República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
# Diário da Justiça

Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

VICE-PRESIDENTE

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

CORREGEDOR

Des. Sebastião Ribeiro Martins

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731

Assinado digitalmente por PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731
Data: 2016.05.25 14:18:27 -0300

# 1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

## 1.1. PORTARIA Nº 1.090/2016, DE 26 DE ABRIL DE 2016 (PLANTÃO JUDICIAL DE 2º GRAU - PERÍODO 30.05 A 05.06)

O **DESEMBARGADOR RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas **atribuições regimentais** e cumprindo o **estabelecido na Resolução nº 11/2010**, de 13 de maio de 2010, deste Tribunal,
**R E S O L V E:**
**Art. 1º. ESTABELECER** o **Plantão Judicial do 2º Grau**, no período de **02.05.2016 a 03.07.2016**, na forma discriminada abaixo:
**5 - Semana de 30.05.2016 a 05.06.2016**
Plenário - Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Câmaras Cíveis - Des. José James Gomes Pereira
Câmaras Criminais - Des. José Francisco do Nascimento
**Art. 2º.** O **plantão** funciona aos **sábados**, **domingos** e **feriados**, nos casos de **impedimento temporário e excepcional das atividades do Tribunal** e **diariamente** a partir de uma **hora antes do encerramento do expediente**.
**Art. 3º.** Serão **distribuídos** ao **plantão jurisdicional** todos os feitos de **tutela de urgência, criminais ou cíveis, de direito privado ou de direito público**, que, **sob pena de prejuízos graves ou de difícil reparação, tiverem de ser apreciados, inadiavelmente, no expediente excepcional.**
§ 1° **Não serão apreciados** no plantão:
a) **Reiteração de pedidos** já apreciados em **plantão anterior**;
b) **Pedido de prorrogação** de **autorização para escuta telefônica**;
c) **Pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores**, nem liberação de bens apreendidos;
d) **Pedido de relaxamento de prisão ou liberdade provisória relativos à prisão que não haja ocorrido no período do plantão** ou, no máximo, no último dia útil anterior à data do plantão.
Parágrafo único. **Verificada pelo magistrado plantonista** a **ausência de prejuízo** e do **caráter de urgência**, **remeterá** os autos para **distribuição normal**.
**Art. 4°.** As funções administrativas e de documentação processual serão exercidas pela Secretaria a que couber o feito pela distribuição normal**.**
**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Teresina(PI), 26 de abril de 2016.
*Des.* ***RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO***
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

## 1.2. PORTARIA N. 1.432, DE 25 DE MAIO DE 2016

PORTARIA N. 1.432, DE 25 DE MAIO DE 2016.
O Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, no uso das suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO o expediente registrado sob o **n. 0173925** (edoc), de lavra da **Dra. Maria Luiza de Moura Mello e Freitas**, Juíza de Direito em exercício na **2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina/PI**;
**RESOLVE**
**Art. 1º SUSPENDER** os **PRAZOS PROCESSUAIS** na **2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina/PI**, no **dia 20** (vinte)do **mês de maio** do **corrente ano**.
**Parágrafo único**. A **suspensão** ora **determinada** no *caput* **não se aplica à apreciação das medidas judiciais de urgência**.
**Art. 2º** Os **prazos** que **se iniciem ou terminem** no **período** ora **suspenso FICAM PRORROGADOS** para o **primeiro dia útil** seguinte.
**Registre-se**. **Publique-se**. **Cumpra-se**.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, aos 25 (vinte e cinco) **dias do mês de maio de 2016**.
**Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**

## 1.3. PORTARIA Nº 1.422, DE 25 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº 1.422, DE 25 DE MAIO DE 2016.
O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, no uso de suas atribuições legais, etc. e,
**CONSIDERANDO** o teor dos expedientes formulados por juízes leigos e conciliadores, solicitando a implantação de benefícios como férias, gratificação natalina, depósito FGTS, auxílio-alimentação e auxílio-saúde (Protocolos nºs 169.796/2016 e 147375/2014);
**CONSIDERANDO** os termos do Parecer nº 394/2016, exarado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos;
**CONSIDERANDO**, por fim, o Despacho exarado por esta Presidência,
**R E S O L V E:**
**Art. 1º CONSTITUIR Comissão** para realizar estudo sobre a viabilidade técnico-econômica para uma possível implantação dos benefícios pleiteados pelos Juízes leigos e Conciliadores.
**Art. 2º A comissão**, ora **constituída**, será composta pelos servidores, abaixo relacionados:
**Roosevelt dos Santos Figueiredo - Presidente**
**Francisco Magalhães Lima**
**Paulo Henrique de Carvalho Coutinho**
**Art. 3º** Ao final de 30 (trinta) dias úteis deverá apresentar relatório conclusivo sobre a demanda.
**Art. 4º** Esta **Portaria entrará** em **vigor** na **data** da sua **publicação**.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, aos 25 dias de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
**Presidente do TJPI**

## 1.4. PORTARIA Nº 1.423, DE 25 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº 1.423, DE 25 DE MAIO DE 2016.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAU**Í, Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, no uso de suas atribuições legais, etc. e,
**CONSIDERANDO** o teor dos expedientes formulados pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí - SINDSJUS/PI, solicitando a instituição da gratificação de Plantão Judiciário (Protocolos nºs 155994, 157874, 161506 e 163280/2015);
**CONSIDERANDO** os termos da minuta do projeto de lei que cria a gratificação de plantão, elaborado pela douta Corregedoria Geral da Justiça;
**CONSIDERANDO**, ainda, o despacho exarado por esta **Presidência**,
**R E S O L V E:**
**Art. 1º CONSTITUIR Comissão para realizar estudo** sobre a **viabilidade técnico-econômica** para possível implantação do benefício pleiteado pelo SINDSJUS.
**Art. 2º A Comissão,** ora **constituída**, será **composta** pelos **servidores**, abaixo relacionados:
**Roosevelt dos Santos Figueiredo - Presidente**
**Francisco Magalhães Lima**
**Paulo Henrique de Carvalho Coutinho**
**Art. 3º Ao final de 30** (trinta) **dias úteis deverá apresentar relatório conclusivo sobre a demanda**.
**Art. 4º** Esta **Portaria entrará** em **vigor** na **data** da sua **publicação**.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, aos 25 dias de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
**Presidente do TJPI**

## 1.5. PORTARIA Nº 1.424, DE 25 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº 1.424, DE 25 DE MAIO DE 2016.
O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAU**Í, Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, no uso de suas atribuições legais, etc.,
**CONSIDERANDO** ser competência desta Presidência dirigir os trabalhos do Colegiado e presidir-lhe as sessões plenárias;
**CONSIDERANDO** que, no próximo dia 1º de junho de 2016, o Tribunal de Justiça do Piauí estará reunido, em sessão plenária extraordinária e solene, com vista a dar posse aos novéis dirigentes do Poder Judiciário - Biênio 2016/2018;
**R E S O L V E:**
**Art. 1º CONSTITUIR** comissão para realizar o Cerimonial de posse dos novéis dirigentes do Poder Judiciário do Piauí - Biênio 2016/2018, composta pelos servidores, abaixo relacionados:
**Maria Madalena Martins de Carvalho;**
**Aline Oliveira de Brito;**
**Verônica Maria Alves Freire;**
**Almiralice Assunção Bemvindo;**
**Kelly Carvalho Lopes da Silva;**
**Marta Regina Ribeiro Ferreira dos Santos;**
**Raimunda Rodrigues Ferreira Carvalho;**
**Laryssa Polyana Bezerra Miranda Duarte;**
**Karoline Santana Belfort;**
**Anne Michele Travassos.**
**Art. 2º** A Comissão supracitada executará suas atividades, durante os dias 30 e 31 de maio corrente e no dia 1º de junho de 2016, data da realização da sessão.
**Art. 3º** Esta Portaria entrará em **vigor** na **data** da sua **publicação**.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, aos 25 dias de maio de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
**Presidente do TJPI**

## 1.6. PORTARIA Nº 1.433, DE 25 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0173571, de 13.05.2015,
**R E S O L V E :**
**DESCREDENCIAR**, a pedido, a Auxiliar da Justiça **LUIZA MARIA ROCHA VOGADO**, Juíza Leiga, vinculada ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Floriano/PI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de maio de 2016.
**Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

## 1.7. PORTARIA Nº 1.434, DE 25 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0173572, de 13.05.2015,
**R E S O L V E :**
**EXONERAR** a pedido à servidora **EMANUELA SILVA PEREIRA**, matrícula 2687-8, do Cargo em Comissão de **Assessor Judiciário de Gabinete para Magistrado de Primeiro Grau**, Símbolo PJG-06A, do Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Floriano - PI**.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de maio de 2016.
**Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

## 1.8. PORTARIA Nº 1.435, DE 25 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0173572, de 13.05.2015,

**R E S O L V E :**
**NOMEAR LUIZA MARIA ROCHA VOGADO**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Judiciário de Gabinete para Magistrado de Primeiro Grau**, Símbolo PJG-06A, do Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Floriano - PI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de maio de 2016.
**Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

# 2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

## 2.1. PORTARIA Nº 714, DE 24 DE MAIO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados sob o nº 0115124, de 23/05/2016,
**R E S O L V E :**
**SUSPENDER**, em razão da necessidade do serviço, a partir de 23 de maio de 2016, o gozo de férias regulamentares da servidora **SONIA MARIA DE OLIVEIRA SARAIVA LOPES**, ocupante do cargo de Diretora de Secretaria, matrícula nº 999776, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada no Anexo FACID, vinculado ao Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Norte 2, da Comarca de Teresina, relativas ao exercício de 2015/2016, iniciadas em 02/05/2016, nos termos da Escala de Férias publicada no DJe nº 7.871, de 19/11/2016, a fim de que os 10 (dez) dias restantes sejam gozados no período de **22 a 31 de julho de 2016**.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.
**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

## 2.2. PORTARIA Nº 713, DE 24 DE MAIO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
**R E S O L V E :**
**CONCEDER** licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos atestados médicos apresentados, todos homologados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

| NOME | QUANT. DIAS | NATUREZA | INÍCIO |
|---|---|---|---|
| Carlos Alberto Furtado Rodrigues | 01 | Acompanhar familiar | 23/05/2016 |
| Larisse Alencar Rufino Moura | 15 | Tratamento de Saúde | 16/05/2016 |
| Luciana Andrea Rosário Ribeiro | 15 | Tratamento de Saúde | 17/05/2016 |
| Lyzanne Maria de Macêdo | 08 | Licença Nojo | 19/05/2016 |
| Neumária Oliveira da Silva | 12 | Tratamento de Saúde | 19/05/2016 |
| Sancha Maria Passos Matos | 02 | Tratamento de Saúde | 23/05/2016 |

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.
**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,** em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

## 2.3. Aviso de Extravio, Furto e outros

A Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados e adoção das providências que se fizerem necessárias, o comunicado expedido pela Vara Única da Comarca de Caracol-PI, relativos ao extravio dos seguintes tipos e numerações de selos:

| CARTELA | NUMERAÇÃO |
|---|---|
| ABI (Gratuito) | 72701 a 72750 |
| ABI (Gratuito) | 72951 a 73000 |
| AAH (Padrão) | 01308 a 01357 |

Teresina, 24 de maio de 2016.
**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

## 2.4. PORTARIA Nº 715, DE 24 DE MAIO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
**R E S O L V E :**
**AUTORIZAR** o afastamento dos servidores abaixo citados para o gozo de folgas referentes aos serviços prestados ao Plantão Judiciário/Serviço Extraordinário, nos períodos indicados:

| Servidores | Período trabalhado | Dias de folga |
|---|---|---|
| Clarice do Rêgo Monteiro Barradas - Mat. 1935 | 04, 05, 08, 09 e 10 de abril de 2016 | **30 de maio; 01, 02, 06 e 07 de junho de 2016** |
| Giane Maria Alcobaça Gomes Machado - Mat. | 30 de março e 21 de abril, ambos de | **27 de maio e 24 de junho, ambos de 2016** |

| | | |
|---|---|---|
| 3521 | 2016 | |
| Lenilda Santos - Mat. 26886 | 02 de dezembro de 2015 | **27 de maio de 2016** |

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.
**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,** em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

### 2.5. PORTARIA Nº 716, DE 24 DE MAIO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.
**CONSIDERANDO** que, na forma do art. 102 do Provimento nº 021/2014 desta Corregedoria Geral da Justiça (Regimento Interno da Corregedoria), *"O Corregedor-Geral deverá, de ofício, instaurar sindicância ou processo disciplinar, ou determinar averiguação ou investigação preliminar, sempre que, por qualquer meio, tiver conhecimento de irregularidade nos serviços judiciais e extrajudiciais, bem como no âmbito da Corregedoria-Geral"*;
**CONSIDERANDO**, ainda, despacho constante na fl.56 dos autos do Processo Administrativo nº 0000242-98.2013.8.18.0139,
**R E S O L V E :**
**Art. 1º . TORNAR NULA** a Portaria nº 984, de 29 de julho de 2015.
**Art.2º. DETERMINAR** a realização de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, destinada a apurar os fatos apontados no referido processo, em desfavor do Sr. José Santos Ferreira, matrícula nº 4099621, ocupante do cargo efetivo de Escrivão Judicial e responsável pelo Cartório Único da Comarca de Manoel Emídio-PI, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar única, instituída pelo Provimento Conjunto nº 03, de 25 de abril de 2016.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,** em Teresina, 24 de maio de 2016.
**DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
Corregedor-Geral da Justiça

### 2.6. PORTARIA Nº 717, DE 25 DE MAIO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
**R E S O L V E :**
**CONCEDER** licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos atestados médicos apresentados, todos homologados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

| NOME | QUANT. DIAS | NATUREZA | INÍCIO |
|---|---|---|---|
| Hortência Soares de Sousa | 02 | Tratamento de Saúde | 19/05/2016 |
| Lucíola Gomes Macêdo Freitas | 05 | Tratamento de Saúde | 23/05/2016 |
| Luiz Carlos de Abreu | 01 | Tratamento de Saúde | 24/05/2016 |

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.
**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,** em Teresina, 25 de maio de 2016.
**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

### 2.7. PORTARIA Nº 718, DE 25 DE MAIO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
**R E S O L V E :**
**AUTORIZAR** o afastamento dos servidores abaixo citados para o gozo de folgas referentes aos serviços prestados ao Plantão Judiciário/Serviço Extraordinário, nos períodos indicados:

| Servidores | Período trabalhado | Dias de folga |
|---|---|---|
| Antônia Pereira de S. Santana - Mat. 409261-9 | 28 de julho de 2015 | **27 de maio de 2016** |
| Maria Amélia de Andrade Brandão Martins - Mat. 111576-6 | 16 e 17 de março de 2016 | **25 e 27 de maio de 2016** |
| Mario Shallom Rocha Ferreira - Mat. 1856 | 10 e 12 de fevereiro de 2016 | **01 e 02 de junho de 2016** |
| Martone Ferreira da Ponte - Mat. 3258208-6 | 03 e 15 de março, 02, 03 e 11 de abril de 2016 | **30 e 31 de maio, 01, 02 e 03 de junho de 2016** |
| Teresa Sampaio Alelaf - Mat. 6918-3 | 01 de fevereiro de 2016 | **27 de maio de 2016** |
| Thomas Emmerson Sales Cardoso - 1042190 | 21 de agosto e 29 de dezembro de 2015 | **27 e 30 de maio de 2016** |

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.
**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,** em Teresina, 25 de maio de 2016.
**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

## 3. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 1ª PUBLICAÇÃO

### 3.1. Ofício nº 040/2016-GC, de 24 de maio de 2016

OFÍCIO CIRCULAR DESTINADO AOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DO PRIMEIRO GRAU

**Assunto: Comunicando a atualização do Manual de Distribuição (MAP CEDIS 002)**
Prezados Senhores,
Informo que está disponível no site da Corregedoria no link "sistema normativo" o arquivo com a versão 07 do MANUAL DE DISTRIBUIÇÃO (MAP CEDIS 002), para seja observado por todos os servidores de primeiro grau, especialmente aqueles que realizam a distribuição de processos.
Esclareço que as modificações que foram realizadas nos documentos normativos estão marcadas na versão que as oficializa sob a forma de texto sublinhado. Destaco, em especial, as mudanças seguintes: 1) item 3.2 (sobre as petições que devem ou não ser distribuídas); 2) item 7 (a respeito de documentos que acompanham as Cartas Precatórias); 3) anexo 2 (onde são indicadas as classes mais utilizadas no cadastramento de ações).
Atenciosamente,
**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

# 4. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## 4.1. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2015

**PUBLICAÇÃO/RESUMO/ATO ADMINISTRATIVO**
**VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2015 - CLC/TJ/PI**
**PROTOCOLO-GERAL: nº 0160485/2015/TJ/PI e 172187/2016/TJ/PI**
**CONTRATO ORIGINALMENTE CELEBRADO:** Nº96/2015.
**VALOR DO ORIGINAL DO CONTRATO:** R$ 7.488,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS). VALOR POR MILHEIRO: R$ 288,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
**FUNDAMENTO LEGAL CONTRATO ORIGINAL:** inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL:** 17/09/2015.
**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO ORIGINAL:** 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato no Diário da Justiça.
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2015**
**CONTRATANTE/CNPJ:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,através do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FERMOJUPI /10.540.909/0001-96.
**CONTRATADA/CNPJ:** SR MENDES IMPRESSOS DE SEGURANÇA - ME/68.376.417/0001-97.
**OBJETO TERMO ADITIVO:** ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2015/TJ/PI, referente a 25% (vinte e cinco por cento)do valor total do Contrato R$ 7.488,00, que corresponde ao fornecimento da quantidade de 6.500 (SEIS MIL E QUINHENTAS) FOLHAS DE PAPEL DE SEGURANÇA PARA IMPRESSÃO DE CERTIDÕES DE REGITRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS.
**FUNDAMENTO LEGAL TERMO ADITIVO:** parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93.
**VALOR TOTAL TERMO ADITIVO:** R$ 1.872,00 (Um mil, oitocentos e setenta e dois reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS TERMO ADITIVO: FERMOJUPI: sob a Rubrica Orçamentária: 3390-30 - Material de Consumo, Unidade Orçamentária 040105; Fonte: 18, na forma e condições estabelecidas neste Instrumento Contratual. **Projeto / Atividade: 2065 (1º GRAU)**; Classificação Funcional: 02061812065.
**NÚMERO DO EMPENHO/DATA EMISSÃO TERMO ADITIVO:** 2016NE00762, em 10/05/2016.
**DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 09/05/2016.
**PRAZO DE VIGÊNCIA TERMO ADITIVO:** estabelecido no Contrato nº 96/2015/TJ/PI, supramencionado, até dia **12.10.2016**, ou seja, aproximadamente 06 (seis) meses.
Informações: CLC/TJ/PI

## 4.2. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2016/TJ/PI.

**PUBLICAÇÃO/RESUMO/ATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 073/2016/TJ/PI.
VINCULADO AOS PAs 23/2014, PREGÃO PRESENCIAL N°01/2015.
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - QUENTINHA EXECUTIVA.
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.
**VALOR TOTAL**: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
**CONTRATADA:** GM DE MOURA BARROS - EPP.
**CNPJ:** 04.453.760/0001-05
**FUNDAMENTOLEGAL**: Leis Federais n° 8666/93 e 10.520/2002.
**FONTE DE RECURSOS:** Código: 3390-30; Descrição: material de consumo; Unidade Orçamentária:040105Projeto/Atividade: 2066 (2º grau); Fonte:18, Classificação Funcional: 02061812066.
**NÚMERO DO EMPENHO/DATA:** 2016NE00798 - 18/05/2016 - VALOR EMPENHADO R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, a contar da data de publicação do extrato deste contrato no DJ/TJPI, passando a surtir seus efeitos somente a partir do encerramento da vigência do contrato nº 48/2015/TJPI (a partir de 03/06/2016), de tudo obedecendo ao art. 57 da Lei nº 8.666/93.
**DATA DA ASSINATURA/CA:** 23/05/2016.
**INFORMAÇÕES:** CLC/TJ/PI

## 4.3. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2016/TJ/PI.

**PUBLICAÇÃO/RESUMO/ATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 074/2016/TJ/PI.
VINCULADO AOS PAs 23/2014, PREGÃO PRESENCIAL N°01/2015.
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - COQUETEL I.
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.
**VALOR TOTAL**: R$ 8.715,00 (Oito mil e setecentos e quinze reais).
**CONTRATADA:** GM DE MOURA BARROS - EPP.
**CNPJ:** 04.453.760/0001-05
**FUNDAMENTOLEGAL**: Leis Federais n° 8666/93 e 10.520/2002.
**FONTE DE RECURSOS:** Código: 3390-30;Descrição: material de consumo; Unidade Orçamentária:040105Projeto/Atividade: 2065 (1º grau); Fonte:18, Classificação Funcional: 02061812065; R$ 5.635,00; Código: 3390-30; Descrição: material de consumo; Unidade Orçamentária:040105Projeto/Atividade: 2066 (2º grau); Fonte:18, Classificação Funcional: 02061812066; R$ 11.330,00.

**NÚMERO DO EMPENHO/DATA:** 2016NE00799 - 18/05/2016 - VALOR EMPENHADO R$ 3.735,00 (Três mil, setecentos e trinta e cinco reais); 2016NE00800 - 18/05/2016 - VALOR EMPENHADO R$ 4.980,00 (Quatro mil, novecentos e oitenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, a contar da data de publicação do extrato deste contrato no DJ/TJPI, passando a surtir seus efeitos somente a partir do encerramento da vigência do contrato nº 48/2015/TJPI (a partir de 03/06/2016), de tudo obedecendo ao art. 57 da Lei nº 8.666/93.
**DATA DA ASSINATURA/CA:** 23/05/2016.
**INFORMAÇÕES:** CLC/TJ/PI

### 4.4. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016/TJ/PI.

**PUBLICAÇÃO/RESUMO/ATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 075/2016/TJ/PI.
VINCULADO AOS PAs 23/2014, PREGÃO PRESENCIAL N°01/2015.
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - COQUETEL II.
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.
**VALOR TOTAL**: R$ 4.750,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
**CONTRATADA:** GM DE MOURA BARROS - EPP.
**CNPJ:** 04.453.760/0001-05
**FUNDAMENTOLEGAL**: Leis Federais n° 8666/93 e 10.520/2002.
**FONTE DE RECURSOS:** Código: 3390-30;Descrição: material de consumo; Unidade Orçamentária:040105Projeto/Atividade: 2065 (1º grau); Fonte:18, Classificação Funcional: 02061812065; R$ 5.635,00; Código: 3390-30; Descrição: material de consumo; Unidade Orçamentária:040105Projeto/Atividade: 2066 (2º grau); Fonte:18, Classificação Funcional: 02061812066; R$ 11.330,00.
**NÚMERO DO EMPENHO/DATA:** 2016NE00801 - 18/05/2016 - VALOR EMPENHADO R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais); 2016NE00802 - 18/05/2016 - VALOR EMPENHADO R$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, a contar da data de publicação do extrato deste contrato no DJ/TJPI, passando a surtir seus efeitos somente a partir do encerramento da vigência do contrato nº 48/2015/TJPI (a partir de 03/06/2016), de tudo obedecendo ao art. 57 da Lei nº 8.666/93.
**DATA DA ASSINATURA/CA:** 23/05/2016.
**INFORMAÇÕES:** CLC/TJ/PI

### 4.5. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2016/TJ/PI.

**PUBLICAÇÃO/RESUMO/ATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 076/2016/TJ/PI.
VINCULADO AOS PAs 23/2014, PREGÃO PRESENCIAL N°01/2015.
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - COFFE BREAK.
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.
**VALOR TOTAL**: R$ 19.890,00 (Dezenove mil, oitocentos e noventa reais).
**CONTRATADA:** SILVANA MARIA VASCONCELOS VIANA ROCHA-ME.
**CNPJ:** 05.806.162/0001-35
**FUNDAMENTOLEGAL**: Leis Federais n° 8666/93 e 10.520/2002.
**FONTE DE RECURSOS:** Código: 3390-30;Descrição: material de consumo; Unidade Orçamentária: 040105Projeto/Atividade: 2065 (1º grau); Fonte:18, Classificação Funcional: 02061812065; R$ 22.280,00.
**NÚMERO DO EMPENHO/DATA:** 2016NE00797 - 18/05/2016 - VALOR EMPENHADO R$ 19.890,00 (Dezenove mil, oitocentos e noventa reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, a contar da data de publicação do extrato deste contrato no DJ/TJPI, passando a surtir seus efeitos somente a partir do encerramento da vigência do contrato nº 48/2015/TJPI (a partir de 03/06/2016), de tudo obedecendo ao art. 57 da Lei nº 8.666/93.
**DATA DA ASSINATURA/CA:** 23/05/2016.
**INFORMAÇÕES:** CLC/TJ/PI

### 4.6. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2016/TJ/PI.

**PUBLICAÇÃO/RESUMO/ATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 077/2016/TJ/PI.
VINCULADO AOS PAs 23/2014, PREGÃO PRESENCIAL N°01/2015.
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - ALMOÇO SELF SERVICE.
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.
**VALOR TOTAL**: R$ 2.390,00 (Dois mil, trezentos e noventa reais).
**CONTRATADA:** SILVANA MARIA VASCONCELOS VIANA ROCHA-ME.
**CNPJ:** 05.806.162/0001-35
**FUNDAMENTOLEGAL**: Leis Federais n° 8666/93 e 10.520/2002.
**FONTE DE RECURSOS:** Código: 3390-30;Descrição: material de consumo; Unidade Orçamentária: 040105Projeto/Atividade: 2065 (1º grau); Fonte:18, Classificação Funcional: 02061812065; R$ 22.280,00.
**NÚMERO DO EMPENHO/DATA:** 2016NE00795 - 18/05/2016 - VALOR EMPENHADO R$ 2.390,00 (Dois mil, trezentos e noventa reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, a contar da data de publicação do extrato deste contrato no DJ/TJPI, passando a surtir seus efeitos somente a partir do encerramento da vigência do contrato nº 48/2015/TJPI (a partir de 03/06/2016), de tudo obedecendo ao art. 57 da Lei nº 8.666/93.
**DATA DA ASSINATURA/CA:** 23/05/2016.
**INFORMAÇÕES:** CLC/TJ/PI

## 5. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

### 5.1. PORTARIA Nº 090/2016 – EJUD/TJPI Teresina, 24 de maio de 2016

O Diretor da Escola Judiciária do Piauí, Desembargador José James Gomes Pereira, no uso das suas atribuições legais e regimentais,
Considerando que se expira em 31 do mês em curso a sua gestão de Diretor Geral da Escola Judiciária do Estado do Piauí, com referência ao biênio 2014/2016;
Considerando que os mandatos dos membros escolhidos e nomeados para integrarem o conselho consultivo da EJUD TJ/PI coincidem com o mandato do Diretor Geral que os nomear, de acordo com o art. 11, §1º do Regimento Interno da EJUD/TJPI e;

Considerando a Portaria nº 16, de 15 de maio de 2015 que nomeou o servidor RONALDO MAIQUE ARAÚJO BRAGA, Secretário Executivo das Reuniões do Conselho Consultivo da EJUD TJ/PI no biênio 2014/2016;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o servidor RONALDO MAIQUE ARAÚJO BRAGA da atribuição de Secretário Executivo das Reuniões do Conselho Consultivo da Escola Judiciária do Estado do Piauí, a partir do dia 01 de junho de 2016;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir do dia 01 de junho do ano de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, em Teresina, 24 de maio de 2016, Desembargador José James Gomes Pereira, Diretor geral da EJUD/TJPI.

# 6. ATA DE JULGAMENTO

## 6.1. ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL DO DIA 24 de maio de 2016.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL DO DIA 24 de maio de 2016.
Aos (24) vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira, presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira, José James Gomes Pereira. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Com a presença do Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça, Às 10h00min. (dez horas), comigo, Bacharel Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto, Secretário, e com auxílio funcional da Oficiala de Justiça - Evely Aguiar Amorim, como também do Operador de som - Anivaldo Ferro Carvalho. **Não foi aberta a Sessão**, com as formalidades legais.**A ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** realizada no dia 10 de maio e publicada no Diário da Justiça **nº 7.975 de 11 de maio de 2016**e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. Na ocasião o Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira, Presidente em exercício da Egrégia 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, não deu início aos trabalhos da presente sessão por falta de quórum, em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, como também, a não disponibilidade, para o momento, dos Excelentíssimos Senhores DesembargadoresJosé Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Pedro de Alcântara Silva Macedo e **Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro,** respectivamente convocados através de sorteio público para a realização da mesma. Ficando **ADIADOS** para a próxima Sessão todos os processos constantes da pauta de julgamento. O Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira passou a palavra ao Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. José Ribamar da Costa Assunção, "Sr. Presidente, Senhores Desembargadores, a nossa Câmara sempre viveu problemas seríssimos com relação ao início das sessões, aqui eu já tive, inclusive, discussões com membros da Câmara, porque as sessões normalmente só iniciam após nove horas e trinta minutos, ora, o horário regimental, segundo o Art. 182 do RITJ-PI, é aguardar até meia hora, é muito claro o artigo 182, não havendo *quorum* na hora regimental ou nos seguintes trinta minutos, o Presidente, ou quem o substituir, declarará que deixa de haver sessão, fazendo mencionar, no Livro de Atas, a ocorrência, seus motivos e circunstâncias. No entanto, é normal aqui iniciarmos sessões nove e quarenta, nove e quarenta e cinco, vejo agora, por exemplo, são dez horas da manhã, dez horas e dois minutos e estamos, ainda, aguardando um Desembargador para compor a Câmara, não é possível continuar assim, o Ministério Público não está de acordo com a situação da Câmara iniciando as sessões após as nove e meia, e não posso, portanto, ficar calado diante dessa situação, era o que eu desejaria a dizer. Obrigado". Com a palavra o Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira, "É, asiste razão as preocupações do Em. Procurador, eu nem vou aguardar a resposta do Desembargador Erivan, que está assumindo daqui a uma semana a presidência desta Corte, de modo que deve tá atarefadíssimo, por essa razão nós deixamos de realizar a sessão e adiamos os processos da sessão de hoje para a sessão de terça-feira, eu solicito ao Senhor Secretário que proceda ao registro das manifestações aqui ocorridas. Desembargador James deseja se manifestar? Não, então, ok. // **PROCESSOS ADIADOS:** Foram **ADIADOS** os seguintes processos: **Apelação Cível Nº 2015.0001.010045-9-Origem: Teresina / 4ª Vara Cível. Apelante/Apelado: OFM SISTEMAS LTDA. Advogado: Carlos Yury Araújo de Morais (OAB-PI Nº 3.559). Apelado/ Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA. Advogados: Décio Freire (OAB-PI Nº 7.369-A) e outros**. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi **ADIADO** por falta de quórum, em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): não houve. **Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 2012.0001.007776-0-Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: POSTO MAREXAL LTDA. Advogados: João Ulisses de Brito Azêdo (OAB/PI nº 3.446) e outros. Embargado: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Celso Barros Coelho Neto (OAB/PI nº 2.688/95)**. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi **ADIADO** por falta de quórum, em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): não houve. **Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 2013.0001.000626-4 -** Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Embargante: RENATA FERREIRA GOMES DE MIRANDA. Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outros. Embargado: BANCO VOLKSWAGEN S.A. Advogados: Aldenira Gomes Diniz (OAB/PI nº 10.784) e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi **ADIADO** por falta de quórum, em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): não houve. **Agravo de Instrumento Nº 2011.0001.001688-1 -** Origem: Canto do Buriti / Vara Única. Agravante: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PIAUÍ. Advogados: Maira Castelo Branco Leite (OAB/PI nº 3.276) e outros. Agravada: MARIA DO SOCORRO SILVA NUNES. Advogada: Maraiza Nunes de Aguiar (OAB/PI 7.253). Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi **ADIADO** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator. Impedido(s): não houve. **Agravo de InstrumentoNº 2012.0001.001411-6 -** Origem: Joaquim Pires / Vara Única. Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA. Advogados: Décio Freire (OAB/PI nº 7.369-A) e outros. Agravados: FRANCISCO CARVALHO MACHADO e outros. Advogado: Cicero de Sousa Brito (OAB/PI nº 2.387/92). Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi **ADIADO** por falta de quórum, em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): não houve. **Reexame Necessário Nº 2011.0001.001544-0-Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Requerente: PAULO SÉRGIO DE MATOS. Advogado: Adriano dos Santos Chagas (OAB/PI nº 4.623). Requerido: GERENTE DA 1ª REGIONAL FAZENDARIA DE PARNAÍBA - SEFAZ/PI**. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi **ADIADO** por falta de quórum, em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): não houve. **Apelação Cível Nº 2011.0001.002024-0-Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Apelante: ROBERTO WAGNER ABREU DE QUEIROZ. Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outros. Apelado: BANCO DIBENS LEASING S. A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL. Advogados: Patrícia Cavalcante Pinheiro (OAB/PI nº 3.184) e outros**. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi **ADIADO** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator. Impedido(s): não houve. **Agravo de InstrumentoNº 2013.0001.007372-1 -** Origem: Luiz Correia / Vara Única. Agravante: ALCIONE ALVES DE OLIVEIRA. Advogados: Daniel Moura Marinho (OAB/PI nº 5.825) e outro. Agravado: MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI. Advogado: Mauro Monção da Silva (OAB/PI nº 7.304-A). Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi **ADIADO** por falta de

quórum, em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): não houve. **Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento Nº 2015.0001.010378-3 - Origem: Bom Jesus / Vara Única. Embargante: PEDRO MENDES. Advogados: Paulo Sérgio Schveitzer (OAB/SC nº 21.184) e outros. Embargado: IGOR COMPARIN. Advogados: Jefferson E. P. Santos (OAB/MS nº 6.188) e outros**. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi **ADIADO** por falta de quórum, em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): não houve. **Apelação Cível Nº 2011.0001.002023-9 -** Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Apelante/Apelada: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS. Advogados: Layanna Waleska Carvalho da Costa (OAB/PI nº 5.565) e outros. Apelado/Apelante: BRUNO PÁDUA NAPOLEÃO DO RÊGO. Advogados: Sílvio Augusto de Moura Fé (OAB/PI nº 2.422/93) e outros. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi **ADIADO** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator. Impedido(s): não houve. **Apelação CívelNº 2012.0001.002474-2 -** Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: ANTÔNIO RICARDO LEÃO DE ALMEIDA. Advogados: Nathalie Cancela Cronemberger Campelo (OAB/PI nº 2.953) e outros. Apelado: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Francisco Viana Filho (OAB/PI nº 7.339). Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi **ADIADO** por falta de quórum, em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): não houve. **Apelação Cível Nº 2011.0001.001381-8 - Origem: Manoel Emídio / Vara Única. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Francisco Lucas Costa Veloso (OAB/PI nº 7.104). Apelada: ANA ROSA DA SILVA LIMA. Advogado: Fredison de Sousa da Costa (OAB/PI nº 2.767/96)** Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi **ADIADO** por falta de quórum, em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): não houve. **Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 2015.0001.004864-4 -** Origem: Canto do Buriti / Vara Única. Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros. Embargada: MARIA ALVES. Advogado: Jonatas Barreto Neto (OAB/PI nº 3.101). Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi **ADIADO** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator. Impedido(s): não houve. **Apelação Cível Nº 2012.0001.007893-3-** Origem: Itaueira / Vara Única. Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros. Apelado: MANOEL PEREIRA DA SILVA. Advogados: Francymary Coelho de Melo (OAB/PI nº 7.374/10) e outro. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi **ADIADO** por falta de quórum, em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): não houve. **Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 2011.0001.001897-0- Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Fábio de Holanda Monteiro (OAB/PI nº 7.572). Embargado: ADELMAR PEREIRA DA SILVA. Advogados: Camilla Veloso Pereira (OAB/PI nº 7.929) e outros**. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi **ADIADO** por falta de quórum, em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): não houve. **Apelação Cível Nº 2011.0001.002339-3 -** Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Apelante: SUELY ARAÚJO ANDRADE NASCIMENTO. Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outros. 1ºApelado: CASAS OLIVEIRAS. Advogado: David Oliveira Silva Júnior (OAB/PI nº 5.764). 2ºApelados: DIMODAS CALÇADOS e ELZIR CALÇADOS. Advogado: Fernando Lima Sousa (OAB/MA nº 6.318). 3ºApelado: ÓTICA TERESINA. Advogada: Maria Gilnetes Nascimento (OAB/MA nº 6.764). Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi **ADIADO** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator. Impedido(s): não houve. **Apelação Cível Nº 2012.0001.001225-9 -** Origem: Teresina / 1ª Vara Cível/Assistência Judiciária. Apelante: ODIAS ALENCAR TEIXEIRA. Advogados: Ricardo de Carvalho Viana (OAB/PI nº 5.260) e outro. Apelado: BANCO ITAUCARD S/A. Advogados: Cláudio Kazuyoshi Kawasaki (OAB/PI nº 10.843) e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi **ADIADO** por falta de quórum, em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): não houve. **Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 2014.0001.008243-0- Origem: Campo Maior / 2ª Vara. Embargante: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI. Advogados: Hugo Portela Costa Santos Filho (OAB/PI nº 9.461) e outros. Embargadas: MARIA AMÁLIA ARAÚJO MACHADO e HERUNDINA OLIVEIRA SILVA. Advogados: Renato Coelho de Farias (OAB/PI nº 3.596) e outros**. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi **ADIADO** por falta de quórum, em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): não houve. **Apelação Cível Nº 2015.0001.011962-6-**Origem: Castelo do Piauí / Vara Única. Apelante: RAIMUNDO ROSENO NONATO. Advogado: Marcello Vidal Martins (OAB/PI nº 6.137). Apelado: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S. A. Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi **ADIADO** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator. Impedido(s): não houve. **Apelação Cível Nº 2013.0001.000936-8 -** Origem: Picos / 3ª Vara. Apelante: FERNANDO SARAÍVA DOS SANTOS FILHO. Advogados: João Deusdete de Carvalho (OAB/PI nº 195-A) e outros. Apelada: BRUNA TAYMAR DOS SANTOS, representada por sua genitora Natália Antônia de Sá. Advogados: José Policarpo de Melo (OAB/PI nº 2.057) e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi **ADIADO** por falta de quórum, em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): não houve. **Apelação Cível Nº 2015.0001.010918-9-Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: TIMÓTEO RODRIGUES NETO. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros. Apelado: BANCO BMG S.A. Advogados: Erika Silva Araújo (OAB/PI nº 12.122) e outros**. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi **ADIADO** por falta de quórum, em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): não houve. **Apelação Cível Nº 2014.0001.001440-0-**Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelantes: CAROLINA FORTES DE MORAES NETA e outros. Advogados: James Guimarães do Nascimento (OAB/PI nº 5.611) e outros. Apelado: CAIXA SEGURADORA S/A. Advogados: Celso Barros Coelho Neto (OAB/PI nº 2.688/95) e outros. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi **ADIADO** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator. Impedido(s): não houve. **Apelação Cível Nº 2012.0001.001762-2-**Origem: Teresina / 4ª Vara de Família/Assistência Judiciária. Apelante: EVANILDES BELA FERREIRA DE ARAÚJO. Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa. Apelado: ANTÔNIO FRANCISCO SIQUEIRA DE ARAÚJO. Advogados: Odonias Leal da Luz (OAB/PI nº 1.406/83) e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi **ADIADO** por falta de quórum, em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): não houve. **Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 2013.0001.007865-2- Origem: Teresina / 1ª Vara da Infância/Juventude (Civil). Embargante: INSTITUTO**

**DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA. Procuradora: Maria de Fátima Moura da Silva Macedo (OAB/PI nº 1.628). Embargada: MARIA CASTRO. Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa**. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi **ADIADO** por falta de quórum, em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): não houve. **Apelação / Reexame Necessário Nº 2012.0001.003068-7 -** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. 1ºApelante: JOSÉ WALDECY LEITE MATOS - ME. Advogado: João Francisco Pinheiro de Carvalho (OAB/PI nº 2.108). 2ºApelante: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. Procurador: Kayo Douglas Mesquita Negreiros (OAB/PI nº 2.851). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi **ADIADO** por falta de quórum, em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): não houve. **Apelação Cível Nº 2015.0001.011323-5- Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Apelante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ. Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros. Apelada: FRANCISCA VIEIRA DE SOUSA. Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa**. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi **ADIADO** por falta de quórum, em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): não houve. // E, nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada com as formalidades de estilo. Do que, para constar, Eu, Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

## 6.2. ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO, DE CARÁTER ADMINISTRATIVO, DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2016

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se às onze horas e cinquenta e dois minutos, em sessão ordinária de julgamento, de caráter administrativo, o Egrégio TRIBUNAL PLENO, presidida pelo Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Sebastião Ribeiro Martins, Erivan José da Silva Lopes, José Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Edvaldo Pereira de Moura, Fernando Carvalho Mendes, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, José James Gomes Pereira, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Hilo de Almeida Sousa. Presente o Exmo. Sr. Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça. Comigo o Secretário do Tribunal Pleno, Sr. Marcos da Silva Venancio. Registrada a presença dos advogados Edvaldo Oliveira Lobão e Herberth Denny de Siqueira Barros. **ATA DA SESSÃO ANTERIOR:** ***Ata da 3ª Sessão Ordinária de julgamento, de caráter administrativo, do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 28.04.2016, disponibilizada no Diário da Justiça nº 7.970, de 04.05.2016****. APROVADAS SEM RESSALVAS.* Conforme disposto no art. 153 do Regimento Interno do TJPI, as "atas consignarão de **modo sucinto**, o que se passar nas sessões, e serão submetidas a aprovação na sessão seguinte, adiando-se a aprovação para outra oportunidade, na hipótese de circunstância de ordem relevante". Aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar, decano presente e Presidente da sessão, informou que em virtude da solenidade de abertura dos trabalhos de inspeção nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e nas Turmas Recursais, realizada pelo Conselho Nacional de Justiça, restou prejudicada a realização da presente sessão, ficando com o encargo de comunicar o adiamento da pauta para o dia 30.05.2016, às 10 horas. Pediu desculpas aos advogados, partes e demais presentes pelo atraso, e na mesma ocasião comunicou que os advogados e partes já se encontram intimados para a próxima sessão, independentemente de publicação no Diário da Justiça eletrônico. ***PROCESSOS PAUTADOS ADIADOS: I - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO: 01. Processo Administrativo Disciplinar em Face de Magistrado nº 2014.0001.008370-6. Requerido: Igor Rafael Carvalho de Alencar, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato. Advogado: Juarez Chaves de Azevedo Júnior. Relator: Des. Erivan Lopes; 02. Processo Administrativo Disciplinar em Face de Magistrado nº 2015.0001.002381-7. Requerido: José Ramos Dias Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Teresina. Advogado: Edvaldo Oliveira Lobão (OAB 3.538). Relator: Des. Brandão de Carvalho; 03. Reclamação Disciplinar nº 0000285-64.2015.8.18.0139. Requerente: Presidente da 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Piauí. Requerido: Francisco das Chagas Ferreira. Advogado: Herberth Denny de Siqueira Barros. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Piauí. II - EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA: 01.Indicação dos nomes dos Juízes de Direito MANOEL DE SOUSA DOURADO e ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, para os cargos de Juízes Auxiliares da Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí; 02. Indicação dos nomes dos Juízes de Direito JÚLIO CÉSAR MENEZES GARCEZ e MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA, para os cargos de Juízes Auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí; 03. Registro: 0169413. Requerente: Anna Victoria Muylaert Saraiva Cavalcante Dias. Assunto: Autorização para residir em outra Comarca. Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho; 04. Registro: 0167116. Requerente: André Araújo de Oliveira. Assunto: Pedido de Reconsideração - Licença sem vencimento. Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho; 05. Registro: 0168286 (em apenso ao Proc. 0147501). Requerente: Luiz Gonzaga de Sousa. Assunto: Pedido de reconsideração. Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho; 06. Registro: 0173465. Requerente: José James Gomes Pereira. Assunto: Moção de reconhecimento pelos serviços prestados pelos servidores. Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho; 07. Tabela de Correção dos Valores de Diferenças das Progressões de Níveis dos Servidores do Poder Judiciário; 08.Tabela de Correção dos Valores da Parcela Autônoma de Equivalência; III - PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA: 01. PORTARIA Nº 941/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, SUSPENDER, a partir do dia 11.04.2016, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, de férias remanescentes, referentes ao 1º período do exercício de 2007, da Juíza de Direito ANDRÉA PARENTE LOBÃO VERAS, titular da Vara Única da Comarca de Altos, de entrância intermediária, concedidas anteriormente pela Portaria nº 858/2016, de 05.04.2016, que tiveram início em 06.04.2016, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente; 02. PORTARIA Nº 971/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, ao Juiz de Direito MAURO AUGUSTO DE REZENDE, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, de entrância final, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 11.04.2016, conforme atestado médico; 03. PORTARIA Nº 972/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito MÁRIO SOARES DE ALENCAR, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Raimundo Nonato, de entrância intermediária, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 02.05.2016, devendo o período ser gozado a partir de 31 de maio do ano em curso; 04. PORTARIA Nº 1.038/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, à Juíza de Direito ELANE SANTANA BISPO, titular da Vara Única da Comarca de Paulistana, de entrância intermediária, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 03.03.2016, conforme atestado médico; 05. PORTARIA Nº 1.050/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO, titular da Vara Única da Comarca de Esperantina, de entrância intermediária, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 27.06.2016, devendo o período ser gozado oportunamente; 06. PORTARIA Nº 1.051/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias***

***de férias remanescentes, referentes ao 2º período do exercício de 2014, ao Juiz de Direito EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO, titular da Vara Única da Comarca de Esperantina, de entrância intermediária, devendo o período ser gozado entre 02 de junho a 01 de julho do ano em curso; 07. PORTARIA Nº 1.053/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 02 (dois) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período do exercício de 2015, ao Juiz de Direito RANIERE SANTOS SUCUPIRA, titular da Vara Única da Comarca de Angical do Piauí, de entrância inicial, devendo o período ser gozado a partir de 22 de abril do ano em curso; 08. PORTARIA Nº 1.057/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde ao Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO, a contar do dia 11.04.2016, conforme atestado médico; 09. PORTARIA Nº 1.078/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito JÚLIO CÉSAR MENEZES GARCEZ, titular da 2ª Vara da Comarca de Campo Maior, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 02.05.2016, devendo o período ser gozado oportunamente; 10. PORTARIA Nº 1.079/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente,ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES, titular da Vara Única da Comarca de Fronteiras, de entrância intermediária, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 04.05.2016, devendo o período ser gozado oportunamente; 11. PORTARIA Nº 1.080/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, titular da Vara Única da Comarca de Santa Cruz do Piauí, de entrância inicial, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 02.05.2016, devendo o período ser gozado entre 01 a 30 de junho do ano em curso; 12. PORTARIA Nº 1.081/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, ao Juiz de Direito WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS, titular da Vara Única da Comarca de Luís Correia, de entrância intermediária, adiadas anteriormente pela Portaria nº 346, de 15.02.16, devendo o período ser gozado entre 01 a 30 de junho do ano em curso; 13. PORTARIA Nº 1.104/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito LEANDRO EMÍDIO LIMA E SILVA FERREIRA, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Campo Maior, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 02.05.2016, devendo o período ser gozado oportunamente; 14. PORTARIA Nº 1.106/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao 2º período de 2016, do Juiz de Direito RENATO LEVI DANTAS JALES, titular da Vara Única da Comarca de Francinópolis, de entrância inicial, previstas para terem início dia 04.05.16, conforme Portaria nº 758, de 29.03.2016, devendo o período ser gozado em data oportuna, e de acordo com a conveniência da Administração; 15. PORTARIA Nº 1.117/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, da Juíza de Direito HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO, titular da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 02.04.2016, devendo o período ser gozado oportunamente; 16. PORTARIA Nº 1.118/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, à Juíza de Direito VALDENIA MOURA MARQUES DE SÁ, titular da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de entrância final, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 26.04.2016, conforme atestado médico; 17. PORTARIA Nº 1.135/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito FRANCISCO JOÃO DAMASCENO, titular da 1ª Vara da Comarca de Piripiri-PI, de entrância final, concedidas anteriormente pela portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 04.05.2016, devendo o período ser gozado a partir do dia 18.07.2016; 18. PORTARIA Nº 1.168/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA, Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina, de entrância final, atualmente à disposição do TRE-PI, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.15, previstas para terem início em 02.05.2016, devendo o período ser gozado oportunamente; 19. PORTARIA Nº 1.183/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, ao Juiz de Direito JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR, titular da Vara Única da Comarca de Piracuruca, de entrância intermediária, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 02.05.2016, conforme atestado médico; 20. PORTARIA Nº 1.209/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito MARCELO MESQUITA SILVA, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba-PI, de entrância final, concedidas anteriormente pela portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 02.05.2016, devendo o período ser gozado oportunamente; 21. PORTARIA Nº 1.210/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES, titular da 1ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato, de entrância intermediária, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 04.07.2016, devendo o período ser gozado oportunamente; 22. PORTARIA Nº 1.211/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, SUSPENDENDO, a partir do dia 09.05.2016, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo das férias regulamentes referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO, Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas pela Portaria nº 553, de 02.03.2016, e que tiveram início em 11.04.2016, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente; 23. PORTARIA Nº 1.216/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente,CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, à Juíza de Direito GLÁUCIA MENDES DE MACÊDO, Juíza Auxiliar da Comarca de Teresina, de entrância final, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 03.05.2016, conforme atestado médico; 24. PORTARIA Nº 1.217/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, ao Juiz de Direito DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA, titular da Vara Única da Comarca de Landri Sales, de entrância inicial, 29 (vinte e nove) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 27.04.2016, conforme atestado médico; 25. PORTARIA Nº 1.218/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período do exercício de 2016, à Juíza de Direito MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba-PI, de entrância final, adiadas pela Portaria nº 80, de 13.01.16, devendo o período ser gozado entre 30 de maio a 28 de junho do ano em curso; 26. PORTARIA Nº 1.219/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período do exercício de 1990, ao Excelentíssimo***

***Senhor Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO, devendo o período ser gozado entre 06 de junho a 05 de julho do ano em curso; 27. PORTARIA Nº 1.248/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, da Juíza de Direito MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA, titular da Vara Única da Comarca de Barras, de entrância intermediária, que se encontra no exercício do cargo de Juiz Auxiliar da Presidência do TJ-PI, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 02.05.2016, devendo o período ser gozado oportunamente; 28. PORTARIA Nº 1.249/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, da Juíza de Direito ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA, titular da Vara Única da Comarca de União, de entrância intermediária, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 02.05.2016, devendo o período ser gozado oportunamente; 29. PORTARIA Nº 1.251/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente,CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde ao Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, a contar do dia 06.05.2016, conforme atestado médico; 30. PORTARIA Nº 1.252/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 16 (dezesseis) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período do exercício de 2002, ao Juiz de Direito LUIS HENRIQUE MOREIRA RÊGO, titular da 1ª Vara da Comarca de Oeiras, de entrância intermediária, devendo o período ser gozado a partir do dia 09 de maio do ano em curso; 31. PORTARIA Nº 1.253/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 2º período do exercício de 2011, do Juiz de Direito JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, titular da Vara Única da Comarca de Pio IX, de entrância intermediária, adiadas anteriormente pela Portaria nº 1.742/2011, de 22.08.2011, devendo o período ser gozado entre 13.06.2016 a 12.07.2016; 32. PORTARIA Nº 1.254/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 01.06.2016, devendo o período ser gozado oportunamente; 33. PORTARIA Nº 1.255/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 2º período do exercício de 2009, do Juiz de Direito ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, titular da Vara Única da Comarca de Parnaíba, de entrância final, para serem gozadas no período de 16.05.2016 a 15.06.2016; 34. PORTARIA Nº 1.271/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, AUTORIZANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, a antecipação do gozo de 30 (trinta) dias de férias do Juiz de Direito SÉRGIO ROBERTO MARINHO FORTES DO REGO, titular da Vara Única da Comarca de Miguel Alves, de entrância intermediária, referente ao 1º período de 2016, previstas para terem início dia 13.07.16, conforme Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, devendo o período ser gozado entre 20 de junho a 19 de julho do ano em curso; 35. PORTARIA Nº 1.285/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente,ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador HAROLDO OLIVEIRA REHEM, concedidas anteriormente pela Portaria nº 3.046, de 09.12.2015, previstas para terem início em 02.05.2016, devendo o período ser gozado oportunamente; 36. PORTARIA Nº 1.286/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, SUSPENDENDO, a partir do dia 09.05.2016, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo das férias regulamentes referentes ao 2º período do exercício de 2016, da Juíza de Direito JÚNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, e que tiveram início em 02.05.2016, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente; 37. PORTARIA Nº 1.300/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 2º período do exercício de 2010, do Juiz de Direito MANOEL DE SOUSA DOURADO, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Leste II, Unidade IX - UFPI, da Comarca de Teresina, de entrância final, adiadas anteriormente pela Portaria nº 249, de 09.02.2010, devendo o período ser gozado entre 17 de maio a 15 de junho do ano em curso; 38. PORTARIA Nº 1.312/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente,CONCEDER, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, à Juíza de Direito ANA LÚCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS, titular da Vara Única da Comarca de Alto Longá, de entrância intermediária, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 05.04.2016, conforme atestado médico***. Por fim, determinou que constasse em ata os avisos e intimações desta sessão. **Nada mais a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a sessão com as formalidades de estilo às doze horas seis minutos, com o adiamento da pauta. Do que, para constar, eu, _____ (Bel. Marcos da Silva Venancio), lavrei a presente Ata, sendo por mim subscrita, e que, após a sua publicação no Diário da Justiça e não havendo impugnação, será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.**

# 7. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

## 7.1. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2012.0001.007583-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PEDRO II / VARA ÚNICA
APELANTE: LEANDRO DE CASTRO OLIVEIRA
ADVOGADO: ABIMAEL ALVES DE HOLANDA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL - APELAÇÃO CRIMINAL - LESÃO CORPORAL GRAVE - REDIMENSIONAMENTO DA PENA - RECONHECIMENTO DA ATENUNATE DA MENORIDADE RELATIVA - COMPROVAÇÃO POR DOCUMENTO HÁBIL DIVERSO DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO - REDUÇÃO DA PENA EM SUCESSIVIDADE COM A CONFISSÃO ESPONTANEA JÁ OPERADA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

1. Em que pese os argumentos defensivos, não restou desarrazoada a fixação da pena base acima do mínimo legal, mormente porque o julgador desvalorou quase todas as circunstâncias judiciais previstas. Destarte, não se deve confundir decisão concisa com decisão desprovida de fundamentação, desde que atenda ao disposto no art. 93, IX da Constituição Federal, como na hipótese. Neste aspecto, cumpre destacar o entendimento doutrinário e jurisprudencial no sentido de que a valoração negativa de apenas uma das circunstâncias judiciais (art.59 do CP), justifica a exasperação da pena-base além do mínimo legal. Apenamento mantido na primeira fase;
2. Restando comprovada nos autos a menoridade do apelante, ainda que por meio diverso da certidão de nascimento, deve ser atenuada a pena provisória, in casu, em simultaneidade com a atenuante da confissão espontânea reconhecida pelo sentenciante em face de não resultar a pena à quem do mínimo legal. Dosimetria refeita neste patamar, porém mantida na terceira fase à míngua de causa de aumento e de diminuição.

Precedentes;
3. Recurso conhecido e parcialmente provido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, dando-lhe parcial provimento, no sentido de redimensionar a pena em vista do reconhecimento da atenuante da menoridade relativa do apelante (art. 65, I, 1ª parte do CPB) em simultaneidade com a atenuante da confissão espontânea (art. 65, III "d" do CPB), reconhecida pelo sentenciante, para reduzir a reprimenda corporal para 04 (quatro) anos e 02 (dois) meses de reclusão, em regime semiaberto, mantendo, nos demais termos, a sentença recorrida, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

## 7.2. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 2015.0001.007774-7

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: CAMPO MAIOR / 1ª VARA
RECORRENTE: LUIS PEREIRA LIMA
ADVOGADO: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA
PROCESSUAL PENAL - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - CRIMES DE TRÂNSITO (ART. 306 e 309 CTB) - SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO - DESCUMPRIMENTO DE UMA DAS OBRIGAÇÕES IMPOSTAS - REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO APÓS EXPIRADO O PERÍODO DE PROVA - POSSIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

1. O descumprimento injustificado de uma das condições impostas ao beneficiário, seja obrigatória ou facultativa (art. 89, § 3.º e § 4.º, da Lei n.º 8.099/95), implica na cessação do benefício da suspensão condicional do processo, como no caso vertente;
2. A jurisprudência firmou o entendimento de que inexiste óbice para que seja reconhecido o descumprimento das condições impostas ao beneficiário, mesmo decorrido o período de prova do sursis processual, sejam elas obrigatórias ou facultativas;
3. Considerando que a decisão que revoga a benesse tem natureza meramente declaratória, posto que dela se exclui a invocação de "coisa julgada", faz-se necessário o adimplemento das obrigações impostas para que seja declarada extinta a punibilidade do agente. Precedentes;
4. Recurso conhecido e improvido, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, porém, negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

## 7.3. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.003824-2

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: FLORIANO / 1ª VARA
IMPETRANTE: JOSÉ HILTON RODRIGUES DE ARAÚJO
IMPETRADO: JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: JOSÉ HILTON RODRIGUES DE ARAÚJO
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE DROGAS - MODIFICAÇÃO DO REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA - MATÉRIA SUJEITA À AGRAVO EM EXECUÇÃO - NÃO CONHECIMENTO. 1. É de se esclarecer que o Habeas Corpus é via imprópria para a obtenção de benefícios relativos à execução da reprimenda, dada a necessidade de dilação probatória visando a identificação da presença dos requisitos legais exigidos para a concessão da postulada benesse.2. Não conhecimento da ordem.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Sessão Extraordinária da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior, não conhecer da ordem impetrada.

## 7.4. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.003410-8

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: ULISSES BRASIL LUSTOSA E OUTRO
IMPETRADO: ELTON CÉSAR CANUTO RIBEIRO E OUTRO
ADVOGADO: ULISSES BRASIL LUSTOSA
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS - ROUBO QUALIFICADO - EXCESSO DE PRAZO NO OFERECIMENTO DA DENÚNCIA - DENÚNCIA OFERECIDA - ORDEM DENEGADA. 1. Em consulta ao Sistema ThemisWeb, aferiu-se que a denúncia foi oferecida pelo Parquet em 11/05/16, sendo os autos remetidos a distribuição para o regular processamento.2.In casu, constatou-se que o aparelho estatal, em momento nenhum, mostrou-se desidioso na condução dos presentes autos, haja vista restar superada a alegativa de excesso de prazo no oferecimento da denúncia, tendo em vista a mesma já ter sido oferecida pelo órgão competente. Ao contrário, fica evidente que a lide vem sendo impulsionada de forma a atingir uma rápida solução, tudo isso em respeito aos direitos inerentes ao Paciente, notadamente a liberdade, cuja constrição deve ser medida excepcional.3. ORDEM DENEGADA.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Sessão Extraordinária da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior, denegar a ordem impetrada.

## 7.5. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.003288-4

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: LUCAS PAULO BARRETO SANTOS
IMPETRADO: FÁBIO TAVARES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: LUCAS PAULO BARRETO SANTOS
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA
HABEAS CORPUS -TRÁFICO DE DROGAS - NEGATIVA DE AUTORIA - NÃO CONHECIMENTO - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 312, DO CPP - TESE AFASTADA - CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS - REJEIÇÃO - ORDEM DENEGADA. 1. Não assiste razão ao Impetrante quando alegou que não é traficante, tentando desclassificar o delito para o tipificado no art. 28, da Lei 11.343/06 já que, entendo, não ser o Habeas Corpus a via adequada, visto que depende de dilação probatória, para que fique demonstrada a alegada configuração do delito de uso de drogas. 2.Ao contrário do que afirmou o Impetrante, acertada a decisão que decretou a constrição da liberdade do Paciente, ante a comprovação da ligação do mesmo com a prática delitiva. Em face disso, a decisão guerreada observou os requisitos legais exigidos e dispõe de fundamentação idônea, pois se depreende altíssima reprovabilidade da conduta imputada ao acusado, especialmente em decorrência do modus operadi utilizado, o que evidencia a necessidade da prisão preventiva outrora decretada, pelo menos neste momento processual. 3.No que se infere às condições pessoais favoráveis do Paciente, tem-se entendido que tais circunstâncias não obstam, por si sós, a decretação da medida, mormente quando presentes quaisquer dos requisitos elencados no art. 312, do Código de Processo Penal. 4. Ordem denegada.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Sessão Extraordinária da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, não conhecer a tese de negativa de autoria e, quanto a ausência dos requisitos do art. 312, do CPP e condições pessoais favoráveis, denegar a ordem impetrada.

## 7.6. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.003793-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: ESPERANTINA / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES E OUTRO
IMPETRADO: ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA E OUTRO
ADVOGADO: EVANDRO VIEIRA DE ALENCAR E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS - ESTRURO DE VULNERÁVEL - DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA DE OFÍCIO PELO JUÍZO A QUO NA FASE INVESTIGATIVA - IMPOSSIBILIDADE - ORDEM CONCEDIDA MEDIANTE CONDIÇÕES.1. Com o advento da Lei n. 12.403 de 2011 (a Nova Lei das Prisões Cautelares), ficou evidenciado em nosso Código de Processo Penal, em seus artigos 282, § 2º, e 311, um antigo problema (vestígio dos tempos ditatoriais), a decretação de ofício da prisão preventiva pelo Magistrado durante o decorrer do Processo Penal, acrescendo a expressão "se no curso da ação penal", concluindo-se, portanto, que o referido diploma é nítido em preceituar que o Juiz pode decretar a prisão preventiva de ofício quando no curso da Ação Penal, isto é, após o oferecimento da denúncia ou queixa-crime, sendo-lhe vedado, todavia, decretá-la na fase investigativa, uma vez que haveria violação direta aos princípios da imparcialidade do Juiz, inércia da Jurisdição e do sistema acusatório. 2. Ordem concedida mediante condições.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pela concessão parcial da ordem impetrada, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, mediante a imposição das medidas cautelares previstas no art. 319, I, II, III, IV e V do CPP, devendo o réu livrar-se solto, se por outro motivo não estiver preso: I) comparecimento quinzenal em juízo, para informar e justificar suas atividades; II) proibição de acesso ou frequência a determinados lugares quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado, permanecer distante desses locais para evitar o risco de novas infrações, III) proibição de manter aproximação e/ou qualquer outro tipo de contato com a menor, por circunstâncias relacionadas ao fato, IV) Proibição de ausentar-se da Comarca e V) recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga. Salientando ainda, que o Magistrado a quo encontra-se legitimado a tomar as medidas cabíveis em caso de descumprimento de quaisquer das medidas cautelares impostas.

## 7.7. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2014.0001.004356-3

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PIRACURUCA / VARA ÚNICA
APELANTE: MARCIEL CARDOSO
ADVOGADO: ANTONIO MENDES MOURA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL - HOMICÍDIO QUALIFICADO - NULIDADE DOS QUESITOS - ALEGAÇÃO DE QUE HOUVE INJUSTA PROVOCAÇÃO DA VÍTIMA - PRECLUSÃO - QUESTÃO NÃO ARGUIDA NO MOMENTO ADEQUADO - DECISÃO CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS - TESE AFASTADA - FARTO CONJUNTO PROBATÓRIO - SOBERANIA DOS VEREDICTOS RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Em suas razões impugnativas, o acusado sustenta que, durante todo o processo criminal, a defesa levantou a tese de que o crime fora praticado em virtude de uma injusta provocação da vítima, donde deveria ser aplicada a causa de diminuição de pena prevista no art. 121, §1º do Código Penal. 2. De fato, ao compulsar o feito, afere-se que o referido argumento fora suscitado em diversos pontos: na defesa prévia, nos debates em audiência e nas alegações finais. 3. Ocorre que, consoante as regras dispostas nos arts. 484 e 571, VIII, as nulidades devem ser apresentadas de imediato em plenário, sob pena de preclusão. 4. Tendo em vista que o causídico do acusado, ao ser questionado sobre os quesitos, aduziu não possuir qualquer impugnação, resta evidente a perda do momento processual adequado, não podendo a matéria ser inovada nessa instância recursal. 5. Quanto à a anulação da decisão do Júri sob a premissa de que a decisão proferida se encontra totalmente desvinculada com a prova dos autos, é cediço que esta matéria é das mais delicadas no trato do Direito, posto que demanda ingresso em situação extremamente limítrofe. 6. Com efeito, em sua conformação constitucional, cabe ao Tribunal do Júri a análise, plena e soberana, sobre as situações envolvendo crime doloso contra a vida, razão pela qual o papel dos tribunais togados restringe-se, basicamente, em proceder a um juízo de legalidade, velando pela higidez e regularidade do procedimento. 7. Por oportuno, havendo acervo probatório demonstram um contexto fático que liga o acusado ao evento criminoso bem como diante da própria confissão do acusado, não prospera a tese de que o Conselho de Sentença decidiu em desacordo com os elementos dos autos. 8. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, pelo conhecimento e improvimento do recurso, ficando mantida a sentença vergastada em todos os seus termos.

## 7.8. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.006728-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PICOS / 4ª VARA

APELANTE: FRANCISCO JOSE DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: MARK FIRMINO NEIVA TEIXEIRA DE SOUZA E OUTRO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO DE DROGAS - AUSÊNCIA DE PROVAS - TESE AFASTADA - CONJUNTO PROBATÓRIO CLARO E COERENTE - DOSIMETRIA DA PENA - TRÁFICO PRIVILEGIADO - NÃO INCIDÊNCIA DOS REQUISITOS - SENTENÇA MANTIDA. 1. A prova dos autos forneceu a convicção necessária para a prolação do decreto condenatório, por ser consistente e verossímil, não deixando transparecer dúvida concreta da ligação dos apelantes com a prática delituosa. 2. Quanto ao depoimento testemunhal, embora este se materialize, em sua maior parte, nas exposições dos policiais que efetuaram a prisão em flagrante, não há qualquer motivo para que estas informações sejam desconsideradas. 3. Incabível a modificação da pena no intuito de fazer incidir a causa de diminuição prevista no art. 33, §4º, da Lei 11.343/06. 4. A análise do caso demonstra que era evidente que os acusados se dedicavam a atividades criminosas, conforme bem salientado na sentença vergastada, razão pela qual não incidem os requisitos legais para incidência do "tráfico privilegiado". 5. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, pelo conhecimento e improvimento do recurso, ficando mantida a sentença vergastada em todos os seus termos.

## 7.9. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002632-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PICOS / 5ª VARA
APELANTE: JOSIMAR HOLANDA NUNES E OUTRO
ADVOGADO: NAZARENO DE WEIMAR THE E OUTROS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: HERVAL RIBEIRO
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
PENAL E PROCESSUAL PENAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. MERA REDISCUSSÃO DO JULGADO. RECURSO QUE NAO SE PRESTA A TAL DEBATE. EMBARGOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.
1. Diferentemente de outros recursos, esta via recursal não tem o condão de revisar ou rediscutir matéria, mas tão somente perfectibilizar a decisão proferida, através da correção dos defeitos supostamente existentes que foram suscitados pela parte.
2. Em que pese as alegações apresentadas, não merecem ser acolhidos os presentes aclaratórios. Isso porque, de uma singela leitura do acórdão guerreado, fica evidente que não há a alegada omissão em que se sustenta o fundamento do embargante.
3. Verifica-se que o embargante, elegendo via inadequada, utiliza-se dos aclaratórios apenas para demonstrar o seu inconformismo em relação ao resultado, com o intuito de ser atribuído ao recurso um indevido efeito infringente.
4. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo inalterado o acórdão fustigado.

## 7.10. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 2010.0001.005039-2

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CRIMINAL
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RECORRIDO: VALDOMIRO TORRES BATISTA E OUTROS
ADVOGADO: ROSA MENDES VIANA TRIGUEIRO E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 619, DO CPP. IMPROVIDOS.
1. Inexistindo os requisitos do artigo 619, do CPP, inviável o acolhimento dos Embargos de Declaração. 2. In casu, a finalidade dos aclaratórios é restaurar a discussão da matéria decidida com o propósito de ajustar o decisum ao entendimento sustentado pelo embargante. 3. Embargos improvidos.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo inalterado o acórdão fustigado.

## 7.11. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.010948-7

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PARNAÍBA / 1ª VARA
APELANTE: EVERTON SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: LEONARDO FONSECA BARBOSA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 619, DO CPP. IMPROVIDOS.
1. Inexistindo os requisitos do artigo 619, do CPP, inviável o acolhimento dos Embargos de Declaração. 2. In casu, a finalidade dos aclaratórios é restaurar a discussão da matéria decidida com o propósito de ajustar o decisum ao entendimento sustentado pelo embargante. 3. Embargos improvidos.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo inalterado o acórdão fustigado.

## 7.12. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2014.0001.007743-3

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: SANTA CRUZ DO PIAUÍ / VARA ÚNICA
APELANTE: RAFAEL BORGES LEAL
ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES DE S. DO C. BATISTA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 619, DO CPP. IMPROVIDOS. 1. Inexistindo os requisitos do artigo 619, do CPP, inviável o acolhimento dos Embargos de Declaração. 2. In casu, a finalidade dos aclaratórios é restaurar a discussão da matéria decidida com o propósito de ajustar o decisum ao entendimento sustentado pelo embargante. 3. Embargos improvidos.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo inalterado o acórdão fustigado.

## 7.13. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2014.0001.007030-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CRIMINAL
APELANTE: JANOEL MOURA DA SILVA
ADVOGADO: ROMMEL EUGENIO CARVALHO AREA LEÃO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 619, DO CPP. IMPROVIDOS. 1. Inexistindo os requisitos do artigo 619, do CPP, inviável o acolhimento dos Embargos de Declaração. 2. In casu, a finalidade dos aclaratórios é restaurar a discussão da matéria decidida com o propósito de ajustar o decisum ao entendimento sustentado pelo embargante. 3. Embargos improvidos.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo inalterado o acórdão fustigado.

## 7.14. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.003435-2

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: ROMMEL EUGENIO CARVALHO AREA LEÃO
IMPETRADO: ELMEIR NUNES CINTRA E OUTRO
ADVOGADO: ROMMEL EUGENIO CARVALHO AREA LEÃO
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE DROGAS - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA - TESE AFASTADA - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 312, DO CPP - INOCORRÊNCIA - CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS - INACOLHIMENTO - ORDEM DENEGADA. 1.Da análise da decisão objeto deste writ, conclui-se que foram observados os três requisitos necessários para assegurar a sua validade, quais sejam: a valoração das provas (onde é feita a apreciação pelo processo judicial dos fatos controvertidos); a avaliação judicial do melhor direito a ser interpretado e aplicado no caso concreto e, por fim, a possibilidade que as partes têm de influenciar na decisão judicial, atendendo esta a fundamentação necessária para o caso. 2. Acertada a decisão que decretou a constrição da liberdade do Paciente, ante a comprovação da ligação do mesmo com a prática delitiva. Em face disso, a decisão guerreada observou os requisitos legais exigidos e dispõe de fundamentação idônea, especialmente pela quantidade de droga encontrada com o Paciente, o que evidencia a necessidade da prisão preventiva outrora decretada, pelo menos neste momento processual, frente a observância dos requisitos previstos no art. 312, do CPP. 3.No que se infere às condições pessoais favoráveis do Paciente, tem-se entendido que tais circunstâncias não obstam, por si sós, para a concessão da medida, mormente quando presentes quaisquer dos requisitos elencados no art. 312, do Código de Processo Penal. 4. Ordem denegada.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Sessão Extraordinária da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, denegar a ordem impetrada.

## 7.15. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2014.0001.005973-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 6ª VARA CRIMINAL
APELANTE: MARCELO DE MORAIS ARAÚJO
ADVOGADO: JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO E OUTRO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 619, DO CPP. IMPROVIDOS. 1. Inexistindo os requisitos do artigo 619, do CPP, inviável o acolhimento dos Embargos de Declaração. 2. In casu, a finalidade dos aclaratórios é restaurar a discussão da matéria decidida com o propósito de ajustar o decisum ao entendimento sustentado pelo embargante. 3. Embargos improvidos.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo inalterado o acórdão fustigado.

## 7.16. REEXAME NECESSÁRIO Nº 2011.0001.002741-6

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: FLORIANO / 2ª VARA
JUÍZO: ANTONIO HUGO DA SILVA
ADVOGADO: FRANCELINO MOREIRA LIMA
REQUERIDO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
ADVOGADO: ANGELICA MARIA DE ALMEIDA VILLA NOVA E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMENTA: PROCESSO CIVIL E ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. ENSINO SUPERIOR. ESTUDANTE. TRANSFERÊNCIA. SITUAÇÃO FÁTICA CONSOLIDADA POR DECISÃO JUDICIAL. PRECEDENTES. 1. O direito vindicado pelo autor consistente na transferência entre instituições de ensino público e privado não encontra amparo nas normas regulamentadores do processo de transferência dessa natureza. Mesmo assim, depreende-se dos autos que o Impetrante, no ano de 2006, já cursava o 5º período do curso de Bacharelado em Direito e a sentença que confirmou a liminar, proferida em setembro de 2009 impõe o reconhecimento de que o Impetrante há muito já concluiu o curso. 2. Desse modo, outro não é o desfecho do feito, senão a concessão definitiva da segurança, uma vez que consumado os fatos, não se podendo retornar as partes ao status quo ante. 3. Reexame necessário conhecido para manter a sentença em reexame. 4. Decisão por votação unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da Remessa necessária, mas para manter a sentença a quo, em anuência com o parecer Ministerial Superior.

## 7.17. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.004205-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 5ª VARA CÍVEL
APELANTE: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. E OUTROS
ADVOGADO: LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO E OUTROS
APELADO: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. E OUTROS
ADVOGADO: RICARDO DE LIMA E SOUSA E OUTROS
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA, COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - FALECIMENTO DA PARTE - SUCESSÃO PROCESSUAL - MENOR REPRESENTADO PELO SEU GENITOR - DECISÃO EXTRA PETITA - PRELIMINARES REJEITADAS - FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO NECESSÁRIA PARA TRATAMENTO DE ENFERMIDADE - NECESSIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, ART. 47 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E ARTIGO 35-C, I DA LEI N° 9656/98 (SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE) - NEGATTIVA DO SERVIÇO CONTRATADO - FALECIMENTO DO ENFERMO - DANO MORAL CONFIGURADO - MAJORAÇÃO DE INDENIZAÇÃO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - COMPATÍVEL COM O VALOR LABOR DO CAUSÍDICO - MAJORAÇÃO - SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. 1. Sendo a parte autora originária criança que, por óbvio, atuava no processo representada pela genitora, com a superveniência do óbito da demandante, e com a imediata comunicação do fato por sua representante, não se faz necessária a suspensão do processo, uma vez que a sucessão se dera de imediato, com a natural sucessão da representante, relevância aos princípios da efetividade e da tempestividade processual, uma vez que ser a natural sucessora da parte. 2. Quanto a alegação da decisão ser extra petita, pelo fato da genitora da autora originária não poder ser beneficiária de arbitramento a título de danos morais por fetos ocorridos com a menor é sabido que à transmissibilidade, mortis causa, do direito de indenização por danos morais representa matéria que gera muita controvérsia, nesse sentido: "A Corte Especial deste Tribunal firmou o entendimento de que, embora a violação moral atinja apenas o plexo de direitos subjetivos da vítima, o direito à respectiva indenização transmite-se com o falecimento do titular do direito, possuindo o espólio e os herdeiros legitimidade ativa ad causam para ajuizar ação indenizatória por danos morais, em virtude da ofensa moral suportada pelo de cujus" (AgRg no EREsp. 978.651/SP), desta forma deve ser os direitos buscados pela parte autora seriam transmitidos à representante, nos termos do art. 943 e inciso II, art. 1.829 do CC-02). 3. Negativa de fornecimento de medicamento, sob a alegação de que no contrato, que segue a Lei de regência, excepciona o fornecimento de medicamentos para tratamento domiciliar, o que levou a óbito do enfermo. 4. O contrato entabulado entre as partes estipula a exclusão assistencial quando necessário o fornecimento de medicamento para tratamento domiciliar, seguindo orientação constante no artigo 13 da Resolução Normativa 167/08, e deve ser levado em consideração o Código de Defesa do Consumidor, em seu artigo 47, estipula que \"as cláusulas contratuais serão interpretadas de maneira mais favorável ao consumidor, combinado com o inciso IV do artigo 51 do mesmo Diploma Legal estatui que \"são nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade\", amparado na Lei dos planos e seguros privados de assistência à saúde (Lei n° 9656/98) que em artigo 35-C, I, evidenciada a necessidade do medicamento postulado, não importa a forma como será ministrado o medicamento - via intravenosa, no âmbito domiciliar ou ambulatorial, cabendo ao plano de saúde arcar com as despesas do tratamento. 5. Sendo devido indenização por dano moral em consonância com a dor e o sofrimento dos pais com o falecimento do filho, levando-se em consideração na estipulação do dano moral, as circunstâncias do caso concreto, em vista as consequências advindas do fato, deve a indenização ser majorada. 6. Os honorários advocatícios, nos termos do art. 20, § 3º, do CPC, deverão ser fixados segundo apreciação equitativa do Julgador, suficiente para remunerar com dignidade o patrono do vencedor sem onerar excessivamente o vencido, no qual fixo na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, considerando o zelo do profissional, a prestação do serviço, bem como a natureza e o valor da causa, bem ainda o trabalho realizado pelo advogado, vez que assim, representará valor justo, capaz de remunerar o trabalho desenvolvido pelo causídico, sob pena de torná-los aviltantes. Decisão unânime.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer de ambos os apelos para, afastar as preliminares de nulidade, no mérito, negar provimento ao apelo da ré e dar provimento ao apelo da autora, de forma a majorar a indenização por danos morais para o valor de 250 salários-mínimos, em vigor na data da publicação do acórdão, corrigido e acrescido de juros legais retroativos à data do evento danoso, permanecendo, no mais, a sentença a quo todos os seus termos, bem como condenar a parte ré, Hapvida Assistência Médica Ltda, em honorários advocatícios em 20% sobre o valor da condenação. O Ministério Público deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar a sua intervenção.
Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Presidente e Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira.
Fez sustenção o oral o Dr. Leonardo Andrade de Carvalho (OAB/PI nº 4.071) - Advogado da Apelante/Apelada: Francisca de Paula Carvalho de Albuquerque, representada por sua genitora Luzia Carvalho de Albuquerque.
Fez sustenção o oral o Dr. Gustavo Lages Fortes (OAB/PI nº 7.947) - Advogado da Apelante/Apelada: Hapvida Assistência Médica Ltda.
Foi presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção - Procurador de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em Teresina, 26 de abril de 2016.

## 7.18. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.002848-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: GERALDO TELES DE SÁ NETO E OUTROS
IMPETRADO: JOSELITO BATISTA ALVES E OUTRO
ADVOGADO: CELSO BARROS COELHO E OUTROS
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO QUE DECRETOU A PRISÃO PREVENTIVA. OCORRÊNCIA. APLICAÇÃO DE CAUTELARES. EXTENSÃO DE OFÍCIO AOS CÓRREUS EM SITUAÇÃO IDÊNTICA.

1. In casu, verifico que a decisão do magistrado a quo foi embasada apenas simples alusão genérica a elevada gravidade e repercussão social sem agregar elementos concretos, tendo em vista, que a prisão preventiva, por ser exceção, somente se justifica quando a presença dos requisitos do artigo 312 do Código de Processo Penal é demonstrada com base em fatores concretos extraídos dos elementos de convicção colacionados aos autos.
2. Encontrado-se o paciente preso preventivamente, em razão de Decreto de Prisão Preventiva carente de fundamentação legal, evidenciado o constrangimento ilegal, e estendido de ofício a concessão parcial da ordem aos corréus, aplicando-lhes em desfavor dos mesmos medidas cautelares diversas da prisão e previstas no art.319, incisos I, IV e IX, do CPP.
3.Ordem concedida parcialmente à unanimidade.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONCEDER PARCIALMENTE a ordem de Habeas Corpus em favor de JOSELITO BATISTA ALVES e estende, de ofício, a FRANCISCO CARLOS ALCÂNTARA SANTIAGO, GABRIEL ALVES COSTA PEREIRA, JOSUÉ BRITO MODESTO, SÁVIO DE CASTRO LEITE, JOSÉ VILOMAR NUNES PEREIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES, FRANCISCO DAS CHAGAS LAYSON DA SILVA ROCHA, MARLENE CASTRO DE SOUSA e DÂNDARA DIAS BRAGA, salvo se estiverem presos por outro motivo, estabelecendo em seu desfavor as seguintes medidas alternativas à prisão previstas no art. 319, incisos I (comparecimento mensal em juízo para informar e justificar atividades), IV (proibição de ausentar-se da comarca, salvo com autorização judicial) e IX (monitoração eletrônica, a ser implementada pela secretaria de justiça antes da saída dos acusados do estabelecimento penal em que se encontram recolhidos) do CPP, sob pena de, caso descumpridas as medidas, ser restabelecida a sua prisão preventiva, comunicando-se, imediatamente, a autoridade coatora da presente decisão, bem como para que providencie, implemente e fiscalize as ditas medidas cautelares.

## 7.19. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.002829-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PARNAÍBA / 2ª VARA
IMPETRANTE: FRANCISCO ITAMAR ARRUDA FILHO
IMPETRADO: LEIDIANE CABRINHA FREIRE E OUTRO
ADVOGADO: FRANCISCO ITAMAR ARRUDA FILHO
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. PRISÃO PREVENTIVA. EXCESSO DE PRAZO NA INSTRUÇÃO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE PRISÃO DOMICILIAR. INSTRUÇÃO ENCERRADA. SENTENÇA PROLATADA. PRISÃO POR NOVO TÍTULO. CONSTRANGIMENTO ILEGAL SUPERADO. APLICAÇÃO DA SÚMULA 52/STJ. PREJUDICADO O WRIT E, EM CONSEQUÊNCIA ORDEM DENEGADA.

1. Resta superada a análise do writ em benefício da paciente, sob a alegação de eventual constrangimento ilegal por excesso de prazo na formação da culpa assim como a análise da conversão da prisão preventiva em domiciliar, ante a prolação da sentença judicial, pois a prisão do paciente decorre agora de outro título, qual seja, a sentença condenatória.
2. Denega-se a ordem quando constatado que o processo se encontra com a instrução criminal concluída e a sentença de mérito prolatada, sendo aplicável, na hipótese, a Súmula 52/STJ, segundo a qual, encerrada a instrução criminal, fica superada a alegação de constrangimento ilegal, em razão do paciente se encontrar preso por novo título.
3. Ordem denegada à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em parcial harmonia com o parecer ministerial, julgar prejudicado o presente Habeas Corpus e, em consequência, DENEGAR a ordem, em face da sentença proferida, comunicando-se a autoridade coatora da presente decisão.

## 7.20. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.001420-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: TIAGO VALE DE ALMEIDA
IMPETRADO: EDSON ISRAEL OLIVEIRA SALES E OUTRO
ADVOGADO: TIAGO VALE DE ALMEIDA E OUTROS
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. ROUBO MAJORADO. PRISÃO PREVENTIVA. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA DO DECRETO PRISIONAL. IMPROCEDENTE. PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA PRISAO POR CAUTELARES. INADMISSIBILIDADE. ORDEM DENEGADA.

1. Nos presentes autos, não se vislumbra ilegalidade na decisão que manteve a segregação do paciente por se mostrarem presentes os requisitos da prisão preventiva constantes do art. 312 do Código de Processo Penal, restando demonstrados os indícios de materialidade e autoria, além do crime de roubo ser punido com pena privativa de liberdade máxima abstrata superior a 4 (quatro) anos de reclusão, sendo, portanto, admitida a prisão preventiva, nos termos do art. 313, I, também do Código de Processo Penal.
2. No caso em apreço, não há que se falar em decisão carente de fundamentação, pois a decisão hostilizada encontra suporte jurídico na garantia da ordem pública, uma vez que, o magistrado faz menção a gravidade concreta do crime e a periculosidade dos investigados, evidenciado sobretudo pelo modus operandi dos indiciados que, mediante concurso de pessoa, grave ameaça e havendo feito menção que portava arma de fogo na cintura, praticou o crime de roubo.
3. Imperioso reconhecer que a decisão hostilizada não padece de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e que o magistrado tido por coator por estar mais próximo aos fatos e às provas colhidas tem melhores condições de avaliar a necessidade de manutenção do decreto preventivo.
4. Ressalte-se que, uma vez verificado que presentes os requisitos do artigo 312, do Código de Processo Penal, sobretudo a garantia da ordem pública, incabível a substituição da prisão por medidas cautelares, por se mostrarem insuficientes ao caso em concreto.
5. Ordem denegada por unanimidade.
DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada por restar evidenciado constrangimento ilegal a que se encontre submetido o paciente.

## 7.21. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.003949-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PADRE MARCOS / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: JOSE FRANCISCO BARRETO
IMPETRADO: CAIQUE TRINDADE DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: JOSE FRANCISCO BARRETO
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. ART. 157, § 2º, I DO CÓDIGO PENAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO QUE DECRETOU A PRISÃO PREVENTIVA. INOCORRÊNCIA. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. NÃO CONFIGURADO.

1. In casu, a decisão que decretou a preventiva encontra-se embasada na garantia da ordem pública e para inibir a reiteração de outras condutas criminosas pelo custodiado.
2. Não evidenciado o alegado excesso injustificado de prazo para conclusão da instrução processual no caso concreto ante as suas peculiaridades e em razão do próprio paciente contribui para o retardamento do processo devendo ser observado o princípio da razoabilidade.
3.Ordem concedida parcialmente.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime,DENEGAR a ordem por não verificar o constrangimento ilegal, em consonância com o parecer ministerial.

## 7.22. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.003915-5

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: TULIO DA COSTA SILVA
IMPETRADO: TÚLIO DA COSTA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: MARILIA LEMOS DA SILVA TIMOTEO E OUTRO
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. CRIMES DE AMEAÇA E LESÃO CORPORAL DECORRENTE DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PRISIONAL. FUNDAMENTAÇÃO GENÉRICA. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. CONSTRANGIMENTO ILEGAL EXISTENTE. CONFIRMAÇÃO DE MEDIDA LIMINAR DEFERIDA. WRIT CONCEDIDO.

1. É cediço que a liberdade é a regra em nosso ordenamento constitucional, somente sendo possível sua mitigação em hipóteses estritamente necessárias, e justificadas com base no art. 312 do CPP.
2. O decreto prisional, de fls. 40/42, carece, de fato, de fundamentação idônea, e sendo a prisão medida excepcionalíssima admitida em nosso ordenamento jurídico, não pode ser concedida sem um mínimo de justificativa, ainda que concisa, o que não é o presente caso.
3. Nos presentes autos, o magistrado a quo apresentou, em sua decisão, motivação genérica e abstrata, uma vez que, o fato de pôr si só o crime se relacionar com violência doméstica não é fundamento idôneo para custódia preventiva, sob pena de se instaurar a prisão automática para crimes dessa espécie, hipótese já afastada pelo STF em várias oportunidades, portanto, questionável a necessidade da medida extrema do ato segregador.
4. Portanto, caracterizado está o constrangimento ilegal por ausência de fundamentação do decreto preventivo.
5. Ordem concedida, confirmando-se a medida liminar deferida, mantendo-se a soltura do paciente. Decisão unânime.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, confirmar a medida liminar concedida, às fls. 46/48 e, conceder definitivamente a ordem de Habeas Corpus em favor de Tulio da Costa Silva, salvo se estiver preso por outro motivo, comunicando-se, imediatamente, a autoridade coatora da presente decisão.

## 7.23. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002527-9

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CRIMINAL
APELANTE: RODRIGO RAFAEL DE SOUSA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: FRANCISCA DA CONCEIÇÃO E OUTROS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 33, DA LEI N.º 11.343/06. AUSÊNCIA DE PROVAS DO TRÁFICO. INOCORRÊNCIA. DESCLASSIFICAÇÃO PARA O DELITO DE USO DE DROGAS. APLICAÇÃO CAUSA DE DIMINUIÇÃO DA PENA EM PATAMAR MÁXIMO. INVIABILIDADE. SUBSTITUIÇÃO PENA CORPORAL POR RESTRITIVAS DE DIREITO. DESCONSIDERAÇÃO PENA DE MULTA EM FACE DA HIPOSSUFICIÊNCIA. RECURSOS IMPROVIDOS. 1. Provada a materialidade e a autoria do delito de tráfico não há que se falar em ausência de provas para embasar um decreto condenatório. 2. Os elementos coligidos aos autos evidenciam a traficância e não o uso, posto que a droga se encontrava embalada embalada uma a uma, além da apreensão de outros objetos com os recorrentes, e o fato dos recorrentes sequer terem requerido exame de dependência toxicológica. 3. Na aplicação do disposto no art. 33, §4.º, da Lei n.º 11.343/06, o sentenciante considera se há prova inequívoca de que os recorrentes não se dediquem a atividades criminosas nem integrem organização criminosa, quantum de redução compatível com o acervo probatório existente nos autos. 4. Inivável a substituição da pena corporal por restritivas de direitos quando o quantum da pena imposta ultrapassa ao exigido pelo art. 44, do CP, tampouco se mostra suficiente para prevenção e repressão do crime. 5. Não há como se afastar a pena pecuniária posto que cumulativa com a pena corporal por disposição expressa constante na Lei n.º 11.343/06, pouco importando se o réu é hipossuficiente e foi assistido pela Defensoria Pública, eventual impossibilidade de seu adimplemento deve ser pleiteado no Juízo da Execução. 6. Recursos conhecidos e improvidos à unanimidade.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª. Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por votação unânime, em parcial harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO aos recursos interpostos por RODRIGO RAFAEL DE SOUSA DA SILVA e GERSON DA SILVA FEITOSA, mantendo-se integralmente a sentença hostilizada que os condenou como

incursos nas sanções do art. 33, da Lei n.º 11.343/06.

## 7.24. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2014.0001.003133-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: CAMPO MAIOR / 1ª VARA
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
APELADO: JOÃO LENON SILVA DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO: ANTONIO CICERO VASCONCELOS DOS SANTOS E OUTROS
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS. MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO. PROVA ROBUSTA. MATERIALIDADE E AUTORIA DELITIVA. CONFISSÃO NA FASE EXTRAJUDICIAL CORROBORADA PELAS DEMAIS PROVAS DOS AUTOS. ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. ABSOLVIÇÃO. NÃO DEMONSTRAÇÃO DO VÍNCULO ESTÁVEL E DURADOURO DA ASSOCIAÇÃO. 1. A materialidade do delito restou provada pelo auto de prisão em flagrante (fls.07/19), auto de apresentação e apreensão (fl. 22), laudo pericial de exame toxicológico (fls. 42/44), bem como pela prova oral coligida aos autos. O tipo penal previsto no \"caput\" do artigo 33 da Lei n. 11.343/2006 é crime de natureza múltipla (multinuclear), de sorte que a prática de quaisquer das condutas descritas no preceito primário da norma caracteriza o tráfico de drogas. 2. A autoria, por sua vez veio demonstrada através do acervo probatório, sobretudo pela confissão do corréu na fase extrajudicial em que narrou todos os detalhes do crime e restou corroborado pela prova judicializada. 3. Com efeito, vale ressaltar que as declarações dos policiais militares, gozam de presunção de veracidade e não foram infirmadas por nenhuma prova nos autos, inexistindo, na hipótese, motivos aparentes para prejudicar o apelado, além do mais foram confirmados em Juízo, sob a garantia do contraditório, de maneira firme e coerente com as demais provas dos autos, tornando-se aptos, por si sós, ensejar condenação. 4. A estabilidade da associação para a prática do crime de tráfico de drogas é condição sine qua non para a configuração do delito de associação para o tráfico e, na hipótese, a prova acusatória, não indica em momento algum que os réus tenham realizado um ajuste prévio para a formação de um vínculo associativo, de que estejam juntos de maneira reiterada para a prática do crime em questão. 5. Recurso conhecido e provido em parte. Decisão unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por votação unânime, CONHECER do recurso interposto pelo Ministério Público e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para absolver FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA e JOÃO LENON SILVA DE SOUSA, pela prática do crime de Associação para o tráfico e condenar o denunciado FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA nas penas do art. 33, da Lei 11.343/06, a pena de 04 (quatro) anos e 02 (dois) meses de reclusão, no regime semiaberto, e em 416 (quatrocentos e dezesseis) dias-multa, à razão mínima. Condena-se, ainda, o acusado ao pagamento das custas processuais.

## 7.25. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011856-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: SOCORRO DO PIAUÍ / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: FLAVIANO MARQUES DE MOURA
IMPETRADO: RAISLAINE MARQUES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: FLAVIANO MARQUES DE MOURA E OUTRO
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS.DESCONHECIMENTO DE NOVA DECISÃO DO JUIZ A QUO QUANDO DO JULGAMENTO. ERRO MATERIAL. EMBARGOS ACOLHIDOS, COM EFEITOS INFRINGENTES.
1. Nos termos do art. 619 do CPP, são cabíveis embargos de declaração quando a decisão revelar-se omissa, contraditória, obscura ou ambígua, sendo admitidos os embargos, outrossim, para corrigir erro material, cabendo, excepcionalmente, a atribuição de efeitos infringentes, quando a correção dos referidos vícios implicarem a alteração das conclusões do julgamento, como in casu.
2. Considerado o erro material apontado no acórdão embargado efetivamente existe, pois no momento do julgamento do acordão as informações prestadas pelo Juiz a quo aludiam ao descumprimento por parte da paciente das medidas cautelares fixadas.
3.Embargos conhecidos e providos.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, admitir os Embargos de Declaração para corrigir erro material e CONCEDER a ordem de Habeas Corpus, confirmando-se a liminar antes deferida.

## 7.26. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.004701-5

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: LORENA PORTELA TEIXEIRA E OUTROS
APELADO: ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: SAMUEL MOTA DA SILVA PAIVA E OUTROS
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSO CIVIL. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO INEXISTENTES. INVERSÃO DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS.
1. Não assiste razão ao embargante. O pedido não se refere à aumento de salário, que, por certo só ocorre somente mediante lei pelo Poder Legislativo, pois como versa a súmula vinculante nº 37 "Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob o fundamento de isonomia".
2. O pedido se refere à pagamento do serviço prestado e, portanto, não há que se falar em violação ao art. 2º da Constituição Federal que trata do princípio de separação dos poderes.
3. Em outras palavras, o pedido não se trata de aumento de salário, mas de pagamento de salário de forma isonômica, pois, o administrador mantem na estrutura administrativa agentes penitenciários concursados e não concursados com distintas remunerações, embora exercendo as mesmas atividades.
4. O Judicíário ao manter a sentença, portanto, apenas reconduziu o administrador público à observância do princípio da legalidade, moralidade e impessoalidade (art.37, caput, da Consituição Federal), jamais se revestindo, destarte, de administrador ou legislador, diante da exigência constitucional de separação de funções (art.2º, CRFB).
5. Quanto à alegação de contradição levantada pelo embargante, igualmente, não lhe assiste razão. Isso porque a contradição que autoriza o manejo dos embargos não é a contradição com o entendimento da parte, mas sim a contradição interna.

6. A Consituição Federal não tolera discriminação salarial e, portanto, ainda que a forma de ingresso tenha se dado sem observância do princípio do concurso público (CRFB, art. 37, II, §2º da CRFB), não cabe confundir o reconhecimento do direito a remuneração de serviço prestado com aumento de remuneração sob o fundamento de isonomia.
7. O Poder Judiciário não atuou como legislador positivo, o que é vedado pela Súmula vinculante nº 37, mas, apenas e tão somente determinou a aplicação da lei que trata da remuneração de agente penitenciários da estutura da Secretaria de Justiça de forma isonômica a todos que exercem as atribuições de agente penitenciário, indenpendente do víncuo administrativo.
8. Inexiste, portanto, a alegada contradição interna entre a fundamentação e parte dispositiva do julgado, pois o que se percebe é inconformismo e tentativa de alterar um posicionamento jurídico adotado.
9. O que se constata na hipótese ora em análise é o manejo dos Embargos de Declaração a fim de obter a reapreciação de matéria que foi objeto do acórdão, o que não se compraz com a previsão legal do presente recurso.
10. Assim, o inconformismo contido no recurso não se coaduna com as hipóteses de vício previstas no artigo 535 do CPC (atual art. 1022 do CPC/2015), sendo evidente que a tentativa de aprofundar o debate sobre a matéria busca unicamente inverter o resultado do julgamento por meio da realização de novo pronunciamento sobre o tema, pois o acórdão embargado enfrentou todos os argumentos deduzidos no processo.
11. Embargos de Declaração conhecidos e improvidos.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo o acórdão nos termos em que foi proferido, na forma do voto do Relator. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa e Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Relator). Com a assistência da Exma. Sra. Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes - Procuradora de Justiça.
Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL.

## 7.27. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.008424-0

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: MARIA DE JESUS SOUSA FREITAS E OUTRO
ADVOGADO: CELSO BARROS COELHO E OUTROS
APELADO: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: ANTONIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PREVIDENCIÁRIO. DIREITO ADMINISTRATIVO. PROVENTOS DE INATIVIDADE. DESCONTOS INDEVIDOS. DIREITO PREVIDENCIÁRIO REGIDO PELAS NORMAS DA DATA DO FATO GERADOR. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98. INAPLICABILIDADE. CRFB. ART. 5º, XXXVI. IRRETROATIVIDADE DA LC 38/2004. PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO.

1. Inicialmente, registre-se que as apelantes não estão atingidas pela Emenda Constitucional nº 20/98, a qual veda a incorporação de gratificações aos proventos de aposentadoria. Referida emenda determina que os proventos de aposentadoria e as pensões não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.
2. Isso porque a vedação expressa de incorporação de gratificações pelo exercício de funções de confiança ou cargo em comissão aos proventos dos servidores públicos não atinge o direito adquirido daqueles que já houvessem cumprido o interstício temporal de 05 anos consecutivos ou 10 anos intercalados antes da EC nº 20/98.
3. Conforme comprovado nos autos, as apelantes tiveram a concessão da aposentadoria, respectivamente, em 1990 e 1993 e, portanto, já contavam, à época da vigência da EC 20/98 (16.12.1998), com mais de vinte anos de serviço, de modo que a obtenção dos benefícios deve ser regida pela legislação então vigente, conforme determina o art. 3º da referida emenda.
4. Portanto, as leis posteriores ao período de aquisição do direito à aposentadorias não podem retoragir para justificar a supressão das parcelas pleiteadas pelas apelantes, uma vez que já contribuíam para o IAPEP antes das aludidas alterações nos regime jurídico previdenciário.
5. Portanto, como o Direito Previdenciário é regido pelas normas da data do fato gerador, não há que se falar em transformação ou incorporação de parcelas em face de nova lei de enquadramento, como pretende a parte recorrida, fazendo jus às apelantes as parcelas pleiteadas de abono e gratificação por tempo integral, esta no percentual de 25% (vinte e cnco pro cento) para ambas as apelantes.
6. O respectivo valor deverá ser apurados em sede de liquidação de sentença, com as correções correspondentes ao período que deixou de ser paga pelo ente previdenciário, até os dias atuais, a contar do vencimento de cada uma delas e juros de mora à base de 0,5% ao mês, a partir da citação válida.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para que o IAPEP se abstenha de realizar os descontos (abono e gratificação de tempo integral no percentual de 25%), condenando a autarquia na devolução dos descontos efetuados desde a citação, com correção monetária e juros legais; e, diante da inversão do ônus de sucumbência, condenar o IAPEP ao pagamento de honorários arbitrados em R$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa e Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Relator). Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL.

## 7.28. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.007560-2

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: MONSENHOR GIL / VARA ÚNICA
APELANTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: PAULO CÉSAR MORAIS PINHEIRO
APELADO: ADELINA LOPES SAMPAIO PINHEIRO MIRANDA
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. CONDENAÇÃO DO ESTADO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A DEFENSOR DATIVO. OMISSÃO NA INSTITUIÇÃO DE DEFENSORIA PÚBLICA POR PARTE DO ESTADO. SENTENÇA CÍVEL DE DIVÓRCIO QUE ARBITRA OS HONORÁRIOS. RESPONSABILIDADE DO ESTADO PELO PAGAMENTO. INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO JUDICIAL NÃO DEMONSTRADA. APELAÇÃO IMPROVIDA.

1. Em se tratando de título executivo judicial certo, líquido e exigível, nada obsta a eleição da via executiva para dar cumprimento à sentença proferida nos autos da Ação de Divórcio, arbitrando os honorários a serem pagos pelo Estado ao defensor designado para assistir pessoas necessitadas.
2. A partir da fixação dos honorários na sentença, o Estado foi devidamente intimado para cumprimento, ensejando na interposição de embargos

e, portanto, não há que se falar em violação aos limites subjetivos da coisa julgada.
3. Isso porque não se trata de coisa julgada atingindo terceiros, ou seja, imutabilidade da sentença atingindo o Estado que não participou da ação de divórcio de origem, tanto que propôs embargos à execução, após intimado, e o presente recurso de Apelação.
4. Trata-se da aptidão da sentença de produzir os efeitos sobre Estado ao condená-lo em honorários advocatícios a favor da apelada/embargada. Em outras palavras, trata-se de efeitos da sentença sobre o Estado e não de coisa julgada, pois autoridade da sentença (coisa julgada imutável) não se confunde com eficácia da sentença.
5. Com efeito, estabelece o art. 22, § 1º, do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (Lei n.º 8.906/94) que "o advogado, quando indicado para patrocinar causa de juridicamente necessitado, no caso de impossibilidade da Defensoria Pública no local da prestação de serviço, tem direito aos honorários fixados pelo juiz, segundo tabela organizada pelo Conselho Seccional da OAB, e pagos pelo Estado".
6. O Estado do Piauí, após insituir a Defensoria Púbica por meio da Lei Complementar nº 03/1990, assumiu o encargo de prestar assistência judiciária gratuita aos necessitados e, com isso, passou a ser parte legítima nas ações de Cobrança de honorários advocatícios ajuizada por advogado dativo nomeado por juiz, ainda que essa cobrança ocorra de forma sincrética, ou seja, dentro do próprio processo de origem de atuação da advogada nomeada para exercer o munus.
7. Assim, a instituição da Defensoria Pública não afasta, mas sim atrai a dever do Estado de prestar assistência aos juridicamente necessitados, assumindo os encargos da Lei Complementar nº 80/94 (que prescreve normas gerais para organização nos Estados), sendo, portanto, responsável pelos ônus decorrentes da ineficiência do serviço público prestado.
8. Com efeito, não diligenciando a parte apelante (executada), eficazmente, quanto à demonstração cabal de que o título ilustra dívida infundada, não merece êxito o pleito de reforma da sentença.
9. Apelação conhecida, mas improvida.
DECISÃO
Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo todos os termos da sentença resistida, na forma do Relator. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa e Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Relator). Sustentação oral, pelo Apelante, do Procurador do Estado Antônio Lincoln Andrade Nogueira (OAB/PI nº 7187). Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL.

## 7.29. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.010640-1

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PARNAÍBA / 4ª VARA
APELANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
ADVOGADO: ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
APELADO: SILVANA MARIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - SAÚDE PÚBLICA - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - RESPONSABILIDADE CONJUNTA E SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS - TUTELA ANTECIPADA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA - DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE - VIABILIDADE - SENTENÇA MANTIDA.

1. É pacífico no Superior Tribunal de Justiça e no Plenário do Supremo Tribunal Federal o entendimento de que a saúde pública consubstancia direito fundamental do homem e dever do Poder Público, expressão que açambarca a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios, conforme dispõem os arts. 2º e 4º, da Lei n. 8.080/1990.
2. A vedação contida nos arts. 1º, § 3º, da Lei nº 8.437/92 e 1º, da Lei 9.494/97, quanto à concessão de antecipação de tutela contra a Fazenda Pública, pode ser contemporizada quando houver perigo de irreversibilidade do provimento antecipado, notadamente, em casos que envolvam direito fundamental à saúde.
3. Recurso conhecido, porém, não provido.
DECISÃO
A C O R D A M os Exmºs. Srs. Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Especializada Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a decisão apelada por seus próprios e jurídicos fundamentos, em consonância, aliás, com o parecer ministerial de grau superior.

## 7.30. CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 2015.0001.006299-9

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ORIGEM: TERESINA / REGISTRO PÚBLICO
REQUERENTE: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE REGISTRO PÚBLICO DA COMARCA DE TERESINA - PI
REQUERIDO: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA - PI
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
EMENTA
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. VARA DE REGISTRO PÚBLICO OU VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AÇÃO DECLARATÓRIA CUMULADA COM OBRIGAÇÃO DE FORNECER CARTA, DECLARAÇÃO OU TÍTULO DE AFORAMENTO.1. A vara de Registro Público tem competência para dirimir conflitos fundiários e questões agrárias do município de Teresina, conforme a Lei de Organização Judiciária. 2. O caso em comento não cuida propriamente de um conflito agrário ou fundiário envolvendo o município de Teresina, não transparecendo dos autos existir disputa pela posse, pleiteando o autor, em verdade, a regularização de sua posse em sede de obrigação de fazer, que, por isso, deve ser processada perante a Vara da Fazenda Pública. 3. Conflito de competência procedente para declarar a competência da 2ª Vara da Fazenda Pública.
DECISÃO
Na sessão ordinária de julgamento, de caráter judicial, realizada em 12 de maio de 2016, pelo Egrégio Tribunal Pleno, presidida pelo Senhor Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho, foi julgado o processo em epígrafe:
Decisão: Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer do conflito negativo de competência e julgá-lo procedente, declarando a competência para processar e julgar o feito a 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Haroldo Oliveira Rehem, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto.
Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dra. Clotildes Costa Carvalho.
Impedimento/Suspeição: Raimundo Nonato da Costa Alencar.
Sala das sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em Teresina, 12 de maio de 2016.

# 8. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

## 8.1. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, MARCILO ANTONIO NASCIMENTO SARAIVA, por intermédio do seu advogado, FRANCISCO HAROLDO ALVES VASCONCELOS, OAB/PI N° 4883, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.005375-9/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 44/45, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados. (...)*
*Teresina, 20 de maio de 2016.*
*Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO*
*Relator*"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 23 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

## 8.2. AVISO DE INTIMAÇÃO.

de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, REMÉDIOS DOS SANTOS OLIVEIRA, por intermédio do seu advogado, TAYLOR DE CARVALHO BARROS, OAB/PI N° 12100, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.005333-4/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 69/70, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados. (...)*
*Teresina, 20 de maio de 2016.*
*Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO*
*Relator*"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 23 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

## 8.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, LEONARDO CONCEIÇÃO DA SILVA, por intermédio de seu (a) Advogado (a), Dr. (a) José Vinícius Farias dos Santos - OAB/PI N° 5573, nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.005452-1 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 25, cuja parte dispositiva é aseguinte:
"*(...) Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em carater liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro.(...)*
*Cumpra-se.*
*Teresina, 24 de maio de 2016.*
*Desembargador* JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
*Relator*"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 25 de maio de 2016.
**Bela. Meyrisse Welna Matos Franco**
**Secretária**

## 8.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, ANTÔNIO CARLOS SIQUEIRA LIMA SOBRINHO, por intermédio de seu (a) Advogado (a), Dr. (a) José Pedro Sobreira Filho - OAB/PI N° 2.883, nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.005449-1 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 25, cuja parte dispositiva é aseguinte:
"*(...) Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em carater liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro.(...)*
*Cumpra-se.*
*Teresina, 24 de maio de 2016.*
*Desembargador* JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
*Relator*"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 25 de maio de 2016.
**Bela. Meyrisse Welna Matos Franco**
**Secretária**

## 8.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, FRANCISCO JOSÉ MARQUES CAMPELO, por intermédio do seu advogado,TANIA MARTINS AURINO, OAB/PI N° 12634, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.005416-8/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 30, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro. (...)*
*Teresina, 24 de maio de 2016.*
*Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO*
*Relator*"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 25 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

## 8.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, DORIVAL JOSÉ DA COSTA, por intermédio do seu advogado, MARENIZE LEITE MACENA , OAB/PI N° 12.080, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.005297-4/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 75/76, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados. (...)*
*Teresina, 19 de maio de 2016.*
*Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO*
*Relator"*
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 23 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

## 8.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, FABIO VIANA DO NASCIMENTO, por intermédio do seu advogado, RAY SHANDY CAMPELO LOPES, OAB/PI N° 12063, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.005401-6/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 58, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro. (...)*
*Teresina, 20 de maio de 2016.*
*Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO*
*Relator"*
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 23 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

## 8.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, GLLEISON DAVI NASCIMENTO DE MIRANDA, por intermédio do seu advogado, CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO , OAB/PI N° 3.958, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.005266-4/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 36/37, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados. (...)*
*Teresina, 19 de maio de 2016.*
*Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO*
*Relator"*
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 23 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

## 8.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Secretária da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem do Exmo. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Relator nos autos da AÇÃO PENAL nº 2012.0001.005902-1 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, INTIMA, para os devidos fins, LUIZ GONZAGA DE SOUSA, por intermédio dos Advogados José Urtiga de Sá Júnior - OAB/PI nº 2677, e Daniel Bruno Formiga da Costa - OAB/PI nº 7073, do seguinte DESPACHO, do qual se transcreve o que segue:
"(...) Ante o exposto, determino a notificação dos advogados JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR e DANIEL BRUNO FORMIGA DA COSTA, via Diário de Justiça, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularizem a representação processual do acusado, mediante juntada de procuração faltante ou substitutiva, ou mesmo, de substabelecimento, com a consequente ratificação dos atos anteriormente praticados.
Intime-se.
Cumpra-se, com urgência.
Teresina(PI), 24 de maio de 2016
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 25 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

## 8.10. AVISO

A Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que, em face da interposição de Recurso Ordinário nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.002583-1 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, em que é Recorrente ROBSON DEIVID SIQUEIRA (Advogado Pedro Henrique Almeida Leite - OAB/CE nº 21.128) e Recorrido o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, proferiu Decisão, do que se transcreve:
DECISÃO
"(...) Ante o exposto, admito o presente Recurso Ordinário.
Encaminhe-se os autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça.
Publique-se e intimem-se.
Teresina (PI), 19 de maio de 2016
DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 25 de maio de 2016
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

## 8.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, ROMULO ELSON DE SOUSA, através de seu advogado Dr. Manoel Juraci Bezerra - OAB/PI nº 152/94-A, nos autos do *HABEAS CORPUS* n° 2016.0001.005369-3 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 184/185, cuja parte dispositiva é a seguinte:
*(...)"*Ante o exposto, indefiro liminar. Solicitem-se as informações à autoridade apontada como coatora e remetam-se os autos à Procuradoria de Justiça.
*Teresina, 20 de maio de 2016.*
*Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro. Desembargadora - Relatora".*
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 24 de maio de 2016.
**Bela. Meyrisse Welna Matos Franco**
**Secretária**

## 8.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, MARCELO SANTOS SOUSA, por intermédio de seu Advogado, Dr. Leonne dos Santos Bezerra - OAB/PI N° 13.432, nos autos do *HABEAS CORPUS* n° 2016.0001.004120-4 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 50/51, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...)Posto isso, julgo prejudicado o presente habeas corpus pela perda do objeto, a teor do que dispõe o artigo 659, do Código de Processo Penal. (...)*
*Cumpra-se.*
*Teresina, 20 de maio de 2016.*
Joaquim Dias de Santana Filho*. Desembargador Relator".*
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 24 de maio de 2016.
**Bela. Meyrisse Welna Matos Franco**
**Secretária**

## 8.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, ELZA APARECIDA MENDES BELLINI, por intermédio de seu Advogado, Dr. Antônio Candeira de Albuquerque - OAB/PI N° 2171, nos autos do *HABEAS CORPUS* n° 2016.0001.004170-8 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 383/384, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...)Posto isso, reputo prejudicado o exame deste habeas corpus, haja vista a competência deste Juízo para conhecer a presente ordem, em que a autoridade tida como coatora é juiz de outra esfera e julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito, pelos motivos acima expostos. (...)*
*Cumpra-se.*
*Teresina, 23 de maio de 2016.*
Joaquim Dias de Santana Filho*. Desembargador Relator".*
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 24 de maio de 2016.
**Bela. Meyrisse Welna Matos Franco**
**Secretária**

## 8.14. AVISO DE DEFERIMENTO DE RECURSO ESPECIAL

A Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que no Recurso Especial nos autos da APELAÇÃO CRIMINAL nº 2015.0001.006845-0 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, em que são Recorrentes FRANCISCO DAS CHAGAS AUGUSTO ROCHA e JUSCELINO AUGUSTO ROCHA e Recorrido o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, Presidente deste Tribunal, deferiu seguimento ao Recurso Especial para o Superior Tribunal de Justiça - STJ, interposto por parte de FRANCISCO DAS CHAGAS AUGUSTO ROCHA e JUSCELINO AUGUSTO ROCHA (Advogados Valdílio Sousa Falcão Filho - OAB/PI nº 3789, e Outra).
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 25 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

## 8.15. AVISO

A Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que, em face da interposição de Recurso Ordinário nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.002214-3 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, em que é Recorrente AMAURI FELIX BARROS (Advogado José de Sousa Neto - OAB/PI nº 9185) e Recorrido o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, proferiu Decisão, do que se transcreve:
DECISÃO
"(...) Ante o exposto, admito o presente Recurso Ordinário.
Encaminhe-se os autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça.
Publique-se e intimem-se.
Teresina (PI), 20 de maio de 2016
DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 25 de maio de 2016
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

## 8.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Secretária da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem do Exmo. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, nos autos da APELAÇÃO CRIMINAL nº 2012.0001.000519-0 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, INTIMA, para os devidos fins, NILDO SANGREMAN ALDEMAN DE OLIVEIRA, por intermédio do Advogado Juarez Chaves de Azevedo Júnior - OAB/PI nº 8699 -, do seguinte DESPACHO, do que se transcreve o que segue:

"Tendo em vista a decisão de fls. 1.731/1.733, do STF, proferida no Recurso extraordinário Com Agravo nº 797.655/PI, 'que negou seguimento ao Agravo, com trânsito em julgado em 24.11.2015, como se vê às fls. 1.734'.
Determino a devolução dos presentes autos à origem - 4ª Vara Criminal da Comarca de Teresina.
Cumpra-se.
Teresina, 20 de maio de 2016.
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Presidente - TJ/PI"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 25 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

### 8.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Secretária da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem do Exmo. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Relator nos autos da APELAÇÃO CRIMINAL nº 2016.0001.004821-1 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, INTIMA, para os devidos fins, FRANCISCO SILVA CASTRO, por intermédio do Advogado Stanley de Sousa Patrício Franco - OAB/PI nº 3899 -, do seguinte DESPACHO, do que se transcreve o que segue:
"(...) Diante do exposto, determino que seja intimado o apelante Francisco Silva Castro, por meio de seu advogado constituído nos autos, Stanley de Sousa Patrício Franco, para apresentar as razões do recurso de Apelação Criminal, interposto às fls. 778, nos termos do art. 600, § 4º do CPP.
Intime-se.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 24 de maio de 2016.
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 25 de maio de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

## 9. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

### 9.1. AVISO DE INTIMAÇÃO (REFERENTE AO RECURSO ESPECIAL)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ESPÓLIO DE LUIZ GONZAGA CASTRO AGUIAR** (Adv. José Wilson Cardoso Diniz), Agravante, e **AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS** (Advs. Brunno Alônso Souza Araújo e outros), Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.007699-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente.
***DESPACHO*:**
"... Do exposto, presentes os requisitos necessários à admissibilidade, dou seguimento ao recurso, com fundamento no art. 105, III, "a" e "c" da CF.
Subam os autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, com homenagens desta Corte Estadual.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 20 de maio de 2016.
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Presidente"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

### 9.2. AVISO DE INTIMAÇÃO (REFERENTE AO RECURSO ESPECIAL)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **UNIMED TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO** (Adv. Manoel Francisco de Sousa Cerqueira Junior), Agravante, e **ANÁLIA NUNES MAIA** (Adv. Rene Portela Leal), Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.002477-1**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente.
***DESPACHO*:**
"... Ante o exposto, defiro seguimento ao Recurso Especial interposto.
Publique-se.
Teresina-PI, 07 de janeiro de 2016.
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Presidente"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

### 9.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI*** (Adv. Anália Cristhinne Rosal Adad e outro) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.003657-9** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. FERNANDO CARVALHO MENDES- Relator.'
***DESPACHO*:**
"...À lume do exposto, julgo prejudicado o presente agravo de instrumento.
Intime-se.transcorrendo in albis o prazo recursal, arquivem-se os autos, dando baixa na distribuição.
Cumpra-se.
Teresina, 12 de abril de 2016.
Des. FERNANDO CARVALHO MENDES"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**

Secretária

## 9.4. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2010.0001.007848-1,** em que é Apelante **HONORATO PEREIRA LEITE NETO** (Advs. João Paulo Ribeiro Paes Landim e outros), e Apelado **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TERESINA - CDL** (Advs. Alice Pompeu Viana e outros), **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL,** interposto por **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TERESINA - CDL** (Advs. Alice Pompeu Viana e outros), para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela. GRAZIELA MENESES DE BRITO**
Secretária

## 9.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA LUIS PAULO DE AREA LEÃO ROSAS COSTA** (Adv. Nathalie Cancela Cronemberger e Outros) **Apelante e BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.** (Adv. José Bento Filho e Outros) **Apelado** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.004645-7/TERESINA** ora intimados no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **José Ribamar Oliveira - Relator.**
**DESPACHO:**
Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o Recurso de Apelação nos efeitos devolutivos e suspensivos nos termos do artigo 1.012 do CPC/2015.
Outrossim, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça para as providências cabíveis
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina, 17 de maio de 2016.
Des. **José Ribamar Oliveira**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA JOÃO LOPES DE MAGALHÃES** (Adv. Luiz Valdemiro Soares Costa e Outros) **Apelante e BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.** (Adv. Djalma Silva Júnior e Outros) **Apelado** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.004126-5/TERESINA** ora intimados no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **José Ribamar Oliveira - Relator.**
**DESPACHO:**
Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o Recurso de Apelação nos efeitos devolutivos e suspensivos nos termos do artigo 1.012 do CPC/2015.
Outrossim, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça para as providências cabíveis
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina, 05 de maio de 2016.
Des. **José Ribamar Oliveira**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA BANCO SANTANDER BRASIL S.A.** (Adv. Maria Del Carmen Sanches da Silva e Outros) **Apelante e MARIA DA NATIVIDADE DA SILVA** (Adv. Humberto Vilarinho dos Santos) **Apelado** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.004178-2/TERESINA** ora intimados no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **José Ribamar Oliveira - Relator.**
**DESPACHO:**
Diante do exposto, e atenção do principio da Cooperação insculpido no CPC/2015 nos artigos 6º e 67, determino a remessa do feito às Turmas Recursais.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina, 05 de maio de 2016.
Des. **José Ribamar Oliveira**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA DECTA ENGENHARIA LTDA E SPE CAPRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** (Adv. Jânio de Brito Fontenelle e Outros) **Apelante** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.005178-9/TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **José Ribamar Oliveira - Relator.**
**DESPACHO:**
Ante o exposto, reconheço a nulidade da intimação referente ao acórdão de fls. 264/272, exarado nos autos da Apelação Cível nº 2011.0001.005178-9, publicada no Diário de Justiça do Estado do Piauí em 23.08.2013 e, por conseguinte, determino que outro ato processual de igual natureza seja republicado, com a regular intimação das **empresas DECTA ENGENHARIA LTDA e SPE CAPRI Empreendimentos Imobiliários,** na pessoa do seu advogado devidamente constituído nos autos, Dr. Jânio de Brito Fontenelle (OAB/PI nº 2902), porque aquela realizada em 2013 não surtiu seus efeitos legais.
Por conseguinte, declaro sem efeito todos ao atos posteriores à intimação dita nula.

Ainda, proceda-se ao cumprimento do despacho de fls. 259 destes autos.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina, 03 de maio de 2016.
Des. **José Ribamar Oliveira**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA OSCAR DUARTE MARQUES SILVA*** (Adv. Victor Augusto Soares Freire) Agravante, e ***ANTÔNIO DA ROCHA SOARES NETO*** (Adv. Rodrigo Lustosa Veras e outro) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.004452-3** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA- Relator.'
***DESPACHO*:**
"...Ante o exposto, não conheço do recurso, nos termos do art. 932,III, do novo CPC.
Com as anotações de estilo, arquivem-se os autos, com a respectiva baixa na distribuição.
Intimem-se e cumpra-se.
Teresina, 23 de maio de 2016.
Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA JOSÉ AUGUSTINHO DE SOUSA*** (Adv. Antonio José Rodrigues de Meneses e outro) Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2010.0001.006951-0** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA- Relator.'
***DESPACHO*:**
"Trata-se de embargos de declaração em que o embargante pretende seja emprestado efeito modificativo no acórdão de fls. e, portanto, necessária a intimação do embargado para impugnação, no prazo legal, em obediência ao princípio da ampla defesa e do contraditório.
Cumpra-se.
Teresina, 05 de maio de 2016.
Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA IRAPUÃ DE CARVALHO DANTAS*** (Adv. João Leonardo de Cerqueira Madeira Campos e outro) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2011.0001.003558-9** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA- Relator.'
***DESPACHO*:**
"Trata-se de embargos de declaração em que o embargante pretende que seja emprestado efeito modificativo no acórdão de fls. e, portanto, necessária a intimação do embargado para impugnação, no prazo legal, em obediência ao princípio da ampla defesa e do contraditório.
Cumpra-se.
Teresina, 05 de maio de 2016.
Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA FRANCISCO JOÃO DE SOUSA*** (Adv. Gismara Moura Santana) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001656-8** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA- Relator.'
***DESPACHO*:**
"Intime-se a parte agravada, para querendo apresentar as contrarrazões ao recurso, no prazo legal.
Cumpra-se.
Teresina, 05 de maio de 2016.
Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ITAPISSUMA S/A** (Adv. Rafael de Moraes Correira e outro) Apelante nos autos da APELAÇÃO CÍVEL n. 2016.0001.004929-0 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**- Relator.
**Despacho**
" Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o Recurso de Apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo nos termos do 1.012 do

CPC/2015.
Outrossim, encaminhe-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça para as providências cabíveis.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina- PI, 16 de maio de 2016.
Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**-
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 23 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA LETICIA MENDES CRISÓSTOMO*** (Adv. Joselyse Carvalho de Oliveira e outro) Agravante**,** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.010729-6** da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. **LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO -** Relator.
***DECISÃO***
" Defiro o pleito de desistência do presente feito, nos termos dos artigos 998 e 999 do CPC.
Arquive-se e proceda-se às baixas devidas.
Teresina -PI, 19 de abril de 2016.
Des. **Brandão de Carvalho**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA** GERVÁSIO SCHNEIDER (Adv. Daniele Mascarenhas) Agravante e **MARIO DIEL E OUTRO** (Adv. Rosangela Bernadete Steffen Werener e Outro) Agravados nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO n. 2015.0001.0111.05-6 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**-Relator.
**Despacho**
"Intime-se a parte agravada para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar manifestações acerca do **Agravo Interno** interposto às fls. 108/112 por **Gervásio Schineider e outro**, conforme art. 1.021, § 2º, do CPC/2015.
Outrossim, em atenção ao requerimento contido na última petição de fls. 106/107 acostada aos vertentes autos pela parte agravante, concedo a devida autorização de juntada do substabelecimento, determinando por conseguinte, que se proceda à inclusão do nome do causídico dos recorrentes na capa do presente processo, devendo constar o nome da advogada que subscreveu a petição referida ( Dra. Danielle Mascarenhas OAB/PI nº 40.170), bem como que conste nas publicações subsequentes, com exclusividade, o nome da referida causídica.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina- PI, 04 de maio de 2016.
Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**-
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 23 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS** (Adv. Mayra Oliveira Cavalcante Rocha e outros) Apelante, e ISAC ALVES DE AQUINO (Adv. Pablo Romero de Sousa Alencar) nos autos da APELAÇÃO CÍVEL n. 2016.0001.003846-1 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**- Relator.
**Despacho**
"Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o Recurso de Apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo nos termos do artigo 1.012 do CPC/2015.
Outrossim, encaminhe-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça para as providências cabíveis.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina- PI, 09 de maio de 2016.
Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**-
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 23 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A.** (Adv. Gustavo Alves Melo e outros) Apelante, e **SERVULO CARVALHO DE SOUSA** (Adv. Wesley da Silva Lima) nos autos da APELAÇÃO CÍVEL n. 2016.0001.004092-3 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**- Relator.
**Despacho**
"Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o Recurso de Apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo nos termos do artigo 1.012 do CPC/2015.
Outrossim, encaminhe-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça para as providências cabíveis.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina- PI, 06 de maio de 2016.
Des. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**-
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 23 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A (nova denominação do Banco FIAT S/A)** (Adv. Luiz Cesar Pires Ferreira Junior e outros) Agravante, nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO n. 2016.0001.001598-9 da decisão exarada pelo Exmo. Sr. **Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**- Relator.
**Decisão**
"*Ex positis*, não concedo a liminar pleiteada, neste momento processual, e determino a intimação da parte agravada para apresentar as contrarrazões ao Recurso.
Intime-se. Cumpra-se.
Teresina, 05 de maio de 2016.
Des. **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**-
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 23 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.19. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.008834-7,** em que é Recorrente **MUNICÍPIO DE SIOMÔES-PI** (Adv. Raimundo Nonato da Silva), e Recorrido **SINDICATO DOS PROFESSORES E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI** (Advs. Silverlene Reis Santos e outros). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.20. AVISO DE INTIMAÇÃO ( REFERENTE AO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARIA HELENA GALENO DE SOUSA** (Adv. Pablo Romero de Sousa Alencar), Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2010.0001.007180-2**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente.
***DESPACHO*:**
"... Dessa forma, tendo em vista a interposição de Agravo nos próprios autos às fls. 295-303, em face da decisão monocrática (fls. 289-292) que negou seguimento ao Recurso Especial (fls. 269-284), encaminhem-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça.
Publique-se.
Teresina-PI, 16 de maio de 2016.
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Presidente"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.21. AVISO DE INTIMAÇÃO ( REFERENTE AO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ROSENO PEREIRA DE MACEDO** (Adv. Fabrício de Farias Carvalho), Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.005889-2**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente.
***DESPACHO*:**
"... Dessa forma, tendo em vista a interposição de Agravo nos próprios autos às fls. 107-113, em face da decisão monocrática (fls. 105-106) que negou seguimento ao Recurso Especial (fls. 91-101), encaminhem-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça.
Publique-se.
Teresina-PI, 20 de maio de 2016.
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Presidente"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.22. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SOARES NUNES** (Adv. Caio César Gonçalves de Carvalho) **Agravado** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.004714-0/TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Ricardo Gentil Eulálio Dantas- Relator.**
**DESPACHO:**
Deixo para apreciar o pedido de efeito suspensivo após a formação do contraditório. Assim, na forma do art.1.019, inc. II, do Código de Processo Civil/2015, intime-se a parte agravada para, querendo, no prazo legal, responder ao presente agravo de Instrumento.
À Sescar-Cível.
Teresina, 06 de maio de 2016.
Des. **Ricardo Gentil Eulálio Dantas**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.23. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA E. D. DOS S. R OUTRO** (Adv. Ítalo Antônio Coelho Melo e Outros) **Apelante e C. S.A. L.DE D.**(Adv. Mário Augusto Soeiro Machado Filho) **Apelado** nos autos da

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.004610-0/TERESINA** ora intimados no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Ricardo Gentil Eulálio Dantas- Relator.**
**DESPACHO:**
Por todo exposto, diante da ausência de pressuposto extrínseco de admissibilidade, visto que manifestamente intempestivo, não conheço do presente recurso, ex vi do disposto nos artigos 508 e 557, caput, ambos do CPC.
Intimem-se.
Transcorrendo in albis o prazo recursal, com a certificação do trânsito em julgado desta decisão, dê-se baixa na distribuição, com remessa dos autos à vara de origem.
Teresina, 09 de maio de 2016.
Des. **Ricardo Gentil Eulálio Dantas**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.24. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA MARIA APARECIDA FRANCISCA DA SILVA** (Adv. Lorena Cruz Marreiros e Outros) **Agravante** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.004872-7/TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Ricardo Gentil Eulálio Dantas- Relator.**
**DESPACHO:**
Em assim sendo, antes de analisar o pedido de gratuidade nesta instância recursal, **determino a intimação do agravante para comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias,** o preenchimento dos pressupostos legais de insuficiência de recursos para pagar custas o**u efetuar o pagamento** do preparo do recurso, conforme artigo 90, § 2º c/c § 7º e art. 1007 do CPC/2015, sob pena de deserção.
Teresina, 12 de maio de 2016.
Des. **Ricardo Gentil Eulálio Dantas**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.25. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA PAULO SÉRGIO SANTOS ARAÚJO E OUTRO** (Adv. Ricardo Ilton Correia dos Santos e Outros) **A**pelado nos autos da **APELAÇÃO CÍVE**L **Nº 2015.0001.010115-4/TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Ricardo Gentil Eulálio Dantas- Relator.**
**DESPACHO:**
Intimem-se a parte embargada para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar manifestação sobre os embargos de declaração de fls. 184/187.
Teresina, 13 de maio de 2016.
Des. **Ricardo Gentil Eulálio Dantas**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.26. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA MARIA DOS SANTOS PINTO MENEZES*** (Adv. Maria das Neves Felizardo Soares de Oliveira) Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.006923-7** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO- Relator.'
***DESPACHO*:**
"Em razão do pedido de efeito modificativo constante dos embargos de declaração e em atendimento ao princípio constitucional do contraditório (art. 5º,LV, CF), determino a intimação do embargado para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os embargos de declaração interpostos às fls. 118/127.
intime-se e cumpra-se.
Teresina, 04 de maio de 2016.
Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.27. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO,*** Advogada do Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.004386-5** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO- Relator.'
***DESPACHO*:**
"...Desse modo, determino a intimação da referida advogada, NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO, para regularizar o defeito de representação, no prazo de 15 dias, com fulcro no art. 76 do NCPC, com vistas a acompanhar o feito a partir de então...
Teresina, 02 de maio de 2016.
Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.28. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA BANCO ITAUCARD S/A E OUTRO (Adv.*** EVANDRO ALVES COSTA POLIMENI E OUTROS) Apelante e **WASHINGTON LUIZ ROCHA SANTOS E OUTRO (**Adv. BRUNO MILTON SOUSA BATISTA) Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.007202-5**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA - Relator.
***DESPACHO***
"...Assim, determino a intimação da parte contrária para se manifestar acerca do pedido de nulidade do julgamento da APELAÇÃO CÍVEL N. 2012.0001.007202-5.
Intimem-se.
Após voltem-me conclusos.
Teresina (PI), 06 de maio de 2016.
Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela.** Graziela Meneses de Brito,
Secretária de Serviços Cartorários Cíveis,

## 9.29. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA RAIMUNDA VIANA DA SILVA*** (Adv. Lorena Cavalcanti Cabral) Agravante, e ***BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.*** (Adv. Wilson Sales Belchior) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001343-9** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO- Relator.'
***DESPACHO*:**
"...Forte nessas razões, i)conheço do presente Agravo de Instrumento e concedo à Agravante o benefício da gratuidade da justiça; ii)defiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo, para suspender a eficácia da decisão guerreada até o julgamento final deste recurso (art. 1.019,I, primeira parte, CPC/2015); iii) concedo a tutela da evidência para determinar a inversão do ônus da prova na instrução processual a quo (art. 1.019,I, segunda parte, CPC/2015); iv)dê-se vistas ao Ministério Público Estadual para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.019,III, CPC/2015).
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se imediatamente, dando ciência dessa decisão ao Juízo de origem, via malote digital.
Teresina, 11 de maio de 2016.
Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.30. AVISO DE INTIMAÇÃO ( REFERENTE AO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARIA TERESA DOS SANTOS** (Adv. José Gil Barbosa Terceiro), Requerente, e **MUNICÍPIO DE ALTOS-PI** (Advs. Alberto Elais Hidd Neto), Requerido, nos autos do **REEXAME NECESSÁRIO Nº 2013.0001.006171-8**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente.
***DESPACHO*:**
"... Dessa forma, tendo em vista a interposição de Agravo nos próprios autos às fls. 133-146, em face da decisão monocrática (fls. 129-130) que negou seguimento ao Recurso Especial (fls. 112-123), encaminhem-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça.
Publique-se.
Teresina-PI, 20 de maio de 2016.
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Presidente"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.31. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS E OUTRO** (Advs. Reinaldo L. T. R. Mandaliti e outros), Apelante, e **CONCEIÇÃO DE MARIA MOURA ALVES E OUTRO** (Adv. Laurindo José Vieira da Silva), Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.009808-8**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente.
***DESPACHO*:**
"... Dessa forma, tendo em vista a interposição de Agravo nos próprios autos às fls. 497-504, em face da decisão monocrática (fls. 493-494) que negou seguimento ao Recurso Especial (fls. 468-478), encaminhem-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça.
Publique-se.
Teresina-PI, 20 de maio de 2016.
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Presidente"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.32. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA ANA CLAUDIA DO Ó SILVA** (Adv. Suéllen Vieira Soares) **Agravante e PAULO SÉRGIO LOPES BRAÚNA E OUTROS** (Adv. Nivaldo Avelino de Castro e Outro) **Agravado** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTONº 2014.0001.004878-0/TERESINA** ora intimados no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator.**
**DESPACHO:**
IPSO FACTO e em consonância com o supracitado e transcrito dispositivo, HOMOLOGO a desistência pedida e determino a baixa dos autos, observadas as formalidades legais.
Intimações necessárias.

Cumpra-se.
Teresina, 19 de maio de 2016.
Des. **Raimundo Nonato da Costa Alencar**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.33. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ALBENERO VIRGILIO CARDOSO E OUTRO*** (Adv. Adriana Nogueira Lima e Outro) Apelado ora intimado**,** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.006627-7/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Dado efeito modificativo (infringente) pretendido pelo embargante, em respeito aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, determino a intimação do embargado para, querendo, oferecer resposta no prazo de 05 (cinco) dias, igual prazo concedido para a interposição do recurso em apreço, a teor do previsto nos artigos 1.023, § 2º do Novo Código de Processo Civil e 368, § 1º, 1ª parte do RITJPI.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 04 de maio de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.34. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DIREITOS DO CIDADÃO - ASBRADC** (Adv. Leilane Coelho Barros) Agravado ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.012169-4/PALMEIRAIS,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Com estes fundamentos, INDEFIRO o pedido de redistribuição de fls. 280.
Publique-se. Após, voltem-me os autos conclusos.
Teresina (PI), 09 de maio de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.35. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BV FINANCEIRA S/A** (Adv. Wilson Sales Bechior e Outros) e **MARIA DO AMPARO RODRIGUES NUNES** (Adv. Raimundo José de Araújo Lima Júnior), nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001172-8/TERESINA,** em que são Agravante e Agravado ora intimados, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Com estes fundamentos, INDEFIRO o pedido liminar de concessão de efeito suspensivo ao presente agravo de instrumento.
Intime-se a agravada para apresentar contrarrazões (art. 1.019, II, do CPC/2015).
Publique-se. Intime-se.
Teresina (PI), 02 de maio de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.36. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA CRISTINA MACHADO DA SILVA CUNHA E OUTROS*** (Adv. FRANYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA E OUTROS) Apelada a ora intimada, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.002612-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR - Relator.
***DESPACHO***
"...Tendo em vista os embargos de declaração interposto pelo Estado do Piauí, cuja peça recursal repousa às folhas 123/130, destes autos, intime-se a parte embargada, para o fim e pelo prazo previsto no §2º, do artigo 1.023, do novo Código de Processo Civil.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 19 de maio de 2016.
Des. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
A Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária de Serviços Cartorários Cíveis- TJPI

## 9.37. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **TERESINHA NUNES OSTERNES** (Adv. Luciano Jose Linard Paes Landim e Outro) Apelado ora intimado**,** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.010024-1/ELESBÃO VELOSO,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator .
***DESPACHO*:**

"...Assim, determino a intimação da apelada para que se manifeste a cerca do teor da petição, de acordo com o art. 10 do Novo Código de Processo Civil.
À SESCAR-CÍVEL para as providências necessárias.
Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 11 de maio de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.38. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA FRANCIMAR MOTA GOMES*** (Adv. RONALDO MOTA GOMES) Apelada a ora intimada, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.002909-1**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR - Relator.
***DESPACHO***
"...Tendo em vista os embargos de declaração interposto pelo Estado do Piauí, cuja peça recursal repousa às folhas 289/293, destes autos, intime-se a parte embargada, para o fim e pelo prazo previsto no §2º, do artigo 1.023, do novo Código de Processo Civil.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 19 de maio de 2016.
Des. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
A Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária de Serviços Cartorários Cíveis- TJPI

## 9.39. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **GERUZA ANTONIETA RIBEIRO** (Adv. Emanuel Nazareno Pereira) Apelado ora intimado**,** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.009380-3/SÃO FELIX DO PIAUÍ,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Dado efeito modificativo (infringente) pretendido pelo embargante, em respeito aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, determino a intimação do embargado para, querendo, oferecer resposta no prazo de 05 (cinco) dias, igual prazo concedido para a interposição do recurso em apreço, a teor do previsto nos artigos 1.023, § 2º do Novo Código de Processo Civil e 368, § 1º, 1ª parte do RITJPI.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 11 de maio de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.40. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.** (Adv. Pedro Lopes de Oliveira Filho e Outros) Apelado ora intimado**,** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.000540-2/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Dado efeito modificativo (infringente) pretendido pelo embargante, em respeito aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, determino a intimação do embargado para, querendo, oferecer resposta no prazo de 05 (cinco) dias, igual prazo concedido para a interposição do recurso em apreço, a teor do previsto nos artigos 1.023, § 2º do Novo Código de Processo Civil e 368, § 1º, 1ª parte do RITJPI.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 10 de maio de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.41. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA JOÃO BATISTA TAVARES*** (Adv. AGNALDO BOSON PAES E OUTRO) Apelado o ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.003744-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR - Relator.
***DESPACHO***
"...Tendo em vista os embargos de declaração interposto pela Remaza Novaterra Administradora de Consórcio Ltda, cuja peça recursal repousa às folhas 192/199, destes autos, intime-se a parte embargada, para o fim e pelo prazo previsto no §2º, do artigo 1.023, do novo Código de Processo Civil.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 19 de maio de 2016.
Des. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
A Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária de Serviços Cartorários Cíveis- TJPI

## 9.42. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA INSTITUTO GANDHI*** (Adv. HUGO PORTELA COSTA SANTOS FILHO) Agravante o ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.002279-9**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR - Relator.
***DESPACHO***
"...IPSO FACTO e em consonância com o supracitado e transcrito dispositivo, HOMOLOGO a desistência pedida e determino a baixa dos autos, observadas as formalidades legais.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 11 de maio de 2016.
Des. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
A Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária de Serviços Cartorários Cíveis- TJPI

## 9.43. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO DO BRASIL S.A.** (Adv. Gibran Silva de Melo Pereira e Outros) Apelado ora intimado**,** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.009951-2/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Isto posto, em atenção ao princípio do contraditório e de acordo com o art. 1010, § 1º do Novo Código de Processo Civil, determino seja intimado o Banco do Brasil S.A. para que apresente suas contrarrazões no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 11 de maio de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.44. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA CONSTRUTORA JUREMA LTDA*** (Adv. FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA E OUTROS) Agravante E **CONDOMÍNIO FONTANA DE TREVI (***Adv. TARCÍSIO COUTINHO NOBRE E OUTROS) Agravado,* nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.004249-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR - Relator.
***DESPACHO***
"...Nestas condições, ao tempo em que deixo de receber o recurso em seu efeito suspensivo, determino a intimação do agravado para, querendo, apresentar as suas contrarrazões.
Demais intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 04 de maio de 2016.
Des. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
A Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária de Serviços Cartorários Cíveis- TJPI

## 9.45. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JOÃO PEDRO LEAL** (Adv. Luiz Valdemiro Soares Costa e Outros) Apelado ora intimado**,** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.000808-7/PADRE MARCOS,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Dado efeito modificativo (infringente) pretendido pelo embargante, em respeito aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, determino a intimação do embargado para, querendo, oferecer resposta no prazo de 05 (cinco) dias, igual prazo concedido para a interposição do recurso em apreço, a teor do previsto nos artigos 1.023, § 2º do Novo Código de Processo Civil e 368, § 1º, 1ª parte do RITJPI.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 16 de maio de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.46. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA F. DAS C. P. L.*** (Adv. CLAUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO E OUTROS) Agravante e **M. DO S. R. F. E OUTRO (**Adv. FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO E OUTROS) Agravados, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.002536-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR - Relator.
***DESPACHO***
"...Tendo em vista o pedido de reconsideração formulado por Mary do Socorro Ribeiro Franco e Francisco das Chagas Pereira Lima Filho, que repousa às folhas 524/529, destes autos, relativamente à decisão monocrática por mim proferida, ora as folhas 74/79, intime-se Francisco das Chagas Pereira Lima, para o fim e pelo prazo previsto no §2º, do artigo 1.021, do novo Código de Processo Civil.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 10 de maio de 2016.
Des. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
A Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária de Serviços Cartorários Cíveis- TJPI

## 9.47. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA E. B. F.*** (Adv. Paulo César Morais Pinheiro e Outros) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.006033-4/TERESINA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Assim, em razão da preclusão temporal ocorrida, determino à SESCAR-CÍVEL que desentranhe a petição e os documentos a ela anexos, de fls. 362/379.
Publique-se. Após, voltem conclusos.
Teresina (PI), 13 de maio de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.48. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **HERBERT DO NASCIMENTO ALMENDRA FILHO** (Adv. Joselio Salvio Oliveira e Outros) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.012009-4/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Oton Mário José Lustosa Torres - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Por força do art. 1.031, § 2º, do Novo CPC, determino a intimação da parte agravada para manifestar-se sobre o presente recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 02 de maio de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.49. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **TAYLON OLIVEIRA DE ANDRADES** (Adv. Gerardo Jose Amorim dos Santos) Apelado ora intimado**,** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.001785-4/PARNAÍBA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Dado efeito modificativo (infringente) pretendido pelo embargante, em respeito aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, determino a intimação do embargado para, querendo, oferecer resposta no prazo de 05 (cinco) dias, igual prazo concedido para a interposição do recurso em apreço, a teor do previsto nos artigos 1.023, § 2º do Novo Código de Processo Civil e 368, § 1º, 1ª parte do RITJPI.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 04 de maio de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.50. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A.** (Adv. Gustavo Ribeiro de Oliveira e Outros) Agravado ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.000545-5/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Oton Mário José Lustosa Torres - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Por força do art. 1.021, § 2º, do Novo CPC, determino a intimação da parte agravada para manifestar-se sobre o presente recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 04 de maio de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.51. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO BMG S.A.** (Adv. Bruno de Melo Castro e Outros) Apelado ora intimado**,** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.005925-3/FRONTEIRAS,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Dado efeito modificativo (infringente) pretendido pelo embargante, em respeito aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, determino a intimação do embargado para, querendo, oferecer resposta no prazo de 05 (cinco) dias, igual prazo concedido para a interposição do recurso em apreço, a teor do previsto nos artigos 1.023, § 2º do Novo Código de Processo Civil e 368, § 1º, 1ª parte do RITJPI.
Cumpra-se.

Teresina (PI), 04 de maio de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.52. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DIREITOS DO CIDADÃO - ASBRADC** (Adv. Leilane Coelho Barros) Agravado ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.000965-5/PALMEIRAIS,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Com estes fundamentos, INDEFIRO o pedido de redistribuição de fls. 287.
Publique-se. Após, voltem-me os autos conclusos.
Teresina (PI), 09 de maio de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.53. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA MÁRIO CARDOSO RABELO** (Adv. Ezequias de Assis Rosado e Outros) **Impetrante** nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.005482-6/TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **José James Gomes Pereira - Relator.**
**DESPACHO:**
Defiro a quota ministerial de fls. 122/123.
**Intime-se o Impetrante,** por seu patrono para, no prazo legal, manifestar-se acerca do Agravo Interno encartado às fls. 94/119.
Cumpra-se.
Teresina, 06 de maio de 2016.
Des. **José James Gomes Pereira**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.54. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA BANCO ITAUCARD S/A E OUTRO (Adv.*** EVANDRO ALVES COSTA POLIMENI E OUTROS) Apelante e **WASHINGTON LUIZ ROCHA SANTOS E OUTRO (**Adv. BRUNO MILTON SOUSA BATISTA) Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.007202-5**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA - Relator.
***DESPACHO***
"...Assim, determino a intimação da parte contrária para se manifestar acerca do pedido de nulidade do julgamento da APELAÇÃO CÍVEL N. 2012.0001.007202-5.
Intimem-se.
Após voltem-me conclusos.
Teresina (PI), 06 de maio de 2016.
Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela.** Graziela Meneses de Brito,
Secretária de Serviços Cartorários Cíveis,

## 9.55. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **HERLES JOSE ALVES MACEDO** (Adv. Herberth Denny de Siqueira Barros e Outro) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.011054-4/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Considerando o teor do despacho de fl. 112, trazido aos autos pelo impetrante; e, especialmente, considerando a designação, no processo de origem, consoante informação obtida no Sistema Eletrônico Themis Web, de audiência de conciliação para a gata de 04/05/2016, em inequívoco prestígio à principiologia que inspira o novo Código de Processo Civil, deixo para apreciar o pedido de liminar após o indigitado ato processual.
Publique-se. Intimem-se.
Teresina (PI), 08 de abril de 2016.
Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 9.56. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JOSE DE SAMPAIO CARVALHO JUNIOR** (Adv. André Luiz Cavalcante da Silva e Outro) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.011984-5/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator.

***DESPACHO*:**
"...Por força do art. 1021, §2º, do Novo CPC, determino a intimação da parte agravada para manifestar-se sobre o presente recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 04 de maio de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

### 9.57. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA JOSENILDO SOUSA E SILVA*** (Adv. Rodrigo Martins Evangelista e outros) Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.002225-7** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA- Relator.'
***DESPACHO*:**
"Trata-se de embargos de declaração em que o embargante atesta haver vícios no acórdão embargado, portanto, necessária a intimação do embargado para impugnação, no prazo legal, em obediência ao princípio da ampla defesa e do contraditório.
Cumpra-se.
Teresina, 05 de maio de 2016.
Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

### 9.58. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA JOSÉ RIBAMAR DE CASTRO JUNIOR*** (Adv. Leonardo Martins Vale de Carvalho) Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.004194-0** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO- Relator.'
***DESPACHO*:**
"Portanto, decido pela extinção do processo, sem resolução do mérito (art. 485,VI, do CPC/15, c/c 10, caput, da Lei nº12.016/2009), à fundamentação de ausência de prova pré-constituída.
Intimem-se e arquivem-se o feito, dando baixa na distribuição.
Teresina, 09 de maio de 2016.
Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

### 9.59. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA LOURDES LOSANE ROCHA DE SOUSA*** (Adv. Hetiane de Sousa Cavalcante Fortes e outro) Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.003021-8** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA- Relator.'
***DESPACHO*:**
"Intime-se o impetrante, por seu patrono para, no prazo legal, manifestar-se acerca do agravo interno encartado às fls. 248/256.
Cumpra-se.
Teresina, 06 de maio de 2016.
Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

### 9.60. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **EDUARDO BRITO UCHÔA**, Advogado, nos autos da **EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 2016.0001.000829-8**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente.
***DESPACHO*:**
"... DETERMINO à SESCAR/CÍVEL que proceda a intimação do advogado, Eduardo de Brito Uchôa, com o fim de devolver os autos no prazo de 03 (três), sob pena de incorrer nas sanções do art. 234, §§ 1º, 2º e 3º, do CPC.
Cumpra-se, imediatamente.
Teresina-PI, 20 de maio de 2016.
DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2016.
**Bela. Graziela Meneses de Brito**
Secretária

## 10. DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO

### 10.1. AVISO DE INTIMAÇAO

A Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo, Coordenadora Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

amparada na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, **INTIMA a parte GILSON MOURA CIPRIANO ( Adv. Gilson de Moura Cipriano OAB/PI 4697 e/ou Adva. Geiziane de Moura Rodrigues OAB/PI 4697))** nos autos da **REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 2015.0001.008907-5** em que figura como executado INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -INSS, e como exequente o ora intimado do despacho de fls. 66/67 pelo Exmo. Sr. Dr. EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO - Juiz Auxiliar do TJPI./***DESPACHO:*** "(...) Entretanto, compulsando os autos,mormente a documentação de fls. 02/04, constato que o número do CPF do advogado exequente especificado pelo juiz da execução no ofício requisitório diverge do informado pelo causídico na petição de f. 64. Observo também que não consta dos autos documento referente ao CPF do exequente, imprescindível para qualquer pagamento./Assim, INTIME-SE o advogado exequente GILSON MOURA CIPRIANO, por meio de publicação no Diário da Justiça, para, no prazo de 5 (cinco) dias, informar o número do seu CPF, acompanhado de cópia do documento oficial, a fim de sanar a divergência mencionada./Cumpra-se./*Teresina-PI, 24 de outubro de 2015.* **EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO.***Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI".*Teresina-PI, 25 de maio de 2016.Bela. Jacira Brigida de Almeida Rêgo.Coordenadora Geral do Departamento de Precatório.

### 10.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo, Coordenadora Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparada na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, **INTIMA a parte FRANCISCO GOMES LEAL ( Adv. Danilo Ribeiro Carvalho OAB/PI 8697)** nos autos da **REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 2016.0001.001631-3** em que figura como executado o ESTADO DO PIAUÍ, e como exequente o ora intimado da decisão de35/38 pelo Exmo. Sr. Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO - Presidente do TJPI/***DECISÃO:*** "(...) Após INTIME-SE o exequente FRANCISCO GOMES LEAL, por meio de seu advogado, através de publicação no DJ, para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestar, fornecendo os dados da conta bancária de sua titularidade, necessários ao pagamento, ou ainda optar pela expedição de alvará para levantamento de valores. Cumpra-se./*Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2016./***Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO/***Presidente do TJPI".*Teresina-PI, 25 de maio de 2016.Bela. Jacira Brigida de Almeida Rêgo.Coordenadora Geral do Departamento de Precatório.

## 11. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

### 11.1. Edital de Intimação de Acusado

**PROCESSO Nº** 0004134-80.2011.8.18.0140 **CLASSE:** Ação Penal de Competência do Júri (Homicídio) **Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI (15ª Promotoria)
**Acusados:** ERNANDE VIANA DE SOUSA / E OUTROS

| | |
|---|---|
| EDITAL DE INTIMAÇÃO | DE ORDEM DO DOUTOR ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri desta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na forma da lei, etc... |

Pelo presente Edital, e nos termos do art. 431 c/c art. 457, *caput*, do Código de Processo Penal, INTIMA o acusado ERNANDE VIANA DE SOUSA, brasileiro, nascido em 19 de maio de 1982, filho de Edival Viana de Sousa e Evanilde Viana de Sousa, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante o Auditório do Tribunal Popular do Júri, no Fórum Cível e Criminal Desembargador Joaquim de Sousa Neto, 5º Andar, sita na rua Governador Tibério Nunes, Centro Cívico, Bairro Cabral, nesta Capital, no dia 30/MAIO/2016, às 8h30, a fim de que seja submetido a julgamento, no processo em epígrafe, em trâmite nesta Unidade Judiciária. E, para que no futuro não possa ser alegada ignorância mandou o Meritíssimo Juiz expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (24.05.2016). Eu,_____(Lenival de Carvalho Barros), Escrivão Judicial/Secretário, o digitei e subscrevi.
LENIVAL DE CARVALHO BARROS
Escrivão Judicial/Secretário da 1ª Vara do Tribunal do Júri

### 11.2. Edital de Intimação de Acusado

**PROCESSO Nº** 0004134-80.2011.8.18.0140 **CLASSE:** Ação Penal de Competência do Júri (Homicídio) **Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI (15ª Promotoria)
**Acusados:** VALDIR MUNIS DOS SANTOS / E OUTROS

| | |
|---|---|
| EDITAL DE INTIMAÇÃO | DE ORDEM DO DOUTOR ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri desta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na forma da lei, etc... |

Pelo presente Edital, e nos termos do art. 431 c/c art. 457, *caput*, do Código de Processo Penal, INTIMA o acusado VALDIR MUNIS DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 24 de fevereiro de 1977, filho de Domingos Pereira dos Santos e Rita Lira da Paz, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante o Auditório do Tribunal Popular do Júri, no Fórum Cível e Criminal Desembargador Joaquim de Sousa Neto, 5º Andar, sita na rua Governador Tibério Nunes, Centro Cívico, Bairro Cabral, nesta Capital, no dia 30/MAIO/2016, às 8h30, a fim de que seja submetido a julgamento, no processo em epígrafe, em trâmite nesta Unidade Judiciária. E, para que no futuro não possa ser alegada ignorância mandou o Meritíssimo Juiz expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (24.05.2016). Eu,_____(Lenival de Carvalho Barros), Escrivão Judicial/Secretário, o digitei e subscrevi.
LENIVAL DE CARVALHO BARROS
Escrivão Judicial/Secretário da 1ª Vara do Tribunal do Júri

### 11.3. Edital de Intimação de Acusado

**PROCESSO Nº** 0004134-80.2011.8.18.0140 **CLASSE:** Ação Penal de Competência do Júri (Homicídio) **Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI (15ª Promotoria)
**Acusados:** FLÁVIO CÉSAR DOS SANTOS LEITE / E OUTROS

| | |
|---|---|
| EDITAL DE INTIMAÇÃO | DE ORDEM DO DOUTOR ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri desta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na forma da lei, etc... |

Pelo presente Edital, e nos termos do art. 431 c/c art. 457, *caput*, do Código de Processo Penal, INTIMA o acusado FLÁVIO CÉSAR DOS SANTOS LEITE, brasileiro, nascido em 13 de abril de 1982, filho de José Gutembergue de Oliveira Leite e Maria das Dores dos Santos Leite, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante o Auditório do Tribunal Popular do Júri, no Fórum Cível e Criminal Desembargador Joaquim de Sousa Neto, 5º Andar, sita na rua Governador Tibério Nunes, Centro Cívico, Bairro Cabral, nesta Capital, no dia 30/MAIO/2016, às 8h30, a fim de que seja submetido a julgamento, no processo em epígrafe, em trâmite nesta Unidade Judiciária. E, para que no futuro não possa ser alegada ignorância mandou o Meritíssimo Juiz expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e

passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (24.05.2016). Eu,_____(Lenival de Carvalho Barros), Escrivão Judicial/Secretário, o digitei e subscrevi.
LENIVAL DE CARVALHO BARROS
Escrivão Judicial/Secretário da 1ª Vara do Tribunal do Júri

## 11.4. EDITAL DE PROCLAMAS

IVONE ARAÚJO LAGES, Oficial do 3° Cartório do Registro civil das Pessoas Naturais, da Cidade e Comarca de Teresina Capital do Estado do Piauí, na forma da Lei, etc... FAZER SABER quem pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: **01) OLEGÁRIO MENDES DA CRUZ e ELVIRA CARDOSO DE OLIVEIRA** ele, SOLTEIRO, ELETRICISTA, filho de MIGUEL ARAUJO DA CRUZ e DESUITA MARIA DA CRUZ; ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de MANOEL ARCANJO DE OLIVEIRA e FRANCISCA CARDOSO DA SILVA, **02) FRANCISCO HERNARDO FERNANDES DE SOUSA e DANIELLE MONTEIRO DE ARAÚJO**ele, SOLTEIRO, AUXILIAR DE COZINHA, filho de JACINTO DE SOUSA NETO e LUZIA FERNANDES DE SOUSA ela, SOLTEIRA, VENDEDORA, filha de JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO FILHO e MARIA DO SOCORRO MONTEIRO SILVA , **03) RAIMUNDO DA ROCHA SANTIAGO e MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA** ele, DIVORCIADO, VENDEDOR, filho de FRANCISCO GOMES SANTIAGO e FRANCISCA MARIA DA ROCHA SANTIAGO ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de FRANCISCA GOMES DA SILVA ; **04) FRANCISCO DE OLIVEIRA e MARIA DO CARMO OLIVEIRA DE CARVALHO** ele, VIÚVO, APOSENTADO, filho de SEBASTIANA NUNES ela, VIÚVA, APOSENTADA, filha de ANTONIO DAVID DE OLIVEIRA e JOAQUINA MARIA DE OLIVEIRA **05) JOSÉ DJALMA SOARES LOPES e ROZELIA DE OLIVEIRA MATOS** ele, SOLTEIRO, PEDREIRO, filho de JOSÉ DE SOUSA LOPES e ISABEL SOARES LOPES ela, SOLTEIRA, MANICURE, filha de EXPEDITO GOMES DE MATOS e ROSA SEBASTIANA DE OLIVEIRA MATOS **06) FRANCISCO RÔMULO SOUSA SILVA e SILVA PEREIRA DA SILVA** ele, SOLTEIRA, MOTORISTA, filho de JOSÉ LINO DA SILVA e MARA DA PAZ DE JESUS SOUSA SILVA ela, DIVORCIADA, DO LAR, filha de ADÃO PEREIRA DA SILVA e MARIA OLINDA DA PAZ SILVA **07) JOÃO FIRMINO FILHO e MARIA DOS AFLITOS SILVA** ele, VIÚVO, APOSENTADO, filho de JOÃO FIRMINO DE CARVALHO e FRANCISCA MARIA DO CARMO ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de ANTONIO DA SILVA FILHO e BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO **08) EDSON RODRIUES FREITASe MARIA DORIZETE ALVES DA SILVA** ele, SOLTEIRO, FRENTISTA, filho de JUAREZ ALVES DE FREITAS e ALBERTINA RODRIGUES NEVES FREITAS ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de MANOEL PEREIRA DA SILVA e JUDITE ALVES DA SILVA **; 09) JARDEL PINHEIRO GUIMARÃES e FRANCIELE FERREIRA DA SILVA** ele, SOLTEIRO, VIGIA, filho de RAIMUNDO PAULINO GUIMARÃES e MARIA DO ROSARIO PINHEIRO GUIMARÃES ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE, filha de FRANCISCO GOMES DA SILVA e MARIA DO DISTERRO ALVES FERREIRA SILVA **; 10) NISLEY NATON MACHADO e FABIANA ALVES DA SILVA** ele, SOLTEIRO, CONFEITEIRO, filho de ROSANGELA MARIA MACHADO ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de RAIMUNDO ALVES DA SILVA e NELY ALVES DA SILVA **11) LEONARDO PONTES DO NASCIMENTO e ANA KALLYNY VISGUEIRA SILVA** ele, SOLTEIRO, OPERADOR DE MAQUINAS, filho de NADIR PONTES NETO e JOÃO DE DEUS DO NASCIMENTO ela, SOLTEIRA, ARQUIVISTA, filha de NATANIEL RODRIGUES SILVA e ANA CELIA VISGUEIRA SILVA **; 12) LUIS SARAIVA DA SILVA FILHO e MARIA VANESSA CAMPOS DOS SANTOS** ele, SOLTEIRO, LAVRADOR, filho deLUIS SARAIVA DA SILVA e MARIA DAS DORES OLIVEIRA ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de ALBERTO VITORIO DOS SANTOS e MARIA ALICE MADEIRA CAMPOS **; 13) LUCIANO COSTA DE SOUSA e LIDIANA LIMA DE SOUSA SILVA** ele, SOLTEIRO, FRENTISTA, filho de JOSÉ INÁCIO DE SOUSA e MARIA LÚCIA COSTA DE OLIVEIRA SOUSA ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de MANOEL FERREIRA LIMA DA SILVA e JUSTINA MARIA SOUSA DA SILVA **14) RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS GOMES e ADRIELE PEREIRA RIBEIRO** ele, SOLTEIRO, VIGIA, filho de JOSÉ LUIZ GOMES e MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GOMES ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de RONIELLY CARDOSO RIBEIRO e MARIA DILMA PEREIRA DOS SANTOS **15) ROBERTO RODRIGUES DA SILVA SENA e ANA BEATRIZ DA CUNHA DOURADO** ele, SOLTEIRO, AUTONOMO, filho de AMARAL DE MATOS SENA e ROSILENE RODRIGUES DA SILVA ela, SOLTEIRA, AUTONOMA, filha de LUIZ EDUARDO LOPES DOURADO e TATIANA TEIXEIRA DA CUNHA **16) JOSÉ FRANCISCO GOMES e CREUZA MARIA DE JESUS** ele, SOLTEIRO, PEDREIRO, filho de MARIA DAS DORES GOMES ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de FRANCISCO DA SILVA ARAÚJO e MARIA JULIA DE JESUS **,. 17) ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS e MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA MOREIRA** ele, DIVORCIADO, PEDREIRO, filho de ANTONIO PROCÓPIO DOS SANTOS e MARIA RODRIGUES DOS SANTOS ela, VIÚVA, DO LAR, filha de TERESINHA MONTEIRO DA SILVA **. 18) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA SOARES e MARIA DE JESUS OLIVEIRA DE ANDRADE** ele, DIVORCIADO, BITONEIRO, filho de FRANCISCO DA CRUZ SOARES DA SILVA e MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de ANTONIO ARAÚJO DE ANDRADE e TEREZA OLIVEIRA DE ANDRADE **. 19) FLAVIO DE OLIVEIRA RIBEIRO LIMA e IARA MARIA DA ROCHA SANTOS** ele, SOLTEIRO, PEDREIRO, filho de CRISTINO DE OLIVEIRA LIMA e MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO LIMA ela, SOLTEIRA, VENDEDORA, filha de FRANCISCO DOS SANTOS e MARIA SOLIDADE ROCHA DOS SANTOS **. 20) JENILSON DE SOUSA DOURADO e DANIELLA DA SILVA NASCIMENTO** ele, SOLTEIRO, PORTEIRO, filho de LUIZ SOBREIRA DOURADO e RAIMUNDA DE SOUSA DOURADO ela, SOLTEIRA, LAVRADORA, filha de JOSÉ ROSA DO NASCIMENTO e MARIA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO **. 21) FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE SANTANA e MARIA VANESSA VASCONCELOS ALMEIDA** ele, SOLTEIRO, SERVENTE, filho de FRANCISCO ROSENO DE SANTANA e ZENILDA ALVES FERREIRA ela, DIVORCIADA, VENDEDORA, filha de FRANCISCO DE ALMEIDA NETO e MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS **. 22) RENAN DE CERQUEIRA SILVA e EVA MESQUITA DA ROCHA** ele, SOLTEIRO, MOTOTAXISTA, filho de JACINTA MARIA DE CERQUEIRA SILVAela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de PEDRO MOREIRA DA ROCHA e MARIA VILANI MESQUITA DA ROCHA**. 23) LEONICIO SOUSA DA PAZ e FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA NETA** ele, SOLTEIRO, APOSENTADO, filho de MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DA PAZ ela, SOLTEIRA, DIARISTA, filha de FRANCISCO PEREIRA DA SILVA e MARIA DO CARMO DE ARAÚJO SILVA **. 24) HONORATO BEZERRA DA SILVA e CLEUDIMAR ALVES DE SOUSA** ele, SOLTEIRO, PEDREIRO, filho de ANTONIO GOMES DA SILVA e MARIA INÊS CAVALCANTE BEZERRA ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de JOÃO FERNANDES DE SOUSA e MARGARIDA ALVES DE SOUSA **. 25) MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS e LILIANE DA SILVA FARIAS** ele, SOLTEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, filho de JOÃO DOS SANTOS ela, SOLTEIRA, SERVIÇOS GERAIS, filha de ANTONIO SOARES FARIAS e MARIA DO AMPARO DA SILVA FARIAS **. 26) DIÊGO RUDÁ DA SILVA MACHADO e MARIANA SILVA MELO** ele, SOLTEIRO, TÉCNICO EM TELECOMUCAÇÕES, filho de ANTONIO ADALTO NUNES MACHADO e MARIA DAS DORES DA SILVA MACHADOela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de FRANCISCO LIMA MELO e HELANDIA HELENA DA SILVA **. 27) FLÁVIO SOUSA DA SILVA e GEISA MARIA VIDAL DE SOUSA** ele, SOLTEIRO, PIZZIOLLO, filho de ANTONIO JOSÉ SOUSA DA SILVA e MARIA DAS DORES SOUSA ela, SOLTEIRA, ATENDENTE, filha de FRANCISCO AVELINO DE SOUSA e TERESINHA MARIA VIDAL DE SOUSA **. 28) REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA e LARA PEREIRA DE SOUSA** ele, DIVORCIADO, MOTORISTA, filho de MANOEL MATIAS OLIVEIRA e MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE, filha de JOSÉ DA SILVA PEREIRA e ISALDINA DE SOUSA CARVALHO PEREIRA**. 29) WESLEY CLAUDSON TAVARES GUIMARÃES e DAILANE MONTEIRO DE ARAÚJO** ele, DIVORCIADO, VIGILANTE, filho de GERVASIO TAVARES DE SOUSA e FRANCISCA DA COSTA GUIMARA~ES ela, DIVORCIADA, CABELEIREIRA, filha de JOSÉ VICENTE DE ARAUJO FILHO e MARIA DO SOCORRO MONTEIRO SILVA **. 30) JOSÉ ANTONIO ARAUJO PINTO VIANA e ADRIANA DA SILVA ARAUJO** ele, SOLTEIRO, SERVIÇOS GERAIS, filho de ARLAINDO FERREIRA VIANA e RAIMUNDA ARAUJO PINTO ela, DIVORCIADA, ASSESSORA PARLAMENTAR, filha de ANTONIO MENEZES DE ARAÚJJO e LUCIA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO**. 31) RAFAEL MARTINS DA SILVA e FRANCISCA ANTONIA DA CRUZ DA SILVA COSTA** ele, SOLTEIRO, LAVRADOR, filho de ANTONIO PEREIRA DA SILVA e RAIMUNDA DE SOUSA MARTINS ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE, filha de JOSÉ LUIS DA COSTA e NATILDES SOARES DA SILVA **. 32) CARLOS HENRIQUE DE SOUSA MENESES e ROSANGELA PEREIRA DA SILVA** ele, SOLTEIRO, AUTONOMO, filho de BENEDITO DE SOUZA MENEZES e MARIA DE LOURDES MONTEIRO DE SOUSA MENESES ela, DIVORCIADA, AUTÔNOMA, filha de ANGELO FRANCISCO DA SILVA e IVONETE PEREIRA DA SILVA **. 33) FRANCISCO GABRIEL CARVALHO DOS SANTOS e JANAINA CRUZ**

**DE LIMA** ele, SOLTEIRO, MECANICO, filho de JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS e MARIA CARVALHO ROSA ela, SOLTEIRA, CABELEIREIRA, filha de JOSÉ JOÃO DE LIMA e MARIA NAZARÉ DA CRUZ **. 34) FRANKLIN FERREIRA SILVA e MARIA DANYELE COSTA MELO** ele, SOLTEIRO, OPERADOR, filho de EDMILSON FERREIRA ALVES e REGINA DOS SANTOS E SILVA ela, SOLTEIRA, OPERADORA, filha de MANOEL DE SOUSA MELO e MARIA DA SOLIDADE COSTA MELO**. 35) MARCIO FERNANDES LIMA e HOSANA RODRIGUES DA COSTA** ele, DIVORCIADO, AUXILIAR DE LOGISTA, filho de FRANCISCA FERNANDES LIMAela, SOLTEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, filha de LUZIA RODRIGUES DA COSTA**. 36) RAILSON DA CRUZ RODRIGUES DE JESUS e NAIANE ALVES DE ARAUJO DOURADO** ele, SOLTEIRO, PEDREIRO, filho de RAIMUNDO RODRIGUES DE JESUS e EDINALDA DE SOUSA CRUZ ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de FRANCISCO QUARESMA DOURADO e NAIDE ALVES DED ARAÚJO DOURADO **. 37) FRANCISCO DAS CHAGAS DE ABREU SILVA e IVONILDES VIANA ALVES DA CRUZ** ele, SOLTEIRO, COZINHEIRO, filho de RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA e MARIA DO SOCORRO DE ABREU SILVA ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de LÁZARO ALVES DA CRUZ e MARIA VIANA ALVES DA CRUZ **. 38) CARLOS BARROSO DA SILVA e EDILAINE REGINA OLIVEIRA MOURÃO** ele, SOLTEIRO, PESCADOR, filho de FRANCISCA BARROSO DA SILVA ela, SOLTEIRA, RECEPCIONISTA, filha de JOSÉ MOURÃO FILHO e FRANCISCA MOURA OLIVEIRA**. 39) JOÃO DENYS PEREIRA GALENO e GRACIANA LIMA MACHADO** ele, SOLTEIRO, PROFESSOR, filho de MARIA DE JESUS PEREIRA GALENOela, SOLTEIRA, AUTÔNOMA, filha de JOSÉ GARCIA SOUSA MACHADO e MARIA HELENA DE LIMA MACHADO**. 40) JOAQUIM DE LIMA PEREIRA e MARCIA ANDREIA GOMES** ele, SOLTEIRO, CARPINTERO, filho de MARIANO NUNES PEREIRA e MARIA DAS DORES DE LIMA PEREIRA ela, DIVORCIADA, DOMÉSTICA, filha de FRANCISCA CELIA GOMES**. 41) FRANCISCO FERNANDES SOARES DE CARVALHO e MARILENE ARAÚJO DOS SANTOS** ele, SOLTEIRO, OPERADOR DE BITONEIRO, filho de ANTONIO CARLOR DE CARVALHO e ANA RITA SOARES DE CARVALHO ela, DIVORCIADA, DO LAR, filha de DOMINGOS FERNANDES DOS SANTOS e MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO**. 42) SALES ROSA DA SILVA e EVA ROSA DE OLEGÁRIO** ele, SOLTEIRO, APOSETADO, filho de JOSÉ ROSA DA SILVA e ANA MARIA DA CONCEIÇÃO ela, SOLTEIRA, APOSENTADA, filha de BENE VENUTA OLEGARIO**. 43,) MARIO DA SILVA MARTINS e KARLA IRADENES BARRADAS LIMA** ele, SOLTEIRO, MILITAR, filho de RAIMUNDO DE SOUSA MARTINS e DELSUITA DA SILVA MARTINS ela, SOLTEIRA, AUTONOMA, filha de ANTONIO NUNES DE LIMA e MARIA ELZA MENDES BARRADAS LIMA **. 44) MAURO KIELSON DE SOUSA TELES e MARIA CAMILA DE SOUSA** ele, SOLTEIRO, VENDEDOR, filho de JOSÉ TELES CAMPOS e MARIA VICENTINA DE SOUSA ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE, filha de MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA **. 45) LUIS RODRIGUES SOARES e MARIA INES MARQUES DA SILVA** ele, SOLTEIRO, MOTORISTA, filho de ELIAS RODRIGUES SOARES e MARIA SOARES SILVA ela, SOLTEIRA, PROFESSORA, filha de ALVINO MARQUES DA SILVA e JOANA ROSA DE JESUS **. 46) IZANIAS ALVES DOS SANTOS e ROSANA BATISTA DA SILVA** ele, SOLTEIRO, PEDREIRO, filho de ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS e JUSTINA ALVES DOS SANTOS ela, SOLTEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, filha de JOÃO BATISTA DA SILVA e MARIA DO ROSARIO DE FATIMA BATISTA **. 47) MAURICIO ALVES DE SOUSA e SANDRA CRISTINA SILVA DE SOUSA** ele, DIVORCIADO, SALVADOR, filho de MARIA DA ANUNCIAÇÃO ALVES DE SOUSA ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA e LUCIMAR COSTA SILVA **. 48) MAYCON FELIPEDA SILVA XAVIER e IVONETE FARIAS ARAUJO** ele, SOLTEIRO, PROMOTOR DE VENDAS, filho de MARIA DO AMPARO DA SILVA XAVIER ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de ISABEL INACIA DE JESUS FARIAS ARAUJO e BRAZ ALVES DE ARAUJO **. 49) RAFAEL RIBEIRO DA SILVA e NINA ROSA REIS DE MORAIS** ele, SOLTEIRO, ATENDENTE, filho de MARIA DAS MERCES RIBEIRO DA SILVA ela, SOLTEIRA, ESTUDATE, filha de ARISTOTELES COSTA DE MORAIS e MARIA DA ANUNCIAÇÃO REIS DE MORAES**. 50) JOSÉ HENRIQUE BARBOSA REIS e VÂNIA LÚCIA DA SILVA ARAUJO** ele, DIVORCIADO, FRENTISTA, filho de JOSÉ REIS COSTA e FRANCISCA FERREIRA COSTAela, DIVORCIADA, CONSULTORA, filha de FRANCISCO GOMES DE ASSIS ARAUJO e MARIA DE LOURDES DA SILVA**. 51) SERGIO ROBERTO DA COSTA SOARES PACIFICO e LUCELIA DE SOUSA LIMA** ele, DIVORCIADO, COMERCIÁRIO, filho de JONAS TAVARES DA SILVA SOBRINHO e KATINA MARIA DA COSTA SOARES ela, SOLTEIRA, MANICURE, filha de ROBERVAL DE LIMA e MARIA DE JESUS DE SOUSA LIMA **. 52) ANTONIO JOSÉ DE SOUSA e MARIA DE JESUS GOMES DOS SANTOS** ele, SOLTEIRO, ELETRICISTA, filho de JOSÉ DE SOUSA LIMA e MARIA FRANCISCA MARTINS LIMA ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de JOSÉ GOMES DOS SANTOS e RITA DIVINA DOS SANTOS **. 53) MANOEL DOS SANTOS DE SOUSA e LUCINETE LEITE LIMA** ele, SOLTEIRO, SERVIÇOS GERAIS, filho de ANTONIO DOS SANTOS DE SOUSA e ANTONIA MARIA DE SOUSA ela, SOLTEIRA, SERVIÇOS GERAIS, filha de JESUINO LUCAS DE LIMA e MARIA ANTONIA LEITE LIMA**. 54) ANTONIO QUINTINO DOS SANTOS e MARIA EUNICE SILVA VANDERLEY** ele, DIVORCIADO, APOSENTADO, filho de LUIS QUINTINO DE PAULA e JULAÇNÇA MARIA DO ESPIRITO SANTO ela, DIVORCIADA, DO LAR, filha de JOSÉ FEITOSA VANDERLEY e FRANCISCA DA SILVA VANDERLEY**. 55) JORGE DE MORAES NUNES e JOSEANNE AGNES ROCHA DA SILVA** ele, DIVORCIADO, AUTONOMO, filho de EDIMUNDO NUNES DE MORAES e ANTONIA ROSA DE MORAES NUNES ela, SOLTEIRA, TÉCNICA LABORATÓRIA, filha de JOSUÉ DE SOUSA E SIVLA e ALICE LÚCIA ROCHA E SILVA **. 56) DOMINGOS OLIVEIRA SENA e MARIA DO DESTERRO LOPES RIBEIRO** ele, SOLTEIRO, MILITAR, filho de JOSÉ OLEGARIO DE SENA e MARIA DOS REIS OLIVEIRA ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de ANTONIO ALVES RIBEIRO e TERESINHA LOPES RIBEIRO **. 57) LACIER JACINTO DE MELO JUNIOR e FRANCISCA LACIANE ALVES DE ALENCAR SILVA** ele, SOLTEIRO, REPOSITOR, filho de LACIER JACINTO DE MELO e RAIMUDA FRANCISCA DOS SANTOS ela, SOLTEIRA, AUTONOMA, filha de DOMINGOS ALVES DA SILVA e MARIA LIMA DE ALENCAR **. 58) FELIPE NONATO DE OLIVEIRA e ADRIANA DA SILVA DE SOUSA** ele, SOLTEIRO, ESTUDANTE, filho de LILIANE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE, filha de EDVALDO VIEIRA DE SOUSA e MARIA DO AMPARO SILVA BARBOSA **. 59) ROBERT DE SOUSA AGUIAR e ALDAVIS ARAUJO SALES** ele, DIVORCIADO, COMERCIANTE, filho de JOSÉ DE SOUSA AGUIAR e MARIA JOSÉ DAS CHAGAS SOUSA ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE, filha de CESAR CARLOS FERREIRA SALES e MARIA DO CARMO ARAUJO**. 60) AILTON NUNES DE SOUSA e JARDELLA MARIA BARBOSA DA COSTA** ele, SOLTEIRO, VENDEDOR, filho de RAIMUNDO MONTEIRO NUNES e MARIA FRANCISCA DE SOUSA NUENS ela, SOLTEIRA, SECRETARIA, filha de PAULO SOARES DA COSTA e HELENA ALVES BARBOSA DA COSTA **. 61) HENRIQUE FERREIRA MELO e NADINI DUARTE DE SOUSA** ele, SOLTEIRO, TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, filho de JOSÉ CARLOS DA SILVA MELO e MARIA DA GLORIA DOS SANTOS FERREIRA ela, SOLTEIRA, ATENDENTE, filha de JOSÉ VALDO DE SOUSA e MARIA OLINDA DUARTE BORGES **. 62) ADRIANO DE SOUSA OLIVEIRA e LAYLA GABRIELA LACERDA BRASIL** ele, SOLTEIRO, MECANICO, filho de DANIEL DE OLIVEIRA e MARIA JOSÉ DE SOUSA OLIVEIRA ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE, filha de LUIZ FRANCISCO DA SILVA BRASIL e ROSÂNGELA PEREIRA LACERDA**. 63) FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAES SALES e ANA VERÔNICA ALVES DA SILVA** ele, DIVORCIADO, COSTUREIRO, filho de MEIRE JANE DE MORAESela, SOLTEIRA, CABELEIREIRA, filha de ANTONIA MARIA ALVES DA SILVA **. 64) FELÍCIO DE SOUSA SILVA e SUSANA RODRIGUES DA COSTA** ele, SOLTEIRO, CHURRASQUEIRO, filho de ANTONIO ALVES DA SILVA e FRANCISCA MARIA LOPES DE SOUSA ela, SOLTEIRA, AUTONOMA, filha de LUZIA RODRIGUES DA COSTA**. 65) ROBERTO WAGNER BARROS BRAGA e MARY ANE MIRANDA FERNANDES** ele, DIVORCIADO, REPRSENTANTE COMERCIAL, filho de ROBERTO NELSON MENDES BRAGA e MARIA DO SOCORRO BARROS BRAGA ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de MIGUEL JOSÉ FERNANDES e MARIA DA GLORIA MIRANDA FERNANDES **. 66) JOSELI BRANDÃO DE ARÁUJO OLIVERA e LUCIANA FERREIRA DA SILVA** ele, SOLTEIRO, SERVENTE, filho de MOISES SEBASTIÃO DE OLIVEIRA e MARIA LIDUINA BRANDÃO DE ARAUJO OLIVEIRA ela, SOLTEIRA, DO LAR , filha de ANTONIO FARIAS DA SIVLA e MARIA DA PAIXÃO FERREIRA DA SILVA **. 67) JÚLIO CÉSAR MODESTO RIBEIRO DA SILVA e MARIA CHARLENE DE SOUSA** ele, SOLTEIRO, SERVENTE, filho de ZILMAR MODESTO RIBEIRO e FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de RAIMUNDO NONATO DE SOUSA e ANTONIA PEREIRA DE SOUSA **. 68) FRANCISCO LUCAS DOS SANTOS SILVA e JOYCE KAREN RODRIGUES DE OLIVEIRA** ele, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, filho de FRANCISCO WILSON DA SILVA e ANTONIA MARIA DOS SANTOSela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de JOEL LEMOS DE OLIVEIRA e ALINE RODRIGUES DOS SANTOS **. 69) LUIS PEREIRA DOS SANTOS e DANIELLE NASCIMENTO SOUSA** ele, SOLTEIRO, MISSIONÁRIO, filho de JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS e ANTONIA PEREIRA DOS SANTOSela, SOLTEIRA, CAIXA , filha de DIONISIO SILVIO DE SOUSA e MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO SOUSA **. 70) KELSON PAULO DA SILVA e CLÁUDIA RIBEIRO DA CRUZ** ele, SOLTEIRO, SERVENTE, filho de JOSÉ RAIMUDO PAULO DA SILVA e FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA ela, SOLTEIRA, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, filha de JOÃO DA CRUZ NETO e JULIA

GONÇALVES RIBEIRO DA CRUZ **. 71) ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO e KARINA SANTANA DOS SANTOS** ele, SOLTEIRO, PEDREIRO, filho de JOSÉ VITORINO DOS SANTOS e VICENTINA FERREIRA DOS SANTOSela, SOLTEIRA, DO LAR , filha de LUIS PEREIRA DOS SANTOS e MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTANA**.** Teresina, 24 de MAIO de 2016. IVONE ARAÚJO LAGES - O F I C I A L -

## 11.5. EDITAL DE PROCLAMAS

IVONE ARAÚJO LAGES, Oficiala do 3° Cartório do Registro civil das Pessoas Naturais, da Cidade e Comarca de Teresina Capital do Estado do Piauí, na forma da Lei, etc... FAZER SABER quem pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: **01) FÁBIO DE CARVALHO LOPES e GLAUCIA COSTA GOMES**ele, SOLTEIRO, AUTONOMO, filho de FERNANDO LOPES DA SILVA FILHO e MARIA UIARA MENDES DE CARVALHO, ela, SOLTEIRA, AUTÔNOMA, filha de WALMIR GOMES VIANA e TERESA COSTA COELHO GOMES. Teresina-PI, 23 de MAIO de 2016.IVONE ARAÚJO LAGES - O F I C I A L -

## 11.6. PROCESSO Nº 0009502-02.2013.8.18.0140 CLASSE: Usucapião USUCAPIENTE: LUAUTO IMOVEIS LTDA R É U :

**EDITAL DE CITAÇÃO**
O Dr. FRANCISCO JOAO DAMASCENO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (TRINTA) dias, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por LUAUTO IMOVEIS LTDA em face de PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO ENDEREÇO QUADRA 18, LOTEAMENTO PARQUE VILMARY, DATA COVAS, BAIRRO JOQUEI, TERESINA PI, CONFRONTAMENTO 13 METROS SUL DA AVENIDA JOCKEY, 13 METROS AO FUNDO COM LOTE 323, 30 METROS DIREITO LIMITANDO-SE COM A AVENIDA PRESIDENTE KENEDY E 30 METROS ESQUERDA LIMITANDO-SE COM A RUA DEPUTADO SOUSA SANTOS, ficando por este edital citada a parte suplicada para responder a presente ação de USUCAPIÃO. E para que chegue ao conhecimento de eventuais réus em lugar incerto e dos eventuais interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 18 de março de 2016 (18/03/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino. FRANCISCO JOAO DAMASCENO-Juiz da 1ª Vara Cível de Teresina .

## 11.7. EDITAL DE PROCLAMAS

IVONE ARAÚJO LAGES, Oficial do 3° Cartório do Registro civil das Pessoas Naturais, da Cidade e Comarca de Teresina Capital do Estado do Piauí, na forma da Lei, etc...FAZER SABER quem pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: **01) ADENO GONÇALVES OLIVEIRA e FABIANA TELES RODRIGUES** ele, SOLTEIRO, FISIOTERAPEUTA, filho de FRANCISCO MENDES DE OLIVEIRA e TERESINHA PRADO GONÇALVES; ela, SOLTEIRA, FISIOTERAPEUTA, filha de ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA e MAGNÓLIA DE FRANÇA TELES RODRIGUES , **02) FRANCISCO VALMIR DOS SANTOS SILVA e ANTONIA SANTOS PEREIRA** ele, SOLTEIRO, LAVRADOR, filho de FRANCISCO FERREIRA DA SILVA e FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS SILVA ela, DIVORCIADA, COMERCIANTE, filha de FRANCISCO PEREIRA DA SILVA e MARIA DA SILVA SANTOS PEREIRA, **03) DANIEL JONES GOMES DE SOUSA e FABIANA IOLANDA DE OLIVEIRA** ele, DIVORCIADO, SERVIÇOS GERAIS, filho de JOSÉ VIEIRA DE SOUSA e MARIA CÍCERA DA SILVA GOMES SOUSA ela, DIVORCIADA, RECEPCIONISTA, filha de JÚLIO DE OLIVEIRA e IOLANDA ANTONIA DOS SANTOS OLIVEIRA; **04) JUCÉLIO COUTINHO HIGUEIRA SOUSA e THAMIRES GRACYELLE SILVA ARAÚJO SILVA** ele, SOLTEIRO, PINTOR, filho de NETON GOMES DE ARAÚJO SOUSA e JOSÉLIA COUTINHO HIGUEIRA SOUSA ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE, filha de JOSÉ DO EGITO DE ARAÚJO LIMA e MARIA DE JESUS DA SILVA LIMA **05) JOSÉ WILLAMS BORGES DOS SANTOS e PAULA FERNANDA SILVA ROSA** ele, SOLTEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, filho de FRANCISCO JOSÉ SOUSA DOS SANTOS e VITALINA VISGUEIRA BORGES DOS SANTOS ela, SOLTEIRA, PROFESSORA, filha de JOSIMAR DE SENA ROSA e LOURDES MEIRE DA SILVA ROSA **06) HENRICK KELVIN COSTA ALVES e DAYANE BARROS DE SOUSA** ele, SOLTEIRO, SECRETÁRIO EXECULTIVO, filho de JOSÉ ALVES FERREIRA e KELLEN ELIANE FERREIRA DA COSTA ela, SOTLEIRA, ESTUDANTE, filha de LUCIANO MOREIRA DE SOUSA e VIVIANE BARROS DE CARVALHO **07) PAULO EDUARDO ABREU FREIRE e ADRIANA GOMES OLIVEIRA** ele, SOLTEIRO, MOTORISTA, filho de FRANCISCO EDILSON LIMA FREIRE e REGINA COSTA ABREU FREIRE ela, SOLTEIRA, CONTADORA, filha de ANTONIO LUIS DA SILVA OLIVEIRA e RAIMUNDA GOMES OLIVEIRA **08) ROBERTO CARLOS PEREIRA DA CUNHA e ANA CAROLINE DA SILVA OLVIEIRA** ele, SOLTEIRO, MOTORISTA, filho de PEDRO BERNARDO DA CUNHA e VALENTINA PEREIRA MOURA CUNHA ela, SOLTEIRA, ATENDENTE, filha de CARLOS FÉLIX DE OLIVEIRA e MARIA DE NAZARÉ DA SILVA.Teresina, 25 de MAIO de 2016.IVONE ARAÚJO LAGES-O F I C I A L -

## 11.8. portarias 10, 11e 12

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA
PORTARIA Nº 010/16
O DOUTOR JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito, titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a certidão expedida pela Secretaria informando a existência de processos com status de "julgado", com registro de remessa ao Tribunal de Justiça para apreciação de recurso, contudo, ainda constando do acervo ativo da unidade;
CONSIDERANDO as orientações constantes do sistema Themis Web - Correição/RMA da douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, que orienta os Juízes de 1ª grau sobre medidas a serem adotadas em correição após a localização de todos os processos e identificação de processos remetidos ao TJ, ainda constantes do acervo da unidade;
CONSIDERANDO a notória inconsistência entre o número de processos efetivamente existentes e os registros constantes do sistema Themis Web, com indicação da existência de processos paralisados por mais de 100 dias há algum tempo julgados e remetidos ao TJ e que não mais se encontram, efetivamente, em andamento, situação provocada pela deficitária alimentação do Sistema Themis;
CONSIDERANDO que as inconsistências acima mencionadas prejudicam os índices de produtividade e o cumprimento de metas por este juízo;
CONSIDERANDO que esta ação não acarretará prejuízo às partes, que poderão reativar os autos após devolução dos mesmos pelo Tribunal de Justiça, sem pagamento de taxas, caso o processo não esteja nas hipóteses acima;
R E S O L V E:
Art. 1º. Com fulcro nas orientações emanadas no sistema Themis Web, Correição RMA, determinar aos Servidores lotados nesta Unidade, com login no Sistema ThemisWeb, qualquer perfil, que procedam a movimentação "Baixa Definitiva", nos registros de processos não localizados fisicamente na unidade, com ordem de remessa ao Tribunal de Justiça, com status de "julgado" ou "decidido", ainda constante do acervo de processo em andamento nesta unidade, sem a movimentação adequada no Sistema Themis, constantes na certidão anexa.
Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.
Gabinete do Juiz de Direito Da Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina, 24 de maio de 2016.
João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito
**ESTADO DO PIAUÍ**
**COMARCA DE TERESINA.**
**SECRETARIA DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZ. PÚBLICA.**
**Av. Gov. Tibério Nunes, 309, Bairro Cabral.**
***CERTIDÃO***
***CERTIFICO*** *que os processos abaixo relacionados encontram-se remetidos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para apreciação de recurso, estando com status de "julgados" no THEMISWEB.*

| | | |
|---|---|---|
| 01-0023340-17.2010.8.18.0140 | 66-0012350-45.2002.8.18.0140 | 131-0002867-83.2005.8.18.0140 |
| 02-0016439-38.2007.8.18.0140 | 67-0017850-92.2002.8.18.0140 | 132-0010077-25.2004.8.18.0140 |
| 03-0016963-30.2010.8.18.0140 | 68-0014404-81.2002.8.18.0140 | 133-0023425-08.2007.8.18.0140 |
| 04-0002236-03.2009.8.18.0140 | 69-0001814-72.2002.8.18.0140 | 134-0011740-19.1998.8.18.0140 |
| 05-0021791-11.2006.8.18.0140 | 70-0014803-13.2002.8.18.0140 | 135-0004718-94.2004.8.18.0140 |
| 06-0016557-77.2008.8.18.0140 | 71-0004534-12.2002.8.18.0140 | 136-0014749-76.2004.8.18.0140 |
| 07-0004006-36.2006.8.18.0140 | 72-0007562-85.2002.8.18.0140 | 137-0003619-36.1997.8.18.0140 |
| 08-0009043-73.2008.8.18.0140 | 73-0016218-31.2002.8.18.0140 | 138-0021566-88.2006.8.18.0140 |
| 09-0009186-23.2012.8.18.0140 | 74-0012278-58.2002.8.18.0140 | 139-0010030.27.1999.8.18.0140 |
| 10-0029399-55.2009.8.18.0140 | 75-0014842-10.2002.8.18.0140 | 140-0014798-20.2004.8.18.0140 |
| 11-0017619-89.2007.8.18.0140 | 76-0003783-25.2002.8.18.0140 | 141-0020689-51.2006.8.18.0140 |
| 12-0003568-73.2007.8.18.0140 | 77-0008519-86.2002.8.18.0140 | 142-0011633-57.2007.8.18.0140 |
| 13-0027400-33.2010.8.18.0140 | 78-0009883-93.2002.8.18.0140 | 143-0014134-52.2005.8.18.0140 |
| 14-0004767-33.2007.8.18.0140 | 79-0006096-56.2002.8.18.0140 | 144-0009449-36.2004.8.18.0140 |
| 15-0002657-56.2010.8.18.0140 | 80-0001246-22.2003.8.18.0140 | 145-0004371-61.2004.8.18.0140 |
| 16-0006339-53.2009.8.18.0140 | 81-0005972-39.2003.8.18.0140 | 146-0012392-45.2012.8.18.0140 |
| 17-0027115-40.2010.8.18.0140 | 82-0006684-29.2003.8.18.0140 | 147-0012011-37.2012.8.18.0140 |
| 18-0015505-41.2011.8.18.0140 | 83-0007781-64.2003.8.18.0140 | 148-0011554-93.1998.8.18.0140 |
| 19-0018316-47.2006.8.18.0140 | 84-0014480-71.2003.8.18.0140 | 149-0011940-98.2013.8.18.0140 |
| 20-0003089-07.2012.8.18.0140 | 85-0007585-94.2003.8.18.0140 | 150-0012591-33.2013.8.18.0140 |
| 21-0025333-03.2007.8.18.0140 | 86-0004399-63.2003.8.18.0140 | 151-0004042-44.2007.8.18.0140 |
| 22-0014123-81.2009.8.18.0140 | 87-0003845-31.2003 8.18.0140 | 152-0013689-53.2013.8.18.0140 |
| 23-0020528-07.2007.8.18.0140 | 88-0002592-08.2003.8.18.0140 | 153-0005660-14.2013.8.18.0140 |
| 24-0015093-86.2006.8.18.0140 | 89-0005180-85.2003.8.18.0140 | 154-0007766-61.2004.8.18.0140 |
| 25-0027285-80.2008.8.18.0140 | 90-0004042-93.1997.8.18.0140 | 155-0011978-91.2005.8.18.0140 |
| 26-0017323-04.2006.8.18.0140 | 91-0014048-91.1999.8.18.0140 | 156-0015385-08.2005.8.18.0140 |
| 27-0020830-02.2008.8.18.0140 | 92-0001979-27.1999.8.18.0140 | 157-0024029-90.2012.8.18.0140 |
| 28-0022776-09.2009.8.18.0140 | 93-0005776-11.1999.8.18.0140 | 158-0006273-49.2004.8.18.0140 |
| 29-0001312-55.2010.8.18.0140 | 94-0003592-19.1998.8.18.0140 | 159-0018915-05.2014.8.18.0140 |
| 30-0010583-88.2010.8.18.0140 | 95-0011279-37.2004.8.18.0140 | 160-0001057-73.2005.8.18.0140 |
| 31-0010730-17.2010.8.18.0140 | 96-0000804-85.2005.8.18.0140 | 161-0011923-77.2004.8.18.0140 |
| 32-0016123-54.2009.8.18.0140 | 97-0013066-48.1997.8.18.0140 | 162-0011856-88.1999.8.18.0140 |
| 33-0018026-61.2008.8.18.0140 | 98-0002021-03.2004.8.18.0140 | 163-0004537-44.2014.8.18.0140 |
| 34-0004461-98.2006.8.18.0140 | 99-0010731-75.2005.8.18.0140 | 164-0010200-67.1997.8.18.0140 |
| 35-0018294-86.2006.8.18.0140 | 100-0003479-55.2004.8.18.0140 | 165-0001624-17.1999.8.18.0140 |
| 36-0004829-05.2009.8.18.0140 | 101-0006657-56.1997.8.18.0140 | 166-0002288-86.2015.8.18.0140 |
| 37-0014090-96.2006.8.18.0140 | 102-0012100-07.2005.8.18.0140 | 167-0011605-79.2013.8.18.0140 |
| 38-0017051-10.2006.8.18.0140 | 103-0001151-31.1999.8.18.0140 | 168-0008576-12.1999.8.18.0140 |
| 39-0007160-23.2010.8.18.0140 | 104-0001063-17.2004.8.18.0140 | 169-0000555-37.2005.8.18.0140 |
| 40-0011050-09.2006.8.18.0140 | 105-0012792-06.2005.8.18.0140 | 170-0001505-80.2004.8.18.0140 |
| 41-0029179-72.2009.8.18.0140 | 106-0011663-92.2007.8.18.0140 | 171-0007478-11.2007.8.18.0140 |

| | | |
|---|---|---|
| **42-0019863-83.2010.8.18.0140** | **107-0005788-49.2004.8.18.0140** | |
| **43-0005086-30.2009.8.18.0140** | **108-0011961-84.2007.8.18.0140** | |
| **44-0012393-98.2010.8.18.0140** | **109-0032075-73.2009.8.18.0140** | |
| **45-0010524-03.2010.8.18.0140** | **110-0006173-94.2004.8.18.0140** | |
| **46-0021085-86.2010.8.18.0140** | **111-0010151-79.2004.8.18.0140** | |
| **47-0023069-42.2009.8.18.0140** | **112-0008706-79.2011.8.18.0140** | |
| **48-0030890-97.2009.8.18.0140** | **113-0004095-83.2011.8.18.0140** | |
| **49-0003755-28.2000.8.18.0140** | **114-0012746-07.2011.8.18.0140** | |
| **50-0026079-94.2009.8.18.0140** | **115-0004410-14.2011.8.18.0140** | |
| **51-0007164-12.2000.8.18.0140** | **116-0009019-40.2011.8.18.0140** | |
| **52-0006141-31.2000.8.18.0140** | **117-0018172-97.2011.8.18.0140** | |
| **53-0009314-63.2000.8.18.0140** | **118-0002506-56.2011.8.18.0140** | |
| **54-0000020-84.2000.8.18.0140** | **119-0019685-03.2011.8.18.0140** | |
| **55-0003208-85.2000.8.18.0140** | **120-0012768-85.1999.8.18.0140** | |
| **56-0009118-93.2000.8.18.0140** | **121-0010543-29.1998.8.18.0140** | |
| **57-0006677-08.2001.8.18.0140** | **122-0005946-02.2007.8.18.0140** | |
| **58-0007169-97.2001.8.18.0140** | **123-0029180-71.2011.8.18.0140** | |
| **59-0007721-62.2001.8.18.0140** | **124-0003742-43.2011.8.18.0140** | |
| **60-0010716-48.2001.8.18.0140** | **125-0002385-28.2011.8.18.0140** | |
| **61-0009815-80.2001.8.18.0140** | **126-0014011-44.2011.8.18.0140** | |
| **62-0002783-24.2001.8.18.0140** | **127-0024644-17.2011.8.18.0140** | |
| **63-0001626-16.2001.8.18.0140** | **128-0018328-27.2007.8.18.0140** | |
| **64-0003069-02.2001.8.18.0140** | **129-0002606-02.1997.8.18.0140** | |
| **65-0017613-58.2002.8.18.0140** | **130-0008650-85.2007.8.18.0140** | |

***CERTIFICO***, outrossim, *que o referido é verdade e dou fé.*
*Teresina, 23 de maio de 2016.*
Francisco Modesto Sobrino
Diretor de Secretaria
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA
PORTARIA Nº 011/16
O DOUTOR JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito, titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a certidão expedida pela Secretaria informando a existência de processos com status de "tramitando sem sentença", com informação de cumprimento e devolução para o juízo deprecante, contudo, ainda constando do acervo ativo da unidade;
CONSIDERANDO que conforme consta do SISTEMAWEB os referidos processos se encontram com registro de parados na Secretaria com mais de 100 (cem) dias;
CONSIDERANDO as orientações constantes do sistema Themis Web - Correição/RMA da douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, que orienta os Juízes de 1ª grau sobre medidas a serem adotadas em correição após a localização de todos os processos e identificação de processos remetidos a outras unidades, ainda constantes do acervo da unidade;
CONSIDERANDO a notória inconsistência entre o número de processos efetivamente existentes e os registros constantes do sistema Themis Web, com indicação da existência de precatórias cumpridas e devolvidas ao juízo deprecante e que não mais se encontram, efetivamente, em andamento, situação provocada pela deficitária alimentação do Sistema Themis;
CONSIDERANDO que as inconsistências acima mencionadas prejudicam os índices de produtividade e o cumprimento de metas por este juízo;
CONSIDERANDO que esta ação não acarretará prejuízo às partes, uma vez que os autos já foram remetidos a outra unidade e lá deverá tramitar;
R E S O L V E:
Art. 1º. Com fulcro nas orientações emanadas no sistema Themis Web, Correição RMA, determinar aos Servidores lotados nesta Unidade, com login no Sistema ThemisWeb, qualquer perfil, que procedam a movimentação "Arquivamento por correção de acervo", nos registros de processos não localizados fisicamente na unidade, com ordem de remessa a outra unidade ou juízo, com status de "tramitando", ainda constante do acervo de processo em andamento nesta unidade, sem a movimentação adequada no Sistema Themis, constantes na certidão anexa.
Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.
Gabinete do Juiz de Direito Da Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina, 25 de maio de 2016.
João Gabriel Furtado Baptista
Juiz de Direito
**ESTADO DO PIAUÍ**
**COMARCA DE TERESINA.**
**SECRETARIA DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZ. PÚBLICA.**
**Av. Gov. Tibério Nunes, 309, Bairro Cabral.**
***CERTIDÃO***
***CERTIFICO*** *que as Cartas Precatórias abaixo relacionadas foram devolvidas ao Juízo deprecante.*

| *Nº do Processo* | *Juízo Deprecante* | *Data da Devolução* |
|---|---|---|
| 0011445-20.2014.8.18.0140 | 2ª Vara Campo Maior/PI. | 15/07/14 |
| 0011279-85.2014.8.18.0140 | 1ª Vara de Picos/PI. | 15/07/14 |
| 0011284-10.2014.8.18.0140 | 1ª Vara de Picos/PI. | 15/07/14 |
| 0014471-26.2014.8.18.0140 | 4ª Vara Cível de Parnaíba/PI. | 15/07/14 |
| 0012507-95.2014.8.18.0140 | 4ª Vara Cível de Parnaíba/PI | 15/07/14 |
| 0008116-68.2012.8.18.0140 | 3ª Vara Comarca de Piripiri/PI. | 09/05/12 |
| 0020132-83.2014.8.18.0140 | 2ª Vara de Campo Maior/PI. | 20/01/15 |
| 0019928-39.2014.8.18.0140 | 2ª Vara de Campo Maior/PI. | 20/01/15 |
| 0020016-77.2014.8.18.0140 | 2ª Vara de Campo Maior/PI. | 20/01/15 |
| 0017271-27.2014.8.18.0140 | 2ª Vara de Campo Maior/PI. | 20/01/15 |
| 0029981-79.2014.8.18.0140 | 2ª Vara Cível Sobral/CE. | 29/01/15 |

***CERTIFICO***, outrossim, *que o referido é verdade e dou fé.*
*Teresina, 24 de maio de 2016.*
Francisco Modesto Sobrino
Diretor de Secretaria
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA
PORTARIA Nº 012/16
O DOUTOR JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito, titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a certidão expedida pela Secretaria informando a existência de processos com status de "tramitando sem sentença", constante da relação de precatórias sem cumprimento, sem vinculação de parte, com informação de impossibilidade de movimentação por se encontrar em fase de cadastramento na distribuição, constando do acervo ativo da unidade;
CONSIDERANDO que conforme a certidão expedida o referido processos foi cadastrado em duplicidade, já tendo sido cumprida e devolvido o outro processo;
CONSIDERANDO as orientações constantes do sistema Themis Web - Correição/RMA da douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, que orienta os Juízes de 1ª grau sobre medidas a serem adotadas em correição após identificação de processos sem a completa vinculação das partes interessadas, ainda constantes do acervo da unidade;
CONSIDERANDO a notória inconsistência entre o número de processos efetivamente existentes e os registros constantes do sistema Themis Web, com indicação da existência de processos paralisados por mais de 100 dias, sem qualquer movimentação e que inexistem fisicamente, situação provocada pela deficitária alimentação do Sistema Themis;
CONSIDERANDO que as inconsistências acima mencionadas prejudicam os índices de produtividade e o cumprimento de metas por este juízo;
R E S O L V E:
Art. 1º. Com fulcro nas orientações emanadas no sistema Themis Web, Correição RMA, determinar aos Servidores lotados nesta Unidade, com login no Sistema ThemisWeb, qualquer perfil, que procedam a movimentação "CANCELAMENTO", nos registros do processo não localizados fisicamente na unidade, com status de "tramitando", constante do acervo de processo em andamento nesta unidade, relação de precatórias, apesar de não terem partes vinculadas e não terem qualquer movimentação no sistema Themis, constantes nas certidões anexas.
Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.
Gabinete do Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina, 25 de maio de 2016.
João Gabriel Furtado Baptista
Juiz de Direito
**ESTADO DO PIAUÍ**
**COMARCA DE TERESINA.**
**SECRETARIA DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZ. PÚBLICA.**
**Av. Gov. Tibério Nunes, 309, Bairro Cabral.**
***CERTIDÃO***
***CERTIFICO*** *que as Cartas Precatórias* ***Nºs 0026738-30.2014.8.18.0140***, **0000715-13.2015.8.18.0140 e *00144512-56.2015.8.18.0140,*** *encontram-se em fase de cadastro, e a Carta Precatória* ***0019988-12.2014.8.18.0140*** *foi distribuida em duplicade, não podendo serem movimentadas.*
***CERTIFICO,*** *outrossim, que o referido é verdade e dou fé.*
*Teresina, 25 de maio de 2016.*
*Francisco Modesto Sobrinho.*
*Diretor de Secretaria*

## 11.9. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0012678-81.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA LUZENIR DOS SANTOS
**Advogado(s):** FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5625)
**Réu:** DIRETOR GERAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
01 Em face da fundamentação expendida na peça basilar, da qual se extrai alegação de hipossuficiência financeira da parte autora, defiro a gratuidade da Justiça para a tramitação do processo nesta fase (NCPC, art. 99, §3º). Por outro lado, havendo alteração na situação financeira da demandante, o tema será reavaliado em sede de sentença.
02 Presentes os requisitos essenciais da inicial e não sendo o caso de improcedência liminar

do pedido, designo audiência de conciliação/mediação para o dia para o dia 30 de junho de 2016, às 8h30min, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local. Cite-se o réu com pelo menos 20 dias de antecedência para comparecer à audiência (NCPC, art. 334) e intime-se o autor(a) para comparecer ao referido ato, via advogado (NCPC, art. 334, §3º)

## 11.10. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0011084-32.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE TERESINA
**Advogado(s):** WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6994)
**Réu:** PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
1 Presentes os requisitos essenciais da inicial e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido, designo audiência de conciliação/mediação para o dia para o dia 21 de junho de 2016, às 11h30min, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local. Cite-se o réu com pelo menos 20 dias de antecedência para comparecer à audiência (NCPC, art. 334) e intime-se o autor(a) para comparecer ao referido ato, via advogado (NCPC, art. 334, §3º).

## 11.11. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0011115-52.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA DILÇA REIS DE ARAUJO
**Advogado(s):** LUCAS FELIX DA COSTA(OAB/MARANHÃO Nº 13999)
**Réu:** R.R. CONSTRUCOES LTDA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
01 Em face da fundamentação expendida na peça basilar, da qual se extrai alegação de hipossuficiência financeira da parte autora, defiro a gratuidade da Justiça para a tramitação do processo nesta fase (NCPC, art. 99, §3º). Por outro lado, havendo alteração na situação financeira da demandante, o tema será reavaliado em sede de sentença.
02 Presentes os requisitos essenciais da inicial e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido, designo audiência de conciliação/mediação para o dia para o dia 21 de junho de 2016, às 10h, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local. Cite-se o réu com pelo menos 20 dias de antecedência para comparecer à audiência (NCPC, art. 334) e intime-se o autor(a) para comparecer ao referido ato, via advogado (NCPC, art. 334, §3º)

## 11.12. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0012885-80.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ALYSSON LUSTOSA DE CASTRO
**Advogado(s):** ADRIANA NUBIA DA COSTA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7404)
**Réu:** BANCO DO BRASIL S.A
**Advogado(s):**
DESPACHO
Intime-se o autor, via advogado, para se manifestar sobre a contestação de fls. 75/122 no prazo de 15 dias.
Teresina, 25 de maio de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

## 11.13. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0010860-94.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JACURUTI COMÉRCIO LTDA
**Advogado(s):** EVANDRO JOSÉ BARBOSA MELO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 13324)
**Réu:** ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
01 Presentes os requisitos essenciais da inicial e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido, designo audiência de conciliação/mediação para o dia para o dia 21 de junho de 2016, às 9h, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local. Cite-se o réu com pelo menos 20 dias de antecedência para comparecer à audiência (NCPC, art. 334) e intime-se o autor(a) para comparecer ao referido ato, via advogado (NCPC, art. 334, §3º).

## 11.14. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0011580-61.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** CARLOS ALVES DE ARAUJO FILHO
**Advogado(s):** CARLOS HENRIQUE MARTINS PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 6415)
**Réu:** BANCO PSA FINANCE BRASIL S.A

**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
01 Presentes os requisitos essenciais da inicial e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido, designo audiência de conciliação/mediação para o dia para o dia 21 de junho de 2016, às 10h30min, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local. Cite-se o réu com pelo menos 20 dias de antecedência para comparecer à audiência (NCPC, art. 334) e intime-se o autor(a) para comparecer ao referido ato, via advogado (NCPC, art. 334, §3º)

## 11.15. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0011008-08.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** SILVA E BARROS LTDA
**Advogado(s):** SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE(OAB/PIAUÍ Nº 2422)
**Réu:** BR QUALY ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
01 Presentes os requisitos essenciais da inicial e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido, designo audiência de conciliação/mediação para o dia para o dia 21 de junho de 2016, às 8h30min, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local. Cite-se o réu com pelo menos 20 dias de antecedência para comparecer à audiência (NCPC, art. 334) e intime-se o autor(a) para comparecer ao referido ato, via advogado (NCPC, art. 334, §3º)

## 11.16. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0011159-71.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA DE FATIMA DA SILVA
**Advogado(s):** DYEGO ELLYAS DE OLIVEIRA VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 8038)
**Réu:** TELEFONICA BRASIL S.A.
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
01 Em face da fundamentação expendida na peça basilar, da qual se extrai alegação de hipossuficiência financeira da parte autora, defiro a gratuidade da Justiça para a tramitação do processo nesta fase (NCPC, art. 99, §3º). Por outro lado, havendo alteração na situação financeira da demandante, o tema será reavaliado em sede de sentença.
02 Presentes os requisitos essenciais da inicial e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido, designo audiência de conciliação/mediação para o dia para o dia 21 de junho de 2016, às 9h30min, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local. Cite-se o réu com pelo menos 20 dias de antecedência para comparecer à audiência (NCPC, art. 334) e intime-se o autor(a) para comparecer ao referido ato, via advogado (NCPC, art. 334, §3º).

## 11.17. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0022730-10.2014.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** TEXTIL J. SERRANO LTDA
**Advogado(s):** LUCIANA DOMINGUES BRANCO(OAB/SÃO PAULO Nº 213835), WANDER DE PAULA ROCHA JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 107974)
**Réu:** M. M. DE AGUIAR INDUSTRIA E COMERCIO
**Advogado(s):** JOSÉ VALDINAR DANTAS PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4102)
**DESPACHO:**
DESPACHO
Tendo em vista que a parte exequente foi impossibilitada de se manifestar do auto de penhora e avaliação devido à carga dos autos ao patrono da parte executada(fl.68/69), reabro o prazo de 05(cinco) dias para a manifestação da parte exequente sobre o auto de penhora e avaliação de fls.62.
TERESINA, 18 de abril de 2016
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 11.18. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0024516-55.2015.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI, MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA
**Advogado(s):** BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
**Réu:**
**Advogado(s):**
01- Intime-se a parte autora, via advogado, para requerer o que entender de direito no prazo de 15 dias.

## 11.19. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0010394-03.2016.8.18.0140
**Classe:** Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
**Autor:** MARISTANE MARIA DOS ANJOS, IMOBILIARIA HALCA E DANIEL LTDA
**Advogado(s):** MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6733)
**Réu:** VALERIA FRANCINO SANTOS, NEWTON CASTELO BRANCO DE BRITO GUERRA

**Advogado(s):**
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 15 (quinze) dias, novo endereço da parte ré VALERIA FRANCINO SANTOS, tendo em vista o AR ter sido devolvido com a informação "ENDEREÇO INSUFICIENTE".
TERESINA, 25 de maio de 2016
JOÃO DE SOUSA BARROSO PRIMO FILHO
Escrivão(ã) - 4138889

## 11.20. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0011982-16.2014.8.18.0140
**Classe:** Cumprimento de sentença
**Exequente:** NAIRA TUPINAMBA SILVA RODRIGUES
**Advogado(s):** RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5260) E OAB/MA Nº 12083-A
**Executado(a):** BANCO ITAUCARD S.A
**Advogado(s):** LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Redelineio os desapachos de fls. 218 e 222 para que não restem dúvidas quanto ao direcionamento da intimação, devendo a parte exequente, através de seu advogado, manifestar-se sobre o depósito de fl. 216, relativamente a honorários advocatícios, observando-se o prazo de 05 dias. Não havendo manifestação no prazo supra, determino o arquivamento dos autos.

## 11.21. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0008716-50.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** DEUSDEDIT PEREIRA LIRA JUNIORR
**Advogado(s):** MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
**Réu:** AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
**Advogado(s):**
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., TENDO EM VISTA O(S) AR(S) TER(EM) SIDO DEVOLVIDO(S) COM INFORMAÇÃO "MUDOU-SE".
TERESINA, 25 de maio de 2016
JOÃO DE SOUSA BARROSO PRIMO FILHO
Escrivão(ã) - 4138889

## 11.22. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0009966-21.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARA DEYSE DE CARVALHO IZIDORIO
**Advogado(s):** KALLYANE NUNES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 13953), NAYRA FERNANDA MOURA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13389)
**Réu:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA REALIZE LTDA, REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
**Advogado(s):**
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré [nomePartePassiva]., TENDO EM VISTA O(S) AR(S) TER(EM) SIDO DEVOLVIDO(S) COM INFORMAÇÃO "MUDOU-SE".
TERESINA, 25 de maio de 2016
JOÃO DE SOUSA BARROSO PRIMO FILHO
Escrivão(ã) - 4138889

## 11.23. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0008716-50.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** DEUSDEDIT PEREIRA LIRA JUNIORR
**Advogado(s):** MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
**Réu:** AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** INTIME-SE O AUTOR, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, PARA NO PRAZO DE 15 DIAS INFORMAR NOVO ENDEREÇO DA(S) PARTE(S) RÉ(S) TENDO EM VISTA O(S) AR(S) RETRO(S) TER(EM) SIDO DEVOLVIDO(S) COM A INFORMAÇÃO "MUDOU-SE).

## 11.24. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0009966-21.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARA DEYSE DE CARVALHO IZIDORIO
**Advogado(s):** KALLYANE NUNES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 13953), NAYRA FERNANDA MOURA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13389)
**Réu:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA REALIZE LTDA, REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** INTIME-SE O AUTOR, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, PARA NO PRAZO DE 15 DIAS INFORMAR NOVO ENDEREÇO DA(S) PARTE(S) RÉ(S) TENDO EM VISTA O(S) AR(S) RETRO(S) TER(EM) SIDO DEVOLVIDO(S) COM A INFORMAÇÃO "MUDOU-SE).

## 11.25. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0002047-54.2011.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Requerente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
**Executado(a):** MARIA JULIA DA COSTA PEDROSA, ROMUALDO DA COSTA PEDROZA, COGUMELO INDUSTRIAL LTDA
**Advogado(s):**
**Promova o autor/exequente o pagamento junto à Comarca de Caxias -MA, das custas relativas à Carta Precatória de Citação e Penhora da executada MARIA JÚLIA DA COSTA PEDROSA, a ser encaminhada àquela Comarca. Manifeste-se a parte autora.**

## 11.26. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0003039-39.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
**Advogado(s):** LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
**Requerido:** GEAN ALVES GREGORIO
**Advogado(s):**
**Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça. à(s) fl(s). 38V .**

## 11.27. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0006574-15.2012.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** HERBERT MAIA DE SOUSA
**Advogado(s):** HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740)
**Requerido:** B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
**Advogado(s):** MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Manifeste-se a parte requerida sobre o acordo firmado entre partes em 24.05.2014 e protocolada pela autora em 24.05.2016, no prazo de 15 (quinze) dias.

## 11.28. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0002149-42.2012.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** FRANCISCA ISIS MARTINS DE OLIVEIRA DO VALE
**Advogado(s):** HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
**Requerido:** BANCO AYMORE CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
**Advogado(s):** CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Manifeste-se a parte requerida sobre o pedido de desistência da ação pela autora, no prazo de 15 (quinze) dias.

## 11.29. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0004291-82.2013.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** LAURA CAROLINA DE SOUSA GOMES - MENOR
**Advogado(s):** RUSDAEL MELO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 8857)
**Réu:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
**Advogado(s):** LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
**DESPACHO:** Expeça-se alvará para levantamento do valor depositado à f. 171, em seguida intime-se a parte executada, através de seu advogado para, no prazo de 15 dias, pagar o valor remanescente, em conformidade com os cálculo constantes de fls. 193, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% sob sob o valor pendente de pagamento. Após, com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos.

## 11.30. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0018546-16.2011.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
**Requerido:** CARLOS ALBERTO FONTELE PINHEIRO
**Advogado(s):**
Manifestem-se as partes sobre o arquivamento dos autos.

## 11.31. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0023087-29.2010.8.18.0140
**Classe:** Usucapião
**Usucapiente:** WILKER DE CARVALHO MARQUES, ANA CARLA FONSECA MARQUES
**Advogado(s):** RAISSA MORAES CARDOSO SILVA CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 8187)
**Usucapido:** IOLANDA SANTOS DE OLIVEIRA
**Advogado(s):** MANOEL FORTES DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 1222)
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a Carta Precatória juntada à(s) fl(s). 87/92 .

## 11.32. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0011261-93.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
**Advogado(s):** PIO CARLOS FREIRIA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13274), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)

**Requerido:** CRISTIANE FEITOSA DE BRITO
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** "A petição inicial contem vício que merece ser reparado. O valor da causa atribuído na exordial não corresponde ao valor das prestações vencidas e vicendas, desrespeitando-se o teor do art. 292, §1° do NCPC. Assim, intime-se a parte autora, por seu advogado, para em 15 (quinze) dias, emendar à inicial, retificando o valor da causa e efetuar o pagamento das custas remanescentes, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. "

## 11.33. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0007434-11.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** BRAULIO GUEDES PEREIRA
**Advogado(s):** MARIANNE COELHO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 12344)
**Réu:** TOPCONN ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** "(...) Somente é permitido ao Poder Judiciário homologar acordos que não prejudiquem direito de terceiros. Entendendo que, como a parte autora, outras pessoa spodem ter adquirido fração ideal em área onde deveria ter sido contruído condomínio residencial com 32 unidades autônomas e cuja parcela está sendo entregue a apenas um interessado, à revelia de outros. Assim, determino que a empresa ré e a parte autora sejam intimadas, na pessoa de seus advogados, caso tenha, para que informem os nomes e os endereços de todos aqueles que adquiriram imóvel na área onde o Condomínio Green Pleace deveria ter sido costruído (...)"

## 11.34. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0023665-21.2012.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** CLAUDIA MARIA PINHEIRO FEITOSA CAMPOS
**Advogado(s):** MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
**Réu:** BANCO SANTANDER BRASIL S/A
**Advogado(s):** DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
**DESPACHO:** "Retomando o regular processamento do feito, designo o dia 25/08/2016, às 11h30min, para realização de audiência preliminar, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem produzidas (art. 331, §2°, CPC).

## 11.35. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0025179-09.2012.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
**Advogado(s):** KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780)
**Requerido:** CLAUDIA MARIA PINHEIRO FEITOSA CAMPOS
**Advogado(s):** MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
**DESPACHO:** "Retomando o regular processamento do feito, designo o dia 25/08/2016, às 12h30min, para realização de audiência preliminar, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito, e não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem produzidas (art. 331, §2°, CPC)."

## 11.36. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0000892-40.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
**Requerido:** BENITE DA SILVA
**DESPACHO:** "Defiro pleito de suspensão formulado pela parte autora à fl.31. Intime-se a parte autora, por seu advogado, para ciência. Aguarde o decurso do prazo na secretaria. Com ou sem manifestação, retornem-me os autos conclusos."

## 11.37. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0010148-41.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** TIAGO MENESES DE ALENCAR
**Advogado(s):** MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
**Réu:** ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO-ECAD
**Advogado(s):** JOANA DARC SILVA SANTIAGO RABELO(OAB/MARANHÃO Nº 3793)
**DESPACHO:** "Tendo em vista que este magistrado se encontra todas as sextas-feiras até o dia 11/06/2016 participando de curso de atualização do novo CPC promovido pela EJUD-PI, não será possível a realização da audiência designada para o dia 15/04/2016 às 08:30h. Assim, redesigno para o dia 27/07/2016, às 11h30min, para realização do ato. Intimem-se as partes, por seus advogados, através do DJ/PI..."

## 11.38. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0003757-17.2008.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** SIMPLICIO MANOEL DE SOUSA FILHO
**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA NÚCLEO DE TERESINA - PI (OAB/PIAUÍ Nº null)
**Requerido:** BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA
**Advogado(s):** GERALDO MAGNO DE SOUSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4633)

**DESPACHO:** Tendo em vista que este magistrado se encontra todas as sextas feiras até o dia 11/06/2016 participando de curso de atualização do novo CPC promovido pela EJUD-PI, não será possível a realização da audiência designada para o dia 15/04/2016. Assim, REDESIGNO PARA O DIA 29/07/2016, às 11h30min, para realização do ato. Intimem-se as partes, por seus advogados, através do DJ/PI Eventuais testemunhas deverão ser intimadas quando de seu comparecimento.

## 11.39. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0029437-28.2013.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** EDES MARIA DE MENESES COSTA DOS SANTOS
**Advogado(s):** ÁLVARO SOTERO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 8152-B)
**Réu:** SF DENTAL LTDA, JOAO LEITE GONDIM NETO
**Advogado(s):** THIAGO VERAS PÁDUA(OAB/PIAUÍ Nº 4262)
Manifeste-se a parte autora sobre o A.R juntado nas fls. 72, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 5 (cinco) dias.

## 11.40. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
**Processo nº** 0027210-41.2008.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Indiciante:** DELEGADO DO 21 DISTRITO POLICIAL DE TERESINA-PI
**Advogado(s):**
**Réu:** DANILO DE ASSIS LEITE, DHEYSON DE ASSIS LEITE, FRANCISCO AMARO DE ASSIS, GILDEAN GOMES DE SOUSA, MAURO ROBERTO DE SOUSA RODRIGUES
**Advogado(s):** RAIMUNDO DA SILVA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 4245), FRANCISCA CRISTIANE DE ASSIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9791), CAIO IATAM PÁDUA DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9415)
**INTIMAÇÃO:** Para comparecer a audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 27/06/2016, ás 10:30h na sala de Audiência da 1ª Vara Criminal, Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto, 4º Andar, Teresina-Pi.

## 11.41. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
**Processo nº** 0024907-10.2015.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Indiciante:** DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER
**Advogado(s):**
**Réu:** IGOR RAFAEL DOS SANTOS DANTAS, TAYRON DE ALENCAR LIMA
**Advogado(s):** JOSE DE JESUS SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 10614)
**INTIMAÇÃO:** Apresentar, no prazo legal, Memoriais de Alegações Finais.

## 11.42. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
**Processo nº** 0015516-61.2009.8.18.0004
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS
**Advogado(s):** DANIELA NEVES BONA(OAB/PIAUÍ Nº 3859)
INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP SAUDE
PROCURADORA: MARIA DE FÁTIMA M.S.MACEDO - OAB/PI 1626
**ACÓRDÃO:** Decisão: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em conhecer do recurso de Apelação Cível interposta, visto que preenchidos os seus pressupostos de admissibilidade, rejeitando a preliminar de incompetência absoluta e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, a fim de modificar a sentença prolatada para inclusão do menor como dependente tão somente para fins de assistência à saúde, em harmonia com a manifestação ministerial. Participaram do julgamento os Exmºs. Srs. Des. Fernando Carvalho mendes - relator. Des. Raimundo Eufrásio A. Filho e Des. José Francisco do Nascimento.

## 11.43. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
**PROCESSO Nº:** 0000162-54.2013.8.18.0004
**CLASSE:** Exceção de Incompetência
**Autor:** A A DA P F
**ADVOGADO(A): FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA (OAB/PI 6541)**
Despacho
Certificada a tempestividade, recebo a Apelação, em seu efeito devolutivo, de conformidade com o disposto no art. 198, inc. I, II e VII do Estatuto da Criança e do Adolescente (10 dias). Intime-se a parte Apelada, para, no prazo de 10 (dez) dias,oferecer resposta e indicar as peças a serem trasladadas, no prazo de 48 horas.
TERESINA, 24 de maio de 2016
**MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS**
**Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA**

## 11.44. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
**PROCESSO Nº:** 0000763-89.2015.8.18.0004
**CLASSE:** Exceção de Incompetência
**Autor:** S P DA S
**Réu:** L DA S S
ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA (OAB/PI 3.673/02); HILDENBURG MENESES CHAVES (OAB/PI 10.713); FRANCISCO HELIO RIBEIRO MAIA(OAB/DF 14.037)

Despacho
Recebo a Exceção de Incompetência e de acordo com os arts. 306 e 265, III do CPC, suspendo o processo principal até que a exceção seja definitivamente julgada. Certifiquem-se, no processo principal, o recebimento da exceção e a suspensão do feito.
Intime-se o Excepto em 10 (dez) dias (art. 308, CPC).
TERESINA, 25 de maio de 2016
**MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS**
**Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA**

## 11.45. DECISÃO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

1ª Publicação
**PROCESSO Nº:** 0000446-62.2013.8.18.0004
**CLASSE:** Adoção
**Adotante:** AGENOR DOS SANTOS MALAQUIAS, FRANCISCA MARIA AMORIM RIBEIRO LIMA
**Adotado:** D S DE P
DeCISÃO
CITE-SE o genitor, o Sr. ANTÔNIO VIEIRA DE PAULA, por edital, a ser publicado por três vezes no Diário de Jusiça do Estado do Piauí, com intervalo de cinco dias de uma publicação para outra, para, querendo, oferecer resposta escrita com o prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231, II e 232, III e IV do CPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 (vinte) dias.
TERESINA, 25 de maio de 2016
**MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS**
**Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA**

## 11.46. DECISÃO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

1ª Publicação
**PROCESSO Nº:** 0000358-53.2015.8.18.0004
**CLASSE:** Guarda
**Requerente:** MARIA ANTONIA DA SILVA, A K DA S S
**Réu:**
DeCISÃO
CITE-SE a Sra. ALINE MARIA DA SILVA SOUSA, por edital, a ser publicado por três vezes no Diário de Jusiça do Estado do Piauí, com intervalo de cinco dias de uma publicação para outra, para, querendo, oferecer resposta escrita com o prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231, II e 232, III e IV do CPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 (vinte) dias.
TERESINA, 25 de maio de 2016
**MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS**
**Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA**

## 11.47. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

1ª Publicação
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
**PROCESSO Nº:** 0005989-80.2012.8.18.0004
**CLASSE:** Perda ou Suspensão do Poder Familiar
**Requerente:** EVALDO BARBOSA DA CRUZ, SHIRLENE CASSIMIRO NOGUEIRA CRUZ
**Requerido:** MARIA CINEIDE DE SOUSA RAMOS, ANTONIO EVANDRO PEREIRA DA SILVA, A F S S, G DE S S
Despacho
CITE-SE os genitores, o Sr. ANTÔNIO EVANDRO PEREIRA DA SILVA e MARIA CINEIDE DE SOUSA RAMOS, por edital, a ser publicado por três vezes no Diário de Jusiça do Estado do Piauí, com intervalo de cinco dias de uma publicação para outra, para, querendo, oferecer resposta escrita com o prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se fo o caso, conforme artigo 232, III e IV do CPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 (vinte) dias.
TERESINA, 25 de maio de 2016
**MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS**
**Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA**

## 11.48. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0006268-07.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** C D M R D S
**Advogado(s):** KERINNE MARIA FREITAS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10105), NIXONN FREITAS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 13126)
**Réu:** C P F D A, K N P N, L P N F, I M P N N L, M N P N
**ATO ORDINATÓRIO:** INTIME-SE O AUTOR POR SEU ADVOGADO PARA QUE RECOLHA AS CUSTAS DE ENVIO DE CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO.

## 11.49. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0006268-07.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** C D M R D S
**Advogado(s):** KERINNE MARIA FREITAS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10105), NIXONN FREITAS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 13126)
**Réu:** C P F D A, K N P N, L P N F, I M P N N L, M N P N
**DESPACHO:** "A petição inicial preenche os requisitos essenciais e, apriori, não se trata de apreciação sobre a improcedência liminar do pedido. Citem-se os requeridos para audiência d mediação ou conciliação, que designo para o dia 13 de julho de 2016, às 10:00 hs, nos termos do art. 334 do NCPC.

Conste nos mandados que os réus devem ser citados com pelo menos 20(vinte) dias de antecedência. Neste momento processual, não deve acompanhar o mandado a contrafé da petição inicial.
Intime-se a requerente por seu patrono e notifique-se o representante do Ministério Publico."

## 11.50. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0002085-37.2009.8.18.0140
**Classe:** Interdição
**Interditante:** M D D N D R
**Advogado(s):** ANA SELMA TEIXEIRA DE SANTANA (OAB/PIAUÍ Nº 3520)
**Interditando:** P H N D R
**DESPACHO:** "Designo o dia 11/07/2016, às 8:30h para a interditanda comparecer à sala de audiências desta 1ª Vara de Família, a fim de ser interrogada acerca de sua vida, negócios, bens e mais que lhe parecer necessário para ajuizar do seu estado mental."

## 11.51. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
**Processo nº** 0009289-98.2010.8.18.0140
**Classe:** Mandado de Segurança
**Impetrante:** AMAURI MELO SOBRINHO
**Advogado(s):** REGINALDO CORREIA MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1635-E)
**Impetrado:** REITOR DA UESPI-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Recebo o recurso de apelação de fl. 63/76 em ambos os efeitos (art. 520, caput CPC). Intimem-se o apelado para, querendo, apresentar suas contrarrazões ao recurso no prazo legal (art. 518 CPC).

## 11.52. DECISÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0008490-45.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA ELIZABETH DE ALMEIDA ARAUJO
**Advogado(s):** ADDISON LEITE GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 13518)
**Réu:** ESTADO DO PIAUI
**Advogado(s):** SEM ADVOGADO
DISPOSITIVO: "Com estes fundamentos, HOMOLOGO a desistência da ação formulada às fls 34/35 e julgo EXTINTO o presente processo sem resolução de mérito, o que faço com arrimo no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil." Concedo os benefícios da justiça gratuita nos termos da Lei nº 1060/50. P. R. I. Teresina, 20 de maio de 2016. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO. Juiz de Direito.

## 11.53. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
**Processo nº** 0008600-40.1999.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** JOTAL LTDA
**Advogado(s):** ELIANE SILVEIRA MACEDO (OAB/PIAUÍ Nº 2944), JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 56)
**Requerido:** DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUI
**Advogado(s):** EXPEDITO ALBANO FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2176)
**DESPACHO:** Por estes motivos, indefiro a petição de fls. 458/471 protocolada pelo DER/PI, bem como mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos, devendo a Secretaria expedir o precatório, nos termos da decisão de fls. 388/393.

## 11.54. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
**Processo nº** 0026079-31.2008.8.18.0140
**Classe:** Mandado de Segurança
**Impetrante:** RAMON RONDINELLY PEREIRA DULTRA
**Advogado(s):** ANNE KAROLINE BANDEIRA BONFIM LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 4833)
**Impetrado:** PRO-REITOR ADJUNTO DE ENSINO DE GRADUACAO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - UESPI.
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acórdão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento dos autos.

## 11.55. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
**Processo nº** 0020482-52.2006.8.18.0140
**Classe:** Mandado de Segurança
**Impetrante:** FRANCISCO SANTANA CASTELO BRANCO NETO
**Advogado(s):** MARCELO MARTINS EULALIO(OAB/PIAUÍ Nº 2850)
**Impetrado:** DIRETORA DO INSTITUTO DOM BARRETO
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acórdão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento dos autos.

## 11.56. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
**Processo nº** 0003473-72.2009.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** RAISSA MANUELA REIS MACEDO - MENOR

**Advogado(s):** JOSE PEREIRA LIBERATO(OAB/PIAUÍ Nº 2567)
**Requerido:** COLEGIO SAGRADO CORACAO DE JESUS COLEGIO DAS IRMAS
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Recebo a apelação de fls. 54/59 apenas no efeito devolutivo. Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar suas contrarrazões ao recurso, no prazo legal.

## 11.57. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
**Processo nº** 0007423-50.2013.8.18.0140
**Classe:** Mandado de Segurança
**Autor:** DILZA BRITO DE SOUSA
**Advogado(s):** AUGUSTO PERELO CRUZ NETO(OAB/PIAUÍ Nº 4280)
**Réu:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI-UESPI
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intme-se a impetrante, por intermédio de seu advogado, para tomar conhecimento da certidão de fls. 33, requerendo o que entender necessário.

## 11.58. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
**Processo nº** 0013744-67.2014.8.18.0140
**Classe:** Mandado de Segurança
**Autor:** VITÓRIA FORTES VASCONCELOS FREITAS
**Advogado(s):** MARIA SIMONE MENDES FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 8388), HUGO VAZ DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6010-B)
**Réu:** GRUPO EDUCACIONAL CEV, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Homologo a desistência da ação formulada às fls. 34/37 e julgo extinto o presente processo, o que faço com arrimo no art. 485, VIII, do CPC. Custas pelo impetrante e sem honorários advocatícios (Súmula 105, STJ).

## 11.59. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0029370-92.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** LUAUTO CAR LTDA
**Advogado(s):** JOSÉ COÊLHO(OAB/PIAUÍ Nº 747), LUANN DO MONTE RESENDE(OAB/PIAUÍ Nº 10854)
**Réu:** SALVADOR RIOS DE OLIVEIRA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** (Vistos. Designo o dia 13 de setembro de 2016, às 09h:30min, no Fórum Des. Joaquim Sousa Neto, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO (Art. 334, CPC), observando, quando à Contestação o art. 335 do NCPC. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se.)

## 11.60. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0013599-79.2012.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
**Advogado(s):** LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
**Requerido:** ELIANE PEREIRA SAMPAIO
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Vistos etc. Trata-se de AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO movida por BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A contra ELIANE PEREIRA SAMPAIO, ambos qualificados. Consta, às fls. 34, pedido, da parte Autora, de extinção da presente demanda, vez que o requerido pagou o débito referente ao contrato discutido na presente demanda. É o breve relatório. DECIDO. Não há óbice ao deferimento do pedido, considerando as informações do autor, de que o requerido atualizou o débito referente ao contrato objeto da presente lide. Isto posto, com fundamento no artigo 485, IV do NCPC, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, na forma requerida e com as cautelas da lei. Custas finais, se houve, pelo Requerente. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na distribuição, caso pagas as custas, conforme previsto na Lei Estadual 5.526/2009. Caso não pagas, arquive-se sem baixa na distribuição. P. R. I. e Cumpra-se. TERESINA, 24 de maio de 2016 REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 11.61. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0021528-03.2011.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Declarante:** ALAN DE ARAUJO PAIVA
**Advogado(s):** MARIA GISANNA SANTOS PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7318), KILMORIM KLINGER PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 1703)
**Declarado:** BV FINANCEIRA S/A CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
**Advogado(s):**
Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, III, do CPC. Custas finais pela parte autora.

## 11.62. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0023917-92.2010.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** MARIA ELISVANE BATISTA SILVA
**Advogado(s):** ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAUÍ Nº 3940/03)
**Requerido:** CFC - EDUCAR
**Advogado(s):** DARLAM PORTO DA COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 6536)
O autor pode espontaneamente desistir na tramitação do presente feito. Como o pedido de desistência foi formulado e o Requerido não se

manifestou, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, do CPC. Custas finais pela parte autora.

## 11.63. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0008812-02.2015.8.18.0140
**Classe:** Impugnação ao Valor da Causa
**Autor:** HELONEDES DOS SANTOS SOUSA DE CARVALHO
**Advogado(s):** DAVID ARAUJO MARQUES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9704)
**Réu:** BANCO FIBRA S/A
**Advogado(s):** CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI (OAB/PI Nº 10843)
Ante o exposto, com fulcro no art. 485, VI, CPC, extingo o presente feito sem resolução de mérito, ante a flagrante perda de seu objeto. Custas finais pela parte autora, se houver.

## 11.64. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0006536-13.2006.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** ENGESER - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
**Advogado(s):** MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO (OAB/PIAUÍ Nº 2525), RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
**Requerido:** CEPISA-CENTRAIS ELETRICAS DO PIAUI S/A
**Advogado(s):** DÉCIO FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 7369)
**DESPACHO:** Dando continuidade à execução, determino que seja expedido novo mandado de bloqueio e transferência a ser cumprido por oficial de justiça perante o BANCO DO BRASIL S.A em todas as contas que a CEPISA possuir naquela instituição, referente a 8ª parcela exequenda, no valor de R$ 6.296.433,25 (seis milhões duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) devendo referido valor ser transferido para a Caixa Econômica Federal, conta 01505064-4.
Tendo em vista o petitório de fls. 6.550/6.553, intime-se a executada, na pessoa de seu advogado para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias apresentar manifestação. Após o que apreciarei o pedido formulado.
Ato contínuo, expeçam-se os competentes alvarás de levantamento de valores referente ao pagamento da 8ª parcela da dívida exequenda (correspondente ao mês de abril), da seguinte forma:
a) em favor da empresa exequente, o montante de R$ 5.342.811,28 (seis milhões trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos e onze reais e vinte e oito centavos) e eventuais rendimentos;
b) em favor de ADALTO FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS, o montante de R$ 286.086,59 (duzentos e oitenta e seis mil oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) e eventuais rendimentos;
c) em favor de FURTADO E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, o montante de R$ 667.535,38(seiscentos e sessenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) e eventuais rendimentos. Intimem-se. Publique.

## 11.65. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0024894-16.2012.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA JOSE DE SOUSA LIMA
**Advogado(s):** IRISDALVA LIMA NERES(OAB/PIAUÍ Nº 4909-B)
**Réu:** BALNEARIO ALEGRIA
**Advogado(s):** ROBERT DE SOUSA FIGUEIREDO(OAB/PIAUÍ Nº 1912)
**DESPACHO:** Intimem-se as partes por seus advogados para comparecer a audiência de instrução e julgamento a ser realizada dia 02/06/2016 as 10hs da manhã.

## 11.66. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0007001-12.2012.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** SABINO ALVES FEITOSA NETO
**Advogado(s):** NOELIA CASTRO DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 6964), NOELIA CASTRO DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 6964)
**Requerido:** BANCO DO BRASIL S/A, BB LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL
**Advogado(s):** EVANDRO TAJRA HIDD FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5143), GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
**DESPACHO:** Redesigno a Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 06 de Setembro de 2016, ás 10:00 horas. Intimem-se as partes, por seus advogados, para os devidos fins.Intimações Necessárias.Cumpra-se.

## 11.67. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0006536-13.2006.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** ENGESER - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
**Advogado(s):** MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO (OAB/PIAUÍ Nº 2525), RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
**Requerido:** CEPISA-CENTRAIS ELETRICAS DO PIAUI S/A
**Advogado(s):** DÉCIO FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 7369)
**DESPACHO:** Dando continuidade à execução, determino que seja expedido novo mandado de bloqueio e transferência a ser cumprido por oficial de justiça perante o BANCO DO BRASIL S.A em todas as contas que a CEPISA possuir naquela instituição, referente a 7ª parcelada dívida exequenda, no valor de 6.296.433,25(seis milhões duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), devendo referido valor ser transferido para Caixa Economia Federal, conta 01505064-4. Ato contínuo, expeçam-se os competentes alvarás de levantamentos de valores referente ao pagamento da 7ª parcela da divida exequenda(correspondente ao mês de março), da seguintes forma: a) em favor da empresa exequente, o montante de R$ 5.342.811,28 (seis milhões trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos e onze reais e vinte e oito centavos) e eventuais rendimentos; b) em favor de ADAITO FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS, o montante de R$ 286.086,59 (duzentos e oitenta e seis mil oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) e eventuais rendimentos; c) em favor de FURTADO E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, o montante de R$ 667.535,38(seiscentos e sessenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) e eventuais rendimentos. Certifique o cartório se houve a publicação do despacho de fls. 6.517/6.518, 5.528/6529 bem como, se

procedeu à comunicação ao Juízo da 4ª Vara Federal acerca da conclusão da penhora determinada no rosto destes autos. Intimem-se. Publique).

## 11.68. DECISÃO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0013151-14.2009.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO
**Advogado(s):** MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
**Requerido:** BANCO ABN REAL S/A
**Advogado(s):**
Assim, com a devida venia, decreto deserto o recurso de fls. 77/82, motivo pelo qual denego seu seguimento ao órgão ad quem.
Intimem-se as partes desta decisão.
Certifique-se o trânsito em julgado da sentença de fls. 77/82.

## 11.69. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0002323-46.2015.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO FIBRA S/A
**Advogado(s):** CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
**Requerido:** HELONEDES DOS SANTOS SOUSA DE CARVALHO
**Advogado(s):** DAVID ARAÚJO MARQES RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 9704)
Ante o exposto, com fulcro no art. 485, VI, CPC, extingo o presente feito sem resolução de mérito, ante a flagrante perda de seu objeto. Custas finais pela parte autora.

## 11.70. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0016903-28.2008.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** MARIA IVONE CARVALHO
**Advogado(s):** MARCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5320)
**Requerido:** JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** (Fundamentação legal: provimento n. 020/2014, da CGJ/PI) Façovista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 37. Teresina, 24 de maio de 2016.

## 11.71. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0005336-05.2005.8.18.0140
**Classe:** Inventário
**Inventariante:** MARIA DO SOCORRO SOUSA DE OLIVEIRA, DORISMAR PEREIRA DA SILVA
**Advogado(s):** ABDALA JORGE CURY FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2067)
**Inventariado:** MANOEL DA COSTA OLIVEIRA FILHO -, MARIA DOS ANJOS DE SOUSA OLIVEIRA -
**Advogado(s):** ABDALA JORGE CURY FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2067)
**SENTENÇA:** Vistos, etc., (...) Assim, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, determinando o seu arquivamento, e o faço com fundamento no art. 267, II, e III, do Código de Processo Civil. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Teresina, 24 de outubro de 2009.

## 11.72. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0025647-70.2012.8.18.0140
**Classe:** Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento
**Requerente:** TERESINHA ADELINA DE SÁ, JONAS ALMEIDA LOBÃO DE SALLES SOUZA, KEVIN MURILO SANTOS COSTA
**Advogado(s):** JOSE RIBAMAR PILAR DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 1040)
**Requerido:** MARIA LUIZA CARVALHO(FALECIDA)
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** R.H. Retornar a secretaria para cumprir integralmente, a parte final da sentença proferida às fls., 36/37. Cumpra-se. Em 14/05/2014.

## 11.73. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
**Processo nº** 0016452-95.2011.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri
**Autor:** MININSTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
**Advogado(s):**
**Réu:** AUGUSTO CESAR DO NASCIMENTO FRANCA
**Advogado(s):** TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
**DESPACHO:** para comparecimento na audiência de instrução e julgamento dia 27 de junho de 2016 às 11h30min na sala de audiêmcias da 2ª Vara do Júri 5º andar Fótum Cível e Criminal bairro Cabral nesta capital, outrossim para ciência da expedição de Carta Precatória para inquirição da vítima ESPEDITO GONÇALVES DE MOURA SOBRINHO que reside na cidade de São Luíz capital do Maranhão.

## 11.74. AVISO - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

**Processo nº** 0008966-20.2015.8.18.0140
**Classe:** Restituição de Coisas Apreendidas
**Requerente:** CLEIDE NATALIA DE JESUS LUCAS

**Advogado(s):** FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 4887)
**Réu:**
**Advogado(s):**
DECISÃO: "Vistos em despacho. Tratam estes autos de pedido de restituição da motocicleta apreendida pela autoridade policial, no curso da investigação policial, instaurada para apurar as circunstâncias e autoria do homicídio praticado contra José Maria da Conceição, no dia 30 de novembro de 2013, o qual já foi objeto de apreciação por este Juízo, que remeteu as partes ao Juízo Cível, nos termos autorizados pelo § 4º do art. 120 do Código de Processo Penal. Assim, julgo prejudicado o pedido constante da inicial de fls. 02 a 04. P. R. I. Cumpra-se. Teresina, 19 de agosto de 2015. a) Maria Zilnar Coutinho Leal. a) Maria Zilnar Coutnho Leal. Juíza de Direito".

## 11.75. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
**Processo nº** 0009133-37.2015.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - NÚCLEO DA 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
**Advogado(s):**
**Réu:** REGINALDO RODRIGUES
**Advogado(s):** DELMAR UEDES MATOS DA FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 10039), LUCIO TADEU RIBEIRO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3022), RAFAEL SERVIO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8542)
**DESPACHO:** para comparecimento no dia 27 de junho de 2016 às 10h30min para audiência de instrução e julagmento na sala de audiências da 2ª Vara do Júri 5º andar neste fórum bairro Cabral nesta capital

## 11.76. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**PROCESSO Nº:** 0000266-51.1998.8.18.0140
**CLASSE:** Mandado de Segurança
**Requerente:** LUIS ANTONIO BARROS SOBRINHO
Adv.: Maria da Luz Rocha Mesquita e outros
**Requerido:** COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO PIAUI
Procurador: Antonio Ribeiro Soares Filho
DeCISÃO
Decisão de fls. 19/20 - Portanto, **indefiro o pedido de execução da obrigação de pagar na forma pleiteada nestes autos**, pois imprescindivel a execução através de processo autonomo. **Do exposto, chamo o feito à ordem e determino a intimação da autora para que ajuize, querendo, a ação autônoma de execução.** Teresina(P), 28 de janeiro 2015. Marcos Antonio Moura Mendes, Juiz de Ddireito.
TERESINA, 24 de maio de 2016
**JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA**
**Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA**

## 11.77. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
**PROCESSO Nº:** 0009457-61.2014.8.18.0140
**CLASSE:** Procedimento Comum
**Autor:** CLIDENOR MOREIRA DA SILVA
Adv.: Francisco Abiezel Rabelo Dantas e outro
**Réu:** ESTADO DO PIAUI
Procurador: Ana Lina Brito Cavalcantee Meneses
Despacho
Despacho de fls. 219 - Vistos etc. Intime-se a parte reclamante, atravésde seu procurador habilitado nos autos,para emendar a petição Inicial no prazo de 10 (dez) dias, adaptando-a ao rito ordinário aplicável às ações contra a Fazenda Pública Estadual, requerendo a intimação do Ministério Público para intervir no feito, (art. 82, do CPC), sob pena de indeferimento, conforme a legislação em vigor. Dê-se ciência através do Diário da Justiça. Após, voltem-me os autos conclusos com os registros necessários. CUMPRA-SE. Teresina(PI), 15 de maio de 2014. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.
TERESINA, 24 de maio de 2016
**JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA**
**Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA**

## 11.78. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**PROCESSO Nº:** 0006108-41.2000.8.18.0140
**CLASSE:** Procedimento Comum
**Suplicante:** BERNARDO ALVES PEREIRA, VILMAR BATISTA FURTADO, MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO
Adv.: Ezequiel Miranda Dias
**Suplicado:** EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI
Procurador: Paulo Cesar Morais Pinheiro
DeCISÃO
Decisão de fls.: 354/356 - Desta forma, considerando a viabilidade do argumento apresentado pela Fazenda ública, e estando todos concordes em relação aos valores em favor dos autores, DETERMINANDO a expedição de requisição do competente Precatório, sem inclusão da verba honorária, n forma já antes decidida (fls. 342). Teresina(PI), 13 de maio de 2016. João Gabriel Furtado Batista, Juiz de Direito.
TERESINA, 24 de maio de 2016
**JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA**
**Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA**

## 11.79. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0026177-74.2012.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** NAYRA FERNANDA BEZERRA DA SILVA VELOSO CHAVES
**Advogado(s):** DALTON RODRIGUES CLARK(OAB/PIAUÍ Nº 1007), RICARDO COSTA CLARK(OAB/PIAUÍ Nº 8650)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI
**Advogado(s):** LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS (OAB/PIAUÍ Nº5185)
III - DISPOSITIVO
Ante o exposto, não se visualizando a demonstração dos fatos constitutivos do direito da Autora, não há como responsabilizar o ente público, razão pela qual julgo improcedente o pedido feito na inicial, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos moldes do art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil.
Condeno, ainda, a Requerente no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, consoante o artigo 85, §4º, inciso III, do Novo Código de Processo Civil.
P.R.I
Teresina, 25 de Maio de 2016.
João Gabriel Furtado Baptista
Juiz de Direito

## 11.80. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0020636-94.2011.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** JOSE ARIMATEA AMORIM
**Advogado(s):** ROBERTO RODRIGUES VALE(OAB/PIAUÍ Nº 4718)
**Requerido:** ESTADO DO PIAUI
**Advogado(s): PAULO PAULWOK MAIA DE CARVALHO (OAB/PI 13.866)**
"Despacho: Vistos etc. Embargos com efeitos infringentes. Ouça-se a parte adversa."

## 11.81. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012033-56.2016.8.18.0140
**Classe:** Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
**Autor:** JOSE GARCIA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
**Advogado(s):** PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
**Réu:** SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUI
**Advogado(s): -**
"DECISÃO
Vistos.
Portanto, conforme art. 64, §1º do Novo Código de Processo Civil, tratando-se de incompetência absoluta, DE OFÍCIO, DECLARO A INCOMPETÊNCIA deste Juízo para apreciação do presente feito.
Determino a remessa dos autos ao Juizado Especial da Fazenda Pública.
Dê-se baixa no sistem THEMIS WEB.
Em caso de suscitação de conflito de competência, servem as presentes razões desta decisão, como informações a serem prestadas.
Intime-se
TERESINA, 25 de maio de 2016.
João Gabriel Furtado Baptista
Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

## 11.82. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0000325-53.2009.8.18.0140
**Classe:** Mandado de Segurança
**Impetrante:** RAIMUNDO AMORIM REIS
**Advogado(s):** ERASMO LIMA BEZERRA (OAB/PIAUÍ Nº 1094)
**Impetrado:** ESTADO DO PIAUI
**Advogado(s): TARSO RODRIGUES PROENÇA (OAB/PI 6647-B)**
"Sentença: (...) Por tais razões, DENEGO A SEGURANÇA e JULGO EXTINTO o p. feito, sem resolução de mérito, em virtude da carência de ação, por inadequação da via eleita, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC. Custas pelo impetrante, já recolhidas. Sem honorários na forma do art. 25 da lei 12.016/09 e Súmulas 105 do STJ e 512 do STF. P.R.I. Teresina, 23 de maio de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

## 11.83. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
**PROCESSO Nº** 0011964-83.2000.8.18.0140
**CLASSE:** Procedimento Comum
**Autor:** MUNICIPIO DE TERESINA-PI
Procurador: Julio Cesar da Silva Carvalho
**Réu:** MANOEL JOSE FERREIRA
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
ATO ORDINATORIO DE FLS. 20 - Manifesta-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 5 (cinco) dias.
TERESINA, 27 de novembro de 2015
**Barbara Oliveira Barradas**
**Estagiário(a) - 27171**

## 11.84. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014446-81.2012.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** OCIMAN SOARES MONTEIRO
**Advogado(s):** EUGENIO FRANCISCO PEREIRA GARCIA(OAB/PIAUÍ Nº 5557)
**Réu:** JOLBERTO GONÇALVES DE CARVALHO, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP/PLAMTA,

HOSPITAL SÃO MARCOS
**Advogado(s): Pedro J M Costa Campos Sousa**
"DESPACHO-MANDADO
Vistos.
Cite-se o reu JOLBERTO G. DE CARVALHO, para, no prazo de 15 dias, apresentar contestação. Endereço mencionado às fls. 206: Clínica Urolitho, Rua Mosenhor Gil, 2599, Centro Sul ao lado da Anatel, nesta cidade.
Após, intime-se a parte autora apresentar réplica às contestações.
TERESINA, 25 de maio de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA"

## 11.85. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012990-57.2016.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Autor:** ROBERTO JONES SÁ DE ALBUQUERQUE - EPP,
**Advogado(s):** FRANCISCO ASSIS DA CUNHA(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 10027)
**Executado(a):** ESTADO DO PIAUI, SECRETARIA DAS CIDADES
**Advogado(s):**
"DESPACHO-MANDADO
Vistos.
Nos termos do artigo 910 do Novo Codigo de Processo Civil, CITE-SE o executado para, no prazo de 30 dias, oferecer embargos à execução.
TERESINA, 25 de maio de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA"

## 11.86. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0005220-13.2016.8.18.0140
**Classe:** Mandado de Segurança
**Autor:** ADELMAR DA SILVA NUNES, IDILIO PEREIRA DE ARAÚJO
**Advogado(s):** DEBORA MARIA COSTA MENDONCA(OAB/PIAUÍ Nº 9203)
**Réu:** DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO - UGP, PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
**Advogado(s): PAULO PAULWOK MAIA DE CARVALHO (OAB/PI 13.866)**
"Decisão Interlocutória: (...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas e no artigo 1º Lei nº 12.016/09, ausente pressupostos necessários, INDEFIRO a liminar pleiteada.Notifiquem-se as autoridades coatoras para prestarem as informações que entenderem necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhando-se-lhe cópias da inicial e demais documentos que a acompanham (art. 7º, I, da Lei nº 12.016/09).Dê-se ciência da presente ação ao órgão de representação judicial das autoridades impetradas, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito (art. 7º, II, da Lei nº 12.016/09).Cumpra-se.Teresina-PI, 24 de maio de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

## 11.87. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0001710-26.2015.8.18.0140
**Classe:** Cautelar Inominada
**Requerente:** MARIA ANTONIA DE BRITO LIMA
**Advogado(s):** GERIMAR DE BRITO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº )/ ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA (OAB/PI 1675)
**Requerido:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA/ FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA-HUT, DIRETOR DO HOSPITAL HUT, DIRETOR DO HOSPITAL GETULIO VARGAS
**Advogado(s): -**
"Despacho: Vistos etc. Defiro o pedido de fls. 44. Oficie-se ao requerido solicitando as informações necessárias."

## 11.88. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012723-85.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FABÍOLA DE LIMA SOUSA
**Advogado(s):** ANDRE FELIPE BATISTA DA PAZ(OAB/PIAUÍ Nº 13955)
**Réu:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
**Advogado(s): -**
"DESPACHO INICIAL
Vistos.
A parte apontada como ré na petição inicial não possui personalidade jurídica ou judiciária, não podendo ser demandada em Juízo, motivo pelo qual, conforme artigo 321 do Novo Codigo de Processo Civil, determino à parte autora que, no prazo de 15 dias, regularize o polo passivo da presente demanda, sob pena de indeferimento da petição inicial.
Após o decurso do prazo supra, certifique a Secretaria desta Vara e voltem os autos conclusos.
CUMPRA-SE.
TERESINA, 25 de maio de 2016.
João Gabriel Furtado Baptista
Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

## 11.89. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0010634-89.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** SERGIO LUIZ DE MELO CAMPOS FILHO
**Advogado(s):** MARCEL TAPETY CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 9475)
**Réu:** . ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s): ARYPSON SILVA LEITE (OAB/PI 7922)**

"Decisão: (...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, DENEGO o pedido de tutela de evidência, pois não demonstrada a verossimilhança das alegações, requisito indispensável para a sua concessão.Cite-se o requerido, Estado do Piauí, para apresentar resposta no prazo legal.Cumpra-se.Teresina-PI, 25 de maio de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

## 11.90. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013243-45.2016.8.18.0140
**Classe:** Mandado de Segurança
**Autor:** MARIA LEONEIDES ALVES OLIVEIRA
**Advogado(s):** ADRIANA DE CARVALHO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5719)
**Réu:** . ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s): -**
"DESPACHO-MANDADO
DECISÃO
Vistos.
ANTE O EXPOSTO, considerando que o pedido formulado na exordial implica em enquadramento/pagamento de qualquer natureza, sendo este vedado, DENEGO o pedido de liminar.
TERESINA, 25 de maio de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA"

## 11.91. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
**PROCESSO Nº:** 0020705-58.2013.8.18.0140
**CLASSE:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA JULIA TEIXEIRA MIRANDA
Advogado: Alexandre Freitas Costa
**Réu:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PRESIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP, ESTADO DO PIAUI
Procurador: Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses
Despacho
Cite-se o litisconsorte passivo necessario para, querendo, contestar o feito no prazo legal.
TERESINA, 15 de junho de 2015
**JOSE EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA**
**Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA**

## 11.92. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
**PROCESSO Nº:** 0006659-64.2013.8.18.0140
**CLASSE:** Procedimento Comum
**Autor:** EDILBERTO AMORIM DE SOUSA
Advogado: Luciano Jose Linard Paes Landim
**Réu:** ESTADO DO PIAUI -PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUI-
Procurador:
Despacho
Vistos etc. Indefiro o pedido de desentranhamento dos autos de todos os documentos, formulafo pelo autor as fls. 66, uma vez que o desentranhamento de todas as paginas levaria a situação teratologica de processo sem pagina, e impediria a verificação de incidencia dos comentarios do artigo 268 do CPC. Entretanto, por ser medida de justiça e razoabilidade, determino sejam feitas copisas de documentos, e que estas copias sejam entregues ao autor. Intime-se.
TERESINA, 19 de junho de 2015
**JOSE EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA**
**Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA**

## 11.93. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
**PROCESSO Nº:** 0008572-91.2007.8.18.0140
**CLASSE:** Mandado de Segurança
**Impetrante:** MOANA - PREMOLDADOS E CONSTRUCOES LTDA.
Advogado: Vicente Ribeiro Gonçalves Neto
**Impetrado:** GERENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - DAL - CEPSA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado: Anna Paula Sutter e outros
Despacho
DESPACHO DE FLS. 340 - Vistos etc. Intime-se a parte autora, atraves de seu procurador, para se manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo. CUMPRA-SE.
TERESINA, 09 de maio de 2014
**RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO**
**Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA**

## 11.94. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
**PROCESSO Nº:** 0027032-58.2009.8.18.0140
**CLASSE:** Cautelar Inominada
**Requerente:** MARIA NEUSANI ASSIS OSORIO

Advogado: Ricardo Ilton Correia dos Santos
**Requerido:** EMGERPI - EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S.A
Procurador:
Despacho
DESPACHO DE FLS. 24 - Vistos etc. Tendo em vista o decurso do tempo, que permite entender a possivel perda do objeto do presente feito, intimem-se as partes interessadas, atraves de seu procurado, para se manifestarem sobre o interesse no prosseguimento do feito no prazo de 5 (cinco) dias. Dê-se ciencia atraves do Diario da Justiça. Não havendo manifestação no prazo acima referido, intimem-se as partes interessadas, pessoalmente, atraves de Mandado, para dar andamento ao processo, promovendo ato que lhe compete, manifestação sobre interesse no prosseguimento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento do processo, com baixa no registro competente. Após, voltem-me os autos conclusos com os registros necessarios. CUMPRA-SE.
TERESINA, 05 de dezembro de 2014
**CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES**
**Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA**

## 11.95. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
**PROCESSO Nº:** 0026746-41.2013.8.18.0140
**CLASSE:** Procedimento Comum
**Autor:** PEDRO HONORATO ROCHA
Advogado: Danilo Fiuza L.V. Santos
**Réu:** ESTADO DO PIAUI
Despacho
DESPACHO DE FLS. 38 - Vistos etc. Observa-se que na petição inicial nao se encontra requerida a intervenção ministerial, o que podera acarretar nulidade do processo, nos termos do art. 84 do CPC. Intime-se a parte autora para corrigir a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito, sem resolução de merito, nos termos do art. 284 do CPC. Apos, voltem-me os autos conclusos com os registros necessarios. CUMPRA-SE.
TERESINA, 7 de janieor de 2014
**JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA**
**Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA**

## 11.96. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0002900-92.2013.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JEAN KELLSON SOARES DA SILVA
**Advogado(s):** MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
**Réu:** BANCO PANAMERICANO S.A
**Advogado(s):**
**Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado para no prazo de 10 (dez) dias pagar as custas iniciais, sob pena de extinção do feito sem julgamento de merito e o nome do autor ser encaminhado para a Divida Ativa do Estado.**

## 11.97. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0005110-82.2014.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCIEL DE SOUSA OLIVEIRA
**Advogado(s):** AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
**Réu:** BANCO TOYOTA DE BRASIL S/A
**Advogado(s):**
**Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado para no prazo de 10 (dez) dias complementar as custas iniciais, sob pena de extinção do feito sem julgamento de merito e o nome do autor ser encaminhado para a Divida Ativa do Estado.**

## 11.98. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0031212-44.2014.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** CLAUDIANA CARDOSO FONTINELES SOARES
**Advogado(s):** RAFAEL DA SILVA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 10895)
**Réu:** UNIMED TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHOS MEDICOS
**Advogado(s):**
**Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado da Semtença de Extinção.**

## 11.99. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0008832-32.2011.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** AYMORÉ CRÉDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
**Advogado(s):** GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467)
**Requerido:** EDILBERTO LOPES DA SILVA JUNIOR
**Advogado(s):**
**Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado para se manifestar sobre a Sentença de Extinção.**

## 11.100. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0008484-43.2013.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA MARLENE DE SOUSA LIRA
**Advogado(s):** PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA(OAB/PIAUÍ Nº 6966)

**Réu:** CREDIFIBRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Vistos , etc. " Indefiro o pedido de Justiça Gratuita,pois não há nos autos prova da hipossuficiência econômica do autor ( TJPI-Agravo de Instrumento-201000010045797-Rel. José Ribamar Oliveira) Intime-se o autor para emendar a inicial juntando planilha de cálculo com valor incontroverso que achar devido.

## 11.101. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0016865-74.2012.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** AYMORE CREDITO, FINANCIOMENTO E INVESTIMENTO S/A *
**Advogado(s):** NATHALIA LIMA DE MATOS(OAB/PIAUÍ Nº 7530)
**Requerido:** RONIELLY OLIVEIRA DE CARVALHO
**Advogado(s):** LUCIANNE DA CUNHA FAÇANHA(OAB/PIAUÍ Nº 8286)
**DESPACHO:** ... Ato contínuo, intime-se a parte autora para apresentar, se quiser, réplica a contestação no prazo legal.

## 11.102. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0008739-69.2011.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** LUIZ ALEIXO VILHENA DE SOUSA
**Advogado(s):** LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
**Requerido:** BANCO VOTORANTIM S.A
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Vistos,etc. (...) É cediço,que as decisões deste jaez são impugnadas mediante recurso apropriado, o que não foi feito pelo autor , operando-se a preclusão, pois este se limitou apenas a peticionar, no dia 11/08/2011 , às fls. 57/58, requerendo que o valor da causa seja R$ 18.408,48,sem complementar as custas, logo, não cumpriu com o determinado na decisão supracitada, é dizer, não complementou as custas inicias, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO,com fulcro nos arts. 267, I, c/c e 284 do CPC. Custas de direito. P.R.I e certificado o transito em julgado, arquive-se observando as formalidade legais.

## 11.103. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0021514-82.2012.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** IELDA BARROS FREITAS
**Advogado(s):** RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5260)
**Réu:** BANCO PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
**Advogado(s):----------**
**DECISÃO:** " Do exposto, indefiro o pedido de justiça gratuita, pois não há nos autos prova da hipossuficiência econômica do autor e atribuo o valor da causa da presente demanda em R$ 5.089,10 (Cinco Mil, Oitenta e Nove Reais e Dez Centavos), com fulcro no art. 295, V do CPC, e determino a intimação do autor para pagar as custas iniciais no prazo de 10(dez) dias, sob pena de processo sem julgamento do mérito (art. 284 do CPC)."

## 11.104. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0014205-39.2014.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MIGUEL SILVA VIANA
**Advogado(s):** FABIO ALVES DOS SANTOS SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 8270)
**Réu:** BANCO DO BRASIL S.A
**Advogado(s):**
Fica INTIMADA a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias replicar a contestação.

## 11.105. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0008059-50.2012.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** JHAYSON ALLAS RIBEIRO DOS SANTOS
**Advogado(s):** HERBETH ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4875-B)
**Requerido:** BANCO PANAMERICANO S.A
**Advogado(s):** ROSANGELA DA ROSA CORREA(OAB/PIAUÍ Nº 9500)
Fica intima a parte autora por seu advogado, para no prazo de 10(dez) manifestar-se sobre a contestação.

## 11.106. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0012561-61.2014.8.18.0140
**Classe:** Usucapião
**Usucapiente:** JOAO BATISTA VERAS
**Advogado(s):** JOESIA SAIBROSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5926)
**Usucapido:** AMELIA MARIA DOS REIS E SILVA
**Advogado(s):**
**Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado para no prazo de 10 (dez) dias complementar as custas iniciais, sob pena de extinção do feito sem julgamento de merito e o nome do autor ser encaminhado para a Divida Ativa do Estado.**

## 11.107. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0024474-74.2013.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum

**Autor:** SEBASTIÃO RICARDO COSTA RODRIGUES
**Advogado(s):** JOSÉ RIBAMAR ODORICO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4933)
**Réu:** BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
**Advogado(s):**
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado para no prazo de 10 (dez) dias complementar as custas iniciais, sob pena de extinção do feito sem julgamento de merito e o nome do autor ser encaminhado para a Divida Ativa do Estado.

## 11.108. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0003232-25.2014.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** LIA RAQUEL LEITE LOPES
**Advogado(s):** CIRA SAKER MONTEIRO ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 7126)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
**Advogado(s):**
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado para no prazo de 10 (dez) dias pagar as custas iniciais, sob pena de extinção do feito sem julgamento de merito e o nome do autor ser encaminhado para a Divida Ativa do Estado.

## 11.109. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0006965-96.2014.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** EURIDENYA LUSTOSA DA SILVA
**Advogado(s):** BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
**Réu:** BANCO ITAUCARD S.A
**Advogado(s):**
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado para no prazo de 10 (dez) dias pagar as custas iniciais, sob pena de extinção do feito sem julgamento de merito e o nome do autor ser encaminhado para a Divida Ativa do Estado.

## 11.110. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0026202-53.2013.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARCOS VINICIUS DE ARAUJO SOUSA
**Advogado(s):** MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
**Réu:** BANCO ITAUCARD S.A.
**Advogado(s):**
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado para no prazo de 10 (dez) dias complementar as custas iniciais, sob pena de extinção do feito sem julgamento de merito e o nome do autor ser encaminhado para a Divida Ativa do Estado.

## 11.111. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0026177-40.2013.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** VERONICE DE ARAUJO MIRANDA
**Advogado(s):** MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
**Réu:** BANCO BRADESCO S.A
**Advogado(s):**
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado para no prazo de 10 (dez) dias complementar as custas iniciais, sob pena de extinção do feito sem julgamento de merito e o nome do autor ser encaminhado para a Divida Ativa do Estado.

## 11.112. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0021823-69.2013.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ROSÁLIA SANTANA NUNES
**Advogado(s):** MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A
**Advogado(s):**
Fica INTIMADA parte autora para no prazo de 10(dez) dias, pagar as custas iniciais, sob pena de extinção do feito sem julgamento de merito e o nome do autor se encaminhado para a Divida Ativa do Estado.

## 11.113. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0020452-07.2012.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** IVANETE FRAZÃO DOS SANTOS
**Advogado(s):** PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA(OAB/PIAUÍ Nº 6966)
**Réu:** BANCO SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL
**Advogado(s):**
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado para no prazo de 10 (dez) dias pagar as custas iniciais, sob pena de extinção do feito sem julgamento de merito e o nome do autor ser encaminhado para a Divida Ativa do Estado.

## 11.114. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0007034-02.2012.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A
**Advogado(s):** MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056)
**Executado(a):** MARIA DAS DORES DA COSTA E SILVA ME, MARIA DAS DORES DA COSTA E SILVA
**Advogado(s):**

ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer sobre a certidão do Oficial de Justiça.
TERESINA, 24 de maio de 2016
JOAO BATISTA DE MORAIS
Analista Judicial - 4151135

## 11.115. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0016569-86.2011.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** RITA DE CASSIA MUNIZ, MARINEIDE PEREIRA SOARES, EXPEDITA MENEZES DOS SANTOS, RITA DE CASSIA GRANJA DE SANTANA MENDONÇA, HILDEMARIO FERREIRA SILVA, JACKSON SANTANA DA CRUZ, JOSE WILIAM ANDRADE SANTOS, LUIS LAZARO LIMA SANTOS, MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, PONTESEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, GESTMED GESTÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, PASQUALE MARIO RANIERI GATTO, TELSIRIO CARVALHO LIMA ALENCAR, MARISTELA PINHEIRO NEVES
**Advogado(s):** FRANCISCO ALBERTO PORTELA DUARTE(OAB/PIAUÍ Nº 2564)
**Requerido:** AFILIADAS DO SPC BRASIL, SERASA, EQUIFAX
**Advogado(s):**
Fica INTIMADA as partes por seus advogados, da Sentença de Extinção e para o pagamento da taxa de preparo e baixa.

## 11.116. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0001930-92.2013.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** CIA DE CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
**Advogado(s):** GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467)
**Requerido:** ARLY MARY DE SOUSA E SILVA
**Advogado(s):**
Fica INTIMADA as partes por seus advogados, da Sentença de Extinção e para o pagamento da taxa de preparo e baixa.

## 11.117. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0017354-14.2012.8.18.0140
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse
**Autor:** BANCO ITAULEASING S/A
**Advogado(s):** ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
**Requerido:** VITOR VIANA MOREIRA
**Advogado(s):** RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 6450)
Fica INTIMADA as partes por seus advogados, da Sentença de Extinção e para o pagamento da taxa de preparo e baixa.

## 11.118. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0012732-91.2009.8.18.0140
**Classe:** Despejo
**Autor:** M.E.F. EMPREENDIMENTOS LTDA, MARIA ELMIRA FERRAZ, ANTONIETA FERRAZ BATISTA
**Advogado(s):** ALEXANDRE DARCY R. FONTENELLE DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 3152)
**Réu:** JOÃO ALVES DA SILVEIRA, FRANCISCO MENDES DE OLIVEIRA, TERESINHA PRADO GONÇALVES
**Advogado(s):**
Fica INTIMADA as partes por seus advogados, da Sentença de Extinção e para o pagamento da taxa de preparo e baixa.

## 11.119. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0021238-85.2011.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** SOLANGE DE SAMPAIO CARVALHO
**Advogado(s):** ADRIANA LIMA FORTES MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 7956)
**Requerido:** ALEXANDRE COSTA NETO, FRANCISCA JULIANA CASTELO BRANCO EVARISTO DE PAIVA
**Advogado(s):**
Fica INTIMADA as partes por seus advogados, da Sentença de Extinção e para o pagamento da taxa de preparo e baixa.

## 11.120. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0016768-74.2012.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
**Requerido:** RUBENS LIMA SOARES
**Advogado(s):**
Fica INTIMADA as partes da Sentença de Extinção, e para o pagamento de preparo e baixa se for o caso.

## 11.121. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0011200-77.2012.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ARLINDO ALVES DE OLIVEIRA
**Advogado(s):** PEDRO NOLASCO TITO GONCALVES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2198)
**Réu:** BANCO GMAC S/A - ALIENAÇAO FIDUCIARIA
**Advogado(s):**
Fica INTIMADA as partes da Sentença de Extinção, e para o pagamento de preparo e baixa se for o caso.

## 11.122. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0016432-70.2012.8.18.0140
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse
**Autor:** BANCO SOFISA S.A
**Advogado(s):** PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018)
**Requerido:** THANACK HITLER DA SILVA COSTA
**Advogado(s):** RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 6450)
Fica INTIMADA as partes da Sentença de Extinção, e para o pagamento de preparo e baixa se for o caso.

## 11.123. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0015609-96.2012.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** CLAUDECI BARBOSA DUTRA FERREIRA
**Advogado(s):** PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA(OAB/PIAUÍ Nº 6966)
**Réu:** AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMANTO S/A
**Advogado(s):**
Fica INTIMADA as partes da Sentença de Extinção, e para o pagamento de preparo e baixa se for o caso.

## 11.124. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0022230-12.2012.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOAQUIM LOPES DE MELO FILHO
**Advogado(s):** MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
**Réu:** BANCO VOLKSWAGEN S.A
**Advogado(s):** ----------
**DECISÃO:**" Do exposto, indefiro o pedido de justiça gratuita, pois não há nos autos prova da hipossuficiência e econômica do autor e atribuo o valor da causa da presente demanda em R$ 11.656,80 (Onze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), com fulcro no art. 295, V do CPC, e determino intimação do autor para pagar as custas iniciais no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento mérito (art. 284 do CPC)."

## 11.125. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0009694-47.2004.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** HERALDO HELIO GOMES FERREIRA
**Advogado(s):** RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
**Réu:** BANCO DO BRASIL
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se a parte executada, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do NCPC.

## 11.126. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0004346-96.2014.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO ITAUCARD S.A
**Advogado(s):** CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
**Requerido:** CRISTOVAO RODRIGUES CLARK
**Advogado(s):** ----------
**ATO ORDINATÓRIO:** " Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05(cinco) dias"

## 11.127. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0022132-27.2012.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** EDILSON RODRIGUES MOURA
**Advogado(s):** MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4505/2005)
**Réu:** J. DE R. TELES COUTINHO
**Advogado(s):** ----------
**ATO ORDINATÓRIO:** "Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05(cinco) dias."

## 11.128. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0012422-12.2014.8.18.0140
**Classe:** Nunciação de Obra Nova
**Autor:** IRISMAR GOMES BANDEIRA
**Advogado(s):** WILSON GUERRA DE FREITAS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2462)
**Réu:** ALLAN WELSON RIBEIRO DA CRUZ
**Advogado(s):** RAFAELA BENVINDO DE SOUSA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 10112)
**DESPACHO:** Vistos, etc. "Sobre a contestação de fls. 43-47, diga a parte autora no prazo de 10(dez) dias. Int. "

## 11.129. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0012878-64.2011.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Declarante:** INEZ CARDOSO BANDEIRA, LUCILIA GERALDO BATISTA DA SILVA, MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA, FRANCISCA MOREIRA DE SOUSA MOURA, FRANCISCO DOMINGOS DE SOUSA, MILTON ARAUJO FARIAS, ONEIDE XAVIER COUTINHO OLIVEIRA
**Advogado(s):** LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 4717), PÉRIKLES DA FONSECA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4394), MAURO OQUENDO DO REGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5935), GILBERTO ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6767), LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 4717), PÉRIKLES DA FONSÊCA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4394)
**Declarado:** CAIXA SEGURADORA S/A
**Advogado(s):**
**DECISÃO:** Vistos,(...) "Do exposto, declaro a incompetência absoluta deste juízo para processar e julgar a presente demanda, determinando o envio dos presentes autos a uma das Varas Federais de Teresina-PI. Cumpra-se.

## 11.130. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0014198-91.2007.8.18.0140
**Classe:** Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
**Requerente:** LUAUTO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.
**Advogado(s):** JOSÉ COÊLHO (OAB/PIAUÍ 747/72)
**Requerido:** SPIC - SOCIEDADE DE PROJETOS, INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
**Advogado(s):** MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
**DESPACHO DE FLS. 178:** " Vistos etc. Intime-se a parte adversa para se manifestar sobre a petição retro no prazo de 10 dias."

## 11.131. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0010802-33.2012.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ADAUTO MENDES DE SOUSA, AMADEU OLIVEIRA DA SILVA, ANA MARIA PEREIRA DA CRUZ, ANASTACIO LOPES XIMENES FILHO, ANGELA MARIA SOUSA CARNEIRO ALVINO, ANTONIA CILENE SILVA LIMA, ANTONIA FERREIRA SANTIAGO BENEVEIDIO, ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA, DEMETRIUS FORTES SOARES, EDMILSON SANTOS DA SILVA, FRANCISCA ABRANTES SILVA, FRANCISCA BRITO DA SILVA, FRANCISCA DE SOUSA DA SILVA SANTOS, FRANCISCO EVANGELISTA DO NASCIMENTO, FRANCISCO SULIVAR SILVA SOUZA, KEILA MARIA E SILVA GOLDAY, LEONILIA DO MONTE COSTA, LINDALVA MARIA CATARINA DA COSTA, LUIS GONZAGA DE SOUSA, LUIZA MARIA DE FATIMA FERREIRA DE BRITO, MARIA DA CRUZ MATOS DE SOUSA, MARIA DA CRUZ SILVA, MARIA DA SILVA VELOSO MONTEIRO, MARIA DE JESUS OLIVEIRA SOUSA SOARES, MARILENE DE SOUSA SOARES, MARIA DOS NAVEGANTES SILVA DINIZ, MARIA DOS REMEDIOS SANTOS, MARIA DILMA CUNHA PEREIRA, MARIA FATIMA BARBOSA, MARIA FRANCISCA MONTEIRO DEALMEIDA, MARIA HELENA SOARES DE ASSIS, MARIA JOSE NETA DA SILVA, MARIA JOSE PEREIRA LOPES, MARIA LINDALVA RODRIGUES SOARES, MARIA LUIZA DE SOUSA, MARIA NEUSANI DE ASSIS OSORIO, MARIA RAIMUNDA DA SILVA DE AMORIM, MARIA VILMA PESSOA, NATECIA DE OLIVEIRA, PEDRO OTAVIO BATISTA MOREIRA, PETRONIO FAUSTO DE SOUSA, RITA GOMES DA SILVA, ROSENIR ALVES DA SILVA, ROSINHA DA SILVA ARAUJO VERAS, RUDVAN FERREIRA NUNES, SANDRA MARIA FERREIRA DA COSTA, SUELY DE SOUZA LOPES, VALTER VASCONCELOS DE ARAUJO, VANGI RODRIGUES REIS, WELLINGTON DA SILVA VIANA
**Advogado(s):** ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4410), ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4410), JAMES GUIMARÃES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5611), JAMES GUIMARÃES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5611)
**Réu:** CAIXA SEGURADORA S/A
**Advogado(s):**
**DECISÃO:** Vistos. ..."Do exposto, declaro a incompetência absoluta deste juízo para processar e julgar a presente demanda, determinando o envio dos presentes autos a uma das Varas Federais de Teresina-PI. Cumpra-se.

## 11.132. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0005115-07.2014.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** CLAUDIO RODRIGUES DE SOUSA
**Advogado(s):** AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
**Réu:** BANCO BV FINANCEIRA S.A
**Advogado(s):** ----------
**DECISÃO:** " Indefiro o pedido de justiça gratuita, pois não há nos autos prova da hipossuficiência econômica do autor, determino assim a intimação do autor para pagar as custas iniciais no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito(art. 284 do CPC). Após, o pagamento das custas, intime-se o autor para emendar a inicial juntando planilha de cálculo com valor incontroverso que achar devido."

## 11.133. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0019399-88.2012.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** IOLANDA SAMPAIO DA SILVA
**Advogado(s):** EMANUELLA MORAES LOPES FORMIGA(OAB/PIAUÍ Nº 6429), GISMARA MOURA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 8421)
**Réu:** BV FINANCEIRA S/A CRED. FINANCIAMENTO
**Advogado(s):** ----------
**DESPACHO:**" Indefiro o pedido de justiça gratuita, pois não há nos autos prova de hipossuficiência econômica do autor, determino assim a intimação do autor para pagar as custas iniciais no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito(art. 284 do CPC). Após o pagamento das custas, intime-se o autor para emendar a inicial juntando planilha de cálculo com valor incontroverso que achar devido."

## 11.134. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0018239-91.2013.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** GHELLER E BRUM - ELETROGERAL
**Advogado(s):** ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4907)
**Réu:** M M NETO E CIA LTDA
**Advogado(s):**
Fica INTIMADA parte autora para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre a contestação.

## 11.135. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0015381-29.2009.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** CONSTRUTORA NOVO MILÊNIO LTDA, JOAO DA CRUZ COSTA SILVA
**Advogado(s):** CARLOS HENRIQUE PASSOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5020), CARLOS HENRIQUE PASSOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5020)
**Requerido:** SERASA, CARTORIO DO 6 OFICIO DE NOTAS DE TERESINA - PI
**Advogado(s):**
Fica INTIMADA parte autora para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre a contestação.

## 11.136. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0011545-43.2012.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
**Advogado(s):** MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
**Requerido:** MARISETE CUNHA MORAIS
**Advogado(s):**
Fica INTIMADA parte autora para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre a contestação.

## 11.137. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0003952-31.2010.8.18.0140
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse
**Autor:** SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL
**Advogado(s):** JOSÉ LUÍS MELO GARCIA(OAB/PIAUÍ Nº 4480-A), RODRIGO ANDRE DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023)
**Réu:** JULIO CESAR PINTO FONTINELE
**Advogado(s):**
Fica INTIMADA parte autora para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre a contestação.

## 11.138. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0011078-30.2013.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
**Advogado(s):** BRUNNO ALONSO SOUZA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524)
**Requerido:** M SOUSA E CIA LTDA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Nos termos do art. 487,III,b, do NCPC,HOMOLOGO,para todos os fins de direito, o acordo celebrado entre as partes no termo de transação extrajudicial as fls 77, em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

## 11.139. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0005533-91.2004.8.18.0140
**Classe:** Usucapião
**Usucapiente:** LENISE COSTA FONSECA, LENISE FONSECA PRISSO
**Advogado(s):** NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER(OAB/PIAUÍ Nº 2953)
**Usucapido:** SOCOPO AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA LTDA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** A parte requerente, embora devidamente intimada (pessoalmente) deixou de promover os atos e diligências que lhes competiam, coforme certidão de fls. 83. Assim sendo, com fundamento no art. 485 e seu inciso III do Novo Código de Processo Civil, declaro extinto, sem resolução do mérito.

## 11.140. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0015423-73.2012.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JACINTO GUILHERME DE SOUSA
**Advogado(s):** RAIMUNDO ACELINO DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7264)
**Réu:** BANCO SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL- BANCO AYMORÉ
**Advogado(s):** ----------
**DECISÃO:** " Do exposto, atribuo o valor da causa da presente demanda em 16.665,40 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos), com fulcro no art. 295, V, do CPC e determino a intimação do autor para pagar as custas iniciais no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito(art. 284 do CPC)."

## 11.141. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0026965-54.2013.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

**Advogado(s):** EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 231747)
**Requerido:** RAIMUNDO NONATO DA SILVA
**Advogado(s):**
à parte autora para se manifestar sobre a certidão do oficial de Justiça , no prazo de 05 (cinco) dias.

## 11.142. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0011406-23.2014.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** CARLOS CARTILHO RODRIGUES DE SOUSA
**Advogado(s):** JOSELIA NUNES DE SENA (OAB/PIAUÍ Nº 2662)
**Réu:** MARIA DO SOCORRO FERREIRA
**Advogado(s):** JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO (OAB/PI 3289)
**ATO ORDINATÓRIO:** INTIMAÇÃO da parte autora para, por meio de seu procurador, JOSELIA NUNES DE SENA (OAB/PIAUÍ Nº 2662), manifestar-se sobre a contestação no prazo de 10 (dez) dias.

## 11.143. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0023025-18.2012.8.18.0140
**Classe:** Alvará Judicial
**Requerente:** FRANCISCO DE ASSIS BARROSO JUNIOR, ENZO GABRYEL AMORIM BARBOSA BARROSO(MENOR)
**Advogado(s):** FRANCISCO ALEXANDRE BARBOSA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 4248), JOAO DIAS DA SILVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10612)
**Réu:**
**Advogado(s):**
DESPACHO
Defiro o pedido de dilação do prazo requerido à fl. 141 por mais 15 (quinze) dias. Após, voltem-me conclusos.
TERESINA, 25 de maio de 2016
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

## 11.144. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0006365-07.2016.8.18.0140
**Classe:** Inventário
**Inventariante:** MARIA DE NAZARÉ AGUIAR VELOSO, KAYNA DE AGUIAR VELOSO CASTELO BRANCO, CINEAS VELOSO JUNIOR, ILANA DE AGUIAR VELOSO, MORGANA DE AGUIAR VELOSO SILVEIRA
**Advogado(s):** RAIMUNDO NONATO MARQUES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7779)
**Inventariado:** CINEAS VELOSO NETO
**Advogado(s):**
Nomeio inventariante a Sra. MARIA DE NAZARÉ AGUIAR VELOSO, independentemente de termo de compromisso.
Intime-se a inventariante para apresentar certidões negativas de débitos junto às fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.
Após, remetam-se os autos à Procuradoria Tributária do Estado do Piauí para os devidos fins.
Intimações, notificações e expedientes necessários.
Cumpra-se.

## 11.145. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0002001-94.2013.8.18.0140
**Classe:** Inventário
**Inventariante:** ISADORA MENDES FURTADO(MENOR)
**Advogado(s):** IRISTELMA MARIA LINARD PAES LANDIM PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4349)
**Inventariado:** ALYSSON JOSE DE SOUSA FURTADO
Herdeiros: Lucas Vinícius ALves Pereira Furtado
**Advogado(s): Hugo Bstos Lima Verde (OAB PI/ 2277/9)**
**Terceiros:** José Carlos da Silva
**Advogado:** Samuel Castelo Branco Santos (OAB-PI 6334)
DESPACHO
Intimem-se o herdeiro Lucas Vinícius Alves Pereira Furtado e o Sr. José Carlos da Silva para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestarem sobre o esboço de partilha de fls. 24/28. Intime-se também a inventariante para recolher o ITCMD.
TERESINA, 25 de maio de 2016
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

## 11.146. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0011534-09.2015.8.18.0140
**Classe:** Divórcio Litigioso
**Autor:** M.E.N.D.O.
**Advogado(s):** OTÁVIO BORGES DE MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 4105)
**Réu:** F.M.D.O.
**Advogado(s):**
Sobre as certidões de fls. 34 diga a parte autora em dez dias.

## 11.147. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0001616-78.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** E.M.R.D.S.
**Advogado(s):** EDLUCIA DE ARAUJO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9540)
**Réu:** F.C.D.S.

**Advogado(s):** MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10042)
Considerando que esta magistrada gozará folga em decorrência de expediente no o plantão judiciário e férias a partir de 01/06/2016, redesigno a audiência para o dia 30/08/2016 às 10:30h.

## 11.148. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0009938-87.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** H.R.S.M.
**Advogado(s):** MAISA SA DE ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 7144), RENATO LEAL CATUNDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 8446)
**Réu:** J.D.S.M.F.
**Advogado(s):** IEDA CALITA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 9026)
Considerando que esta magistrada gozará folga em decorrência de expediente no o plantão judiciário e férias a partir de 01/06/2016, redesigno a audiência para o dia 01/09/2016 às 09:00h.

## 11.149. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0002152-26.2014.8.18.0140
**Classe:** Divórcio Litigioso
**Autor:** F.C.D.S.
**Advogado(s):** MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10042), MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10042)
**Réu:** E.M.R.D.S.
**Advogado(s):** EDLUCIA DE ARAUJO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9540)
Considerando que esta magistrada gozará de folga em decorrência de expediente em plantão judiciário e férias a partir do dia 01/06/2016, redesigno para o dia 01 /09 /2016, às 10:00 horas , a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

## 11.150. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
**Processo nº** 0005190-90.2007.8.18.0140
**Classe:** Execução Fiscal
**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
**Advogado(s):**
**Executado(a):** VICENTE DE PAULA DOS SANTOS
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Isto posto, em razão do cancelamento da inscrição da dívida, julgo extinta a presente execução, o que faço com fundamento no artigo 26 da LEF, c/c o artigo 925 do CPC/2015. Sem ônus para as partes, porquanto não houve atuação processual do executado e, na hipótese, incide o artigo 26 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 04 de maio de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco-Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

## 11.151. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
**Processo nº** 0021466-02.2007.8.18.0140
**Classe:** Execução Fiscal
**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
**Executado(a):** CELIA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Isto posto, ante a ocorrência da prescrição em relação aos exercícios de 1998, 1999, 2000 e 2001, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente ao exercício de 2002, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no artigo 487, II, c/c os artigos 924, II e 925, todos do Novo Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte executada nos ônus sucumbenciais, já que decaiu de parte mínima do pedido (art. 86, parágrafo único, do NCPC). Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 04 de maio de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

## 11.152. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
**Processo nº** 0020462-27.2007.8.18.0140
**Classe:** Execução Fiscal
**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
**Advogado(s):** RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
**Executado(a):** MANOEL DE JESUS BARBOSA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Isto posto, ante a ocorrência da prescrição em relação aos exercícios de 1998 e 1999, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente ao exercício de 2002, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no artigo 487, II, c/c os artigos 924, II e 925, todos do Novo Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte executada nos ônus sucumbenciais, já que decaiu de parte mínima do pedido (art. 86, parágrafo único, do NCPC). Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 04 de maio de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

## 11.153. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
**Processo nº** 0003856-50.2009.8.18.0140
**Classe:** Execução Fiscal
**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
**Advogado(s):** CARLOS OLIVIO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 239-B)
**Executado(a):** RITA DE CASSIA DA COSTA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 09), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a

presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 09. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 04 de maio de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

## 11.154. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
**Processo nº** 0003783-78.2009.8.18.0140
**Classe:** Execução Fiscal
**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
**Advogado(s):** RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
**Executado(a):** ACILENE TOLEDO SANTOS SEABRA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 09), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 09. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 04 de maio de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

## 11.155. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
**Processo nº** 0015984-05.2009.8.18.0140
**Classe:** Execução Fiscal
**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
**Executado(a):** CID DE BRITO MELO
**Advogado(s):** ERIKA DE BRITO MELLO - OAB/PIAUÍ Nº 6909.
**SENTENÇA:** Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 17), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 17. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 04 de maio de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

## 11.156. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
**Processo nº** 0020948-07.2010.8.18.0140
**Classe:** Execução Fiscal
**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
**Advogado(s):** CLAUDIA ROBERTA DA SILVEIRA CLERTON (OAB/PIAUÍ Nº 3142)
**Executado(a):** CLINICA GERARDO AGUIAR
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 12), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Custas processuais já pagas (fls. 08 e certidão de fls. 09v). Honorários advocatícios já quitados, consoante informa a petição de fls. 12. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 04 de abril de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco-Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

## 11.157. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
**Processo nº** 0017204-72.2008.8.18.0140
**Classe:** Execução Fiscal
**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
**Executado(a):** CARLOS CRISTHOS NUNES
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 09), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 09. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 04 de maio de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

## 11.158. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
**Processo nº** 0003665-68.2010.8.18.0140
**Classe:** Execução Fiscal
**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
**Executado(a):** ADAO CARLOS DE CIRQUEIRA CAMPOS
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 09), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 09. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 04 de maio de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

## 11.159. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
**Processo nº** 0013050-40.2010.8.18.0140
**Classe:** Execução Fiscal
**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
**Executado(a):** GENESIS ENGENHARIA LTDA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 09), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 09. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 04 de maio de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

## 11.160. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
**Processo nº** 0008593-33.2008.8.18.0140
**Classe:** Execução Fiscal
**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
**Executado(a):** FRANCISCO LEANDRO ALVES SILVA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 14), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Custas processuais já pagas (fls. 11 e certidão de fls. 12v). Honorários advocatícios já quitados, consoante informa a petição de fls. 14. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 04 de abril de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco-Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

## 11.161. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
**Processo nº** 0008269-14.2006.8.18.0140
**Classe:** Execução Fiscal
**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
**Advogado(s):** RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
**Executado(a):** MARIA JOSE XAVIER
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Isto posto, ante a ocorrência da prescrição em relação aos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente ao exercício de 2000, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no artigo 487, II, c/c os artigos 924, II e 925, todos do Novo Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte executada nos ônus sucumbenciais, já que decaiu de parte mínima do pedido (art. 86, parágrafo único, do NCPC). Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 04 de maio de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

## 11.162. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
**Processo nº** 0015190-67.1998.8.18.0140
**Classe:** Execução Fiscal
**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
**Advogado(s):** LUCIA MARIA CHAVES DE MELO CASTELO BRANCO (OAB/PIAUÍ Nº 1324)
**Executado(a):** JOSE WILLIAMY TRINDADE DE CARVALHO
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Isto posto, ante a ocorrência da prescrição em relação ao débito referente ao exercício de 1992, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente aos exercícios de 1993 e 1994, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no art. 487, II, c/c os artigos 924, II e 925, todos do Novo Código de Processo Civil. Ante a sucumbência parcial, condeno a parte executada ao pagamento de 70% das custas processuais e a Fazenda Exequente ao pagamento de 30%, em razão da menor sucumbência desta (NCPC, art. 86, *caput*), ficando a Fazenda isenta do recolhimento (LEF, art. 39). Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 15. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 04 de maio de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

## 11.163. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
**Processo nº** 0007128-86.2008.8.18.0140
**Classe:** Execução Fiscal
**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
**Advogado(s):** RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
**Executado(a):** JOSE ANTONIO DOS S LEITE
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Isto posto, ante a ocorrência da prescrição em relação ao débito referente ao exercício de 2002, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente ao exercício de 2003, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no art. 487, II, c/c os artigos 924, II e 925, todos do Novo Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, condeno as partes ao pagamento das custas processuais, **metade a cada** (NCPC, art. 86, *caput*), ficando a Fazenda isenta do recolhimento (LEF, art. 39). Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 11. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 04 de maio de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

## 11.164. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
**Processo nº** 0033088-10.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal
**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
**Executado(a):** GERALDO MAGNO DE SOUSA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** "Vistos, etc. Compulsando os autos observo que, até o momento, não foi realizada nenhuma penhora na presente execução. Isto posto, indefiro o pedido de liberação de restrição em prontuário de veículo, formulado pelo Banco Dibens S/A às fls. 12/15. Outrossim, dando prosseguimento ao feito, defiro o pedido de penhora do imóvel sobre o qual recai o IPTU ora cobrado nestes autos. Expeça-se o competente mandado. Cumpra-se. ET: Intime-se o Banco deste despacho".

## 11.165. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0019107-40.2011.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** VIGAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS E BEBIDAS LTDA
**Advogado(s):** VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5618)
**Requerido:** BV FINANCEIRA S/A - CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
**Advogado(s):** MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
**SENTENÇA:** III ? DISPOSITIVO Isto posto, com fundamento no artigo 487, inciso III, ?b?, do Código de Processo Civil, homologo o acordo para que produza os jurídicos e legais efeitos e julgo extinto o processo com resolução de mérito. Revogo ainda qualquer liminar eventualmente concedida no transcorrer da demanda. Sem honorários. Sem custas processuais remanescentes, nos moldes §3º, do art. 90, CPC. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na Distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

## 11.166. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0011920-78.2011.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
**Advogado(s):** PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3184), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
**Requerido:** VIGAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS E BEBIDAS LTDA
**Advogado(s):** VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5618)
**SENTENÇA:** III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, homologo a desistência da ação formulada pelo autor da demanda, julgando então extinto o processo sem resolução do mérito, com base no art. 485, inc. VIII do Código de Processo Civil. Revogo, ainda, toda e qualquer liminar concedida no transcorrer da demanda. Sem honorários. Custas de direito pela parte autora. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

## 11.167. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0022132-95.2010.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** DANIEL LEAL ALVES DE MELO
**Advogado(s):** MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
**Requerido:** BANCO ITAUCARD S.A
**Advogado(s):** CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
**DESPACHO:** Visto, etc... Penhora on line realizada com sucesso. Junte-se cópia do Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio e Desbloqueio de Valores -DOJBV, juntamente com Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores. Após, intime-se a empresa ré - por seu advogado, para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias - (NCPC, art. 523, par. 1o e incisos). Dé-se ciência ao exeqüente, por seu causídico.

## 11.168. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0030409-61.2014.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** SOFERRO LTDA
**Advogado(s):** RAFHAEL DE MOURA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 9483), ANDRE SEVERO CHAVES(OAB/PIAUÍ Nº 9521)
**Réu:** CONSTRUTORA FONTANA LTDA
**Advogado(s):** THIAGO IBIAPINA COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 5960)
**DESPACHO:** Vistos etc. Designo audiência de Instrução c Julgamento para a data de 15.09.2016, às 9;:00 horas, na sala de audiências deste Juízo. As testemunhas - se for o caso, se farão presentes à audiência independentemente de Ultimação, salvo requerimento especifico em sentido contrário, em tempo hábil. Expedientes necessários. Cumpra-se.

## 11.169. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0013244-16.2005.8.18.0140
**Classe:** Despejo
**Autor:** IMOBILIARIA ROCHA E ROCHA
**Advogado(s):** LIZ NASCIMENTO DE MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 10176), ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273)
**Réu:** MELQUISEDEQUE SALES DE ARAÚJO
**Advogado(s):** HILTON ULISSES FIALHO ROCHA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5967)
**DECISÃO, FL. 98-99: "[...]. DECIDO. C uida-se de incidente de falsidade documental, regulado pelos artigos 390 e seguintes, do Código de Processo Civil revogado. Tratando-se de situação jurídica já consolidada sob a égide do código de ritos revogado, prevalece o entendimento contido naquela legislação, nos moldes do art. 14 do CPC vigente. Assim, evidenciada a aplicação do prazo de 10 (dez) dias. Infere-se da folha 101-verso que os respectivos autos de penhora (fls. 102-103) foram juntados em 18/08/2010. Os executados impugnantes apresentaram petição de habilitação de advogado em 27/08/2010 e aforam o presente incidente em 03/09/2010, quando já havia escoado o prazo previsto no art. 390 do CPC revogado. Deste modo o presente incidente foi ajuizado intempestividamente ,**

**restando, portanto, precluso o direito dos autores , não havendo como acolhê-lo em face da sua evidente intempestividade. Diante da manifesta preclusão, ficam prejudicadas as demais questões suscitadas no presente incidente, tendo como consequência a presunção de que os impugnantes tinham conhecimento do seu teor. Sem custas e honorários advocatícios, por se tratar de mero incidente processual. Contudo, as despesas decorrentes do presente incidente (prova pericial), constituem ônus dos impugnantes."** Teresina ? PI, 09 de maio de 201 6 . João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

## 11.170. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0009753-88.2011.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO TOYOTA DE BRASIL S/A
**Advogado(s):** MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
**Requerido:** JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA
**Advogado(s):** RAFAEL ARCANJO DE OLIVEIRA MONTEIRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6385), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
**SENTENÇA, FLS. 60-62: "[...].DO EXPOSTO, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil e em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Determino, com o trânsito em julgado, por conseguinte, o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuição, ficando revogada qualquer decisão interlocutória inserida nos autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 25 de abril de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto. Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível**

## 11.171. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0023525-55.2010.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA
**Advogado(s):** AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449), RAFAEL ARCANJO DE OLIVEIRA MONTEIRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6385)
**Requerido:** BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
**SENTENÇA, fls. 149-151: "Isto posto, com fundamento no artigo 487, inciso III, ?b?, do Código de Processo Civil, homologo o acordo para que produza os jurídicos e legais efeitos e julgo extinto o processo com resolução de mérito. Honorários advocatícios nos termos do acordo. Sem custas processuais remanescentes, nos moldes §3º, do art. 90, CPC. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na Distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se."** Teresina-PI, 11 de abril de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

## 11.172. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0004324-38.2014.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** MARIA IRIA GONÇALVES DOS SANTOS, JOSÉ DE SOUZA SANTOS
**Advogado(s):** MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6733)
**Executado(a):** LITERCILIO DE LIMA MACEDO
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO de fl. 74:** Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré LITERCILIO DE LIMA MACEDO. TERESINA, 10 de maio de 2016.

## 11.173. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0018822-08.2015.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 10719) FABRÍCIO CARVALHO AMORIM LEITE (OAB/PIAUÍ Nº 7861)
**Executado(a):** DELGAN INDUSTRIA E COMÉRCO DE PLASTICOS LTDA ME
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO de fl.76:** Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, providenciar o pagamento das taxas de preparo e baixa dos autos. TERESINA, 10 de maio de 2016.

## 11.174. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0019990-89.2008.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** LACORDELES NUNES
**Advogado(s):** DIOGENES VITOR DA SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2517)
**Requerido:** BANCO DIBENS S/A
**Advogado(s):** MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
**DECISÃO fl. :** [...] Uma vez cumprida a ordem de bloqueio, a parte executada para, intime-se querendo, se manifestar(impugnar), no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo acima sem manifestação, ou em sendo verificado infrutífero o bloqueio, a parte exequente para requerer o que entender de direito, no prazo intime-se de 10 (dez) dias. Expedientes necessários. Teresina PI, 26 de Abril de 2016

## 11.175. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0024856-72.2010.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum

**Declarante:** JEFFERSON DA COSTA E SILVA
**Advogado(s):** DILSON MARQUES FERNANDES (OAB/PIAUÍ Nº 3542)
**Declarado:** BANCO BV FINANCEIRA S.A
**Advogado(s):** MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
**SENTENÇA DE FLS. 155/163:** Vistos. (...) III ? DISPOSITIVO (com fundamento no art. 489 , inciso III, do CPC) ANTE O EXPOSTO , com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, com fulcro no art. 487 , inciso I do CPC, para: a) tornar definitiva a liminar concedida; b) declarar a inexistência do débito superior ao mútuo contraído pelo autor (fls. 17/18) , devendo a instituição financeira viabilizar a devida quitação do bem garantido por alienação fiduciária e demais medidas administrativas pertinentes; c) APENAR a requerida, ainda, NA RESTITUIÇÃO, em dobro , da importância paga, de R$ 6.036,30 ( seis mil, trinta e seis reais e trinta centavos) , perfazendo o valor de R$ 12.072,60 ( doze mil, setenta e dois reais e sessenta centavos ) , importância que deverá ser corrigida monetariamente pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, acrescid o s de juros legais de 1% ao mês, a contar da citação (art. 406 do CC c/c 240 CPC); d) indeferir o pedido de indenização por danos morais, por entender que não houve lesão extrapatrimonial no caso; e) condenar as partes no pagamento de 50% (cinquenta por cento) das custas processuais, vez que decaíram em parte de seus desígnios; f) Pelo princípio da causalidade, condeno a requerida no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em 10% (dez por cento), do valor total da condenação, nos moldes do art. 85 , § 1 ° e § 2° , do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Teresina ? PI, 1 9 de maio de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cíve

## 11.176. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0003269-67.2005.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** CLINICA DE IMAGEM LUCÍDIO PORTELA LTDA
**Advogado(s):** LUCIANE TORRES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3586), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209), MONICA MARIA FRAZÃO BRITO CERQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3610), NARA DE ALENCAR MARQUES DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4761)
**Requerido:** CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - CASSI, CAPESAÚDE CAIXA DE PECÚLIOS, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA - CAPESEP
**Advogado(s):** BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAUÍ Nº 6330), LUANDA DIAS DE FIGUEIREDO(OAB/PIAUÍ Nº 4998), LUIZ GONZAGA SOARES VIANA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 184-B)
**SENTENÇA, fls. 251-262: "[...].ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inaugural, com fulcro no art. 487, inciso I, do Código deProcesso Civil. Pelo princípio da sucumbência condeno a autora no pagamento das custas processuais, além de honorários advocatícios, em favor dos patronos das rés, os quais fixo em R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), tendo como parâmetro o labor empreendido pelos mesmos no decorrer da demanda e o valor irrisório atribuído à causa, nos termos do art. 85, §8°, do CPC. Fica, desde já, revogada a decisão interlocutória de fls. 158/160. Diligências necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se."** Teresina ? PI, 14 de abril de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

## 11.177. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0005253-71.2014.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ITAU UNIBANCO S. A
**Advogado(s):** MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
**Requerido:** MARIA DEUSA CASTELO BRANCO SILVA
**Advogado(s):**
Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

## 11.178. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0016685-34.2007.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** ELINEUZA SIMIÃO DA SILVA
**Advogado(s):** JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ (OAB/PI 2.523) JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ JÚNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 8.250) e LAYSE ANA N M NOGUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 5.167)
**Requerido:** BANCO BRADESCO S/A
**Advogado(s):** JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO (OAB/PI 7.198-A)
**DECISÃO fls. 92:** (...) Vistos. DO EXPOSTO julgo extinta a execução, na forma traçada nos artigos 794, inciso I, e 795, do Código de Processo Civil. Tendo em vista que a obrigação foi satisfeita no prazo legal, autorizo a imediata expedição do respectivo alvará judicial, em nome do patrono da autora, conforme instrumento procuratório de fls. 90 e cálculo de fls. 65. Expeça-se também Alvará Judicial em favor da titular da serventia cartorária, conforme consta das fls. 65. Sem honorários advocatícios. Após, arquive-se o feito, com baixa na Distribuição. Intimem-se. Teresina-PI, 16 de dezembro de 2014. João Antônio Bittencourt Braga Neto. Juiz de Direito - 4ª Vara Cível.

## 11.179. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0008546-30.2006.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** TRANSSERVICE PETROLEO LTDA
**Advogado(s):** GERARDO ALVES DE ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 702)
**Réu:** FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO
**Advogado(s):**
**SENTENÇA, fl. 63: "[...].Assim sendo, frente ao cogitado princípio da disposição do processo executivo, outro caminho não há a ser enveredado senão aquele que rende ensejo à extinção do feito. Isto posto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, a teor do insculpido nos arts. 485, inciso VIII e 775, todos do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P.R.I."** TERESINA, 4 de abril de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 11.180. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0017287-83.2011.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** LILIANA PATRICIA SANTOS CARVALHO
**Advogado(s):** HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
**Requerido:** BANCO PANAMERICANO S/A
**Advogado(s):** MAURICIO COIMBRA GUILERME FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 91811), MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031-A)
**SENTENÇA, fl. 101: "O autor requer a extinção do feito, por desistência, antes da citação do réu. A desistência da ação não importa renúncia ao direito e não impede o ajuizamento de nova ação. Assim, homologo a desistência da ação (fl. 92) para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Custas pela parte que desistiu. Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado e com comprovação do pagamento das custas finais, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe."** TERESINA, 4 de abril de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 11.181. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0002185-79.2015.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO VOLKSWAGEM S/A
**Advogado(s):** EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841), DANILO RIBEIRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8697), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/AMAZONAS Nº A1026)
**Requerido:** CLISTENES DE SENA VIEIRA BRITO
**Advogado(s):**
**SENTENÇA. fls. 48-50: "[...].Isto posto, com fundamento no artigo 487, inciso III, ?b?, do Código de Processo Civil, homologo o acordo para que produza os jurídicos e legais efeitos e julgo extinto o processo com resolução de mérito. Honorários advocatícios nos termos do acordo. Sem custas processuais remanescentes, nos moldes §3º, do art. 90, CPC. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na Distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se."** Teresina-PI, 26 de abril de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

## 11.182. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0019262-14.2009.8.18.0140
**Classe:** Despejo
**Autor:** RUBENS PESSOA CASTELO BRANCO
**Advogado(s):** LUIZ DARCY RODRIGUES FONTENELLE DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5313), CAMILA PINHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5289), CAMILA PINHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5289)
**Réu:** CHRISTIANO C. DA SILVA PEREIRA, LUCIANO CLESSON DA SILVA PEREIRA, MARIA IVANILDE DA SILVA PEREIRA, VALBER MOREIRA PEREIRA
**Advogado(s):** ANTONIO VINICIUS DA SILVA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 6666), ITALO NUNES TELES(OAB/PIAUÍ Nº 4361), ANTONIO ERLANDE SILVA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 10510)
**DECISÃO de fls.84/85:** Vistos. (...) II - nos termos do art. 523, caput, CPC, tratando-se de obrigação por quantia certa, intime-se o devedor, por intermédio do seu procurador legalmente constituído (via DJ-PI), para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento do valor indicado na planilha de fl.82. Intimem-se e Cumpra-se. Teresina-PI, 11 de abril de 2016. JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

## 11.183. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0001618-58.2009.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** ELIS REGINA VERAS DOS SANTOS
**Advogado(s):** JOSE TELES VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 4720), PAULO ARAGÃO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4720)
**Requerido:** BANCO DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
**Advogado(s):** MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
**SENTENÇA, fls. 78-83: "[...].Ante o exposto, em face do abandono da causa por parte da autora, quando deveria promover os atos e as diligências que lhe incumbiam, abandonando a causa por mais de 30 (trinta) dias, além de não informar a este juízo mudança de endereço, criando óbice ao desenvolvimento válido e regular do processo, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, incisos III e IV, §§1º e 3º, do Código de Processo Civil. Sem honorários. Custas de direito pela parte autora. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se." Teresina-PI, 26 de abril de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível**

## 11.184. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0018574-42.2015.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO PAN S.A
**Advogado(s):** PATRICIA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5064)
**Requerido:** EDIVALDO VIEIRA DE SOUSA
**Advogado(s):**
**DECISÃO:** Vistos. Trata-se de Ação de Busca e Apreensão ajuizada pela Administradora de Consórcio Nacional Honda LTDA em face de Cristiano Cardoso de Sousa, ambos devidamente qualificados nos autos. Inicialmente, vale destacar que nas ações que versem sobre Busca e Apreensão, decorrente de descumprimento de Contrato de Alienação fiduciária em Garantia, deve ser observado o regramento constante do Decreto-Lei nº 911/1969 e do Código de Processo Civil (CPC/2015). Conforme o regramento do Código de Processo Civil, entre os elementos que devem compor a petição inicial estão as provas, pelas quais a parte autora pretende comprovar os fatos alegados (CPC, art. 319,IV1 ). E ainda nos termos do artigo 320 do CPC : ?A petição inicial será instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação?. Sendo que,

no caso em tela, dentre tais documentos indispensáveis, faz-se necessário o contrato de financiamento, o instrumento de notificação para efeito de constituição do devedor no endereço constante no contrato e planilha atualizada do débito. Verifica-se que nenhum dos documentos citados no parágrafo acima constam nos autos. E, por conseguinte, consoante o art. 3212 do CPC, deverá a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial (CPC, art. 321, parágrafo único3 ) juntar aos autos: 1. contrato de financiamento;2. o instrumento de notificação para efeito de constituição do devedor no endereço constante no contrato ou provar por qualquer documento congênere que houve alteração no endereço do réu; 3. a planilha atualizada do débito da parte ré, informando a quantidade de parcelas vencidas e o valor total do débito; Intime-se.

## 11.185. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0013969-68.2006.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** OSENIRA DOMINGUES ARAÚJO LUNA
**Advogado(s):** DIEGO HENRIQUE MESQUITA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 11181) / CRISNEYMAICON DA VERA CRUZ LEITE (OAB/PIAUÍ Nº 10.853)
**Réu:** BANCO DO BRASIL S.A.
**Advogado(s):** ELANE SARITA PAULINO MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 4.567)ROMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4261)
**DESPACHO DE FL.116:**"Vistos. Em consonância aos parágrafos 2º e 3º do art. 3º do Código de Processo Civil e por tratar a presente ação de direitos disponíveis, intimem-se as partes para, no prazo de 5(cinco), manifestarem-se sobre a possibilidade de composição amigável da lide. TERESINA, 11 de abril de 2016. JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

## 11.186. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0028352-70.2014.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO BRADESCO S. A.
**Advogado(s):** ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
**Requerido:** RAIMUNDO CARMO DE ALBUQUERQUE
**Advogado(s):** FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
**DESPACHO DE FL.63:** Intimação à parte autoral, através de seu advogado por publicação no DJPI, para manifestação acerca das alegações da parte ré, petição de fls. 50/59, no prazo de 10 (dez) dias. TERESINA, 4 de abril de 2016. JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 11.187. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0000433-72.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSE MACHADO VIEIRA
**Advogado(s):** ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
**Réu:** BANCO PANAMERICANO S.A
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) DO EXPOSTO, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Determino, por conseguinte, o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuição, ficando revogada qualquer decisão interlocutória inserida nos autos. Pelo princípio da causalidade, condeno a parte autora no pagamento das custas processuais (art. 90 CPC 2015). Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se.

## 11.188. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0010672-04.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
**Requerido:** ADEILSON ALVES LIRA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) DO EXPOSTO, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Determino, por conseguinte, o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuição, ficando revogada a decisão interlocutória proferida às fls. 21/23 e prejudicada a audiência designada. Pelo princípio da causalidade, condeno a parte autora no pagamento das custas processuais (art. 90 CPC 2015). Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se.

## 11.189. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0012159-09.2016.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** CELIJANE DO NASCIMENTO ALVES
**Advogado(s):** ELDEN SOARES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10993)
**Réu:** MARIA SONIA DOS F DOS S DA CUNHA
**Advogado(s):**
**DECISÃO:** Vistos. Considerando que a parte autora postula nas razões iniciais o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita e não há nos autos qualquer elemento indicativo da insuficiência de recursos alegada. A Jurisprudência do STJ é firme no sentido de que a declaração de necessidade gera presunção juris tantum, podendo ser afastada pelo magistrado se houver elementos de prova em sentido contrário. É que o

juiz não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção e nem depende de de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto1 , desde que subsistam nos autos indícios de abuso no requerimento de assistência judiciária. O art. 99, §2°2 , do CPC, fixa que ?o juiz só pode indeferir pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade?. Em vista disso, deverá a parte autora anexar aos autos, para fins de concessão de justiça gratuita, apresentar declaração completa do imposto de renda referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos, acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal, bem como qualquer documento congênere que comprove que a parte faz jus ao benefício pleiteado. Intime-se para o cumprimento desta decisão ou recolhimento das custas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício. Teresina ? PI, 24 de maio de 2016

## 11.190. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0012144-16.2011.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** NAYANA MARA CALDAS SILVA
**Advogado(s):** JOSE RIBAMAR DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2074), ANDREIA FECHINNE FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 3855)
**Requerido:** BANCO DO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
**Advogado(s):** EVANDRO TAJRA HIDD FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5143), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**SENTENÇA:** III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) Ante ao exposto, e considerando o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação e, em consequência, JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito, com fundamento no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Em razão da aplicação do princípio da causalidade, arcará a autora com o pagamento das custas e despesas processuais, bem como dos honorários advocatícios do réu, que arbitro em R$ 500,00 (quinhentos reais), considerando o disposto no art. 85, §2°, do CPC, levando em conta o trabalho e o tempo exigido do causídico. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se.

## 11.191. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0006138-32.2007.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
**Advogado(s):** DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
**Requerido:** DIOGO CANTUÁRIO SILVA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA, fls. 89-94: "Ante o exposto, em face do abandono da causa por parte da autora, quando deveria promover os atos e as diligências que lhe incumbiam, abandonando a causa por mais de 30 (trinta) dias, além de não informar a este juízo mudança de endereço, criando óbice ao desenvolvimento válido e regular do processo, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, incisos III e IV, §§1º e 3º, do Código de Processo Civil. Sem honorários. Custas de direito pela parte autora. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se."** Teresina-PI, 26 de abril de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

## 11.192. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0012150-47.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
**Advogado(s):** HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
**Requerido:** FERNANDO SOUSA DE PINHO
**Advogado(s):**
**DECISÃO:** É o que basta relatar. Decido. Presentes os requisitos exigidos no art. 3º1 do Decreto-lei 911/69, dentre eles comprovada a mora da parte devedora, há que se deferir liminarmente a medida de busca e apreensão do veículo descrito na inicial. Nomeio depositário fiel dos bens a parte autora, devendo ser lavrado o respectivo termo. **Nesse passo, expeça-se o respectivo mandado de busca e apreensão,** devendo constar que no prazo de 05 (cinco) dias o devedor fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial acrescidos de custas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em 10 % (dez por cento) do valor da causa, (hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus), Neste prazo, não havendo o pagamento da dívida, fica o devedor fiduciário ciente de que consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário (§§1º e 2º2 do art. 3º do Dec. 911/69). Outrossim, deverá a instituição financeira se abster de alienar, ceder ou transferir o veículo até decisão final da presente demanda, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do art. 5373 , do CPC até o limite de 20 (vinte) dias-multa. Caso o devedor fiduciário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da execução da medida liminar, pague a integralidade da dívida, o bem lhe será restituído livre de ônus. Neste caso, fica autorizado a realizar o depósito em conta judicial a disposição deste Juízo, devendo a resposta limitar-se a alegação de ter havido o pagamento e desejo de restituição do bem. Cientifiquem-se os avalistas, caso existam. A liminar não poderá ser efetivada se o veículo estiver registrado no DETRAN respectivo em nome de terceiro. Para o efetivo cumprimento da medida liminar, deve ser observado o disposto no § 2º, do art. 5364 e se necessário, c/c art. 846, parágrafos 1º a 4º5 , ambos do Código de Processo Civil.Expeçam-se as cartas precatórias e mandados necessários. Por fim, mesmo não sendo efetivada a busca e apreensão do veículo, nos termos do art. 303, §1º, II6 , **CITE-SE E INTIME-SE a parte ré, para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada, na sala de audiência desta Vara, em 21/09/2016, às 09:00h.** Deverá constar no mandado de citação que o não comparecimento das partes configurará ato atentatório a dignidade da justiça, nos termos do art. 334, §§ 5º e 8º 7 , e 3448 , ambos do Código de Processo Civil, e fazer acompanhar de cópia da petição inicial e desta decisão. Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer à audiência, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art. 344 do CPC. Cumpra-se.

## 11.193. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0003471-97.2012.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** FRANCISCO LEITE MACEDO
**Advogado(s):** DANIEL JOSE DO ESPIRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825)
**Requerido:** BANCO PANAMERICANO
**Advogado(s):** NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)

**SENTENÇA:** III ? DISPOSITIVO Isto posto, com fundamento no artigo 485, inciso I, do Código de Processo Civil, reconheço a perda superveniente do interesse agir e julgo extinto o processo sem resolução de mérito. Sem honorários advocatícios. Custas de direito pela parte autora, bem como preparo e baixa dos autos. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na Distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

## 11.194. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0021186-50.2015.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE BRASIL S/A
**Advogado(s):** LARA ROLA BEZERRA DE MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 151785)
**Executado(a):** REINETTE CONFECÇÕES E ACESSORIO LTDA
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO de fl.49:" Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a Certidão do oficial de justiça. TERESINA, 10 de maio de 2016.**

## 11.195. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0011543-34.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6905), DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
**Requerido:** CRISTIANO CARDOSO DE SOUSA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** E, por conseguinte, consoante o art. 3213 do CPC, deverá a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial (CPC, art. 321, parágrafo único4 ): 1. juntar aos autos uma o instrumento de notificação para efeito de constituição do devedor no endereço constante no contrato ou provar por qualquer documento congênere que houve alteração no endereço do réu; 2. planilha atualizada do débito da parte ré, informando a quantidade de parcelas vencidas e o valor total do débito

## 11.196. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0008964-89.2011.8.18.0140
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse
**Autor:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
**Advogado(s):** MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036)
**Réu:** JOSE FRANCISCO DA CRUZ
**Advogado(s):** HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
**SENTENÇA, fl. 55: "[...]. Desta feita, por a presente ação envolver direitos disponíveis, intimem-se as partes para manifestarem sobre a possibilidade de composição amigável da lide. Na hipótese de alguma das partes apresentar proposta de acordo ou ambas, intime-se a parte contrária para, no prazo de 15(quinze) dias, manifestar-se sobre tal proposta. Permanecendo as partes silentes, voltem os autos conclusos. Intimem-se. Cumpra-se." TERESINA, 26 de abril de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA**

## 11.197. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0011008-28.2004.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO VOLKSWAGEN S/A
**Advogado(s):** EDNAN SOARES COUTINHO MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 1841)
**Requerido:** JOSÉ PEREGRINO
**Advogado(s):**
**SENTENÇA, fl. 44: "O autor requer a extinção do feito, por desistência, antes da citação do réu. A desistência da ação não importa renúncia ao direito e não impede o ajuizamento de nova ação. Assim, homologo a desistência da ação (fl. 38) para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Custas pela parte que desistiu já quitadas à fl. 27. Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe." TERESINA, 1 de abril de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA**

## 11.198. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0022678-82.2012.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
**Requerido:** MARIA DO SOCORRO SOUSA CUNHA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA, fl. 51: "O autor requer a extinção do feito, por desistência, antes da citação do réu. A desistência da ação não importa renúncia ao direito e não impede o ajuizamento de nova ação. Assim, homologo a desistência da ação (fl. 36) para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Custas pela parte que desistiu já quitadas à fl. 49. Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe." TERESINA, 1 de abril de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA**

## 11.199. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0008309-44.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
**Advogado(s):** LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
**Requerido:** MARIA DA CONCEIIÇÃO VIANA ALMEIDA
**Advogado(s):** THEREZA DE JESUS RUTH BASTOS CARVALHO DE SOUZA (OAB/PIAUÍ Nº 8.010)
**ATO ORDINATÓRIO de fl.72:**" Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação. TERESINA, 24 de maio de 2016.

## 11.200. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0000787-83.2004.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** GIOVANNA MENDES MARTINS MAIA
**Advogado(s):** GERARDO ALVES DE ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 702)
**Executado(a):** IMOBILIARIA ROCHA E ROCHA
**Advogado(s):** PAULO ROBERTO ULISSES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8855), VILSON RAUL FERREIRA MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 4263), ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273), GUSTAVO FURTADO LEITE NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5368)
**SENTENÇA, fl. 176: "[...]. Apresentado o comprovante de bloqueio do valor devido a parte exequente, deve ser onsiderada quitada a dívida consignada neste feito e julgada EXTINTA a fase de cumprimento de sentença, com fulcro no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil. DO EXPOSTO, julgo extinta a execução, na forma traçada no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Arquive-se o feito, com baixa na Distribuição. Intimem-se." Teresina-PI, 11 de Abril de 2016, a) João Antônio Bittencourt Braga Neto - Juiz de Direito da 4ª Vara Cível;**

## 11.201. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0031634-92.2009.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** ROGERIO CESAR VERAS RODRIGUES
**Advogado(s):** MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
**Requerido:** BANCO BV FINANCEIRA S/A
**Advogado(s):** PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
**DECISÃO, fl. 169-170: "[...].O juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 132 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Dessa forma, chamo o feito à ordem para, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos dos arts. 292, § 3º, 320, parágrafo único, c/c art. 485, I, do CPC, intimar a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias: 1 - Pagar as custas e despesas processuais complementares, fazendo constar como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parte incontroversa, isto é, R$ 24.052,10 (vinte e quatro mil e cinquenta e dois reais e dez centavos); 2 - Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, qual seja, R$ 1.107,02 (um mil, cento e sete reais e dois centavos), por ser pressuposto processual, conforme dispõe art. 330, §§ 2º, do CPC. Ressalte-se que a exigibilidade do crédito e, consequentemente, o afastamento da mora sobre este valor poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, condicionando-se, não somente a instauração e o andamento válido do processo, mas também a apreciação e a concessão da tutela antecipada ao cumprimento do acima relatado. Após, cumprida ou não a determinação judicial no prazo assinalado, voltem os autos conclusos."**
TERESINA, 1 de abril de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 11.202. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**PROCESSO Nº:** 0003486-03.2011.8.18.0140
**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Réu:** JOÃO DE ASSUNÇÃO FAUSTINO, PAULO HENRIQUE REGO RODRIGUES, DANIEL ALVES DA SILVA, WYLLDERSON NERY SANTOS
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias**

A Dra. JÚNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, MM. Juíza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JOÃO DE ASSUNÇÃO FAUSTINO, brasileiro, convivente, desempregado, natural de Batalhão-PI, portador do RG nº 1.643.142-SSP-PI e CPF Nº 021.477.543-74, nascido em 11/08/1975, filho de Sebastiana Maria da Conceição e de João Batista de Assunção,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 24 de maio de 2016 (24/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO**
Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

## 11.203. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**PROCESSO Nº:** 0020786-75.2011.8.18.0140
**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Réu:** WYLLDERSON NERY SANTOS, JOSÉ FRANCISCO SILVA ARAÚJO
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias**

A Dra. JÚNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, Juíza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JOSÉ FRANCISCO SILVA ARAÚJO,** brasileiro, natural de Teresina-PI, ajudante de pedreiro, nascido em 14/12/1987, filho de Maria do Socorro Silva Araújo, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos vinte e quatro de maio de dois mil e dezesseis (24/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO**
Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

## 11.204. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0006775-51.2005.8.18.0140
**Classe:** Interdição
**Interditante:** MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVEIRA
**Advogado(s):** JOSE GIL BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3853/03)
**Interditando:** GERALDO REIS DA SILVEIRA
**Advogado(s):** MANOEL AZENRALDO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10921)
Intime-se o advogado habilitado às fls. 111/112, para dizer o que trem a requerer no prazo de 5 (cinco) dias.

## 11.205. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0029405-23.2013.8.18.0140
**Classe:** Alvará Judicial
**Requerente:** KELLY CRISTINA EVANGELISTA DE SOUSA VIANA, KEILA REGINA EVANGELISTA DE SOUSA, KATTYA RAQUEL EVANGELISTA DE SOUSA HONORATO, KELTON WARLEY EVANGELISTA DE SOUSA
**Advogado(s):** EDVALDO BELO DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9064), TARCISIO DO VALE E SILVA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 26165)
**Réu:**
**Advogado(s):**
Intime-se o representante legal dos autores para conhecimento e manifestação acerca das certidões de fls. 70 e 72 dos autos, no prazo de 5(cinco) dias.

## 11.206. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0000633-31.2005.8.18.0140
**Classe:** Inventário
**Inventariante:** AMILTON VASCONCELOS LIMA, MARIA DO ROSARIO DE FATIMA NOQUEIRA LIMA, REGINA LUCIA LIMA DE CARVALHO, ELIANE VASCOCELOS LIMA GUEDES, EVALDO VASCONCELOS LIMA, RAQUEL VASCONCELOS LIMA, ALINE RAQUEL DE SOUSA NOGUEIRA-MENOR
**Advogado(s):** CLEOMENIS ROCHA NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 1013/77), CLEÓMENIS ROCHA NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 1013), IAN SAMITRIUS LIMA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 9186)
**Inventariado:** CARMELITA VASCONCELOS LIMA-FALECIDA, FIRMINO NOGUEIRA LIMA-FALECIDO
**Advogado(s):**
Intime-se o(a) inventariante, por seu representante legal, para Prestar Contas de sua administração, como requerido às fls. 149.

## 11.207. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0003317-26.2005.8.18.0140
**Classe:** Separação Litigiosa
**Suplicante:** ELIZABETH ALESSI WALTER GONÇALVES
**Advogado(s):** RAFAEL ARCANJO DE OLIVEIRA MONTEIRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6385)
**Suplicado:** SEBASTIÃO JOSE GONÇALVES
**Advogado(s):** CARLOS MARCIO GOMES AVELINO(OAB/PIAUÍ Nº 3507)
Intimem-se as partes, por seus representantes legais, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, no prazo comum de 10(dez) dias.

## 11.208. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0005635-64.2014.8.18.0140
**Classe:** Inventário
**Inventariante:** RITA DE CÁSSIA CASTRO DE SOUSA
**Advogado(s):** CLEYDERSON IGLESIAS MOURA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9115)
**Inventariado:** MARIA LEONINA DE CASTRO(FALECIDA)
**Advogado(s):**
Encaminhem-se os autos à Fazenda Pública Estadual para emitir parecer no presente feito, bem como informar o valor a ser pago a título de Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCMD, no prazo de 10 (dez) dias. Teresina, 25 de maio de 2016.

## 11.209. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Nº:** 0005967-51.2002.8.18.0140
**CLASSE:** Procedimento Comum
**Declarante:** BERENICE R.RAMALHO, TADEU CHAGAS DO VALE VIEIRA, ISABEL VERONICA DO VALE VIEIRA, VALERIA DO REGO MONTEIRO PEREIRA VIEIRA
**Declarado:** FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA VIEIRA, PATRICIA DO REGO MONTEIRO PEREIRA VIEIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA VIEIRA JUNIOR
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias**

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES -TERESINA-PI
SECRETARIA DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
O Doutor ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta 4ª Vara de Família e Sucessões, da cidade e comarca de Teresina-PI, etc..
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, se processam por este Juízo e respectiva Secretaria da 4ª Vara de Família, os termos do Processo nº0005967-51.2002.8.18.0140? AÇÃO DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL, movida por BERENICE RODRIGUES RAMALHO, brasielria, comerciária, CPF 047-330.023-00, domiciliada na Av. São Raimundo, nº 1660, bairro Piçarra, nesta capital, em face de PATRÍCIA DO REGO MONTEIRO PEREIRA VIEIRA, VALÉRIA DO RÊGO MONTEIRO PEREIRA VIEIRA, TADEU CHAGAS DO VALE VIEIRA, ISABEL VERÔNICA DO VALE VIEIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA VIEIRA JÚNIOR, todos brasileiros, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, ficando os suplicados intimados por este Edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, correndo da data da publicação no Diário da Justiça, para no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contestar a ação, ficando advertido de que, em não sendo contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela autora (pena de revelia e confesso). Ficam ainda intimados da audiência de conciliação a ser realizada dia 12/07/2016, às 10:30 hrs. E para que chegue a conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado na Secretaria da 4ª Vara de Família de Teresina ? PI, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze. Eu, _____, Ângela Karine G. de Miranda Correia, digitei e subscrevi.
Dr. Antonio de Paiva Sales
Juiz de Direito da 4ª Vara de Família.

## 11.210. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0013040-54.2014.8.18.0140
**Classe:** Divórcio Litigioso
**Autor:** VERA LUCIA DA CONCEICAO NASCIMENTO
**Advogado(s):** DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
**Réu:** EVERSON PEREIRA DO NASCIMENTO
**Advogado(s):**
Isto Posto, tendo em vista que o pedido não foi contestado, JULGO PROCEDENTE a ação e decreto o DIVÓRCIO de VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO e EVERSON PEREIRA DO NASCIMENTO,, declarando a dissolução do vínculo conjugal , nos termos do artigo 226, § 6º da CF com a nova redação da EC 66/2010 .
Outrossim, tratando-se de direitos indisponíveis, ficam resguardados os direitos do requerido relativamente à meação de eventual patrimônio adquirido pelo casal na constância do casamento e não declarado na inicial.
O cônjuge feminino voltará a usar o nome de solteira.
Decisão com suporte na lei 6.515/77, artigos 2º, Inciso IV, 17, parágrafo II e 40, caput e artigo 226, § 6º da CF , com a nova redação da EC 66/2010.
Servirá cópia desta sentença como mandado de averbação ao Cartório competente, desde que devidamente acompanhada dos documentos necessários e autenticada com o selo de autenticidade do TJPI .
Transitada esta em julgado e cumpridas as formalidades legais, inclusive a intimação do requerido desta sentença, via Diário da Justiça , arquive-se, com baixa na distribuição e no Sistema Themis.
Diante do Princípio da Causalidade , deixo de condenar a parte vencida ao ônus sucumbencial , por não haver resistência ao pedido .
Sem custas .
P.R.I.C.

## 11.211. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0000146-75.2016.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
**Advogado(s):** ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
**Réu:** DOMINGAS DOS SANTOS SOUSA
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 29/06/2016, às 10:30 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.212. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0002806-42.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO ITAUCARD S.A
**Advogado(s):** CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
**Requerido:** JOASLANEA ALVES DE OLIVEIRA
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 29/06/2016, às 10:00 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.213. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0003080-06.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MELFRE DIEGO RODRIGUES SILVA
**Advogado(s):** ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)
**Réu:** BANCO DO BRASIL S/A
**Advogado(s):**

Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 29/06/2016, às 11:30 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.214. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0000503-55.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO PAN
**Advogado(s):** GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609)
**Requerido:** A M PORTELA-ME
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 29/06/2016, às 11:00 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.215. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0002449-33.2014.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** LOURENÇO FRANCISCO DOS SANTOS NETO
**Advogado(s):** ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA(OAB/PIAUÍ Nº )
**Réu:** BANCO GMAC
**Advogado(s):** THYAGO BATISTA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7282), JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/MARANHÃO Nº 8931)
**SENTENÇA:** Neste diapasão, julgo parcialmente procedente o pedido deduzido por Lourenço Francisco dos Santos Neto em face de Banco Gmac S/A tão somente para revisionar a cláusula 12 do contrato para que em caso de inadimplemento, possa o réu aplicar ou juros moratórios de 1% ao mês e multa moratória de 2%, ou juros remuneratórios cobrados por dia de atraso, porém em índice que não pode superar a taxa média de mercado, nem ultrapassar a soma dos encargos moratórios e remuneratórios contratados para o período de normalidade da operação (1,55% ao mês, no caso dos autos). Por conquência, julgo o feito extinto, com base no art. 487, I, do Código de Processo Civil. Vencido na maior parte do pedido, condeno a parte autora no pagamento das custas e despesas processuais, bem como dos honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) do valor atualizado da causa, considerando-se o trabalho realizado, observando-se, no entanto, o disposto no art. 12 da Lei 1060/50, eis que a parte é beneficiária da justiça gratuita.

## 11.216. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0002531-69.2011.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** FENIX COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
**Advogado(s):** PABLO EDIRMANDO SANTOS NORMANDO(OAB/PIAUÍ Nº 7920), PABLO EDIRMANDO SANTOS NORMANDO(OAB/PIAUÍ Nº 7920)
**Réu:** GERSON MIRANDA E SILVA
**Advogado(s):** VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUÍ Nº 1669)
Forneça a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré GERSON MIRANDA E SILVA.

## 11.217. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0002369-98.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449)
**Requerido:** JOSE DE RIBAMAR CARVALHO JUNIOR
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 27/06/2016, às 12:00 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.218. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0002560-46.2016.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
**Advogado(s):** ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
**Réu:** SUELY MARY CARVALHO TAVARES
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 27/06/2016, às 11:30 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.219. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0003237-76.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** CIA DE CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
**Advogado(s):** ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
**Requerido:** GEMILSON JOSÉ DE SOUSA
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 27/06/2016, às 11:00 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.220. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0001626-88.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA
**Advogado(s):** VILSON RAUL FERREIRA MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 4263)
**Réu:** JAYSIA MARIA PEREIRA DE SOUSA
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 28/06/2016, às 08:00 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.221. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0002361-24.2016.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO BRADESCO S. A.
**Advogado(s):** ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
**Executado(a):** ANA CLAUDIA DA SILVA
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 28/06/2016, às 07:30 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.222. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0002937-17.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449)
**Requerido:** CLEA RAQUEL ANDRADE SA
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 28/06/2016, às 11:30 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.223. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0003198-79.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
**Requerido:** ANDAIANE PEROLA DE CARVALHO NUNES
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 28/06/2016, às 11:00 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.224. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0001646-79.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** DISTRIBUIDORA YORK LTDA
**Advogado(s):** LUCAS SILVA MARQUES DA FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 13368), DANIEL LOPES REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3450)
**Réu:** BANCO SANTADER S/A
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 28/06/2016, às 09:00 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.225. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0003050-68.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** MARINALDO DA SILVA SANTOS
**Advogado(s):** SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
**Réu:** SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 28/06/2016, às 08:30 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.226. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0003142-46.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
**Requerido:** ROBERTO LIMA VIEIRA
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 27/06/2016, às 10:00 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.227. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0003174-51.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** LAURISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
**Requerido:** EDESIO MAIA DOS SANTOS JUNIOR
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 27/06/2016, às 09:30 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.228. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0002801-20.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** HSBC BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
**Advogado(s):** PEDRO ROBERTO ROMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 209551)
**Requerido:** JOSIEL DE SOUSA MACIEL
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 27/06/2016, às 09:00 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.229. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0001661-48.2016.8.18.0140
**Classe:** Ação Rescisória
**Autor:** VALDI MENDES DA SILVA
**Advogado(s):** DIEGO HENRIQUE MESQUITA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 11181), CRISNEYMAICON DA VERA CRUZ LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 10853)
**Réu:** KATIA CIBELLY BENEVIDIO NASCIMENTO ME
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 27/06/2016, às 08:30 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.230. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0002615-94.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** KARTAXO PRODUÇÕES LTDA
**Advogado(s):** JOSÉ ISÂNIO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3916)
**Réu:** ECAD - ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 27/06/2016, às 10:30 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via

postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.231. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0003032-47.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** FRANCISCO AGUIAR DE SOUSA
**Advogado(s):** SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
**Réu:** SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 28/06/2016, às 10:30 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.232. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0002338-78.2016.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** RUY R DA ROCHA PRODUTOS CERAMICOS LTDA
**Advogado(s):** JOSE EDUARDO DE SOUZA(OAB/SÃO PAULO Nº 91331)
**Executado(a):** FRANCISCO ISSOMA BATISTA-ME
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 28/06/2016, às 12:00 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.233. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0003181-43.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** LAURISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
**Requerido:** LEO JAIME DE SOUSA PROFIRO
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 28/06/2016, às 10:00 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.234. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0002765-75.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449)
**Requerido:** WALDENILSON GUALTER DOS SANTOS
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 28/06/2016, às 09:30 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.235. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0000846-51.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** J. EDSON DE CARVALHO-ME
**Advogado(s):** BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
**Réu:** BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
**Advogado(s):**
Vistos, etc.
Tendo em vista o disposto no art. 98 do NCPC, concluo que a parte autora não preenche os requisitos mínimos para gozar dos benefícios da Justiça Gratuita. Por isso, INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE. Assim, na forma dos art. 290 do NCPC, determino a intimação do autor, através do procurador, para no prazo de 15 dias efetuar o pagamento das custas processuais em cartório, sob de cancelamento da distribuição.
Cumpra-se.

## 11.236. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0029635-94.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** FRANCISCO EDIMAR PEREIRA DE SOUSA
**Advogado(s):** SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
**Réu:** SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à

audiência de conciliação a ser realizada no dia 23/062016, às 09:30 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.237. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0002308-43.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** B. V. FINANCEIRA S. A. C. F. I., EDNA DA SILVA SANTOS GUIMARÃES
**Advogado(s):** SERGIO SCHULZE(OAB/SANTA CATARINA Nº 7629)
**Réu:**
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 24/06/2016, às 08:00 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.238. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0000316-47.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ADERALDO LUSTOSA PRÓSPERO
**Advogado(s):** IZANEI PRÓSPERO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10738)
**Réu:** TELEMAR NORTE LESTE S.A
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 24/06/2016, às 12:00 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.239. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0030549-61.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** TERESINHA DE OLIVEIRA ALVES
**Advogado(s):** SARA VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI(OAB/PIAUÍ Nº )
**Réu:** ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 24/06/2016, às 11:30 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.240. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0001960-25.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** OLIMPIO NUNES DOS SANTOS
**Advogado(s):** JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
**Réu:** AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
**Advogado(s):**
Vistos, etc.
Intime-se a parte requerente, por seu patrono, para que comprove, no prazo de 05 dias, que atende os pressupostos para concessão do benefício da justiça gratuita.
Cumpra-se.

## 11.241. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0000913-16.2016.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
**Advogado(s):** ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
**Réu:** JOÃO DA CRUZ OLIVEIRA
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 27/06/2016, às 07:30 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.242. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0029441-94.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** VALDINAR AGUIAR DA COSTA
**Advogado(s):** MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
**Réu:** BANCO PANAMERICANO S.A.

**Advogado(s):**
Vistos, etc.
Intime-se a parte requerente, por seu patrono, para que comprove, no prazo de 05 dias, que atende os pressupostos para concessão do benefício da justiça gratuita.
Cumpra-se.

## 11.243. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0028817-45.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** REGINA LÚCIA GALVÃO DOS SANTOS
**Advogado(s):** WALBER RICARDO NERI DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11784)
**Réu:** BANCO ITAU S/A
**Advogado(s):**
Vistos, etc.
Intime-se a parte requerente, por seu patrono, para que comprove, no prazo de 05 dias, que atende os pressupostos para concessão do benefício da justiça gratuita.
Cumpra-se.

## 11.244. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0001340-13.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS
**Advogado(s):** FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
**Réu:** CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 24/06/2016, às 11:00 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.245. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0000607-47.2016.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
**Advogado(s):** NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAUÍ Nº 6330)
**Réu:** AGENOR DE JESUS COSTA FILHO
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 24/06/2016, às 10:30 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.246. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0000209-03.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ALCIONEDE SOUSA SILVA
**Advogado(s):** MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
**Réu:** BANCO GMAC S. A.
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 24/06/2016, às 10:00 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.247. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0000210-85.2016.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** CENTRAIS ELÉTRICAS DO PIAUÍ - CEPISA
**Advogado(s):** ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
**Réu:** DEUSLI FERNANDES RODRIGUES
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 24/06/2016, às 09:30 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.248. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0002239-11.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449)

**Requerido:** FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS NETO
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 24/06/2016, às 09:00 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.249. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0030566-97.2015.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** CEPISA - ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
**Advogado(s):** ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
**Réu:** MARIA ANTONIA BARBOSA DE OLIVEIRA
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 24/06/2016, às 08:30 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.250. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0002396-81.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449)
**Requerido:** RENATO DE ALBUQUERQUE ALVES
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 24/06/2016, às 07:30 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.251. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0000106-93.2016.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
**Advogado(s):** ANA RITA LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10974)
**Réu:** MARIA EUNICE LOPES DE MELO
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 23/06/2016, às 12:00 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.252. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0002061-62.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ELOI LIMA SILVA
**Advogado(s):** ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6905)
**Réu:** COOTAC - RADIO TAXI - COOPERATIVA MISTA DOS CONDUTORES AUTOÔNOMOS DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS E CARGA MO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 23/06/2016, às 11:30 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.253. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0030543-54.2015.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** CENTRAIS ELÉTRICAS DO PIAUÍ - CEPISA
**Advogado(s):** ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
**Réu:** JOAO ANASTACIO DA COSTA
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 23/06/2016, às 11:00 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.254. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0030631-92.2015.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
**Advogado(s):** ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
**Réu:** JOSE TELES VERAS
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 23/06/2016 às 10:30 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.255. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0000394-41.2016.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
**Advogado(s):** ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
**Réu:** FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 23/06/2016 às 10;00 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.256. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0001811-29.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE TERESINA
**Advogado(s):** ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132)
**Réu:** LIANA TORRES VIEIRA NOGUEIRA
**Advogado(s):**
Vistos, etc.
Intime-se a parte requerente, por seu patrono, para que comprove, no prazo de 05 dias, que atende os pressupostos para concessão do benefício da justiça gratuita.
Cumpra-se.

## 11.257. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0000830-97.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** CONDOMINIO MEDITERRÂNEO - MACRO, MARIA JOSÉ LINHARES SILVA RIBEIRO
**Advogado(s):** ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132)
**Réu:** CLAUDIO REGIS DE SA ARY
**Advogado(s):**
Vistos, etc.
Intime-se a parte requerente, por seu patrono, para que comprove, no prazo de 05 dias, que atende os pressupostos para concessão do benefício da justiça gratuita.
Cumpra-se.

## 11.258. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0000244-60.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** PABLO ROMERO TEIXEIRA SOARES
**Advogado(s):** FREDSON ANDERSON BRITO DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 9558)
**Réu:** BANCO PANAMERICANO S/A
**Advogado(s):**
Vistos, etc.
Intime-se a parte requerente, por seu patrono, para que comprove, no prazo de 05 dias, que atende os pressupostos para concessão do benefício da justiça gratuita.
Cumpra-se.

## 11.259. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0000415-17.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** HERLAN SOARES DOS SANTOS
**Advogado(s):** FRANCISCO CIPRIANO RODRIGUES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9849), RODRIGO CESAR MORAES BASTOS(OAB/PIAUÍ Nº 13635)
**Réu:** AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
**Advogado(s):**
Vistos, etc.
Intime-se a parte requerente, por seu patrono, para que comprove, no prazo de 05 dias, que atende os pressupostos para concessão do benefício da justiça gratuita.
Cumpra-se.

## 11.260. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0029388-16.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** IRACEMA DEMES FIALHO DE CARVALHO
**Advogado(s):** MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
**Réu:** B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
**Advogado(s):**
Vistos, etc.
Intime-se a parte requerente, por seu patrono, para que comprove, no prazo de 05 dias, que atende os pressupostos para concessão do benefício da justiça gratuita.
Cumpra-se.

## 11.261. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0001789-68.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE TERESINA
**Advogado(s):** ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132)
**Réu:** MOIRA ILKA FEITOSA FERREIRA
**Advogado(s):**
Vistos, etc.
Intime-se a parte requerente, por seu patrono, para que comprove, no prazo de 05 dias, que atende os pressupostos para concessão do benefício da justiça gratuita.
Cumpra-se.

## 11.262. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0001743-79.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE TERESINA
**Advogado(s):** ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132)
**Réu:** SOLON DE SOUSA SILVA
**Advogado(s):**
Vistos, etc.
Intime-se a parte requerente, por seu patrono, para que comprove, no prazo de 05 dias, que atende os pressupostos para concessão do benefício da justiça gratuita.
Cumpra-se.

## 11.263. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0001797-45.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** BERNARDO RODRIGUES DE ALMEIDA NETO
**Advogado(s):** REGINALDO LUIZ DIAS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11652)
**Réu:** B V. FINANCEIRA S.A
**Advogado(s):**
Vistos, etc.
Intime-se a parte requerente, por seu patrono, para que comprove, no prazo de 05 dias, que atende os pressupostos para concessão do benefício da justiça gratuita.
Cumpra-se.

## 11.264. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0001801-82.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE TERESINA
**Advogado(s):** ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132)
**Réu:** CLUAF GONCALVES LIBERATO
**Advogado(s):**
Vistos, etc.
Intime-se a parte requerente, por seu patrono, para que comprove, no prazo de 05 dias, que atende os pressupostos para concessão do benefício da justiça gratuita.
Cumpra-se.

## 11.265. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0029970-16.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE TERESINA
**Advogado(s):** ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132)
**Réu:** NADIR ANTONIO KOEHLER
**Advogado(s):**
Vistos, etc.
Intime-se a parte requerente, por seu patrono, para que comprove, no prazo de 05 dias, que atende os pressupostos para concessão do benefício da justiça gratuita.
Cumpra-se.

## 11.266. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0029444-49.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** VALDINAR AGUIAR DA COSTA

**Advogado(s):** MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
**Réu:** BANCO PANAMERICANO S/A
**Advogado(s):**
Vistos, etc.
Intime-se a parte requerente, por seu patrono, para que comprove, no prazo de 05 dias, que atende os pressupostos para concessão do benefício da justiça gratuita.
Cumpra-se.

## 11.267. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0029446-19.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** CAIO DONELES DOS REIS SILVA
**Advogado(s):** MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
**Réu:** B. V. FINANCEIRA S.A
**Advogado(s):**
Vistos, etc.
Intime-se a parte requerente, por seu patrono, para que comprove, no prazo de 05 dias, que atende os pressupostos para concessão do benefício da justiça gratuita.
Cumpra-se.

## 11.268. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0002679-07.2016.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11626)
**Executado(a):** AGROPET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 27/06/2016, às 08:00 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.269. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0001632-95.2016.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** BANCO DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** ANA RITA LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10974)
**Réu:** RECICLE FAST LTDA
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 29/06/2016, às 09:30 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.270. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0002858-38.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449)
**Requerido:** ELIAS ALVES DA COSTA
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 29/06/2016, às 08:00 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.271. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0002955-38.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449)
**Requerido:** MARIA DE LOURDES CARDOSO DA SILVA
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 29/06/2016, às 09:00 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.272. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0003037-69.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Sumário

**Autor:** LUIS ALVES DE OLIVEIRA
**Advogado(s):** SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
**Réu:** SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 29/06/2016, às 08:30 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.273. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0002736-25.2016.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
**Advogado(s):** ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
**Réu:** PAULIANA PEREIRA DE CARVALHO
**Advogado(s):**
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 29/06/2016, às 07:30 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

## 11.274. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo 0006715-29.2015.8.18.0140
Ação Penal ? 158, 140, §3º, CP
AUTOR: MPE
DENUNCIADO: J. C. R.
DEFESA: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA: DECIDO: Desnecessária a conversão do julgamento em diligência para que a causa seja devidamente julgada. O substrato probatório contido nos autos fornece elementos suficientes para a recomposição dos fatos, permitindo uma conclusão segura.Não há preliminares a serem apreciadas.A inicial atribui ao Réu JOSEAN CARDOSO RODRIGUES, os delitos elencados nos arts. 158 e 140 §3°, ambos do Código Penal.A materialidade encontra-se consubstanciada no Auto de Apresentação e Apreensão (fl. 128), dos autos.A Vítima alega que os motivos que levaram o Acusado a agredi-la, tanto com com a ameaça, bem como com os xingamentos, foi em virtude deste exigir dinheiro de sua pessoa para comprar drogas e obter uma negativa. As testemunhas ouvidas, policiais militares, muito embora não tenham presenciado os fatos na sua inteireza, conseguiram apreender um facão em poder do Acusado, com o qual, segundo a Vítima, este proferia ameaças a fim de conseguir dinheiro.O Acusado, em seu Interrogatório, alega que de nada se lembra.Como é cediço, nos crimes praticados em situação de violência doméstica e familiar, as declarações da Vítima, quando apresentadas de maneira firme e coerente, como no caso sub examen, assumem importante força probatória, restando aptas a comprovar a materialidade e autoria e, por consequência, ensejar decreto condenatório. Há nos autos Auto de Apresentação e Apreensão de arma branca (um facão) que confirma as ameaças sofridas pela Vítima.A versão da Vítima, de que o réu a teria ameaçado com um facão, trazida, ainda, durante a fase inquisitorial, se coaduna, perfeitamente, com as demais provas constantes dos autos. O fato de o Réu vivenciar possíveis momentos de descontrole emocional, não afasta a ilicitude das agressões físicas em desfavor da Vítima. Dúvida não há quanto à prática do crime de Extorsão, eis que a palavra da Vítima restou confirmada pelos demais elementos probatórios colhidos em juízo, no sentido de que o Réu, com grave ameaça, de facão em punho, exigiu da Ofendida vantagem econômica indevida, ou seja, dinheiro para a obtenção de drogas para consumo. A consumação do crime de Extorsão se dá no exato instante da coação, gize-se, que há de ser idônea ao fim visado, independentemente da efetiva locupletação pelo agente, conforme já sumulado pelo Superior Tribunal de Justiça ? STJ, nos moldes da Súmula 96.A ação para o crime de Extorsão, não pairam dúvidas, procede. O Réu, comprovadamente, praticou o delito de que foi acusado. O depoimento da Vítima, bem como das testemunhas, na fase inquisitorial, e a prova pericial levam a essa certeza. A jurisprudência pátria é unânime a esse respeitos. Vejamos:PENAL ? EXTORSÃO ? CONSUMAÇÃO ? FLAGRANTE ESPERADO ? HABEAS CORPUS ? 1. A consumação do crime de Extorsão independe da efetiva obtenção da vantagem ilícita. Suficiente, para tanto, a conduta do agente, consistente em constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a fazer, deixar de fazer ou concordar que se faça alguma coisa, com o intuito de obtenção de ganho indevido. 2. Não há flagrante preparado, mas esperado, quando os policiais, cientes dos fatos, não intervêm na execução do crime, limitando-se a surpreender o agente quando já consumado o delito. 3. Recurso em Habeas corpus conhecido, mas não provido. (STJ ? RO-HC 11.915/RJ ? 5ª T. ? Rel. Min. Edson Vidigal ? DJU 22.04.2002 ? p. 218).EXTORSÃO ? DOLO ESPECÍFICO NA OBTENÇÃO DE VANTAGEM PATRIMONIAL INDEVIDA ? CONSTRANGIMENTO DA VÍTIMA MEDIANTE GRAVE AMEAÇA ? DENSO SUBSTRATO PROBATÓRIO A DEMONSTRAR O ACERTO DO VEREDICTO CONDENATÓRIO ? RECURSO DESPROVIDO ? I. Um denso substrato probatório aliado a indícios múltiplos, concatenados e impregnados de elementos positivos de credibilidade são suficientes para ensejar a convicção precisa da culpabilidade dos apelantes de modo a autorizar com toda segurança o Decreto condenatório. (TAPR ? ACr 0221343-4 ? (188439) ? Paranavaí ? 4ª C.Crim. ? Rel. Juiz Lidio J. R. de Macedo ? DJPR 12.12.2003). O acervo probatório contido nos autos é capaz de ensejar uma decisão condenatória. Tenho como indiscutível, quanto ao delito de Extorsão, a autoria atribuída ao Acusado. Assim, impõe-se a condenação do Réu. No entanto, o Réu, conforme consta do feito, embora com antecedentes criminais, é tecnicamente primário. Dos autos nada consta em sentido contrário. Assim, em acolhimento ao art. 59, incisos I, II, III e IV, do Código Penal, passo a dosar a pena. Considerando a sua personalidade, que revela ser uma pessoa, até certo ponto, violenta e, não obstante os crimes cometidos, com profissão definida, os motivos determinantes dos crimes, as circunstâncias em que estes ocorreram, bem como as consequências, que não foram, até certo ponto exacerbadas, fixo a pena-base restritiva de liberdade do acusado JOSEAN CARDOSO RODRIGUES, para o crime de Extorsão, em 04 (quatro) anos e 03 (três) meses de reclusão.EM FACE DO EXPOSTO e do mais que dos autos consta, em consonância com o órgão do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA de fls. 02 e seguintes destes e, em consequência, com supedâneo no art. 158, do Código Penal pátrio, para CONDENAR, como condenado fica, o Acusado JOSEAN CARDOSO RODRIGUES, qualificado nos autos, à pena-base de 04 (quatro) anos e 03 (três) meses de reclusão que, ante a inexistência de agravantes ou atenuantes, torno-a definitiva.
A substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos encontra óbice no art. 44, I do Código Penal, que veda expressamente a substituição, quando aplicada pena superior a quatro anos e com grave ameaça, como no caso em tela.Intime-se a Vítima do teor desta sentença, nos moldes delineados no art. 21, da Lei n° 11.340/2006. Em obediência ao art. 110, do Lei de n° 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), estabeleço que o Réu deverá cumprir sua pena em regime semi-aberto (Código Penal, art. 33, §1º, c, e §2°, c, do Código Penal).Não estando presente qualquer dos motivos ensejadores da prisão cautelar, de acordo com o art. 312, do Código de Processo Penal, entendo por bem conceder ao Réu o direito de recorrer em liberdade, expedindo-se, após o recebimento de eventual recurso, o respectivo Alvará de Soltura, se

preso estiver. O outro crime pelo qual o Acusado foi denunciado, segundo se extrai da peça de Denúncia de fls. 02 e seguintes, foi o de Injúria Discriminatória, com previsão no art. 140, §3°, do Código Penal pátrio. Segundo previsão do art. 145, do mesmo diploma legal, o crime de injúria é de ação penal privada e somente se procede mediante Queixa-Crime.Com efeito, a peça inicial (Denúncia) foi ajuizada de maneira irregular, pois se trata de crime de Injúria, delito de ação penal privada, que se procede mediante queixa, a teor do que preceitua o art. 145 do Código Penal.Ainda que se acolhesse a tese defensiva, aceitando-se o principio da fungibilidade, a fim de reconhecer a representação criminal como queixa-crime, esta não poderia ser recebida, uma vez que não se trata apenas de um equívoco na nomenclatura da ação, mas de falta de requisitos fundamentais para ajuizar a ação.Ora, e como é cediço, a ação penal de iniciativa privada será exercida pelo ofendido ou seu representante legal, através de queixa-crime, como preceituado no art. 30, do Código Penal, jamais pelo órgão do Ministério Publico, com a foi na peça de denúncia, que detém a competência tão somente para os crimes de ação pública, condicionada ou incondicionada à representação, nos moldes do art. 24, do referido diploma legal.Como se sabe, nos crimes de ação privada, o ofendido decai do direito de queixa, se não a exerce no prazo de seis meses, conforme previsão do art. 38, do Código de Processo Penal c/c o art. 103, do Código Penal. Ora, a Ofendida tomou conhecimento do fato em data de 02 de Abril de 2015, lapso temporal em muito superior ao estabelecido nos Códigos Penal e de Processo Penal para o oferecimento de Queixa-Crime. A decadência, como se sabe e conforme previsão do art. 107, IV, do Código Penal, é uma das causas da extinção da punibilidade. Assim, alternativa outra não resta, senão a declarar extinta a punibilidade do Acusado em relação ao crime de Injúria.Com o trânsito em julgado: Seja lançado o nome dos réus no Rol dos Culpados, bem como providenciar o registro no rol dos antecedentes criminais. Oficie-se à Justiça Eleitoral em atenção ao art. 15, III da Constituição Federal;Expeça-se guia de execução definitiva, encaminhando-a a Vara de Execuções Penais desta Comarca de Teresina/PI, para acompanhamento. Publique-se, registre-se e intime-se. Teresina (PI), 27 de Janeiro de 2016. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito Titular Juizado de Violência Contra a Mulher

## 11.275. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0019301-98.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER
**Advogado(s):** ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273), NATIELLE DE FREITAS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10336)
**Réu:** MARCIO VINICIUS BRITO PESSOA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Transcrito em parte (...) Forte no exposto, determino que o requerente efetue o pagamento das custas iniciais no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

## 11.276. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0002077-50.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** WALDECY RODRIGUES DA SILVA ALVES FILHO
**Advogado(s):** LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728)
**Réu:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Isto posto, intime-se o requerente para, em 10 (dez) dias, apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência.

## 11.277. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0028883-25.2015.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
**Advogado(s):** BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
**Réu:** LIDIANE ALVES VERAS
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Compulsando os autos, verifico que a procuração de fls. 17, bem como o termo de substabelecimento de fls. 18 consistem em arquivos meramente digitalizados e impressos, motivo pelo qual e tendo por base o julgado contido no Informativo nº 541 do STJ, determino a intimação da parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, apresentando a procuração e o termo de substabelecimento com assinatura original, sob pena de extinção do feito.

## 11.278. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0020169-76.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** CONDOMINIO EDIFICIO ALVARO PIRES
**Advogado(s):** ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273), NATIELLE DE FREITAS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10336)
**Réu:** ADAUTO MENEZES JUNIOR
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Teor em parte (...) Forte no exposto, determino que o requerente efetue o pagamento das custas iniciais no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

## 11.279. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0014935-16.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JAMILSON SILVA DE OLIVEIRA
**Advogado(s):** LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 12224)
**Réu:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Isto posto, intime-se o requerente para, em 10 (dez) dias, apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda ou outro

comprovante de rendimentos bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência.

## 11.280. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0008400-71.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOANA MARCIA DA SILVA FERNANDES
**Advogado(s):** ALESSIA FERNANDA LUSTOSA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6382), ADRIANA MORENO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6652)
**Réu:** HAP VIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
**Advogado(s):** IGOR MACÊDO FACÓ(OAB/CEARÁ Nº 16470)
**DESPACHO:** Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da contestação e documentos apresentados.

## 11.281. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0013076-43.2007.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCISCO FERREIRA FONTINELE
**Advogado(s):** LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401), ORLEANS VIANNA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5525)
**Réu:** INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** REPUBLICADO: INTIME-SE a parte autora para, querendo, através de seu advogado contrarrazoar a apelação no prazo legal.

## 11.282. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0018374-40.2012.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
**Requerido:** CARLOS ALBERTO MEDEIROS GUIMARÃES
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** INTIMAR a parte autora via advogado para no prazo de 05 dias manifestar-se da certidão do Oficial de Justiça.

## 11.283. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0027317-41.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ANTONIO ABREU MARTINS
**Advogado(s):** ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
**Réu:** BANCO BV FINANCEIRA S.A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Isto posto, intime-se o requerente para que em 10 (dez) dias, apresente cópia da Declaração do Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos na qual ateste sua hipossuficiência.

## 11.284. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0019645-79.2015.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** DISAL - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
**Advogado(s):** EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
**Requerido:** CARLOS CESAR FE4RREIRA DE SOUSA
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** INTIMAR, a parte autora via advogado para no prazo de 05 dias manifestar-se da certidão do Oficial de Justiça.

## 11.285. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0002344-56.2014.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
**Advogado(s):** ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
**Réu:** FRANCISCO FELIPE DE CARVALHO
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca dos embargos monitórios apresentados nestes autos.

## 11.286. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0021728-68.2015.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** AUTO CAR CENTER TRUCK DE PNEUS LTDA
**Advogado(s):** EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5262)
**Réu:** VANDERLEI DE ALMEIDA MANOEL
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** INTIMAR, a parte autora via advogado para no prazo de 05 dias manifestar-se da certidão do Oficial de Justiça.

## 11.287. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0024542-53.2015.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
**Advogado(s):** JOSAÍNE DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 4917), BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
**Réu:** FERDINAND AGUIDO PINTO SANTOS
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, juntando planilha de cálculos na qual fique demonstrada a evolução do crédito/débito, sob pena de extinção do feito.

## 11.288. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0024798-93.2015.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
**Requerido:** FABIANO VITAL DOS SANTOS MELO
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Compulsando os autos verifico que a petição inicial consiste em arquivo meramente digitalizado e impresso, motivo pelo qual e tendo por base o julgado contido no Informativo nº 541 do STJ, determino a intimação da parte autora para que no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, apresentando a exordial com a assinatura física original, sob pena de extinção do feito.

## 11.289. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0008573-95.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** WALDEMIR GERMANO DE SOUZA
**Advogado(s):** CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1824)
**Réu:** BANCO VOLKSWAGEM S/A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Consoante ao novel art. 285-B do CPC, deve a parte autora emendar a inicial a fim de modificar o valor da causa para a quantia que pretende debater (diferença entre o valor que entende como devido e o valor do financiamento), pagando as custas, bem como consignar a dívida incontroverso. Saliento ainda que tal consignação não inibe a caracterização da mora, mas representa tão somente mais um requisito de admissibilidade para demandas que envolvam revisão de contratos financeiros. Que tais providências sejam tomadas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

## 11.290. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0005743-69.2009.8.18.0140
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse
**Autor:** BANCO ITAUCARD S/A
**Advogado(s):** LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), GILVANIA SARAIVA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6258-B), JOSEAM CATANHEDE DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4396)
**Requerido:** FRANCISCO FERNANDES FARIAS
**Advogado(s):** FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
**ATO ORDINATÓRIO:** INTIMAR, a parte autora via advogado para no prazo de 05 dias manifestar-se da certidão do Oficial de Justiça.

## 11.291. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0021684-20.2013.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
**Requerido:** EDMILSON GOMES DE SOUSA
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** INTIMAR, a parte autora via advogado para no prazo de 05 dias manifestar-se da certidão do oficial de justiça.

## 11.292. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0007949-51.2012.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, LAIANE TELES PEREIRA DA SILVA
**Advogado(s):** MARCIO AUGUSTO RAMOS TINOCO(OAB/PIAUÍ Nº 3447)
**Réu:** MARCOS BARBOSA DO NASCIMENTO
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** INTIMAR, a parte autora via advogado para no prazo de 05 dias manifestar-se da certidão do Oficial de Justiça.

## 11.293. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0004958-63.2016.8.18.0140
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse
**Requerente:** ANA CÉLIA NOLETO CARVALHO, THEODORO ERNESTE DE CARVALHO FILHO, RONILSON NOLETO DE CARVALHO, ROSSINETE NOLETO DE CARVALHO

**Advogado(s):** BARBARA MARIA DANTAS MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12305), VALDEMAR JOSE KOPROVSKI(OAB/PIAUÍ Nº 3725), LUCIO BORGES RIBEIRO FORMIGA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 13106), MARIANA DE FREITAS TAPETY RAULINO(OAB/PIAUÍ Nº 5934)
**Requerido:** JOSÉ ROMUALDO LOPES DE SOUSA
**Advogado(s):**
Transcrito em parte (...)
Isto posto, tratando-se de competência absoluta, adequada se mostra a declinação de competência ex officio em favor do foro do domicílio do imóvel. Encaminhem-se os autos ao juízo da Comarca de Demerval Lobão, dando-se baixa e observadas as formalidades legais.
Intimem-se.
TERESINA, 25 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 11.294. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0013718-35.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** VINICIUS DOS SANTOS TEIXEIRA
**Advogado(s):** VIVIANNE PESSOA ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4034)
**Réu:** BANCO FIAT S/A
**Advogado(s):** CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
**DESPACHO:** Consoante o novel art. 285-B do CPC, deve a parte autora emendar a inicial a fim de modificar o valor da causa para a quantia que pretende debater (diferença entre o valor que entende como devido e o valor do financiamento), pagando as custas, bem como consignar a dívida incontroverso. Saliento ainda que tal consignação não inibe a caracterização da mora, mas representa tão somente mais um requisito de admissibilidade para demandas que envolvam revisão de contratos financeiros. Que tais providências sejam tomadas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

## 11.295. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0019546-17.2012.8.18.0140
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse
**Autor:** CIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RENAULT DO BRASIL
**Advogado(s):** MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/PIAUÍ Nº 4908), GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
**Requerido:** ELISMAR MARTINS BONFIM
**Advogado(s):** MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
**ATO ORDINATÓRIO:** INTIMAR, a parte autora via advogado para no prazo de 05 dias manifestar-se da certidão do Oficial de Justiça.

## 11.296. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0025764-56.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** RONALDO ADRIANO AZEVEDO SILVA
**Advogado(s):** ANA DENISE ABREU BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 8948)
**Réu:** BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Teor em parte (...) Isto posto, intime-se o requerente para, em 10 (dez) dias, apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência. Compulsando os autos, verifico que a procuração de fls. 18, consiste em arquivo meramente digitalizado e impresso, motivo pelo qual e tendo por base o julgado contido no Informativo nº 541 do STJ, determino a intimação da parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, apresentando a procuração com assinatura física original, sob pena de extinção do feito.

## 11.297. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0023173-24.2015.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
**Advogado(s):** CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011), LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
**Requerido:** RODRIGO ARCANJO LIMA RODRIGUES
**Advogado(s):** MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
**DESPACHO:** Teor em parte (...) Considerando que já houve apresentação de contestação, e que os autos já se encontram prontos para julgamento, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as taxas de preparo e baixa.

## 11.298. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0027646-53.2015.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** B V. FINANCEIRA S.A
**Advogado(s):** SERGIO SCHULZE(OAB/SANTA CATARINA Nº 7629)
**Requerido:** ED CHARLES DE SOUSA ARAGÃO
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Teor em parte (...) Assim, com base no art. 259, V, CPC, deve a parte autora emendar inicial a fim de modificar o valor da causa para o valor correspondente à integralidade do contrato, bem como pagar as respectivas custas processuais em até 10 dias, sob pena de extinção do feito.

## 11.299. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0028640-81.2015.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
**Advogado(s):** BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
**Réu:** MARCUS VINICIUS MORAES DA SILVA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Compulsando os autos, verifico que a procuração de fls. 17, bem como o termo de substabelecimento de fls. 18 consistem em arquivos meramente digitalizados e impressos, motivo pelo qual e tendo por base o julgado contido no Informativo nº 541 do STJ, determino a intimação da parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, apresentando a procuração e o termo de substabelecimento com assinatura física original, sob pena de extinção do feito.

## 11.300. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0020071-33.2011.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** DARCYEL SILVA SANTOS
**Advogado(s):** MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
**Requerido:** BANCO FINASA BMC S/A (BANCO BRADESCO S/A)
**Advogado(s):** FREDERICO ALVIM BITES CASTRO(OAB/MINAS GERAIS Nº 88562 )
**DESPACHO:** Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas de preparo e baixa dos autos.

## 11.301. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0002507-70.2013.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
**Advogado(s):** ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
**Réu:** MARCIO COSTA BARROSO
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** INTIMAR, a parte autora via advogado para no prazo de 05 dias manifestar-se da certidão do Oficial de Justiça.

## 11.302. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0004270-04.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ADALGISA PEREIRA NEVES
**Advogado(s):** EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
**Réu:** BANCO BMG
**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
**Ato ordinatório**
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls.25 a 69.
TERESINA, 25 de maio de 2016
KARINE FALCÃO COSTA C G E ALMENDRA
Escrivão(ã) - 26647

## 11.303. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0024531-97.2010.8.18.0140
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse
**Autor:** BANCO FINASA BMC S/A
**Advogado(s):** GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
**Requerido:** JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** INTIMAR a parte autora via advogado para no prazo de 05 dias manifestar-se da certidão do Oficial de Justiça.

## 11.304. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0005964-42.2015.8.18.0140
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse
**Autor:** FRANCISCO VITURINO DA SILVA, MARIA DA PUREZA BASTOS DA SILVA(FALECIDA)
**Advogado(s):** JAKELINE MARIA DE CARVALHO SANTANA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9723)
**Requerido:** ROSEMARY SAMPAIO COSTA E SILVA
**Advogado(s):** RAIMUNDO REGINALDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2685)
**ATO ORDINATÓRIO:**
Intime-se a(s) parte(s) autora(s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 45/51.

## 11.305. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0024485-35.2015.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
**Advogado(s):** BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), NARA LUANE MODESTO GUIMARÃES LISBÔA(OAB/PIAUÍ Nº 6330)
**Réu:** DELMARIA SILVA VERAS DE OLIVEIRA

**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, juntando planilha de cálculos na qual fique demonstrada a evolução do crédito/débito, sob pena de extinção do feito.

## 11.306. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0006809-74.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** SOLANGE MARIA DE SOUSA
**Advogado(s):** ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
**Réu:** B. V. FINANCEIRA S.A
**Advogado(s):** GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628 )
**ATO ORDINATÓRIO:**
Intime-se a(s) parte(s) autora(s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 45/74.

## 11.307. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0007509-84.2014.8.18.0140
**Classe:** Alvará Judicial
**Requerente:** ANA MACÊDO DE MESQUITA
**Advogado(s):** NAYANA TAYLA DE OLIVEIRA CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 6961)
**Réu:**
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar declaração da Receita Federal na qual fique consignado que a Sra. Hilda Maria Macêdo não possui herdeiros/ dependentes.

## 11.308. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0003191-87.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, CARLIONDAVE DA SILVA RIBEIRO
**Advogado(s):** LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
**Réu:**
**Advogado(s):**
Transcrito em parte (...)
Diante do exposto, acolho o pedido formulado na petição de fls. 22 e julgo extinto o processo sem resolução de mérito com fulcro no art. 485, VIII, CPC. Custas, se ainda existentes, pela parte autora.
Publique-se, registre-se, intimem-se.
TERESINA, 25 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 11.309. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0029742-75.2014.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS
**Advogado(s):** DANILO PEREIRA DE MACEDO UCHOA(OAB/PIAUÍ Nº 10987)
**Réu:** JOSE TADEU SANTOS OLIVEIRA FILHO
**Advogado(s):** GEORGE LOIOLA OLIMPIO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 5742)
Intime-se o autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar acerca da contestação apresentadas neste autos, nos termos do art. 350, do Novo Código de Processo Civil.
TERESINA, 25 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 11.310. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0027083-98.2011.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** JOAO LOPES VELOSO DOS SANTOS
**Advogado(s):** JOSÉ DE ANCHIETA GOMES CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 2309)
**Requerido:** FRANCISCO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA VILANOVA E SILVA
**Advogado(s):**
Tentada a penhora on-line esta restou infrutífera (fls. 170/172), de forma que o despacho retro deve ser desconsiderado.
Defiro o requerimento de fls. 206/210 e determino a penhora da casa residencial situada na Rua Barroso n.º 2066, bairro Vermelha, zona sul desta cidade, devidamente identificada na certidão de Registro de Imóvel (fl. 44), devendo a parte exequente promover o registro da penhora no Registro de Imóveis.
Expeça-se mandado e cumpra-se.
Intimem-se.

## 11.311. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0012991-38.1999.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** HOT SAT TELECOMUNICACOES LTDA.
**Advogado(s):** ALEXANDRE BENTO BERNARDES DE ALBUQUERQUE (OAB/PIAUÍ Nº 2847)
**Executado(a):** FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA E SOUSA NETO, IVAN ALVES VIEIRA

**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Tentativa de penhora infrutífera. Intime-se a exequente para requerer o que for do seu interesse, no prazo de cinco dias.

## 11.312. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0005270-44.2013.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO PANAMERICANO S.A
**Advogado(s):** LILIANA PEREIRA DA SILVA(OAB/BAHIA Nº 33911), KARUZA CASTRO DE OLIVEIRA AMORIM(OAB/CEARÁ Nº 21331), ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8466)
**Requerido:** SELMA LIMA DA SILVA
**Advogado(s):** MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
**ATO ORDINATÓRIO:** INTIMAR, as partes via advogado para no prazo legal, manifestar acerca do retorno dos autos.

## 11.313. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0005236-98.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** RAIMUNDO NONATO DA SILVA
**Advogado(s):** MARDONIO RODRIGUES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10328)
**Réu:** BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A
**Advogado(s):**
Transcrito em parte (...)
Em face do exposto, à luz da documentação acostada aos autos e, ainda, levando-se em conta princípios gerais de direito, defiro a tutela pleiteada, determinando ao réu que proceda à imediata suspensão da cobrança referente ao contrato 480105413, com prestação de R$ 23,00 (vinte e três reais), sob pena de multa diária no importe de R$ 100,00 (cem reais), limitada a 100 (cem) dias-multa.
A despeito da previsão constante no art. 303, § 1º, I, do NCPC, considero desnecessário o aditamento da petição inicial, haja vista que a exordial fora elaborada ainda sob a égide do CPC de 1973, encontrando-se, portanto, perfeita, não havendo necessidade de complementação de sua fundamentação.
Assim, dando prosseguimento ao feito, e nos termos do art. 303, § 1º, II, e seguintes, designo audiência de conciliação para o dia 13/07/2016, às 09h, na sala das audiências deste juízo.
Intime-se o autor na pessoa de seu advogado (art. 334, § 3º).
Cite-se a ré para comparecer a audiência acima designada, e intime-se a mesma para o cumprimento desta decisão.
Intimem-se. Cumpra-se.
TERESINA, 25 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 11.314. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0000327-47.2014.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
**Advogado(s):** ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
**Réu:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE FREITAS
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas de preparo e baixa dos autos.

## 11.315. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0010219-82.2011.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** MARLEY SUSIANE DE LIMA SOUSA
**Advogado(s):** LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084), IVAMARA SANTOS DE HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3863)
**Requerido:** BANCO ITAUCARD S/A
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** INTIME-SE a(s) parte(s), para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do retorno dos autos a este Juízo.

## 11.316. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0018526-88.2012.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
**Advogado(s):** IGOR GOES LOBATO(OAB/SÃO PAULO Nº 307482), JULIO DE CARVALHO PAULA LIMA(OAB/MINAS GERAIS Nº 90461 ), HUMBERTO ROSSETTI PORTELA(OAB/MINAS GERAIS Nº 91263 )
**Executado(a):** CATARINA M F SILVA ME, MANOEL SALUSTIANO DE SOUSA, MARIA CRISTINA PEREIRA E SOUSA
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** INTIMAR, a parte autora via advogado para no prazo de 05 dias manifestar-se da certidão do Oficial de Justiça.

## 11.317. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0000698-74.2015.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** BANCO FIAT S.A
**Advogado(s):** CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
**Réu:** EDILSON SOARES MELO
**Advogado(s):**

Transcrito em parte (...)
Isto posto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro nos arts. 485, IV, do Novo Código de Processo Civil.
Custas pela parte autora. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que não houve formação do contraditório.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
TERESINA, 25 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 11.318. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0000133-47.2014.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO FIAT S.A
**Advogado(s):** LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
**Requerido:** MARCONDES VINICIUS CARDOSO OLIVEIRA
**Advogado(s):** AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
**DESPACHO:** Indefiro o pedido de purgação da mora formulado às fls. 34/36, eis que, consoante nova interpretação do Superior Tribunal de Justiça no julgamento do Resp 1.418.593, para que se afaste a consolidação da propriedade no patrimônio do credor fiduciário, após cinco dias da execução da liminar, deverá haver o pagamento integral da dívida pendente, entendida esta como o valor total do contrato. Portanto, o pagamento apenas das parcelas vencidas não ilide à busca e apreensão. Dito isso, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas de preparo e baixa dos autos.

## 11.319. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0011058-05.2014.8.18.0140
**Classe:** Consignação em Pagamento
**Consignante:** TIAGO SILVÉRIO SANTOS
**Advogado(s):** MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
**Consignado:** .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
**Advogado(s):**
Transcrito em parte (...)
Isto posto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro nos arts. 485, IV, do Novo Código de Processo Civil.
Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que não houve formação do contraditório.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
TERESINA, 25 de maio de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 11.320. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0018933-65.2010.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO VOLKSWAGEN S/A
**Advogado(s):** EDNAN SOARES COUTINHO MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 1841), DANILO RIBEIRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8697), ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5479)
**Requerido:** MARCOS ANTONIO MACIEL DA COSTA
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intime-se a parte autora, para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

## 11.321. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0032410-92.2009.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** B SOUSA & CIA LTDA
**Advogado(s):** ADEMAR BASTOS GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1456)
**Réu:** T.A. PNEUS E BATEIRAS LTDA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as taxas de preparo e baixa dos autos.

## 11.322. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0019409-64.2014.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** MARILI RIBEIRO TABORDA(OAB/PIAUÍ Nº 7900-A)
**Requerido:** ADONAY PESSOA CAMPOS
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** INTIMAR, aparte autora via advogado para no prazo de 05 dias manifestar-se da certidão do Oficial de Justiça.

## 11.323. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0022815-30.2013.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO ITAUCARD S.A

**Advogado(s):** LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
**Requerido:** LESTER PEARSON AMARAL MACHADO
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intime-se a parte autora, para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

## 11.324. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0002354-03.2014.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
**Advogado(s):** ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
**Réu:** JOSE RIBAMAR COSTA FLORES
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intime-se a parte autora, para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

## 11.325. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0012652-20.2015.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
**Requerido:** CARLOS RIBEIRO DE CARVALHO
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** INTIMAR, a parte autora via advogado para no prazo de 05 dias manifestar-se da certidão do Oficial de Justiça.

## 11.326. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0011192-28.1997.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** IEDA FARIAS MESQUITA DE OLIVEIRA
**Advogado(s):** EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3538)
**Réu:**
**Advogado(s):**
Atualize-se o valor da avaliação do imóvel penhorado.
Bem assim, que a exequente junte uma certidão atualizada do imóvel a fim de se verificar sua situação registrária atual (transferência, hipoteca, etc.).
Intimem-se os advogados da executadas constante do documento de fl. 20.
Cumpra-se.

## 11.327. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0022486-47.2015.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11500)
**Executado(a):** D & R MODAS LTDA, DANIEL ANDERSON MOURA DE ALMEIDA, RUELSO GALATAS CAMPELO BRANDÃO, KATIANA MACEDO CARDOSO BRANDÃO
**Advogado(s):**
Ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 35/40 .
TERESINA, 24 de maio de 2016

## 11.328. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0022422-37.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA DA CONCEICAO DE CASTRO LIMA
**Advogado(s):** ESDRAS DE LIMA NERY(OAB/PIAUÍ Nº 7671)
**Réu:**
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se a parte autora para requerer o que for de seu interesse no prazo de 10 (dez) dias.

## 11.329. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
**Processo nº** 0017962-75.2013.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Indiciante:** DELEGACIA DE REPESSÃO AOS CRIMES DE TRANSITO, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
**Advogado(s):**
**Indiciado:** ANTONIO CARLOS VIEIRA BARROS
**Advogado(s):** DR. ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE, OAB/PI 2.171
**DESPACHO:**
Para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 08 de agosto de 2016, às 11:00 horas, nos autos do processo crime de Embriaguez, nº 0017962-75.2013.8.18.0140, em que figura como acusado: Antonio Carlos Vieira Barros. E para constar, Eu, Maria José

Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.
Teresina, 25 de maio de 2016

## 11.330. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
**Processo nº** 0024631-47.2013.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Indiciante:** DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
**Advogado(s):**
**Indiciado:** CELIO DJAVAN PEREIRA DE CARVALHO SILVA
**Advogado(s):** DR. REGINALDO LUIZ DIAS RODRIGUES, OAB/PI 11.652
**DESPACHO:**
Para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 08 de agosto de 2016, às 09:00 horas, nos autos do processo crime de Homicídio Culposo, nº 0024631-47.2013.8.18.0140, em que figura como acusado: Celio Djavan Pereira de Carvalho Silva. E para constar, Eu, Maria José Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.
Teresina, 25 de maio de 2016

## 11.331. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0004052-06.1998.8.18.0140
**Classe:** Arrolamento de Bens
**Arrolante:** MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO DE ALCOBAÇA
**Advogado(s):** JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8699)
**Arrolado:** JOÃO BORGES ALCOBAÇA
**Advogado(s):**
**1.Intime-se, a inventariante, por seu advogado, para para se manifestar sobre certidão de fl.94, no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485,III do CPC/2015.**

## 11.332. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0021139-47.2013.8.18.0140
**Classe:** Inventário
**Inventariante:** ANTONIO CARLOS MENDES DA ROCHA
**Advogado(s):** REGINALDO MIRANDA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1961)
**Inventariado:** STELA MARTINS DA ROCHA
**Advogado(s):**
Intime-se a inventariante por intermédio de seu patrono, no prazo de 15 (quinze) dias para cumprir integralmente o despacho de fl. 34, especialmente ao que determina os itens 1.2, 1.4, 1.5 e 02.
Int. Expedientes necessários.

## 11.333. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0010810-68.2016.8.18.0140
**Classe:** Divórcio Litigioso
**Autor:** EDINALVA MARIA DA SILVA
**Advogado(s):** ATILA SILVA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 12401)
**Réu:** EDÉLIO BARBOSA DA SILVA
**Advogado(s):**
DESPACHO
Vistos,
1.Endereço do demandado encontrado no SIEL (Sistemas de Informações Eleitoral)(fl.17),por iniciativa deste Juízo, a teor do que dispõe o § 3º, do art. 256 do CPC-2015.
2.Em conformidade com a regra disposta no art. 695 do CPC/2015, designo audiência de mediação e conciliação para o dia 14 de setembro de 2016, às 09:00 h, à míngua de outra data desimpedida, no Fórum local, nesta 6ªVFS. As partes devem estar acompanhados de seus advogados ou defensores públicos (CPC/2015, art. 695, § 4º).
3.Cite-se o réu por Carta Precatória, com prazo de 60 (sessenta) dias, para comparecer à audiência ora designada, observando que, caso não seja realizado acordo, o prazo para responder a ação, de quinze (15) dias, começará a fluir a partir dessa audiência, sem o ônus da revelia, por se tratar de ação de estado(CPC/2015, art. 345,II).Consigne-se na referida Carta que trata-se de processo com tramitação prioritária.
4.O mandado de citação conterá apenas os dados necessários à audiência e deverá estar desacompanhado de cópia da petição inicial, assegurado ao réu o direito de examinar seu conteúdo a qualquer tempo(CPC/2015, art. 695, § 1º).
5.Intimem-se o autor, por seu representante legal, seu advogado e o Órgão Ministerial.
Int. Expedientes necessários.
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

## 11.334. DESPACHO MANDADO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0011120-74.2016.8.18.0140
**Classe:** Divórcio Litigioso
**Autor:** WANDERSILVA PEREIRA DE ARAUJO
**Advogado(s):** EMIDIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9382)
**Réu:** REGINALDO MOURA DE SOUSA
**Advogado(s):**
**DESPACHO**
Vistos,
1.Defiro a gratuidade da justiça.
2.Em conformidade com a regra disposta no art. 695 do CPC/2015, designo audiência de mediação e conciliação para o dia 15/07/2016, às 09:00 h, à míngua de outra data desimpedida, no Fórum local, nesta 6ªVFS. As partes deverão estar acompanhados de seus advogados ou defensores públicos (CPC/2015, art. 695, § 4º).

3.Cite-se o réu para comparecer à audiência ora designada, observando que, caso não seja realizado acordo, o prazo para responder a ação, de quinze (15) dias, começará a fluir a partir dessa audiência, sem o ônus da revelia, por se tratar de ação de estado(CPC/2015, art. 345,II).
4.O mandado de citação deverá conterá apenas os dados necessários à audiência e deverá estar desacompanhado de cópia da petição inicial, assegurado ao réu o direito de examinar seu conteúdo a qualquer tempo(CPC/2015, art. 695, § 1º).
5.Arbitro alimentos provisórios, deferindo, em parte, o requerido, na ordem 80% (oitenta por cento) do salário-mínimo. Tal quantia deve ser revertida em benefício do filho menor do casal, e deverá ser depositada mensalmente em conta bancária, a ser indicada pela genitora do mesmo.
6.Intimem-se a autora, seu advogado e o Órgão Ministerial.
Int. Expedientes necessários.
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

## 11.335. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0012094-14.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** WILSON OLIVEIRA E SILVA, ELISÂNGELA RAMOS
**Advogado(s):** DENIO MELO MACAMBIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4499)
**Réu:**
**Advogado(s):**
**DESPACHO**
Vistos,
1.Presentes as condições da ação e pressupostos processuais necessários para o recebimento da inicial.
2. Encaminhem-se os autos para o representante do Ministério Público se pronunciar sobre a presente ação.
Cumpra-se.
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

## 11.336. DESPACHO MANDADO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0010772-56.2016.8.18.0140
**Classe:** Divórcio Litigioso
**Autor:** JOSE BONIFACIO PEREIRA DOS SANTOS
**Advogado(s):** GUILHERME BARBOSA SALES(OAB/PIAUÍ Nº 13169)
**Réu:** ARCANJA MIGUELINA DE SANTANA DOS SANTOS
**Advogado(s):**
**DESPACHO**
Vistos,
1.Concedo à gratuidade da Justiça.
2.Em conformidade com a regra disposta no art. 695 do CPC/2015, designo audiência de mediação e conciliação para o dia 15 de JULHO de 2016, às 08 h:30 min, à míngua de outra data desimpedida, no Fórum local, nesta 6ªVFS. As partes devem estar acompanhados de seus advogados ou defensores públicos (CPC/2015, art. 695, § 4º).
3.Cite-se o réu para comparecer à audiência ora designada, observando que, caso não seja realizado acordo, o prazo para responder a ação, de quinze (15) dias, começará a fluir a partir dessa audiência, sem o ônus da revelia, por se tratar de ação de estado(CPC/2015, art. 345,II).
4.O mandado de conterá apenas os dados necessários à audiência e deverá estar desacompanhado de cópia da petição inicial, assegurado ao réu o direito de examinar seu conteúdo a qualquer tempo(CPC/2015, art. 695, § 1º).
5.Intimem-se o autor, por intermédio de seu advogado e o Órgão Ministerial.
Int. Expedientes necessários.
**JUIZ VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO**
**6ª VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES**

## 11.337. DECISÃO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0011678-46.2016.8.18.0140
**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
**Requerente:** SEBASTIÃO FIEL DA PAIXAO
**Advogado(s):** MARCONDES GERSON ALVES DE LIMA(OAB/GOIÁS Nº 26982)
**Requerido:** FELIPE LOPES FIEL
**Advogado(s):**
**DESCISÃO/DESPACHO**
Vistos,
1.Defiro a gratuidade da Justiça.
2.Em face das limitações derivadas do início de conhecimento, defiro os alimentos provisórios ofertados pelo requerente, no montante de 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, o que faço à míngua de maiores elementos de prova a respeito da capacidade financeira da parte alimentante e das necessidades da parte alimentada, quantia a ser suportada pelo requerente e mensalmente revestida em benefício de seu filho menor, mediante depósito em conta bancária, a ser informada pela representante do menor.
3.Designo o dia 01/07/2016, às 09 h:30 min, à míngua de outra data desimpedida, no Fórum local, nesta 6ª VFS, para a audiência de conciliação, e, se for o caso, instrução e julgamento, à míngua de outra data desimpedida.
4.Cite-se a ré, por via postal com aviso de recebimento, para comparecer à audiência ora designada, nela oferecendo defesa escrita ou oral e produzindo prova, desde que por advogado, sob pena de revelia, além de confissão quanto à matéria de fato, caso, injustificadamente, não compareça, ou comparecendo, deixe de contestar a ação proposta, quando, então, reputar-se-ão aceitos, como verdadeiros, pelo(a) requerido(a), os fatos articulados pelos(as) requerentes na peça atrial.
4.1.A carta citatória será registrada para entrega ao(à) citando(a), exigindo-lhe o carteiro, ao fazer a entrega, que assine o recibo, devendo constar da mesma cópias deste despacho e da petição inicial.
5.Intimem-se o(a) requerente, observando que o injustificado não comparecimento importará no arquivamento da ação proposta.
6.Intimem-se as partes, seus patronos, suas testemunhas (se arroladas) e o órgão Ministerial.
Expedientes necessários.
TERESINA, 24 de maio de 2016
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

## 11.338. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0025854-98.2014.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** K. R. D. S.
**Advogado(s):** ROBERTO CARLOS FERREIRA COELHO(OAB/PARÁ Nº 12265), FERNANDO LUIZ MACHADO DE ARAÚJO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4967), MARCOS VINICIUS BRITO ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 1560), KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9144), THIEGO MONTHIERE CARNEIRO BORGES VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8726), IRANILDA DA SILVA CASTILLO(OAB/PIAUÍ Nº 6640)
**Réu:** S. K. D. S.
**Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**
Intime-se a parte requerente, através de seu Advogado(a), para, no prazo de 10 (dez) dias, adotar as providências necessárias ao adimplemento das custas finais do processo supracitado, sob pena de inscrição do(s) responsável(is) na dívida ativa do Estado, acrescido do percentual de 2% (dois por cento) a título de multa, calculada sobre a quantia atualizada monetariamente, e juros de 1% (um por cento) ao mês.

## 11.339. DESPACHO MANDADO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0007431-61.2012.8.18.0140
**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
**Requerente:** IVIA RAFAELLE MELO DE CARVALHO(MENOR)
**Advogado(s):** ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1397)
**Requerido:** IVANILDO CARVALHO DIAS
**Advogado(s):**
Redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento, nesta 6ª Vara da Família e Sucessões, Fórum local, para o dia 11/10/2016, às 08h30min, tendo em vista a data anterior ter coincidido com feriado municipal.
Nos demais termos mantenho despacho de fl. 70.
Intime-se as partes e órgão Ministerial.
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça.
Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC, o que faço por analogia, forte no art. 3º do CPP.

## 11.340. DESPACHO MANDADO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0000413-86.2012.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** RAFAELLA DAYLANE VAZ MELO
**Advogado(s):** CLÁUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO DRUMOND(OAB/PIAUÍ Nº 1821), NEIDE MARIA GUEDES DE MIRANDA BONFIM(OAB/PIAUÍ Nº 4776), LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5973)
**Réu:** IVANILDO CARVALHO DIAS
**Advogado(s):** RODRIGO AUGUSTO DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 5453), GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3646)
Redesigno a audiência de instrução e julgamento, nesta 6ª Vara da Família e Sucessões, Fórum local, para o dia 11/10/2016 às 08h30min, tendo em vista a data anterior ter coincidido com feriado Municipal.
Nos demais termos mantenho o despacho de fl.225.
Intime-se as partes e órgão Ministerial.
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça.
Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC, o que faço por analogia, forte no art. 3º do CPP.

## 11.341. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0006467-63.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ALYSON KESLLEY DE SÁ BARROS
**Advogado(s):** MAYARA SOLFYERE LOPES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6179)
**Réu:** FRANCISCO ANDERSON NUNES BARROS
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Vistos, Defiro cota Ministerial de fls. 37/39. Intime-se a requerente, por seu Patrono, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar documentos pessoais relativos à mãe do desaparecido, dentre eles o seu endereço residencial, termo de anuência ao presente feito ou declaração de que a mesma encontra-se impedida de exercer o cargo de curadora especial dos bens do desaparecido. Int. Expedientes necessários. TERESINA, 13 de janeiro de 2016 GLAUCIA MENDES DE MACEDO Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

## 11.342. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
**Processo nº** 0003439-20.1997.8.18.0140
**Classe:** Inventário
**Inventariante:** MARIA CELINA CARDOSO LOPES DE MOURA FE, GEDA LIMA DE MOURA
**Advogado(s):** JOSÉ CARDOSO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 1037), HEONIR BASILIO DA SILVA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9034)
**Inventariado:** ROQUE JAMES DE MOURA FE(ESPOLIO)
**DESPACHO:** Vistos, Em relação ao pedido de fl.81, incidente de remoção de inventariante, autue-se em apenso a este. Após, intime-se a inventariante a apresentar defesa e produzir prova no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 996 do CPC. Cumpra-se. TERESINA, 13 de janeiro de 2016 GLAUCIA MENDES DE MACEDO Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

## 11.343. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0010977-22.2015.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
**Advogado(s):** CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
**Requerido:** FRANCISCO MARCOS ALVES DE CARVALHO
**Advogado(s):**
Manifeste-se a parte autora, por seu advogado, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

## 11.344. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0003433-90.2009.8.18.0140
**Classe:** Depósito
**Requerente:** BANCO BV FINANCEIRA S.A
**Advogado(s):** DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
**Requerido:** MILCIANDES SILVA MACEDO
**Advogado(s):**
Manifeste-se a parte autora, por seu advogado, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

## 11.345. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0006542-10.2012.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
**Advogado(s):** MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
**Requerido:** LUIZA DE SOUSA XIMENES
**Advogado(s):**
Manifeste-se a parte autora, por seu advogado, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

## 11.346. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0018378-77.2012.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
**Requerido:** FABRICIO GOMES DE SOUSA OLIVEIRA
**Advogado(s):**
Manifeste-se a parte autora, por seu advogado, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

## 11.347. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0020915-80.2011.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO FINASA BMC S/A
**Advogado(s):** CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
**Requerido:** FRANCISCO IVAN MESQUITA BARBOSA
**Advogado(s):**
Manifeste-se a parte autora, por seu advogado, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

## 11.348. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0025907-45.2015.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
**Advogado(s):** CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011), LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
**Requerido:** PROGETO - PROJETO DE GEORREFERENCIAMENTO
**Advogado(s):**
Manifeste-se a parte autora, por seu advogado, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

## 11.349. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0016382-39.2015.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
**Requerido:** MIQUEIAS OLIVEIRA MELO
**Advogado(s):**
Manifeste-se a parte autora, por seu advogado, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

## 11.350. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0001821-10.2015.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
**Advogado(s):** GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628 )
**Requerido:** PEDRO PAULO PEREEIRA SOUSA
**Advogado(s):**
Manifeste-se a parte autora, por seu advogado, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

## 11.351. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0026756-90.2010.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO FINASA BMC S/A
**Advogado(s):** MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), RAPHAEL CALIXTO BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 4976)
**Requerido:** CLAUDIA REGINA PIRES DE SOUSA
**Advogado(s):**
Manifeste-se a parte autora, por seu advogado, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

## 11.352. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0011597-97.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** B. V. FINANCEIRA S. A. C. F. I.
**Advogado(s):** SERGIO SCHULZE(OAB/SANTA CATARINA Nº 7629)
**Requerido:** FRANCISCO DAS CHAGAS PESSOA LOPES
DESPACHO
DIANTE DO EXPOSTO, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 321 do Novo CPC, emendar a inicial corrigindo o valor da causa na importância de R$ 21.369,45 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), nos termos apontados nesta decisão, sob pena de indeferimento da inicial, devendo, ainda, complementar as custas.
TERESINA, 25 de maio de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 11.353. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0029083-03.2013.8.18.0140
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse
**Requerente:** DARLEY LIMA SARAIVA MAGALHÃES
**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747)
**Requerido:** MYRIAN ELIAS EVANGELISTA
DESPACHO: Considerando a certidão de fl. 50, determino a intimação da autora, para, no prazo de 15 (quinze) dias, dizer se pretende ser ouvida, de fato, na comarca de Gama-DF, uma vez que já não está gestante. Caso pretenda ser ouvida na comarca de Gama-DF, deverá recolher as custas processuais do juízo depracado, haja vista que as custas recolhidas às fl. 49, referem-se a cumprimento de precatória dentro do Estado do Piauí.

## 11.354. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0024605-78.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** HELENA MOURA SAMPAIO MELO
**Advogado(s):** FRANCISCO ALBERTO PIRES DE MOURA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11579)
**Réu:** SEBASTIÃO JUSTINO PEREIRA, EDER CLAUDINO GONCALVES
**Advogado(s):**
. Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (QUINZE) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. , apresentando documentos, se for o caso.

## 11.355. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0022824-89.2013.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** LEONICE SÂMIA NASCIMENTO ALVES
**Advogado(s):** JOAO ALBERTO SOARES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8838)
**Réu:** CLINICA SANTA FÉ LTDA, HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
**Advogado(s):** PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923), DJALMA CARDOSO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 1654)
**DECISÃO: (...) A**ssim, afasto a preliminar de ilegitimidade passiva arguida pelos requeridos.
Ademais, indefiro o pedido da ré - Maternidade Santa Fé, de denunciação da lide do Estado do Piauí, em virtude da ausência dos requisitos legais previstos no art. 125, I e II do NCPC.
Por fim, intimem-se as partes, para, no prazo comum de 15 (quinze) dias, informarem se pretendem produzir novas.

## 11.356. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0023080-37.2010.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** GUILHERME CARVALHO TAVARES MELLO
**Advogado(s):** RAMON RAMOS DE RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8543), RAFAEL TRAJANO DE ALBUQUERQUE REGO(OAB/PIAUÍ Nº 4955)
**Réu:** RUBENS GOMES DE SOUSA
DESPACHO: Intime-se o exequente, para, no prazo de 5 (cinco) dias, dizer se pretende levantar o valor bloqueado nos autos (fl. 75), em razão de ser valor de pequena monta, longe de satisfazer o débito.
Decorrido o prazo sem manifestação do exequente, deverá ser feito por este magistrado o desbloqueie as contas do executado, haja vista inexistir valores para satisfazer a dívida.

## 11.357. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0011515-66.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
**Requerido:** LEILSON DA SILVA ROCHA

DESPACHO
Desta feita, considerando que a planilha de débito apresentada pelo autor não detalha de modo claro e compreensível o valor das parcelas vencidas e vincendas, intime-se o autor, para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar à inicial, juntando aos autos demonstrativo da dívida, com a memória discriminada e atualizada do cálculo, explicitando, de forma lógica, os valores das parcelas vencidas e vincendas, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 321 do Novo CPC.
TERESINA, 25 de maio de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 11.358. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0010373-32.2013.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO BRADESCO S. A.
**Advogado(s):** ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
**Executado(a):** R INALDO NASCIMENTO DOS SANTOS, RAIMUNDO INALDO NASCIMENTO DOS SANTOS, ROSA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS
**Advogado(s):**
Manifeste-se a parte autora, por seu advogado, sobre as certidões do Oficial de Justiça juntadas aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

## 11.359. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0027525-25.2015.8.18.0140
**Classe:** Consignação em Pagamento
**Consignante:** JOSE LINDOMAR DA ROCHA
**Advogado(s):** BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
**Consignado:** BANCO BRADESCO S.A
**Advogado(s):**
**Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. , apresentado documentos, se for o caso.**

## 11.360. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0020029-76.2014.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** BANCO ITAÚ S.A.
**Advogado(s):** BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
**Réu:** MENDES MOTTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME(MULTTELECON), ESTELA MARIA MENDES MOTA, ROTTERDAN CARVALHO VASCONCELOS
**Advogado(s):**
Manifeste-se a parte autora, por seu advogado, sobre as certidões da Oficiala de Justiça juntadas aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

## 11.361. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0029648-35.2011.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Requerente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
**Requerido:** PEREIRA E CASTELO BRANCO LTDA ME, ALCIONOR PEREIRA CASTELO BRANCO, MARIA FRANCIEUDA PEREIRA CASTELO BRANCO
**Advogado(s):**
**DESPACHO FLS 56:** "Intimem-se os executados, através de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer impugnação à penhora realizada, de acordo com o art. 475-J, § 1º do CPC. Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2016. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito da 7ª Vara Cível".

## 11.362. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0001864-78.2014.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
**Requerido:** JOZIAS LIMA FEITOSA
**Advogado(s):**
Manifeste-se a parte autora, por seu advogado, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

## 11.363. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0013480-16.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** SINDICATO DA INDUSTRIA DO VESTUARIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDO DE TERSINA-SINDVEST
**Advogado(s):** ANDRE ARAUJO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11553)
**Réu:** ANTONIO CASTELO BRANCO COUTO JUNIOR EPP
**Advogado(s):**
Manifeste-se a parte autora, por seu advogado, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

## 11.364. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0012539-03.2014.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum

**Autor:** GILDO FERREIRA DA SILVA
**Advogado(s):** RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 6450)
**Réu:** BANCO ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL
**Advogado(s):** ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
**DESPACHO FLS. 124:** Intimem-se as partes para informar sobre outras provas a produzir, especificando e justificando cada uma. Prazo comum de 05 dias. Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2016. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito da 7ª Vara Cível".

## 11.365. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0018389-38.2014.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO GMAC S.A
**Advogado(s):** JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A)
**Requerido:** MESSIAS MUNIZ DE NASSAU NETO
**Advogado(s):** ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
**DESPACHO FLS. 73: "Intime-se o autor para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do pedido de desistência de fl. 72. Teresina (PI), 4 de fevereiro de 2016. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES- Juiz de Direito em substituição na 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina ".**

## 11.366. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0019430-45.2011.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI - CEPISA
**Advogado(s):** KASSIO NUNES MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 2740)
**Requerido:** PRIMO SCHINCARIOL INDUSTRIA DE CERVEJAS DO NORTE NORDESTE S/A
**Advogado(s):** ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1067)
**DESPACHO FLS 121:** "Intime-se o autor para, em 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da contestação, bem como para apresentar endereço onde o requerido LEONARDO MENDES DE SOUSA possa ser encontrado. Teresina (PI), 2 de fevereiro de 2016. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues - Juiz de Direito em substituição na 7ª Vara Cível".

## 11.367. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0004951-76.2013.8.18.0140
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO ITAÚ S.A.
**Executado(a):** ANDERSON DA SILVA LOPES
**Advogado(s):** RALISSON AMORIM SANTIAGO(OAB/PIAUÍ Nº 3226)
DESPACHO:As regras estatuídas no novo CPC entram em vigor de forma imediata, conforme estabelece o art. 14 do Novo CPC.
Com arrimo no art. 1.010, § 1º do Novo CPC, intime-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.
Após, remetam-se os autos imediatamente ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, independentemente de juízo de admissibilidade, nos termos do art. 1.010, § 3º do Novo CPC.

## 11.368. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0024636-69.2013.8.18.0140
**Classe:** Embargos à Execução
**Autor:** ANDERSON DA SILVA LOPES
**Advogado(s):** RALISSON AMORIM SANTIAGO(OAB/PIAUÍ Nº 3226)
**Réu:** BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A
DESPACHO:As regras estatuídas no novo CPC entram em vigor de forma imediata, conforme estabelece o art. 14 do Novo CPC.
Com arrimo no art. 1.010, § 1º do Novo CPC, intime-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.
Após, remetam-se os autos imediatamente ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, independentemente de juízo de admissibilidade, nos termos do art. 1.010, § 3º do Novo CPC.

## 11.369. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0006045-59.2013.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BV FINANCEIRA S.A - CREDITO DE FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
**Advogado(s):** GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
**Requerido:** MARIA FABRICIA BESERRA GONÇALVES
DESPACHO: O presente feito já fora extinto em razão do pedido de desistência do autor, portanto, já houve a apreciação da petição de fl. 68.
Certifique-se o trânsito em julgado.
Calcule as custas judicias devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, acompanhados de cópias da sentença e certidão de trânsito em julgado.
Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos.

## 11.370. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0025288-18.2015.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
**Advogado(s):** PAULO HENRIQUE FERREIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 894-B) , CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB/PI 7006-A)

**Requerido:** MARIA ODETE SANTOS DE OLIVEIRA
**Advogado(s):** FRANCISCO CIPRIANO RODRIGUES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9849)
DESPACHO: (...)Isto posto, intime-se o reconvinte, para, no prazo de 15 (quinze) dias, complementar a reconvenção, nos termos do art. 321 do Novo CPC, comprovando o depósito integral das parcelas em atraso, no valor que entende devido, por ser pressuposto processual para o prosseguimento da reconvenção, conforme dispõe art. 330, § 3º do CPC, sob pena de julgamento da reconvenção sem resolução de mérito, devendo a parte reconvinte no curso da demanda continuar efetuado o pagamento das parcelas vincendas no valor que entende ser incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato.
Caso a parte ré não comprove o depósito, voltem os autos conclusos para análise da liminar de busca e apreensão.
Intime-se.

## 11.371. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0011755-26.2014.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** W. F. DISTRIBUIDORA LTDA
**Advogado(s):** CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA (OAB/PIAUÍ Nº 2182/90)
**Réu:** BANCO RURAL S/A, PETRA- PERSONAL TRADER CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - FIDC PREMIUM
**Advogado(s):** MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB/MINAS GERAIS Nº 63440 ), FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730 )
**ATO ORDINATÓRIO**
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Tendo em vista que a Carta de Citação enviada ao Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - FIDC PREMIUM, foi devolvida a esta Secretaria com a infomação "desconhecido", INTIME-SE a parte autora para manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias, informando novo endereço ou requerendo o que entender de direito,

## 11.372. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0009468-66.2009.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** CADSERV SERVIÇOS DE GUINCHO, TRANSPORTES E VIAGENS LTDA, VALDECI PEREIRA DE SOUSA
**Requerido:** ARGOS GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO S/A
**Advogado(s):** ANGELA EDON BRITTO(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 15046)
DESPACHO:Altere-se no sistema ThemisWeb para cumprimento de sentença.
Intime-se a parte executada, por meio do procurador habilitado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do NCPC.
Registre-se no mandado que nos termos do art.525 do NCPC, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.
Decorrido o prazo sem pagamento, proceda-se a penhora on linne, com a utilização do sistema BACENJUD, medida a ser implementada por este Magistrado, observando-se o valor do débito devido.

## 11.373. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0011336-06.2014.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO CIVIL - ABEDIC
**Advogado(s):** MARIA NILDETE SOUZA MONTEIRO DA COSTA(OAB/SERGIPE Nº 7127), JOSE DE JESUS SOUSA BRITO.(OAB/PIAUÍ Nº 10614)
**Réu:** SERASA - CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BANCOS S.A, SCPC BOA VISTA SERVIÇOS S.A. (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO), SPC - SCPC BRASIL - CONFEDERAÇAO NACIONAL DE DIRIGENTES LOGISTAS E TODOS OS SEUS AFILIADOS NO BRASIL
DESPACHO
Calcule as custas judicias devidas pela parte devedora.
Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 25 de maio de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 11.374. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0008608-55.2015.8.18.0140
**Classe:** Impugnação ao Valor da Causa
**Autor:** ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
**Advogado(s):** JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
**Réu:** G.M. ROCHA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
**Advogado(s):** MARIA CRISTINA DUTRA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 10286)
**DECISÃO FLS. 13/14: "[...] Ante o exposto, julgo procedente a presente impugnação ao valor da causa para atribuir a ela o valor de R$ 54.468,00 (cinquenta e quatro mil reais, quatrocentos e sessenta e oito reais), ao tempo em que determino que a parte autora efetue o pagamento da complementação das custas processuais no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção . Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2016. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito da 7ª Vara Cível".**

## 11.375. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0002949-31.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

**Advogado(s):** AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449)
**Requerido:** JOSE ELIZEU DA SILVA SANTOS
**Advogado(s):**
**DESPACHO FLS. 40: "Determino a emenda à inicial para que a parte Autora apresente extrato pormenorizado das parcelas em aberto, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial. Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2016. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito da 7ª Vara Cível".**

## 11.376. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0006453-84.2012.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** JOICE MARIA DIAS
**Requerido:** MARIANO DE CASTRO SILVA
**Advogado(s):** ULISSES BRITO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8556)
**DESPACHO: (...) Com arrimo no art. 1.010, § 1º do Novo CPC, intime-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.**

## 11.377. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0015143-97.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA
**Advogado(s):** ARIANA LEITE E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 11.155)
**Réu:** BANCO ITAUCARD
**DECISÃO: (...)**Diante de todo o exposto e de tudo mais que dos autos consta, hei por bem rejeitar os embargos de declaração lançados às fls.37/38, mantendo-se, destarte, inalterada a decisão de fls. 34/35, todas dos autos desta lide. (...)

## 11.378. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0018945-79.2010.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** CNF - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA
**Advogado(s):** THIAGO DE MELO FREIRE DUARTE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10485)
**Requerido:** DJALMA BARROS DE BRITO
**Advogado(s):** FABRICIO DA COSTA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 4840), CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 701-P)
**DESPACHO FLS. 139/140:** "[...] O simples fato do despacho ter sua publicação na forma resumida não enseja a parte autora a alegação de nenhum vício, uma vez que, não houve óbice ao acesso dos autos, podendo se conhecer da supramencionada movimentação processual. Isto posto, indefiro o requerimento apresentado na petição de fls. 133. Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2016. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho".

## 11.379. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0005581-55.2001.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Denunciante:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI / NUCLEO DE CIDADANIA E MEIO AMBIENTE
**Advogado(s):**
**Denunciado:** HERMENEGILDO TOMAZ ARRUDA
**Advogado(s):** JOAO LEITE DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 772)
É o sucinto relatório. Decido.
Ocorre que em análise minuciosa dos autos, o presente pleito se encontra prejudicado, eis que a pretensão punitiva do Estado resta fulminada pela ocorrência da prescrição.
Verifica-se que a prescrição se caracteriza na forma de se ver livre dos reflexos de um delito devido à ocorrência de lapso temporal superior ao estipulado em lei, para que o Estado exerça o seu direito de punir, mais precisamente, no art. 107, inciso IV, c/c art. 109, inciso III do Código Penal Brasileiro.
Conforme o art. 109, inciso III, do Código Penal, a prescrição para as penas no caso em comento ocorrem em 12 (doze) anos, vez que a pena máxima em abstrato para os delitos praticados é de 05 (cinco) anos para o estelionato e de 06 (seis) anos para falsificação de documento público.
A ocorrência da extinção da punibilidade do réu pela prescrição da pretensão punitiva estatal, constitui matéria de ordem pública, que pode ser conhecida de ofício, em qualquer tempo, nos termos do artigo 61 do Código de Processo Penal.
De consequência, apesar da suspensão processual com base no artigo 366 do CPP, já decorridos claramente mais de 12 (doze) anos entre a denúncia e a data atual, imperioso reconhecer que prescreveu a pretensão punitiva do Estado no presente caso.
Isto posto, ABSOLVO SUMARIAMENTE HERMENEGILDO TOMAZ ARRUDA, POR RECONHECER A CONFIGURAÇÃO DA PRESCRIÇÃO PUNITIVA ESTATAL, com fulcro nos arts. 107, IV do Código Penal Brasileiro c/c o Art. 397, IV, CPP.
INTIME-SE o acusado.
INTIME-SE pessoalmente o MP e a Defensoria Pública.
SEM CUSTAS.
CUMPRA-SE.
Após as intimações necessárias, dê-se a devida baixa na Distribuição e na Secretaria desta 7ª Vara Criminal, arquivando-se os autos.
Teresina, 20 de maio de 2016

_____
ALMIR ABIB TAJRA FILHO
Juiz Titular da 7° Vara Criminal da Capital

## 11.380. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0006209-29.2010.8.18.0140
**Classe:** Inquérito Policial
**Indiciante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):**
**Indiciado:** GEOVAN BATISTA TAVARES

**Advogado(s):**
É o sucinto relatório. Decido.
Em análise minuciosa dos autos, o presente pleito se encontra prejudicado, eis que a pretensão punitiva do Estado resta fulminada pela ocorrência da prescrição.
Conforme o art. 109, inciso IV, do Código Penal, a prescrição correspondente à pena máxima do crime de furto se opera em 08 (oito) anos. Porém, como se trata de tentativa de furto, aplica-se a causa de diminuição de pena de 1/3 prevista no artigo 14, parágrafo único do CP.
A ocorrência da extinção da punibilidade do réu pela prescrição da pretensão punitiva estatal constitui matéria de ordem pública, que pode ser conhecida de ofício, em qualquer tempo, nos termos do artigo 61 do Código de Processo Penal.
De consequência, já decorridos claramente o lapso prescricional entre a data do fato e a data atual, imperioso reconhecer que prescreveu a pretensão punitiva do Estado no presente caso.
O fato ocorreu no dia 08/01/2010, bem assim resta evidente a ocorrência da prescrição, uma vez que, nesse lapso, não se verificou qualquer causa interruptiva do prazo prescricional, vez que o acusado não foi ao menos citado.
Isto posto, ABSOLVO SUMARIAMENTE GEOVAN BATISTA TAVARES, POR RECONHECER A CONFIGURAÇÃO DA PRESCRIÇÃO PUNITIVA ESTATAL, com fulcro nos arts. 107, IV do Código Penal Brasileiro c/c o Art. 397, IV, CPP.
INTIME-SE o acusado.
INTIME-SE pessoalmente o MP e a Defensoria Pública.
SEM CUSTAS.
CUMPRA-SE.
Após as intimações necessárias, dê-se a devida baixa na Distribuição e na Secretaria desta 7ª Vara Criminal, arquivando-se os autos.
Teresina, 19 de maio de 2016

_____
ALMIR ABIB TAJRA FILHO
Juiz da 7° Vara Criminal

## 11.381. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0000142-02.2014.8.18.0013
**Classe:** Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
**Indiciante:** DELEGACIA DE PREVENÇAO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES
**Advogado(s):**
**Indiciado:** FRANCINALDO PEREIRA DE SOUSA
**Advogado(s):**
É o sucinto relatório. Decido.
Assiste razão ao Ministério Público.
Considerando a manifestação ministerial destes autos, cujos argumentos adoto como maneira de decidir, determino a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, com fulcro no art. 107, IV do Código Penal, pois ocorreu a PRESCRIÇÃO do referido processo.
O tempo é inimigo do processo.
Diante disto, é desnecessário o prosseguimento do feito, uma vez que o delito já está prescrito.
Ante o exposto, com fulcro no art. 397, IV do CPP, ABSOLVO SUMARIAMENTE o denunciado FRANCINALDO PEREIRA DE SOUSA, por reconhecer a configuração da prescrição punitiva estatal.
INTIME-SE O DENUNCIADO.
INTIME-SE PESSOALMENTE O MINISTÉRIO PÚBLICO.
INTIME-SE A DEFENSORA PÚBLICA.
CUMPRA-SE.
SEM CUSTAS.
Após as intimações necessárias, dê-se a devida baixa na Distribuição e na Secretaria da Vara, arquivando-se o processo.
Teresina, 06 de Maio de 2016.

_____
Dr. ALMIR ABIB TAJRA FILHO
Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Criminal

## 11.382. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0011881-52.2009.8.18.0140
**Classe:** Inquérito Policial
**Indiciante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):**
**Indiciado:** MARCELO DE LIMA MARQUES
**Advogado(s):**
É o sucinto relatório. Decido.
Em análise minuciosa dos autos, o presente pleito se encontra prejudicado, eis que a pretensão punitiva do Estado resta fulminada pela ocorrência da prescrição.
Conforme o art. 109, inciso IV, do Código Penal, a prescrição correspondente à pena máxima do crime de furto se opera em 08 (oito) anos. Porém, como se trata de tentativa de furto, aplica-se a causa de diminuição de pena prevista no artigo 14, parágrafo único do CP.
A ocorrência da extinção da punibilidade do réu pela prescrição da pretensão punitiva estatal constitui matéria de ordem pública, que pode ser conhecida de ofício, em qualquer tempo, nos termos do artigo 61 do Código de Processo Penal.
De consequência, já decorridos claramente o lapso prescricional entre a data do fato e a data atual, imperioso reconhecer que prescreveu a pretensão punitiva do Estado no presente caso.
O fato ocorreu no dia 09/04/2009, bem assim resta evidente a ocorrência da prescrição, uma vez que, nesse lapso, não se verificou qualquer causa interruptiva do prazo prescricional.
Isto posto, ABSOLVO SUMARIAMENTE MARCELO DE LIMA MARQUES, POR RECONHECER A CONFIGURAÇÃO DA PRESCRIÇÃO PUNITIVA ESTATAL, com fulcro nos arts. 107, IV do Código Penal Brasileiro c/c o Art. 397, IV, CPP.
INTIME-SE o acusado.
INTIME-SE pessoalmente o MP e o ADVOGADO.
SEM CUSTAS.
CUMPRA-SE.
Após as intimações necessárias, dê-se a devida baixa na Distribuição e na Secretaria desta 7ª Vara Criminal, arquivando-se os autos.
Teresina, 18 de maio de 2016

_____

ALMIR ABIB TAJRA FILHO
Juiz da 7° Vara Criminal

## 11.383. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
**Processo nº** 0011962-59.2013.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Indiciante:** DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
**Advogado(s):**
**Indiciado:** SARA SILVA DOS SANTOS
**Advogado(s):** GERSON LUCIANO DAMASCENO MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 5110)
**DESPACHO:** COMPARECER NO JUÍZO DA 7ª VARA CRIMINAL PARA AUDIÊNCIA DIA 25/08/2016 ÀS 09:00

## 11.384. AVISO - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0006352-08.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
**Requerente:** DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
**Advogado(s):**
**Requerido:** PAULO CESAR DIAS PEREIRA
**Advogado(s):** JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 67074)
AVISO DE INTIMAÇÃO
A Secretária da 7ª Vara Criminal INTIMA o advogado JOSÉ MARIA GOMES DA SILVA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 6704), para apresentar resposta à acusação do acusado PAULO CESAR DIAS PEREIRA no prazo de dez dias. Do que para constar eu, Josélia Ribeiro Lustosa digitei o presente aviso. Teresina, 24 de maio de 2016.

## 11.385. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0026408-67.2013.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS
**Advogado(s):** LÚCIO TADEU RIBEIRO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3022)
**Réu:** PAULO FERREIRA DE ARAUJO, BANCO ITAUCARD S.A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo legal, sobre manifestação do Defensor Público/Curador.**

## 11.386. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0009142-96.2015.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO BRADESCO S.A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314), EDYANE RODRIGUES DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 12384)
**Requerido:** GRACIOMAR MARIA DA SILVA ME
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

## 11.387. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0006749-38.2014.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA SILVA
**Advogado(s):** MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
**Réu:** BANCO AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A.
**Advogado(s):**
**Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos- acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.**

## 11.388. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0013626-28.2013.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** CARLOS ALBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO
**Advogado(s):** CARLOS DOVAN SILVA DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 11613)
**Réu:** AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A, RECOVY DO BRASIL - GESTÃO DE COBRANÇA JURIDICA
**Advogado(s):** ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 1853), CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI(OAB/SÃO PAULO Nº 290089)
Considerando que se trata de valor inconverso, defiro o pedido formulado pelo requerente às fls. 273/274. Em consequência, determino a Secretaria a expedição de alvará em nome de CARLOS ALBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO para levantamento do valor de R$ 9.037,78 (nove mil e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) depositado na conta judicial, Agência n° 3791, Conta Judicial n° 2100113808558, Banco do Brasil.No tocante ao saldo remanescente apontado pelo autor na petição de fls. 273/276, determino a remessa dos autos a contadoria judicial, devendo este órgão informar se os cálculos apresentados guardam conformidade com a sentença proferida às fls. 143/151, compensando do valor total devido os pagamentos já realizados pelo executado. Cumpra-se.TERESINA, 25 de maio de 2016.MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL.Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição.

## 11.389. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0020502-28.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA AZEVEDO NEVES SANTOS
**Advogado(s):** HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
**Réu:** BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
**Advogado(s):**
Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

## 11.390. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0005291-49.2015.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11626)
**Réu:** LUIZ DA COSTA NETO
**Advogado(s):** DANIEL MAGNO GARCIA VALE(OAB/PIAUÍ Nº 3628), SAMANTHA DE MATOS COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 8142)
Considerando que, conforme o art. 139, V, NCPC é dever do juiz promover a autocomposição das partes a qualquer tempo, designo audiência de conciliação para o dia 18/07/2016, às 9h00, no Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto, no local de costume. Intime-se. TERESINA, 25 de maio de 2016 Dra. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

## 11.391. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0028402-62.2015.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
**Advogado(s):** ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
**Réu:** THAYS GEANNE SOUZA E SILVA
**Advogado(s):** DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº )
Considerando que, conforme o art. 139, V, NCPC é dever do juiz promover a autocomposição das partes a qualquer tempo, designo audiência de conciliação para o dia 18/07/2016, às 10h00, no Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto, no local de costume. Intime-se. TERESINA, 25 de maio de 2016 MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

## 11.392. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0005181-50.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** RITA DE CÁSSIA CASTRO DE SOUSA
**Advogado(s):** REGINALDO LUIZ DIAS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11652)
**Réu:** CIA DE CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
**Advogado(s):**
Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

## 11.393. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0014942-76.2013.8.18.0140
**Classe:** Cautelar Inominada
**Requerente:** JOAO REINALDO PESSOA NETO, ELENILTON SOARES DE ARAUJO, ANTONIO FERREIRA ASSUNCAO, MAURILIO GLAUDER GOMES DA SILVA, VALDIR DE SOUSA SANTOS, ANTONIA VAZ DA SILVA SANTOS, JOSUÉ FEITOSA SANTOS, MARIA DE FATIMA FERREIRA LIMA, RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE SOUSA, FRANCISCO REGINALDO MOREIRA LIMA, LAZARO RODRIGUES PINHIERO, JOSÉ LUIZ ARAUJO DOS SANTOS, SAVIANNE AGUIAR CORREIA LIMA, ADILSON RIBEIRO CRUZ, BRUNO IVO DA SILVA, PAULO CESAR LAGO DE SOUSA, HERIVELTON DA SILVA, MARIA CREUZA DE OLIVEIRA SILVA, MARIA DO SOCORRO SOARES SILVA, JULIO CESAR DE MORAIS
**Advogado(s):** MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
**Requerido:** BANCO PANAMERICANO S/A
**Advogado(s):**
**Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.**

## 11.394. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0004710-05.2013.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ROSALINA SOUSA DAMASCENO
**Advogado(s):** HANRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344/05)
**Réu:** BANCO BV FINANCEIRA S.A
**Advogado(s):** MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)

Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

## 11.395. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0004752-49.2016.8.18.0140
**Classe:** Interdito Proibitório
**Interdit ante:** RAIMUNDO ARAUJO RIOS
**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9358), WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3944), BRUNO BARBOSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8744)
**Interditando:** CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA
**Advogado(s):**
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

## 11.396. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0012996-06.2012.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** CARMELITA PEREIRA NETO VILARINHO
**Advogado(s):** NOELIA CASTRO DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 6964)
**Réu:** NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
**Advogado(s):** MANUELA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13276)
Manifeste-se a parte ré, no prazo de 05 (cinco) dias, quanto à proposta de honorários de perito e, concordando com o valor proposto, efetuar o depósito correspondente.

## 11.397. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0014024-72.2013.8.18.0140
**Classe:** Exibição de Documento ou Coisa
**Autor:** ANTONIO MACHADO DA FONSECA
**Advogado(s):** MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
**Réu:** AYMORÉ CRÉDITOS E FINANCIAMENTOS
**Advogado(s):**
Intime-se a parte autora para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

## 11.398. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0003152-90.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
**Advogado(s):** CARLO ANDRÉ DE MELLO QUEIROZ (OAB/PI 12011), TOMÉ LEÃO DE CARVALHO GAMA (OAB/PI 12010), LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
**Requerido:** WALKYRENA DE SOUSA PORTELA
**Advogado(s):** MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
**Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.**

## 11.399. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
**Processo nº** 0028879-85.2015.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
**Advogado(s):** BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
**Réu:** LAYANE SOARES DA SILVA
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte requerida.

## 11.400. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0017532-55.2015.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** AYMORE CREDITO FINACIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A
**Advogado(s):** LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
**Requerido:** MANOEL ALVES DA COSTA
**Advogado(s):**
Intime-se a parte autor(a) para o recolhimento das custas de preparo e baixa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos - até 50 folhas R$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico.

## 11.401. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0019244-51.2013.8.18.0140
**Classe:** Monitória
**Autor:** ARMANDSON CARTAXO GOMES
**Advogado(s):** JOSE ISANIO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3916)
**Réu:** AV DE AZEVEDO LTDA
**Advogado(s):** JOSEFA VERÔNICA DE SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 6551)
Intime-se a parte autor(a) e requerido(a)para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

## 11.402. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
**Processo nº** 0000251-52.2016.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Indiciante:** DELEGACIA DO 7º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
**Réu:** ANTONIO CARLOS BORGES
**Advogado(s):** EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540)
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA os(as) advogados(as) acima nominado(as) para a audiência de CONCILIAÇÃO, designada para o dia 15/06/2016, às 12h na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

## 11.403. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
**Processo nº** 0020992-50.2015.8.18.0140
**Classe:** Inquérito Policial
**Indiciante:** DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL - ASSESSORIA ESPECIAL DA D.G.P.C
**Advogado(s):** MÁRIO NILTON DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2590)
**Indiciado:** FRANCISCA ELIANE MARCOS DE FARIAS
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA os(as) advogados(as) acima nominado(as) para a audiência de PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, designada para o dia 15/06/2016, às 10h na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

## 11.404. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0028877-57.2011.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):**
**Réu:** WANDERSON MOURA SOUSA
**Advogado(s):**
Tratam os presentes autos de ação penal pública movida em face de WANDERSON MOURA SOUSA, para apurar o crime previsto no artigo 157,§ 2º, I e II do Código Penal.
Instado a manifestar-se, o Ministério Público, por seu representante legal, aduz que o denunciado se encontra morto, conforme fls. 202/203. Assim, requer a extinção da punibilidade do acusado na forma do art.107, inciso I do Código Penal, em razão da morte do mesmo, determinando o arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe.
É o relatório. Decido:
Percebe-se, pela dinâmica processual, que ficou configurada a autoria e a materialidade do crime investigado, fatores que ensejaram a deflagração da ação penal. No entanto, conforme o laudo de exame pericial-cadavérico juntado aos autos, às fls. 202/203, o acusado WANDERSON MOURA SOUSA, faleceu.
Assim, o ordenamento penal pátrio dispõe de forma taxativa das várias situações de extinção da punibilidade, dentre elas, a morte do acusado. O fato ocorrido no presente processo criminal adequa-se a uma das hipóteses legais previstas no Código Penal, qual seja, a morte do agente, ensejando a aplicação do instituto da extinção da punibilidade ao aludido acusado.
Desta forma, declaro extinta a punibilidade do denunciado WANDERSON MOURA SOUSA em relação ao delito em comento. E o faço com fulcro no artigo 107, inciso I, do Código Penal.
Dou esta por publicada com a entrega dos autos em cartório.
Registre-se. Intime-se o Ministério Público pessoalmente.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.
TERESINA, 25 de maio de 2016
WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA
Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

## 11.405. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 8ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
**PROCESSO Nº** 0010752-65.2016.8.18.0140
**CLASSE:** Restituição de Coisas Apreendidas
**Requerente:** MARCOS VINICIUS DE ARAUJO RODRIGUES
**Réu:**
**Oficial de Justiça:**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**
O WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o advogado do requerente MARCOS VINICIUS DE ARAUJO RODRIGUES, DR. JADER MÁXIMO DE SOUSA,

OAB/PI Nº 11.788/14, para que comprove por meio de documentos a propriedade ou aquisição quanto aos outros bens, haja vista que tal explanação mostra-se imprescindível para emissão de parecer de mérito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 25 de maio de 2016 (25/05/2016). Eu, IVANA DANTAS DE ARÊA LEÃO CARVALHO, Técnico Judicial, o digitei, e eu, CRISTINA MARIA SARAIVA GUEDES, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
**WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA**
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

## 11.406. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 8ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
**PROCESSO Nº** 0007167-05.2016.8.18.0140
**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Indiciante:** DELEGACIA DO 2º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA -PIAUI, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
**Réu:** EWERTON ALVES MATOS
**Oficial de Justiça:**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**
O WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o advogado do réu EWERTON ALVES MATOS, DR. UDILISSES BONIFÁCIO MONTEIRO LIMA, OAB/PI Nº 11.285, para oferecer a Defesa Escrita do acusado, no prazo da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 25 de maio de 2016 (25/05/2016). Eu, IVANA DANTAS DE ARÊA LEÃO CARVALHO, Técnico Judicial, o digitei.
**WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA**
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

## 11.407. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
**Processo nº** 0009506-68.2015.8.18.0140
**Classe:** Inquérito Policial
**Indiciado:** FRANCINALDO RODRIGUES
**Advogado(s):** GERSON LUCIANO DAMASCENO MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 5110)
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA os(as) advogados(as) acima nominado(as) para a audiência de PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, designada para o dia 15/06/2016, às 8h30min na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

## 11.408. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0008545-93.2016.8.18.0140
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
**Advogado(s):** LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
**Requerido:** MELKYZEDEKY DOS SANTOS SOUSA
**Advogado(s):**
R. Hoje.
Vistos, etc.
O autor requereu extinção do feito por falta de interesse, antes da efetiva citação do requerido (fls.50).
A desistência da ação não importa renúncia ao direito e não impede o ajuizamento de nova ação (RT 490/59).
Assim, homologo a desistência da ação (fls.50) para os fins do art. 200, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito.
Custas de lei.
Publique-se, registre-se, intime-se.
Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.
Teresina(PI), 20 de maio de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

## 11.409. EDITAL - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Criminal de TERESINA)
**Processo nº** 0019285-81.2014.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** CORREGEDORIA DA PMPI - PORT. 267/IPM/CORREG/14
**Réu:** MARCILIO FERNANDES DA SILVA
**Advogado(s):** MARCIUS BORGES DE ALMEIDA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5017)
A Secretaria 9ª Vara Criminal de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do Provimento nº 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Advogado de Defesa: Dr. MARCIUS BORGES DE ALMEIDA E SILVA?OAB/PI 5.017, para os fins do artigo 428, do CPPM no prazo de 8(oito) dias que tem como denunciado o SD MARCILIO FERNANDES DA SILVA. Teresina (PI), aos 24 dias do mês de maio de 2016. Eu Lenilson Santana Araujo, Serventuário, digitei e conferi.

## 11.410. EDITAL - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Criminal de TERESINA)
**Processo nº** 0000436-06.2013.8.18.0008
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR
**Réu:** FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO, JOSE ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO
**Advogado(s):** MARCIUS BORGES DE ALMEIDA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5017)
A Secretaria 9ª Vara Criminal de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do

Provimento nº 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Advogado de Defesa: Dr. MARCIUS BORGES DE ALMEIDA E SILVA?OAB/PI 5.017, para os fins do artigo 428, do CPPM no prazo de 8(oito) dias que tem como denunciados FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO, JOSE ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO. Teresina (PI), aos 24 dias do mês de maio de 2016. Eu Lenilson Santana Araujo, Serventuário, digitei e conferi.

## 11.411. EDITAL - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Criminal de TERESINA)
**Processo nº** 0004410-72.2015.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** CORREGEDORIA DA PMPI
**Réu:** ANTONIO JOSE CAMPELO DO NASCIMENTO
**Advogado(s):** FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JUNIOR, OAB n° 5.641.
A Secretaria da 9ª Vara Criminal de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do Provimento nº 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Advogado de Defesa: DR. FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JUNIOR, OAB n° 5.641, na Ação Penal acima epigrafada em para conhecimento da LAUDO PERICIAL juntada aos autos no prazo de 48(quarenta e oito) horas. Teresina (PI), aos 25 dias do mês de maio de 2016. Eu Lenilson Santana Araujo, Serventuário, digitei e conferi.

## 11.412. EDITAL - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Criminal de TERESINA)
**Processo nº** 0004452-58.2014.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário
**Autor:** MIMISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Réu:** AURELIO LOPES DE SOUSA
**Advogado(s):** FERNANDA VALERIA CURY JACINTO(OAB/PIAUÍ Nº 12488)
A Secretaria da 9ª Vara Criminal de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do Provimento nº 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA a Advogada de Defesa: Dra. FERNANDA VALERIA CURY JACINTO(OAB/PIAUÍ Nº 12488), para os fins do artigo 428, do CPPM no prazo de 8(oito) dias nos autos acima epigrafado. Teresina (PI), aos 25 dias do mês de maio de 2016. Eu Lenilson Santana Araujo, Serventuário, digitei e subscrevo.

## 11.413. EDITAL - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Criminal de TERESINA)
**Processo nº** 0001774-70.2014.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** JUIZO DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR DO PIAUÍ
**Advogado(s):**
**Réu:** FRANCISCO REGINALDO DA SILVA, JOSE PAULO FERREIRA DE CARVALHO, ALMIR HOLANDA CAVALCANTE FILHO
**Advogado(s):** CAMILLA DE SA JOLVINO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9952), MARCIUS BORGES DE ALMEIDA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5017), MARCOS VINICIUS BRITO ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 1560)
A Secretaria da 9ª Vara Criminal de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do Provimento nº 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA os Advogados: CAMILLA DE SA JOLVINO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9952), MARCIUS BORGES DE ALMEIDA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5017), MARCOS VINICIUS BRITO ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 1560) advogados de defesa respectivamente de FRANCISCO REGINALDO DA SILVA, JOSE PAULO FERREIRA DE CARVALHO, ALMIR HOLANDA CAVALCANTE FILHO, na Ação Penal acima epigrafada para no prazo de 8(oito) dias apresentarem as alegações finais escritas nos termos do art. 428 do CPPM. Teresina (PI), aos 25 dias do mês de maio de 2016. Eu Lenilson Santana Araujo, digitei e conferi.

## 11.414. EDITAL - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Criminal (Auditoria Militar) de TERESINA)
**Processo nº** 0014519-61.2012.8.18.0008
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** AUDITORIA DA JUSTI;A MILITAR DO PIAUI
**Réu:** WILSON FERREIRA MAXIMO
**Advogado(s):** Dr. MARCOS VINÍCIUS DE BRITO ARAÚJO, OAB/PI 1.560
A Secretaria da 9ª Vara Criminal de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do Provimento nº 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Advogado de Defesa: Dr. MARCOS VINÍCIUS DE BRITO ARAÚJO?OAB/PI 1.560, na Ação Penal acima epigrafada para os fins do Art. 428 do CPPM no prazo de 8(oito) dias. Teresina (PI), aos 25 dias do mês de maio de 2016. Eu Lenilson Santana Araujo, digitei e conferi.

## 11.415. EDITAL - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Criminal de TERESINA)
**Processo nº** 0002635-22.2015.8.18.0140
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** DELEGACIA DE HOMICIDIOS TERESINA PIAUI
**Réu:** WELINGTON BRUNO PEREIRA SANTOS
**Advogado(s):** SUELLEN PESSOA MARREIROS DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 8653)
A Secretaria da 9ª Vara Criminal de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do Provimento nº 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA a Advogada de Defesa: **SUELLEN PESSOA MARREIROS DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 8653)**, para apresentar as **ALEGAÇÕES FINAIS ESCRITAS** na forma de **MEMORIAIS**, nos termos do art. **403, §3º do CPP no prazo de 5(cinco) dias** em favor de **WELINGTON BRUNO PEREIRA SANTOS** nos autos da Ação Penal acima epigrafada.Teresina (PI), aos 25 dias do mês de maio de 2016. Eu Lenilson Santana Araujo, Serventuário, digitei e conferi o presente aviso.

## 11.416. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
**Processo nº** 0011977-23.2016.8.18.0140
**Classe:** Inquérito Policial Militar
**Indiciante:** CORREGEDORIA DE POLICIA MILITAR DO PIAUI

**Advogado(s):**
**Réu:**
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:**
Acolho, assim, o requerimento do Parquet para declarar extinta a punibilidade e determinar o arquivamento do feito, nos termos do art. 25, §2º do Código de Processo Penal Militar.
Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. P.R.I.C. TERESINA, 25 de maio de 2016 CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR - Juiz de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS

## 11.417. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
**Processo nº** 0012517-71.2016.8.18.0140
**Classe:** Inquérito Policial Militar
**Indiciante:** POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - BPRONE - PORT. N° 007/IPM/RONE-CME, DE 27/01/2014
**Advogado(s):**
**Indiciado:** SOB INVESTIGAÇÃO
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:**
Isto Posto, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial Militar instaurado mediante a Portaria nº 007/IPM/RONE-CME, de 27/01/2014, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I Teresina, 25 de maio de 2016. Carlos Augusto Arantes Júnior - Juiz de Direito da Central de Inquéritos

## 11.418. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
**Processo nº** 0013929-08.2014.8.18.0140
**Classe:** Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
**Requerente:** DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER
**Advogado(s):**
**Requerido:** OPERADORAS TELEFÔNICAS
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Consirando o arquivamento do inquérito policial que é a ação principal do procedimento cautelar supra, com o fulcro no artigo 28 do CPP, determino o arquivamento desta cautelar pelas mesmas razões do processo principal. Expedientes necessários ao cumprimento desta decisão. Cumpra-se. P.R.I.Teresina/PI, 20 de maiso de 2016.Dr. LUIZ D EMOURA CORREIA .Juiz de Direito da Central de Inquéritos.

## 11.419. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
**Processo nº** 0016572-36.2014.8.18.0140
**Classe:** Inquérito Policial
**Indiciante:** DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER -PI
**Advogado(s):**
**Indiciado:** SOB INVESTIGAÇAO
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Nestes termos , determino o ARQUIVAMENTO deste inquérito policial, com fundamento no art. 18 do CPP, sem prejuizo da oferta de Ação Penal pelo parquet, caso obtenha novas provas que lhe de suporte. Intimações e expedientes necessários.Ciência ao MP e ao representante.P.R.I. Cumpra-se. Teresina-PI, 20 de maio de 2016.LUIZ DE MOURA CORREIA.Juiz de direito da central de inquéritos.

## 11.420. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
**Processo nº** 0030171-42.2014.8.18.0140
**Classe:** Inquérito Policial
**Indiciante:** DELEGACIA DO 8º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
**Advogado(s):**
**Indiciado:** SOB INVESTIGAÇÃO
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Nestes termos, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 157/2014, com fundamento no art. 18 do CPP, sem prejuízo da oferta de Ação Penal pelo Parquet, caso obtenha novas provas, em consonância com a Súmula nº 524 do STF.TERESINA, 13 de maio de 2016.LUIZ DE MOURA CORREIA Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA

## 11.421. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
**Processo nº** 0023782-75.2013.8.18.0140
**Classe:** Execução da Pena
**Exequente:** JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI
**Executado(a):** JOSE WILSON DE SOUSA COSTA
**Advogado(s):** ANDERSON CLEBER CRUZ DE SOUZA, OAB/PE Nº 32813
**SENTENÇA:** "Destarte, com base no exposto acima, com fundamento no Decreto nº 8615/2015 de 23 de dezembro de 2015 em seu artigo 1º, XIV, **DECLARO INDULTADO** o apenado **JOSÉ WILSON DE SOUSA COSTA quanto às prestação de serviços à comunidade e prestação pecuniária**."

## 11.422. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
**Processo nº** 0029351-86.2015.8.18.0140
**Classe:** Execução Provisória
**Exequente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO D PIAUÍ
**Advogado(s):**

**Executado(a):** FRANCISCO JHONE DE ARAÚJO
**Advogado(s):** SIMONY CARVALHO GONÇALVES (OAB/PI Nº 130/94-B)
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar o(a) advogado(a) do apenado para se manifestar, no prazo de 3 (três) dias, acerca do cálculo de liquidação de pena constante às fls. 45/46.

## 11.423. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
**Processo nº** 0010924-07.2016.8.18.0140
**Classe:** Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
**Retificante:** MARIA CONSOLAÇÃO ASSUNÇÃO PEREIRA RIBEIRO
**Advogado(s):** ARTUR ASSUNCAO PEREIRA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 14039)
**Réu:**
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:**
Julgado procedente o pedido - JULGO POR SENTENÇA PROCEDENTE O PEDIDO ORA FORMULADO.
Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

## 11.424. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
**Processo nº** 0013081-50.2016.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ALDENOR GABRIEL SOARES, MARIA SARAIVA REIS SOARES
**Advogado(s):** JOSE AMERICO DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8281)
**Réu:**
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
Proferido despacho de mero expediente - Intimem-se os requerentes para juntarem cópia de documento que comprove as suas filiações junto ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS em que são filiados.
Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

## 11.425. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
**Processo nº** 0005634-11.2016.8.18.0140
**Classe:** Impugnação de Assistência Judiciária
**Autor:** 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS -3ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE TERESINA-PI
**Advogado(s):** CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7075)
**Réu:** MARILVA SILVA OLIVEIRA DE SOUSA
**Advogado(s):** DIEGO HENRIQUE MESQUITA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 11181), CRISNEYMAICON DA VERA CRUZ LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 10853)
**SENTENÇA:**
Julgado procedente o pedido - ISTO POSTO, acolho o pedido ora formulado concedendo os benefícios da gratuidade da justiça a autora.
Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

## 11.426. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
**Processo nº** 0024937-45.2015.8.18.0140
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARILVA SILVA OLIVEIRA DE SOUSA
**Advogado(s):** DIEGO HENRIQUE MESQUITA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 11181), MARTA LORENA MONTEIRO RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 11856), CRISNEYMAICON DA VERA CRUZ LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 10853)
**Réu:** 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - CARTÓRIO NAILA BUCAR DE TERESINA-PI
**Advogado(s):** CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7075)
**SENTENÇA:**
Julgado improcedente o pedido - Julgo IMPROCEDENTE o pedido ora formulado, extinguindo o processo, nos termos do art. 487, I, do NCPC, e por consequência, determino que, após cumpridas as formalidades legais, sejam os autos arquivados. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.
Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

## 11.427. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
**Processo nº** 0006081-96.2016.8.18.0140
**Classe:** Impugnação ao Valor da Causa
**Autor:** 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS -3ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE TERESINA-PI
**Advogado(s):** CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7075), LARA MARIA MACHADO MARTINS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7164)
**Réu:** MARILVA SILVA OLIVEIRA DE SOUSA
**Advogado(s):** DIEGO HENRIQUE MESQUITA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 11181), CRISNEYMAICON DA VERA CRUZ LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 10853)
**DECISÃO:** Isto posto, determino a manutenção do valor atribuído à causa pelo autor/impugnado na petição inicial.
Condeno a parte requerida/impugnante, ao pagamento das custas processuais relativas a este incidente processual.
Certifique-se o desfecho deste incidente nos autos principais.
Intimem-se.
Dra. Celina Maria Freitas de S. Moura

## 11.428. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
**Processo nº** 0029222-52.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** SIMPLICIA PIRES BRANDAO
**Advogado(s):** CLAUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 1821/88)
**Réu:** Monteplan Engenharia Ltda/ Imobiliária Ganrantia ltda
**Advogado(s):** Dr.Rafael Trajano de Albuquerque Rêgo - OAB/PI 4955, Dr. Davi Arêa Leão de Oliveira - OAB/PI 10.403
**DESPACHO:**
Proferido despacho de mero expediente - Defiro o pedido de fl. 42, pelo prazo legal.
Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

# 12. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

## 12.1. ATA DE SORTEIO DE JURADOS

**ATA DA SESSÃO DE SORTEIO DOS JURADOS PARA A SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI DO MES DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS**
Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis na sala de audiência do Fórum Juiz Orlando Martins Pinheiro - Rua Manoel Ferreira, s/nº., centro - Campinas do Piauí-PI, presente o MM. Juiz de Direito desta comarca o **Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa**, o Promotor de Justiça, **Dr Marcelo de Jesus Monteiro Araújo**, a servidora Alcione Alves de Sousa Morais, a Oficiala de Gabinete - Jordete Celestina Silva Costa, ausentes o representante da OAB e da Defensoria Pública, embora devidamente oficiados, de imediato verificou-se que a lista de jurados foi devidamente publicada no diário de justiça nº. 7846, com data de disponibilização em 09 de outubro de 2015 e data de publicação em 13 de outubro de 2015, com 109 (cento e nove) nomes de jurados, aberta a sessão foi realizado o sorteio dos 25 (vinte e cinco) jurados e dos 07 (sete) suplentes a seguir transcritos:
**Jurados:**
1. Antonio Bispo Neto - Func. Público;
2. Edna Cristina de M. C. Bispo - Professora;
3. Francisco das Chagas Pereira - Professor;
4. Francisco Rodrigues de Sena - Lavrador;
6. João Evangelista de Sena - Comerciante;
7. Joaquim Juvêncio de Santana - Lavrador;
8. José Alano Alves de Sousa - Func.Público;
9. Edvaldo Francisco e Silva Moarais - Professor;
10. Maria do Carmo B. da Silva - Professora;
11. Iris Patricia Daniel- Professora;
12. Maria José A. de Moura - Lavradora;
13. Tarciso Antonio da Silva - Lavrador;
14. Fabiana Sousa de Macedo - Professora;
15. Sandreane dos Santos Pereira e Nascimento - Professora;
16. Maivan Rodrigues Ibiapino - Professor;
17. Francisco Pereira do Nascimento - Professor;
18. Adalberto Rodrigues Nogueira - Professor;
19. Alisson Soares da Silva - Cons. Tutelar;
20. Ana Leila da Costa Gonçalves - Professora;
21. Aureni César do N. Lima - Professora;
22. Isaías Martins Vieira - Lavrador;
23. Maria Yara da Silva Alves - Cons.Tutelar;
24. Francisco Miguel de Morais - Professor;;
25. Jussara Rodrigues de Moura - Professora;
**Suplentes:**
**1.** Antonio José da Silva Neto - Cons.Tutelar;
2. Gildete de Araújo - Professora;
3. Ilkeilande Iraci de Carvalho - Professora;
4. Joel Rodrigues de Sousa - Lavrador;
5Vicente César Martins - Func. Público;
6Inácia Pereira Damasceno - Cons. Tutelar;
7. Vivian Aparecida da Silva - Professora;
realizado o sorteio o MM. Juiz determinou que fosse publicada a ata no diário de justiça, que fosse afixada cópia no mural deste Fórum, bem como INTIMAR os jurados sorteados e suplentes para comparecerem nos dias 14, 15 e 16 do mês de junho do ano corrente na sessão do Tribunal do Juri, após, declarou encerrada a sessão, da qual eu, Marcopolo Figueredo, na qualidade de secretário, lavrei a presente ata, que dato e assino, após ser assinada pelo MM. Juiz e demais presentes.
**Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa**
**Juiz de Direito**

## 12.2. Destinação de valores oriundos de Transações Penais do Juizado Especial Cível e Criminal de Pedro II - PI

**EDITAL nº 04/2016**
**A Bela. LARA KALINE SIQUEIRA FURTADO,** Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Pedro II/PI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em obediência ao Provimento n.º 19/2016, de 03.11.2015, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.
**FAZ SABER A QUEM SE INTERESSAR** que de **30 de maio de 2016 a 29 de julho de 2016**, na sede do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedro II, situado na Rua Sotero Nogueira Lima, nº 351, Centro, Pedro II/PI, no horário de 8:00h às 14:00h, **estará aberto o período para inscrição de projetos** a fim de se cadastrarem como destinatários dos recursos arrecadados a título de prestação pecuniária, nos termos e condições a seguir.
**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**
1.1. O presente edital tem por objetivo a chamada pública para cadastramento, perante o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedro II/PI, dos projetos sociais desenvolvidos por entidades públicas ou privadas com finalidade social, ou com caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, para que possam estar aptos a receber recursos advindos de prestações pecuniárias aplicadas em processos criminais.
1.2 O procedimento e a decisão relativos ao cadastramento dos projetos a que se reporta este edital, seu exame, a liberação de recursos e a prestação de contas observarão as normas contidas no Provimento n.º 19/2015-CGJ/PI, de 03.11.2015.

**2. DO CADASTRO**
2.1 As entidades interessadas deverão no prazo, horário e local acima fixados, apresentar à Secretaria do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedro II o PROJETO SOCIAL.
2.2. O PROJETO SOCIAL deve ser apresentado através do preenchimento de fomulário específico que está à disposição de todas as pessoas interessadas na sede do JECC de Pedro II/PI no endereço acima destacado, durante o prazo para inscrição de projetos.
2.3. O PROJETO SOCIAL deverá ser instruído com:
a) certidão do juízo de que a entidade não se encontra cumprindo punição na forma discriminada no artigo 16 do Provimento nº 19/2015, da CGJ/PI;
b) prova de que a entidade esteja regularmente constituída;
c) fotocópias e originais (estes apenas para conferência):
- do CNPJ da entidade;
- RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da entidade;
- declaração de responsabilidade técnica (caso o projeto se trate de reforma ou construção);
- orçamentos (de bens e serviços a serem adquiridos/contratados), na forma constante no formulário anexo.
2.4 Deferido o cadastro, a entidade ficará habilitada a receber os valores provenientes dos processos criminais em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal de Pedro II, para fins de execução do projeto cadastrado.
2.5 Como o cadastro é do PROJETO SOCIAL, cada entidade poderá apresentar quantos projetos quiser, desde que cada um deles obedeça as disposições deste edital e do Provimento nº 19/2015, da CGJ/PI.
**3. DAS VEDAÇÕES DE DESTINAÇÕES DOS RECURSOS**
É vedada a destinação de recursos provenientes de prestação pecuniárias:
a) ao custeio do poder judiciário;
b) para a promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
c) para fins político-partidários;
d) a entidades que não estejam regularmente constituídas, obstando a responsabilização caso haja desvio de finalidade.
**4. DA ANÁLISE DOS PROJETOS**
Caberá ao juiz, ouvido o representante do Ministério Público em exercício perante Juizado Especial Cível e Criminal de Pedro II, a escolha, em decisão fundamentada, do projeto ou projetos a serem contemplados.
**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
Para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado no átrio deste juízo, no diário da justiça eletrônico e divulgado pelos veículos de comunicação social.
Pedro II, 24 de maio de 2016.
Lara Kaline Siqueira Furtado
Juíza de Direito

## 12.3. EDITAL DE PROCLAMAS

IARA BARBOSA PEREIRA, titular do 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de SÃO JOÃO DO PIAUI, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **RAIMUNDO PARAGUAI DA SILVA**, SOLTEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, natural de SAO JOAO DO PIAUI - PI, filho de LUIZ RODRIGUES DA SILVA e MARIA DA PAZ PARAGUAI DA SILVA; e **GISELE DE SOUZA SILVA**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de SAO ROQUE - SP, filha de ELIAS CASTRO SILVA e ISAURA PEREIRA DE SOUZA; 2º) **JAILSON COELHO DA COSTA**, SOLTEIRO, ELETRICISTA, natural de SAO JOAO DO PIAUI - PI, filho de JOSÉ DA LAPA DE SOUSA COSTA e IRENILDES COELHO DA COSTA E SOUSA; e **LUANA THÁLITA CAVALCANTE LIMA**, SOLTEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, natural de TERESINA - PI, filha de LUIS GONZAGA RIBEIRO LIMA FILHO e DOURINEUDA CAVALCANTE RODRIGUES DA SILVA; 3º) **JANIEL DE SOUSA MORAIS**, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de SOCORRO DO PIAUI - PI, filho de JOSÉ DA SILVA MORAIS e ALTINA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA MORAIS; e **LAYANE MONTEIRO DE SOUSA**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de SAO JOAO DO PIAUI - PI, filha de FRANCISCO DE SOUSA e MARIA JURACI MONTEIRO DE SOUSA; 4º) **JOSÉ BERNARDO DE SOUSA NUNES**, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de SAO JOAO DO PIAUI - PI, filho de LEONARDO JOAQUIM NUNES e MARIA ARMELINA DE SOUSA NUNES; e **ZELINA RODRIGUES DE SOUSA**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de SAO JOAO DO PIAUI - PI, filha de RAIMUNDO GOMES SOUSA JUNIOR e ESTELITA RODRIGUES DE SOUSA GOMES; 5º) **PAULO CESAR DOS SANTOS**, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de SAO JOAO DO PIAUI - PI, filho de RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS e MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS; e **NATÁLIA SINFOROSA DA SILVA**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, filha de HELENO CATARINO DA SILVA e SINFOROSA MARIA DA SILVA; 6º) **IVO RAFAEL SENA BATISTA REIS**, SOLTEIRO, ADVOGADO(A), natural de SAO JOAO DO PIAUI - PI, filho de JOÃO INOCENIO BATISTA REIS e MARIA DEUZELITA SENA BATISTA REIS; e **ISAURA CARLA RAMOS DA SILVA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de SAO JOAO DO PIAUI - PI, filha de CARLOS ALBERTO DA SILVA e RUTH MARIA RODRIGUES RAMOS; 7º) **JOSÉ APARECIDO DE SOUSA SILVA**, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de SAO JOAO DO PIAUI - PI, filho de JOSÉ VARGE DE SOUSA SILVA e ALBINA ALVES DA SILVA; e **ALANE FERREIRA DOS SANTOS**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de SAO JOAO DO PIAUI - PI, filha de ANTONIO FERREIRA LIMA NETO e REJANE DOS SANTOS LIMA; 8º) **FERNANDO RODRIGUES VILANOVA**, SOLTEIRO, AGENTE DE VIAGEM, natural de SAO JOAO DO PIAUI - PI, filho de ANTÔNIO VILANOVA NETO e MARIA DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES; e **TAIANE VIEIRA COSTA**, SOLTEIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, natural de RIO GRANDE DO PIAUI - PI, filha de MARCOS VIEIRA NETO e CARMEMLUCIA GOMES DA COSTA; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. IARA BARBOSA PEREIRA, Oficial(a).

## 12.4. Publicação de Edital

**EDITAL DE INTERDIÇÃO (Vara Única da Comarca de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ)**
**PROCESSO:** 0000456-30.2014.8.18.0115.8.18.0115
**INTERDITANTE**: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, MARIA DO AMPARO SOUSA
**INTERDITANDO**: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA SILVA
O MM. Juiz de Direito da Vara Ùnica desta Comarca de São Félix do Piauí, Pornomeação na forma da Lei, etc...FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo , se processam os autos da ação de **INTERDIÇÃO,** movida por
**MARIA DO AMPARO SOUSA**em face de**MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA SILVA, brasileira**, solteira, nascida no dia 10/11/1992, filha de Luiz pereira da Silva e Maria do Amparo Sousa; onde foi prolatada a sentença que decreto a interdição de **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA SILVA,** e por ser reconhecidamente incapaz para os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado curadora a ora requerente**.** Assim sendo e, para que chegue ao conhecimento dos interessados, determinou o MM. Juiz a publicação do presente Edital de Interdição, que será publicado e afixado no lugar de costume, no Diário de Justiça deste Estado, pelo prazo de lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São Félix do Piauí/PI,, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis. Eu, Francisco Gomes da Silva - Secretário, que o fiz digitar e subscrevi. JÔNIO EVANGELISTA LEAL - JUIZ DE DIREITO.

**EDITAL DE INTERDIÇÃO (Vara Única da Comarca de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ)**
**PROCESSO:** 0000267-86.2013.8.18.0115.8.18.0115
**INTERDITANTE**: ESMERALDA FERREIRA DA SILVA
**INTERDITANDO**: MANOEL MESSIAS FERREIRA DA SILVA
O MM. Juiz de Direito da Vara Ùnica desta Comarca de São Félix do Piauí, Pornomeação na forma da Lei, etc...FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo , se processam os autos da ação de **INTERDIÇÃO,** movida por **ESMERALDA FERREIRA DA SILVA**em face de**MANOEL MESSIAS FERREIRA DA SILVA, brasileiro**, solteiro, nascido no dia 13/04/1984, filho de Antonio Vilera da Silva e Esmeralda Ferreira da Silva; onde foi prolatada a sentença que decreto a interdição de **MANOEL MESSIAS FERREIRA DA SILVA,** e por ser reconhecidamente incapaz para os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado curadora a ora requerente**.** Assim sendo e, para que chegue ao conhecimento dos interessados, determinou o MM. Juiz a publicação do presente Edital de Interdição, que será publicado e afixado no lugar de costume, no Diário de Justiça deste Estado, pelo prazo de lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São Félix do Piauí/PI,, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis. Eu, Francisco Gomes da Silva - Secretário, que o fiz digitar e subscrevi. JÔNIO EVANGELISTA LEAL - JUIZ DE DIREITO.

## 12.5. EDITAL DE PROCLAMAS Nº 38/2016 Livro D nº 2, Folha 130

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: LEONARDO DE MATOS COE SOARES e DRYELLE PATRICIA SILVA E SILVA ELE - é de estado civil DIVORCIADO, de profissão PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, nascido em BACABAL-MA, em 27 de Setembro de 1977, residente e domiciliado RUA SÃO JOÃO FERREIRA, Nº 331, TABOCA, FLORIANO-PI, filho de JESSINA BARRETO DE MATOS. ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão PROFESSOR(A), nascida em SÃO LUÍS-MA, em 23 de Março de 1988, residente e domiciliada RUA SÃO JOÃO FERREIRA DA CRUZ, Nº 331, TABOCA, FLORIANO-PI, filha de RAIMUNDO CARLOS PEREIRA SILVA e ROSANA DOROTÉA SILVA E SILVA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. FLORIANO/PI, ____ de _____ de _____. MARIA SANTANA PINTO GUIMARÃES-ESCREVENTE AUTORIZADA .

## 12.6. Publicação de Sentença e Aviso

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**
Comarca de Campinas do Piauí
*Processo nº. 0000131-71.2016.8.18.0087*
*Ação de Alvará Judicial*
*Requerente: Girliane Figueiredo Nascimento e Luciano de Sousa Figueredo*
Requerido: Banco Bradesco
*A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. (a) Juiz (a) de Direito**, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa**, de acordo com o provimento 07/2012 - da Corregedoria Geral da Justiça, **TORNA PÚBLICA,** do teor da r. sentença de fls., a seguir transcrita: " Ante o exposto, julgo procedente o pedido da inicial, determinando a expedição de Alvará Judicial em favor dos Requerentes GIRLIANE FIGUEIREDO DO NASCIMENTO e LUCIANO DE SOUSA FIGUEIREDO, para levantamento de eventuais valores referentes ao Benefício de Pensão por Morte, em nome de MARIA FLORACI DE FIGUEIREDO NASCIMENTO, junto ao PAA do Banco do Bradesco, em Campinas do Piauí, conforme requerido na inicial e EXTINGO o presente feito com resolução de mérito, com fulcro no artigo 487, I, do CPC. Sem custas. Expeça-se o Alvará Judicial Suscitado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após arquive-se, com baixa na distribuição.Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 24 dias do mês de maio de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Morais, Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.*
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**
Comarca de Campinas do Piauí
*Processo nº. 0000116-05.2016. 8.18.0087*
*Ação de Alvará Judicial*
*Requerente: Jose Francisco Torres*
*Advogado: **Inacio Alves Barbosa OAB/PI nº. 9365***
Requerido: Banco Bradesco
*A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. (a) Juiz (a) de Direito**, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa**, de acordo com o provimento 07/2012 - da Corregedoria Geral da Justiça, **TORNA PÚBLICA, ao tempo que intima o Advogado: Dr. Inacio Alves Barbosa OAB/PI nº. 9365 dodespacho de fls., a seguir transcrito:** do teor da r. sentença de fls., a seguir transcrita: " Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da inicial, o que faço com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC, determinando a expedição de Alvará Judicial em favor do senhor JOSÉ FRANCISCO TORRES (CPF n.º 086.638.468-51), para que o DETRAN/PI proceda a transferência da propriedade do veículo abaixo mencionado e qualificado, atualmente em nome de FRANCISCO RAIMUNDO TORRES, CPF 053.582.483-15, para o nome de JOSÉ FRANCISCO TORRES, CPF n.º 086.638.468-51. Dados do veículo: Marca/Modelo FORD/RURAL WYLLIS, Ano/Modelo 1974, Cor Azul, Placa LWL -3708, Gasolina, RENAVAN n.º 205400175 e CHASSI n.º LA2APJ44046. Expeça-se o competente alvará, o qual deverá ser retirado pela parte autora. Ciência ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos..Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 24 dias do mês de maio de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Morais, Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.*
**AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO**
Comarca de Campinas do Piauí
*Processo nº 00000107-19.2011.8.18.0087*
*Ação de Execução*
*Exequente: Banco do Nordeste do Brasil S/A*
*Executados: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, JOSÉ VIEIRA DE SÁ, JOÃO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUSA, VANILDA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA, ANTONIO MARTINS DO NASCIMENTO, MARIA DO SOCORRO BORGES DO*
*Advogado: David Sombra Peixoto-OAB/PInº 7.847-A*
*A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, vem INTIMAR o Advogado: David Sombra Peixoto-OAB/PI nº 7.847-A para o pagamento das custas finais.. E para constar Eu A*lcione Alves de Sousa Morais- Analista Judicial, digitei, conferi o presente aviso. Campinas do Piauí, 18 de abril de 2016. *Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 24 dias do mês de maio de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Morais, Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.*
**AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO**
Comarca de Campinas do Piauí
*Processo nº 00000217-18.2011.8.18.0087*
*Ação de Execução*
*Exequente: Banco do Nordeste do Brasil S/A*

*Executado: Gildaci Rodrigues Nogueira*
*Advogado: David Sombra Peixoto-OAB/PInº 7.847-A*
*A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, vem INTIMAR o Advogado: David Sombra Peixoto-OAB/PI nº 7.847-A para o pagamento das custas finais.. E para constar Eu Al*cione Alves de Sousa Morais- Analista Judicial, digitei, conferi o presente aviso. Campinas do Piauí, 18 de abril de 2016. *Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 24 dias do mês de maio de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Morais, Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.*

## 12.7. INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARA DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

ATO ORDINATÓRIO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Avelino Lopes, Estado do Piauí, em cumprimento ao Art. 08 da Portaria 001/2016 - Correição Odinário Anualdeste Juízo, INTIMA o Advogado Dr. EDSON LUIZ GUERRA DE MELO - OAB/PI 86/91-B, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, proceder a DEVOLUÇÃO dos Autos do Proc. nº 000022-25.2007.8.18.0038, o qual se encontra em seu poder e responsabilidade, retirado em carga desta Secretaria da Vara Única desde, 02/07/2015. Avelino Lopes/PI, 25 de maio de 2016. Nenilton Francisco Pereira - Secretário.

## 12.8. PORTARIA Nº 002/2016 - Correição Ordinária - Exercício 2016 - Ano/Base - 2015

**PORTARIA Nº 02/2016 -** Correição Ordinária - Exercício 2016 - Ano/Base 2015
O Doutor ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, Juíza de Direito desta Comarca de Avelino Lopes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc. CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VII do artigo 21 do Código de Normas e o Provimento n° 046/2014, da douta Corregedoria do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; CONSIDERANDO a necessidade de se imprimir uma adequação ao acervo existente fisicamente nesta Unidade Judiciária ao constante no Sistema Themis Web, bem como visando uma maior fiscalização na produtividade e cumprimento de metas da Vara Única desta Comarca; CONSIDERANDO que a efetivação das medidas ora determinadas, não acarretará prejuízos algum as partes, as quais poderão reativar os autos, a qualquer tempo, caso o processo esteja ou não nas hipóteses nominadas nesta Portaria; CONSIDERANDO a existência de 08 (oito) processos com remessa para o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em grau de recurso, sem a devida movimentação de baixa no sistema Themis-Web, vez que o próprio sistema não permite a realização da referida movimentação; CONSIDERANDO a existência de 01 (um) processo com a remessa para o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por duplo grau de jurisdição, sem a movimentação de baixa no sistema Themis web; CONSIDERANDO a existência de 03 (três) processos com remessa para a Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus - PI, por declínio de competência, sem a devida baixa no sistema Themis web, impossibilitados de ser dada a devida baixa; CONSIDERANDO a existência de 03 (três) processos enviados a outras Comarcas por desaforamento, sem as devidas baixas no sistema Themis Web e na impossibilidade de se fazê-las de forma normal; CONSIDERANDO a notória existência de registros inexistentes ou de processos já arquivados definitivamente, também proporcionada pela deficitária alimentação do sistema Themis web; **R E S O L V E**: Art. 1º. Independente de decisão individual em cada processo ou mesmo da existência física dos próprios autos, fica determinada a movimentação de gabinete "50090" ARQUIVAMENTO POR CORREÇÃO DE ACERVO, para sanar possíveis discrepâncias entre os processos efetivamente existentes nesta unidade jurisdicional e aqueles indicados pelo Sistema Themis. Art. 2°. A correção a qual se refere o artigo anterior, deverá ser implementada quanto aos registros nas seguintes hipóteses: I - nos registros de processos não localizados fisicamente, desde que haja registro inequívoco da ordem de arquivamento ou envio a outro juízo ou ao Tribunal, seja nos livros, pastas, ou no próprio Sistema Themis, conforme relação abaixo:

| Nº. DE ORDEM | NÚMERO DO PROCESSO |
|---|---|
| 01 | 0000004-28.2012.8.18.0038 |
| 02 | 0000325-63.2012.8.18.0038 |
| 03 | 0000466-48.2013.8.18.0038 |
| 04 | 0000038-37.2011.8.18.0038 |
| 05 | 0000055-39.2012.8.18.0038 |
| 06 | 0000003-19.2013.8.18.0038 |
| 07 | 0000006-18.2000.8.18.0038 |
| 08 | 0000281-78.2011.8.18.0038 |
| 09 | 0000288-70.2011.8.18.0038 |
| 10 | 0000508-63.2014.8.18.0038 |
| 11 | 0000065-54.2011.8.18.0038 |
| 12 | 0000480-66.2012.8.18.0038 |
| 13 | 0000144-28.2013.8.18.0038 |
| 14 | 0000070-37.2014.8.18.0038 |
| 15 | 0000245-36.2011.8.18.0038 |

Parágrafo único: No campo "complemento" do Sistema Themis deverá constar: "Correção de Acervo conforme Portaria Interna n ° 002/2015 da lavra deste Juízo, de 04/02/2015". Art. 3°. Todas e quaisquer divergências registradas após a efetivação das medidas ora determinadas, poderão ser sanadas mediante requerimento dirigido a este juízo. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Gabinete do MM. Juiz Corregedor desta Comarca de Avelino Lopes, Estado do Piauí, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2016.

## 12.9. SENTENÇA - Vara Única da Comarca de Caracol

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (VARA ÚNICA DE CARACOL)
Processo nº 0000131-02.2015.8.18.0089
Classe: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor: ARNON DIAS DE MACEDO
Advogado: PEDRO RIBEIRO MENDES - OAB/PI 8303
Requerido: BANCO MERCANTIL DO BRASIL.

Advogado: VALTER LUCIO DE OLIVEIRA - OAB/MG 46.749. SENTENÇA: Homologo o acordo havido entre Arnon Dias de Macedo e o Banco Mercantil do Brasil S/A para que produza seus jurídicos e legais efeitos e julgo extinto o processo, nos termos do art. 487, inciso III, alínea "b" do CPC... P.R.I.
AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (VARA ÚNICA DE CARACOL)
Processo nº 0000229-84.2015.8.18.0089
Classe: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIARIA
Autor: VOLKSWAGEM S/A
Advogada: ALDENIRA FERREIRA DOS SANTOS - OAB/PI 70784
Requerido: FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS. SENTENÇA (...). Deste modo, homologo o pedido de desistência para declarar extinta a presente ação, nos termos do art. 485, VIII, determinando o arquivamento do feito com as baixas de estilo.
AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (VARA ÚNICA DE CARACOL)
Processo nº 0000075-32.2016.8.18.0089
Classe: PROCEDIMENTO COMUM
Autora: REJANE MIRANDA CARVALHO
Advogado: LEANDRO DE OLIVEIRA CARVALHO - OAB/PI 8515
Requerido: CLAUDINEY SILVA SOUSA. SENTENÇA (...). Posto isso e considerando o mais que dos autos consta, homologo a desistência da autora e julgo extinta a presente ação de reconhecimento e dissolução de união estável, o que faço com fundamento no artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas ante a gratuidade. P.R.I.A.
AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (VARA ÚNICA DE CARACOL)
Processo nº 0000022-51.2016.8.18.0089
Classe: AÇÃO DE ALIMENTOS
Autora: S.D.S
Réu: S.N.S
SENTENÇA (...). Ante o exposto, homologo o acordo de vontade das partes, com fulcro no art. 487, III, alínea "b", do CPC, julgando o feito com resolução de mérito. Sem custas, ação sob o beneplácito da gratuidade de justiça. Publique-se. Registre-se e Intime-se.
AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (VARA ÚNICA DE CARACOL)
Processo nº 0000013-89.2016.8.18.0089
Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autora: J. N.
Advogada: RAYANA RODRIGUES ALENCAR DIAS - OAB/PI 11.486
Requerido: DJALMA CUSTODIO DOS SANTOS. SENTENÇA. (...) Assim, diante do pedido de desistência e concordância das partes para extinção do feito, homologo, por sentença, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos o pedido formulado nas fls. 20 e julgo extinto o feito com base no artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas ou honorários advocatícios, ação sob o beneplácito da gratuidade de justiça. Publique-se Registre-se. Intime-se...
AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (VARA ÚNICA DE CARACOL)
Processo nº 0000058-64.2014.8.18.0089
Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO.
Autor: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado: NELSON PASCHOALOTTO - OAB/SP 108.911.
Réu: DENAILTON MATIAS MAIA. SENTENÇA (...). Deste modo, homologo o pedido de desistência para declarar extinta a presente ação, nos termos do art. 485, do CPC, determinando o arquivamento do feito com baixas de estilo... Publique-se Registre-se. Intime-se...
AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (VARA ÚNICA DE CARACOL)
Processo nº 0000075-08.2011.8.18.0089Classe: EXECUÇÃO DE TITULOS EXTRAJUDICIALAutor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.Advogado: ANTONIO LIBORIO SANCHO MARTINS - OAB/PI 2357.Executado: JUSSIMAR DIAS DA SILVA. SENTENÇA. (...) deste modo, com fundamento no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente ação, ante o pagamento da obrigação pelo executado. Proceda-se a baixa da penhora se houver. Custas remanescentes pelo executado... P.R.I.A.
AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (VARA ÚNICA DE CARACOL)
Processo nº 0000112-64.2013.8.18.0089
Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autora: MARIA LUCIA FERREIRA DA SILVA.
Advogada: MONIA DANTAS DE MACEDO - OAB/PI 7998.
Réu: DIBENS LEASING S/A
Advogado: MICHELA DO VALE BRITO - OAB/PI 3.148.
Advogado: PAULO ROBERTO G. MARTINS - OAB/PI 5018
Advogado: MOISÉS BATISTA DE SOUZA - OAB 4.2017. SENTENÇA. (...) Diante do exposto, julgo improcedente os pedidos formulados por Maria Lúcia Ferreira da Silva, em face de BFB Leasing S.A. arrendamento mercantil (Banco Fiat). P.R.I.
AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (VARA ÚNICA DE CARACOL)
Processo nº 0000237-32.2013.8.18.0089
Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor: SILVESTRE DA CRUZ NASCIMENTO.
Advogada: MONIA DANTAS DE MACEDO - OAB/PI 7998.
Réu: BANCO INDUSTRIAL BRASIL S/A.
Advogado: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PI 9.016. SENTENÇA (...) Ante o exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito e homologo a desistência da ação na forma do art. 485, VIII, para os fins previstos no art. 200m, parágrafo único, ambos do CPC..... P.R.I.A

## 12.10. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
**Processo nº** 0001022-91.2015.8.18.0034
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** ANTONIO PEREIRA LIMA
**Advogado(s):** JOAQUIM BARBOSA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8774)
**Réu:** FERNANDA MARIA NUNES E SILVA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Comoparecer à Sala das Audiências do Fórum desta Comarca, situado provisoriamente na Rua Adalberto Santana s/n, (Prédio da Justiça Eleitoral), **para a Audiência de Conciliação, designada para o dia 07.06.2016, às10:00 horas.**

## 12.11. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
**Processo nº** 0001011-09.2008.8.18.0034
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** MARIA LIMA DO NASCIMENTO.
**Advogado(s):** HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
**Requerido:** HERDEIROS DE AURÉLIO ALVES DE LIMA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Comparecer à Sala das Audiências do Fórum desta cidade, situado provisoriamente na Rua Adalberto Santana s/n, (Prédio da Justiça Eleitoral), **para a Audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 14.06.2016, às 9:30 horas.**

## 12.12. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
**Processo nº** 0000303-75.2016.8.18.0034
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422)
**Requerido:** RAIMUNDO JOSE DE SANTANA
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** A secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, por ato ordinatório, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA, Advs. Hiran Leão Duarte, OAB/CE 10.422 e Eliete Santana Matos, OAB/CE 10.423, para, no prazo de cinco dias, manifestar-se sobre o comprovante de adimplemento da divida apresentado pela demandada. Água Branca/PI, 25/05/2016. Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário.

## 12.13. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
**Processo nº** 0000409-31.2016.8.18.0036
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** LUIZA MARIA BALBINO
**Advogado(s):** JOSE RIBAMAR DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12030)
**Réu:** BANCO VOTORANTIM
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Designa audiência de conciliação para o dia 20 de julho de 2016, às 11:00 horas, no fórum local

## 12.14. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
**Processo nº** 0000383-33.2016.8.18.0036
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO NETO
**Advogado(s):** EVA SAMPAIO XAVIER(OAB/PIAUÍ Nº 11774), FRANCISCO JESUS VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2051)
**Réu:** OMNI S/A - CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Designa audiência de conciliação para o dia 20 de julho de 2016, às 10:30 horas, no fórum local.

## 12.15. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
**Processo nº** 0000382-48.2016.8.18.0036
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO NETO
**Advogado(s):** EVA SAMPAIO XAVIER(OAB/PIAUÍ Nº 11774), FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5148)
**Réu:** EMPRESA TRC TABORDA RECUPERAÇÃO DE CREDITO S/S LTDA, BANCO LOSANGO S.A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** DEsigna audiência de conciliação para o dia 20 de julho de 2016, às 9:30 horas, no fórum local.

## 12.16. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
**Processo nº** 0000407-61.2016.8.18.0036
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOÃO LUKAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, MENOR REPRESENTADO POR, MARIA DE JESUS MACHADO
**Advogado(s):** ADAILTON OLIVEIRA DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 13586)
**Réu:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Designa audiência de conciliação para o dia 20 de julho de 2016, às 8:30 horas, no fórum local.

## 12.17. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
**Processo nº** 0000312-02.2014.8.18.0036
**Classe:** Divórcio Litigioso
**Autor:** MARIA DOS REMÉDIOS LEITE IBIAPINA MESQUITA
**Advogado(s):** MARCONDES GOMES DE ARAUJO (OAB/PIAUÍ Nº 2706)
**Réu:** FRANCISCO DA CRUZ MESQUITA
**Advogado(s):** FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5148)
**DESPACHO:** Designa audiência de conciliação para o dia 20 de julho de 2016, às 9:00 horas, no fórum local.

## 12.18. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
**Processo nº** 0000413-68.2016.8.18.0036
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** RAIMUNDO NONATO CONCEIÇÃO DE SOUSA
**Advogado(s):** LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 6515)
**Réu:** C&A MODAS LTDA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Designa audiência de conciliação para o dia 20 de julho de 2016, às 11:30 horas, no fórum local.

## 12.19. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
**Processo nº** 0000411-98.2016.8.18.0036
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** LUIZA MARIA BALBINO
**Advogado(s):** JOSE RIBAMAR DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12030)
**Réu:** BANCO VOTORANTIM
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Designa audiência de conciliação para o dia 20 de julho de 2016, às 12:00 horas, no Fórum local.

## 12.20. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
**Processo nº** 0000282-93.2016.8.18.0036
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA APARECIDA DA SILVA ROSA
**Advogado(s):** FRANCISCO MARQUES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6915)
**Réu:** BANCO DO BRASIL
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Designa audiência de conciliação para o dia 19 de julho de 2016, às 8:30 horas.

## 12.21. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
**Processo nº** 0000660-20.2014.8.18.0036
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** MATEUS VITORINO DA SILVA
**Advogado(s):** REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9046)
**Réu:** BANCO BMG S.A
**Advogado(s):** FÁBIO FRASATO CAIRES (OAB/PIAUÍ Nº 13.278-A)
**DESPACHO:** Altere-se no sistema ThemisWeb para cumprimento de sentença. Expeça-se alvará judicial em favor do requerente para liberação dos valores depositados às fls.78. Intime-se a parte executada, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito residual, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do NCPC. Decorrido o prazo sem pagamento, expeça-se de imediato mandado de penhora e avaliação.

## 12.22. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
**Processo nº** 0000893-17.2014.8.18.0036
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ORNALDO OLIVEIRA DA SILVA, REPRESENTADO POR JOÃO MARTINS DA SILVA
**Advogado(s):** LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 6515-B)
**Réu:** SEGURADORA LÍDER
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
Diante do teor da certidão retro, redesigno a audiencia para o dia 30/06/2016 às 11:30 horas. Intimem-se.

## 12.23. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
**Processo nº** 0000564-05.2014.8.18.0036
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** LUIZ VIEIRA PRIMO
**Advogado(s):** REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9046)
**Réu:** BANCO BMB S/A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Redesigno a audiência para fins conciliatórios para o dia 30/06/2016, às 08:30 horas. Cite-se e intime-se

## 12.24. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
**Processo nº** 0001254-97.2015.8.18.0036
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARCELO ALMENDRA LOPES
**Advogado(s):** FRANCISCO MARQUES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6915)
**Réu:** BANCO BRASIL S.A, MALTA ASSESSORIA DE COBRANÇA LTDA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
Diante do teor da certidão retro, redesigno a audiência para o dia 30/06/2016 às 12:00 horas. Intimem-se

## 12.25. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
**Processo nº** 0000847-91.2015.8.18.0036
**Classe:** Averiguação de Paternidade
**Requerente:** CLAUDEMIR CHAVES ARAUJO
**Advogado(s):** JOSÉ GIL BARBOSA TERCEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6360)
**Requerido:** EDUARDO OLIVEIRA, MENOR REPRESENTADO POR, MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA NONATO
**Advogado(s):** JONILDO TORRES DOURADO(OAB/PIAUÍ Nº 5362)
**SENTENÇA:**
Ante o exposto, julgo extinto, com resolução de mérito, o presente processo, nos moldes do art. 487, I e III, a, do Novo CPC para DECLARAR que CLAUDEMIR CHAVES ARAÚJO é pai de EDUARDO OLIVEIRA, o qual passará a se chamar EDUARDO OLIVEIRA ARAÚJO, devendo a guarda deste permanecer com a genitora, podendo o genitor requerente exercer direito de visitas aos finais de semana, com prévio ajuste de horário com a genitora. Dê-se ciência à representante do Ministério Público. Expedientes necessários. Sem custas. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, promova-se o registro da paternidade e arquivem-se os presentes autos, dando-se a respectiva baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## 12.26. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

**PROCESSO Nº:** 0000455-51.2015.8.18.0037
**CLASSE:** Procedimento Comum
**Autor:** ARMAZÉM ELDORADO - ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA
**Réu:** ARTENISA PEREIRA DA CRUZ
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM O Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. NETANIAS BATISTA DE MOURA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de AMARANTE, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. João Ribeiro de Carvalho, 140, AMARANTE-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ARMAZEM ELDORADO - ALMEIDA ARAUJO E CIA LTDA, contra ARTENISA PEREIRA DA CRUZ, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 048.677.813-47 e do RG nº 2.831.204, residente e domiciliada na RUA ENFERMEIRO MAMEDE RODRIGUES, Bairro Escalvado-AMARANTE - Piauí, atualmente em lugar incerto e não sabido, é o presente para intimá-la, sobre a parte final da sentença de fls. 50 da ação supra mencionada, a qual é do do teor seguinte: "... Analisando os autos, verifica-se que a parte ré foi legalmente citada, não compareceu em audiência, não contestou ação. Por esta razão decreto sua revelia, presumo verdadeiros os fatos alegados na inicial e julgo procedente e ação para condenar a ré no pagamento da importância contida na inicial, o que faço nos termos do art 260, I do CPC. Sem custas. P.R.I. Amarante, 2 de março de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". ficando por este edital a parte Requerida intimada. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica do Estado do Piaui e afixado no átrio do Fórum local. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e no átrio do Fórum local. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de AMARANTE, Estado do Piauí, aos 25 de maio de 2016 (25/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**NETANIAS BATISTA DE MOURA**
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AMARANTE

## 12.27. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

**PROCESSO Nº:** 0000446-89.2015.8.18.0037
**CLASSE:** Procedimento Comum
**Autor:** ARMAZÉM ELDORADO - ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA
**Réu:** MARIA DO AMPARO DE SOUSA SILVA RABELO
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. NETANIAS BATISTA DE MOURA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de AMARANTE, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. João Ribeiro de Carvalho, 140, AMARANTE-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ARMAZEM ELDORADO - ALMEIDA ARAUJO E CIA LTDA, contra - MARIA DO AMPARO DE SOUSA SILVA RABELO, portadora do CPF nº 766.863.293-00 e do RG nº 1593438-SSP/PI., brasileira, solteira, residente e domicialiada na Rua Tiradentes, nº 97, Bairro: Cajueiro - Amarante - PI., atualmente em lugar incerto e não sabido, é o presente para intimá-la, sobre a parte final da sentença de fls. 48 da ação supra mencionada, a qual é do do teor seguinte: "... Analisando os autos, verifica-se que a parte ré foi legalmente citada, não compareceu a audiência, não contestou ação. Por esta razão decreto sua revelia, presumo verdadeiros os fatos alegados na inicial e julgo procedente e ação para condenar a ré no pagamento da importância contida na inicial, o que faço nos termos do art 269, I do CPC. Sem custas. P.R.I. Amarante, 2 de março de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". ficando por este edital a parte Requerida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica do Estado do Piaui e afixado no átrio do Fórum local. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de AMARANTE, Estado do Piauí, aos 25 de maio de 2016 (25/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**NETANIAS BATISTA DE MOURA**
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AMARANTE

## 12.28. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
**Processo nº** 0000569-87.2015.8.18.0037
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSE CARVALHO
**Advogado(s):** THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371), ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021)
**Réu:** BANCO BONSUCESSO S/A
**Advogado(s):** CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10064), MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499), IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10209), WILLIAM BATISTA NESIO(OAB/PIAUÍ Nº 10208)
**SENTENÇA:** Intimar os Advogados das partes sobre a parte final da sentença de fls. 305/306v do teor seguinte: "... Analisando os autos, verifica-se que a parte ré fez juntar aos autos o documento de fls 97 e 119, cópias de documentos da parte autora comprovando a realização do negócio juridico entre as partes, por estas razões, rejeito os pedidos formulados na inicial para julgar improcedenbtes as ações, o que faço nos termos do art. 36 e seguintes da Lei nº 9.099/95 e art, 487, inciso I, do código de processon civil. Determino a retificação do polo passivo para o Banco Bonsucesso Consignado. Sem custas, sem honorários. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa e arquive-se. Amarante, 11 de abril de 2016. a)

Netanias batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da comarca de Amarante". E, para constar, aos vinte e cinco dias do Mês de maio de 2016. Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial o digitei e o enviei

## 12.29. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
**Processo nº** 0000045-56.2016.8.18.0037
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** GERMANA ROCHA DA SILVA
**Advogado(s):** RICARDO MELO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12605)
**Réu:** BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**SENTENÇA:** Intimar os advogados das partes sobre a parte final da sentença de fls;. fls 62/63 do teor seguinte: "... Deixo de condenar a repetição em dobro, em virtude da ausência de provas de má-fé da parte ré. Condeno, ainda, a ré a pagar o valor de R$980,00 (novecentos e oitenta reais) a título de danos morais para parte autora, o que faço nos termos do art. 36 e seguintes da Lei 9.099/95 e art. 487, inciso I, letra A, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios., P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Amarante, 14 de abril de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". E, para constar, aos vinte e cinco dias do Mês de maio de 2016. Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial o digitei e o enviei.

## 12.30. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)
**Processo nº** 0000045-24.2016.8.18.0080
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSÉ BISPO PEREIRA
**Advogado(s):** PEDRO RIBEIRO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8303)
**Réu:** BANCO CIFRA S/A
**SENTENÇA:** Pelo exposto, com fundamento no artigo 27 do CDC c/c o artigo 487, II do CPC, extingo o feito com julgamento do mérito. Custas pelo autor, ficando o mesmo dispensado do pagamento em razão da justiça gratuita que ora concedo. P.R.I. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa.

## 12.31. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)
**Processo nº** 0000081-71.2013.8.18.0080
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSELITA RIBEIRO CAMPOS
**Advogado(s):** PEDRO RIBEIRO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8303)
**Réu:** VIEIRA MOVEIS
**Advogado(s):** JOAQUIM MAURICIO(OAB/PIAUÍ Nº 4617)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, conforme o Provimento nº 07/2012-CGJ, e de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Ítalo Márcio Gurgel de Castro. INTIMA o advogado da parte autora e da parte ré, respectivamente, Dr. Pedro Ribeiro Mendes, OAB/PI N.º 8.303 e Dr. Joaquim Maurício Costa Santos, OAB/PI n.º 4.617, para comparecerem à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 01/06/2016 às 11h30 no Fórum da Comarca de Anísio de Abreu/PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, aos 25 dias de maio de 2016. Eu, Pedro de Lima Veiga, Escrivão Judicial, o digitei e conferi.

## 12.32. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)
**Processo nº** 0000037-18.2014.8.18.0080
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** VANDERLEI DE SOUZA SANTOS
**Advogado(s):**
**Réu:** VALDEILTON MIRANDA DA SILVA
**Advogado(s):**
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, conforme o Provimento nº 07/2012-CGJ, e de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Ítalo Márcio Gurgel de Castro. INTIMA o advogado da parte autora e da parte ré, respectivamente, Dr. Tiago Ramon Sousa e Silva, OAB/PI N.º 10.288 e Dr. Alexandro da Silva Macedo, OAB/PI n.º 10.636, para comparecerem à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 01/06/2016 às 11 horas no Fórum da Comarca de Anísio de Abreu/PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, aos 25 dias de maio de 2016. Eu, Pedro de Lima Veiga, Escrivão Judicial, o digitei e conferi.

## 12.33. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)
**Processo nº** 0000240-43.2015.8.18.0080
**Classe:** Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
**Requerente:** JANDIRA BORGES DOS SANTOS
**Advogado(s):** GERALDO JUNIOR ROCHA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 11351)
**SENTENÇA:** Diante disso, JULGO PROCEDENTE o pedido. DETERMINO que se proceda ao assentamento do óbito de LEONIDAS DE JESUS SANTOS, falecido no dia 21/09/2015, tudo na forma do artigo 80 e ss. da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Sem custas. Expeça-se o mandado para cumprimento para o cartório responsável pelo local do óbito do falecido. Diligências legais ao fiel cumprimento. P.R.I.

## 12.34. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)
**Processo nº** 0000147-80.2015.8.18.0080
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSÉ VALTER BORGES DA COSTA
**Advogado(s):** TIAGO RAMON SOUSA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10288)
**Réu:** BANCO BRADESCO S.A, LOSANGO PROMÇÕES DE VENDAS LTDA, CRED SYSTEM ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA

**Advogado(s):** NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAUÍ Nº 6330), JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A), CLEBERT DOS SANTOS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 9114)
**DESPACHO:** Diga o autor, através do seu patrono constituído nos autos, sobre a certidão, documento e/ou petição de fls. 83 e ss. Isso em 10 dias.

## 12.35. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)
**Processo nº** 0000214-45.2015.8.18.0080
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA, LUCINEIA SOARES DIAS
**Advogado(s):** HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422)
**SENTENÇA:** Ex positis, atento ao que mais dos autos consta e aos princípios de Direito aplicáveis à espécie, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E, em conseqüência, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO. Sem Custas. Após o trânsito em julgado desta decisão e o respectivo cumprimento, dê-se a respectiva baixa e arquive-se. Publique-se, Registre-se, Intimem-se e cumpram-se.

## 12.36. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)
**Processo nº** 0000220-52.2015.8.18.0080
**Classe:** Execução de Alimentos
**Exequente:** I. N. DE A.
**Advogado(s):** KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9931)
**Executado(a):** J. B. N.
**DESPACHO:** Compulsando os autos, verifico que o rito escolhido pelo exequente somente permite a execução das três últimas parcelas vencidas e as que se vencerem no curso do processo. Porém, o exequente requereu a presente execução em número de parcelas superior às permitidas para o rito. Diante disso, determino que seja o autor intimado, através do seu patrono, para emendar a inicial, no sentido de atribuir à execução de somente as três últimas parcelas, ou, que modifique o procedimento escolhido para tramitar a presente execução, caso deseje prosseguir com a execução em relação a toda a dívida. Isso, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

## 12.37. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)
**Processo nº** 0000009-31.2006.8.18.0080
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ANTONIO DIAS SOARES
**Advogado(s):**
**Réu:** ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
**Advogado(s):**
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, conforme o Provimento nº 07/2012-CGJ, e de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Ítalo Márcio Gurgel de Castro. INTIMA o advogado da parte requerente, Dr. Alexandro da Silva Macedo, OAB/PI N.º 4771, para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 01/06/2016 às 10h30 no Fórum da Comarca de Anísio de Abreu/PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, aos 24 dias de maio de 2016. Eu, Pedro de Lima Veiga, Escrivão Judicial, o digitei e conferi.

## 12.38. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)
**Processo nº** 0000215-30.2015.8.18.0080
**Classe:** Interdição
**Interditante:** MARIA JULIA DA COSTA SILVA
**Advogado(s):** TIAGO RAMON SOUSA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10288)
**Interditando:** BRENO ALBUQUERQUE SILVA
**Advogado(s):**
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, conforme o Provimento nº 07/2012-CGJ, e de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Ítalo Márcio Gurgel de Castro. INTIMA o advogado da parte Requerente, Dr. Tiago Ramon Sousa e Silva, OAB/PI N.º 10.288 , para comparecer à audiência de entrevista designada para o dia 31/05/2016 às 09 horas no Fórum da Comarca de Anísio de Abreu/PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, aos 24 dias de maio de 2016. Eu, Pedro de Lima Veiga, Escrivão Judicial, o digitei e conferi.

## 12.39. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)
**Processo nº** 0000009-50.2014.8.18.0080
**Classe:** Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
**Requerente:** BARTOLOMEU DIAS DA ROCHA
**Advogado(s):** TIAGO RAMON SOUSA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10288)
**Réu:**
**Advogado(s):**
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, conforme o Provimento nº 07/2012-CGJ, e de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Ítalo Márcio Gurgel de Castro. INTIMA o advogado da parte requerente, Dr. Tiago Ramon Sousa e Silva, OAB/PI N.º 10.288 , para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 31/05/2016 às 12 horas no Fórum da Comarca de Anísio de Abreu/PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, aos 24 dias de maio de 2016. Eu, Pedro de Lima Veiga, Escrivão Judicial, o digitei e conferi.

## 12.40. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)
**Processo nº** 0000034-10.2007.8.18.0080
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** SIMONÁRIA DE SOUSA SOARES

**Advogado(s):** GILBERTO NUNES DE ARAUJO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5177)
**Réu:** INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
**Advogado(s):**
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, conforme o Provimento nº 07/2012-CGJ, e de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Ítalo Márcio Gurgel de Castro. INTIMA o advogado da parte requerente, Dr. GILBERTO NUNES DE ARAÚJO JÚNIOR, OAB/PI N.º 5177, para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 01/06/2016 às 10 horas no Fórum da Comarca de Anísio de Abreu/PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, aos 24 dias de maio de 2016. Eu, Pedro de Lima Veiga, Escrivão Judicial, o digitei e conferi.

## 12.41. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)
**Processo nº** 0000218-82.2015.8.18.0080
**Classe:** Execução de Alimentos
**Exequente:** M. DE F. R. S.
**Advogado(s):** KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9931)
**Executado(a):** W. T. D.
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Compulsando os autos, verifico que o rito escolhido pelo exequente somente permite a execução das três últimas parcelas vencidas e as que se vencerem no curso do processo. Porém, o exequente requereu a presente execução em número de parcelas superior às permitidas para o rito. Diante disso, determino que seja o autor intimado, através do seu patrono, para emendar a inicial, no sentido de atribuir à execução de somente as três últimas parcelas, ou, que modifique o procedimento escolhido para tramitar a presente execução, caso deseje prosseguir com a execução em relação a toda a dívida. Isso, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

## 12.42. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

**Processo nº** 0000193-68.2012.8.18.0082
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FERNANDO CLARO DA SILVA
**Advogado(s):** DR. LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA - OAB-PI4727-A
**Advogado(s):** DRA. MARIA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI -OAB-PI 8203-A
Despacho: "(...) Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para os devidos fins e com as cautelas da lei.Aroazes/PI, 23 de maio de 2016 - Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aroazes/PI".

## 12.43. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

**Processo nº** 0000195-67.2014.8.18.0082
**Classe:** Mandado de Segurança
**Impetrante:** MARIA EUNICE DOS REIS, ELIZANIDIA SOUSA DOS REIS
**Advogado(s):** LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7301)
**Impetrado:** UNIDADE ESCOLAR JARBAS MARTINS
**Advogado(s): PROCURADO - KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA - OAB-PI Nº 3.238/2000**
.SENTENÇA: (...) DISPOSITIVO. ANTE O EXPOSTO, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, tornando definitiva a decisão interlocutória existente nos auto. (....) Aroazes - PI, 24 de maio de 2016. Jorge Cley Martins Vieira. Juiz de Direito.

## 12.44. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

**Processo nº** 0000073-83.2016.8.18.0082
**Classe:** Divórcio Consensual
**Suplicante:** E. L.D. C. e E. R. D. A.
**Advogado(s):** KARLLOS ANASTACIO DOS SANTOS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7827)
Despacho: "Intime-se o advogado via DJ, para que os suplicantes assinem a exordial e reconheçam as assinaturas à fl. 05 dos presentes autos. Cumpra-se. Aroazes/PI, 23 de maio de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aroazes/PI.

## 12.45. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

**Processo nº** 0000117-73.2014.8.18.0082
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** ODAIR JOSÉ ALVES DE MACEDO
**Advogado(s):** LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7301)
**Réu:** BANCO DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** DR. RAFAEL SGANZERLA DURAID- OAB-SP 211.648- OAB-MA 10.348-A e OAB-PI 8204-A e DR. ANDRÉ MENESCAL GUEDES - OAB-SP324.495, OAB-MA11.810-A e OAB-PI13.511
Despacho: "Observando a petição protocolada nos autos às fls. 45, determino vistas dos autos à parte ré, para que se manifeste no prazo legal".

## 12.46. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

**Processo nº** 0000151-19.2012.8.18.0082
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCISCO HERMES DO NASCIMENTO
**Advogado(s):** KARLLOS ANASTÁCIO DOS SANTOS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7827)
**Réu:** BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
**Advogado(s):** DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº /4825)
Despacho: "(...)Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para os devidos fins e com as cautelas da lei"**.**

## 12.47. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

**Processo nº** 0000110-13.2016.8.18.0082
**Classe:** Carta Precatória Criminal
**Deprecante:** JUÍZO FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FLORIANO-PI, IVANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO
**Advogado do réu:** DR. WILSON GUERRA DE FREITAS JÚNIOR - OAB-PI 2.462/93 / DR. DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO- OAB-

PI6899.
**Deprecado:** JUÍZO DE DIREITO DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE AROAZES-PI
Despacho: "Considerando-se a certidão de fls. 05 e o carater intinerante das Cartas Precatórias, encaminhem-se os presentes autos à Comarca de Valença do Piauí.(...) Aroazes-PI, 23 de maio de 2016 - Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito".

## 12.48. EDITAL - VARA ÚNICA DE AROAZES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AROAZES)
**Processo nº** 0000011-29.2005.8.18.0082
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
**Advogado(s):**
**Réu:** ADENILSON DIESLEY DA COSTA SILVA
**Advogado(s):** ARAO MARTINS DO REGO LOBAO(OAB/PIAUÍ Nº 2116)
**SENTENÇA:** "[...] Portanto, afigura-se inviável o prosseguimento da persecução penal, razão porque declaro **EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO RETROATIVA** de **ADENILSON DIESLEY DA COSTA SILVA**, em relação ao delito tipificado no art. 129, § 1º, incisos I e II do Código Penal, com base no art. 107, inciso IV, c/c art. 109, inciso V, c/c art. 110, § 1º, todos do Código Penal." Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado arquive-se, com a devida baixa na distribuição. Aroazes-PI, 31 de outubro de 2015. Jorge Cley Martins Vieira. Juiz de Direito.

## 12.49. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

**Processo nº** 0000189-26.2015.8.18.0082
**Classe:** Cumprimento de sentença
**Autor:** ADÃO MARTINS ROCHA
**Advogado(s):** NAYRA FERNANDA MOURA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13389)
**Réu:** OI S.A
**Advogado(s): Dr. Mário Roberto Pereira de Araújo. OAB/PI Nº 2.209**
Despacho: Intime-se a parte demandada para que no prazo de 05 (cinco) dias informe a respeito da obrigação de fazer imposta na sentença com trânsito em julgada, sob pena elevação da multa diária fixada em caso de descumprimento.
Intime-se a parte autora para que promova a atualização do débito, mediante planilha de cálculos, sob pena de indeferimento do pedido de cumprimento de sentença, tendo em vista que tal ato é ônus da parte. Aroazes - PI, 25 de maio de 2016. Jorge Cley Martins Vieira. Juiz de Direito

## 12.50. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

**Processo nº** 0000215-24.2015.8.18.0082
**Classe:** Cumprimento de sentença
**Autor:** ADAIL JOSÉ DA CUNHA
**Advogado(s):** NAYRA FERNANDA MOURA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13389)
**Réu:** TIM CELULAR S.A
**Advogado(s): Dr. Mário Roberto Pereira de Araújo. OAB/PI Nº 2.209**
Despacho: Intime-se a parte demandada para que no prazo de 05 (cinco) dias informe a respeito da obrigação de fazer imposta na sentença com trânsito em julgada, sob pena elevação da multa diária fixada em caso de descumprimento.
Intime-se a parte autora para que promova a atualização do débito, mediante planilha de cálculos, sob pena de indeferimento do pedido de cumprimento de sentença, tendo em vista que tal ato é ônus da parte. Aroazes - PI, 25 de maio de 2016. Jorge Cley Martins Vieira. Juiz de Direito

## 12.51. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

**Processo nº** 0000277-69.2012.8.18.0082
**Classe:** Cumprimento de sentença
**Autor:** MANOEL MINERVINO DE ASSIS
**Advogado(s):** DRA. LORENA CAVALCANTI CABRAL - OAB-PI 12.751-A, OAB-MA 14.635-A
**Réu:** BANCO BRADESCO PROMOTORA S.A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
Despacho:"Intime-se a parte demandada, para que manifeste-se no prazo legal a respeito de pedido de "Ação de Execução Complementar", como o manejo de eventual impugnação, sob pena da incidência de honorários advocatícios e multa processual".Aroazes/PI, 25 de maio de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aroazes/PI".

## 12.52. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

**Processo nº** 0000175-42.2015.8.18.0082
**Classe:** Alvará Judicial
**Requerente:** CARLOS ANTÃO DE SOUSA
**Advogado(s):** JOAO BATISTA OLIVEIRA REGO JUNIOR(OAB/CEARÁ Nº 30663)
SENTENÇA. (..) DISPOSITIVO. ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC/2015, c/c art. 2º da Lei nº 6.858/80, julgo procedente o pedido para autorizar que o Sr. CARLOS ANTÂO DE SOUSA, qualificado nos autos, proceda ao levantamento do saldo da conta poupança junto ao Banco Bradesco, agência 5813-0, conta nº 691752-6, existente em nome da de cujos MARIA DO DESTERRO DA CONCEIÇÃO (CPF Nº 675.310.913-72). (...) AROAZES- PI, 25 de maio de 2016. Jorge Cley Martins Vieira. Juiz de Direito.

## 12.53. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

**Processo nº** 0000215-24.2015.8.18.0082
**Classe:** Cumprimento de sentença
**Autor:** ADAIL JOSÉ DA CUNHA
**Advogado(s):** NAYRA FERNANDA MOURA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13389)
**Réu:** TIM CELULAR S.A
**Advogado(s):** IRIDAN PAIVA FELINTO FILHO - OAB-PI 6.618
Despacho: " Intime-se a parte demandada para que no prazo de 05(cinco)dias informe a respeito da obrigação de fazer imposta na sentença com trânsito em julgado, sob pena elevação da multa diária fixada em caso de descumpimento. Intime-se a parte autora para que promova a atualização do débito, mediante planilha de cálculos, sob pena de indeferimento do pedido de cumprimento de sentença, tendo em vista que tal é ônus da parte. Aroazes/PI, 25 de maio de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA- Juiz de Direito da VAra Única da Comarca de AROAZES".

## 12.54. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

**Processo nº** 0000109-59.2015.8.18.0083
**Classe:** Alvará Judicial
**Requerente:** LUIZA ALVES DA ROCHA MELO
**Advogado(s):** MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5783)
**Requerido:** CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSVAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
**Advogado(s):** RICARDO AZEVEDO SETTE(OAB/SÃO PAULO Nº 138486)
SENTENÇA. Dispositivo: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para autorizar que Luiza Alves da Rocha Melo possa fazer o levantamento junto ao Consórcio Nacional Volkswagen do saldo disponível da quota nº 311-08, grupo nº. 90705 em nome de João de Sousa Melo.Sem custas, por serem a autora beneficiária da assistência gratuita, e sem honorários, por se tratar de jurisdição voluntária.Oficie-se ao Consórcio dando ciência da sentença para transferência dos valores para a conta corrente da Autora. Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar o número da conta a ser depositado o valor referente ao saldo do consórcio.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se e dê-se baixa na distribuição.Arraial/PI, 24 de maio de 2016.ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR -Juiz de Direito

## 12.55. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
**Processo nº** 0000168-22.2014.8.18.0038
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSÉ ARISON LUSTOSA DE CARVALHO
**Advogado(s):** CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512)
**Réu:** CLERISVALDO DOS SANTOS GAMA, ANDRÉA CRISTIANE BAPTISTEL
**Advogado(s):** JAIME RICARDO RAUPP(OAB/PIAUÍ Nº 3955)
**DESPACHO:** Considerando a ausência da parte contestante neste ato e a intimação via publicação no DJ, determino: Concedo as partes, prazo para apresentação de memoriais no prazo sucessivo de 10 dias, primeiro o autor e depois o réu. Após nova conclusão. Dou as partes presentes por intimadas da presente decisão e intime-se a Sra. Andréa Cristiane Baptistel.

## 12.56. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
**Processo nº** 0000553-40.2009.8.18.0039
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓCIO LTDA
**Advogado(s):**
**Requerido:** ALDAIR JOSE MATIAS ALVES
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar a advogada Maria Lucilia Gomes(OAB/PI 3974-A), no prazo legal, da sentença do MM. Juiz de Direito desta Comarca, extinguindo o processo sem resolução do mérito.

## 12.57. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
**Processo nº** 0000180-04.2012.8.18.0039
**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
**Requerente:** MATHEUS MARQUES DA SILVA FONTINELE, GENITORA SELMA MARQUES DA SILVA
**Advogado(s):**
**Requerido:** ANTONIO DE OLIVEIRA FONTINELE FILHO
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar o advogado Francisco Inacio Andrade Ferreira (OAB/PI 8052), para no prazo de 10(dez) dias, se manifestar da certidão do oficial de justiça de fls. 76v.

## 12.58. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
**Processo nº** 0000191-28.2015.8.18.0039
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** LUIZ FERREIRA DA SILVA
**Advogado(s):**
**Réu:** BANCO CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar o advogado Francisco Inacio Andrade Ferreira(OAB/PI 8053), para no prazo de 10(dez) dias, apresentar réplica a contestação juntada aos autos.

## 12.59. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
**Processo nº** 0000133-25.2015.8.18.0039
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MANOEL FRANCISCO DE MORAIS OLIVEIRA
**Advogado(s):** JOSÉ GIL BARBOSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3853)
**Réu:** BANCO DO BRASIL S/A
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar o advogado José Gil Barbosa Júnior(OAB/PI 3853), para no prazo de 10(dez) dias, manifestar se tem interesse na produção de novas provas, devendo no referido prazo, declinar a espécie probatória que pretende produzir.

## 12.60. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
**Processo nº** 0000071-68.2004.8.18.0039

**Classe:** Inventário
**Inventariante:** JOSÉ CARLOS ALVES CARDOSO
**Advogado(s):**
**Réu:**
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar o advogado Janio de Brito Fontinelle(OAB/PI 2902), para no prazo de 10(dez) dias, providenciar o pagamento do imposto "causa mortis", juntar as certidões negativas de débitos das Fazendas Públicas e apresentar plano de partilha.

## 12.61. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
**Processo nº** 0000318-44.2007.8.18.0039
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
**Advogado(s):**
**Requerido:** IGIO JOSÉ BERTORDI
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar a advogada Maria Lucilia Gomes(OAB/PI 3974 A), para no prazo de 10(dez) dias, dizer de seu interesse no prosseguimento do presente feito, sob pena de extinção.

## 12.62. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
**Processo nº** 0000009-38.1998.8.18.0039
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** GLAUBA MARIA TERCEIRO DE MORAIS
**Advogado(s):** ISADORA MARIA B. R. CARTAXO DE ARRUDA(OAB/PIAUÍ Nº 4307-B)
**Executado(a):** LAGES MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar o advogado José Alves Terceiro(OAB/PI 1855), para no prazo de 10(dez) dias, se manifestar sobre o prosseguimento do presente feito, sob pena de extinção.

## 12.63. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
**Processo nº** 0000058-93.2009.8.18.0039
**Classe:** Interdito Proibitório
**Interditante:** FRANCISCO ALVES DE RESENDE, MARIA DAS GRAÇAS RESENDE DA SILVA
**Advogado(s):** KELSON DIAS FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2311/92)
**Interditando:** ANTONIO PEREIRA PONTES
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar os advogados Kelson Dias Feitosa(OAB/PI 2311); João Batista Alves de Castro(OAB/PI 119/90-A) e Dalton Clark(OAB 1007), para no prazo de 10(dez) dias, manifestarem se ainda têm interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

## 12.64. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
**Processo nº** 0000025-26.1997.8.18.0039
**Classe:** Execução Fiscal
**Exequente:** INMETRO
**Advogado(s):**
**Executado(a):** EUFRÁSIO C. COSTA
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar o advogado Alexandre de Castro Nogueira(OAB/PI 3941), para no prazo de 10(dez) dias, se manifestar acerca do prosseguimento do presente feito.

## 12.65. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
**Processo nº** 0000908-40.2015.8.18.0039
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** BANCO RURAL S/A, POR SEU LIQUIDANTE OSMAR BRASIL DE ALMEIDA
**Advogado(s):**
**Réu:** MUNICIPIO DE BARRAS-PI
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar o advogado Luiz Henrique Santos Vieira de Melo(OAB/PE 018493), para no prazo de 10(dez) dias, querendo, apresente réplica a contestação juntada aos autos.

## 12.66. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
**Processo nº** 0000622-38.2010.8.18.0039
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOAQUIM LUIZ NONATO RAMOS
**Advogado(s):** MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 6447)
**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar o advogado Marco André Vaz de Araujo(OAB/PI 6447), para no prazo de 10(dez) dias, se manifestar sobre o prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

## 12.67. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
**Processo nº** 0000090-45.2002.8.18.0039
**Classe:** Alvará Judicial - Lei 6858/80
**Requerente:** MARIA FRANCISCA CAMILA DA SILVA
**Advogado(s):**
**Réu:**
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar o advogado Kelson Dias Feitosa(OAB/PI 2311), para no prazo de 10(dez) dias, se manifestar dos documentos de fls. 33 a 35v, juntado nestes autos.

## 12.68. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
**Processo nº** 0001248-81.2015.8.18.0039
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** CARLOS MAGNO RODRIGUES DA COSTA
**Advogado(s):** JOSÉ LUIZ FORTES CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 2547)
**Réu:** MUNICIPIO DE BARRAS - PI, REPRESENTADO PELO PREFEITO EDILSON SÉRVULO DE SOUSA
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar o advogado José Luiz Pires de Carvalho Fortes Castelo Branco Filho(OAB/PI 2547), para no prazo de 10(dez) dias, querendo, apresentar réplica a contestação juntada aos autos.

## 12.69. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
**Processo nº** 0000019-86.2015.8.18.0039
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** CELENE FERNANDES VIEIRA CALAÇA
**Advogado(s):** FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
**Réu:** CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar o advogado Francisco Inácio Andrade Ferreira(OAB/PI 8053), para no prazo de 10(dez) dias, querendo, apresentar réplica a contestação juntada aos presentes autos.

## 12.70. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
**Processo nº** 0001038-98.2013.8.18.0039
**Classe:** Mandado de Segurança
**Autor:** MARIA DE LOURDES NUNES
**Advogado(s):** FRANCISCO INACIO A. FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8052)
**Réu:** CAPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS-PI
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Para intimar o advogado Dr. FRANCISCO INACIO FERREIRA ANDRADE, OAB nº 8053, de apelação juntada nestes autos, para querendo apresentar contrarrazões no prazo de lei.

## 12.71. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
**Processo nº** 0000602-37.2016.8.18.0039
**Classe:** Ação de Alimentos
**Requerente:** THAIANNA SILVA RODRIGUES - MENOR, IVANILDA DA SILVA FEITOSA - GENITORA
**Advogado(s):** ISRAEL MARQUES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 12088), FELIPE MARQUES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 13290)
**Requerido:** JOAQUIM DE CARVALHO RODRIGUES
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar o advogado Israel Marques Rodrigues(OAB/PI 12088),para comparecer perante este juízo, no Fórum local, no dia 22/06/2016, às 15:00 horas, para audiência de conciliação, nos termos do art. 334 do NCPC, acompanhado da requerente.

## 12.72. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

**Processo nº** 0000058-22.2011.8.18.0040
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOANA ISABEL COELHO DE MORAIS
**Advogado(s):** JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613/86)
**Réu:** MUNICÍPIO DE BATALHA - PIAUÍ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO
**Advogado(s):**
**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI**
**COMARCA DE BATALHA**
**Secretaria da Vara Única**
**Praça da matriz, 76, centro**
**64.190-000 - Batalha - Piauí**
**AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara Única da Comarca de Batalha)**
O Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Batalha, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº 0000058-22.2011.8.18.0040 - Ação Ordinária de Obrigação de Fazer, em que figura como Requerido: MUNICÍPIO DE BATALHA - PI, na pessoa do seu representante legal, e como Requerente: JOANA ISABEL COELHO DE MORAIS, INTIMA o advogado do requerente, legalmente constituído nos autos, o Dr. GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO OAB/PI 7068-B, do r. Despacho judicial de fls. com o seguinte teor: "(?) Em face do exposto na certidão de fls. 189, intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. (...)" E para constar, Eu___Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial. Digitei e conferi o presente. Batalha - PI, 25 de maio de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

## 12.73. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

**Processo nº** 0000359-66.2011.8.18.0040
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA CRUZ
**Advogado(s):** GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO(OAB/PIAUÍ Nº 6395)
**Réu:** MUNICÍPIO DE BATALHA - PIAUÍ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO
**Advogado(s):**
**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI**
**COMARCA DE BATALHA**
**Secretaria da Vara Única**
**Praça da matriz, 76, centro**
**64.190-000 - Batalha - Piauí**
**AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara Única da Comarca de Batalha)**
O Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Batalha, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº 0000359-66.2011.8.18.0040 - Ação Ordinária de Obrigação de Fazer, em que figura como Requerido: MUNICÍPIO DE BATALHA - PI, na pessoa do seu representante legal, e como Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA CRUZ, INTIMA o advogado do requerente, legalmente constituído nos autos, o Dr. GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO OAB/PI 7068-B, do r. Despacho judicial de fls. com o seguinte teor: "(?) Em face da devolução dos autos para este juízo, intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. (...)" E para constar, Eu___Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial. Digitei e conferi o presente. Batalha - PI, 25 de maio de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

## 12.74. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

**Processo nº** 0000152-62.2014.8.18.0040
**Classe:** Embargos à Execução
**Autor:** MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
**Advogado(s):** ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4503)
**Réu:** ANTONIA MENESES FALCÃO
**Advogado(s):** GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO(OAB/PIAUÍ Nº 7068-B)
**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI**
**COMARCA DE BATALHA**
**Secretaria da Vara Única**
**Praça da matriz, 76, centro**
**64.190-000 - Batalha - Piauí**
**AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara Única da Comarca de Batalha)**
O Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Batalha, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº 0000152-62.2014.8.18.0040 - Ação de Embargos à Execução, em que figura como Requerido: MUNICÍPIO DE BATALHA - PI, na pessoa do seu representante legal, e como Requerente: ANTONIA MENSES FALCÃO, INTIMA o advogado do requerente, legalmente constituído nos autos, o Dr. GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO OAB/PI 7068-B, do r. Despacho judicial de fls. com o seguinte teor: "(?) Intime-se o (a) apelado para, querendo, contra-arrazoar o recurso no prazo legal. Ausente recurso adesivo ou matéria a ser conhecida por este juízo, remetam-se os presentes autos ao E. TJPI, de tudo certificando no apenso, procedendo, a devida separação dos feitos. (...)" E para constar, Eu___Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial. Digitei e conferi o presente. Batalha - PI, 25 de maio de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

## 12.75. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

**Processo nº** 0000010-92.2013.8.18.0040
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** HELI GOMES DA SILVA
**Advogado(s):** MARCOS ANTONIO DE SOUZA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9157)
**Réu:** MUNICÍPIO DE BATALHA - PREFEITURA MUNICIPAL
**Advogado(s):**
**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI**
**COMARCA DE BATALHA**
**Secretaria da Vara Única**
**Praça da matriz, 76, centro**
**64.190-000 - Batalha - Piauí**
**AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara Única da Comarca de Batalha)**
O Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Batalha, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº 0000010-92.2013.8.18.0040 - Ação de Indenização por Dano Material e Moral, em que figura como Requerido: MUNICÍPIO DE BATALHA - PI, na pessoa do seu representante legal, e como Requerente: HELI GOMES DA SILVA, INTIMA o advogado do requerente, legalmente constituído nos autos, o Dr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA ARAÚJO OAB-PI 9157, do r. Despacho judicial de fls. com o seguinte teor: "(?) Intime-se o (a) apelado para, querendo, contra-arrazoar o recurso no prazo legal. Ausente recurso adesivo ou matéria a ser conhecida por este juízo, remetam-se os presentes autos ao E. TJPI, de tudo certificando no apenso, procedendo, a devida separação dos feitos. (...)" E para constar, Eu___Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial. Digitei e conferi o presente. Batalha - PI, 25 de maio de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

## 12.76. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

**Processo nº** 0000260-91.2014.8.18.0040
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BARBOSA LUSTOSA
**Advogado(s):** GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO(OAB/PIAUÍ Nº 7068-B)
**Réu:** MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

**Advogado(s):**
**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI**
**COMARCA DE BATALHA**
**Secretaria da Vara Única**
**Praça da matriz, 76, centro**
**64.190-000 - Batalha - Piauí**
**AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara Única da Comarca de Batalha)**
O Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Batalha, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº 0000260-91.2014.8.18.0040 - Ação de Obrigação de Fazer, em que figura como Requerido: MUNICÍPIO DE BATALHA - PI, na pessoa do seu representante legal, e como Requerente: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BARBOSA LUSTOSA, INTIMA o advogado do requerente, legalmente constituído nos autos, o Dr. GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO OAB/PI 7068-B e INTIMA o advogado do requerido, legalmente consituído nos autos, o Dr. ADRIANO MOURA DE CARVALHO OAB/PI 4503, da r. sentença judicial de fls. com o seguinte teor: "(?) Isto posto, nos termos do art. 269, I, do CPC, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação para: ratificar o reconhecimento da ilegalidade e da incompatibilidade da acumulação dos cargos pelo(a) autora(a) e indefiro o pedido de restabelecimento das 20 horas suprimidas na rede municipal, bem como o restabelecimento do respectivo vencimento. Condeno o réu a restituir ao (a) autor (a) os valores indevidamente descontados de seus vencimentos, referente aos meses de fevereito a abril de 2014, com atualização monetária a patir de cada desconto indevido e juros moratórios à taxa de 1% ao mês, com termo inicial da data de citação. Por fim, Defiro o pedido de indenização por danos morais, no que condeno o réu a pagar ao autor indenização no patamar de R$ 3.000,00 (três mil reais), com incidência de juros e correção monetária, a partir desta decisão. Condeno ainda a ré em custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor da condenação. Dispensando o reexame necessário, vez que o valor da condenação não excede 60 (sessenta) salários minímos, conforme art. 475, § 2º, do CPC. (...)" E para constar, Eu___Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial. Digitei e conferi o presente. Batalha - PI, 25 de maio de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

## 12.77. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

**Processo nº** 0000339-70.2014.8.18.0040
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCISCA GOMES DE CASTRO
**Advogado(s):** GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO(OAB/PIAUÍ Nº 7068-B)
**Réu:** MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
**Advogado(s):**
**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI**
**COMARCA DE BATALHA**
**Secretaria da Vara Única**
**Praça da matriz, 76, centro**
**64.190-000 - Batalha - Piauí**
**AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única da Comarca de Batalha)**
O Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Batalha, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº 0000339-70.2014.8.18.0040 - Ação de Obrigação de Fazer, em que figura como Requerido: MUNICÍPIO DE BATALHA - PI, na pessoa do seu representante legal, e como Requerente: FRANCISCA GOMES DE CASTRO, INTIMA o advogado do requerente, legalmente constituído nos autos, o Dr. GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO OAB/PI 7068-B e INTIMA o advogado do requerido, legalmente consituído nos autos, o Dr. ADRIANO MOURA DE CARVALHO OAB/PI 4503, da r. sentença judicial de fls. com o seguinte teor: "(?) Isto posto, nos termos do art. 269, I, do CPC, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação para ratificar o reconhecimento da ilegalidade e da incompatibilidade da acumulação dos cargos pelo(a) autor(a), indeferindo o pedido de restabelecimento das 20 horas suprimidas e para deferir o pedido de indenização por danos morais, no que condeno o réu a pagar ao autor indenização no patamar de R$ 3.000,00 (três mil reais), a serem devidamente atualizados, com juros a partir da citação e correção monetária, a partir desta decisão, nos termos da Súmula 362 do STJ, bem como condeno o réu a restituir ao (a) autor (a) os valores indevidamente descontados de seus vencimentos, relativos aos meses de fevereito, março e abril, com atualização monetária a patir de cada desconto indevido e juros moratórios à taxa de 1% ao mês, com termo inicial da data de citação. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários, estes no patamar de 10% (dez por cento) do valor da condenação, a teor do art. 20, § 3º, do CPC. Proceda-se, também, a intimação pessoal do representante judicial do Município de Batalha - PI (RESP nº 785.991/RJ). Dispensando o reexame necessário, vez que o valor da condenação não excede 60 (sessenta) salários minímos, conforme art. 475, § 2º, do CPC. (...)" E para constar, Eu___Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial. Digitei e conferi o presente. Batalha - PI, 25 de maio de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

## 12.78. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

**Processo nº** 0000635-92.2014.8.18.0040
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ELZÍ SOARES DE ALMEIDA
**Advogado(s):** MUSSOLINI ARAÚJO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4549)
**Réu:** MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
**Advogado(s):**
**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI**
**COMARCA DE BATALHA**
**Secretaria da Vara Única**
**Praça da matriz, 76, centro**
**64.190-000 - Batalha - Piauí**
**AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara Única da Comarca de Batalha)**
O Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Batalha, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº 0000635-92.2014.8.18.0040 - Ação de Anulação de Processo Administrativo Disciplinar, em que figura como Requerido: MUNICÍPIO DE BATALHA - PI, na pessoa do seu representante legal, e como Requerente: ELZÍ SOARES DE ALMEIDA, INTIMA o advogado do requerente, legalmente constituído nos autos, o Dr. MUSSOLINI ARAÚJO DE CARVALHO OAB/PI 4549, E INTIMA o advogado do requerido, legalmente constituída nos autos, o Dr. ADRIANO MOURA DE CARVALHO OAB/PI 4503, do r. Despacho judicial de fls. com o seguinte teor: "(?) Intimem-se as partes para, no prazo comum de 10 dias,

manifestarem interesse na produção de provas, inclusive em audiência, justificando o pedido. Caso nada requeiram, em sucessivo intime-as para alegações finais no prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo autor. (...)" E para constar, Eu___Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial. Digitei e conferi o presente. Batalha - PI, 25 de maio de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

## 12.79. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

**Processo nº** 0000367-38.2014.8.18.0040
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSE EUDES FERREIRA
**Advogado(s):** JOSE AMORIM DE CARVALHO(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 40570)
**Réu:** IINSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
**Advogado(s):**
**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI**
**COMARCA DE BATALHA**
**Secretaria da Vara Única**
**Praça da matriz, 76, centro**
**64.190-000 - Batalha - Piauí**
**AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara Única da Comarca de Batalha)**
O Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Batalha, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº 0000367-38.2014.8.18.0040 - Ação Ordinária de Concessão de Benefício Assistencial, em que figura como Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na pessoa do seu representante legal, e como Requerente: JOSÉ EUDES FERREIRA, INTIMA o advogado do requerente, legalmente constituído nos autos, o Dr. JOSÉ AMORIM DE CARVALHO OAB/DF 40570, do r. Despacho judicial de fls. com o seguinte teor: "(?) Em face da alegação da ré às fls. 57, diga o autor no prazo de 10 dias. (...)" E para constar, Eu___Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial. Digitei e conferi o presente. Batalha - PI, 25 de maio de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

## 12.80. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

**Processo nº** 0000266-45.2007.8.18.0040
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** ANTONIO BARROSO SAMPAIO
**Advogado(s):** ÉRICO MALTA PACHECO(OAB/PIAUÍ Nº 3906)
**Requerido:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
**Advogado(s):**
**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI**
**COMARCA DE BATALHA**
**Secretaria da Vara Única**
**Praça da matriz, 76, centro**
**64.190-000 - Batalha - Piauí**
**AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara Única da Comarca de Batalha)**
O Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Batalha, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº 0000266-45.2007.8.18.0040 - Ação Ordinária de Concessão de Benefício Assistencial - LOAS, em que figura como Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na pessoa do seu representante legal, e como Requerente: ANTONIO BARROSO SAMPAIO, INTIMA o advogado do requerente, legalmente constituído nos autos, o Dr. CARLOS ALFREDO SILVA BRITTO OAB/PI 4691, do r. Despacho judicial de fls. com o seguinte teor: "(?) Recebo o apelo em seu efeito devolutivo. De início, intime-se o advogado do autor/apelante para firmar a petição de fls. 14. (...)" E para constar, Eu___Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial. Digitei e conferi o presente. Batalha - PI, 25 de maio de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

## 12.81. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

**Processo nº** 0000266-45.2007.8.18.0040
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** ANTONIO BARROSO SAMPAIO
**Advogado(s):** ÉRICO MALTA PACHECO(OAB/PIAUÍ Nº 3906)
**Requerido:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
**Advogado(s):**
**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI**
**COMARCA DE BATALHA**
**Secretaria da Vara Única**
**Praça da matriz, 76, centro**
**64.190-000 - Batalha - Piauí**
**AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara Única da Comarca de Batalha)**
O Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Batalha, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº 0000266-45.2007.8.18.0040 - Ação Ordinária de Concessão de Benefício Assistencial - LOAS, em que figura como Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na pessoa do seu representante legal, e como Requerente: ANTONIO BARROSO SAMPAIO, INTIMA o advogado do requerente, legalmente constituído nos autos, o Dr. CARLOS ALFREDO SILVA BRITTO OAB/PI 4691, do r. Despacho judicial de fls. com o seguinte teor: "(?) Recebo o apelo em seu efeito devolutivo. De início, intime-se o advogado do autor/apelante para firmar a petição de fls. 14. (...)" E para constar, Eu___Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial. Digitei e conferi o presente. Batalha - PI, 25 de maio de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

## 12.82. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

**Processo nº** 0000192-49.2011.8.18.0040
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA DO CARMO DA SILVA

**Advogado(s):** JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613/86)
**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
**Advogado(s):**
**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI**
**COMARCA DE BATALHA**
**Secretaria da Vara Única**
**Praça da matriz, 76, centro**
**64.190-000 - Batalha - Piauí**
**AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara Única da Comarca de Batalha)**
O Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Batalha, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº 0000192-49.2011.8.18.0040 - Ação Ordinária de Aposentadoria por Idade , em que figura como Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na pessoa do seu representante legal, e como Requerente: MARIA DO CARMO DA SILVA, INTIMA o advogado do requerente, legalmente constituído nos autos, o Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA OAB/PI 1613, do r. Despacho judicial de fls. com o seguinte teor: "(?) Em face da impugnação oposta pela ré, intime-se o autor, para, querendo, manifestar-se no prazo legal. (...)" E para constar, Eu___Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial. Digitei e conferi o presente. Batalha - PI, 25 de maio de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

## 12.83. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

**Processo nº** 0000045-96.2006.8.18.0040
**Classe:** Cumprimento de sentença
**Requerente:** MARIA ESPERANÇA DA SILVA
**Advogado(s):** JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
**Requerido:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
**Advogado(s):**
**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI**
**COMARCA DE BATALHA**
**Secretaria da Vara Única**
**Praça da matriz, 76, centro**
**64.190-000 - Batalha - Piauí**
**AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara Única da Comarca de Batalha)**
O Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Batalha, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº 0000045-96.2006.8.18.0040 - Ação Ordinária de Aposentadoria por idade , em que figura como Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na pessoa do seu representante legal, e como Requerente: MARIA ESPERANÇA DA SILVA, INTIMA o advogado do requerente, legalmente constituído nos autos, o Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA OAB/PI 1613, do r. Despacho judicial de fls. com o seguinte teor: "(?) Em face da alegação da ré às fls. 63/66, diga o autor no prazo de 10 dias. (...)" E para constar, Eu___Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial. Digitei e conferi o presente. Batalha - PI, 25 de maio de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

## 12.84. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

**Processo nº** 0000038-02.2009.8.18.0040
**Classe:** Cumprimento de sentença
**Requerente:** MARIA DE FÁTIMA SIRQUEIRA
**Advogado(s):** JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
**Requerido:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
**Advogado(s):**
**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI**
**COMARCA DE BATALHA**
**Secretaria da Vara Única**
**Praça da matriz, 76, centro**
**64.190-000 - Batalha - Piauí**
**AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara Única da Comarca de Batalha)**
O Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Batalha, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº 0000038-02.2009.8.18.0040 - Ação Ordinária de Aposentadoria por Idade, em que figura como Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na pessoa do seu representante legal, e como Requerente: MARIA DE FÁTIMA SIRQUEIRA, INTIMA o advogado do requerente, legalmente constituído nos autos, o Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA OAB/PI 1613, do r. Despacho judicial de fls. com o seguinte teor: "(?) Preenchidos os requisitos do art. 534 do CPC, recebo o pedido de cumprimento de sentença. Intime-se a Fazenda Pública na pessoa do seu representante judicial para que apresente impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 535 do NCPC. Decorrido o referido prazo, apresentada a impugnação, diga o exequente em igual prazo. (...)" E para constar, Eu___Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial. Digitei e conferi o presente. Batalha - PI, 25 de maio de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

## 12.85. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
**Processo nº** 0000392-14.2015.8.18.0041
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** NAZARE MARIA DE SOUSA
**Advogado(s):** DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
**Réu:** BANCO PINE S.A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se a parte autora para manifestar-se sobre a documentação acostada aos autos pelo requerido. Cumpra-se. Beneditinos, 11 de maio de 2016. Lygia Carvalho Parentes sampaio - Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Beneditinos. Ressalvo que o teor deste desapcho se encontra disponível no sistema themis web.

## 12.86. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
**Processo nº** 0000215-50.2015.8.18.0041
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS PIAUÍ
**Advogado(s):**
**Réu:** FRANCISCO JOSE MARQUES CAMPELO
**Advogado(s):** TANIA MARTINS AURINO(OAB/PIAUÍ Nº 12634)
**DESPACHO:** Fica intimada a advogada de dedefsa, Dra. TÂNIA MARTINS AURINO, da audiência designada nos autos do processo acima especificada, conforme despacho da MM. Juíza de Direito desta Comacra, Dra. Lygia Carvalho Parentes Sampaio, do seguinte teor: "*CIs. Designo audiência de instrução para o* ***dia 04/08/2016, às 11h30m.*** *Intimação necessárias. Notifique-se o MP. Beneditinos, 11 de maio de 2016. As. Lygia Carvalho Parentes Sampaio. Juíza de Direito."* Para constar, eu, Maria Ivonete Fernandes Roa, Analista Judiciária, digitei.

## 12.87. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
**Processo nº** 0000141-59.2016.8.18.0041
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** MARIA DE JESUS BRASIL
**Advogado(s):** DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
**Réu:** BANCO ITAÚ BMG S.A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 28/07/2016, às 10h. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do Autor.
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
BENEDITINOS, 20 de abril de 2016
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

## 12.88. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
**Processo nº** 0000086-11.2016.8.18.0041
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** MARIA DE JESUS BRASIL
**Advogado(s):** DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 28/07/2016, às 11h. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do Autor.
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
BENEDITINOS, 20 de abril de 2016
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

## 12.89. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
**Processo nº** 0000149-36.2016.8.18.0041
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** DOMINGAS MARIA DE FRANÇA SANTOS
**Advogado(s):** DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
**Réu:** BANCO BMC- BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 28/07/2016, às 09h15min. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do Autor.
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
BENEDITINOS, 20 de abril de 2016
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

## 12.90. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
**Processo nº** 0000001-45.2004.8.18.0041
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
**Executado(a):** FLORENCIO MENDES DA SILVA
**Advogado(s):** FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2413)
**DESPACHO:** Intimar o exquente para promover o andamento do feito independentemente de nova conclusão. Ressalto ainda, que o teor deste despacho se encontra disponível no sistema themis web.

## 12.91. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
**Processo nº** 0000087-93.2016.8.18.0041
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** MARIA DE JESUS BRASIL
**Advogado(s):** DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S\A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 28/07/2016, às 10h30min. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do Autor.
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
BENEDITINOS, 20 de abril de 2016
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

## 12.92. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
**Processo nº** 0000310-80.2015.8.18.0041
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** MARCELINA MARIA DA SOLIDADE
**Advogado(s):** DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
**Réu:** BANCO BMG S.A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 28/07/2016, às 12h. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do Autor.
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
BENEDITINOS, 25 de abril de 2016
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

## 12.93. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
**Processo nº** 0000151-06.2016.8.18.0041
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** DOMINGAS MARIA DE FRANÇA SANTOS
**Advogado(s):** DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
**Réu:** BANCO BMC- BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 28/07/2016, às 09h. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do Autor.
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
BENEDITINOS, 20 de abril de 2016
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

## 12.94. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
**Processo nº** 0000171-31.2015.8.18.0041
**Classe:** Representação Criminal/Notícia de Crime
**Representante:** BENEDITO PINTO DA SILVA
**Advogado(s):** TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 6980)
**Representado:** LUIZA DE SOUSA CRAVEIRO
**Advogado(s):** ELKENIELLE MENDES FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 4313)
**DESPACHO:** Intima o advogado, Dr. TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES, OAB/PI nº 6980, do despacho proferido pela MM. Juíza de Direito desta Comarca, Dra.Lygia Carvalho Parentes Sampaio, nos autos do rpocesso acima especificado, do seguinte teor: "Cls. Acolho manifestação ministerial de fls. 71, para chamar o feito à ordem e designar data para audiência prevista no art. 81 da Lei 9.099/95, para o dia 04/08/2016, às 09h. Intimações necessárias. Notifique-se o MP. Beneditinos, 3 de maio de 2016. Ass. Lygia Carvalho Parentes Sampaio. Juíza de Direito." Para constar, eu, Maria Ivonete Fernandes Rosa, Analista Judiciária, digitei.

## 12.95. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
**Processo nº** 0000096-55.2016.8.18.0041
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** MARIA RAIMUNDA NUNES
**Advogado(s):** DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
**Réu:** BANCO BMB S/A

**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 28/07/2016, às 11h30min. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do Autor.
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
BENEDITINOS, 20 de abril de 2016
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

## 12.96. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
**Processo nº** 0000150-21.2016.8.18.0041
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** DOMINGAS MARIA DE FRANÇA SANTOS
**Advogado(s):** DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
**Réu:** BANCO BMC- BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 28/07/2016, às 09h30min. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do Autor.
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
BENEDITINOS, 20 de abril de 2016
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

## 12.97. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
**Processo nº** 0000140-74.2016.8.18.0041
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** MARIA DE JESUS BRASIL
**Advogado(s):** DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
**Réu:** BANCO BRADESCO - S.A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 28/07/2016, às 10h15min. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do Autor.
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
BENEDITINOS, 20 de abril de 2016
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

## 12.98. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
**Processo nº** 0000171-31.2015.8.18.0041
**Classe:** Representação Criminal/Notícia de Crime
**Representante:** BENEDITO PINTO DA SILVA
**Advogado(s):** TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 6980)
**Representado:** LUIZA DE SOUSA CRAVEIRO
**Advogado(s):** ELKENIELLE MENDES FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 4313)
**DESPACHO:** Intima a advogada, Dra.ELKENIELLE MENDES FEITOSA - OAB/PI Nº 4313, do despacho proferido pela MM. Juíza de Direito desta Comarca, Dra.Lygia Carvalho Parentes Sampaio, nos autos do processo acima especificado, do teor seguinte: "Cls. Acolho mnifestação ministeriel de fls. 71, para chamar o feito à ordem e designar data para audiência prevista no art. 81 da Lei 9.099/95, para o **dia 04/08/2016, às 09h**. Intimações necessárias. Notifique-se o MP. Ass. Lygia Carvalho Parentes Sampaio. Juíza de Direito." Para constar, eu, *Maria Ivonete Fernandes Rosa,* Analista Judiciária, digitei.

## 12.99. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
**Processo nº** 0000082-71.2016.8.18.0041
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** DOMINGAS MARIA DE FRANÇA SANTOS
**Advogado(s):** DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
**Réu:** BANCO BMG S.A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 28/07/2016, às 09h45min. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do Autor.
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
BENEDITINOS, 20 de abril de 2016

LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

## 12.100. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
**Processo nº** 0000020-93.2016.8.18.0085
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** FABIANA GOMES CRISPIM
**Advogado(s):** LEIA RAENY SA DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 13015)
**Executado(a):** AIHALA ASSIS DOS SANTOS
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Processe-se sob o pálio da gratuidade judiciária (Lei 9.099/95, art. 54).Dando andamento ao feito e, com espeque no princípio conciliatório plasmado no art. 2º da Lei 9.099/95 e fomentado pela Resolução 125 do CNJ, bem como no dever do julgador de sempre tentar conciliar as partes, dada a qualidade indiscutível do julgamento consensual por elas emitido, **designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 01/06 de 2016, às 10h:20min**, devendo a parte autora ser intimada e o réu ser citado para comparecerem munidos das provas capazes de comprovar a existência de seus direitos. Não havendo acordo, se passará imediatamente a instrução do feito, devendo a parte ré no referido ato apresentar contestação e documentos que interessem ao deslinde da causa, bem como testemunhas que pretenda ouvir.

## 12.101. SENTENÇA - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

**Processo nº** 0001250-42.2015.8.18.0042
**Classe:** Interdito Proibitório
**Interditante:** ALIOMAR SOUSA DOS SANTOS
**Advogado(s):** PAULO DE TARCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2475)
**Interditando:** INSOLO AGROINDUSTRIAL S/A
**Advogado(s):** THIAGO SANTOS CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6128)
SENTENCA
Ante o exposto, REJEITO os embargos de declaração.
BOM JESUS, 24 de maio de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESU

## 12.102. SENTENÇA - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

**Processo nº** 0000429-14.2010.8.18.0042
**Classe:** Interdito Proibitório
**Interditante:** SERFAZ FAZENDAS REUNIDAS LTDA, UDIR JOÃO DAVID, MARCELO ANDRETTA, ROBERTO CASSARA, CLECIO AGOSTINHO BENEDUZI, FORMOSA AGROPECUÁRIA S/A, AGROPECUÁRIA FAZENDA DOS GAÚCHOS LTDA, SUL FAZENDAS REUNIDAS LTDA, JOÃO CARLOS ÁVILA VAZ, JOSÉ VANDERLEI ABRAMSSON, EMAFLOR EMPREENDIMENTOS AGRO FLORESTAIS LTDA, LAGEADO GRANDE AGROPECUÁRIA LTDA, VITOR RICARDO PETROLLI
**Advogado(s):** MARCOS EVANGELISTA GOMES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8154), ADRIANO MARTINS DE HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 5794)
**Interditando:** ALIOMAR SOUSA DOS SANTOS, ANTENOR BARBOSA DA SILVA, ARIOSVALDO SOUSA DOS SANTOS, IZIDÓRIO JOAQUIM DE SOUSA, JUSTO PAULO DA SILVA, LEONIDAS FERREIRA CABRAL, AURIMAR DE BARROS NUNES, NILO DA NATIVIDADE SILVA, QUIRINO MIUDO DE SOUSA, JUCIMONIA SILVA CASTRO, ELIZABETE DA SILVA CASTRO, LUIS FERREIRA DE SOUSA, JOANA GOMES CERQUEIRA, JOÃO DOS REIS FEITOSA
**Advogado(s):** MARCOS EVANGELISTA GOMES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8154)
S E N T E N Ç A
Ante o exposto, HOMOLOGO o requerimento de desistência da ação e, em consequência EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do CPC.
BOM JESUS, 24 de maio de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

## 12.103. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
**Processo nº** 0000416-20.2007.8.18.0042
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse
**Autor:** HELIO HIDEYUKI TORIGOE, CRISTINA KATSUE SAITO TORIGOE, PATRÍCIA SANAE SAITO IKEDA, EDER HARUNO IKEDA, PEDRO SAITO, NEIDE KAZUYO SAITO, ANTONIO BRANCALHÃO, CLEIDE LENE PINAFO BRANCALHÃO, DAVID PALHIARIN, ROSALINA ARNALDO PALHIARIN, LUIZ ANTONIO ROCHA, JOAQUINA APARECIDA CAMARGO ROCHA, LUIZ CARLOS DE CARVALHO, LUIZ BRANCALHÃO NETO, SIRLEY MARIA DE CARVALHO BRANCALHÃO, GERALDO LUIZ ZÁCARI, ANADELI ROTTER ZÁCARI
**Advogado(s):** JOSÉ COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 2143/90)
**Requerido:** GALVANI INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar o Sr. Advogado JOSÉ COELHO (OAB/PIAUÍ Nº 2143/90) a proceder o pagamento das custas das Carta Precatórias (fls. 166/174) expedidas para as Comarcas de Londrina - PR, Cornélio Procópio - PR e Santa Marina - PR, para que as mesmas sejam autuadas, distribuídas e devidamente cumpridas. Ressalta-se que as guias de pagamento devem ser recolhidas no TJ do juízo deprecado.

## 12.104. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
**Processo nº** 0001060-21.2011.8.18.0042
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse
**Requerente:** MANOEL MONTEIRO MOTA
**Advogado(s):** ANTONIO LIBÓRIO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2357/92)
**Requerido:** RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar o advogado da parte autora para providenciar o pagamento das custas da carta precatória enviada para a Comarca de Uruçuí/PI, cuja finalidade é intimar o autor e o réu para comparecerem a audiência de instrução e julgamento designada para o dia

07/07/2016.

## 12.105. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
**Processo nº** 0000562-46.2016.8.18.0042
**Classe:** Procedimento Ordinário
**Autor:** JOSE FELIPE BARJUD, ALCIDES FELIPE DE ASSUNCAO BARJUD, MARIA DAS GRAÇAS ASSUNÇÃO BARJUD, SUED ASSUNÇÃO BARJUD, FRANCISCO BARJUD, MARIA JOSE DE ASSUNPÇÃO BARJUD
**Advogado(s):** ACACIO THENORIO SOARES IRENE(OAB/PIAUÍ Nº 8739)
**Réu:**
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** ..."indefiro a inicial a gratuidade da justiça e determino a intimação da parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar o recolhimentoo das custas, sob pena de cancelamento na distribuição".

## 12.106. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

**Processo nº** 0000562-46.2016.8.18.0042
**Classe:** Procedimento Ordinário
**Autor:** JOSE FELIPE BARJUD, ALCIDES FELIPE DE ASSUNCAO BARJUD, MARIA DAS GRAÇAS ASSUNÇÃO BARJUD, SUED ASSUNÇÃO BARJUD, FRANCISCO BARJUD, MARIA JOSE DE ASSUNPÇÃO BARJUD
**Advogado(s):** ACACIO THENORIO SOARES IRENE(OAB/PIAUÍ Nº 8739)
Frise-se ainda que o senhor José Felipe não é o unico autor da ação sendo ainda partes ALCIDES FELIPE DE ASSUNCAO BARJUD, MARIA DAS GRAÇAS ASSUNÇÃO BARJUD, SUED ASSUNÇÃO BARJUD, FRANCISCO BARJUD, MARIA JOSE DE ASSUNPÇÃO BARJUD não havendo informações sobre os mesmos nos autos. Desta forma, pelos motivos acima exposto e reforçado pelos argumentos ja descritos no despacho inicial, indefiro a gratuidade da justiça e determino a intimação da parte autora para, no prazo 10 dias, comprovar o recolhimento das custas, sob pena de cancelamento na distriuição.

## 12.107. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
**Processo nº** 0000106-93.2016.8.18.0043
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** PIRANGI CULTIVO E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA ME
**Advogado(s):** PEDRO DE OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 8071)
**Réu:** ELETROBRÁS - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se o autor, na pessoa de seu advogado, pelo DJE, para comparecerem à Audiência de Conciliação, designada para o dia 06/07/2016, às 11:50h, neste juízo.

## 12.108. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
**Processo nº** 0000175-28.2016.8.18.0043
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSÉ GOMES DA CRUZ
**Advogado(s):** DIOGENES MEIRELES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 267)
**Réu:** BANCO ITAU
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intime-se o autor na pessoa de seu advogado, para comparecer a Audiência de Conciliação designada para o dia 06/07/2016, às 09:10h, neste juizo.

## 12.109. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
**Processo nº** 0000222-02.2016.8.18.0043
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ANDRE RICARDO BRITO LEODIDO
**Advogado(s):** JOSE LUIZ DE CARVALHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7581)
**Réu:** SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime o autor, na pessoa de seu advogado, pelo DJE, para comparecerem à audiência de Conciliação, designada para o dia 06/07/2016, às 09:30h, neste juizo.

## 12.110. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
**Processo nº** 0000172-73.2016.8.18.0043
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FAGNER DA SILVA PEREIRA
**Advogado(s):** TARCISO RODRIGUES TELES DE SOUZA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10694)
**Réu:** PEDRO CONCEIÇÃO DA CUNHA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se o autor, na pessoa de seu advogado, pelo DJE, para comparecerem à Audiência de Conciliação, designada para o dia 06/07/2016, às 11:30h, neste juízo.

## 12.111. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
**Processo nº** 0000307-90.2013.8.18.0043
**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Requerente:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
**Advogado(s):**
**Requerido:** ANTONIO JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO
**Advogado(s):** VINICIUS DE ARAUJO SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12546), MARCELO BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4190), FRANCISCO HEITOR RIBEIRO FIGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13284), BRUNNA VASCONCELOS ARAGAO(OAB/PIAUÍ Nº 14204)
**DESPACHO**: Nos termos do art. 423, II do Código de Processo Penal **DECLARO o processo preparado para julgamento, determinando sua inclusão em pauta para julgamento pelo Tribunal do Júri para às 08: 00 h do dia 27.07.2016**. (...) Buriti dos Lopes, 17 de maio de 2016 (a) ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS - Juíza de Direito.

## 12.112. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
**Processo nº** 0000206-48.2016.8.18.0043
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** RENATA OLIVEIRA CASTELO BRANCO SOUZA
**Advogado(s):** MARCELO BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4190)
**Réu:** BANCO IBI - BANCO MULTIPLO S/A, BANCO BRADESCARD S/A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se o autor, na pessoa de seu advogado, pelo DJE, para comparecerem à Audiência de Conciliação, designada para o dia 06/07/2016, às 11:10h, neste juízo

## 12.113. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
**Processo nº** 0000163-14.2016.8.18.0043
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** EDILSON JOSÉ MACHADO
**Advogado(s):** FELIPE CALAZANS DE CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9655)
**Réu:** LOJAS MACAVI, PANASONIC DO BRASIL LTDA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime o autor, na pessoa de seu advogado, pelo DJE, para comparecerem à audiência de Conciliação, designada para o dia 06/07/2016, às 09:50h, neste juizo.

## 12.114. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
**Processo nº** 0000223-84.2016.8.18.0043
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ANTONIA CRISTINA ALMEIDA SILVA
**Advogado(s):** JOSE LUIZ DE CARVALHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7581)
**Réu:** CLARO TELECOM PARTICIPAÇÕES S/A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se o autor, na pessoa de seu advogado, pelo DJE, para comparecerem à Audiência de Conciliação, designada para o dia 06/07/2016, às 10:50h, neste juízo.

## 12.115. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
**Processo nº** 0000171-88.2016.8.18.0043
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSÉ RODRIGUES NETO
**Advogado(s):** FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5234)
**Réu:** BRADESCO FINANCIAMENTO
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se o autor, na pessoa de seu advogado, pelo DJE, para comparecerem à Audiência de Conciliação designada para o dia 06/07/2016, às 10:10h., neste juízo.

## 12.116. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
**Processo nº** 0000170-06.2016.8.18.0043
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSÉ RODRIGUES NETO
**Advogado(s):** FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5234)
**Réu:** BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se o autor, na pessoa de seu advogado, pelo DJE, para comparecerem à Audiência de Conciliação, designada para o dia 06/07/2016, às 10:30h, neste juízo.

## 12.117. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**Processo nº** 0000501-54.2007.8.18.0026
**Classe:** Execução Fiscal
**Exequente:** CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS
**Advogado(s):** CARLA SALVATICO LOPES RODRIGUES(OAB/TOCANTINS Nº 1002)
**Executado(a):** MARCO ANTONIO MIRANDA PEDREIRA
**Advogado(s):**
Intime-se o exequente, através de seu advogado, para informar o CPF do executado. Prazo de 10(dez) dias.

## 12.118. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**Processo nº** 0000571-56.2016.8.18.0026
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ARTEMES DE ALENCAR MELO
**Advogado(s):** SILVANIA LIMA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10088)
**Réu:** CAIXA SEGURADORA S/A
**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

## 12.119. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**Processo nº** 0000572-41.2016.8.18.0026
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** IVANILDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS
**Advogado(s):** SILVANIA LIMA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10088)
**Réu:** CAIXA SEGURADORA S/A
**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

## 12.120. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**Processo nº** 0000640-06.2007.8.18.0026
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** NAVEGAÇÃO VALE DO RIO DOCE S/A- DOCENAVE
**Advogado(s):** LARISSA CASTELO BRANCO NAPOLEÃO DO RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 4580)
**Notificado:** TIAGO F M OLIVEIRA
**Advogado(s):**
**Faço vistas ao procurador da parte autora, para se manifestar, no prazo legal, sobre a certidão do Oficial de Justiça.**

## 12.121. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**Processo nº** 0001586-02.2012.8.18.0026
**Classe:** Execução Fiscal
**Exequente:** ESTADO DO PIAUI
**Advogado(s):** MARCOS ANTONIO ALVES DE ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 5397)
**Executado(a):** GRAFITTE MOVEIS LTDA
**Advogado(s):**
**Faço vistas ao procurador da parte autora, para se manifestar, no prazo legal, sobre a certidão do Oficial de Justiça.**

## 12.122. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**Processo nº** 0000486-70.2016.8.18.0026
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
**Requerido:** EDIMAR CARVALHO DA SILVA
**Advogado(s):**
**Faço vistas ao procurador da parte autora, para se manifestar, no prazo legal, sobre a certidão do Oficial de Justiça.**

## 12.123. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**Processo nº** 0001604-18.2015.8.18.0026
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
**Requerido:** WELLISON AGUIDO CARVALHO PINTO
**Advogado(s):**
**Faço vistas ao procurador da parte autora, para se manifestar, no prazo legal, sobre a certidão do Oficial de Justiça.**

## 12.124. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**Processo nº** 0000865-16.2013.8.18.0026
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** BANCO VOLKSWAGEN S.A
**Advogado(s):** LUIZ CESAR PIERES FERREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
**Requerido:** MIZARDAN BARROS LIMA
**Advogado(s):**
**Faço vistas ao procurador da parte autora, para se manifestar, no prazo legal, sobre a certidão do Oficial de Justiça.**

## 12.125. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**Processo nº** 0000697-09.2016.8.18.0026
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
**Requerido:** ANTONIO WILSON ALVES DE MORAIS
**Advogado(s):**
**Faço vistas ao procurador da parte autora, para se manifestar, no prazo legal, sobre a certidão do Oficial de Justiça.**

## 12.126. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**Processo nº** 0001049-06.2012.8.18.0026
**Classe:** Busca e Apreensão

**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
**Requerido:** JOSE FRANCISCO MARANGUAPE DE BRITO
**Advogado(s):**
**Faço vistas ao procurador da parte autora, para se manifestar, no prazo legal, sobre a certidão do Oficial de Justiça.**

## 12.127. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**Processo nº** 0000530-89.2016.8.18.0026
**Classe:** Petição
**Autor:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
**Réu:** DENISE MARIA GOMES DE SOUSA
**Advogado(s):**
**Faço vistas ao procurador da parte autora, para se manifestar, no prazo legal, sobre a certidão do Oficial de Justiça.**

## 12.128. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**Processo nº** 0001835-79.2014.8.18.0026
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
**Requerido:** MARIA DE DEUS PAZ SILVA
**Advogado(s):**
**Faço vistas ao procurador da parte autora, para se manifestar, no prazo legal, sobre a certidão do Oficial de Justiça.**

## 12.129. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)
**Processo nº** 0000875-36.2008.8.18.0026
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** WÁLLISSON DA PAZ COSTA, ELISÂNGELA DA PAZ COSTA
**Requerido:** COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN, BRADESCO AUTO/RE CIA SEGUROS
**Advogado(s):** RENATO TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/SÃO PAULO Nº 115762), JULIANA DE ABREU TEIXEIRA(OAB/CEARÁ Nº 13463)
**SENTENÇA:** "Assim, JULGO PROCEDENTE em parte OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO para sanar a omissão da sentença vergastada de modo que no dispositivo passe a constar que a seguradora BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS deverá arcar com os danos materiais a serem suportados pela empresa segurada, TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S/A, no limite da franquia (RS300.000,00) , mantendo os demais termos da sentença atacada. Publique-se e registre-se. Intimações necessárias. Dê-se ciência ao douto representante do Ministério Público."

## 12.130. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

**Processo nº:** 0001264-74.2015.8.18.0026
**Classe:** Interdição
**Interditante:** MARIA JOANA GOMES
**Advogado(s):** EDVALDA REGINA XAVIER ALMEIDA(OAB/SERGIPE Nº 2084988)
**Interditando:** MARIA DA SOLIDADE GOMES
**Advogado(s):**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**
O (A) Dr (a). LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DA SOLIDADE GOMES, Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de JOAQUINA MARQUES GOMES e REGINO GOMES DE MACEDO, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE VACA MORTA, ZONA RURAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, CAMPO MAIOR - Piauí** nos autos do Processo nº 0001264-74.2015.8.18.0026 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA JOANA GOMES, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de JOAQUINA GOMES DE MACÊDO e REGINO GOMES DE MACÊDO, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE VACA MORTA, ZONA RURAL, CAMPO MAIOR - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.Eu, _____ ANA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES E SILVA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
CAMPO MAIOR, 25 de maio de 2016.
**LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA**
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da CAMPO MAIOR.

## 12.131. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

1ª Publicação
**Processo nº:** 0000532-98.2012.8.18.0026
**Classe:** Interdição
**Interditante:** ANTONIO LIMA PEREIRA
**Advogado(s):** FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 57590)
**Interditando:** MIGUEL LIMA PEREIRA
**Advogado(s):**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**
O (A) Dr (a). LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MIGUEL LIMA PEREIRA, Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de MARIA DOS REMÉDIOS LIMA PEREIRA e FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, residente e domiciliado(a) em POVOADO POVÃO, ZONA RURAL, CAMPO MAIOR - Piauí** nos autos do Processo nº 0000532-98.2012.8.18.0026 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida

civil, tendo sido nomeado curador ANTONIO LIMA PEREIRA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de MARIA DOS REMÉDIOS LIMA PEREIRA e FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, residente e domiciliado(a) em POVOADO POVÃO, ZONA RURAL, CAMPO MAIOR - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.Eu, _____ ANA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES E SILVA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
CAMPO MAIOR, 25 de maio de 2016.
**LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA**
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da CAMPO MAIOR.

## 12.132. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

**PROCESSO Nº:** 0000774-52.2015.8.18.0026
**CLASSE:** Guarda
**Requerente:** M L DE B S
**Requerido:** É B M S, R, A DE B. S., M. DA C. M. C.
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias**

O Dr. LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Siqueira Campos, 372, CAMPO MAIOR-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA LOURDES DE BRITO SILVA, Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO SILVA e FRANCISCO SOARES DA SILVA, residente e domiciliado(a) em RUA 16, LOTE 14, Q-Z, CIDADE NOVA, CAMPO MAIOR - Piauí em face de RAIMUNDO ANTONIO DE BRITO SILVA, BRASILEIRO(A), NAO INFORMADO, filho(a) de MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO SILVA e FRANCISCO SOARES DA SILVA, residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, aos 25 de maio de 2016 (25/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA**
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

## 12.133. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

**Processo nº** 0000139-16.2014.8.18.0088
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** MARIA LUCILENE COSTA MARQUES
**Advogado(s):** REGINALDO OLIVEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10317)
**Réu:** NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRONICO S.A
**Advogado(s):**
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, e pelas razões supramencionadas, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, entendo por bem, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.
Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 27/07/2016, às 10h00min.
Cite-se a parte requerida para comparecer à audiência, oportunidade em que, querendo, deverá oferecer sua resposta, advertindo-a que em caso de não comparecimento serão consideradas verdadeiras as alegações iniciais, art. 20, da Lei 9.099/95.
Observe-se a secretaria, para a citação e/ou intimação o disposto no art. 18 e seguintes da Lei 9.099/95.
Advirta-se à parte autora que a sua ausência a qualquer ato deste feito acarretará o seu arquivamento.
Intimem-se as partes, através de seus advogados devidamente constituídos nos autos, via DJe, para comparecerem no dia e hora agendado, devendo trazer as suas testemunhas, independentemente de intimação; presumindo-se, caso não compareça, que desistiu de ouvi-la, nos termos do art. 455, §2°, do CPC.
As partes deverão trazer suas testemunhas independentemente de intimação, salvo se assim o requerer, apresentando o pedido em secretaria, no mínimo cinco dias antes da audiência (art. 34, Lei 9.099/95).
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

## 12.134. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

**Processo nº** 0000582-64.2014.8.18.0088
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** FRANCISCA CARVALHO LOPES DE ANDRADE
**Advogado(s):** WEVERTON MACEDO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9413), JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 104-A)
**Réu:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
**Advogado(s):**
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, e pelas razões supramencionadas, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, entendo por bem, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.
Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 27/07/2016, às 10h30min.
Cite-se a parte requerida para comparecer à audiência, oportunidade em que, querendo, deverá oferecer sua resposta, advertindo-a que em caso de não comparecimento serão consideradas verdadeiras as alegações iniciais, art. 20, da Lei 9.099/95.
Observe-se a secretaria, para a citação e/ou intimação o disposto no art. 18 e seguintes da Lei 9.099/95.
Advirta-se à parte autora que a sua ausência a qualquer ato deste feito acarretará o seu arquivamento.
Intimem-se as partes, através de seus advogados devidamente constituídos nos autos, via DJe, para comparecerem no dia e hora agendado, devendo trazer as suas testemunhas, independentemente de intimação; presumindo-se, caso não compareça, que desistiu de ouvi-la, nos termos do art. 455, §2°, do CPC.
As partes deverão trazer suas testemunhas independentemente de intimação, salvo se assim o requerer, apresentando o pedido em secretaria, no mínimo cinco dias antes da audiência (art. 34, Lei 9.099/95).
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

## 12.135. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

**Processo nº** 0000196-34.2014.8.18.0088
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** MARIA DA PAZ RODRIGUES DA SILVA
**Advogado(s):** REGINALDO OLIVEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10317)
**Réu:** LOSANGO PROMÇÕES DE VENDAS LTDA
**Advogado(s):**
endo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, e pelas razões supramencionadas, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, entendo por bem, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.
Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 27/07/2016, às 11h00min.
Cite-se a parte requerida para comparecer à audiência, oportunidade em que, querendo, deverá oferecer sua resposta, advertindo-a que em caso de não comparecimento serão consideradas verdadeiras as alegações iniciais, art. 20, da Lei 9.099/95.
Observe-se a secretaria, para a citação e/ou intimação o disposto no art. 18 e seguintes da Lei 9.099/95.
Advirta-se à parte autora que a sua ausência a qualquer ato deste feito acarretará o seu arquivamento.
Intimem-se as partes, através de seus advogados devidamente constituídos nos autos, via DJe, para comparecerem no dia e hora agendado, devendo trazer as suas testemunhas, independentemente de intimação; presumindo-se, caso não compareça, que desistiu de ouvi-la, nos termos do art. 455, §2°, do CPC.
As partes deverão trazer suas testemunhas independentemente de intimação, salvo se assim o requerer, apresentando o pedido em secretaria, no mínimo cinco dias antes da audiência (art. 34, Lei 9.099/95).
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

## 12.136. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

**Processo nº** 0000514-51.2013.8.18.0088
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
**Advogado(s):** ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
**Réu:** BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
**Advogado(s):**
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, e pelas razões supramencionadas, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, entendo por bem, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.
Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 27/07/2016, às 12h00min.
Cite-se a parte requerida para comparecer à audiência, oportunidade em que, querendo, deverá oferecer sua resposta, advertindo-a que em caso de não comparecimento serão consideradas verdadeiras as alegações iniciais, art. 20, da Lei 9.099/95.
Observe-se a secretaria, para a citação e/ou intimação o disposto no art. 18 e seguintes da Lei 9.099/95.
Advirta-se à parte autora que a sua ausência a qualquer ato deste feito acarretará o seu arquivamento.
Intimem-se as partes, através de seus advogados devidamente constituídos nos autos, via DJe, para comparecerem no dia e hora agendado, devendo trazer as suas testemunhas, independentemente de intimação; presumindo-se, caso não compareça, que desistiu de ouvi-la, nos termos do art. 455, §2°, do CPC.
As partes deverão trazer suas testemunhas independentemente de intimação, salvo se assim o requerer, apresentando o pedido em secretaria, no mínimo cinco dias antes da audiência (art. 34, Lei 9.099/95).
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

## 12.137. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

**Processo nº** 0000102-86.2014.8.18.0088
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** MARLETE NUNES MARTINS SILVA
**Advogado(s):** REGINALDO OLIVEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10317)
**Réu:** TELEMAR NORTE LESTE S/A
**Advogado(s):**
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, e pelas razões supramencionadas, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, entendo por bem, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.
Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 27/07/2016, às 11h30min.
Cite-se a parte requerida para comparecer à audiência, oportunidade em que, querendo, deverá oferecer sua resposta, advertindo-a que em caso de não comparecimento serão consideradas verdadeiras as alegações iniciais, art. 20, da Lei 9.099/95.
Observe-se a secretaria, para a citação e/ou intimação o disposto no art. 18 e seguintes da Lei 9.099/95.
Advirta-se à parte autora que a sua ausência a qualquer ato deste feito acarretará o seu arquivamento.
Intimem-se as partes, através de seus advogados devidamente constituídos nos autos, via DJe, para comparecerem no dia e hora agendado, devendo trazer as suas testemunhas, independentemente de intimação; presumindo-se, caso não compareça, que desistiu de ouvi-la, nos termos do art. 455, §2°, do CPC.
As partes deverão trazer suas testemunhas independentemente de intimação, salvo se assim o requerer, apresentando o pedido em secretaria, no mínimo cinco dias antes da audiência (art. 34, Lei 9.099/95).
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

## 12.138. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

**Processo nº** 0000083-22.2010.8.18.0088
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ERIVAN GOMES DA SILVA
**Advogado(s):** EDCARLOS JOSÉ DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4780)
**Réu:** LOJAS INSINUANTE, CEMAZ INDÚSTRIA ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA S/A - CCE
**Advogado(s):**
Diante do êxito do bloqueio judicial, conforme documento retro, expeça-se o competente alvará.

Intime-se a parte, através de seu advogado, via Dje, para, em 05 (cinco) dias retirar, em secretaria, o alvará, mesiante recibo.
E, satisfeita integralmente o cumprimento da pretensão dê-se baixa, com arquivamento dos autos.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

## 12.139. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
**Processo nº** 0000061-56.2013.8.18.0088
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PAIAUÍ, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL NESTA COMARCA
**Advogado(s):**
**Indiciado:** WILSON ROCHA DE OLIVEIRA
**Advogado(s):** EDCARLOS JOSÉ DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4780)
**ATO ORDINATÓRIO:** INTIMAR O ADVOGADO DE DEFESA, DOUTOR EDCARLOS JOSÉ DA COSTA (OAB/PI 4780), PARA NO PRAZO DE LEI APRESENTAR SUAS ALEGAÇÕES FINAIS

## 12.140. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
**Processo nº** 0000340-16.2009.8.18.0045
**Classe:** Atentado
**Requerente:** DOMINGAS DE PAIVA CARDOSO
**Advogado(s):**
**Requerido:** VALDIMIRO DE PAIVA VIEIRA, RITA DE PAIVA VIEIRA, JOSÉ VIEIRA DA SILVA, ÁGUIDO BARROS DA SILVA, RAIMUNDO PEREIRA SOUSA, CARLOS FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, ALBERICO PAULO DE OLIVEIRA, JOSEFA SOUSA SILVA, JOSÉ NILSO DA SILVA, JOÃO ÂNGELO DA SILVA, ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, CICERO SEVERO MIGUEL, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LOCALIDADE MIRASSOL
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar Dr. Pericles Rodrigues Saboia, OAB Nº 238-2001-A para DEVOLVER os autos, no prazo de 48 horas,sob pena de busca e apreensão.

## 12.141. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
**Processo nº** 0000438-25.2014.8.18.0045
**Classe:** Petição
**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
**Advogado(s):**
**Réu:** JOSÉ FERREIRA DE SOUSA FILHO
**Advogado(s):** DIEGO NOGUEIRA PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 7442)
**DESPACHO:** A Secretaria da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí, intima o advogado Dr. DIEGO NOGUEIRA PORTELA - OAB/PI Nº 7442, para, em 05 (cinco) dias, apresentar rol de testemunhas que deporão em planário, até o máximo de 05 (cinco), bem assim juntar os ducumentos que entender pertinentes e formular pedido de diligências, tudo nos termos do art. 422 do CPP.

## 12.142. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
**Processo nº** 0000117-53.2015.8.18.0045
**Classe:** Inquérito Policial
**Indiciante:** DELEGACIA DE POLÍCIA DE CASTELO DO PIAUÍ
**Advogado(s):**
**Indiciado:** JOÃO DA CRUZ LIMA PEREIRA, FERNANDO ANTONIO LIMA
**Advogado(s):**
**DECISÃO:** A Secretaria da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí, intima o advogado Dr. DIEGO NOGUEIRA PORTELA - OAB/PI Nº 7442, da decisão prolatada nos autos em epígrafe, em que se destaca: "Por ordem fundamentada deste juízo, foi decretada temporária de Fernando Antônio Lima e João da Cruz Lima Ferreira pelo prazo de 30 (trinta) dias. O exame dos fólios revela que os investigados já foram soltos mediante ordem do Delegado de Polícia desta Comarca. No caso ora examinado é forçoso reconhecer o exaurimento do alegado constrangimento ilegal imposto ao suplicante, isto porque já foi determinada sua restituição às liberdades no dia 14/05/2016, eis que expirado o prazo de 30 (trinta) dias da prisão temporária determinada em desfavor dos mesmos. Bem por isso, é forçoso admitir a incidência analógica do art. 659 do CPP, isto porque cessada a suposta coação ilegal, naturalmente restará prejudicado o pedido de liberdade formulado pelos réus. Destarte, extingo o presente pedido sem apreciar-lhe o mérito com amparo no dispositivo legal retromencionado".

## 12.143. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
**Processo nº** 0000197-48.2014.8.18.0046
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Sumário
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
**Advogado(s):** RAILSON FONTENELE RODRIGUES -OAB/PI Nº 11882
**Réu:**
**DESPACHO:** Do dispositivo do despacho de fls. 31, que se destaca: ? O denunciado não apresentando defesa preliminar no prazo de lei e não constitua advogado particular, nomeio desde já para patrocinar sua defesa até final decisão o DR. RAILSON FONTENELE RODRIGUES, OAB/PI Nº 11882, advogado militante nesta Comarca, que sob égide de seu grau junto a OAB-PI deverá ser intimado para no prazo de 05(cinco) dias dizer se aceita o encargo, e aceitando apresentar a referida defesa no prazo de 10(dez) dias.

## 12.144. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
**Processo nº** 0001126-81.2014.8.18.0046
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
**Advogado(s):**
**Réu:** ISAQUE ALVES DOS SANTOS
**Advogado(s):** FRANCISCO JOSE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7585)
**DESPACHO:** Para apresentar memoriais na forma escrita no prazo de 05 (cinco) dias.

## 12.145. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
**Processo nº** 0001768-93.2010.8.18.0046
**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL/PROMOTORIA DE COCAL
**Advogado(s):** DR. ALEXANDRE LOPES FILHO-OAB/PI Nº 5322.
**Réu:** OVIDIO MANOEL DOS SANTOS
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Para apresentar alegações finais em forma de memoriais escritos no prazo de 05 (cinco) dias

## 12.146. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
**Processo nº** 0000369-52.2011.8.18.0027
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ISABEL DA SILVA LOUZEIRO
**Advogado(s):** WALACE BANDEIRA LUSTOSA(OAB/PIAUÍ Nº 7563)
**Réu:** BV FINANCEIRA S/A
**Advogado(s):** MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
A Secretária da Vara Única da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, SUELI DIAS NOGUEIRA, de Ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Corrente/PI, TORNA PÚBLICA a sentença, bem como INTIMA os advogados:WALACE BANDEIRA LUSTOSA9OAB/PI 7563) e MICHELA DO VALE BRITO(OAB 3.148), da sentença de fls. 121, a seguir:
**SENTENÇA:** "(...) tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do novo CPC 487, II, b. Sem custas. (...) Corrente, 17 de maio de 2016. Mara Rúbia Costa Soares- Juíza de Direito". E para costar , Eu, Sueli Dias Nogueira), que subscrevi e digitei.

## 12.147. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
**Processo nº** 0000615-43.2014.8.18.0027
**Classe:** Execução Fiscal
**Exequente:** .O ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
**Executado(a):** ELEONOR ROTHEMANN
**Advogado(s):**
A Secretária da Vara Única da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, SUELI DIAS NOGUEIRA, de Ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Corrente/PI, TORNA PÚBLICA a sentença, bem como INTIMA os advogados:AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SINIMBU (OAB/PI 1827/87), do teor a seguir:
**SENTENÇA:** "(...) Ante o exposto, homologo o pedido de desistência da ação, ao tempo em que DECLARO EXTINTO o presente processo de execução fiscal, com fundamento no art. 924, II, do CPC. Sem custas. E para costar, Eu,Sueli Dias Nogueira, Secretária/Analista Judicial, que subscrevi e digitei.

## 12.148. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
**Processo nº** 0000177-46.2016.8.18.0027
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** MANOEL PAIVA DA CUNHA, ERAÍLZA LUSTOSA DO NASCIMENTO, CARLOS OAMIS CARVALHO DA CUNHA
**Advogado(s):** ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
**Executado(a):** FERNANDO QUEIROZ FERREIRA
**Advogado(s):**
A Secretária da Vara Única da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, SUELI DIAS NOGUEIRA, de Ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Corrente/PI, INTIMA o advogado:ANDRÉ ROCHA DE SOUZA 9OAB/PI 6992), do despacho a seguir:
**DESPACHO:** "À parte autora, por intermédio de seu advogado, para efetuar/comprovar o pagamento das custas iniciais, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição".E para costar, Eu, Sueli Dias Nogueira, Secretária/Analista Judicial, que subscrevi e digitei.

## 12.149. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
**Processo nº** 0000288-30.2016.8.18.0027
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** VANDERLEI DE SOUSA MARQUES
**Advogado(s):** ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
**Réu:** O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUI
**DESPACHO:** "À parte autora, por intermédio de deu advogado, para efetuar/comprovar o pagamento das custas iniciais, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição(...).

## 12.150. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
**Processo nº** 0000084-25.2012.8.18.0027
**Classe:** Impugnação ao Valor da Causa
**Autor:** A. M. F, L. M. F, NESTE ATO REPRESENTADOS POR SUA GENITORA A SRA. AIDÊ MASCARENHAS RIBEIRO
**Advogado(s):** FRANCISCO WELLINGTON SILVA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 8349)

**Réu:** RONALDO LUSTOSA DA FONSECA
**Advogado(s):** MUSSIO ANTONIO DUALIBE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5423-B)
**SENTENÇA:** "(...)JULGO EM PARTE PROCEDENTE a pretensão do Requerente, para reduzir a verba alimentar a 04 salários mínimos, os quais deverão ser pagos mensalmente mediante depósito em conta bancária a ser informado pela genitora dos requerentes, todo dia 05 de cada mês. Com custas. P.R.I. CORRENTE, em 17 de maio de 2016. mARA RÚBIA COSTA SOARES- juìza de Direito respondendo". E para constar, Eu Sueli Dias Nogueira, Secretária/Analista Judicial, que subscrevi e digitei.

## 12.151. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
**Processo nº** 0000826-82.2015.8.18.0047
**Classe:** Cumprimento de sentença
**Exequente:** RITA DE CÁSSIA LOPES MARTINS-ME
**Advogado(s):** TATIANA Mª DE SOUSA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 69493)
**Executado(a):** TELEMAR NORTE LESTE S.A.
**Advogado(s):** MARCO ANTONIO NUNES ALVES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9156), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
**INTIMAR os advogados das partes, do Dispositivo da DECISÃO do MM. Juiz, de fls. 564/566, cujo teor é o seguinte: " Portanto, chamo o feito à ordem para afastar a multa prevista supracitada. De mais a mais, desfalece de argumentos a parte requerida ao tentar sustar os atos de constrição no argumento de que haveria necessidade de caução por conta do grave risco de dano ou difícil reparação. O motivo simples do indeferimento é a ausência de demonstração nos autos da provável lesão, considerando-se o porte da empresa. Segue-se a regra prevista no artigo 333 do CPC/73 e 373 do CPC/2015. Por fim, destaco a certidão de fls. 562, necessitando que as partes se manifestem sobre a mesma, isso para fins processuais, já que o pedido principal atual discutido é a execução provisória, e ao que parece, a fase de conhecimento já transitou em julgado. Assim, antes de prosseguir com os atos de constrição, necessária as manifestações, nos termos dos artigos 9 e 10 do CPC/2015. Pelo exposto: Acolho em parte a impugnação ofertada para determinar que a correção monetária seja operada no quantum exequendo adotando-se os índices de correção monetária do TJPI, provimento n. 06/2009. Afasto a aplicação da multa prevista no artigo 475-J do CPC/73, pelos motivos acima expostos. Rejeito o pleito de prestação de caução para o prosseguimento da execução. Execução provisória sem efeito suspensivo. Antes de decidir pelo prosseguimento do feito, intimem-se as partes para que, no prazo de 10 dias, se manifestem sobre o caráter provisório da execução, ante a certidão de trânsito em julgado da certidão de fls. 562..."**

## 12.152. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
**Processo nº** 0000497-75.2012.8.18.0047
**Classe:** Ação Civil Pública
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, BARTO GALENO PEREIRA BARRETO, INOVALDO PAULO DA SILVA, LIZANDRA MAGIONI, VICENTE BORGES LEAL NETO, WAGNER LUZ FARIAS, FILIPE AUGUSTO PEDROSA DE LUCENA
**Advogado(s):**
**Réu:** O MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAÍBA - FUNDELTA, REP. POR JOSÉ ABEL MODESTO PAES LANDIM, SAVANNA RUTHYLLÉIA DE FARIAS RODRIGUES, MARLLOS DA COSTA E SILVA VIEIRA, METUSALÉM DIAS DOS SANTOS, MARIA JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA CARVALHO, MIGUEL ARCANJO LOPES MENDES, CARMEM LÚCIA ALVES E SILVA, NELMI RIBEIRO DOS SANTOS, MARIA JOSÉ TELES DOS SANTOS, JAIRA DE SÁ PEREIRA, SOLEIO LOPES CAMPOS, KAILON DOS SANTOS DIAS, IDENILSON FREITAS CARDOSO, KARLA LAIZA DE DEUS SOARES, MICAELY SANTOS SOARES, ESTERFANIA CRISPIM DE SOUSA PAIVA, MACIEL SILVA DA TRINDADE, ROBISON JOSE DANTAS RIBEIRO, JOILSON FREITAS BEZERRA, DJAVAN PINHEIRO SANTOS, ROSA MARIA MARTINS PEREIRA DA COSTA, PEDRO SOARES DA SILVA JÚNIOR, VANUBIA OLIVEIRA DA SILVA, RAIMUNDA NONATA FOLHA COSTA, RAIMUNDO NONATO TELES DE BARROS, SHIRLEY KEULY GUARINDO, AMAURY MIRANDA CAMPOS, DENILZA DE ARAÚJO PINHEIRO, RAQUEL A. BORGES DOS SANTOS, LEANNA PHATRICIA JAQUES DA SILVA, PATRICIA OLIVEIRA OLIVEIRA LIRA REIS, EVANIRA MONTEIRO DE SOUSA, FLÁVIA MARQUES DE MOURA, LUCIANA MARQUES DE SOUSA, LEIDIANE LIMA DOS SANTOS, WAGNETE NUNES DA SILVA CASTRO, TOMAZ GUERRA SÁ, ADIEL DIAS MIRANDA, MARCIANO SANTOS MOTA, JOSÉ DE OLIVEIRA, THAIS SOARES DE JESUS, ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUSA, LORENA PINHEIRO LEMOS FERREIRA, JOÉLIA CARNEIRO GUIMARÃES, ANA PAULA DA SILVA GUERRA, AURINO CÂNDIDO DE LIMA JÚNIOR, JOSELIA GUIMARAES DE LIMA, EUGÊNIO SERLAM DA SILVA CARVALHO, ZULENE DIAS DA ROCHA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** INTIMAR o advogado Dr. Willians Lopes Fonseca, OAB/PI nº 8658, do dispositivo do DESPACHO do MM. Juiz, seguinte: "....Nomeio o Dr. Willians Lopes Fonseca, OAB/PI nº 8658, para o encargo de Curador da parte revel, nos termos do art. 72, II, do NCPC, devendo ser intimado para aceitação da nomeação e consequente apresentação de resposta ao pedido inicial, tendo em vista a ausência de Defensoria Pública devidamente constituída nesta Comarcade Cristino Castro/PI, motivo pelo qual, ao final do processo será arbitrado honorários advocatícios em favor do curador nomeado, a ser pago pelo Estado do Piauí....".

## 12.153. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
**Processo nº** 0000675-53.2014.8.18.0047
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** CLEONICE LIMA DA TRINDADE
**Advogado(s):** FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
**Réu:** CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
**Advogado(s):** DANILO SÁ URTIGA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4961), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640), ANA LUIZA ABREU PINTO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7330)
**SENTENÇA:** "Pelo exposto, com fundamento nos artigos 186, 476 e 927 do Código Civil, 6º, VIII, e 20 do Código de Defesa do Consumidor, julgo procedente em parte os pedidos contidos na inicial para declarar a inexistência do débito constante no registro do Serasa, datado de 29/11/2013, no valor de R$ 130,47, da parte autora com a parte ré, e condenar a mesma parte ré em pagar a parte autora o importe de R$ 3.000,00 (três mil reais), como indenização por danos morais. Ressalvo o direito da parte ré em cobrar o débito de R$ 44,30 constante na fatura de energia referente ao mês de setembro de 2013, com encargos de mora incidentes a partir da intimação da presente sentença, e na forma do $ 1º do artigo 113 da Resolução n. 414/2010 da ANEEL. Sobre o valor da condenação devem incidir juros de 1% ao mês desde o evento danoso (súmula 54 do STJ) e correção monetária a partir do arbitramento, com base nos índices adotados pela contadoria judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Observados os fundamentos supracitados que concederam o pleito ao autor, que revelam mais que a probalidade do direito, mas a sua certeza, somados ao perigo de dano concreto caso o nome deste continue em cadastro de inadimplentes, concedo pedido de tutela

antecipada/urgência, com fundamento no artigo 300 do CPC, para que a parte ré providencie, no prazo de 10 dias, a retirada do nome da parte autora do cadastro de inadimplentes do Serasa, sob pena de multa diária de R$ 100,00, limitada ao teto de R$ 5.000,00. Nesse último caso, atingido o teto da multa, oficie-se ao Serasa para que, sob pena de apuração criminal pessoal por desobediência à ordem judicial, promova a retirada do nome do autor do cadastro de inadimplentes em relação ao contrato acima enumerado. Condeno a parte ré em custas e honorários de sucumbência estes em 20% sobre o valor da condenação. Resolvo o mérito, nos termos do artigo 487, I e 490 do CPC/2015...".

## 12.154. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
**Processo nº** 0000439-67.2015.8.18.0047
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** RAIMUNDO NONATO FERREIRA DOS SANTOS
**Advogado(s):** VALMIR VICTOR DA SILVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12589)
**Réu:** BANCO BMG S.A
**Advogado(s):**
**DISPOSITIVO DA SENTENÇA:** " Ante o exposto, com fundamento nos artigos 188,II do Código Civil, c/c artigos 333 do Código de Processo Civil e 6º, VIII do Código de Defesa do Consumidor, julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial. Condeno a parte autora em custas e honorários de sucumbência, estes em 10%(dez por cento) sobre o valor da causa, mas, em tempo, a concedo os benefícios da justiça gratuita, na forma da Lei n. 1.060/50, razão pois, que ficam as suas exigibilidades suspensas. Nos termos do artigo 17, I, do CPC, declaro a parte autora litigante de má fé, e com base no artigo 18 do CPC, a condeno a pagar multa de um por cento sobre o valor da causa, e a indenização à parte ré, por todas as despesas que efetuou por conta da ação judicial em comento, por valor a ser fixado por arbitramento, não podendo ser superior a vinte por cento sobre o valor da causa (artigo 18, § 2º do CPC). Oficie-se à Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Piauí, a fim de ao competente informar sobre os fatos susos mencionados..."

## 12.155. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
**Processo nº** 0000436-15.2015.8.18.0047
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** RAIMUNDO NONATO FERREIRA DOS SANTOS
**Advogado(s):** VALMIR VICTOR DA SILVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12589)
**Réu:** BANCO BRADESCO S/A
**Advogado(s):**
**DISPOSITIVO DA SENTENÇA:** " Ante o exposto, com fundamento nos artigos 188,II do Código Civil, c/c artigos 333 do Código de Processo Civil e 6º, VIII do Código de Defesa do Consumidor, julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial. Condeno a parte autora em custas e honorários de sucumbência, estes em 10%(dez por cento) sobre o valor da causa, mas, em tempo, a concedo os benefícios da justiça gratuita, na forma da Lei n. 1.060/50, razão pois, que ficam as suas exigibilidades suspensas. Nos termos do artigo 17, I, do CPC, declaro a parte autora litigante de má fé, e com base no artigo 18 do CPC, a condeno a pagar multa de um por cento sobre o valor da causa, e a indenização à parte ré, por todas as despesas que efetuou por conta da ação judicial em comento, por valor a ser fixado por arbitramento, não podendo ser superior a vinte por cento sobre o valor da causa (artigo 18, § 2º do CPC). Oficie-se à Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Piauí, a fim de ao competente informar sobre os fatos susos mencionados..."

## 12.156. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
**Processo nº** 0000300-18.2015.8.18.0047
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA DAS GRAÇAS ROCHA NUNES
**Advogado(s):** VALMIR VICTOR DA SILVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12589)
**Réu:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL
**Advogado(s):**
**DISPOSITIVO DA SENTENÇA:** " Ante o exposto, com fundamento nos artigos 188,II do Código Civil, c/c artigos 333 do Código de Processo Civil e 6º, VIII do Código de Defesa do Consumidor, julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial. Condeno a parte autora em custas e honorários de sucumbência, estes em 10%(dez por cento) sobre o valor da causa, mas, em tempo, a concedo os benefícios da justiça gratuita, na forma da Lei n. 1.060/50, razão pois, que ficam as suas exigibilidades suspensas. Nos termos do artigo 17, I, do CPC, declaro a parte autora litigante de má fé, e com base no artigo 18 do CPC, a condeno a pagar multa de um por cento sobre o valor da causa, e a indenização à parte ré, por todas as despesas que efetuou por conta da ação judicial em comento, por valor a ser fixado por arbitramento, não podendo ser superior a vinte por cento sobre o valor da causa (artigo 18, § 2º do CPC). Oficie-se à Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Piauí, a fim de ao competente informar sobre os fatos susos mencionados..."

## 12.157. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
**Processo nº** 0000303-70.2015.8.18.0047
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA DAS GRAÇAS ROCHA NUNES
**Advogado(s):** VALMIR VICTOR DA SILVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12589)
**Réu:** BANCO CIFRA S/A
**Advogado(s):**
**DISPOSITIVO DA SENTENÇA:** " Ante o exposto, com fundamento nos artigos 188,II do Código Civil, c/c artigos 333 do Código de Processo Civil e 6º, VIII do Código de Defesa do Consumidor, julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial. Condeno a parte autora em custas e honorários de sucumbência, estes em 10%(dez por cento) sobre o valor da causa, mas, em tempo, a concedo os benefícios da justiça gratuita, na forma da Lei n. 1.060/50, razão pois, que ficam as suas exigibilidades suspensas. Nos termos do artigo 17, I, do CPC, declaro a parte autora litigante de má fé, e com base no artigo 18 do CPC, a condeno a pagar multa de um por cento sobre o valor da causa, e a indenização à parte ré, por todas as despesas que efetuou por conta da ação judicial em comento, por valor a ser fixado por arbitramento, não podendo ser superior a vinte por cento sobre o valor da causa (artigo 18, § 2º do CPC). Oficie-se à Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Piauí, a fim de ao competente informar sobre os fatos susos mencionados..."

## 12.158. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
**Processo nº** 0000418-91.2015.8.18.0047
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** IDALICE MARIA RIBEIRO ROCHA, BANCO ITAU BMG
**Advogado(s):** VALMIR VICTOR DA SILVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12589)
**Réu:**
**Advogado(s):**
**DISPOSITIVO DA SENTENÇA:** " Ante o exposto, com fundamento nos artigos 188,II do Código Civil, c/c artigos 333 do Código de Processo Civil e 6º, VIII do Código de Defesa do Consumidor, julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial. Condeno a parte autora em custas e honorários de sucumbência, estes em 10%(dez por cento) sobre o valor da causa, mas, em tempo, a concedo os benefícios da justiça gratuita, na forma da Lei n. 1.060/50, razão pois, que ficam as suas exigibilidades suspensas. Nos termos do artigo 17, I, do CPC, declaro a parte autora litigante de má fé, e com base no artigo 18 do CPC, a condeno a pagar multa de um por cento sobre o valor da causa, e a indenização à parte ré, por todas as despesas que efetuou por conta da ação judicial em comento, por valor a ser fixado por arbitramento, não podendo ser superior a vinte por cento sobre o valor da causa (artigo 18, § 2º do CPC). Oficie-se à Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Piauí, a fim de ao competente informar sobre os fatos susos mencionados..."

## 12.159. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA(Vara Única de CURIMATÁ)
**Processo nº** 0000427-83.2013.8.18.0092
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** MÁRIO SOUSA SANTOS
**Advogado(s):** MURILO SOUSA ARRAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10958)
**Réu:** BANCO BRADESCO S. A.
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**SENTENÇA:** Homologo por sentença, para que tenha eficácia de título executivo judicial, o acordo entre as partes documentado às fls. 74/79 dos autos (o requerido pagará ao requerente a quantia de R$ 4.000,00, (quatro mil reais), por meio de deposito judicial a título de indenização). Nos termos do artigo 487, inciso III, alínea "b" do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, com Resolução de Mérito. Sem custas, face a gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios. Comprovado o depósito judicial e cumprimento do acordo exarado às fls. 74/79 dos presentes autos, EXPEÇA-SE ALVARÁ, nos moldes solicitados pelas partes no instrumento de acordo. Intimem-se as partes para comprovar o quanto acordado. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. De Avelino Lopes/PI, para Curimatá, 19 de maio de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, JUIZ DE DIREITO.

## 12.160. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
**Processo nº** 0000185-57.2016.8.18.0048
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** RENATA DOS SANTOS SOARES, BRENO DOS SANTOS GALVÃO
**Advogado(s):** EUCALYA CUNHA E SILVA AZEVEDO SENA(OAB/PIAUÍ Nº 12497)
**Réu:**
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Designada audiência de conciliação para o dia 23/06/2016, ás 9:30hs, na sala das audiências, devendo o autor comparecer acompanhado de sua procuradora. Demerval Lobão, 25 de maio de 2016. Eu, Vanda Alves Feitosa de Sousa

## 12.161. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
**Processo nº** 0000597-90.2013.8.18.0048
**Classe:** Inquérito Policial
**Indiciante:** DELEGACIA DE LAGÔA DO PIAUI/PI
**Autor do fato:** JEFERSON FRANCISCO DOS SANTOS SILVA
**Vítima:** JERCYOMAYRA MARQUES RIBEIRO
**DESPACHO:** O (a) Secretario (a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de ordem do MM. Juiz (a) Dr(a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr (a) Advogado (a): JORGE NEI CARVALHO DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2510). Para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 15/06/2016 às 09h:30min, a ser realizada no átrio do fórum local, na sala das audiências, E para constar, Eu, EDIVAN DE MOURA SOARES, Técnico Judicial, digitou e conferiu o presente aviso. DEMERVAL LOBÃO, 24 de maio de 2016

## 12.162. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
**Processo nº** 0000329-65.2015.8.18.0048
**Classe:** Inquérito Policial
**Autor:**
**Advogado(s):**
**Indiciado:** EDILSON PEREIRA DE SOUSA
**Advogado(s):** MACIEL LIMA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 9363)
**SENTENÇA:**
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado: MACIEL LIMA PIMENTAL (OAB/PI Nº 9363) e FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele conhecimento tiverem, do teor da Sentença expedida nos autos acima, conforme segue: ?Ao lume do depositado, JULGO PROCEDENTE a Pretensão Punitiva Estatal, para condenar o acusado EDILSONPEREIRA DE SOUSA, devidamente qualificados nos autos, nas sanções do art. 157, § 2o, inciso I e II, do Código Penal.Atendendo ao sistema trifásico adotado pelo Código Penal, no seu art. 68, sopesadas as circunstâncias judiciais do art. 59 e o disposto no art. 49, do mesmo Codex, fixo-lhe a pena privativa de liberdade cumulativamente à pena de multa, nas seguintes proporções e concretizando-as: Com relação a EDILSON PEREIRA DE SOUSA, Considerando a comprovação da culpabilidade, o réu agiu com culpabilidade reprovável, por atuar com frieza e de forma premeditada na prática do ilícito, (desfavorável). Considerando os antecedentes criminais, o réu é possuidor de bons antecedentes, a par do princípio constitucional esculpido no artigo 5, LVII, da Constituição Federal, eis que não é possuidor de condenação anterior transitada em julgado . Considerando que não há registro

de desvios perceptíveis de personalidade; (prejudicada) Considerando que não existem nos autos dados sobre a conduta social do sentenciado, (prejudicada) Considerando que os motivos do crime se constitui pelo desejo de obtenção de lucro fácil, o qual já é punido pela própria tipicidade e previsão do delito, de acordo com a própria objetividade jurídica dos crimes contra o patrimônio, (neutralizada) Considerando que as circunstâncias do crime se encontram relatadas nos autos, merecendo elevada censura o fato da vítima ter sido jogada ao chão e machucado os joelhos, como também ter ocorrido cm lugar ermo. (desfavorável). Considerando que, tendo em conta as conseqüências do crime, não produz qualquer conseqüência extrapenal, uma vez que a vítima recuperou o seu objeto de valor, conforme se insere pelos autos de apreensão e de restituição. Considerando que o comportamento da vítima, n em nenhum momento colaborou à prática delitiva, nada tendo a valorar. Fixo a pena-base em 05 (cinco) anos de reclusão e 16 (dezesseis) dias multa (circunstâncias judiciais), que reduzo de 06 meses face à circunstância atenuante da confissão do réu, consoante previsão do art. 65, inciso III, alínea k'd'\ do Código Penal, perfazendo um total parcial de 04 (quatro) anos e 06 (três) meses de reclusão e 16 (dezesseis) dias multa; considerando a causa de aumento de pena prevista no § 2°, inciso II, do art. 157, do Código Penal, que aumento em 1/3 a pena perfazendo um total de 06 (cinco) anos de reclusão e 16 (dezesseis ) dias multa que a torno em definitiva por não existirem outras circunstâncias atenuantes ou agravantes, bem como causas especiais de diminuição ou aumento de pena, a ser cumprida em estabelecimento penal adequado, em regime semi-aberto, tudo em atenção ao determinado no art. 33, § Io, alínea "b" do Código Penal, lixando o valor do dia multa em um trigésimo (1/30) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, devidamente atualizado.Quanto ao delito de corrupção de menores perpetrado contra o adolescenteuma vez que o acusado o mandava atirar na vítima demonstrando ter totalcontrole sobre o menor, fixo a pena base no mínimo legal quatro anos de reclusão.Deixo de operar a substituição da pena privativa de liberdade, aplicada ao sentenciado EDILSON PEREIRA DE SOUSA, em razão do não preenchimento do artigo 44 e incisos do Código Penal.Após o trânsito em julgado desta sentença, desde que não seja reformada por eventual recurso:A - Lance-se o nome do réu no rol dos culpados, observando-se as cautelas do art. 5°, inciso LVII da Constituição Federal.B - Expeça-se guia de recolhimento da multa, a qual deve ser paga em 10(dez) dias após o trânsito em julgado da decisão, caso não haja o pagamento espontâneo no prazo legal, oficie-se a Fazenda Pública Estadual para que tome as providências que entender cabíveis;C - Comunique - se ao cartório distribuidor e ao instituto de identificação criminal para fins de cadastro D-Custas pelos réus, conforme determinação constante do artigo 804 do Código de Processo Penal, ressalvada a aplicação do disposto no artigo 12 da Lei 1060/50.E- Em seguida formcm-se os autos de execução penal, arquivando-se estes com a formação do respectivo processo de execução penal.F - Comunique-se ao ofendido acerca da sentença, por determinação do parágrafo segundo, artigo 201 do CPP.Nego ao Réu o benefício de recorrer em liberdade, uma vez que se encontra patente nos autos, até mesmo frente sua própria admissão em juízo que logo depois da ocorrência do fato se evadiu deste município, passando indo para Teresina, o que evidencia a necessidade de se assegurar a aplicação da lei penal. E4stando inalteradas, com isso as razões declinada na decisão de fls. 22 dos autos de prisão em flagrante.Expeça-se mandado de prisão.Encaminhem-se as informações necessárias à Justiça Eleitoral para os fins do disposto no art.15,incisoIIdaConstituiçãoFederal?.Oficie-seRegsitre-sePubliquese.Intimemse.Cumprase.Demerval Lobão , 23 de marco de 2016.E para constar, Eu, LAIZE FEITOSA SOLANO NOGUEIRA, Tecnica Judicial, digitei e conferi o presente aviso. DEMERVAL LOBÃO, 25 de maio de 2016.

## 12.163. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
**Processo nº** 0000508-30.2014.8.18.0049
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** TAMIRES SANTOS
**Advogado(s):** FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459), LIVIA SANTOS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 11487)
**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:**
Certifico que a contestação de fls. 60/70 é tempestiva, posto que foi protocolada nesta Secretaria antes da juntada da Carta Precatória. ELESBÃO VELOSO, 24 de maio de 2016.

## 12.164. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELISEU MARTINS

3ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE ELISEU MARTINS
Rua Sousa Lopes, nº 82, ELISEU MARTINS-PI
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**
**Processo nº** 0000237-83.2014.8.18.0093
**Classe:** Interdição
**Interdtante:** O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, JOSELITA ANDRADE DA SILVA
**Interditada:** SULAMITA ANDRADE DA SILVA
SENTENÇA: Dispositivo: "Desta feita, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, na forma do artigo 269, I, do CPC, concedendo a curatela definitiva à requerente. Alerta-se que publicação da sentença deve correr após seu trânsito em julgado. A publicação será feita na imprensa local e órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias, seguindo-se a averbação do Registro de Pessoa Naturais (art. 1.186 § do CPC)..."

## 12.165. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELISEU MARTINS

3ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE ELISEU MARTINS
Rua Sousa Lopes, nº 82, ELISEU MARTINS-PI
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**PROCESSO Nº** 0000295-23.2013.8.18.0093
**CLASSE:** Interdição
**Interdtante:** HEIDER FERREIRA DA SILVA
**Interditando:** MILDA FERREIRA DA SILVA
**SENTENÇA:** Dispositivo: "Desta feita, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, na forma do artigo 269, I, do CPC, concedendo a curatela definitiva à requerente. Alerta-se que publicação da sentença deve correr após seu trânsito em julgado. A publicação será feita na imprensa local e órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias, seguindo-se a averbação do Registro de Pessoa Naturais (art. 1.186 § do CPC)..."

## 12.166. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELISEU MARTINS

3ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE ELISEU MARTINS
Rua Sousa Lopes, nº 82, ELISEU MARTINS-PI
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**
**Processo nº** 0000123-13.2015.8.18.0093
**Classe:** Interdição
**Interdtante:** IRENE DOS ANJOS NOGUEIRA
**Advogada:** DOLLY DE ALCOBAÇA BRITO PARENTE(OAB/PIAUÍ Nº 10990)
**Interditada:** ELOÍSA DOS ANJOS NOGUEIRA
**SENTENÇA:** Dispositivo: "Desta feita, julgo procedente o pedido autoral, na forma do artigo 269, I, do CPC, concedendo a curatela definitiva à requerente. Alerta-se que publicação da sentença deve correr após seu trânsito em julgado. A publicação será feita na imprensa local e órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias, seguindo-se averbação do Registro de Pessoa Naturais (art. 1.186 § do CPC)..."

## 12.167. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELISEU MARTINS

3ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE ELISEU MARTINS
Rua Sousa Lopes, nº 82, ELISEU MARTINS-PI

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**
**PROCESSO Nº** 0000431-83.2014.8.18.0093
**CLASSE:** Interdição
**Interdtante:** LOURDES MARIA DA SILVA
**Interditando:** KAYOLANY DE ALBURQUERQUE LEITE
**SENTENÇA:** Dispositivo: "Desta feita, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, na forma do artigo 269, I, do CPC, concedendo a curatela definitiva à requerente. Alerta-se que publicação da sentença deve correr após seu trânsito em julgado. A publicação será feita na imprensa local e órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias, seguindo-se a averbação do Registro de Pessoa Naturais (art. 1.186 § do CPC)..."

## 12.168. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELISEU MARTINS

3ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE ELISEU MARTINS
Rua Sousa Lopes, nº 82, ELISEU MARTINS-PI

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**
**PROCESSO Nº** 0000332-16.2014.8.18.0093
**CLASSE:** Interdição
**Interdtante:** GERCINA ALVES DE ARAÚJO
**Interditada:** ANA CÉLIA ALVES DE ARAÚJO
**Advogado:** FILIPE RODRIGUES DE BARROS
ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9846)
**SENTENÇA:** Dispositivo: "Desta feita, julgo procedente o pedido autoral,na forma doartigo 269, I, do CPC, concedendo a curatela definitiva à requerente. Alerta-se quepublicação da sentença deve correr após seu trânsito em julgado. A publicação será feita naimprensa local e órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias, seguindo-se aaverbação do Registro de Pessoa Naturais (art. 1.186 § do CPC)..."

## 12.169. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

**Processo nº** 0002375-21.2015.8.18.0050
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA
**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
**Réu:** BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
**Advogado(s):**
**"Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 485, I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 24 de Maio de 2016, Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 25 de Maio de 2016.**

## 12.170. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

**Processo nº** 0000223-49.2005.8.18.0050
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** NANCY FONTINELE CARVALHO
**Advogado(s):** NANCY FONTINELE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4426)
**Requerido:** FRANCISCO LINHARES DE ARAÚJO JUNIOR
**Advogado(s):** FRANCISCO LINHARES DE ARAÚJO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 181-B)
Intime-se nos autos principais a parte impugnada para, em cinco dias, efetuar o complemento das custas processuais e da taxa judiciária, sob pena de extinção do feito sem exame de mérito. Deixo de condenar o Impugnado nas verbas sucumbenciais por se tratar o presente de mero incidente processual, devendo a parte vencida na ação principal arcar com os ônus de todo o processo. Intimem-se. Esperantina, PI, 09 de março de 2014. Ulisses Gonçalves da Silva Neto Juiz de Direito.

## 12.171. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

**Processo nº** 0002514-70.2015.8.18.0050

**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA
**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
**Réu:** BANCO FICSA S.A
**Advogado(s):**
"Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 485, I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 24 de Maio de 2016, Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 25 de Maio de 2016.

## 12.172. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

**Processo nº** 0000189-88.2016.8.18.0050
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ANTONIA MARIA DA SILVA
**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
**Réu:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL .S.A
**Advogado(s):**
"Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 485, I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 24 de Maio de 2016, Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 25 de Maio de 2016.

## 12.173. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

**Processo nº** 0000310-68.2006.8.18.0050
**Classe:** Impugnação ao Valor da Causa
**Impugnante:** FRANCISCO LINHARES DE ARAUJO JUNIOR
**Advogado(s):**
**Impugnado:** NANCY FONTINELE CARVALHO
**Advogado(s): Dessa forma, deve a parte atribuir à ação o valor correspondente ao valor do suposto contrato que visa anular, qual seja, R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), o qual atribuo à causa este valor, acolhendo, pois, o presente incidente. Em seguida, intime-se nos autos principais a parte impugnada para, em cinco dias, efetuar o complemento das custas processuais e da taxa judiciária, sob pena de extinção do feito sem exame de mérito. Deixo de condenar o Impugnado nas verbas sucumbenciais por se tratar' o presente de mero incidente processual, devendo a parte vencida na ação principal arcar com os ônus de todo o processo. Intimem-se. Esperantina, PI, 09 de março de 2015. Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito.**

## 12.174. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

**Processo nº** 0000219-26.2016.8.18.0050
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ZENAIDE BATISTA DOS SANTOS
**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
**Réu:** BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A
**Advogado(s):**
**"Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 485, I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 24 de Maio de 2016, Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 25 de Maio de 2016.**

## 12.175. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

**Processo nº** 0002534-61.2015.8.18.0050
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA NASARE DE SOUSA
**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
**Réu:** BANCO BONSUCESSO S.A
**Advogado(s):**
"Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 485, I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Esperantina-PI, 24 de Maio de 2016, Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito". E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 25 de Maio de 2016.

## 12.176. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

**Processo nº** 0001910-80.2013.8.18.0050
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ANTONIA DE FREITAS OLIVEIRA
**Advogado(s):** JOÃO DIAS DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063)
**Réu:** ESPERANTINA-PREV- FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ESPERANTINA
**Advogado(s):**
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré ESPERANTINA-PREV- FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ESPERANTINA.

## 12.177. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

**Processo nº** 0000669-66.2016.8.18.0050
**Classe:** Embargos à Execução
**Autor:** MUNICIPIO DE ESPERANTINA-PI, IRACEMA DE CARVALHO SANTOS
**Advogado(s):** DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8754), JOÃO DIAS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063)
**Réu:** CARMEM MARIA DAMASCENO JARDIM, FRANCISCA ERINELDA DE CARVALHO, FRANCISCA MARIA ARAUJO, JARDEL FRANKLIN

FERREIRA HONORATO, JOSÉ MACIEL DE OLIVEIRA, MARIA DEUVALINA DE SA CASTRO, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, RISANDRA MARIA DE ALMEIDA CASTRO
**Advogado(s):** JOÃO DIAS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063)
Apresentados tempestivamente embargos pelo Municipio, intime-se a parte embargada, por seu advogado, para, em querendo, ofercer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 920. I do NCPC. Passado o dito prazo, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos. Esperantina,PI, 28 de abril de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito.

## 12.178. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

**Processo nº** 0000115-10.2011.8.18.0050
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
**Advogado(s):**
**Réu:** ANTONIO FORTES DE QUEIROZ FILHO
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Dr. Francisco Linhares de Araújo Júnior (OAB/PI n. 181) para comparecerer à audiência criminal designada para o dia 30/06/2016, às 09:00 horas, que ocorrerá na sala de audiências do fórum local.**

## 12.179. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

**Processo nº** 0002036-33.2013.8.18.0050
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ESPERANTINA- SINSPUME
**Advogado(s):** JOÃO DIAS DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063)
**Réu:** MUNICIPIO DE ESPERANTINA-PI
**Advogado(s):** JACKSON CUNHA NOGUEIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12598)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

## 12.180. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
**Processo nº** 0002874-08.2014.8.18.0028
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:**
**Advogado(s):**
**Indiciado:** CARLOS HENRIQUE DE MOURA BASILIO
**Advogado(s):** MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11828), MURILLO ANTONIO DA MOTA BARCELLOS(OAB/PIAUÍ Nº 8998)
**DESPACHO:** Ficam os advogados do réu intimados a comparecer à audiência de instrução designada para as 11:00 horas do dia 30/06/2016.

## 12.181. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
**Processo nº** 0001422-60.2014.8.18.0028
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
**Advogado(s):**
**Réu:** JOÃO BATISTA DA MATA FILHO
**Advogado(s):** JOSÉ OSÓRIO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 80)
**DESPACHO:** Fica o advogado do réu intimado a comparecer à audiência de instrução designada para as 09:00 horas do dia 30/06/2016.

## 12.182. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
**Processo nº** 0000329-38.2009.8.18.0028
**Classe:** Cumprimento de sentença
**Requerente:** SIDALIA MENDES DA SILVA
**Advogado(s):** MAURO GILBERTO DELMONDES(OAB/PIAUÍ Nº 8295)
**Requerido:** CEPISA - COMPENHIA ENERGETICA DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):** AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
**DESPACHO:** " Vistos. Proceda-se o bloqueio de valores do executado via BACENJUD. Havendo saldo, converto desde já o bloqueio em penhora, devendo o devedor ser intimado para os devidos fins." Expedientes necessários. Floriano, 25 de abril de 2016. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO."

## 12.183. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
**Processo nº** 0000072-52.2005.8.18.0028
**Classe:** Cumprimento de sentença
**Requerente:** LUCIMAR MIRANDA DE BRITO
**Advogado(s):** MARIA ROSINEIDE COELHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1815), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
**Requerido:** CEPISA COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
**Advogado(s):** NEY AUGUSTO NUNES LEITÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5554), JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2018), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640), LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433)
**DESPACHO:** " Vistos. Proceda-se o bloqueio de valores do executado via BACENJUD. Havendo saldo, converto desde já o bloqueio em penhora, devendo o devedor ser intimado para os devidos fins. Expedientes necessários. FLORIANO, 12 de maio de 2016. RAIMUN DO JOSÉ DE MACAU FURTADO, Juiz de Direito da Comarca de FLORIANO."

## 12.184. AVISO - VARA ÚNICA DE FRANCISCO SANTOS

**Processo nº** 0000228-81.2015.8.18.0095

**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** RAIMUNDO LUIZ DE SÁ
**Advogado(s):** KÊMERON MENDES FIALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11244)
**Réu:** MARIA IRISMAR ALVES DE ARAÚJO
**AVISO DE INTIMAÇÃO - Comarca de Francisco Santos/PI/Vara Única Processo nº 0000228-81.2015.8.18.0095 Classe: DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL Autor: RAIMUNDO LUIZ DE SÁ Advogado: KÊMERON MENDES FIALHO Réu: MARIA IRISMAR ALVES DE ARAÚJO A Secretaria da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI, de ordem da MM. Juíza de Direito em Exercício, Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho e de acordo com o Provimento nº 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o senhor Dr. Kêmeron Mendes Fialho, Advogado - OAB/PI 11.244. Para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar rol de testemunhas a ser ouvidas em Juízo no processo em epígrafe. E, para constar, foi expedido o presente aviso. Francisco Santos, 24 de maio de 2016. Maria Dilma de Barros Costa, Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI.**

## 12.185. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
**Processo nº** 0000029-41.2008.8.18.0051
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):**
**Réu:** FRANCISCO EDIVALDO DE SOUSA
**Advogado(s):** ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769), CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864)
**SENTENÇA:** "Do exposto, e pelo que mais dos autos consta, o ESTADO julga PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal e CONDENA FRANCISCO EDIVALDO DE SOUSA- brasileiro, solteiro, agricultor, título eleitoral 035947521570, natural de São Julião/PI, filho de Edivaldo Joaquim de Sousa e Maria Ilda de Carvalho Sousa, residente na localidade Cupiras, município de São Julião/PI, como incurso nas penas do artigo 14 da Lei nº. 10.826/2003. (...) Fixo a pena base no mínimo legal, ou seja, em 2 anos de reclusão (...) a ser cumprida em regime aberto, com fundamentos nos parágrafos 2º, alínea c e 3º do art. 33 do CP. (...) Assim sendo, observado o disposto pelo artigo 44, §2º, 1ª parte e na forma do artigo 46, ambos do Código Penal, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada por duas restritivas de direito, quais sejam, a de prestações de serviço à comunidade e interdição de direitos (...)" Vide inteiro teor da sentença nos autos (fls. 126/129).

## 12.186. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
**Processo nº** 0000182-40.2009.8.18.0051
**Classe:** Execução Fiscal
**Exequente:** UNIÃO FEDERAL
**Advogado(s):** JOSÉ ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 175987)
**Executado(a):** AGRIPINO E RIBEIRO LTDA
**Advogado(s):** FERNANDO LIMA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 4300), VICENTE RIBEIRO GONCALVES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 4393)
**DECISÃO:** Assim, forte nas razões expostas, JULGO IMPROCEDENTE A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE OPOSTA, determinando, por conseguinte, o regular seguimento do feito. Custas e honorários sucumbenciais pela Excipiente, sendo estes no importe de 10% (dez por cento) do valor da execução. Intime-se a Executada. Dando, portanto, continuidade ao processo executivo, defiro o pedido da Fazenda Pública às fls.115, determinando, por conseguinte, a expedição do competente mandado de penhora e avaliação até a garantia da dívida e seus acréscimos legais sendo que a constrição poderá recair sobre qualquer bem do Executado, exceto naqueles em que a Lei declara absolutamente impenhoráveis. Expedientes necessários, observando-se as disposições contidas nos arts. 7º, 11, 12, 13, 16 e ss, da Lei 6.830/80. Recaindo a penhora sobre bem imóvel, intime-se igualmente o cônjuge do devedor, se casado. Proceda-se, desde logo, à avaliação, devendo o valor constar do auto ou termo de penhora. O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Por oportuno, por medida de economia processual, apense-se o presente feito ao Processo nº 181-55.2009. Cumpra-se.

## 12.187. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

**Processo nº** 0000463-59.2010.8.18.0051
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** JEAN MARCELL DE MIRQANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
**Executado(a):** MANOEL ANTONIO DE ALENCAR, EMIDIO DE SOUSA ALENCARR
**Advogado(s):**
Despacho
Tendo em vista o teor da Medida Provisória nº 707/2015 que alterou o prazo prescricional e de suspensão de processos, intime-se o exequente para se manifestar sobre a prorrogação do prazo de suspensão, em 15 dias.
O presente despacho é válido para os seguintes processos: 53.98.2010.8.18.0051, 463-59.2010.8.18.0051, 461-89.2010.8.18.0051, 16-71.2010.8.18.0051.
Cumpra-se.
FRONTEIRAS, 24 de maio de 2016
JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS

## 12.188. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

**Processo nº** 0000461-89.2010.8.18.0051
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** JEAN MARCELL DE MIRQANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
**Executado(a):** EMIDIO DE SOUSA ALENCARR, FRANCISCA INÁCIA DE JESUS
**Advogado(s):**
Despacho
Tendo em vista o teor da Medida Provisória nº 707/2015 que alterou o prazo prescricional e de suspensão de processos, intime-se o exequente para se manifestar sobre a prorrogação do prazo de suspensão, em 15 dias.
O presente despacho é válido para os seguintes processos: 53.98.2010.8.18.0051, 463-59.2010.8.18.0051, 461-89.2010.8.18.0051, 16-71.2010.8.18.0051.

Cumpra-se.
FRONTEIRAS, 24 de maio de 2016
JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS

## 12.189. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

**Processo nº** 0000016-71.2010.8.18.0051
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096), SÉRGIO ROGÉRIO LINS DO RÊGO BARROS(OAB/PERNAMBUCO Nº 13236)
**Executado(a):** JANIEL JOSÉ RODRIGUES, RAIMUNDO DE CARVALHO SILVA
**Advogado(s):**
Despacho
Tendo em vista o teor da Medida Provisória nº 707/2015 que alterou o prazo prescricional e de suspensão de processos, intime-se o exequente para se manifestar sobre a prorrogação do prazo de suspensão, em 15 dias.
O presente despacho é válido para os seguintes processos: 53.98.2010.8.18.0051, 463-59.2010.8.18.0051, 461-89.2010.8.18.0051, 16-71.2010.8.18.0051.
Cumpra-se.
FRONTEIRAS, 24 de maio de 2016
JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS

## 12.190. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

**Processo nº** 0000053-98.2010.8.18.0051
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** GILDO TAVARES DE MELO JÚNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
**Executado(a):** MANOEL ANTONIO DE ALENCAR, FRANCISCO FILHO
**Advogado(s):** MANOEL MESQUITA DE ARAUJO NETO(OAB/PIAUÍ Nº null), EDIVALDO DA SILVA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 6319)
Despacho
Tendo em vista o teor da Medida Provisória nº 707/2015 que alterou o prazo prescricional e de suspensão de processos, intime-se o exequente para se manifestar sobre a prorrogação do prazo de suspensão, em 15 dias.
O presente despacho é válido para os seguintes processos: 53.98.2010.8.18.0051, 463-59.2010.8.18.0051, 461-89.2010.8.18.0051, 16-71.2010.8.18.0051.
Cumpra-se.
FRONTEIRAS, 24 de maio de 2016
JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS

## 12.191. AVISO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

1ª Publicação
**Processo nº** 0001039-81.2012.8.18.0051
**Classe:** Interdição
**Interditante:** RUFINA ISABEL DE BRITO SILVA
**Advogado(s):** SANDRA MARIA DA ROCHA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 157-B), SANDRA MARIA DA ROCHA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 157-B)
**Interditando:** ACILENE RUFINA DE BRITO SILVA
**Advogado(s):**
Para 2ª e 3ª Publicações
SENTENÇA
Vistos em correição ordinária.
RUFINA ISABEL DE BRITO SILVA ingressou em juízo com pedido de interdição de ACILENE RUFINA DE BRITO SILVA, já devidamente qualificados na inicial, alegando, em síntese, que a interditanda tem problemas mentais, praticando atos de pessoa totalmente louca, alternando momentos fúria e de calma, sendo medicada com remédio controlado. Com a inicial vieram documentos (fls.06/20), entre eles, os atestados médicos de fl.12-A/13, perícia médica de fls. 17/18.
Despacho inicial proferido à fl. 22, nomeando a autora como curadora provisória.
Audiência de fls. 30, em que a interditanda foi interrogada, mas nada respondia, balançando apenas a cabeça, além de trazer consigo uma boneca como se fosse sua filha, percebendo-se visivelmente, possuir distúrbios mentais.
Manifestação do MP (fls. 32/33) requerendo a nomeação de perito médico para proceder à perícia da interditanda, respondendo a quesitos formulados, o que foi feito, conforme fls. 39/41.
Parecer do Ministério Público opinando pela procedência.
A seguir vieram os autos conclusos para julgamento. Era o que me cumpria relatar. Passo a decidir.
Da documentação acostada à inicial consta atestados médicos de fls. 12-A/13, além de perícia de fls. 40/41..
Assim, todas as provas contidas nos autos se inclinam para uma mesma convicção: a interditanda possui problemas mentais que a impossibilitam de ter uma vida social e civil.
Ante o acima exposto, e com fulcro no art. 1.184 do CPC, julgo procedente o pedido inicial e, em consequência, declaro a interdição de ACILENE RUFINA DE BRITO SILVA, nomeando a Sra. RUFINA ISABEL DE BRITO SILVA seu curador definitivo, confirmando, assim, a tutela jurisdicional antecipada na decisão de fls.19/20.
Dita curadora não poderá alienar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes à interdita, salvo com autorização judicial. Além disso, os valores recebidos de entidade previdenciária ou assistencial deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar do interdito. Fica ainda sujeita à prestação de contas, quando requeridas, na forma do art. 919 do CPC.
A curatela se restringirá ao recebimento de benefício previdenciário ou assistencial e à gestão do patrimônio que a interdita perceber a partir da decretação de sua interdição provisória.
Após o trânsito em julgado, inscreva-se a presente sentença no registro civil do interdito (art. 1.185, CPC) e expeça-se termo de curatela definitivo, intimando-se a curadora para assinação.
Publique-se a presente no átrio deste Fórum e no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez dias. Registre-se. Intimem-se. Ultimadas

as providências supra, arquivem-se os autos com a devida baixa.
Fronteiras, 08 de abril de 2015.
João Manoel de Moura Ayres
Juiz de Direito

## 12.192. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

**Processo nº** 0000127-45.2016.8.18.0051
**Classe:** Guarda
**Requerente:** F. R. DE S.
**Advogado(s):** CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864)
**Requerido:** J. DE D. S.
**Advogado(s):**
Assim, consubstanciado no art. 321, §único do NCPC, em combinação com o art. 330, IV, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, extinguindo o feito sem resolução do mérito, com base no art. 485, I, do retromencionado diploma legal.

## 12.193. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
**Processo nº** 0000729-07.2014.8.18.0051
**Classe:** Alvará Judicial
**Requerente:** MINERVINA ISABEL DA CONCEIÇÃO
**Advogado(s):** ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769)
**SENTENÇA:**
ANTE O EXPOSTO, extingo o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, I c/c art. 295, VI, ambos do Código de Processo Civil, em razão do indeferimento da petição inicial.
Defiro os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários.

## 12.194. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
**Processo nº** 0000320-31.2014.8.18.0051
**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri
**Autor:** .MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
**Advogado(s):**
**Réu:** FRANCISCO FILHO DE SOUSA, NOSTRANIEL DE LIMA VIEIRA, NOSTRASAK DE LIMA VIEIRA
**Advogado(s):** JOSUÉ RODRIGUES BEZERRA(OAB/CEARÁ Nº 10148), GUSTAVO BRITO UCHÔA(OAB/PIAUÍ Nº 6150)
**DESPACHO:** "...Antes de iniciar a audiência percebe-se um pedido de adiamento da audiência em razão do patrono do réu FRANCISCO FILHO DE SOUSA , em decorrência da impossibilidade de comparecimento, em razão da presença sua em outra audiência na mesma data na comarca de Teresina-PI. Em razão do requerimento, o MM. Juiz determinou a redesignação da presente data para o dia 06/07/2016, às 09h:00min, a ser realizado na sala de audiências do Fórum da Comarca de Fronteiras/PI. Os presentes saem intimados da presente audiência...".

## 12.195. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

**Processo nº** 0000474-15.2015.8.18.0051
**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
**Requerente:** J. E. B.
**Advogado(s):** LORENA BEZERRA VIEIRA(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 18042), LUKENYA BEZERRA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12508)
**Requerido:** C. H. G. V.
**Advogado(s):**
Em face do exposto e consubstanciado nas razões acima delineadas, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO ALIMENTAR DE J. E. B. EM FACE DE C. H. G. V., constituída nos autos da Ação Ordinária de Investigação de Paternidade nº 71/95, assim resolvido o mérito (NCPC, 487, I)

## 12.196. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
**Processo nº** 0000505-06.2013.8.18.0051
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO VOLKSWAGEM S/A
**Advogado(s):** EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841/1988)
**Requerido:** ANDRE FELIPE PEREIRA DE SOUSA
**Advogado(s):** JOSUÉ RODRIGUES BEZERRA(OAB/CEARÁ Nº 10148)
**SENTENÇA:**
Ante o exposto, com fundamento no art. 3º, e parágrafos, do Dec-Lei nº 911/69 julgo procedente o pedido inicial, para, confirmando a liminar concedida, deferir a BANCO VOLKSWAGEN S/A, já qualificado, a posse plena e exclusiva nas mãos do proprietário fiduciário, para todos os efeitos legais, veículo da marca WOLKSVAGEN, GOL 1.6 8V(G5/NF)(I TREND) (TOTAL FLEX) ETA/GAS, 4P, CHASSI 9BWAB05U3CT185020, 2011/2012, COR PRETO NINJA, PLACA ODU ? 2033, já apreendido conforme auto de fls. 36.
Condeno ainda o promovido nas despesas processuais e honorários advocatícios, estes na base de 10% sobre o valor da causa.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Certifique-se se o Requerente já encontra-se em posse do veículo. Em caso negativo, intime-se, na pessoa dos advogados, para recebimento do bem no prazo de 48(quarenta e oito) horas.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando baixa no Sistema Processual Eletrônico.

## 12.197. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
**Processo nº** 0000896-87.2015.8.18.0051
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** F.M.P.
**Advogado(s):** MARIA VANDILENE BEZERRA NOGUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 211-B)

**DESPACHO:**
Vistos etc.
1. Intime(m)-se a(s) parte(s) requerente(s), F.M.P., por seu patrono para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, como segue:
1.1. Indicar no polo passivo todos os herdeiros do sr. Pedro Marcos Gomes da Silva.
1.2. Tendo o(a) autor(a) invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pelo(a) próprio(a) requerente, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.
2. Pena de indeferimento da inicial, nos moldes do CPC 284.

## 12.198. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

**Processo nº** 0000926-25.2015.8.18.0051
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
**Requerido:** MARLUCE CREUZA DA COSTA
**Advogado(s):**
Por conseguinte, declaro EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO a presente ação, com supedâneo no artigo 485, VIII do CPC.
Nos termos do art. 90 do CPC, condeno a parte requerente nas custas processuais, devendo comprovar seu recolhimento no prazo no prazo de 10(dez) dias. Em caso negativo, deverá a Secretaria certificar o valor e o seu não pagamento, encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para os devidos fins. Sem honorários, tendo em vista que a requerida não possui advogado.

## 12.199. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

**Processo nº** 0001304-78.2015.8.18.0051
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):**
**Réu:** DEODATO MARIO DE ARAUJO
**Advogado(s):** JOSÉ KENEY PAES DE ARRUDA FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 34626)
Tendo em vista que o advogado do réu DEODATO MARIO DE ARAUJO não apresentou alegações finais apesar de devidamente intimado, conforme certidão de fl. 415, intime, pessoalmente, o réu para constituir novo advogado para apresentação de alegações finais no prazo de 10(dez) dias, advertindo-o que, caso não constitua, será nomeado Defensor Dativo para tal finalidade dentre os inscritos no Cadastro de Defensores Dativos existente nesta Secretaria Judicial. Não sendo as alegações finais apresentadas no prazo legal, certifique-se, devendo a Secretaria Judicial nomear um dos Defensores Dativos inscritos para tal fim, nos termos da Portaria que regulamenta o assunto, fixando desde já os honorários advocatícios no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo em vista que o feito encontra-se na fase de alegações finais.
Diante da não apresentação de alegações finais, resta configurado o abandono de causa por parte do patrono, devendo ser aplicado a multa de 10(dez) salários mínimos, nos termos do art. 265 do Código de Processo Penal. A Secretaria Judicial deverá expedir certidão do débito, encaminhando à Procuradoria geral do Estado para os devidos fins.
Destaque-se que, embora devidamente intimado, o causídico não apresentou as alegações finais, apresentando, entretanto, petição de restituição de coisa apreendida (fls. 411/414), inexistindo, portanto, justificativa para tal inércia

## 12.200. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
**Processo nº** 0000393-60.2015.8.18.0053
**Classe:** Guarda
**Requerente:** JOÃO NETO SOBRINO, VALDECI BRUNO NOLETO, MARIA EDUARDA DA SILVA NOLETO, CLARA DA SILVA NOLETO
**Advogado(s):** AMADEU LUIZ PEREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 260)
**Requerido:** VALDINEIA DA SILVA NOLETO
**Advogado(s):** MURILO MARCONES ALVES VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 9226)
**DESPACHO:** Intimo a Vossa Senhoria da audiência de conciliação que foi designada para o dia 10/08/2016, às 12:30 horas.

## 12.201. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
**Processo nº** 0000230-80.2015.8.18.0053
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMANTO S/A
**Advogado(s):** CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
**Requerido:** ANTONIO DOS REIS SILVA E SOUSA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Intimo a Vossa Senhoria da sentença de fls. 32.Vistos.Homolo a desist~encia da ação (fls. 29) para os fins do art. 200,parágrafo único, do Código de Processo Civil.Em consequência,julgo extinto o processo, com fundamento no art. 487, III, c do Novo Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. e, certrificado o trânsito em julgado, arquive-se,obeservadas as formalidades legais.Guadalupe, 24 de maio de 1016-a) MARCUS ANTONIO SOUSA E SILVA-Juiz de Direito.

## 12.202. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
**Processo nº** 0000217-81.2015.8.18.0053
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** ARMAZÉM ELDORADO - ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA
**Advogado(s):**
**Executado(a):** MARYLENE DA SILVA ALVES
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intimo a Vossa Senhoria que foi designada audiência de conciliação para o dia 05/082016, às 10:30 horas.

## 12.203. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
**Processo nº** 0000191-49.2016.8.18.0053
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
**Advogado(s):**
**Réu:** WANDERSON VITOR ROCHA, ADEMILSON DAS CHAGAS MOTA, ALISON DE OLIVEIRA RIBEIRO
**Advogado(s):** ODAIR PEREIRA HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 6998)
**DESPACHO:** Consoante certidão às fls.78 dos autos, de que regulamente citrado, o réu não apresentou à acusação, declaro sua revlia.Nomeio-lhe defensor o Dr. MURILO ANDRE DE FIGUEIREDO LOPES, o qual, sob o compromisso de seu grau, promover-lhe-à a defesa, devendo ser intimado para, no prazo do art. 396 do CPP, oferecer resposta à acusação e arrolar testemunhas.

## 12.204. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
**Processo nº** 0000154-27.2013.8.18.0053
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MANOEL VALDENI SALES
**Advogado(s):** DANILO CASTELO BRANCO SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6612)
**Réu:** MUNICIPIO DE GUADALUPE
**Advogado(s):** SUELLEN VIEIRA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 5942), WILLLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2644)
**DECISÃO:** DETERMINO a suspensão do presente feito, tendo em vista que a execução da sentença concessiva da segurança, nessa hipótese, não pode ser executada provisoriamente, devendo o autor-requerente aguardar o trânsito em julgado da decisão de mérito do MS, salvo entendimento diverso da Instância Superior. Nesse sentido: ?AGRAVO DE INSTRUMENTO. Mandado de segurança. Servidores Públicos Estaduais. Recálculo de quinquênios e sexta parte sobre a verba denominada ' Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada'. Sentença concessiva da ordem. Decisão que recebeu o recurso de apelação da agravante no efeito devolutivo. Efeito suspensivo devido. Impossibilidade de execução provisória. Intelecção do art. 2.º-B, da Lei n.º 9.494/97 e dos art. 7.º, § 2.º, e 14, § 3.º, da Lei n.º 12.016/09. Decisão reformada. Recurso provido.? (TJ-SP - AI: 20500911220138260000 SP 2050091-12.2013.8.26.0000, Relator: Oswaldo Luiz Palu, Data de Julgamento: 24/09/2014, 9ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 25/09/2014). Grifei. Intimem-se e aguarde-se. Informe-se a Corregedoria, para os devidos fins, com urgência, se for o caso. Guadalupe, 20 de maio de 2016.

## 12.205. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
**Processo nº** 0000040-59.2011.8.18.0053
**Classe:** Mandado de Segurança
**Autor:** PEDRO AFONSO ALMEIDA SANTANA, CARLAS CABRAL SILVA
**Advogado(s):** KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9144)
**Réu:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PIAUÍ
**Advogado(s):** WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2644), VERÔNICO DE CASTRO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 2720/96)
**DECISÃO:** ISTO POSTO, entendo que estão satisfeitos todos os requisitos de admissibilidade recursal, tanto os intrínsecos quanto os extrínsecos, além da correta regularidade formal, indispensáveis à ulterior apreciação do mérito do recurso pelo Juízo *ad quem*, motivo pelo qual RECEBO o presente recurso apelatório em seus efeitos devolutivos e suspensivos, inteligência do art. 7º, § 2º c/c art 14, § 3º, da Lei do Mandado de Segurança. Concedo vista aos apelados para apresentarem as suas contrarazões recursais, no prazo de 15 (quinze) dias, teor do art. 508, do Código de Rito Cíveis. Apresentadas estas ou decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Expedientes de praxe. Guadalupe, 18 de dezembro de 2015.

## 12.206. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
**Processo nº** 0000606-37.2013.8.18.0053
**Classe:** Embargos de Declaração
**Autor:** CARLAS CABRAL SILVA, PEDRO AFONSO ALMEIDA SANTANA
**Advogado(s):** KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9144)
**Réu:** PREFEITURA MAUNICIPAL DE GUADALUPE -PIAUI
**Advogado(s):** ODAIR PEREIRA HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 6998)
**SENTENÇA:** " ...8. Diante do exposto, conheço os embargos opostos pela parte autora, porém nego-lhes provimentos, por não se encontrarem presentes os requisitos específicos dessa via recursal. 9. P. R. I. e aguarde-se a manifestação dos autores- embargantes. Guadalupe,18 de dezembro de 2015."

## 12.207. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
**Processo nº** 0000501-86.2015.8.18.0054
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCIVALDO FERREIRA DE SOUSA
**Advogado(s):** Francisco Eduardo Rodrigues de Lucena (OAB/PI nº 12202)
**Réu:** CLARO CELULAR S/A
**Advogado(s):** Débora Renata Lins Cattoni
**SENTENÇA:** "Isto posto, homologo, por sentença, o acordo celebrado entre as partes (fls. 26/27), julgo que suste os devidos efeitos legais dentro da legalidade, e julgo extinto o processo com o julgamento do mérito, o que faço com fulcro no art. 487, III, alínea b, do NCPC."

## 12.208. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
**Processo nº** 0000077-75.2016.8.18.0097
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** SILVANEIDE RODRIGUES DE SOUSA
**Advogado(s):** EDER DE SOUSA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8898)
**Réu:** TELEMAR NORTE LESTE S/A

**Advogado(s):**
**DESPACHO:** para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o **dia 28 de junho de 2016, às 11:20** Horas, na sala de audiência do Fórum local situado à Rua São Francisco, 540, centro, nesta Cidade de Isaías Coelho-PI, admoestando-o de que o seu não comparecimento determina o arquivamento do pedido, em obediência ao artigo 51, inciso I, do mesmo diploma legal.

## 12.209. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
**Processo nº** 0000061-24.2016.8.18.0097
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** CAROLINA MARIA DA SILVA
**Advogado(s):** MOESIO DA ROCHA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10405)
**Réu:** TELEMAR NORTE LESTE S.A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o **dia 28 de junho de 2016, às 11:00** Horas, na sala de audiência do Fórum local situado à Rua São Francisco, 540, centro, nesta Cidade de Isaías Coelho-PI, admoestando-o de que o seu não comparecimento determina o arquivamento do pedido, em obediência ao artigo 51, inciso I, do mesmo diploma legal.

## 12.210. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
**Processo nº** 0000045-70.2016.8.18.0097
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCISCO BORGES LEAL
**Advogado(s):** EDER DE SOUSA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8898)
**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o **dia 28 de junho de 2016, às 11:40** Horas, na sala de audiência do Fórum local situado à Rua São Francisco, 540, centro, nesta Cidade de Isaías Coelho-PI.

## 12.211. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
**Processo nº** 0000062-09.2016.8.18.0097
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** JOAQUIM RAIMUNDO DA SILVA
**Advogado(s):** MOESIO DA ROCHA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10405)
**Réu:** TELEMAR NORTE LESTE S.A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o **dia 28 de junho de 2016, às 10:40 Horas**, na sala de audiência do Fórum local situado à Rua São Francisco, 540, centro, nesta Cidade de Isaías Coelho-PI, admoestando-o de que o seu não comparecimento determina o arquivamento do pedido, em obediência ao artigo 51, inciso I, do mesmo diploma legal.

## 12.212. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
**Processo nº** 0000066-46.2016.8.18.0097
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:**
**Advogado(s):**
**Réu:** LUZIA MARIA DA CRUZ, ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
**Advogado(s):** MOESIO DA ROCHA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10405)
**DESPACHO:** para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o **dia 28 de junho de 2016, às 10:20 Horas**, na sala de audiência do Fórum local situado à Rua São Francisco, 540, centro, nesta Cidade de Isaías Coelho-PI, admoestando-o de que o seu não comparecimento determina o arquivamento do pedido, em obediência ao artigo 51, inciso I, do mesmo diploma legal.

## 12.213. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
**Processo nº** 0000065-61.2016.8.18.0097
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** ROSIMAR MARQUES DA ROCHA
**Advogado(s):** MOESIO DA ROCHA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10405)
**Réu:** CLARO S.A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o **dia 28 de junho de 2016, às 10:00 Horas,** na sala de audiência do Fórum local situado à Rua São Francisco, 540, centro, nesta Cidade de Isaías Coelho-PI, admoestando-o de que o seu não comparecimento determina o arquivamento do pedido, em obediência ao artigo 51, inciso I, do mesmo diploma legal.

## 12.214. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
**Processo nº** 0000059-54.2016.8.18.0097
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** AILA MOURA GONÇALVES
**Advogado(s):** ISRAELLA MAYARA DE MOURA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9648)
**Réu:** BANCO CBSS S/A.
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o **dia 28 de junho de 2016, às 09:40 Horas**, na sala de audiência do Fórum local situado à Rua São Francisco, 540, centro, nesta Cidade de Isaías Coelho-PI, admoestando-o de que o seu não comparecimento determina o arquivamento do pedido, em obediência ao artigo 51, inciso I, do mesmo diploma legal.

## 12.215. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
**Processo nº** 0000069-98.2016.8.18.0097
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** MARIA FERRAZ PEREIRA DAMASCENO
**Advogado(s):** ISRAELLA MAYARA DE MOURA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9648)
**Réu:** BANCO BRADESCOFIN
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o **dia 28 de junho de 2016, às 09:20 Horas,** na sala de audiência do Fórum local situado à Rua São Francisco, 540, centro, nesta Cidade de Isaías Coelho-PI, admoestando-o de que o seu não comparecimento determina o arquivamento do pedido, em obediência ao artigo 51, inciso I, do mesmo diploma legal.

## 12.216. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
**Processo nº** 0000070-83.2016.8.18.0097
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** MARIA FERRAZ PEREIRA DAMASCENO
**Advogado(s):** ISRAELLA MAYARA DE MOURA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9648)
**Réu:** BANCO ITAU BMG S.A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o **dia 28 de junho de 2016, às 09:00 Horas**, na sala de audiência do Fórum local situado à Rua São Francisco, 540, centro, nesta Cidade de Isaías Coelho-PI, admoestando-o de que o seu não comparecimento determina o arquivamento do pedido, em obediência ao artigo 51, inciso I, do mesmo diploma legal.

## 12.217. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

**Processo nº** 0000042-35.2002.8.18.0056
**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):**
**Denunciado:** JOÃO RUBENS DA SILVA
**Advogado(s):** EXDRAS RODRIGUES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 3013), WASHINGTON LUIS R. RIBEIRO(OAB/SÃO PAULO Nº 130336)
INTIMA o advogado, Dr. EXDRAS RODRIGUES DE ARAÚJO, OAB/PI Nº 3.013/98, para, em cinco dias, apresentar rol de testemunhas que irão depor em plenário (até o máximo de cinco por fato a ser julgado), além de, caso queira, juntem documentos e requeira diligência (art. 422 do CPP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezesseis. Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

## 12.218. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

**Processo nº** 0000323-97.2016.8.18.0056
**Classe:** Interdição
**Interditante:** TEREZA MIRANDA DA SILVA
**Advogado(s):** EXDRAS RODRIGUES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 3013)
**Interditando:** VALDENULTON MIRANDA DA SILVA
**Advogado(s):**

INTIMA o advogado, Dr. EXDRAS RODRIGUES DE ARAÚJO - OAB/PI Nº 3.013, para emendar a petição inicial, em virtude da Lei nº 13.146/2015 ter dado novo tratamento a matéria, no prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezesseis. Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

## 12.219. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

**Processo nº** 0000567-26.2016.8.18.0056
**Classe:** Interdição
**Interditante:** MARIA EUNICE TEIXEIRA DE MOURA
**Advogado(s):** HUMBERTO AUGUSTO TEIXEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 2439/93)
**Interditando:** ALCIDES AVELINO DE MOURA
**Advogado(s):**
INTIMA o advogado, Dr. HUMBERTO AUGUSTO TEIXEIRA NUNES - OAB/PI Nº 2439/93 e OAB/MA Nº 9139-A, para emendar a petição inicial, em virtude da Lei nº 13.146/2015 ter dado novo tratamento a matéria, no prazo de 15 (quinze) dias". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezesseis. Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso..

## 12.220. AVISO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

**Processo nº** 0000582-94.2013.8.18.0057
**Classe:** Homologação de Transação Extrajudicial
**Autor:** REGINALDO VALDIR PEREIRA, MARIA DAS MERCÊS DA CONCEIÇÃO REPRESENTANDO OS MENORES RAYLSON EVARISTO DA CONCEIÇÃO PEREIRA E RAYLA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
**Advogado(s):**
**Réu:**
**Advogado(s):**
Posto isto, estando o pactuado em conformidade com os dispositivos normativos pertinentes, HOMOLOGO-O, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos e, em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 269, III, do CPC, ficando o Sr. Reginaldo Valdir Pereira obrigado a pagar a pensão alimentícia conforme extrajudicialmente firmado perante o Ministério Público, o qual, para todos os efeitos, fica fazendo parte integrante desta decisão. Sem custas ou honorários, tendo em vista que o Ministério Público é que subscreve o petitório inicial. Após o decurso do prazo sem recurso, certifique-se o transito julgado e arquivem-se os presentes autos, Em tempo, com o intuito de não frustar futura busca pelo processo no sistema Themis Web, corrija-se a o polo passivo da ação, inserindo

os nomes dos menores, individualmente, ressaltando-se em seguida que são representados pela genitora, vez que esta, na condição de represetante, não deve constar como se parte fosse. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Jaicós, 2 de setembro de 2013 Franco Morette Felício de Azevedo Juiz de Direito

## 12.221. AVISO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

**Processo nº** 0000085-46.2014.8.18.0057
**Classe:** Petição
**Autor:** FUNDAÇÃO FRANCISCO EVÊNCIO DOS REIS
**Advogado(s):**
**Réu:**
**Advogado(s):**
Portanto, inexistindo necessidade de reconsideração, INDEFIRO O PEDIDO e, em consequencia, determino o arquivamento destes autos após comunicações de praxe. Jaicós, 28 de janeiro de 2014. Franco Morette Felício de Azevedo Juiz de Direito

## 12.222. AVISO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

**Processo nº** 0000234-13.2012.8.18.0057
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Indiciante:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
**Advogado(s):**
**Indiciado:** EXPEDITO VICENTE DA SILVA
**Advogado(s):**
AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA (Vara Única da Comarca de Jaicós ? PI) Ana Júlia Gonçalves Sousa Feitosa, servidora cedida da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs. advogados Francisco Nascimento Bento Soares OAB/PI n° 1.563/85 e Alessandra F. Tarquino Bezerra OAB/PI 4156-B, para comparecerem a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 15/06/2016, às 12h:30min, em que figura como acusado Expedito Vicente da Silva, conhecido como Ceará, nos autos da ação penal n° 0000234-13.2012.8.18.0057 e para constar, Eu, ANA JÚLIA GONÇALVES SOUSA FEITOSA, Servidora cedida, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 24 de maio de 2016.

## 12.223. AVISO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

**Processo nº** 0000739-33.2014.8.18.0057
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
**Advogado(s):**
**Indiciado:** PEDRO TOMÉ LUIZ LEAL.
**Advogado(s):**
AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA (Vara Única da Comarca de Jaicós ? PI) Ana Júlia Gonçalves Sousa Feitosa, servidora cedida da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. advogado Geanclecio dos Anjos Silva OAB/PI n° 8693, para comparecer a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 14/06/2016, às 08h:30min, em que figura como indiciado Pedro Tomé Luz Leal, nos autos da ação penal n° 0000739-33.2014.8.18.0057 e para constar, Eu, ANA JÚLIA GONÇALVES SOUSA FEITOSA, Servidora cedida, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 25 de maio de 2016.

## 12.224. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE JOAQUIM PIRES
Av. Jurandir Pires, JOAQUIM PIRES-PI
**PROCESSO Nº** 0000215-73.2015.8.18.0098
**CLASSE:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** RODRIGO PAIVA ARRUDA-ME
**Advogado:** CAIO IATAN PADUA DE ALMEIDA SANTOS
**Réu:** ANTONIO JOSÉ DA COSTA
**Oficial de Justiça:**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**
O STEFAN OLIVEIRA LADISLAU, Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o Advogado Dr. CAIO IATAN PADUA DE ALMEIDA SANTOS, OAB/PI 9415, a comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento do Proc. nº 0000215-73.2015.8.18.0098, designada para o dia 05 de julho de 2016, às 09:00 horas, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, aos 25 de maio de 2016 (25/05/2016). Eu, RICARDO RODRIGUES GOMES, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, VERBÊNIA FERREIRA PAIVA MELO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
**STEFAN OLIVEIRA LADISLAU**
Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES

## 12.225. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
**Processo nº** 0000113-45.2015.8.18.0100
**Classe:** Auto de Prisão em Flagrante
**Requerente:** A JUSTIÇA PUBLICA
**Advogado(s):**
**Réu:** KELSON DA CRUZ SANTOS, JESLEY DAS NEVES RIBEIRO, JEFERSON RAFAEL NASCIMENTO DE SOUSA
**Advogado(s):** RAYLON MEDEIROS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12255)
**DESPACHO:** (...) Desígno o dia 12 / 07 / 2016, às 15h40min, para realização da audiência de Instrução e julgamento, na qual se procedera, nessa ordem, à oitiva da vítima (se houver), das testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa, interrogando-se, a final, o réu. (...)

## 12.226. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
**Processo nº** 0000004-36.2012.8.18.0100
**Classe:** Cumprimento de sentença
**Exequente:** RAQUEL RODRIGUES MACHADO
**Advogado(s):** MAIARA MESSIAS DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12759), DIÊGO MARADONES PIRES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9206)
**Executado(a):** MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO/PIAUÍ
**Advogado(s):** FLAVIO HENRIQUE ANDRADE CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3273)
**DESPACHO: Intime-se o Município de Manoel Emídio-PI a fim de que manifeste sobre os cálculos atualizados no prazo de 05(cinco) dias.**

## 12.227. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000318-34.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA DAS DORES BORGES DA COSTA
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** BANCO ITAU UNIBANCO S. A.
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora por seu procurador, no prazo de 159quinze) dias, apresente réplica a contestação, conforme decisão do MM. Juiz que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 1 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 12.228. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000203-13.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** OSMAR MARTINS NETO
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora por seu procurador, no prazo de 159quinze) dias, apresentar réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 1 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 12.229. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000379-89.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA DA CRUZ SOUSA
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** BANCO CIFRA S. A.
**Advogado(s):** MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora por seu procurador apresente no prazo de 15(quinze) dias, réplica a contestação, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 1 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 12.230. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000243-92.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** SEBASTIANA GOMES DE MIRNADA
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** BANCO ITAU ( ITAU UNIBANCO S.A)
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora por seu procurador apresente no prazo de 15(quinze) dias, réplica a contestação, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 1 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 12.231. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000380-74.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA DA CRUZ SOUSA
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** BANCO CIFRA S. A.
**Advogado(s):**
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora por seu procurador apresente no prazo de 15(quinze) dias, réplica a contestação, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 1 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 12.232. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000215-27.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA ZULEIDE FERREIRA DE SOUSA SILVA
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** BANCO BONSUCESSO
**Advogado(s):** MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora por seu procurador apresente no prazo de 15(quinze) dias, réplica a contestação, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 1 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 12.233. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000241-25.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** SEBASTIANA GOMES DE MIRNADA
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora por seu procurador apresente no prazo de 15(quinze) dias, réplica a contestação, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 1 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 12.234. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000355-61.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ANTONIO MATOS DE SOUSA
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** BANCO ITAU UNIBANCO S. A.
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora por seu procurador apresente no prazo de 15(quinze) dias, réplica a contestação, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 1 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 12.235. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000321-86.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA DAS DORES BORGES DA COSTA
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** BANCO BONSUCESSO S.A
**Advogado(s):** MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora por seu procurador apresente no prazo de 15(quinze) dias, réplica a contestação, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 1 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 12.236. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000035-21.2010.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):**
**Requerido:** JURACI ALVES GUIMARÃES RODRIGUES, JOEDSON ALVES RODRIGUES
**Advogado(s):** KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9144)
**DESPACHO:** A seguir transcrito: "Intime-se o Ministério Público, com vista dos autos, e a parte, por seu procurador, para que indiquem bens passíveis de penhora no prazo de 10 dias. Mantenham-se os autos em secretaria até que haja manifestação das partes. MARCOS PARENTE, 4 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 12.237. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000170-23.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** EDIVALDO DO ESPIRITO SANTOS
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** BANCO CIFRA S. A.
**Advogado(s):** ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6905)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dais, apresente réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. JUiz que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 12 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 12.238. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000330-48.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** SEBASTIANA GOMES DE MIRNADA
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** BANCO BONSUCESSO S.A
**Advogado(s):** MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dais, apresente réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. JUiz que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 12 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 12.239. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000207-50.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:**
**Advogado(s):**
**Réu:** OSMAR MARTINS NETO, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dais, apresente réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. JUiz que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 12 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 12.240. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000311-42.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** RAIMUNDO BARBOZA
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** BANCO BMG
**Advogado(s):** FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730 )
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dais, apresente réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. JUiz que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 12 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 12.241. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000120-94.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ALTAIR ALVESDASILVA
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** BANCO CETELEM BGN S/A
**Advogado(s):** SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dais, apresente réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. JUiz que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 12 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 12.242. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000042-03.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** CECI PEREIRA GUEDES
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dais, apresente réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. JUiz que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 12 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 12.243. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000335-70.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA DOS ANJOS NUNES DE SOUZA
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** BANCO VOTORANTIM
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dais, apresente réplica a contestação, conforme

parte final da decisão do MM. JUiz que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 12 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 12.244. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000050-77.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA CLEMILDA RIBEIRO DOS SANTOS
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dais, apresente réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. JUiz que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 12 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 12.245. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000200-58.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ROSA MARIA DA SILVA SÁ
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dais, apresente réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. JUiz que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 12 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 12.246. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000045-55.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** BENJANUTO PEREIRA BATISTA
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dais, apresente réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. JUiz que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 12 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 12.247. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000237-85.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** BENJANUTO PEREIRA BATISTA
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dais, apresente réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. JUiz que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 12 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 12.248. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000298-43.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** TEREZINHA PEREIRA LIMA
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** BANCO ITAU UNIBANCO S. A.
**Advogado(s):**
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dais, apresente réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. JUiz que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 12 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 12.249. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000325-26.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** SEBASTIANA GOMES DE MIRNADA
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)

**Réu:** BANCO ITAU UNIBANCO S. A.
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dais, apresente réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. JUiz que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 12 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 12.250. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
**Processo nº** 0000003-06.2016.8.18.0102
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA DOS ANJOS NUNES DE SOUSA
**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**DECISÃO:** É o presente para que a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dais, apresente réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. JUiz que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 12 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

## 12.251. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
**Processo nº** 0000230-29.2012.8.18.0104
**Classe:** Divórcio Litigioso
**Autor:** ANA PAULA DOS SANTOS COSTA
**Advogado(s):** MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
**Réu:** JOSÉ RENATO DE SOUSA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 485, III do Código de Processo Civil, DECLARO O PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Sem custa e sem honorários. Intime-se a Autora via DJE. Ciência ao MP. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os Autos com baixa nos registros.Monsenhor Gil, 18 de abril de 2016, Dr, Carlos Alberto Bezerra Chagas- Juiz de Direito.

## 12.252. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de MONSENHOR GIL)
**Processo nº** 0000351-57.2012.8.18.0104
**Classe:** Execução de Alimentos
**Exequente:** O MENOR VICTOR RAPHAEL DA SILVA DE SOUSA REP. POR SUA GENITORA: MARCELLANE DA SILVA SOUSA
**Advogado(s):** FÁBIO ALVES DOS SANTOS SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 8270)
**Executado(a):** AVELINO RAFAEL RODRIGUES LEITE
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 924, II, do código de Processo Civil, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO. Intimações necessárias. após o tr5ânsito em julgado, arquivem-se os Autos com baixa nos registro. Monsenhor Gil, 18/04/2016. Dr. Carlos alberto Bezerra Chagas - Juiz de Direito.

## 12.253. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

**Processo nº** 0000667-65.2015.8.18.0104
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Indiciante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE MONSENHOR GIL - PIAUÍ
**Advogado(s):**
**Indiciado:** FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, WANDERSON VIEIRA DO NASCIMENTO
**Advogado(s):** SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 13223)
ANTE O EXPOSTO, julgo parcialmente procedente a acusação, para:
1. nos termos do art. 387, do Código de Processo Penal, CONDENAR FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS E WANDERSON VIEIRA DO NASCIMENTO, pela prática do crime descrito no art. 155, §1° e §4°, IV, do Código Penal;
2. Nos termos do art. 386, II, do CPP, ABSOLVER FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS E WANDERSON VIEIRA DO NASCIMENTO, pela prática do crime tipificado no art. 32 da Lei n. 9.605/98.
Passo à dosimetria da pena, o que faço separadamente para cada Réu em homenagem ao princípio da individualização da pena.
1. FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS:
Analisando as circunstâncias descritas no art. 59 do Código Penal, entendo que:
Culpabilidade: sem elementos que demonstrem maior reprovação social do fato.
Antecedentes: não existem antecedentes criminais desfavoráveis.
Conduta social: não existem elementos desfavoráveis.
Personalidade: sem elementos que permitam a análise da presente circunstância.
Motivos: sem elementos desfavoráveis.
Circunstâncias: sem elementos que demonstrem ser a presente circunstância desfavorável.
Consequências do crime: não há registro de que o crime causou consequências anormais.
Comportamento da vítima: não há demonstração de que o comportamento da vítima contribui para a prática delituosa.
Por estas razões, fixo a pena-base no seu mínimo legal, ou seja, em 02 (dois) dois anos de reclusão.
Deixo de aplicar as atenuantes do art. 65, I e III, d, do CP, tendo em vista que o reconhecimento de circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal (súmula 231 do STJ).
Ausentes circunstâncias agravantes.
Ausentes, igualmente, causas de diminuição da pena.
Presente a causa de aumento de pena do §1° do art. 155 do CP. Assim, elevo a pena em 1/3 (um terço).
No tocante a pena de multa, considerando-se as circunstâncias acima analisadas, fixo-a em 10 (dez) dias-multa, conforme art. 49 do CPB. Tendo em vista a situação econômica do Condenado evidenciada nos presentes autos, estabeleço o valor de cada dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato (art. 49, §1°, do CPB).

Deste modo, fixo a pena definitiva em 02 (dois) anos e 08 (oito) meses de reclusão e 10 (dez) dias-multa, estes no valor, cada um, de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato.
Levando-se em consideração o total da pena imposta, a pena deverá ser cumprida inicialmente no regime aberto, nos termos do art. 33, §2°, c, do Código Penal.
Mostra-se cabível a substituição da pena privativa de liberdade pela pena de restrição de direitos prevista no art. 43, IV, do CP (prestação de serviços à comunidade ou entidades públicas), pelo mesmo período, tendo em vista o preenchimento dos requisitos do art. 44, do mesmo diploma legal.
As condições da pena restritiva de direito deverão ser fixadas pelo juízo da execução.
Incabível a suspensão condicional da execução da pena privativa de liberdade, consoante art. 77, III, do CPB.
Considerando-se, sobretudo, a substituição da pena privativa de liberdade, entendo como ausentes os requisitos da prisão preventiva, razão pela qual concedo ao Condenado o direito de recorrer em liberdade.
2. WANDERSON VIEIRA DO NASCIMENTO:
Analisando as circunstâncias descritas no art. 59 do Código Penal, entendo que:
Culpabilidade: sem elementos que demonstrem maior reprovação social do fato.
Antecedentes: não existem antecedentes criminais desfavoráveis.
Conduta social: não existem elementos desfavoráveis.
Personalidade: sem elementos que permitam a análise da presente circunstância.
Motivos: sem elementos desfavoráveis.
Circunstâncias: sem elementos que demonstrem ser a presente circunstância desfavorável.
Consequências do crime: não há registro de que o crime causou consequências anormais.
Comportamento da vítima: não há demonstração de que o comportamento da vítima contribui para a prática delituosa.
Por estas razões, fixo a pena-base no seu mínimo legal, ou seja, em 02 (dois) dois anos de reclusão.
Deixo de aplicar as atenuantes do art. 65, I e III, d, do CP, tendo em vista que o reconhecimento de circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal (súmula 231 do STJ).
Ausentes circunstâncias agravantes.
Ausentes, igualmente, causas de diminuição da pena.
Presente a causa de aumento de pena do §1° do art. 155 do CP. Assim, elevo a pena em 1/3 (um terço).
No tocante a pena de multa, considerando-se as circunstâncias acima analisadas, fixo-a em 10 (dez) dias-multa, conforme art. 49 do CPB. Tendo em vista a situação econômica do Condenado evidenciada nos presentes autos, estabeleço o valor de cada dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato (art. 49, §1°, do CPB).
Deste modo, fixo a pena definitiva em 02 (dois) anos e 08 (oito) meses de reclusão e 10 (dez) dias-multa, estes no valor, cada um, de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato.
Levando-se em consideração o total da pena imposta, a pena deverá ser cumprida inicialmente no regime aberto, nos termos do art. 33, §2°, c, do Código Penal.
Mostra-se cabível a substituição da pena privativa de liberdade pela pena de restrição de direitos prevista no art. 43, IV, do CP (prestação de serviços à comunidade ou entidades públicas), pelo mesmo período, tendo em vista o preenchimento dos requisitos do art. 44, do mesmo diploma legal. As condições da pena restritiva de direito deverão ser fixadas pelo juízo da execução.
Incabível a suspensão condicional da execução da pena privativa de liberdade, consoante art. 77, III, do CPB.
Considerando-se, sobretudo, a substituição da pena privativa de liberdade, entendo como ausentes os requisitos da prisão preventiva, razão pela qual concedo ao Condenado o direito de recorrer em liberdade.
Considerando-se que as defesas dos Réus foram patrocinadas por Defensor Dativo (a do Segundo Acusado a partir da audiência de instrução e julgamento), haja vista a ausência de Defensoria Pública nesta Comarca, condeno o Estado do Piauí ao pagamento de honorários advocatícios em favor do Dr. Satyrum Darllan de Souza Coelho, OAB-PI n. 13.223, os quais arbitro em R$ 6.000,00 (seis mil reais). Oficie-se à PGE-PI, comunicando-lhe esta condenação.
Custas processuais devidas pelos Condenados, que deverão pagá-las no prazo de 10 (dez) dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de remessa das cópias necessárias à Procuradoria Geral do Estado, para as providências cabíveis.
Os Condenados deverão pagar a multa fixada, dentro de 10 (dez) dias após o trânsito em julgado desta sentença, ao Fundo Penitenciário do Estado do Piauí - FUNPESPI, assegurado o parcelamento mensal, mediante comprovação da impossibilidade de pagamento em parcela única.
Proceda-se à intimação desta sentença conforme o art. 392 do CPP. Após o trânsito em julgado oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, para suspensão dos direitos políticos dos Condenados, assim como expeça-se guia de execução.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Monsenhor Gil - PI, 24 de maio de 2016.
CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS
JUIZ DE DIREITO

## 12.254. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
**Processo nº** 0000057-63.2016.8.18.0104
**Classe:** Ação Civil de Improbidade Administrativa
**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ (COMARCA DE MONSENHOR GIL-PIAUÍ)
**Advogado(s):**
**Réu:** ELENI DA SILVA BRAGA CAVALCANTE, GOMES OLIVEIRA CONTÁBIL LTDA - ME
**Advogado(s):** THIAGO NUNES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6985), RHAVENA LEMOS DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 13804)
**DECISÃO:** ANTE O EXPOSTO, recebo a petição inicial de fls. 02/21. Defiro a medida cautelar postulada pelo Autor, determino a suspensão de qualquer pagamento relacionado ao contrato administrativo firmado entre os Requeridos, através da inexibilidade de licitação nº 001/2016, cuja cópia repousa às fls. 38/44.

## 12.255. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

**Processo nº** 0000019-51.2016.8.18.0104
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** RICARDO BACELAR DOS SANTOS
**Advogado(s):** DANIEL NORONHA DE SENA(OAB/PIAUÍ Nº 8736)
**Réu:** TELEFÔNICA BRASIL S/A
**Advogado(s):** JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A)
ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 487,III, b, do Código de Processo Civil, homologo o acordo de vontades celebrado entre as partes, razão pela qual DECLARO O PROCESSO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.
Custas dispensadas, com base no art. 90 §3 do CPC.

Intimem-se as partes via DJPI.
Monsenhor Gil (PI), 25 de maio de 2016.
CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS
JUIZ DE DIREITO

## 12.256. EDITAL - VARA ÚNICA DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NAZARÉ DO PIAUÍ)
**Processo nº** 0000387-59.2013.8.18.0106
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** RAIMUNDA NONATA DE SANTANA FERREIRA
**Advogado(s):** EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934/97)
**Réu:** BANCO BONSUCESSO S. A.
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
Agência e conta bancária ilegíveis. Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a EMENDA DA INICIAL no sentido de que traga aos autos **os extratos bancários (da conta que recebe o benefício previdenciário) do mês do início dos descontos consignados, e também dos dois anteriores ao mesmo, sob pena deste juízo indeferir a petição inicial, nos termos do art. 283 do CPC.** Informo, desde já, que eventual pedido de que o próprio juízo oficie a entidade bancária não será deferido, haja vista as centenas de ações de consignados em tramite nesta Comarca, o que prejudicaria os trabalhos da Secretaria e causaria um custo processual, mormente na duração razoável do processo. Ademais, cumpre ressaltar que o custo financeiro dos extratos bancários é ínfimo e, dependendo do mês em questão, inexistente.

## 12.257. EDITAL - VARA ÚNICA DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NAZARÉ DO PIAUÍ)
**Processo nº** 0000099-77.2014.8.18.0106
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** OTACILIO ALVES DA SILVA
**Advogado(s):** EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934/97)
**Réu:** BANCO BMG
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a EMENDA DA INICIAL no sentido de que traga aos autos os extratos bancários (da conta que recebe o benefício previdenciário) do mês do início dos descontos consignados, e também dos dois anteriores ao mesmo, sob pena deste juízo indeferir a petição inicial, nos termos do art. 283 do CPC. Informo, desde já, que eventual pedido de que o próprio juízo oficie a entidade bancária não será deferido, haja vista as centenas de ações de consignados em tramite nesta Comarca, o que prejudicaria os trabalhos da Secretaria e causaria um custo processual, mormente na duração razoável do processo. Ademais, cumpre ressaltar que o custo financeiro dos extratos bancários é ínfimo e, dependendo do mês em questão, inexistente.

## 12.258. EDITAL - VARA ÚNICA DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NAZARÉ DO PIAUÍ)
**Processo nº** 0000116-16.2014.8.18.0106
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO
**Advogado(s):** EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934/97)
**Réu:** BANCO BMC
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a EMENDA DA INICIAL no sentido de que traga aos autos os extratos bancários (da conta que recebe o benefício previdenciário) do mês do início dos descontos consignados, e também dos dois anteriores ao mesmo, sob pena deste juízo indeferir a petição inicial, nos termos do art. 283 do CPC. Informo, desde já, que eventual pedido de que o próprio juízo oficie a entidade bancária não será deferido, haja vista as centenas de ações de consignados em tramite nesta Comarca, o que prejudicaria os trabalhos da Secretaria e causaria um custo processual, mormente na duração razoável do processo. Ademais, cumpre ressaltar que o custo financeiro dos extratos bancários é ínfimo e, dependendo do mês em questão, inexistente.

## 12.259. EDITAL - VARA ÚNICA DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NAZARÉ DO PIAUÍ)
**Processo nº** 0000066-87.2014.8.18.0106
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** FLORISA PEREIRA SILVA
**Advogado(s):** EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934/97)
**Réu:** BANCO BOMSUCESSO S.A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a EMENDA DA INICIAL no sentido de que traga aos autos os extratos bancários (da conta que recebe o benefício previdenciário) do mês do início dos descontos consignados, e também dos dois anteriores ao mesmo, sob pena deste juízo indeferir a petição inicial, nos termos do art. 283 do CPC. Informo, desde já, que eventual pedido de que o próprio juízo oficie a entidade bancária não será deferido, haja vista as centenas de ações de consignados em tramite nesta Comarca, o que prejudicaria os trabalhos da Secretaria e causaria um custo processual, mormente na duração razoável do processo. Ademais, cumpre ressaltar que o custo financeiro dos extratos bancários é ínfimo e, dependendo do mês em questão, inexistente.

## 12.260. EDITAL - VARA ÚNICA DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NAZARÉ DO PIAUÍ)
**Processo nº** 0000070-27.2014.8.18.0106
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** FLORISA PEREIRA SILVA

**Advogado(s):** EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934/97)
**Réu:** BANCO CIFRA S. A.
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a EMENDA DA INICIAL no sentido de que traga aos autos os extratos bancários (da conta que recebe o benefício previdenciário) do mês do início dos descontos consignados, e também dos dois anteriores ao mesmo, sob pena deste juízo indeferir a petição inicial, nos termos do art. 283 do CPC. Informo, desde já, que eventual pedido de que o próprio juízo oficie a entidade bancária não será deferido, haja vista as centenas de ações de consignados em tramite nesta Comarca, o que prejudicaria os trabalhos da Secretaria e causaria um custo processual, mormente na duração razoável do processo. Ademais, cumpre ressaltar que o custo financeiro dos extratos bancários é ínfimo e, dependendo do mês em questão, inexistente.

## 12.261. EDITAL - VARA ÚNICA DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NAZARÉ DO PIAUÍ)
**Processo nº** 0000082-41.2014.8.18.0106
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** FLORISA PEREIRA SILVA
**Advogado(s):** EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934/97)
**Réu:** BANCO INDUSTRIAL BRASIL S/A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a EMENDA DA INICIAL no sentido de que traga aos autos os extratos bancários (da conta que recebe o benefício previdenciário) do mês do início dos descontos consignados, e também dos dois anteriores ao mesmo, sob pena deste juízo indeferir a petição inicial, nos termos do art. 283 do CPC. Informo, desde já, que eventual pedido de que o próprio juízo oficie a entidade bancária não será deferido, haja vista as centenas de ações de consignados em tramite nesta Comarca, o que prejudicaria os trabalhos da Secretaria e causaria um custo processual, mormente na duração razoável do processo. Ademais, cumpre ressaltar que o custo financeiro dos extratos bancários é ínfimo e, dependendo do mês em questão, inexistente.

## 12.262. EDITAL - VARA ÚNICA DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NAZARÉ DO PIAUÍ)
**Processo nº** 0000166-42.2014.8.18.0106
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** MARIA ROSENA DE JESUS MADEIRA
**Advogado(s):** EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934/97)
**Réu:** BANCO PANAMECANO S.A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a EMENDA DA INICIAL no sentido de que traga aos autos os extratos bancários (da conta que recebe o benefício previdenciário) do mês do início dos descontos consignados, e também dos dois anteriores ao mesmo, sob pena deste juízo indeferir a petição inicial, nos termos do art. 283 do CPC. Informo, desde já, que eventual pedido de que o próprio juízo oficie a entidade bancária não será deferido, haja vista as centenas de ações de consignados em tramite nesta Comarca, o que prejudicaria os trabalhos da Secretaria e causaria um custo processual, mormente na duração razoável do processo. Ademais, cumpre ressaltar que o custo financeiro dos extratos bancários é ínfimo e, dependendo do mês em questão, inexistente.

## 12.263. EDITAL - VARA ÚNICA DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NAZARÉ DO PIAUÍ)
**Processo nº** 0000141-29.2014.8.18.0106
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** MARIA PEREIRA DA SILVA
**Advogado(s):** EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934/97)
**Réu:** BANCO BRADESCO
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a EMENDA DA INICIAL no sentido de que traga aos autos os extratos bancários (da conta que recebe o benefício previdenciário) do mês do início dos descontos consignados, e também dos dois anteriores ao mesmo, sob pena deste juízo indeferir a petição inicial, nos termos do art. 283 do CPC. Informo, desde já, que eventual pedido de que o próprio juízo oficie a entidade bancária não será deferido, haja vista as centenas de ações de consignados em tramite nesta Comarca, o que prejudicaria os trabalhos da Secretaria e causaria um custo processual, mormente na duração razoável do processo. Ademais, cumpre ressaltar que o custo financeiro dos extratos bancários é ínfimo e, dependendo do mês em questão, inexistente.

## 12.264. EDITAL - VARA ÚNICA DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NAZARÉ DO PIAUÍ)
**Processo nº** 0000407-84.2012.8.18.0106
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** GENESIO EVANGELISTA DA MOTA
**Advogado(s):** JOSE NATANIEL LOPES REIS(OAB/PIAUÍ Nº 6441)
**Réu:** MARILENE ANA DA SILVA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** "...Intime-se a parte requerente, por meio de seu patrono para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação às fls. 34/37, bem como os documentos que o acompanham e requerer o que entender cabível..."

## 12.265. EDITAL - VARA ÚNICA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS)
**Processo nº** 0000193-85.2015.8.18.0107
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA DO ESPÍRITO SANTO DO NASCIMENTO COSTA

**Advogado(s):**
**Réu:** .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** O Secretário da Vara Ùnica da Comarca de Nossa Senhora dos Remédios, nos termos do Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA á parte demandante por seu advogado Caio Filipe Carvalho Vale, OAB/PI nº 12.714, que EMENDE A INICIAL, trazendo aos autos o instrumento público de procuraç]ao lavrado em serventia extrajudicial, além dos extratos acima mencionados,pois os considero essenciaisao deslinde da causa, conferindo para tanto, o prazo de 15(quinze)dias, sob pena de indeferimento da incial, nos termpos do art.321, do NCPC**.** Cumpra-se. Nsa. Sra. dos Remédios,19 de maio de 2016.(a) Dr. Olímpio José Passos Galvão - Juiz de Direito da Comarca de Nsa. Sra. dos Remédios.E para constar, Eu ____, Analista Judicial, digitei o presente aviso.

## 12.266. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
**Processo nº** 0000212-51.2003.8.18.0030
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** Dr. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI Nº 1.962/89)
**Executado(a):** FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE CARVALHO
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar para no prazo de 10 (dez) dias manifestar sobre o término da suspensão do feito até dezembro de 2015, de acordo com art. 8º § 12, da Lei nº 12844 de 19 de julho de 2013.

## 12.267. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
**Processo nº** 0000519-24.2011.8.18.0030
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** Dr. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI Nº 1.962/89)
**Executado(a):** TEMISTOCLES ALVES DA SILVA
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar para no prazo de 10 (dez) dias manifestar sobre o término da suspensão do feito até dezembro de 2015, de acordo com art. 8º § 12, da Lei nº 12844 de 19 de julho de 2013.

## 12.268. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
**Processo nº** 0000431-83.2011.8.18.0030
**Classe:** Monitória
**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** Dr. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI Nº 1.962/89)
**Réu:** JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CARVALHO
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar para no prazo de 10 (dez) dias manifestar sobre o término da suspensão do feito até dezembro de 2015, de acordo com art. 8º § 12, da Lei nº 12844 de 19 de julho de 2013.

## 12.269. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
**Processo nº** 0001425-72.2015.8.18.0030
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO
**Advogado(s):** Dr. JOSÉ SILVA BARROSO JÚNIOR OAB/PI Nº 9.870.
**Réu:** INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se (advogado supracitado) para comparecer à Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 27/07/2016 às 13h30min, no Fórum de Justiça Local da Comarca de Oeiras-PI.

## 12.270. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
**Processo nº** 0001203-75.2013.8.18.0030
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MANOEL DOS REIS GUARDIAO DOS SANTOS
**Advogado(s):** Dr. DAVID ROBERTO GOMES DOS SANTOS OAB/PI Nº 3.826.
**Réu:** INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se (advogado supracitado) para comparecer à Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 10/08/2016 às 11h00min, no Fórum de Justiça Local da Comarca de Oeiras-PI.

## 12.271. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
**Processo nº** 0000035-33.2016.8.18.0030
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** MACHADO & BARROSO LTDA
**Advogado(s):** EMANUEL FEITOSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10033)
**Executado(a):** ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intime-se a exequente, para, no prazo de 05 (cinco) dias), efetuar o pagamento das custas correspondes ao envio de Carta Precatória.

## 12.272. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
**Processo nº** 0001553-29.2014.8.18.0030
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** VITORIA REGINA LUSTOSA MADEIRA
**Advogado(s):** Dr. BENOAR FRANCISCO DE SOUSA OAB/PI Nº 6602.
**Réu:** INSS ( INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL )
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se (advogado supracitado) para comparecer à Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 25/08/2016 às 09h00min, no Fórum de Justiça Local da Comarca de Oeiras-PI.

## 12.273. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
**Processo nº** 0000265-46.2014.8.18.0030
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ROSEDALIA ROCHA DE MOURA
**Advogado(s):** ROSANA SARA ARAÚJO CARMO OAB/PI Nº 6402-B.
**Réu:** INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intime-se (advogada supracitada) para comparecer à Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 21/07/2016 às 11h00min, no Fórum de Justiça Local da Comarca de Oeiras-PI.

## 12.274. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
**Processo nº** 0000432-92.2016.8.18.0030
**Classe:** Ação de Alimentos
**Requerente:** M. V. L. M.
**Advogado(s):** NOAC ALMEIDA GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9755)
**Requerido:** JOELSON LIMA MACEDO
**DECISÃO:** (...) Designo audiência de conciliação para o dia 25/10/2016, às 10h 30m, neste fórum de Justiça.

## 12.275. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
**Processo nº** 0000172-55.2012.8.18.0062
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSE BENEDITO NETO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):** EDVAR JOSE DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 14915)
**Réu:**
**Advogado(s):**
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado EDVAR JOSE DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 14915), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 130 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: Considerando as alegações na contestação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, intime-se a parte autora, por seu patrono, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação, sendo permitida a produção de provas (arts. 350 e 351 do Código de Processo Civil). Padre Marcos, 04 de maio de 2016. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito. Padre Marcos - PI, 25 de Maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

## 12.276. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
**Processo nº** 0000127-46.2015.8.18.0062
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARGARETE DE SOUSA CARVALHO
**Advogado(s):** FELIPE ALENCAR CAVALCANTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 33831)
**Réu:** VISA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
**Advogado(s):**
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado FELIPE ALENCAR CAVALCANTE (OAB/PE Nº 33.831), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 129 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.010, § 1o do NCPC). Havendo interposição de apelação adesiva pelo apelado, intime-se o apelante para apresentar contrarrazões (art. 1.010, § 2o do NCPC). Cumpridas as formalidades supra remetam-se os autos a instância superior com as homenagens deste Juízo (art. 1010, § 3o do NCPC. Expediente e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marcos - PI, 06 de abril de 2016. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 25 de Maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

## 12.277. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
**Processo nº** 0000444-15.2013.8.18.0062
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** MARIA ANA DE SOUSA
**Advogado(s):** DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
**Réu:** BANCO GE CAPITAL S.A
**Advogado(s):** FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/MG Nº 76.696)

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/MG Nº 76.696), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 161 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Intime-se o devedor, para, no prazo de 15 (quinze) dias: a) Pagar o débito, ficando o devedor advertido de que, em não sendo efetuado o pagamento voluntário no prazo assinado, o débito será crescido de multa de 10% (dez por cento) e também de honorários de advogado de 10 % (dez por cento); b) Recolher as custas processuais devidas. Padre Marcos, 07 de abril de 2016.? Padre Marcos - PI, 25 de Maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

## 12.278. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
**Processo nº** 0000357-59.2013.8.18.0062
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** FRANCISCO ZACARIAS DA SILVA
**Advogado(s):** DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
**Réu:** BANCO ITAU ( ITAU UNIBANCO S.A)
**Advogado(s):**
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado DANILO BAIÃO RIBEIRO (OAB/MA Nº 11.144-A), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 116 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Diante da certidão de fl. 113 dos autos, intime-se a parte autora por seu advogado constituído nos autos, para, no prazo de 05 (cinco) dias requerer o que entender cabível. Decorrido o lapso temporal sem manifestação e recolhida as custas processuais, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Expedientes e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marcos (PI), 16 de março de 2016. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 25 de Maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

## 12.279. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
**Processo nº** 0000016-96.2014.8.18.0062
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** SEVERO ANTONIO DE SOUSA, ELIZETE DELMIRA DE MOURA
**Advogado(s):** DAVI PINHEIRO BENEVIDES(OAB/PIAUÍ Nº 28756-)
**Réu:**
**Advogado(s):**
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JÚNIOR (OAB/PI Nº 11.547), da r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, fls. 25, cujos autos em epígrafe, é de seguinte teor: ?Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para DECLARAR a existência de união estável entre SEVERO ANTÔNIO DE SOUSA e ELIZETE DELMIRA DE MOURA entre os anos de 1996 e 2013, o que faço com fundamento no §3° do art. 226 da Constituição da República, EXTINGUINDO o processo com resolução do mérito, na forma do art. 487, I do CPC. Custas pelo requerente ficando o pagamento sob condição suspensiva de exigibilidade diante da concessão de gratuidade da justiça. Publique-se, registre-se, intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Padre Marcos, 07 de abril de 2016. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 25 de maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

## 12.280. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
**Processo nº** 0000426-23.2015.8.18.0062
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** POSTO VILLA NOVA PETRÓLEO LTDA
**Advogado(s):** HERVALRIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 421304)
**Réu:** CAIXA CONSORCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS
**Advogado(s):**
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado CELSO BARROS COELHO NETO (OAB/PI Nº 2.688/95), da r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, fls. 62, cujos autos em epígrafe, é de seguinte teor: ?Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO EXTINGUINDO o processo com resolução do mérito na forma do art. 487, I do Código de Processo Civil. Diante da manifesta capacidade econômica da parte autora tenho por INDEFERIR o pedido de gratuidade da justiça formulado na inicial, CONDENANDO a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios (art. 86, parágrafo único, CPC), que ora fixo em 10% (dez por cento) sobre valor atualizado da causa (art. 85, §2°, CPC). Publique-se, registre-se, intimem-se. Transitada em julgado, certifique a secretaria o recolhimento das custas processuais pela parte autora. Certificado o recolhimento integral das custas, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Padre Marcos, 08 de maio de 2016. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 25 de maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

## 12.281. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
**Processo nº** 0000222-18.2011.8.18.0062
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSE JOAQUIM DOS SANTOS
**Advogado(s):** DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
**Réu:** BANCO BRADESCO PROMOTORA
**Advogado(s):**
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados DANILO BAIÃO RIBEIRO (OAB/MA Nº 11.144-A) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/CE Nº 5963), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 203 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Considerando que há divergência

quanto àqueles que sucederam ao extinto, intimem-se, por seu patrono (fl. 165), Maria do Carmo da Conceição, e, pessoalmente, posto não representados por advogado regularmente constituído, os filhos de cujus nominados à fl. 193, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestem sobre a sucessão hereditária, devendo a sra. Maria do Carmo da Conceição demonstrar a existência de união estável com o falecido a justificar o seu ingresso na lide. Padre Marcos (PI), 06 de abril de 2016. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 25 de Maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

## 12.282. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
**Processo nº** 0000076-98.2016.8.18.0062
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** RENATO JOSÉ DA SILVA
**Advogado(s):** WAGNER NOBRE DE CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10705)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
**Advogado(s):**
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado WAGNER NOBRE DE CASTRO NETO (OAB/PI Nº 10.705), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 22 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Assim sendo, por não se encontrar legitimamente representado em juízo, diante da irregularidade de outorga de procuração, e constituindo-se pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, faculto a parte autora por seu advogado indicado nos autos a regularização processual no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Expedientes e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marcos (PI), 06 de abril de 2016. MARCOS AGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 25 de Maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

## 12.283. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
**Processo nº** 0000075-16.2016.8.18.0062
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** RENATO JOSÉ DA SILVA
**Advogado(s):** WAGNER NOBRE DE CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10705)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
**Advogado(s):**
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado WAGNER NOBRE DE CASTRO NETO (OAB/PI Nº 10.705), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 22 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Assim sendo, por não se encontrar legitimamente representado em juízo, diante da irregularidade de outorga de procuração, e constituindo-se pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, faculto a parte autora por seu advogado indicado nos autos a regularização processual no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Expedientes e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marcos (PI), 06 de abril de 2016. MARCOS AGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 25 de Maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

## 12.284. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
**Processo nº** 0000413-58.2014.8.18.0062
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** FRANCISCA FAUSTA DA CONCEIÇÃO SILVA
**Advogado(s):** DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
**Réu:** BANCO BMG S.A
**Advogado(s):**
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados DANILO BAIÃO RIBEIRO (OAB/MA Nº 11.144-A) e FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/MG Nº 76.696), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 158 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Diante da certidão de fl. 155, recebo o recurso de apelação apresentado pela parte requerida no seu duplo efeito. Intime-se a parte adversa para apresentar suas contrarrazões no prazo legal. Após, remetam-se o presente processo ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Cumpra-se. Padre Marcos, 16 de março de 2016. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 25 de Maio de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

## 12.285. EDITAL - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

**Processo nº** 0000242-45.2007.8.18.0063
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** BENÍCIO SOARES DE HOLANDA, DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
**Advogado(s):**
**Réu:** ESPÓLIO DE AMBRÓSIO CUSTÓDIO DA SILVA
**Advogado(s):**
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PALMEIRAIS)
Processo nº 0000242-45.2007.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum
Autor: BENÍCIO SOARES DE HOLANDA, DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
Advogado(s): Defensoria Publica
Réu: ESPÓLIO DE AMBRÓSIO CUSTÓDIO DA SILVA
INTERPI: Instituto de Terras do Piauí
Advogado(s): Edson Alves de Andrade Filho - OAB - PI 6903/09
SENTENÇA:
Isto posto, por entender provado quanto satis, o pedido insculpido na peça de ingresso, corroborado pela inequívoca prova carreada aos autos, corroborado ainda pelo parecer do órgão do Ministério Público, JULGO PROCEDIMENTO o pedido para declarar nulo o registro do imóvel registrado no livro 2F, fls. 75,lugar Campos, Data São Lourenço, junto ao Cartório do 1º Oficio, o que faço com fundamento no art. 216 caput da

Lei 6.015/73. Oficie-se à Sra. Oficial do Registro de Imóveis para o cumprimento desta decisão, procedendo-se à decida averbação. Determino ainda que após o cumprimento das formalidades legais inerentes `espécie, sejam os autos arquivados. P. R. I. Cumpra-se. Palmeirais-PI, 22 de março de 2016. Dr Kelson Carvalho Lopes da Silva. Juiz de Direito.

## 12.286. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)
**Processo nº** 0000072-90.2011.8.18.0109
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** EUVALDO CARLOS ROCHA DA CUNHA
**Advogado(s):** EDILSON DE ARAÚJO NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 20997)
**Réu:** MARIA AGUIAR FIGUEREDO GOMES
**Advogado(s):** ELIOMAR CASTRO FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 2317/92)
**SENTENÇA:** Vistos , JULGA-se extinto o processo, com resolução de mérito. Homologo, para que produza seus juridicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrado entre as partes nestes autos, em consequencia JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, , custas conforme acordado , fls. 87/88, Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquive-se os autos. Tal como requerido pelas partes, fetermino, determino a desconstituição da pen hora, realiza, oficiando-se o Cartório de Registro de Imóveis, para o cancelamento da averbação , à margem do Registro. P.R. I. em, 25 de maio de 2016.

## 12.287. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)
**Processo nº** 0000103-13.2011.8.18.0109
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
**Executado(a):** EVILASIO JOSE RODRIGUES, JOILTON LUSTOSA SILVA SANTANA
**Advogado(s):**
**DECISÃO:** 1- ...dEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO, DURANTE O PRAZO LEGAL.iNTIME-SE 2- cESSADOO PRAZO SEM MANIFESTAÇ~;AO, iNTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROCESSEGUIMENTO DA DEMANDA., com o prazoa de 30 dias

## 12.288. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)
**Processo nº** 0000182-89.2011.8.18.0109
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
**Executado(a):** BELARMINO GONCALVES DIAS FILHO
**Advogado(s):** MIGUEL ALVES GUIDA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2583)
**DECISÃO:** ".... Defiro o pedido de suspensão do processo, durante o prazo legal. Intime-se. Cessado o prazo sem manifestação, intime-se a parte autora para dizer se tem interesse no processeguimento do feito, no prazo de 30 (trinta ) dias. Parnagá, 24 de maio de 2016, Eu, Aldeniza Guimarães- Analista o digitei

## 12.289. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)
**Processo nº** 0000141-25.2011.8.18.0109
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
**Executado(a):** PEDRO MARIANO
**Advogado(s):**
**DECISÃO:** ".... Defiro o pedido de suspensão do processo, durante o prazo legal. Intime-se. Cessado o prazo sem manifestação, intime-se a parte autora para dizer se tem interesse no processeguimento do feito, no prazo de 30 (trinta ) dias. Parnagá, 24 de maio de 2016, Eu, Aldeniza Guimarães- Analista o digitei

## 12.290. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)
**Processo nº** 0000210-57.2011.8.18.0109
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
**Réu:** MANOEL LOBATO MASCARENHAS
**Advogado(s):**
**DECISÃO:** ".... Defiro o pedido de suspensão do processo, durante o prazo legal. Intime-se. Cessado o prazo sem manifestação, intime-se a parte autora para dizer se tem interesse no processeguimento do feito, no prazo de 30 (trinta ) dias. Parnagá, 24 de maio de 2016, Eu, Aldeniza Guimarães- Analista o digitei

## 12.291. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)
**Processo nº** 0000095-36.2011.8.18.0109
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
**Réu:** DIJALMA DA CUNHA MASCARENHAS
**Advogado(s):**
**DECISÃO:** ".... Defiro o pedido de suspensão do processo, durante o prazo legal. Intime-se. Cessado o prazo sem manifestação, intime-se a

parte autora para dizer se tem interesse no processeguimento do feito, no prazo de 30 (trinta ) dias. Parnagá, 24 de maio de 2016, Eu, Aldeniza Guimarães- Analista o digitei

## 12.292. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)
**Processo nº** 0000101-43.2011.8.18.0109
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
**Executado(a):** MANOEL MASCARENHAS ROCHA
**Advogado(s):**
**DECISÃO:** ".... Defiro o pedido de suspensão do processo, durante o prazo legal. Intime-se. Cessado o prazo sem manifestação, intime-se a parte autora para dizer se tem interesse no processeguimento do feito, no prazo de 30 (trinta ) dias. Parnagá, 24 de maio de 2016, Eu, Aldeniza Guimarães- Analista o digitei

## 12.293. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)
**Processo nº** 0000042-89.2010.8.18.0109
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
**Advogado(s):** JEAN MARCEELL MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
**Executado(a):** CLEONICE LUSTOSA DOS SANTOS
**Advogado(s):**
**DECISÃO:** ".... Defiro o pedido de suspensão do processo, durante o prazo legal. Intime-se. Cessado o prazo sem manifestação, intime-se a parte autora para dizer se tem interesse no processeguimento do feito, no prazo de 30 (trinta ) dias. Parnagá, 24 de maio de 2016, Eu, Aldeniza Guimarães- Analista o digitei

## 12.294. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)
**Processo nº** 0000127-41.2011.8.18.0109
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** JEAN MARCEELL MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
**Executado(a):** MANOEL CONCEIÇÃO FERREIRA MACIEL, DURVAL LOUZEIRO MACIEL
**Advogado(s):**
**DECISÃO:** ".... Defiro o pedido de suspensão do processo, durante o prazo legal. Intime-se. Cessado o prazo sem manifestação, intime-se a parte autora para dizer se tem interesse no processeguimento do feito, no prazo de 30 (trinta ) dias. Parnagá, 24 de maio de 2016, Eu, Aldeniza Guimarães- Analista o digitei

## 12.295. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)
**Processo nº** 0000139-55.2011.8.18.0109
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
**Réu:** BELARMINO GONÇALVES DIAS
**Advogado(s):** MIGUEL ALVES GUIDA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2583)
**DECISÃO:** ".... Defiro o pedido de suspensão do processo, durante o prazo legal. Intime-se. Cessado o prazo sem manifestação, intime-se a parte autora para dizer se tem interesse no processeguimento do feito, no prazo de 30 (trinta ) dias. Parnagá, 24 de maio de 2016, Eu, Aldeniza Guimarães- Analista o digitei

## 12.296. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)
**Processo nº** 0000218-29.2014.8.18.0109
**Classe:** Outros procedimentos de jurisdição voluntária
**Autor:** LEONOR RIBEIRO DA SILVA
**Advogado(s):** ELIOMAR CASTRO FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 2317/92)
**Réu:**
**Advogado(s):**
**DECISÃO:** ".... Defiro o pedido de suspensão do processo, durante o prazo legal. Intime-se. Cessado o prazo sem manifestação, intime-se a parte autora para dizer se tem interesse no processeguimento do feito, no prazo de 30 (trinta ) dias. Parnagá, 24 de maio de 2016, Eu, Aldeniza Guimarães- Analista o digitei

## 12.297. AVISO - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

**Processo nº** 0000249-20.2012.8.18.0109
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
**Executado(a):** ESPOLIO DE FRANCISCO NATANIEL DE CARVALHO - INVENTARIANTE- ASTON ALEXANDRE DE CARVALHO
**Advogado(s):**
**DECISÃO "... Defiro o pedido de suspensão do feito pelo prazo legal, intime-se. Cessado o prazo, intime-se a autora para dizer em 30 (trina) dias se tem interesse no andamento do processo. Parnaguá- 234 de maio de 2016. Eu, Aldeniza Guimarães- Analista, o digitei.**

## 12.298. AVISO - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

**Processo nº** 0000276-03.2012.8.18.0109
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
**Réu:** SOLON ARRAIS LUSTOSA
**Advogado(s):**
**DECISÃO "... Defiro o pedido de suspensão do feito pelo prazo legal, intime-se. Cessado o prazo, intime-se a autora para dizer em 30 (trina) dias se tem interesse no andamento do processo. Parnaguá- 234 de maio de 2016. Eu, Aldeniza Guimarães- Analista, o digitei.**

## 12.299. AVISO - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

**Processo nº** 0000119-93.2013.8.18.0109
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
**Réu:** ANTÔNIO MARQUES DE CARVALHO, JERÔNIMO SOUSA DE CARVALHO
**Advogado(s):**
**DECISÃO "... Defiro o pedido de suspensão do feito pelo prazo legal, intime-se. Cessado o prazo, intime-se a autora para dizer em 30 (trina) dias se tem interesse no andamento do processo. Parnaguá- 234 de maio de 2016. Eu, Aldeniza Guimarães- Analista, o digitei.**

## 12.300. AVISO - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

**Processo nº** 0000296-91.2012.8.18.0109
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
**Executado(a):** LUIS ENIVALDO PEREIRA
**Advogado(s):**
**DECISÃO "... Defiro o pedido de suspensão do feito pelo prazo legal, intime-se. Cessado o prazo, intime-se a autora para dizer em 30 (trina) dias se tem interesse no andamento do processo. Parnaguá- 234 de maio de 2016. Eu, Aldeniza Guimarães- Analista, o digitei.**

## 12.301. AVISO - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

**Processo nº** 0000074-31.2009.8.18.0109
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse
**Requerente:** ALCIDES DA SILVA OLIVEIRA
**Advogado(s):** ZADIEL LOBATO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4661A)
**Requerido:** PEDRO LEITE DANTAS, CANDIDO PEREIRA DOS SANTOS, OLINDINA DE TAL, AMALIA FERREIRA, PEDRO DE TAL
**Advogado(s):**
**DECISÃO "... Defiro o pedido de suspensão do feito pelo prazo legal, intime-se. Cessado o prazo, intime-se a autora para dizer em 30 (trina) dias se tem interesse no andamento do processo. Parnaguá- 234 de maio de 2016. Eu, Aldeniza Guimarães- Analista, o digitei.**

## 12.302. AVISO - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

**Processo nº** 0000058-09.2011.8.18.0109
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA BENEDITA PEREIRA GAMA
**Advogado(s):** LOURIVAN DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 8124)
**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
**Advogado(s):** CLÁUDIA VIGINIA DE SANTANA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 2816/97)
**DECISÃO "... Defiro o pedido de suspensão do feito pelo prazo legal, intime-se. Cessado o prazo, intime-se a autora para dizer em 30 (trina) dias se tem interesse no andamento do processo. Parnaguá- 234 de maio de 2016. Eu, Aldeniza Guimarães- Analista, o digitei.**

## 12.303. AVISO - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

**Processo nº** 0000032-79.2009.8.18.0109
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** EDIMAR CHAGAS MOURAO (OAB/PIAUÍ Nº 3183)
**Executado(a):** ROSARIA DE FATIMA ALVES CARLOS-ME
**Advogado(s):** MIGUEL ALVES GUIDA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2583)
**DECISÃO "... Defiro o pedido de suspensão do feito pelo prazo legal, intime-se. Cessado o prazo, intime-se a autora para dizer em 30 (trina) dias se tem interesse no andamento do processo. Parnaguá- 234 de maio de 2016. Eu, Aldeniza Guimarães- Analista, o digitei.**

## 12.304. AVISO - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

**Processo nº** 0000047-14.2010.8.18.0109
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
**Executado(a):** DJALMA PAISLANDIM DE ARAÚJO
**Advogado(s):**
**DECISÃO "... Defiro o pedido de suspensão do feito pelo prazo legal, intime-se. Cessado o prazo, intime-se a autora para dizer em 30 (trina) dias se tem interesse no andamento do processo. Parnaguá- 234 de maio de 2016. Eu, Aldeniza Guimarães- Analista, o digitei.**

## 12.305. AVISO - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

**Processo nº** 0000216-25.2015.8.18.0109
**Classe:** Busca e Apreensão
**Autor:** EDELMAR CLEMENTE DA COSTA
**Advogado(s):** LOURIVAN DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8124)

**Réu:** KAMILA NONATO DE JESUS
**Advogado(s):**
**DECISÃO "... Defiro o pedido de suspensão do feito pelo prazo legal, intime-se. Cessado o prazo, intime-se a autora para dizer em 30 (trina) dias se tem interesse no andamento do processo. Parnaguá- 234 de maio de 2016. Eu, Aldeniza Guimarães- Analista, o digitei.**

## 12.306. AVISO - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

**Processo nº** 0000128-26.2011.8.18.0109
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
**Executado(a):** MANOEL PIAUILINO FILHO
**Advogado(s):**
**DECISÃO "... Defiro o pedido de suspensão do feito pelo prazo legal, intime-se. Cessado o prazo, intime-se a autora para dizer em 30 (trina) dias se tem interesse no andamento do processo. Parnaguá- 234 de maio de 2016. Eu, Aldeniza Guimarães- Analista, o digitei.**

## 12.307. AVISO - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

**Processo nº** 0000107-50.2011.8.18.0109
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
**Executado(a):** ORIZOMAR ALVES DE ARAUJO
**Advogado(s):**
**DECISÃO "... Defiro o pedido de suspensão do feito pelo prazo legal, intime-se. Cessado o prazo, intime-se a autora para dizer em 30 (trina) dias se tem interesse no andamento do processo. Parnaguá- 234 de maio de 2016. Eu, Aldeniza Guimarães- Analista, o digitei.**

## 12.308. AVISO - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

**Processo nº** 0000044-25.2011.8.18.0109
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
**Executado(a):** DIJALMA DA CUNHA MASCARENHAS
**Advogado(s):** EDILSON DE ARAÚJO NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 20997)
**DECISÃO "... Defiro o pedido de suspensão do feito pelo prazo legal, intime-se. Cessado o prazo, intime-se a autora para dizer em 30 (trina) dias se tem interesse no andamento do processo. Parnaguá- 234 de maio de 2016. Eu, Aldeniza Guimarães- Analista, o digitei.**

## 12.309. AVISO - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

**Processo nº** 0000063-31.2011.8.18.0109
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
**Executado(a):** ANA ANGÉLICA LUSTOSA
**Advogado(s):**
**DECISÃO "... Defiro o pedido de suspensão do feito pelo prazo legal, intime-se. Cessado o prazo, intime-se a autora para dizer em 30 (trina) dias se tem interesse no andamento do processo. Parnaguá- 234 de maio de 2016. Eu, Aldeniza Guimarães- Analista, o digitei.**

## 12.310. AVISO - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

**Processo nº** 0000010-26.2006.8.18.0109
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, S/N
**Advogado(s):** JEAN MARCEL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
**Réu:** RONALDO MASCARENHAS CUNHA
**Advogado(s):** MIGUEL ALVES GUIDA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2583)
**DECISÃO "... Defiro o pedido de suspensão do feito pelo prazo legal, intime-se. Cessado o prazo, intime-se a autora para dizer em 30 (trina) dias se tem interesse no andamento do processo. Parnaguá- 234 de maio de 2016. Eu, Aldeniza Guimarães- Analista, o digitei.**

## 12.311. AVISO - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

**Processo nº** 0000019-85.2006.8.18.0109
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
**Advogado(s):** JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3940)
**Réu:** ONOFRE JUNIOR ROCHA MASCARENHAS
**Advogado(s):**
**DECISÃO "... Defiro o pedido de suspensão do feito pelo prazo legal, intime-se. Cessado o prazo, intime-se a autora para dizer em 30 (trina) dias se tem interesse no andamento do processo. Parnaguá- 234 de maio de 2016. Eu, Aldeniza Guimarães- Analista, o digitei.**

## 12.312. AVISO - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

**Processo nº** 0000050-66.2010.8.18.0109
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
**Advogado(s):** JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3940)
**Executado(a):** ADELSON PEREIRA DA SILVA
**Advogado(s):**
**DECISÃO "... Defiro o pedido de suspensão do feito pelo prazo legal, intime-se. Cessado o prazo, intime-se a autora para dizer em 30 (trina) dias se tem interesse no andamento do processo. Parnaguá- 234 de maio de 2016. Eu, Aldeniza Guimarães- Analista, o digitei.**

## 12.313. AVISO - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

**Processo nº** 0000157-76.2011.8.18.0109
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
**Executado(a):** MANOEL CONCEIÇÃO FERREIRA MACIEL
**Advogado(s):**
**DECISÃO "... Defiro o pedido de suspensão do feito pelo prazo legal, intime-se. Cessado o prazo, intime-se a autora para dizer em 30 (trina) dias se tem interesse no andamento do processo. Parnaguá- 234 de maio de 2016. Eu, Aldeniza Guimarães- Analista, o digitei.**

## 12.314. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0001002-17.2012.8.18.0031
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse
**Requerente:** BANCO SOFISA S/A
**Advogado(s):** CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
**Requerido:** ZILMAR DUARTE VIEIRA
**Advogado(s):** ZILMAR DUARTE VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3570)
**SENTENÇA de fls. 35:** (...) Isto posto, solidário aos argumentos e tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos artigos 158, Parágrafo Único c/c art. 267, VIII, ambos do Código de Processo Civil, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO PROCESSO manejada pelo autor, razão pela qual declaro extinto o processo sem resolução de mérito. Revogo a liminar anteriormente concedida. **Custas pró-rata**."

## 12.315. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000876-25.2016.8.18.0031
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
**Advogado(s):** MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
**Requerido:** NADIA MARIA DA SILVA LIVRAMENTO
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Fls.35. "Intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, nos moldes do art. 282 e 283 do CPC, frazendo juntar aos autos memória de cálculo do débito atualizado, devendo constar o valor das parcelas vencidas e vincendas, bem como o total amortizado da dívida, sob pena de indeferimento da inicial. Cumpra-se."

## 12.316. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000215-47.1996.8.18.0031
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Requerente:** BANCO EXCEL ECONOMICO S/A
**Advogado(s):** REINALDO DE CASTRO SANTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 45-B)
**Requerido:** JOACY GOMES DE MORAES
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Fls.55 "Intime-se a parte exequente, por intermédio de seu advogado para, no prazo de 10 (dez) dias, proceder a juntada de planilha de débito atualizada. Transcorrido o prazo, com ou sem cumprimento das diligências, volvam-me os autos conclusos. Diligências necessárias.Cumpra-se."

## 12.317. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000252-10.2015.8.18.0031
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
**Requerido:** LUIZ CARLOS FONSECA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Fls.31. "Indefiro o pedido de fls. 39/30. Intime-se o requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, (art. 284 do CPC), apresentar o endereço do requerido para citação, alertando que, nos moldes do art. 282, II do CPC, compete à parte autora informar o endereço do réu, para fins de citação, sob pena de indeferimento da inicial. Cumpra-se com urgência. Diligências necessárias."

## 12.318. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000225-27.2015.8.18.0031
**Classe:** Monitória
**Autor:** BANCO FIAT S.A
**Advogado(s):** CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PARANÁ Nº 19937)
**Réu:** EVANDRO VELOSO MENDES
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Fls.25. "Indefiro o pedido de fls. 23. Intime-se o requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, (art.284 do CPC), apresentar o endereço do requerido para citação, alertando que, nos moldes do art. 282, II do CPC, compete à parte autora informar o endereço do réu, para fins de citação, sob pena de indeferimento da inicial. Diligências necessárias."

## 12.319. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0001442-18.2009.8.18.0031
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse

**Autor:** DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
**Advogado(s):** GERALDO MAGNO DE SOUSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4633)
**Réu:** VERA LUCIA RODRIGUES PEREIRA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA :Às fls. 59eV.** "Isto posto, nos moldes do art. 485, III do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Custas pelo requerente. P.R.I".

## 12.320. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000705-68.2016.8.18.0031
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
**Requerido:** MARIA DE FATIMA SOUZA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Fls. 37. " Intime-se a parte para, em 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, nos moldes do art. 282 e 283 do CPC, fazendo juntar aos autos memória de cálculo do débito atualizado, devendo constar o valor das parcelas vencidas e vincendas, bem como o total amortizado da dívida, sob pena de indeferimento da inicial. Cumpra-se."

## 12.321. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000732-22.2014.8.18.0031
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ANTONIO PEREIRA DE BRITO
**Advogado(s):** PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9170)
**Réu:** ELETRO NORTE
**Advogado(s):**
**SENTENÇA: Às fls. 31eV**. "Ex positis, nos termos do art. 485, IV do NCPC, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito. Custa de lei. P.R.I. Transitado em julgado e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa ma distribuição e arquivem-se".

## 12.322. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000765-12.2014.8.18.0031
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** CLEDENILSON AURELIANO MENDES DA SILVA
**Advogado(s):** HIRAM AUGUSTO TELES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 8920)
**Réu:** KATIANO DA SILVA SOUZA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Fls. 46. "Intime-se a parte requerente para se manifestar sobre a contestação no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 327 do CPC. Diligências necessárias. Cumpra-se."

## 12.323. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000591-32.2016.8.18.0031
**Classe:** Alvará Judicial
**Requerente:** MARCOS DOS SANTOS PLACIDO, RAQUEL DE SIQUEIRA SILVEIRA
**Advogado(s):** IRACEMA RAMOS FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 6639)
**Réu:**
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Fls. 17. "Intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, regularizar a sua postulação em juízo, devendo fazê-la em nome próprio ou juntar documentos que comprovem a necessidade de procurador público. Outrossim, em igual prazo, deverá proceder ao recolhimento das custas processuais, sob pena de indeferimento da inicial. Cumpra-se."

## 12.324. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000708-23.2016.8.18.0031
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
**Requerido:** JOSIMAR GUIMARAES DIAS
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Fls. 35. "Intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, nos moldes do art. 282 e 283 do CPC, fazendo juntar aos autos memória de cálculo do débito atualizado, devendo constar o valor das parcelas vencidas e vincendas, bem como o total amortizado da dívida, sob pena de indeferimento da inicial. Cumpra-se."

## 12.325. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0003611-36.2013.8.18.0031
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSE EPITACIO PEREIRA DA SILVA
**Advogado(s):** LENNON ARAUJO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7141)
**Réu:** BANCO BV FINANCEIRA S.A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Fls. 131. "Defiro o pedido de desistência de fls. 129. Cumpridas as formalidades legais da sentença de fls. 69/79, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Diligências necessárias. "

## 12.326. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0002475-67.2014.8.18.0031
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** BANCO FINASA BMC S.A
**Advogado(s):** SILVIA APARECIDA VERRESCHI COSTA MOTA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11496)
**Requerido:** EDRIVANDRO GOMES BARROS
**Advogado(s):** TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5308)
**DESPACHO:** Fls. 50. "Intime-se a parte requerida para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o número do processo que alega tramitar na 2ª Vara Cível, bem como informe o paradeiro do veículo objeto da presente ação."

## 12.327. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0001368-85.2014.8.18.0031
**Classe:** Depósito
**Requerente:** AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
**Advogado(s):** BRUNNO ALONSO SOUZA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524)
**Requerido:** SANDRA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Fls.58. "Defiro o pedido de substituição do polo ativo de fls. 54, devendo fazer as alterações de capa correspondentes. Tendo em vista que o prazo de suspensão do processo findou-se, diante do lapso temporal do pedido de fls. 50, DETERMINO que se intime a parte exequente, por intermédio de seu Representante Legal, para,no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pessoalmente (via ARMP), manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do mesmo (art. 267, §1°, do CPC). Demonstrado interesse, deverá a parte autora requerer o que entender de direito. Cumpra-se com urgência. Diligências necessárias."

## 12.328. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0001291-76.2014.8.18.0031
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
**Requerido:** ELIZANE DOS SANTOS ARAUJO
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Fls. 49/50. "Diante de todo o exposto e tendo em conta o princípio da cooperação, norteador do novel direito processual brasileiro, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem se tem interesse no Julgamento Antecipado da Lide, nos termos do art. 330, I do CPC, ou se pretendem compor a lide em audiência preliminar de conciliação e/ou ordenação do processo (art. 331,§§ 1º e 2º do CPC), ou ainda se possuem provas a serem produzidas em audiência de instrução e julgamento. Cumpra-se."

## 12.329. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000343-03.2015.8.18.0031
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** AUTO AMERICANO S.A DISTRIBUIDORA DE PEÇAS
**Advogado(s):** ADRIANA NUNES DAOLIO(OAB/SÃO PAULO Nº 262910)
**Executado(a):** MECANICA GERAL AUTO PEÇAS LTDA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Fls. 86. "Considerando que a penhora observará preferencialmente a ordem prevista no art. 655 do CPC, a qual em primeiro lugar deve figurar dinheiro ou depósito em aplicação financeira, DEFIRO O PEDIDO DE BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS em contas bancárias em nome da executada, até o valor da execução. Após o cumprimento da diligência, caso haja o efetivo bloqueio de valores, intimem-se a parte executada para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. Caso reste frustrada a penhora, intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito."

## 12.330. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0003879-27.2012.8.18.0031
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
**Executado(a):** F DAS C CARVALHO DOS SANTOS VESTUÁRIO, MELQUIZEDEQUE CARVALHO DOS SANTOS
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Fls.33. "Considerando que a penhora observará preferencialmente a ordem prevista no art. 655 do CPC, a qual em primeiro lugar deve figurar dinheiro ou depósito em aplicação financeira, DEFIRO O PEDIDO DE BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS em contas bancárias em nome da executada, até o valor da execução. Após o cumprimento da diligência, caso haja o efetivo bloqueio de valores, intimem-se a parte executada para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. Caso reste frustrada a penhora, intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. Diligências necessárias."

## 12.331. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0003860-55.2011.8.18.0031
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
**Executado(a):** SEBASTIÃO BARBOSA DE ABREU
**Advogado(s):**

**DESPACHO: Fls. 57. "Tendo em vista que o prazo de suspensão do processo findou-se, DETERMINO que se intime a parte autora, por intermédio de seu Representante Legal para, no prazo de 10 (dez) dias, dar o devido prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito. Cumpra-se. Diligências Necessárias."**

## 12.332. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0002051-25.2014.8.18.0031
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSÉ LAVOISIER SOUZA VASCONCELOS
**Advogado(s):** LENNON ARAUJO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7141)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Fls.95. "Intime-se a parte autora, por intermédio de seu Representante Legal, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial - devendo juntar aos autos comprovante de recolhimento de custas-, sob pena de indeferimento (art. 284, parágrafo único, CPC). Transcorrido o prazo com ou sem o cumprimento das diligências, volvam-me os autos conclusos. Diligências necessárias. Cumpra-se."

## 12.333. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000156-63.2013.8.18.0031
**Classe:** Embargos à Execução
**Autor:** F DAS C CARVALHO DOS SANTOS VESTUÁRIO, FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO DOS SANTOS
**Advogado(s):** ADRIANO DOS SANTOS CHAGAS(OAB/PIAUÍ Nº 4623)
**Réu:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
**DESPACHO:** Fls. 33. "Intime-se a parte embargante, por intermédio de seu Representante Legal, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a impugnação aos embargos à execução. Diligências necessárias."

## 12.334. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000657-85.2011.8.18.0031
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** CASSIA MARIA DA SILVA ROSA
**Advogado(s):** MARCELO BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4190)
**Réu:** BANCO DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123)
**DESPACHO:** Fls. 93. " Defiro o pedido de vistas requerido na petição inicial de fls. 85, no prazo de lei. Diligências necessárias. Cumpra-se."

## 12.335. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0001856-89.2004.8.18.0031
**Classe:** Monitória
**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2182)
**Réu:** HELIO FORTES SAMPAIO
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Fls. 110. " Tendo em vista que o prazo de suspensão do processo findou-se, diante do lapso temporal do pedido de fls. 106, DETERMINO que se intime a parte autora, por intermédio de seu Representante Legal para, no prazo de 10 (dez) dias, dar o devido prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Demonstrado interesse, deverá a parte autora requerer o que entender de direito. Cumpra-se com urgência. Diligências necessárias."

## 12.336. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0003726-23.2014.8.18.0031
**Classe:** Usucapião
**Usucapiente:** DANIEL NOGUEIRA DA SILVA
**Advogado(s):** ANA KAROLINE CARVALHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8904)
**Réu:**
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimo a advogada da parte autora para se manifestar das certidões negativas do Oficial de Justiça de fls. 37v, 38v e 39v, referente às citações dos confrontantes, no prazo de 5 (cinco) dias.

## 12.337. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0003687-31.2011.8.18.0031
**Classe:** Monitória
**Autor:** SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLÓGICO DO PIAUÍ LTDA - NOVAFAPI
**Advogado(s):** BRUCE DIAS DE SÁ LIMA CORDAO(OAB/PIAUÍ Nº 7344)
**Réu:** PARNAIBA PESCADO MEE
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Fls. 41. "Intime-se o requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, (art. 284 do CPC), apresentar o endereço do requerido para citação, alertando que, nos moldes do art. 282, II do CPC, compete à parte autora informar o endereço do réu, para fins de citação, sob pena de indeferimento da inicial. Cumpra-se com urgência. Diligências necessárias. "

## 12.338. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000662-34.2016.8.18.0031
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
**Advogado(s):** LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
**Requerido:** ANTONIO PAULO RAMOS NASCIMENTO
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Fls. 41. "Desta forma, em conformidade com o art. 284 do CPC, intime-se a parte requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, observando o entendimento do Eg. Tribunal de Justiça, que cuida do valor da causa, bem como, complemente as custas correspondentes, sob pena de indeferimento da petição inicial. Outrossim, intime-se a parte autora para, em igual prazo, emendar a petição inicial, nos moldes do art. 282 e 283 do CPC, fazendo juntar aos autos memória de cálculo do débito atualizado, devendo constar o valor das parcelas vencidas e vincendas, bem como o total amortizado da dívida, sob pena de indeferimento da inicial. Diligências necessárias. Cumpra-se."

## 12.339. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0001386-43.2013.8.18.0031
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
**Executado(a):** ANTONIO JOSE DE SOUZA RODRIGUES
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Fls. 50. " Defiro petitório de fls. 47. Proceda-se à penhora online dos valores demonstrados na planilha de débito atualizada (fls.48), em face do(s) executado(s), tudo em conformidade com o art. 655-A, CPC, que será realizada via BacenJud. Caso encontrado valores, se intime a parte executada para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, comprovar que as quantias depositadas em conta corrente referem-se às hipóteses previstas no art. 649 do CPC, ou que estão revestidas de outra forma de impenhorabilidade, nos termos do art. 655-A, §2º, CPC. Caso não encontrado valores, intime-se a parte exequente para manifestar-se em cinto dias, requerendo o que entender de direito. Diligências necessárias. Cumpra-se."

## 12.340. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000080-30.1999.8.18.0031
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** J. CASTRO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
**Advogado(s):** CARLOS HENRIQUE QUIXABA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10696)
**Executado(a):** JOSE MARIA RABELO DA SILVA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Fls. 67. "Defiro parcialmente o pedido de fls. 66. Suspendo o processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Após, decorrido o lapso temporal, se intime a parte autora, por intermédio de seu Representante Legal, a fim de requerer o que entender de direito. Diligências necessárias. Cumpra-se."

## 12.341. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0004165-39.2011.8.18.0031
**Classe:** Monitória
**Autor:** BANCO ITAU S/A ( ITAÚ INVESTIMENTOS)
**Advogado(s):** ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
**Réu:** NEUMA MARIA OLIVEIRA DE AQUINO
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Fls. 51. "Intime-seo requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção (art. 284 do CPC), apresentar o endereço do requerido para citação, alertando que, nos moldes do art. 282, II do CPC, compete à parte autora informar o endereço do réu, para fins de citação, sob pena de indeferimento da inicial. Diligências necessárias."

## 12.342. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000375-67.1999.8.18.0031
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BANCO BRADESCO S/A
**Advogado(s):** REINALDO DE CASTRO SANTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 45)
**Requerido:** ADALMIR SA BARBOSA DE DEUS, ELIANE MARIA DE S. MEDEIROS
**Advogado(s):**
**SENTENÇA: Às fls. 65**. "Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, por falta de pressuposto processual de contistuição de desenvolvimento, nos termos do art. 267, IV, da Lei Civill Adjetiva. Custas pela requerente. Transitado em julgado e paga as custas, dê-se baixa na distribuição de arquivem-se".

## 12.343. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000947-61.2015.8.18.0031
**Classe:** Usucapião
**Usucapiente:** FRANCISCO JOÃO DO NASCIMENTO, MARIA CARVALHO SOUZA DO NASCIMENTO
**Advogado(s):** LUIZ PAULO DE CARVALHO GONÇALVES FERRAZ(OAB/PIAUÍ Nº 6867)
**Usucapido:** OSCAR COSTA VAZ
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimo o advogado da parte autora para fornecer o endereço completo dos confrontantes para fins de citação, bem como se manifeste da certidão negativa do Oficial de Justiça de fls. 30v, nos seguintes termos: "Certifico que em cumprimento ao mandado retro, me

dirigi nesta cidade no endereço consignado, lá estando deixei de Citar OSCAR COSTA VAZ, por não tê-lo localizado no endereço que consta no respectivo mandado. Certifico ainda que, no citado endereço funciona a DEFENSORIA PÚBLICA. Ante o exposto devolvo o presente mandado para as providências legais. Dou fé." no prazo de 05 (cinco) dias.

## 12.344. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000271-50.2014.8.18.0031
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** GENIVALDO DE BRITO MELO, MARIA DAS NEVES DE BRITO VERAS MELO
**Advogado(s):** GERARDO JOSE AMORIM DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9667)
**Réu:** BRADESCO AUTORE/RE COMPANHIA DE SEGUROS
**Advogado(s):**
**SENTENÇA: Às fls. 51.** "Ex positis, nos termos do art. 267, IV do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Custas de Lei. P.R.I. Transitado em julgado e cumpridas as formalidades legais, dê-se vbaiza na distribuição e arquivem-se".

## 12.345. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0001172-23.2011.8.18.0031
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ABDON TEIXEIRA
**Advogado(s):** TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5308)
**Réu:** BANCO FINASA S/A
**Advogado(s):**
**SENTENÇA: Às fls. 80/81**. "Logo nos moldes do art. 267, III, da Lei civil Adjetiva, julgo extinto sem resolução de mérito, diante da inércia do requerente em dar andamento ao feito. Custas pelo requerente. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se."

## 12.346. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0003067-77.2015.8.18.0031
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** SUL FINANCEIRA S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
**Advogado(s):** FRANCISCO GOMES COELHO(OAB/CEARÁ Nº 1745)
**Requerido:** NEULLY SIQUEIRA DE CARVALHO
**Advogado(s):**
**SENTENÇA: Às fls. 38**. "Isto posto, solidário aos argumentos e tudo mais que dos autos consta, com fulcro no artigos 158, Parágrafo Ùnico c/c art. 267, VIII, ambos do Código de Processo Civil, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO PROCESSO manejado pelo autor, razão pela qual declaro extinto o processo sem resolução de mérito. Custa pelo requerente. Diligências necessárias".

## 12.347. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0004300-46.2014.8.18.0031
**Classe:** Usucapião
**Usucapiente:** WELLINGTON LINHARES FERREIRA, SANDRA MARIA PRADO FERREIRA
**Advogado(s):** FRANCISCO LEONARDO SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5387), ANTONIO EDIVAR ROCHA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8066)
**Usucapido:** OSCAR COSTA VAZ
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimo o advogado da parte autora da certidão do Oficial de Justiça de fls. 48v, nos seguintes termos: "Certifico e dou fé que em cumprimento ao mandado retro dirigi-me ao endereço Av. Dr. João Silva Filho nº 3135 Bairro Piauí onde procedi a citação do Sr. Laurantino Raimundo Brito na pessoa da nora Sra. Patrícia Maria Souza de Brito em virtude do Sr. Laurantino não está na cidade. EM TEMPO: Deixo de proceder a citação do Sr. Laurentino Raimundo Brito mais a Sra. nora Patrícia Maria Souza de Brito se prontificou entregar pois tomou ciente recebeu a contra fé." para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

## 12.348. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0003735-82.2014.8.18.0031
**Classe:** Usucapião
**Usucapiente:** LUIZ FERNANDO VASCONCELOS SOLON
**Advogado(s):** CARLOS ANTONIO DE SOUZA (OAB/PIAUÍ Nº 1393)
**Réu:**
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimo o advogado da parte autora para proceder com o pagamento do boleto para publicação de edital de citação no Diário de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias.

## 12.349. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000072-57.2016.8.18.0031
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** AYMORE CRÉDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
**Advogado(s):** ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
**Requerido:** PAULA MACHADO DE AZEVEDO DA SILVA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA: Às fls. 33**. "Isto posto, solidário aos argumentos supra, com supedâneo no art. 269, II do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Caso necessário, expeçam-se ofícios aos orgãos de cadastro restritivos de crédito para, no prazo de 10 (dez) dias, procederem a retirada do nome do requerido de eventuais bancos de dados concernentes ao objeto da presente demanda. outrossim recolham-se eventuais mandados expedidos. Custas finais pelo autor. Satisfeito o pagamento das custas e procedidas as

formalidades legias, dê-se baixa com o consequente arquivamento dos autos".

## 12.350. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0001681-12.2015.8.18.0031
**Classe:** Usucapião
**Usucapiente:** CRISTINA MARIA DE ARAUJO
**Advogado(s):** ANA KARENINA GUILHON FRANÇA(OAB/PIAUÍ Nº 5184)
**Usucapido:** MARCEL RAYMOND SELIGMANN, FRANCY FURTADO DE ARAUJO SELIGMANN
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimo a advogada da parte autora da certidão do Oficial de Justiça de fls. 24v, nos seguintes termos: "Certifico que me dirigi ao endereço expresso neste mandado, onde fui informado pelos moradores ali residentes de que Francisco Araújo de Sousa não reside nesta cidade e Comarca de Parnaíba/PI, mas sim, em Sobral/CE. Dou fé." para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

## 12.351. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000076-65.2014.8.18.0031
**Classe:** Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
**Retificante:** MARIA DE LOURDES ANDRADE DE CARVALHO
**Advogado(s):** LAÉRCIO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 4064)
**SENTENÇA:** Às fls. 26. "Assim, nos termos do art. 267, III do CPC, julgo extinto, sem resolução de mérito, considerando que a parte requerente se mostra negligente na conduçao processual. Custa pela autora."

## 12.352. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0001628-31.2015.8.18.0031
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FERNANDO MARTINS FERNANDES
**Advogado(s):** OSMAR MENDES DO AMARAL(OAB/PIAUÍ Nº 11361)
**Réu:** BV FINANCEIRA S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:Às fls. 47/48**. " Ex positis, nos termos do art. 267, IV do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Transitado em julgado e cumpridas as formalidades legais, dê-se baiza na distribuição e arquivem-se. Custas de Lei. P.R.I".

## 12.353. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000175-02.1995.8.18.0031
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123)
**Executado(a):** HELIO DE SOUSA QUARESMA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA: Às fls. 87.** "Compulsando os presentes autos pude constatar a falta de interesse da parte requerente, atráves de seu advogado, visto que o processo não tem andamento, desde o ano de 2000. Diante o exposto, Julgo Extinto o processo, com base no artigo 267, inciso II, do Código de Processo Civil, por ter ficado parado durante mais de 1 (um) ano por negligência das partes. Isento de custas e honorários advocatícios. Decorrido o prazo legal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se".

## 12.354. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0002439-30.2011.8.18.0031
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ROBERTO MARQUES DA SILVA
**Advogado(s):** EMERSON RAMINHO DE MOURA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6209), LAISE MAYANE DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9659)
**Réu:** BANCO PANAMERICANO
**Advogado(s):** ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 91811 )
**SENTENÇA: Às fls. 75/78**. "Isto posto solidário aos argumento supra e tudo mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial e, por conseguinte, com fulcro no art. 487, I, do Novo Código Processo civil, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, mantendo, in totum, o contrato objeto da presente ação. Custas honorários pela parte requerente, os últimos na monta de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Transitada em julgado e pagas as custas, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se".

## 12.355. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0002662-75.2014.8.18.0031
**Classe:** Alvará Judicial
**Requerente:** ROSILENE DE SOUZA BEZERRA
**Advogado(s):** RODNEY OLIVEIRA SPINDOLA(OAB/PIAUÍ Nº 11373)
**Requerido:** JOSE DE CASTRO DO CARMO
**Advogado(s):**
**SENTENÇA: Às fls. 34**. "Ante o exposto,com fulcro no art. 269,I do CPC, JULGO EXTINTO o pedido de alvará judicial. Sem custa e honorários advocatícios. Cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa na distribuição e arquive-se".

## 12.356. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)

**Processo nº** 0001522-40.2013.8.18.0031
**Classe:** Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
**Requerente:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):**
**Requerido:** MARIA EUNICE ANDRADE DA SILVA, JAIME CASTRO DA SILVA FILHO
**Advogado(s):** DANIEL NOGUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6636)
**DESPACHO:** Intimar a parte requerida para apresentar memoriais escritos no prazo de 05 (cinco) dias, conforme termo de audiência de fls. 102.

## 12.357. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0002021-92.2011.8.18.0031
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Indiciado:** IVAN DE ASSIS ROCHA
**Advogado(s):** CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3958)
**DESPACHO:** Diante da impossibilidade de realização da audiência de proposta de suspensão condicional do processo designada às fls.138/V em razão do certificado às fls.139 do presente feito, redesigno a referida audiência para o dia **15 de Junho de 2016 às 10:30 horas**, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, no Fórum Salmon Lustosa, nesta cidade

## 12.358. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0001537-04.2016.8.18.0031
**Classe:** Execução da Pena
**Exequente:** 1ª VARA DE DELITOS E TÓXICOS DO FORUM CRIMINAL DA COMARCA DE PORTO VELHO - RO
**Advogado(s):**
**Executado(a):** ODINETE CARVALHO LOBATO
**Advogado(s):** ALDENIZIO CUSTODIO FERREIRA(OAB/RONDÔNIA Nº 1546)
**DESPACHO:** Pois bem, designo audiência Admonitória a fim de que a apenada inicie o cumprimento da pena restritiva de direitos, nos termos das determinações elencadas às fls. 39, **para o dia 15 de Junho de 2016 às 10:15 horas**, na sala de audiência da **1ª Vara Criminal** desta Comarca, no **Fórum Desembargador Salmon Lustosa**, nesta cidade.

## 12.359. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0001633-19.2016.8.18.0031
**Classe:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
**Advogado(s):** TAINAH BRANDÃO DO NASCIMENTO OAB/PI- 8.929
**Réu:** D. P. S.
**DESPACHO:** Diante da impossibilidade de realização da audiência de previstra no artigo 16 da Lei 11340/06 designada às fls.10 em razão do certificado às fls.11 do presente feito,redesigno a referida audiência para o dia **14 de Junho de 2016 às 10:30 horas**, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, no Fórum Salmon Lustosa, nesta cidade.

## 12.360. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0004355-94.2014.8.18.0031
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Requerente:** CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA-PI
**Advogado(s):** SAMMAI MELO CAVALCANTE OAB-/PI - 4.758
**Indiciado:** JOSE CAVALCANTE DE MIRANDA NETO
**DESPACHO:** Diante da impossibilidade de realização da audiência de proposta de suspensão condicional do processo designada às fls.62/V em razão do certificado às fls.63 do presente feito, redesigno a referida audiência para **o dia 14 de Junho de 2016 às 10:00 horas**, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, no Fórum Salmon Lustosa, nesta cidade.

## 12.361. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0003352-51.2007.8.18.0031
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** FRANCISCO PESSOA MEIRELES
**Advogado(s):**
**Requerido:** ASSOCIAÇÃO ATLETICA DO BANCO DO BRASIL
**Advogado(s):** JOSÉ ALBERTO DE CARVALHO LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 2.107/1990) E OUTROS
**DESPACHO:** Intime-se a parte executada, por seu advogado, para se manifestar sobre o resultado da penhora online, requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias (artigo 854, §2º, CPC).

## 12.362. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0002031-78.2007.8.18.0031
**Classe:** Inquérito Policial
**Autor:**
**Advogado(s):**
**Indiciado:** RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS VERAS, TIAGO FONTENELE DA SILVA, ANTONIO MARCIO DE SOUSA CORREIA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA ? 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI Advogado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA - OAB/PI 9170 E MARCELO BRAZ RIBEIRO OAB/PI 4190. A Srta. ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Escrivã Judicial da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, de ordem do Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, INTIMA, por meio deste, o(s) advogado(s) Dr(s). Advogado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA - OAB/PI 9170 E MARCELO BRAZ RIBEIRO OAB/PI 4190. para

comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia **15 de JUNHO de 2016, às 09:00 horas**, nos autos acima epigrafados. Aos 24.05.2016. Eu, Ana Lúcia Vieira de Oliveira, Escrivã Judicial digitei, subscrevi, em conformidade com o art. 2º, XVIII, do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

## 12.363. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0001415-40.2006.8.18.0031
**Classe:** Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
**Autor:**
**Advogado(s):** HELIO DAMASCENO ALELAF (OAB/PIAUÍ Nº 110/92)
**Indiciado:** VICENTE DE PAULO DARIA SEVERIANO, ANTONIO CARLOS DARIA SEVERIANO, QUITERIO DARIA SEVERIANO FILHO, MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO
**Advogado(s):** KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA(OAB/PIAUÍ Nº null)
**DESPACHO:** AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA ? 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI Advogado(s): LUIZ GONZAGA RODRIGUES DA COSTA OAB/PI 1590/85. A Srta. ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Escrivã Judicial da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, de ordem do Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, INTIMA, por meio deste, o(s) advogado(s) Dr(s). Advogado(s): LUIZ GONZAGA RODRIGUES DA COSTA OAB/PI 1590/85 . para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia **14 de JUNHO de 2016, às 11:30 horas**, nos autos acima epigrafados. Aos 24.05.2016. Eu, Ana Lúcia Vieira de Oliveira, Escrivã Judicial digitei, subscrevi, em conformidade com o art. 2º, XVIII, do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

## 12.364. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0002553-95.2013.8.18.0031
**Classe:** Relatório de Investigações
**Ivestigante:** MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI, BLOG DO PESSOA
**Advogado(s):**
**Réu:**
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA ? 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI Advogado(s): DANIEL NOGUEIRA DA SILVA OAB/PI 6636. A Srta. ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Escrivã Judicial da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, de ordem do Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, INTIMA, por meio deste, o(s) advogado(s) Dr(s). Advogado(s): DANIEL NOGUEIRA DA SILVA OAB/PI 6636 . para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia **14 de JUNHO de 2016, às 09:00 horas**, nos autos acima epigrafados. Aos 24.05.2016. Eu, Ana Lúcia Vieira de Oliveira, Escrivã Judicial digitei, subscrevi, em conformidade com o art. 2º, XVIII, do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA ? 2ª VARA CRIMINAL DA

## 12.365. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0003167-76.2008.8.18.0031
**Classe:** Inquérito Policial
**Autor:**
**Advogado(s):** MANOEL MESQUITA DE ARAUJO NETO(OAB/PIAUÍ Nº null)
**Indiciado:** LENILTON CARLOS SILVA SOARES
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA ? 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI Advogado(s): ZILMAR DUARTE VIEIRA OAB/PI 3570 . A Srta. ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Escrivã Judicial da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, de ordem do Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, INTIMA, por meio deste, o(s) advogado(s) Dr(s). Advogado(s): ZILMAR DUARTE VIEIRA OAB/PI 3570 . para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia **14 de JUNHO de 2016, às 10:30 horas**, nos autos acima epigrafados. Aos 24.05.2016. Eu, Ana Lúcia Vieira de Oliveira, Escrivã Judicial digitei, subscrevi, em conformidade com o art. 2º, XVIII, do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

## 12.366. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0001494-19.2006.8.18.0031
**Classe:** Inquérito Policial
**Indiciante:** ERISMAR FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
**Advogado(s):** MARIA DAS NEVES FELIZARDO SOARES DE OLIVEIRA (OAB/RIO DE JANEIRO Nº 78329)
**Réu:** FRANCISCO ERISSON DE OLIVEIRA, ANTONIO SÉRGIO DA SILVA OLIVEIRA
**Advogado(s):** SILVIO CESAR QUEIROZ COSTA(OAB/PIAUÍ Nº null)
**DESPACHO:** AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA ? 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI Advogado(s): FRANCISCO LUCIO CIARLINI MENDES OAB/PI 2275/91 . A Srta. ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Escrivã Judicial da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, de ordem do Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, INTIMA, por meio deste, o(s) advogado(s) Dr(s). Advogado(s): FRANCISCO LUCIO CIARLINI MENDES OAB/PI 2275/91. para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia **16 de JUNHO de 2016, às 11:30 horas**, nos autos acima epigrafados. Aos 24.05.2016. Eu, Ana Lúcia Vieira de Oliveira, Escrivã Judicial digitei, subscrevi, em conformidade com o art. 2º, XVIII, do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

## 12.367. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0001742-48.2007.8.18.0031
**Classe:** Inquérito Policial

**Indiciante:** RAUL FAUSTINO ESCORCIO DE OLIVEIRA
**Advogado(s):**
**Réu:**
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA ? 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI Advogado(s): ROSELIA MARIA SOARES SANTOS DREHER OAB/PI ? 205/97 ? B . A Srta. ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Escrivã Judicial da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, de ordem do Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, INTIMA, por meio deste, o(s) advogado(s) Dr(s). Advogado(s): ROSELIA MARIA SOARES SANTOS DREHER OAB/PI ? 205/97 ? B . para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia **16 de JUNHO de 2016, às 11:00 horas**, nos autos acima epigrafados. Aos 24.05.2016. Eu, Ana Lúcia Vieira de Oliveira, Escrivã Judicial digitei, subscrevi, em conformidade com o art. 2º, XVIII, do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

## 12.368. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000914-23.2005.8.18.0031
**Classe:** Inquérito Policial
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):**
**Réu:** HENRIQUE PENARANDA SERTAO MACHADO
**Advogado(s):** REINALDO DE CASTRO SANTOS FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 45B)
**DESPACHO:**
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA ? 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI Advogado(s): VILMAR OLIVEIRA FONTENELE OAB/PI 5312. A Srta. ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Escrivã Judicial da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, de ordem do Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, INTIMA, por meio deste, o(s) advogado(s) Dr(s). Advogado(s): VILMAR OLIVEIRA FONTENELE OAB/PI 5312. para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia **16 de JUNHO de 2016, às 10:00 horas**, nos autos acima epigrafados. Aos 24.05.2016. Eu, Ana Lúcia Vieira de Oliveira, Escrivã Judicial digitei, subscrevi, em conformidade com o art. 2º, XVIII, do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

## 12.369. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0001064-09.2002.8.18.0031
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** LEANDRO SOMBREIRO ARAUJO, JULIO CESAR DO NASCIMENTO MESQUITA
**Advogado(s):**
**Requerido:** SEVERINO SILVA VIANA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA ? 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI Advogado(s): NAYRON DE CASTRO VIEIRA OAB/PI 6379 ? . A Srta. ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Escrivã Judicial da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, de ordem do Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, INTIMA, por meio deste, o(s) advogado(s) Dr(s). Advogado(s): NAYRON DE CASTRO VIEIRA OAB/PI 6379. para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia **16 de JUNHO de 2016, às 09:30 horas,** nos autos acima epigrafados. Aos 24.05.2016. Eu, Ana Lúcia Vieira de Oliveira, Escrivã Judicial digitei, subscrevi, em conformidade com o art. 2º, XVIII, do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

## 12.370. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0004149-46.2015.8.18.0031
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Indiciante:** DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL -PARNAIBA
**Advogado(s):**
**Indiciado:** MARIA EVANDA FIRMINO DA SILVA
**Advogado:** MÁRCIO ARAÚJO MOURÃO, OAB/PI 8070; JOSÉ BOANERGES DE OLIVEIRA NETO, OAB/PI 5491
A Secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs Advogados, acima identificados, para apresentar as alegações finais no prazo de 05(cinco) dias. E para constar, Eu, FERNANDA COSTA RANGEL LOPES,Técnica Judiciária,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 24 de maio de 2016.

## 12.371. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

3ª Publicação
**Processo nº:** 0004285-43.2015.8.18.0031
**Classe:** Tutela e Curatela - Nomeação
**Requerente:** ROBERTO FERNANDES DE SOUZA
**Advogado(s):** MANOEL MESQUITA DE ARAUJO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6289)
**Requerido:** VALERIA FERNANDES DE SOUZA
**Advogado(s):**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**
O (A) Dr (a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **VALERIA FERNANDES DE SOUZA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de FELISMINA FERNANDES DE SOUZA e FRANCISCO GONZAGA DE SOUZA, residente e domiciliado(a) em RUA BOLIVIA, Nº 37, CONJ. RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA, CEARÁ, PARNAÍBA - Piauí** nos autos do Processo nº 0004285-43.2015.8.18.0031 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ROBERTO FERNANDES DE SOUZA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Casado(a) ,

filho(a) de FELISMINA FERNANDES DE SOUSA e FRANCISCO GONZAGA DE SOUZA, residente e domiciliado(a) em RUA BOLIVIA, Nº 37, CONJ. RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA, CEARÁ, PARNAÍBA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ MARILENA MENDES BEZERRA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
PARNAÍBA, 5 de maio de 2016.
**ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA**
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da PARNAÍBA.

## 12.372. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

3ª Publicação
**Processo nº:** 0004489-24.2014.8.18.0031
**Classe:** Interdição
**Interditante:** MARIA DO SOCORRO DA COSTA E SILVA
**Advogado(s):** TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5308)
**Interditando:** ANTONIO CARLOS DA COSTA E SILVA
**Advogado(s):**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**
O (A) Dr (a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ANTONIO CARLOS DA COSTA E SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de FRANCISCA DA COSTA E SILVA e CARLOS VITOR DA SILVA, residente e domiciliado(a) em RUA SÃO PAULO, 490, CENTRO, PARNAÍBA - Piauí** nos autos do Processo nº 0004489-24.2014.8.18.0031 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA DO SOCORRO DA COSTA E SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Viúvo(a) , filho(a) de FRANCISCA DA COSTA E SILVA e CARLOS VITOR DA SILVA, residente e domiciliado(a) em RUA SÃO PAULO, 490, CENTRO, PARNAÍBA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ MARILENA MENDES BEZERRA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
PARNAÍBA, 5 de maio de 2016.
**ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA**
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da PARNAÍBA.

## 12.373. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

3ª Publicação
**Processo nº:** 0004561-11.2014.8.18.0031
**Classe:** Interdição
**Interditante:** MARIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS
**Advogado(s):** GIOVANNI JERVIS DIOGENES E MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 5737-B)
**Interditando:** ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
**Advogado(s):**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**
O (A) Dr (a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de MARIA RODRIGUES DE SOUSA e JOSE RODRIGUES DE SOUSA, residente e domiciliado(a) em FRANCISCO MORAES SOUSA 76, RODOVIARIA, PARNAÍBA - Piauí** nos autos do Processo nº 0004561-11.2014.8.18.0031 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de MARIA DE JESUS SOUSA DA SILVA e JOSE ADENAR DA SILVA, residente e domiciliado(a) em RUA FRANCISCO MORAES SOUZA Nº 76, RODOVIARIA, PARNAÍBA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ MARILENA MENDES BEZERRA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
PARNAÍBA, 5 de maio de 2016.
**ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA**
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da PARNAÍBA.

## 12.374. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

3ª Publicação
**Processo nº:** 0002872-29.2014.8.18.0031
**Classe:** Interdição
**Interditante:** EMANUELE PATRINI MARQUES DOS SANTOS
**Advogado(s):** JOSÉ DE SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3957)
**Interditando:** ESPEDITA MARQUES DOS SANTOS
**Advogado(s):**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**
O (A) Dr (a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ESPEDITA MARQUES DOS SANTOS, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS e MANOEL MARQUES DE SOUZA, residente e domiciliado(a) em RUA 09, Q-10,CASA 14, CONJUNTO IGARAÇU, RODOVIÁRIA, PARNAÍBA - Piauí** nos autos do Processo nº 0002872-29.2014.8.18.0031 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador EMANUELE PATRINI MARQUES DOS SANTOS, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de ESPEDITA MARQUES DOS SANTOS e NÃO INFORMADO, residente e domiciliado(a) em RUA 09, Q-10, CASA 14, CONJUNTO IGARAÇU, RODOVIARIA, PARNAÍBA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas

legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ MARILENA MENDES BEZERRA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
PARNAÍBA, 5 de maio de 2016.
**ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA**
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da PARNAÍBA.

## 12.375. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0001012-22.2016.8.18.0031
**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
**Requerente:** FRANCISCO DE ASSIS SOUSA MACHADO
**Advogado(s):** JOSIANE DO NASCIMENTO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11812)
**Requerido:** KEISSON JUNIO DA SILVA MACHADO, KESSY JUNIO DA SILVA MACHADO
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intimar o requerente através de seu representante legal, para a audiência a ser realizada no dia 19/07/2016, às 11:00horas. As partes comparecerão à audiência acompanhados de suas testemunhas, no máximo 03 (três), conforme art, 8ºda lei nº 5.478/68.O não comparecimento da parte autora implica no arquivamento do pedido.

## 12.376. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
**Processo nº** 0000848-28.2014.8.18.0031
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** J R L
**Advogado(s):** TIBÉRIO ALMEIDA NUNES ( OAB/ PI 3917-A)
**Réu:** A C DE A C
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimação do advogado Dr. TIBERIO ALMEIDA NUNES ( OAB/ PI 3917-A) para se manifestar sobre a impugnação ao valor da causa no prazo de dez dias.

## 12.377. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE PEDRO II-PI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTEÇA DE INTERDIÇÃO COM INTERVALO DE 10 DIAS (2ª Publicação)
O Juiz de Direito Kildary Louchard de Oliveira Costa, na Vara Única da Comarca de Pedro II, Estado do Piauí, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, nos autos de do processo nº 0000504-76.2013.8.18.0065 - AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA, em favor de ISAEL SILVA DE ARAÚJO, que foi declarada por sentença a Interdição desta última, cuja parte final se transcreve por extrato: ?SENTENÇA: Pelo exposto, julgo procedente o pedido inicial, no sentido de decretar a interdição de ISAEL SILVA DE ARAÚJO declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II e 1772 CCB, nomeando a parte VICENCIA SILVA DE ARAÚJO como sua curadora e representante legal para todos os atos em que se fizer necessária a sua representação. Sem custas. P.R.I. Pedro II (PI), 09 de julho de 2015. KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA. Juiz de Direito da Vara Única da Justiça Comum?. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro II - PI. Aos 25 dias de maio de 2016. Eu, Raylane Mirelle Sampaio Sales, estagiária, da Vara Única da Comarca de Pedro II - PI, digitei e subscrevi.
KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA
Juiz de Direito

## 12.378. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
**Processo nº** 0002609-62.2012.8.18.0032
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
**Executado(a):** JOSÉ MANOEL DE MOURA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** ....ASSIM, com arrimo no art. 267, VIII, CPC, extingo esta execução.

## 12.379. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
**Processo nº** 0000275-16.2016.8.18.0032
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA DALVANI DE JESUS
**Advogado(s):** JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1202)
**Réu:** ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
**Advogado(s):** JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO-OAB-PI-2.108
**DESPACHO:** . . .DIZER, no prazo legal, se pretende produzir provas, justificando-as, ou se o processo pode ser julgado no estado em que se encontra.

## 12.380. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
**Processo nº** 0000200-74.2016.8.18.0032
**Classe:** Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
**Retificante:** GILMAR DE MOURA RODRIGUES, GEIZIANE DE MOURA RODRIGUES COELHO
**Advogado(s):** ADRIANO SILVA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 9504)
**Réu:**
**Advogado(s):**

**SENTENÇA:** "... Ante o exposto, com as resalvas já pontuadas, atinentes aos direitos de terceiros, DEFIRO o pedido formulado na inicial para determinar seja procedida a retificação no registro de nascimento e casamento de GILMAR DE MOURA RODRIGUES para GILMAR DE MOURA RODRIGUES CIPRIANO e no registro de nascimento e casamento de GEIZIANE DE MOUA RODRIGUES para GEIZIANE DE MOURA RODRIGUES CIPRIANO COELHO, respectivos ... "

## 12.381. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
**Processo nº** 0000801-80.2016.8.18.0032
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** IRENIR DE OLIVEIRA BACELAR
**Advogado(s):** UEDSON DE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 13425)
**Réu:** ESTADO DO PIAUI
**Advogado(s):** PAULO HENRIQUE SÁ COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 13864)
**DESPACHO:** Considerando que a parte requerida manifesta na contestação de fls.36/48, que não comparecerá à audiência de conciliação, suspendo a audiência de que trata o despacho de fl. 30, pelo que determino a intimação da parte autora, para no prazo legal se manifestar sobre a contestação. ...

## 12.382. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
**Processo nº** 0002865-97.2015.8.18.0032
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** ANGELITA JOANA DE MOURA
**Advogado(s):** MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
**Réu:** BANCO ITAÚ S.A.
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**DESPACHO:** "... calcule as custas judiciais devidas, que deverá ser pagas pela parte devedora, ... efetuar o pagamento no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado. ...

## 12.383. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
**Processo nº** 0002866-82.2015.8.18.0032
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** ANGELITA JOANA DE MOURA
**Advogado(s):** MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
**Réu:** BANCO ITAÚ S/A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
**DESPACHO:** "... calcule as custas judiciais devidas, que deverá ser pagas pela parte devedora, ... efetuar o pagamento no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado. ... "

## 12.384. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
**Processo nº** 0001172-83.2012.8.18.0032
**Classe:** Cumprimento de sentença
**Autor:** ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS
**Advogado(s):** HAILTON CAMARA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 7200), HAILTON CAMARA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 7200-B)
**Réu:** CLARO S/A
**Advogado(s):** ANA LUIZA ERNESTO CAMPELO DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 7416), DEBORA RENATA LINS CATTONI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5169)
**SENTENÇA:** " ... Ante o exposto, uma vez preenchidas os requisitos legais, ei por bem declarar por satisfeita a obrigação, pelo que HOMOLOGO o pedido clausurado às fls. 73/74, DECLARADO A EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOULÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, III, do NCPC. Expeça-se ALVARÁS em favor do autor e de seu advogado, a fim de que possam sacar a quantia indicada à fl. 82, depositada no Banco do Brasil S/A, Agência 254-2 PICOS, Conta Judicial 2800117507066, referente ao presente feito, sendo R$ 520,00 ? Honorários e R$ 4.680,00 - autor. Custas pelo réu ..."

## 12.385. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
**Processo nº** 0002576-38.2013.8.18.0032
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Sumário
**Requerente:** DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE PICOS - PI
**Advogado(s):**
**Requerido:** ANTONIO JOSE TOMAZ
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** "...designo nova data para a realização da audiência de instrução e julgamento, dia 23/08/2016 às 10h30min..."
Intime-se o Advogado Francisco Kleber Alves de Sousa, OAB/PI N° 6.914 da expedição de Carta Precatória para a comarca de Teresina para a inquirição das testemunhas Tony Carlos Mauriz Cavalcante e Igor Canuto Alexandrino.

## 12.386. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
**Processo nº** 0000928-23.2013.8.18.0032
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Sumário
**Indiciante:** DELEGADO DA DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL DE PICOS-PI
**Advogado(s):** JOÃO LEAL OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 120)
**Indiciado:** ALISSON LIMA DA COSTA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** ... "Considerando que o(a)(s) acusados(a)(s) não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 397 do Código de

Processo Penal, capaz de absolvê-lo(a) sumariamente, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 23/08/2016, às 11h30min."...

## 12.387. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
**Processo nº** 0000485-04.2015.8.18.0032
**Classe:** Execução Provisória
**Exequente:** JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL/EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE PICOS-PI
**Advogado(s):**
**Executado(a):** HAMILTON CUSTÓDIO DA SILVA
**Advogado(s):** GERALDO ALENCAR BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8494)
**DESPACHO:** intimar Dr. GERALDO ALENCAR BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8494) para no prazo de 03 (três) dias manifestar-se dos cálculos de liquidação da pena.

## 12.388. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
**Processo nº** 0001797-83.2013.8.18.0032
**Classe:** Execução da Pena
**Exequente:** JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO JÚRI/EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE PICOS/PI
**Advogado(s):**
**Executado(a):** JOÃO ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO
**Advogado(s):** GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 6828)
**DESPACHO:** intimar Dr. GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 6828) da sentença que declara cumprida integralmente a pena imposta e extinta a punibilidade às fls. 108/109.

## 12.389. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
**Processo nº** 0003385-57.2015.8.18.0032
**Classe:** Execução da Pena
**Exequente:** JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA CIDADE E COMARCA DE MARCOLANDIA-PI
**Advogado(s):**
**Executado(a):** FRANCISCO JOSÉ DE MACEDO
**Advogado(s):** CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864)
**DESPACHO:** intimar Dr. CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864) para no prazo de 03 (três) dias manifestar-se do incidente de progressão para o regime semi-aberto instaurado pelo Ministério Público à fl. 02 do incidente.

## 12.390. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
**Processo nº** 0001802-37.2015.8.18.0032
**Classe:** Execução Provisória
**Exequente:** JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL/EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE PICOS-PI
**Advogado(s):**
**Executado(a):** FLÁVIO CARVALHO
**Advogado(s):** MAURICIO MACEDO DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 9278)
**DESPACHO:** intimar Dr. MAURICIO MACEDO DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 9278) para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias do incidente de progressão para o regime semi-aberto instaurado pelo Ministério Público à fl. 02 do incidente.

## 12.391. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

3ª Publicação
**Processo nº:** 0000159-04.2015.8.18.0110
**Classe:** Interdição
**Interditante:** VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
**Advogado(s):**
**Interditando:** JOÃO RODRIGUES DA SILVA
**Advogado(s):**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**
O (A) Dr (a). MARIANA MARINHO MACHADO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PIMENTEIRAS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOÃO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 223.308, filho de MIGUELINA PEREIRA DA SILVA e MANOEL RODRIGUES DA SILVA, residente e domiciliado(a) em Localidade Veneza, Zona Rural, Pimenteiras - Piauí** nos autos do Processo nº 0000159-04.2015.8.18.0110 em trâmite pela Vara Única da Comarca de PIMENTEIRAS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador **VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA,** brasileiro, Casado, filho de MIGUELINA PEREIRA DA SILVA e MANOEL RODRIGUES DA SILVA, residente e domiciliado em Localidade Veneza, Zona Rural, Pimenteiuras - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. A M.Mª Juíza de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume. Eu, DALBA MARIA MARTINS DANTAS, Analista Judicial, digitei e subscrevo. PIMENTEIRAS, 5 de maio de 2016. **MARIANA MARINHO MACHADO -** Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da PIMENTEIRAS.

## 12.392. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

3ª Publicação
**Processo nº:** 0000299-72.2014.8.18.0110
**Classe:** Interdição
**Interditante:** MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE CARVALHO
**Advogado(s):**
**Interditando:** DOMINGOS SOARES DE CARVALHO

**Advogado(s):**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**
O (A) Dr (a). MARIANA MARINHO MACHADO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Pimenteiras, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **DOMINGOS SOARES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.959.340 - SSP/PI, filho de ANTONIA SOARES DE CARVALHO e FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, residente e domiciliado na rua São João Batista, 61, Centro, Pimenteiras - Piauí** nos autos do Processo nº 0000299-72.2014.8.18.0110 em trâmite pela Vara Única da Comarca de Pimenteiras, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora **MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE CARVALHO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.121.311-SSP/PI e do CPF nº 918388513-72, filha de ANTONIA SOARES DE CARVALHO e FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, residente e domiciliada na rua São João Batistas, 61, Centro, Pimenteiras - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. A M.Mª Juíza de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume. Eu, DALBA MARIA MARTINS DANTAS, Analista Judicial, digitei e subscrevo. PIMENTEIRAS, 5 de maio de 2016. **MARIANA MARINHO MACHADO-** Juíza de Direito da Comarca da Vara Única da PIMENTEIRAS.

## 12.393. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
**Processo nº** 0000674-45.2013.8.18.0066
**Classe:** Restituição de Coisas Apreendidas
**Requerente:** ELPEDRO JOSÉ DE ARAÚJO
**Advogado(s):** DANIEL RODRIGUES BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 8475)

**DECISÃO:** Por tais razões defiro o pedido de fl. 03 e determino a restituição do bem apreendido, que deverá ser entregue ao requerente mediante termo nos autos.

## 12.394. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
**Processo nº** 0000402-56.2010.8.18.0066
**Classe:** Termo Circunstanciado
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):**
**Réu:** RONILSON GALDINO DA COSTA
**Advogado(s):** GEANCLECIO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8693)
**SENTENÇA:** Pelo exposto, nos termos do parágrafo único do art. 84 da Lei 9.099/95, declaro extinta a punibilidade de **RONILSON GALDINO DA COSTA.**

## 12.395. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
**Processo nº** 0000121-71.2008.8.18.0066
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/PIAUÍ Nº 7.847-A); PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
**Executado(a):** MANOEL VIRGILIO DE SOUSA
**Advogado(s):**
**DESPACHO de fl. 80:** "Intime-se a parte autora para em 15 (quinze) dias manifestar-se sobre o interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito."

## 12.396. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
**Processo nº** 0000036-12.2013.8.18.0066
**Classe:** Alvará Judicial
**Requerente:** ALINE KARLA MOTA DA SILVA
**Advogado(s):** DIOGO MAIA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 6428)
**Réu:**
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** "Intime-se a parte autora para em 10 (dez) dias manifestar-se sobre o ofício de fls. 75, requerendo o que entender de direito."

## 12.397. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
**Processo nº** 0000679-96.2015.8.18.0066
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** ANTONIA HELENA ARRAIS OLIVEIRA
**Advogado(s):** ANTONIO JAIRO VIANA DE ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 2496)
**Réu:** MARTHA M. L. SIMÃO OLIVEIRA ME- COMPRA PREMIADA MOTOELETRO
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** "[...] Face ao exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado pela autora para condenar a demandada a pagar-lhe a título de danos matérias a quantia de 4.055,00 (quatro mil e cinquenta e cinco reais), a ser corrigida monetariamente e acrescida de juros legais, a contar da citação, bem como, a pagar-lhe a título de danos morais a quantia de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Por fim, determino a rescisão do contrato celebrado entre as partes. Extingo o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 355, inciso II, do Novo Código de Processo Civil."

## 12.398. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
**Processo nº** 0000055-13.2016.8.18.0066

**Classe:** Adoção
**Adotante:** FRANCISCO DE ASSIS CANUTO, MARIA JOSÉ GOMES
**Advogado(s):** FRANCISCO WASHINGTON GONÇALVES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5494)
**Adotado:** T. X. DOS S.
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** "[...] Havendo expressa vedação legal para a adoção, julgo improcedente o pedido e extinguo o processo com resolução do mérito na forma do art. 487 I do NCPC. P.R.I. Ciência ao MP. Após o trânsito em julgado arquive-se com baixa na distribuição. PIO IX, 30 de março de 2016 JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX"

## 12.399. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
**Processo nº** 0000131-37.2016.8.18.0066
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S. A.
**Advogado(s):** NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
**Requerido:** ANTONIA LIKAENA DE CARVALHO
**Advogado(s):**
**DECISÃO:** "[...] Isto posto, DEFIRO LIMINARMENTE a medida requerida, determinando a busca e apreensão do veículo AMAROK CD 4X4 HIGHLINE, ano 2010, modelo 2010, placa NNF-0180, chassi WV1DB42H5B8007414, Renavam 228093902, que se encontra na cidade de Pio IX/PI, mais precisamente na Rua Sebastião Arrais, 04 Centro, devendo o bem ser imediatamente depositado sob responsabilidade do requerente, ressaltando-se que se o autor não buscá-lo no prazo de 5 (cinco) dias, o bem será devolvido ao requerido.[...]"

## 12.400. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
**Processo nº** 0000272-95.2012.8.18.0066
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/PIAUÍ Nº 7.847-A); JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3.490)
**Réu:** ANTONIO FIRMINO NETO, FRANCISCA ELOÍSA DA CONCEIÇÃO
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** "Intime-se a parte autora para em 15 (quinze) dias manifestar-se sobre a certidão de fls. 29, requerendo o que entender de direito."

## 12.401. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
**Processo nº** 0000177-26.2016.8.18.0066
**Classe:** Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
**Retificante:** JANUÁRIA VICENÇA DE JESUS
**Advogado(s):** POWNAGH CICERO DE CARVALHO ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 11468)
**Réu:**
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** "[...] Isto posto, diante da carência de interesse processual da autora, nos termos do art. 330, III, do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial, e, com fulcro no artigo 485, VI, do mesmo diploma, declaro extinto o processo sem resolução de mérito. Pelos benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as necessárias baixas. PIO IX, 12 de abril de 2016 JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX"

## 12.402. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
**Processo nº** 0000587-26.2012.8.18.0066
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOSÉ ANTÔNIO DE FARIAS
**Advogado(s):** DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963), LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128)
**Réu:** BANCO BMG S.A
**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PERNAMBUCO Nº 23.255)
**DESPACHO:** "Intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar sobre o ofício às fls. 89-90."

## 12.403. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
**Processo nº** 0000867-86.2015.8.18.0067
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
**Advogado(s):**
**Réu:** VICENTE DE PAULA CARDOSO DE BRITO, JOSE DO DESTERRO PEREIRA DE BRITO, ALUISIO DE SOUSA GOMES, CLEMILTON DE SOUSA SILVA, DANIELA COSTA DOS SANTOS
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Tendo em vista que a acusada Daniela Costa dos Santos não constituiu advogado ou apresentou defesa e que a Defensoria Pública não pode promover a sua defesa, nomeio-lhe, como advogado dativo o Dr. Francisco das Chagas dos Santos, fixando, desde já, honorários advocatícios no valor de um salário mínimo, a ser pago após a prolação da sentença de primeiro grau. Intime-se o advogado acima referido para dizer se aceita o encargo e, ayo continuo, apresentar a defesa da acusada no prazo de 10(dez) dias.Piracuruca,25 de maio de 2016. Dr. João Bandeira Monte Junior, Juiz de direito da Vara Única da Comarca de Piracuruca.

## 12.404. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
**Processo nº** 0000356-30.2011.8.18.0067
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** REQUERENTE- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):**
**Réu:** JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO
**Advogado(s):** FRANCISCO ALBERTO PORTELA DUARTE(OAB/PIAUÍ Nº 2564)
**DESPACHO( fl. 155):**
"Por outro o defensor devidamente constituído Francisco Alberto Portela Duarte intimado na forma estabelecida pela Corregedoria Geral de Justiça - Diário da Justiça, não compareceu e não justificou a ausência da audiência assim determino a intimação dos advogado para que na forma da Lei Processual Penal justifique ausência e informe se prossegue ou não na defesa do Acusado José Pereira da Silva Filho, vez que é constituído conforme procuração de fls. 82. Por outro fica designado o dia 31 de agosto de 2016 às 09:30h, determino que a Secretaria proceda todos os atos de intimação necessários."

## 12.405. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
**Processo nº** 0000087-69.2003.8.18.0067
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Denunciante:** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
**Advogado(s):**
**Denunciado:** EDGAR DE FATIMA SOUSA, ALEXANDRO SILVA FONTENELE, DOMINGOS LUIZ FONTENELE DE CARVALHO, ANTONIO DE CARVALHO SILVA, CARLOS XIMENDES FELICIO
**Advogado(s):** ROBERT RIOS MAGALHÃES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8677), MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 2254), EZEQUIELCASSIANODEBRITO(OAB/PIAUÍ Nº 131782), AGILBERTO MIRANDA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 2602), WILLIAM RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3364)
**ATO ORDINATÓRIO:** Comparecer a audiência de instrução designada para o dia 06/07/2016,às 08:00 horas,na sala das audiências deste Fórum.

## 12.406. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

**AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA (Vara Única de PIRACURUCA)**
**Processo nº** 0000776-93.2015.8.18.0067
**Classe:** Ação de Alimentos
**Requerente:** V.G.DA.S.C.
**Advogado(s):** GILBERTO DE MELO ESCORCIO(OAB/PIAUÍ Nº 7068)
**Requerido:** F.A.DE.C.
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**INTIMA o Sr.Advogado:GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO(OAB/PI N°7068-B) para comparecer à audiência designada para o dia 16 de junho de 2016,às 12:00 horas,neste Fórum para a realização da audiência de conciliação de julgamento,conforme despacho de fls.14 dos autos da ação mencioanda.E para constar,Eu,Onesino Celestino,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso.Piracuruca,25 de maio de 2016.

## 12.407. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
**Processo nº** 0000714-58.2012.8.18.0067
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
**Advogado(s):**
**Réu:** FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES NAZARIO
**Advogado(s):** GILBERTO DE MELO ESCORCIO(OAB/PIAUÍ Nº 7068-b), RAFAEL DE BRITO MELO ESCORCIO (OAB/PIAUÍ N° 9438) e GILBERTO JOSE DE BRITO MELO ESCORCIO (OAB/PIAUÍ N° 9682)
**DESPACHO( FLS. 99):** " Por outro os defensores devidamente constituídos Gilberto de Melo Escórcio (OAB/PIAUÍ N° 7068-b), Rafael de Brito Melo Escórcio (OAB/PIAUÍ N° 9438) e Gilberto José de Brito Melo Escórcio (OAB/PIAUÍ N° 9682), embora devidamente intimados na forma estabelecida pela Corregedoria Geral de Justiça - Diário da Justiça, não compareceram e não justificaram a audiência assim determino a intimação dos advogados para que na forma da Lei Processual Penal justifiquem ausência e informem se prossegue ou não na defesa do Acusado Francisco das Chagas Alves Nazário, vez que são constituídos conforme procuração de fls. 30. por outro fica designado o dia 13 de julho de 2016 às 09h, determino que a Secretaria proceda todos os atos de intimação necessários."

## 12.408. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

**AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA (Vara Única de PIRACURUCA)**
**Processo nº** 0000043-64.2014.8.18.0067
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA DAS DORES ALVES DA CONCEIÇÃO
**Advogado(s):** FRANCISCO HAROLDO ALVES VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 4883)
**Réu:** JOÃO PAULO DE SOUSA LIMA
**Advogado(s):** ROBERT RIOS MAGALHÃES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8677)
DESPACHO:INTIMA o Sr.Advogado: FRANCISCO HAROLDO ALVES VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 4883) para comparecer à audiência desiganada para o dia 02 de junho de 2016,às 08h:30min, no auditório do Fórum local,conforme despacho de fls. 115 dos autos da ação mencionada.E para constar,Eu ,Onesino Celestino,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso.Piracauruca, 25 de maio de 2016

## 12.409. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
**Processo nº** 0000298-66.2007.8.18.0067
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Denunciante:** MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
**Advogado(s):**
**Denunciado:** FRANCISCO OLIVEIRA CARVALHO, FRANCISCO JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA
**Advogado(s):** ROBERT RIOS MAGALHÃES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8677), GILBERTO DE MELO ESCORCIO(OAB/PIAUÍ Nº 7068), WILLIAM RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3364)

**ATO ORDINATÓRIO:** Comparecer à audiência de instrução designada para o dia ***08 de junho de 2016, às 10 horas,*** na sala das audiências deste Fórum.

## 12.410. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
**Processo nº** 0000646-50.2008.8.18.0067
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Denunciante:** MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, VALDEVINO RODRIGUES LIMA, ANTONIO RAIMUNDO DE MELO, JOSIAS PEREIRA DA SILVA, JACINTA MENDES DA SILVA
**Advogado(s):**
**Denunciado:** FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
**Advogado(s):** FRANCISCO ANTÔNIO CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 6855)
**ATO ORDINATÓRIO:** Comparecer à audiência designada para o dia ***05 de setembro de 2016, às 10 horas***, na sala das audiências deste Fórum.

## 12.411. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
**Processo nº** 0000551-78.2015.8.18.0033
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** I. B. DE O. M, menor rep. por sua genitora L. M. DE O
**Advogado(s):** ARILSON PEREIRA MALAQUIAS(OAB/PIAUÍ Nº 2955)
**Réu:** R. É. DA S
**Advogado(s):** MARIA LUSTOSA DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 4613), JOSE ALBERTO MEDEIROS ARAGAO(OAB/PIAUÍ Nº 5665)
**DESPACHO:** Intimar os advogados MARIA LUSTOSA DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 4613) e JOSE ALBERTO MEDEIROS ARAGAO(OAB/PIAUÍ Nº 5665), do despacho de fls. 52 dos autos, e para comparecer a audiência designada para o dia 23.06.2016, Às 11:00h, para abertura de Exame de DNA, seguindo-se a instrução, e se for o caso julgamento, a realizar-se na Sala das audiências da 2ª Vara.

## 12.412. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
**Processo nº** 0001850-90.2015.8.18.0033
**Classe:** Averiguação de Paternidade
**Requerente:** REGINA MARIA ALMEIDA DA SILVA
**Advogado(s):** JOSE AMANCIO DE ASSUNCAO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5292)
**Requerido:** JUNIEL PEREIRA DE MOURA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intimar o advogado da parte autora JOSE AMANCIO DE ASSUNCAO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5292) do despacho de fls.29 dos autos, e para comparecer a audiência para abertura de Exame de DNA, seguindo-se a instrução e se for o caso, julgamento, a realizar-se na Sala das audiências da 2ª Vara.

## 12.413. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
**Processo nº** 0002191-82.2016.8.18.0033
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** LARA KÊNIA DA SILVA SOUSA
**Advogado(s):** EMMANUELA PAULA DE MELO FERREIRA PINHEIRO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 10674)
**Réu:** JOÃO BATISTA LOPES VIEIRA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intimar o advogado da parte autora Dra. EMMANUELA PAULA DE MELO FERREIRA PINHEIRO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 10674), do despacho de fls.39, e para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 05.07.2016, às 09:30h, a realizar-se na Sala das audiências da 2ª Vara.

## 12.414. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
**Processo nº** 0002263-69.2016.8.18.0033
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ÂNGELA MARIA RODRIGUES REIS
**Advogado(s):** IVONE DA SILVA MESQUITA VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 10463)
**Réu:** IVANILDO BRITO FERNANDES
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intimar os advogados da parte autora Dra. IVONE DA SILVA MESQUITA VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 10463) e Dr. MANOEL INACIO VIEIRA DE SÁ(OAB/PIAUÍ Nº10.463), do despacho de fls.22 dos autos, e para comparecerem a audiência de conciliação, designada para o dia 05.07.2016, às 09:00h, a realizar-se na Sala das audiências da 2ª Vara.

## 12.415. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
**Processo nº** 0001780-39.2016.8.18.0033
**Classe:** Guarda
**Requerente:** F. DIEGO M. S
**Advogado(s):** ARILSON PEREIRA MALAQUIAS(OAB/PIAUÍ Nº 2955)
**Requerido:** A. C. DOS S
**Advogado(s):** MARIA LUSTOSA DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 4613), JOSE ALBERTO MEDEIROS ARAGAO(OAB/PIAUÍ Nº 5665)
**DESPACHO:** Intimar os advogados DRA. MARIA LUSTOSA DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 4613), DR. JOSE ALBERTO MEDEIROS ARAGAO(OAB/PIAUÍ Nº 5665), do despacho de fls.56/57 dos autos, o qual determina que o rol de testemunhas arroladas pela parte ré, caberá ao advogado informar ou intimar a testemunha arrolada a cerca do dia e hora da audiência(art.455NCPC). Registrando que o número de testemunhas não pode ser superior a 10(dez), sendo 3(três), no máximo, para a prova de cada fato(art.357,§6º, NCPC). E para comparecerem a

audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para dia 12.07.2016, às 08:30h, a realizar-se na Sala das audiências da 2ª Vara.

## 12.416. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
**Processo nº** 0001555-53.2015.8.18.0033
**Classe:** Divórcio Litigioso
**Autor:** LUIS FEITOSA DA SILVA
**Advogado(s):** MANOEL INACIO VIEIRA DE SA(OAB/PIAUÍ Nº 7770), IVONE DA SILVA MESQUITA VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 10463)
**Réu:** GIRLENE LUSTOSA DE MELO
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Intimar os advogados da parte autora Dr. MANOEL INACIO VIEIRA DE SA(OAB/PIAUÍ Nº 7770) e Dra. IVONE DA SILVA MESQUITA VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 10463), do despacho de fls.49/50 dos autos, o qual estabelece o prazo de 05(cinco) dias, para apresentação do rol de testemunhas(art.357, §4ºNCPC). Registrando que o número de testemunhas não pode ser superior a 10(dez), sendo 3(três), no máximo, para a prova da cada fato(art.357, §6º), e que caberá aos advogados das partes informar ou intimar as testemunhas arroladas acerca do dia e hora da audiência(art.455, NCPC). Bem como para comparecerem a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 12.07.2016, às 09:30h, a realizar-se na Sala das audiências da 2ª Vara.

## 12.417. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
**Processo nº** 0001436-58.2016.8.18.0033
**Classe:** Divórcio Litigioso
**Autor:** MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SANTOS
**Advogado(s):** ANTONIO MENDES MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 2692)
**Réu:** OTACILIO LEANDRO DOS SANTOS
**Advogado(s):** FRANCISCO LUCAS FONTINELE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 13574)
**DESPACHO:** Intimar os advogados ANTONIO MENDES MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 2692), FRANCISCO LUCAS FONTINELE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 13574) e LUIZ EDUARDO DAS NEVES SILVA(OAB/PI Nº12324), do despacho de fls.72 dos autos, que defere produção de provas documental e prova oral, consistente nos depoimentos pessoais e inquirição de testemunhas, fixando o prazo comum de 10(dez) dias, para apresentação do rol de testemunhas(art.357,§6º, NCPC). Ficando os advogados das partes cientes de que caberão a estes informar ou intimar as testemunhas arroadas a cerca do dia e hora da audiência. Bem como para comparecerem a audiência de conciliação, designada para o dia 10.08.2016, às 09:30h, a realizar-se na Sala das audiências da 2ª Vara.

## 12.418. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
**Processo nº** 0000115-85.2016.8.18.0033
**Classe:** Monitória
**Autor:** BANCO BRADESCO S.A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
**Réu:** REINALDO DE ARAUJO FERNANDES
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimação do advogado do autor, do inteiro teor da certidão do Oficial de Justiça, proferida às fls.40 dos autos, que vai a seguir transcrito: **"CERTIDÃO**: Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me à Rua Major Antonio Albino, 485, centro, Piripiri-PI, no dia 20/04/2016, às 16h30min, e **DEIXEI DE CITAR O SR. REINALDO DE ARAÚJO FERNANDES,** porqueo Sr. José Fernandes Sobrinho, pai do citando, informou que o mesmo se mudou para a cidade de Carnaubal-CE, porém, o informante não soube dizer o endereço e nem o telefone do citando. Certifico, também, que o Sr. José Fernandes Sobrinho afirmou que acredita que o filho trabalhe para a Prefeitura do Município acimacitado. Dou fé. as) Saint-Clair Melo de Holanda-Oficial de Justiça e Avaliador-mat. nº 3821".

## 12.419. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
**Processo nº** 0000256-75.2014.8.18.0033
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** IRANELMA FONTENELE DA SILVA
**Advogado(s):** HIGOR PENAFIEL DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 8500)
**Réu:** ATO ILEGAL DO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimação do Advogado da autora para no prazo de lei manifestar-se acerca da contestação apresentada nos autos.

## 12.420. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
**Processo nº** 0001502-72.2015.8.18.0033
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** ADMINISTADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
**Advogado(s):** NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
**Requerido:** ALINE DA SILVA MENDES
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimação do advogado do requerente do inteiro teor da certidão proferida pelo Oficial de Justiça, às fls. 38vº dos autos, que vai a seguir transcrita: " **CERTIDÃO:** CERTIFICO, que em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me nesta cidade e Comarca de Piripiri-PI, até o endereço da Sra. ALINE DA SILVA MENDES, e sendo aí, DEIXEI de efetuar a Busca e Apreensão e Citação da referida, em razão da mesma ter ido embora para São Paulo-SP., com endereço incerto e não sabido. Dou fé. Piripiri, 11/04/16. as) Francisco Gessiê da Rocha Viana-Oficial de Justiça".

## 12.421. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
**Processo nº** 0000644-07.2016.8.18.0033
**Classe:** Busca e Apreensão

**Requerente:** BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A
**Advogado(s):** ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
**Requerido:** DOMINGOS PAULINO DE ANDRADE NETO
**Advogado(s):**
**ATO ORDINATÓRIO:** Intimação dos advogados do requerente, do inteiro teor da certidão proferida pelo Oficial de Justiça, às fls. 35vº dos autos, que vai a seguir transcrita: "**CERTIDÃO**: CERTIFICO, que em cumprimento ao mandado retro, DEIXEI de efetuar a Busca e Apreensão do bem descrito neste, bem como a CITAÇÃO do Sr. DOMINGOS PAULINO DE ANDRADE NETO, em razão do mesmo residir atualmente na localidade "Cipó", município da Lagoa de São Fco., porém também fui informado por ex-vizinho de que o mesmo não mais possui o bem descrito neste. Dou fé. Pirpiri, 18/04/2016. as) Francisco Gessi~e da Rocha Viana-Oficial de Justiça".

## 12.422. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
**Processo nº** 0001802-34.2015.8.18.0033
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
**Advogado(s):** LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
**Requerido:** MARIA JOSE DO NASCIMENTO SOUZA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** De ordem, fica, Intimada a Advogada da Autora **DRA.LAURISSE M. RIBEIRO, portadora da OAB -PI 3454/01, do despacho de fls. 37 proferido nos autos supra,** para que, **no prazo de 5 (cinco) dias, devolva o bem apreendido à Senhora MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SOUZA.** Piripiri/PI, 25/05/2016, eu, Niege Fontenele de C. Amorim, Secretária da 3ª Vara a digitei e assino.

## 12.423. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
**Processo nº** 0000209-04.2014.8.18.0033
**Classe:** Imissão na Posse
**Requerente:** VALDENIR BRITO DA SILVA
**Advogado(s):** ANTONIO MENDES MOURA(OAB/null Nº null)
**Requerido:** DJAVANE RAMOS LOPES DE MELO
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** De ordem, fica Intimado o Advogado do Autor - DR. ANTONIO MENDES MOURA, portador da OAB/PI nº 2692 do despacho de fls. 89 proferido nos autos supra.Piripiri/PI, 25/05/2016, eu, Niege Fontenele de C. Amorim, Secretária da 3ª Vara a digitei.

## 12.424. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
**Processo nº** 0000240-79.2015.8.18.0068
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** MANOEL SOARES DA SILVA
**Advogado(s):** LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
**Réu:** BANCO PANAMERICANO
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Diante disso, com base nos arts. 283,284 e 396 do CPC, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10(dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta-corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta-corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos três meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC.

## 12.425. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
**Processo nº** 0000229-84.2014.8.18.0068
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SOUSA, ANTONIO JOSÉ FERREIRA E OUTROS
**Advogado(s):** JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA - (OAB/PIAUÍ Nº 1613/86)
**Réu:** OI TELEMAR NORTE LESTE S/A
**Advogado(s):** MARCO ANTONIO NUNES ALVES DA SILVA FILHO - (OAB/PIAUI 9.156)
**DESPACHO:** Intimem-se as partes para que informem se têm interesse na produção de prova, especificando-as, ou manifestem interesse no julgamento antecipado da lide, no prazo de 10(dez) dias.

## 12.426. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
**Processo nº** 0000071-34.2011.8.18.0068
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** VERONISA ARAUJO COSTA
**Advogado(s):** FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
**Réu:** BANCO RURAL S/A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** INTIME-SE seu patrono, pelo DJe, para, em 15 (quinze) dias, juntar aos autos demonstrativo detalahado dos descontos efetuados no benefício previdenciário do autor.

## 12.427. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
**Processo nº** 0000526-28.2013.8.18.0068
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ANTONIO ALVES DE SOUSA

**Advogado(s):** JOSE DE ANCHIETA FERNANDES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10488), JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7482)
**Réu:** BANCO BMG S.A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Considerando-se a ausência da parte autora e de seu patrono ao ato processual de fl. 78 dos autos, o que demonstra desídia e carência de interesse processual, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM ANÁLISE DO MÉRIO, com fulcro no disposto no art. 267 do CPC.

## 12.428. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
**Processo nº** 0000531-50.2013.8.18.0068
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCISCA DOS SANTOS SILVA
**Advogado(s):** JOAQUIM CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8732)
**Réu:** BANCO FINASA BMC S.A
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Diante disso, com base nos arts. 283,284 e 396 do CPC, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10(dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta-corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta-corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos três meses anteriores, bem como a procuração lavrada em serventia extrajudicial sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I do CPC.

## 12.429. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
**Processo nº** 0000069-64.2011.8.18.0068
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, BANCO PINE S.A.
**Advogado(s):** FRANCISCO INACIO A. ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
**Réu:**
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Diante do exposto e por tudo mais que dos autos consta, HOMOLOGO por sentença, para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais efeitos, o acordo efetuado pelas partes as fls. 32/33 e, via de consequência, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III e V do CPC.

## 12.430. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
**Processo nº** 0001337-51.2014.8.18.0068
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCISCO BATISTA SOARES DOS SANTOS
**Advogado(s):** JOSE VAGNER FONSECA NUNES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9573)
**Réu:** BANCO BMG
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:**
Desta feita, nos termos do art.330, IV do NCPC INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com base no art. 485, I do NCPC.

## 12.431. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
**Processo nº** 0001343-58.2014.8.18.0068
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCISCO BATISTA SOARES DOS SANTOS
**Advogado(s):** JOSE VAGNER FONSECA NUNES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9573)
**Réu:** BANCO BOMSUCESSO S.A
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:**
Desta feita, nos termos do art.330, IV do NCPC INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com base no art. 485, I do NCPC.

## 12.432. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
**Processo nº** 0001347-95.2014.8.18.0068
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** RAIMUNDA NONATA DE PAIVA
**Advogado(s):** ITALO DE SOUSA BRINGEL(OAB/MARANHÃO Nº 10815)
**Réu:** .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:**
Desta feita, nos termos do art.330, IV do NCPC INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com base no art. 485, I do NCPC.

## 12.433. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
**Processo nº** 0001574-85.2014.8.18.0068
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** MARIA DO ROSARIO ALVES COSTA
**Advogado(s):** LILIANY MARQUES BENICIO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 10739)

**Réu:** CLARO TV
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:**
Desta feita, nos termos do art.330, IV do NCPC INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com base no art. 485, I do NCPC.

## 12.434. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
**Processo nº** 0001328-89.2014.8.18.0068
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCISCO BATISTA SOARES DOS SANTOS
**Advogado(s):** JOSE VAGNER FONSECA NUNES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9573)
**Réu:** BANCO BMG
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:**
Desta feita, nos termos do art.330, IV do NCPC INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com base no art. 485, I do NCPC.

## 12.435. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
**Processo nº** 0000778-94.2014.8.18.0068
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** NARCISO GALDINO DOS SANTOS
**Advogado(s):** FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
**Réu:** BANCO PINE S.A
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:**
Desta feita, nos termos do art.330, IV do NCPC INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com base no art. 485, I do NCPC.

## 12.436. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
**Processo nº** 0000977-19.2014.8.18.0068
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCISCO SABINO DA SILVA
**Advogado(s):** LAERCIO CARDOSO VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 10200)
**Réu:** BANCO BRADESCO S. A.
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:**
Desta feita, nos termos do art.330, IV do NCPC INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com base no art. 485, I do NCPC.

## 12.437. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
**Processo nº** 0001349-65.2014.8.18.0068
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** RAIMUNDA NONATA DE PAIVA
**Advogado(s):** JOSE VAGNER FONSECA NUNES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9573)
**Réu:** .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:**
Desta feita, nos termos do art.330, IV do NCPC INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com base no art. 485, I do NCPC.

## 12.438. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
**Processo nº** 0000374-43.2014.8.18.0068
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** MARIA DOS REMÉDIOS DE OLIVEIRA LIMA
**Advogado(s):** MARIOREGINOSANTIAGOLAGES(OAB/PIAUÍ Nº 6178)
**Réu:** BANCO BMC
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Diante do exposto, com fundamento no art. 51, I da Lei nº 9.099/95, julgo, sem resolução de mérito, extingo o processo ajuizado por MARIA DOS REMÉDIOS DE OLIVEIRA LIMA em face de BANCO BMC.

## 12.439. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
**Processo nº** 0000962-50.2014.8.18.0068
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
**Advogado(s):** FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
**Réu:** BANCO BONSUCESSO S/A
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Desta feita, nos termos do art.330, IV do NCPC INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com base no art. 485, I do NCPC.

## 12.440. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
**Processo nº** 0000879-34.2014.8.18.0068
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** RAIMUNDO DO NASCIMENTO
**Advogado(s):** FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
**Réu:** BANCO FINASA BMC S.A.
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:**
Desta feita, nos termos do art.330, IV do NCPC INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com base no art. 485, I do NCPC.

## 12.441. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
**Processo nº** 0000347-26.2015.8.18.0068
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** MARIA HELENA CARVALHO SILVA
**Advogado(s):** LEANDRO MARTINS BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 9735)
**Réu:** BANCO ITAU BMG S.A
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:**
Desta feita, nos termos do art.330, IV do NCPC INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com base no art. 485, I do NCPC.

## 12.442. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
**Processo nº** 0000894-03.2014.8.18.0068
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA DE JESUS DA SILVA
**Advogado(s):** FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
**Réu:** BANCO FINASA BMC S/A
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:**
Desta feita, nos termos do art.330, IV do NCPC INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com base no art. 485, I do NCPC.

## 12.443. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
**Processo nº** 0000791-93.2014.8.18.0068
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JAQUELINE FERREIRA FENELON DE ALMEIDA - ME
**Advogado(s):** JOÃO DO BOM JESUS AMORIM JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6200)
**Réu:** MARIA DIOCESA DE SOUSA LIMA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** POSTO ISSO, com base no art. 485, VI, do NCPC, EXTINGO O PROCESSO, na forma suso fundamentada.

## 12.444. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
**Processo nº** 0000115-19.2012.8.18.0068
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO
**Advogado(s):** FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
**Réu:** BANCO GE CAPITAL S.A
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** POSTO ISSO, com base no art. 485, VI, do NCPC, EXTINGO O PROCESSO, na forma suso fundamentada.

## 12.445. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
**Processo nº** 0001344-43.2014.8.18.0068
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCISCO BATISTA SOARES DOS SANTOS
**Advogado(s):** JOSE VAGNER FONSECA NUNES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9573)
**Réu:** BANCO BMG
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Desta feita, nos termos do art.330, IV do NCPC INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com base no art. 485, I do NCPC.

## 12.446. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
**Processo nº** 0001345-28.2014.8.18.0068
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCISCO BATISTA SOARES DOS SANTOS
**Advogado(s):** JOSE VAGNER FONSECA NUNES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9573)
**Réu:** .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Desta feita, nos termos do art.330, IV do NCPC INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com base no art. 485, I do NCPC.

## 12.447. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
**Processo nº** 0001336-66.2014.8.18.0068
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** RAIMUNDA NONATA DE PAIVA
**Advogado(s):** JOSE VAGNER FONSECA NUNES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9573)
**Réu:** BANCO CIFRA
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Desta feita, nos termos do art.330, IV do NCPC INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com base no art. 485, I do NCPC.

## 12.448. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
**Processo nº** 0001341-88.2014.8.18.0068
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCISCO BATISTA SOARES DOS SANTOS
**Advogado(s):** JOSE VAGNER FONSECA NUNES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9573)
**Réu:** BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Desta feita, nos termos do art.330, IV do NCPC INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com base no art. 485, I do NCPC.

## 12.449. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
**Processo nº** 0001340-06.2014.8.18.0068
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCISCO BATISTA SOARES DOS SANTOS
**Advogado(s):** JOSE VAGNER FONSECA NUNES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9573)
**Réu:** BANCO BONSUCESSO
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Desta feita, nos termos do art.330, IV do NCPC INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com base no art. 485, I do NCPC. (COPIE OU DIGITE O CONTEÚDO DO ATO A SER PUBLICADO)

## 12.450. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
**Processo nº** 0001348-80.2014.8.18.0068
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** RAIMUNDA NONATA DE PAIVA
**Advogado(s):** JOSE VAGNER FONSECA NUNES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9573)
**Réu:** BANCO BOMSUCESSO S.A
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Desta feita, nos termos do art.330, IV do NCPC INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com base no art. 485, I do NCPC.

## 12.451. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
**Processo nº** 0001351-35.2014.8.18.0068
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** RAIMUNDA NONATA DE PAIVA
**Advogado(s):** JOSE VAGNER FONSECA NUNES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9573)
**Réu:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S. A.
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Desta feita, nos termos do art.330, IV do NCPC INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com base no art. 485, I do NCPC.

## 12.452. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
**Processo nº** 0001350-50.2014.8.18.0068
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** RAIMUNDA NONATA DE PAIVA
**Advogado(s):** JOSE VAGNER FONSECA NUNES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9573)
**Réu:** .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Desta feita, nos termos do art.330, IV do NCPC INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com base no art. 485, I do NCPC.

## 12.453. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
**Processo nº** 0000980-71.2014.8.18.0068
**Classe:** Procedimento Comum

**Autor:** MARIA DE LOURDES SILVA
**Advogado(s):** LUCIANO SOUSA DE BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 3283)
**Réu:** BANCO PINE S/A
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Desta feita, nos termos do art. 485, IV do NCPC JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO por ausência dos pressupostos de desenvolvimento válido e regular do processo.

## 12.454. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
**Processo nº** 0001346-13.2014.8.18.0068
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** FRANCISCO BATISTA SOARES DOS SANTOS
**Advogado(s):** JOSE VAGNER FONSECA NUNES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9573)
**Réu:** BANCO DE CRÉDITO E VAREJO
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Desta feita, nos termos do art.330, IV do NCPC INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com base no art. 485, I do NCPC.

## 12.455. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
**Processo nº** 0001064-72.2014.8.18.0068
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA DE LOURDES SILVA
**Advogado(s):** ELPHER SOARES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7447)
**Réu:** BANCO BMC
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Desta feita, nos termos do art. 485, IV do NCPC JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO por ausência dos pressupostos de desenvolvimento válido e regular do processo.

## 12.456. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
**Processo nº** 0001075-04.2014.8.18.0068
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA DE LOURDES SILVA
**Advogado(s):** ELPHER SOARES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7447)
**Réu:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
**Advogado(s):**
**SENTENÇA:** Desta feita, nos termos do art. 485, IV do NCPC JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO por ausência dos pressupostos de desenvolvimento válido e regular do processo.

## 12.457. EDITAL - VARA ÚNICA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REDENÇÃO DO GURGUÉIA)
**Processo nº** 0000100-13.2015.8.18.0111
**Classe:** Ação Trabalhista - Rito Ordinário
**Autor:** EDIMILSON VOGADO RODRIGUES
**Advogado(s):** ISMAEL PARAGUAI DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7235)
**Réu:** MUNICIPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA -PI
**Advogado(s):** CARLOS AUGUSTO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8391-A)
**DESPACHO:** Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir em audiência, justificando-as, no prazo de 10 (dez) dias.

## 12.458. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000237-23.2014.8.18.0113
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** CICERO GONÇALVES DA SILVA, MARIA DAS NEVES MOURA ROCHA SILVA
**Advogado(s):** GILSON DE MOURA CIPRIANO(OAB/PIAUÍ Nº 4697)
**Réu:** FRANCISCO DE ASSIS DE MOURA, ANTONIO RAIMUNDO CARDOSO, AUZENI FRANCISCA DE ALENCAR CARDOSO, MARIVALDA LOPES DE CARVALHO MOURA
**Advogado(s):** JANNICE MARIA DE JESUS(OAB/PIAUÍ Nº 6301), JOSIMAR PAES LANDIM DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3236)
Observo que o processo não esta apto a ensejar julgamento antecipado, tão pouco verifico a possibilidade de concessão de tutela provisória em favor de qualquer as partes do processo, já que o material probatório produzido até a presente data não é ato a demonstrar a probabilidade do direito invocado ou mesmo o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, já que a discussão versa sobre bem imóvel que não se deteriorará pelo decurso do tempo.Vejo que a causa apresentar complexidade em matéria de fato, mormente para se proceder a localização dos bens e a origem dos títulos de propriedade, razão pela qual determino o agendamento de audiência de conciliação e, em não restando exitosa, para que no mesmo ato ocorra o saneamento do feito em cooperação com as partes, ficando as partes convidadas a integrar ou esclarecer suas alegações (art. 357, § 3º do CPC).P.R.I. Cumpra-se

## 12.459. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000366-91.2015.8.18.0113
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** ANTONIA LUSTOSA DE MOURA
**Advogado(s):** HERVAL RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4213)
**Réu:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
O valor da condenação devida a parte requerente e seu patrono já foi depositado pelo requerido (fls. 114). Expeça-s alvarás em favor dos beneficiários, intimando-os a recebê-los em secretaria, sendo R$ 484,00 em favor do patrono do requerente e R$ 4.842,79 e seus acréscimo em

favor do requerente.Intime-se o requerido por meio de seu patrono via DJE, para efetuar o pagamento do valor das custas do processo (R$ 772,92) e taxa da OAB (R$ 44,00) no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado. As guias de recolhimento referentes aos respectivos valores já se encontram nos autos do processo e no sistema Themis.Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, acompanhados de cópias da sentença e certidão de trânsito em julgado.Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos.

## 12.460. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000222-20.2015.8.18.0113
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** ROSALINA LIMA DE SOUSA SANTOS
**Advogado(s):** MARIA DO DESTERRO DE MATOS BARROS COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 10121)
**Réu:** .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
**Advogado(s):** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
Intime-se o requerente/apelado para em 15 dias apresentar contarrazões ao recurso de apelação.Decorrido o prazo, com ou sem resposta, encaminhem-se os autos ao TJPI, com as baixas necessárias.

## 12.461. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000446-55.2015.8.18.0113
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** CÍCERO DE MOURA DA SILVA
**Advogado(s):** PAULO GONÇALVES PINHEIRO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5500)
**Réu:** SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO -DPVAT.S.A
**Advogado(s):** LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
**Intimem-se as partes por meio de seus patronos via DJ para em 15 dias dizer se há provas a serem produzidas e, em caso positivo, especificando e justificando as suas necessidades.**

## 12.462. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000399-23.2011.8.18.0113
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 16477)
**Executado(a):** JOSE ANTONIO DA SILVA MELO E ANTONIA MARIA NEU- AVALISTA
**Advogado(s):** HERVAL RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4213/04)
O bem imóvel do executado penhorado nestes autos, conforme certidão cartorária de fls. 74, encontra-se hipotecado junto ao próprio exequente, com registro feito em 27.03.2008.Assim, manifeste-se o exequente em em 10 dias, em termos de prosseguimento, se pretende levar a hasta pública referido bem ou se prefere outra forma de execução, devendo, sentes caso, indicar a forma.

## 12.463. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000040-97.2016.8.18.0113
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** LAURA IDALINA DE SOUSA
**Advogado(s):** MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
**Réu:** BANCO VITORANTIM S.A
**Advogado(s):** MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
**Intimem-se as partes por meio de seus patronos via DJ para em 15 dias dizer se há provas a serem produzidas e, em caso positivo, especificando e justificando as suas necessidades.**

## 12.464. EDITAL - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SANTA CRUZ DO PIAUÍ)
**Processo nº** 0000082-49.2016.8.18.0113
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** CARMEM EMILLY SOUSA
**Advogado(s):** EDINELSON FEITOSA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 11846)
**Réu:** FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, RODRIGO JOSÉ DO NASCIMENTO, FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** (INTIMO O Advogado(s): EDINELSON FEITOSA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 11846),a comparecer a audiência de CONCILIAÇÃO no dia 09/08/2016 às 10:30 horas, na sala de Audiências, sito a Praça Santana, s/n, no Fórum de Santa Cruz do Piauí/PI, eu, Rocini de Moura Santos, Analista Judicial, digitei o presente aviso. Santa Cruz do Piauí, 25/05/2016
)

## 12.465. EDITAL - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SANTA CRUZ DO PIAUÍ)
**Processo nº** 0000188-11.2016.8.18.0113
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** ROSEANA ELISA DO MONTE
**Advogado(s):** DANIEL BRUNO FORMIGA DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 7073), JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2677)
**Réu:** NERINALDO OLIVEIRA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** (INTIMO OS Advogado(s): DANIEL BRUNO FORMIGA DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 7073), JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2677) a comparecerem a audiência de CONCILIAÇÃO no dia 09/08/2016 às 11:30 horas, na sala de Audiências, sito a Praça Santana, s/n, no Fórum de Santa Cruz do Piauí/PI, eu, Rocini de Moura Santos, Analista Judicial, digitei o presente aviso. Santa Cruz do Piauí, 25/05/2016.

## 12.466. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
**Processo nº** 0000184-04.2012.8.18.0116
**Classe:** Cumprimento de sentença
**Autor:** MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
**Advogado(s):** HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
**Réu:** BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
**Advogado(s):** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8202-A)
**DESPACHO:**
DESPACHO
Altere-se no sistema ThemisWeb para cumprimento de sentença.
Intime-se a parte executada, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do NCPC.
Caso seja assistida pela Defensoria Pública ou não tenha procurador habilitado, intime-se via postal com ARMP.
Decorrido o prazo sem pagamento, expeça-se de imediato mandado de penhora e avaliação.
Transcorrido este prazo de 15 (dias) dias sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, conforme art. 525, , do CPC/2015 caput
Após a expedição do mandado de penhora e avaliação, sejam os conclusos para tentativa de bloqueio no BACENJUD.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 27 de abril de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ. OBSERVAÇÃO: O valor executado é de R$ 21.094,70(vinte e um mil, noventa e quatro reais e setenta centavos), sendo R$ 19.177,00(dezenove mil, cento e setenta e sete reais) o valor principal, e R$ 1.917,70(um mil, novecentos e dezessete reais e setenta centavos) 10% de honorários advocatícios, fixados sobre o valor da causa. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo do Piauí, aos 24 de maio de 2016. Eu,(Moisés Pereira dos Santos Filho - Secretário)

## 12.467. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
**Processo nº** 0000142-47.2015.8.18.0116
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
**Advogado(s):** ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE(OAB/MINAS GERAIS Nº 149540 )
**Executado(a):** ANTONIO OLÍCIO NUNES LEAL
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
DESPACHO
Diante da certidão de fl. 36, intime-se o exequente, através de seu Advogado, via DJ-e, para, em até 15 dias, requerer o que entender.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 27 de abril de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

## 12.468. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
**Processo nº** 0000045-18.2013.8.18.0116
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** JOSE ACELIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173/80)
**Executado(a):** ELESBÃO JOSÉ NUNES, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SÃO GONÇALO, VICENTE BARBOSA DE CARVALHO
**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
Diante da impossibilidade de efetivação da penhora on-line tendo em vista a insuficiência de saldo, intime-se o exequente para, querendo, em até 15(quinze) dias, requerer o que entender.
Expedientes necessários.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 27 de abril de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo do Piauí0-PI, aos 25 de maio de 2016. Eu,(Moisés Pereira dos Santos Filho - Secretário)

## 12.469. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
**Processo nº** 0000006-70.2003.8.18.0116
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** JOSÉ ACÉLIO CORREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 117380)
**Executado(a):** ITAMÁ MACHADO DE ARAÚJO

**Advogado(s):**
**DESPACHO:**
Diante da impossibilidade de efetivação da penhora on-line tendo em vista a insuficiência de saldo, intime-se o exequente para, querendo, em até 15(quinze) dias, requerer o que entender.
Expedientes necessários.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 27 de abril de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo do Piauí-PI, aos 25 de maio de 2016. Eu,(Moisés Pereira dos Santos Filho - Secretário)

## 12.470. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0001123-53.2014.8.18.0135
**Classe:** Ação Trabalhista - Rito Ordinário
**Autor:** JOSEFA MARIA DOS SANTOS
**Advogado(s):** RAIMUNDO REGES SANTOS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1137)
**Réu:** MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
**Advogado(s):** GUSTAVO BARBOSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5315)
Logo, Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com base no art. 269, I do CPC, declarando nula a contratação do autor pelo Município de São João do Piauí, eis que não precedido de concurso público, e condenando o requerido ao pagamento do FGTS ao autor referente aos meses de junho de 2008 a maio de 2012.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## 12.471. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000133-91.2016.8.18.0135
**Classe:** Embargos à Execução
**Autor:** BALBINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO
**Advogado(s):** MATHEUS STECCA(OAB/PIAUÍ Nº 6194-A)
**Réu:** INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
**Advogado(s):**
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE OS EMBARGOS, determinando, após o transito em julgado, expedição do RPV.
P.R.I.
Arquive-se após o trânsito em julgado.

## 12.472. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000513-61.2009.8.18.0135
**Classe:** Procedimento Comum
**Reivindicante:** RAIMUNDO SEVERO LIMA
**Advogado(s):** MATHEUS STECCA(OAB/PIAUÍ Nº 6194-A)
**Reivindicado:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
**Advogado(s):**
Defiro o pedido de habilitação dos herdeiros.
Transitado em julgado a sentença homologatória de fls. 118, expeça-se RPV.
Após, arquive-se.

## 12.473. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000132-09.2016.8.18.0135
**Classe:** Embargos à Execução
**Autor:** JOAQUIM BARROSO DE CARVALHO, RAIMUNDA DA SOLIDADE MATOS
**Advogado(s):** GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8497)
**Réu:** INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
**Advogado(s):**
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE OS EMBARGOS, determinando, após o transito em julgado, expedição de Precatório na forma da lei.
P.R.I.
Arquive-se após o trânsito em julgado.

## 12.474. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000980-30.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** EDERALDO AMORIM ALENCAR
**Advogado(s):** JARDEL LUCIO COELHO DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 7762)
**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR SOCIAL
**Advogado(s):**
Nomeio o Dr. Eduardo Reis de Moura como perito.
Intime-se a parte autora para apresentar quesitos e indicar assistente técnico.
Ara-se vistas ao INSS para o mesmo fim.

## 12.475. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0001497-69.2014.8.18.0135
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** KAMILA COELHO DE SOUSA
**Advogado(s):** GILVAN JOSE DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10710), JAMES BRITO MARTINS DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10496)
**Réu:** ESTADO DO PIAUI
**Advogado(s):**
Com a entrada em vigor do NCPC (Lei nº 13.105) e já constando nos autos a inicial e contestação, determino a intimação das partes para, no prazo de 10 dias, manifestarem expressamente nos autos o interesse na autocomposição.

Somente no caso de todas as partes do processo manifestarem expressamente o desinteresse em conciliar, não será designada audiência de conciliação (art. 334, § 4º, I do NCPC).
Caso as partes manifestem expressamente o desinteresse na conciliação, devem desde já indicar se tem provas a produzir além das já acostadas aos autos, especificando-as e justificando a necessidade.
Intime-se a parte autora, por seus advogados, via D.J.
Após, abra-se vistas ao Estado do Piauí

## 12.476. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000705-18.2014.8.18.0135
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse
**Autor:** INEIS MARIA DA SILVA, BERNADETE JOÃO CAETANO, FELICIANA JOANA CAETANA
**Advogado(s):** JARDEL LUCIO COELHO DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 7762)
**Requerido:** PEDRO NETO DA SILVA, ANTONIO PEDRO DA SILVA, ANTONIO DOCINO DA MATA
**Advogado(s):** MARCELLO RIBEIRO DE LAVÔR(OAB/PIAUÍ Nº 5902)
Determino que o OJ intime os requeridos da liminar deferida nos autos no endereço constante na inicial, conforme solicitado às fls.257/258.
Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 06/07/2016 às 14:00.
Intime-se o perito para comparecer à audiência.

## 12.477. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0002147-19.2014.8.18.0135
**Classe:** Divórcio Consensual
**Suplicante:** GETULIO JOSE DE OLIVEIRA, MARIA DE JESUS
**Advogado(s):** AGOSTINHO DE JESUS MOREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9511)
**Réu:**
**Advogado(s):**
Compulsando os autos, especialmente o documento de fls. 31/33 no R-3-14.184, constato que a área que ficará com o cônjuge varão não condiz com a disposta na inicial, eis que consta no R-3-14.184 outros proprietários.
Intime-se a parte autora.

## 12.478. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000839-11.2015.8.18.0135
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
**Requerente:** JOSÉ VERÍSSIMO NETO
**Advogado(s):** AGOSTINHO DE JESUS MOREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9511), MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
**Requerido:** JOSÉ ALENCAR PEREIRA
**Advogado(s):** LEO JOSE MENEZES NEIVA EULALIO MODESTO AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 12116), LEOVEGILDO MODESTO AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 3272)
Com a entrada em vigor do NCPC (Lei nº 13.105) e já constando nos autos a inicial e contestação, determino a intimação das partes para, no prazo de 10 dias, manifestarem expressamente nos autos o interesse na autocomposição.
Somente no caso de todas as partes do processo manifestarem expressamente o desinteresse em conciliar, não será designada audiência de conciliação (art. 334, § 4º, I do NCPC).
Caso as partes manifestem expressamente o desinteresse na conciliação, devem desde já indicar se tem provas a produzir além das já acostadas aos autos, especificando-as e justificando a necessidade.
Intimem-se as partes, por seus advogados, via D.J.

## 12.479. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0002025-06.2014.8.18.0135
**Classe:** Cumprimento de sentença
**Exequente:** RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA, MOISEIS DA LUZ COELHO, MARLENE VIEIRA DE ARAÚJO VARÃO, ESPOLIO DE ERONITA DE MIRANDA SOBRINHO, JOSE FERREIRA SOBRINHO, JOSE ONOFRE RODRIGUES, PAULO DONISETE CARDOSO DOS SANTOS, ANA LUIZA MOURA SANTOS, JOSE NILTON DE OLIVEIRA, ESPOLIO DE ALMIR NUNES DE OLIVEIRA, MARIA DE FATIMA COELHO NUNES, JOSE ALBUQUERQUE COELHO, ESPOLIO DE JOSE RIBAMAR CALDAS ARAUJO, JOÃO BATISTA ARAUJO COELHO, SILVINO FRANCISCO SOARES, AYDE MARIA VIEIRA DE MESQUITA, WILSON NUNES, MARCOS BENEVIDES SOBRINHO
**Advogado(s):** MARCO AURÉLIO NUNES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10551)
**Executado(a):** BANCO DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814)
Afasto a preliminar de prescrição suscitada pelo executado, tendo em vista a interrupção do prazo prescricional com o ajuizamento da ação coletiva.
Reconheço a inexistência de prescrição do direito ora pleiteado, pois o trânsito em julgado da decisão na ação civil pública ocorreu em 27/10/2009, conforme certidão de trânsito em julgado lavrada pela secretaria judiciária da 12ª Vara Cível de Brasília (fls. 225), tendo a presente demanda sido proposta em 24/10/2014, conforme recibo de fls. 02.
Essa conclusão é extraída do Recurso Especial n. 1.273.643/PR, julgado sob a sistemática do art. 543-C do CPC (Recurso Representativo de Controvérsia), no qual ficou assentada a tese de que No âmbito do Direito Privado, é de cinco anos o prazo prescricional para ajuizamento da execução individual em pedido de cumprimento de sentença proferida em Ação Civil Pública."
Afasto também a preliminar de ilegitimidade ativa, tendo em vista que a sentença exequenda abrangeu todos os poupadores que comprovem a existência de valores no mês de janeiro de 1989. Os exequentes comprovaram a existência de saldo em caderneta de poupança na primeira quinzena do mês de janeiro de 1989.
Também não merece prosperar a preliminar de incompetência.
Nesse sentido:
RECURSO ESPECIAL. PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO INDIVIDUAL DE SENTENÇA COLETIVA. IDEC X BANCO DO BRASIL. CONDENAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PLANO VERÃO. CADERNETAS DE POUPANÇA COM VENCIMENTO EM JANEIRO DE 1989. FORO COMPETENTE. ALCANCE OBJETIVO E SUBJETIVO DOS EFEITOS DA SENTENÇA COLETIVA. EXEQUENTES NÃO DOMICILIADOS NO DISTRITO FEDERAL. ABRANGÊNCIA NACIONAL DA DEMANDA. COISA JULGADA. POSSIBILIDADE DO CONSUMIDOR DE AJUIZAR A DEMANDA NO DISTRITO FEDERAL OU NO PRÓPRIO DOMICÍLIO. 1. Assentado por ambas as Turmas de direito privado do STJ (REsp 1.321.417/DF, Rel. Min. Paulo de Tarso Sanseverino, Terceira Turma e REsp 1.348.425/DF, Rel. Min. Isabel Gallotti, Quarta Turma) que a sentença proferida na Ação Civil Pública nº 1998.01.1.016798-9 se aplica indistintamente a todos

os correntistas do Banco do Brasil detentores de caderneta de poupança com vencimento em janeiro de 1989, independentemente de sua residência ou domicílio no Distrito Federal, forçoso reconhecer que os beneficiários podem ajuizar o cumprimento individual da sentença coletiva no juízo de seu domicílio ou no Distrito Federal. 2. Os autores/poupadores podem ingressar com a demanda no foro do próprio domicílio ou no território do juízo sentenciante (Distrito Federal). 3. Recurso provido para determinar o prosseguimento do cumprimento individual da sentença coletiva. (Recurso Especial nº 1.394.817/DF (2013/0272274-6), 3ª Turma do STJ, Rel. Luis Felipe Salomão. j. 05.09.2014, maioria, DJe 01.10.2014).
Rejeito, pois as preliminares arguidas.
A sentença proferida nos autos da ação civil pública, reformada parcialmente em sede de Recurso Especial, julgou a ação procedente, fixando o índice de correção para os titulares de cadernetas de poupança com aniversário na primeira quinzena de janeiro de 1989, em 42,72%.
Há divergências entre os valores apresentados pelos autores e pelo Banco do Brasil, razão pela qual entendo que os autos devem ser remetidos a Contadoria Judicial a fim de que elaborem os cálculos tomando como base:
1) Observar os extratos da cadeneta de poupança acostados aos autos;
2) O percentual de 42,72% como índice de correção da caderneta de poupança em janeiro de 1989 e juros remuneratório de 0,5% em janeiro de 1989;
3) O valor apurado no item anterior deve ser corrigido com juros de mora desde a efetiva citação na ação civil pública (08/06/1993 certidão de fls. 224), considerando o índice de 0,5% da data da citação até dezembro/2002 (fim da vigência do Código Civil de 1916) e 1% de janeiro de 2003 (início da vigência do Código Civil de 2002) até a data da elaboração do cálculo pela contadoria;
4) Fazer as deduções dos valores creditados em fevereiro de 1989;
5) Acrescentar honorários advocatícios no valor de 15%, que arbitro neste momento;
Cumpra-se com as demais formalidades legais.
Intimem-se.

## 12.480. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000923-12.2015.8.18.0135
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** CERAMICA CAPIVARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
**Advogado(s):** MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
**Réu:** BANCO VOLKSWAGEM S/A
**Advogado(s):** ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036)
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.
2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, "b".

## 12.481. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0001652-72.2014.8.18.0135
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse
**Autor:** BANCO VOLKSWAGEN S.A
**Advogado(s):** LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
**Requerido:** CERAMICA CAPIVARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
**Advogado(s):**
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.
2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, "b".

## 12.482. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000450-65.2011.8.18.0135
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** CARLOS ALBERTO DA SILVA
**Advogado(s):** DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 6894)
**Réu:** JOSÉ FILHO COELHO RAMOS
**Advogado(s):** JEDEAN GERICÓ DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5925)
Intime-se a parte autora para contrarrazoar o recurso de Apelação.
Após, subam os autos ao E. TJPI.

## 12.483. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0001525-37.2014.8.18.0135
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** EVANDRA DE SOUSA MARQUES
**Advogado(s):** BRUNO COELHO FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9959)
**Réu:** JOSÉ KLEDISON DE OLIVEIRA SOUSA - ME, LUIZA DIAS DA SILVA -ME
**Advogado(s):**
Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito.

## 12.484. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000371-13.2016.8.18.0135
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** ROSICLEIA MARIA DA SILVA
**Advogado(s):** JEDEAN GERICÓ DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5925)
**Executado(a):** CELSON DA SILVA RODRIGUES MARTI
**Advogado(s):**
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca

de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 12.485. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0001305-10.2012.8.18.0135
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** RAIMUNDO OLIVEIRA DA LUZ
**Advogado(s):** MARCILIO COSTA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 6251)
**Réu:** BANCO BMC S.A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Intime-se a parte requerida para manifestar sobre o pedido de habilitação dos herdeiros do autor.
Prazo: 05 dias.

## 12.486. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0001861-41.2014.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** CELSO DA SILVA RODRIGUES MARTINS
**Advogado(s):** MERCIANE NUNES MAURIZ(OAB/PIAUÍ Nº 8238)
**Réu:** TNL PCS S/A
**Advogado(s):** MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os presentes embargos.
Intimem-se, na forma da lei.

## 12.487. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000850-11.2013.8.18.0135
**Classe:** Impugnação ao Valor da Causa
**Autor:** NILMAR RIBEIRO, HELVECIO RIBEIRO, DIONISIA RIBEIRO DA SILVA
**Advogado(s):** NIVALDO RIBEIRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6743)
**Réu:** MANOEL MECIAS COELHO DA LUZ, MARIA INÊS OSÓRIO COELHO DA LUZ
**Advogado(s):** MERCIANE NUNES MAURIZ(OAB/PIAUÍ Nº 8238)
Intime-se a parte impugnada para manifestar sobre a presente impugnação ao valor da causa.

## 12.488. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000072-56.2004.8.18.0135
**Classe:** Execução Fiscal
**Exequente:** SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL - SEFAZ
**Advogado(s):**
**Executado(a):** FIRMA JOSE FRANCISCO GOMES COELHO MERCEARIA
**Advogado(s):** GUSTAVO BARBOSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5315)
Ante o exposto, com fulcro no art. 924, II do CPC, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO.
Sem condenação em honorários.
Cumpra-se.
P.R.I.
Após o transito em julgado, voltem conclusos para transferência dos valores bloqueados para conta do Estado do Piauí e desbloqueio do saldo remanescente.

## 12.489. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000617-48.2012.8.18.0135
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** MARTINHO RODRIGUES FLOR
**Advogado(s):** CARLOS AUGUSTO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3837)
**Réu:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
**Advogado(s):** PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Ante o exposto, diante da complexidade que a causa tomou, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro no art. 51, II da Lei 9.099.
P.R.I.
Após o trânsito em julgado, arquive-se.

## 12.490. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000158-07.2016.8.18.0135
**Classe:** Interdição
**Interditante:** JABES DE OLIVEIRA MACEDO
**Advogado(s):** JEDEAN GERICÓ DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5925)
**Interditando:** MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE MACEDO
**Advogado(s):**
Considerando o pedido de desistência de fls. retro, com fundamento no artigo 485, inciso VIII do Código de Processo Civil, declaro a extinção do processo e determino o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuição.

## 12.491. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000651-52.2014.8.18.0135
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** ANTONIO LUIZ ALVES DE SOUSA

**Advogado(s):** LILIANE DE OLIVEIRA COSTA(OAB/PERNAMBUCO Nº 634-B)
**Réu:** R. NONATO RIBEIRO FERREIRA - VEÍCULOS LTDA, CERÂMICA RIBEIRO LEITE - EPP (CERÂMICA NOSSA SENHORA APARECIDA, JUAREZ RIBEIRO DA SILVA
**Advogado(s):** LAERSON LOURIVAL DE ANDRADE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4634)
ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 487 I do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, para:
1) reconhecer a ilegitimidade passiva da Cerâmica Ribeiro e Leite - EPP
2) obrigar o requerido R. Nonato Ribeiro Ferreira (Galeguinho Veículos) a transferir ao autor o veículo SPRINTERM, PLACA JOU - 4614, 2005/2006, cor BRANCA, chassi 8AC9036726A942341.
3) condenar o requerido R. Nonato Ribeiro Ferreira (Galeguinho Veículos) pagar ao autor, a título de lucros cessantes, a quantia de R$ 110.400 (cento e dez mil e quatrocentos reais).
Condeno o sucumbente (R. Nonato Ribeiro Ferreira - Galeguinho Veículos) nas custas processuais e honorários advocatícios, estes últimos em 15% do valor da condenação.
Pulique-se.
Registre-se.
Intimem-se.

## 12.492. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000285-42.2016.8.18.0135
**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri
**Autor:**
**Advogado(s):**
**Indiciado:** PAULO DE TARSO ALENCAR DIAS, JOÃO BATISTA D ESOUSA MENDES
**Advogado(s):** GILDETE DIAS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 2352), JEDEAN GERICÓ DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5925)
Pelo expendido, com fundamento no art. 413 do Código de Processo Penal, PRONUNCIO PAULO DE TARSO ALENCAR DIAS E JOÃO BATISTA DE SOUSA MENDES, já qualificados, por infração ao art. 121, § 2º, II e IV do CP c/c art. 14, II do CP, para que se submeta a julgamento ao Tribunal do Júri, pelos seus pares.
Quanto ao crime de furto (art. 155, § 4º, IV do CP) ABSOLVO os acusados, com fulcro no art. 415, II do CPP.
Não concedo ao réu Paulo de Tarso Alencar Dias o direito de recorrer em liberdade. Os indícios de autoria e a materialidade do crime restaram comprovados após o término desta fase do processo, conforme esclarecido acima. Além disso, o modo de agir do acusado demonstra sua periculosidade. Percebeu-se que o réu perseguiu a vítima por quase um quilômetro, agredindo-lhe constantemente.
A gravidade do delito, evidenciada pelo seu modus operandi, revela a periculosidade dos réus, demonstrando a necessidade da segregação para a garantia da ordem pública.
Nesse sentido:
HABEAS CORPUS. TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO. PRISÃO PREVENTIVA. ALEGAÇÃO DE FUNDAMENTAÇÃO INSUFICIENTE, INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO PARA DECRETAR A PREVENTIVA E EXCESSO DE PRAZO. INADMISSIBILIDADE. ORDEM DENEGADA. 1. No presente caso, não há que se falar em decisão carente de fundamentação, pois a decisão hostilizada encontra suporte jurídico na garantia da ordem pública evidenciada pela concreta periculosidade do paciente tendo em vista o modus operandi do crime onde o paciente tentou por duas vezes ceifar a vida da vítima. 2. O juízo competente para decretação da prisão preventiva era o da 4ª Vara Criminal de Picos/PI na medida que não havia sido instalada ainda a 5ª Vara Criminal de Picos/PI, e, uma vez instalada e reconhecida a incompetência do juízo, os autos foram remetidos ao juízo competente como foi feito nos presentes autos, conforme decisão interlocutória exarada nos autos e, dado prosseguimento ao feito daqui pra frente, sem prejuízo dos atos processuais já realizados. 3. No caso concreto, o processo vem se desenvolvendo dentro dos padrões da razoabilidade, uma vez que, audiência de instrução e julgamento já foi realizada, tendo na ocasião o processo sido suspenso para abertura do procedimento de insanidade mental do denunciado, tendo o referido incidente já sido arquivado em razão da constatação da imputabilidade do paciente, tendo o magistrado a quo dado prosseguimento ao feito. 4. Ordem denegada à unanimidade. (Habeas Corpus nº 201400010028318, 2ª Câmara Especializada Criminal do TJPI, Rel. Joaquim Dias de Santana Filho. j. 03.09.2014).
ABEAS CORPUS. TENTATIVA DE HOMICÍDIO. EQUÍVOCO NA CAPITULAÇÃO LEGAL DADA AO DELITO PELA DENÚNCIA. IRRELEVÂNCIA. PRISÃO PREVENTIVA. IDONEIDADE. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. GRAVIDADE CONCRETA DO CRIME E PERICULOSIDADE DO PACIENTE. SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO POR MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS. INVIABILIDADE. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO. ORDEM DENEGADA. 1. Não há constrangimento ilegal em razão de eventual equívoco na tipificação dada ao delito pela denúncia, porquanto o paciente se defende dos fatos e não da capitulação legal feita na denúncia, além do que o momento oportuno para a eventual correção na classificação jurídica da conduta será quando do julgamento. 2. A gravidade concreta do crime, evidenciada pelo modus operandi empregado na sua execução (premeditação e desferimento de golpes de facão contra as cabeças das duas vítimas), demonstra a periculosidade do paciente e justifica a prisão como forma de garantia da ordem pública, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal. 3. Havendo necessidade de se decretar a segregação preventiva, no caso com garantia da ordem pública, inadequada a substituição por medidas cautelares alternativas à prisão, pois estas são muito menos abrangentes e eficazes. 4. Ordem denegada. (Habeas Corpus nº 201400010004168, 2ª Câmara Especializada Criminal do TJPI, Rel. Erivan José da Silva Lopes. j. 19.03.2014).
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## 12.493. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000288-94.2016.8.18.0135
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:**
**Advogado(s):**
**Indiciado:** PAULO DE TARSO ALENCAR DIAS
**Advogado(s):** GILDETE DIAS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 2352), JEDEAN GERICÓ DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5925)
ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA DENÚNCIA para ABSOLVER o réu das imputações que lhe foram atribuídas na inicial pelo crime do art. 157, caput do CP, com fulcro no art. 386, V do CPP.
Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Transitada em julgado a sentença, arquive-se na forma da lei.

## 12.494. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000158-80.2011.8.18.0135
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA GORETE MENDES DOS SANTOS

**Advogado(s):** CARLOS AUGUSTO BATISTA (OAB/PIAUÍ Nº 3837)
**Réu:** AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A
**Advogado(s):** CATARINA BRAGA RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 6064)
Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito.

## 12.495. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000088-24.2015.8.18.0135
**Classe:** Monitória
**Autor:** FALMIR DE MOURA COELHO
**Advogado(s):** JEDEAN GERICÓ DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5925)
**Réu:** JOSÉ ADVALDO LEAL
**Advogado(s):** ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE OS EMBARGOS, com fulcro no art. 487, I do NCPC, reconhecendo o autor credor do réu da importância de R$ 38.000,00, devidamente atualizada com juros de mora de 1% ao mês, desde a citação, e correção monetária desde a data do vencimento dos cheques.
Defiro o pedido de justiça gratuita em favor do requerido.
P.R.I.

## 12.496. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0001495-02.2014.8.18.0135
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** FLAVIO RODRIGUES DA COSTA
**Advogado(s):** MERCIANE NUNES MAURIZ(OAB/PIAUÍ Nº 8238)
**Réu:** CÍCERO ANDRADE NEIVA - SANTA MARIA CONSTRUÇÕES -ME
**Advogado(s):** FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1672)
Considerando as Portarias nº 1.178, de 03 de maio de 2016, nº 1.220, de 05 de maio de 2016, e nº 1.222, de 06 de maio de 2016, todas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais adotam providências para a instalação e funcionamento do Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí, com fulcro no art. 64, § 1º do NCPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Vara Única da Comarca de São João do Piauí para processar e julgar o presente feito na qual a parte autora requer expressamente o rito da Lei 9.099/95.
Intimem-se as partes.
Preclusa esta decisão, enviem-se os autos ao Juizado Especial Civil e Criminal de São João do Piauí (Rua Rodrigo Carvalho, nº 990. Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000).

## 12.497. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000005-96.2001.8.18.0135
**Classe:** Execução Fiscal
**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
**Advogado(s):**
**Executado(a):** NILO COELHO
**Advogado(s):**
Diante da inércia do executado em pagar o débito fiscal, defiro o pedido de penhora on line.

## 12.498. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0002019-96.2014.8.18.0135
**Classe:** Cumprimento de sentença
**Exequente:** MARIO ALMEIDA DA SILVA
**Advogado(s):** MARCO AURÉLIO NUNES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10551)
**Executado(a):** BANCO DO BRASIL S.A
**Advogado(s):**
Intime-se a parte autora do retorno dos autos da contadoria judicial.

## 12.499. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0002011-22.2014.8.18.0135
**Classe:** Cumprimento de sentença
**Exequente:** ADELVANI OLIVEIRA NUNES VIANA
**Advogado(s):** MARCO AURÉLIO NUNES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10551)
**Executado(a):** BANCO DO BRASIL S.A
**Advogado(s):**
Intime-se a parte autora do retorno dos autos da contadoria judicial.

## 12.500. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000647-15.2014.8.18.0135
**Classe:** Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
**Requerente:** MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
**Advogado(s):** CARLOS AUGUSTO BATISTA (OAB/PIAUÍ Nº 3837)
**Réu:**
**Advogado(s):**
Ante o exposto, com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial, com fulcro no art. 487, I do CPC.
Defiro o pedido de justiça gratuita.
Sem custas
Publique-se .
Registre-se.
Intimem-se.

## 12.501. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000032-25.2014.8.18.0135
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** MARIA DAS MERCÊS DE JESUS
**Advogado(s):** VALTANIA SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2676)
**Réu:** BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
**Advogado(s):** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro no art. 487, I do CPC.
Sem custas e honorários, eis que deferidos os benefícios da justiça gratuita.
Publique-se.Registre-se.Intimem-se.
Após o trânsito em julgado, arquive-se.

## 12.502. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
**Processo nº** 0000187-89.2015.8.18.0071
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES VIEIRA
**Advogado(s): PEDRO HILTON RABELO(OAB/PIAUÍ Nº 5702)**
**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Designo para o dia **23/08/2016, às 10:30 hs**, a realização de audiência de instrução. Initme-se partes e advogado(s), se for o caso, devendo constar do mandado que as testemunhas deverão comparecer independente de intimação.

## 12.503. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
**Processo nº** 0000288-34.2012.8.18.0071
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
**Advogado(s):**
**Réu:** LUÍS ANTONIO ALVES PEREIRA
**Advogado(s):** JOSUÉ SOARES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4003)
**DESPACHO:** VISTOS EM CORREIÇÃO
Considerando a certidão de fls. 68, redesigno à audiência de Instrução eJulgamento para o dia 05/10/2016, às 09:00hs.
Determino que a Secretaria promova todas as intimações necessárias à realização do ato.
Cumpra-se.

## 12.504. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
**Processo nº** 0000070-64.2016.8.18.0071
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** LUCINDA ALVES DE SOUSA SILVA
**Advogado(s):** HELMO LOIOLA BRITO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 133519)
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS (FINASA)
**Advogado(s):** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
**ATO ORDINATÓRIO:** Fica a parte autora intimada através de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 21/28.

## 12.505. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
**Processo nº** 0000190-44.2015.8.18.0071
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** MARIA FRANCISCA RODRIGUES VIEIRA
**Advogado(s):** PEDRO HILTON RABELO(OAB/PIAUÍ Nº 5702)
**Réu:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-ESTADO DO PIAUÍ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
**Advogado(s):** MOEMA DEUSDARA GOMES DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 9608)
**DESPACHO:** Fica os advogados das partes autora e ré, para comparecerem à audiência de conciliação, designada para o dia **16/08/2016, às 12:00horas**, na sala das audiências do fórum desta Comarca,

## 12.506. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
**Processo nº** 0000122-41.2008.8.18.0071
**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri
**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
**Assistente de Acusação:** JOSE VIANA DE ABREU, OAB/CE 5826
**Réu:** JOAQUIM VERÍSSIMO DE FREITAS FILHO
**Advogado(s):** JOSUÉ SOARES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4003)
**DESPACHO:** DESPACHO
Designo para o a realização do sorteio dos jurados para a reuniãodia 01/06/2016, às 8:30 hs,do Tribunal Popular do Júri do 2ª trimestre de 2016.Notifique-se o Ministério Público, e oficie-se à OAB-PI e à Defensoria Pública Estadual.Dê-se ciência através de edital.SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 24 de maio de 2016. ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO

## 12.507. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

**Processo nº** 0000143-50.2004.8.18.0073
**Classe:** Execução de Alimentos
**Requerente:** ARLY DE MIRANDA SOUSA, KARINA DE SOUSA RIBEIRO
**Advogado(s):** DOURIVAL RIBEIRO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 1831/87)
**Requerido:** AILTON RIBEIRO SOARES
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** (Ante a possibilidade de decretação de prisão civil do executado, art. 528, § 3º ndo CPC/15, intime-se a exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar memoria de calculo com o debito alimentar atualizado. Defiro as diligencias requeridas pelo representante do Ministerio Publico, devendo estas serem cumpridas na forma descrita as fls 39 dos autos. Intimações necessárias. Cumpra-se. )

## 12.508. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
**Processo nº** 0001189-88.2015.8.18.0073
**Classe:** Anulação e Substituição de Títulos ao Portador
**Requerente:** TRATORCENTER PECAS E SERVICOS LTDA
**Advogado(s):** WAGNER NOBRE DE CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10705)
**Requerido:** PERICLES MACRIO DE CASTRO
**Advogado(s):** FÁBIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3129)
**ATO ORDINATÓRIO:** (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

## 12.509. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
**Processo nº** 0000043-45.2011.8.18.0075
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** HAILTON DE SOUSA, PEDRO LUCAS DE SOUSA, DINÉIA DE SOUSA, DAIANA DE SOUSA, AILSON DE SOUSA
**Advogado(s):** MARCELO LIMA RODRIGUES(OAB/SP Nº 243.970), LUCIANA VILLAS BÔAS MARTINS BANDECA(OAB/SP Nº 213.927)
**Requerido:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Suspendo o processo por 30(trinta) dias. Intime-se o patrono da parte autora para trazer aos autos prova do requerimento administrativo. Advertência: extinção do processo. Com o transcurso do prazo, voltem-me os autos conclusos para deliberação. SIMPLÍCIO MENDES - PIAUÍ, 15 de março de 2016. DANIEL GONÇALVES GONDIM, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES - PIAUÍ. Eu, Alex Antonio Vieira Cavalcante, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. SIMPLÍCIO MENDES - PIAUÍ, 25 de Maio de 2016.

## 12.510. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
**Processo nº** 0000365-36.2009.8.18.0075
**Classe:** Procedimento Comum
**Requerente:** JOSÉ GESSIANO DA SILVA SOUSA
**Advogado(s):** FABIANA MENDES DE CARVALHO BARBOSA DA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4001)
**Requerido:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** A parte autora apresentou em juízo prova de requerimento administrativo relativo ao auxílio doença, contudo, os autos tratam-se de pedido de benefício assistencial. Intime-se a patrona do autor para se manifestar no feito em 05(cinco) dias. SIMPLÍCIO MENDES - PIAUÍ, 17 de Abril de 2016. DANIEL GONÇALVES GONDIM, Juiz de Direito da Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES - PI. Eu, Alex Antonio Vieira Cavalcante, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. SIMPLÍCIO MENDES - PI, 25 de Maio de 2016.

## 12.511. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
**Processo nº** 0000456-87.2013.8.18.0075
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível
**Autor:** PRISCILA GONÇALO DIAS COSTA
**Advogado(s):** ALYSSON LAYON SOUSA SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 13.304)
**Réu:** BANCO DO BRASIL S/A, LUCIANA DE SOUSA FERREIRA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Nos termos do art. 350 do CPC, intimo o patrono do autor para, querendo, réplicar à contestação e documentos. Prazo: 15(quinze) dias. Quanto ao pedido de f. 96, ao que parece até a presente data não chegou os originais em secretaria. De todo modo, excepcionalmente, determino que seja expeido novo ofício ao SPC para retirada no nome e cpf da autora relativo ao débito tratado nos autos, em atenção ao decidido às fls. 21-22. SIMPLÍCIO MENDES - PIAUÍ, 12 de abril de 2016. DANIEL GONÇALVES GONDIM, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES - PIAUÍ. Eu, Alex Antonio Vieira Cavalcante, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. SIMPLÍCIO MENDES - PIAUÍ, 25 de Maio de 2016.

## 12.512. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000094-77.2016.8.18.0076
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** CARLOS EDUARDO CARVALHO RODRIGUES
**Advogado(s):** DAVID ARISON DA ROCHA BEZERRA CAVALCANTE(OAB/CEARÁ Nº 17939)
**Réu:** COMPANHA EXCELSIOR DE SEGURO
**Advogado(s):**
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO ? VARA ÚNICA UNIÃO ? PI.
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. DAVID ARISON DA ROCHA BEZERRA OAB-CE. 17939, do DESPACHO a seguir: Intime-se a parte autora, por seu patrono, para, no prazo de dez dias, manifestar-se sobre a contestação. Cumpra-se. Expedientes necessários. UNIÃO, 16 de fevereiro de 2016 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. E para constar eu,

Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista Judicial o digitei.

## 12.513. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000547-09.2015.8.18.0076
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** JOANA CONCEICAO NERES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11998)
**Requerido:** RAIMUNDA BARBOSA MACIEL
**Advogado(s):**
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO ? VARA ÚNICA UNIÃO ? PI.
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. JOANA DA CONCEIÇÃO NERES DOS SANTOS OAB-PI. 11998, do DESPACHO a seguir: Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 38-v, 39-ve 40 (certidões) . UNIÃO, 22 de fevereiro de 2016 KARINA SILVA SANTOS. E, para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista Judicial o digitei

## 12.514. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000179-44.2008.8.18.0076
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse
**Autor:** JOAQUIM BEZERRA LOPES, FRANCISCO DE SOUSA LOPES
**Advogado(s):** ROGERIA MARIA BATISTA MENDES (OAB/PIAUÍ Nº 3710)
**Réu:** PAULO CAMPOS, ANTONIO DEOLINDO LOPES DE CARVALHO
**Advogado(s):**
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO ? VARA ÚNICA UNIÃO **-PI**
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. ROGÉRIA MARIA BATISTA MENDES OAB-PI. 3710, do DESPACHO a seguir: Converto o julgamento em diligência e, em consequência, acolho a cota ministerial. Intime-se a parte autora, por seu advogado, para juntar aos autos, no prazo de 30 (trinta dias), planta do imóvel, objeto do presente litígio, com todas as delimitações, inclusive indicando qual a área supostamente esbulhada, realizada por responsável técnico. Cumpra-se. Expedientes necessários. UNIÃO, 3 de março de 2016 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. E para constar eru, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista Judicial o digitei.

## 12.515. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000160-57.2016.8.18.0076
**Classe:** Tutela e Curatela - Nomeação
**Requerente:** EDVALDO GUIMARAES NERY PEREIRA
**Advogado(s):** GUSTAVO FERREIRA AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 3512)
**Requerido:** EDILSON GUIMARAES NERY PEREIRA
**Advogado(s):**
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO ? VARA ÚNICA UNIÃO ? PI.
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. GUSTAVO FERREIRA DE AMORIM OAB-PI. 3512, do DESPACHO a seguir:Defiro os benefícios da justiça gratuita à parte Requerente. Determino a intimação do Requerente, por seu advogado, para emendar a inicial juntando a anuência do pai e demais irmãos do Requerido, de que a curatela deste deva ficar sob sua responsabilidade, no prazo de dez dias. Cumpra-se. Expedientes necessários. UNIÃO, 17 de março de 2016 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

## 12.516. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de URUÇUÍ)
**Processo nº** 0000511-08.2008.8.18.0077
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Requerente:** ROMULO PARENTE CORREIA
**Advogado(s):** LUCIANE RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 72455)
**Requerido:** ORLANDO STANISLAVSKI
**Advogado(s):** LEVI VARELA DA SILVA(OAB/PARANÁ Nº 28979)
**SENTENÇA:** O Secretario da Vara Única da Comarca de Uruçuí, Estado do Piauí, conforme o provimento nº 07/2012-CGJ, de ordem do MM. Juiz desta Comarca, Dr. Rodrigo Tolentino, TORNA PÚBLICA, ao tempo em que INTIMA os Sr(es) advogado(s): **LUCIANE RODRIGUES DA SILVA, OAB-RS 72.455; LEVI VARELA DA SILVA, OAB-PR 28.979**; da sentença de fls. 106-108, cujo teor parte dispositiva segue transcrito: ?R.h.(?)Ex positis, nos termos do artigo 267, inciso VI, do CPC, declaro extinto o presente processo sem resolução de mérito. Condeno a embargada ao pagamento das custas processuais e dos honorários que fixo em 10% sobre o valor da execução. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se com as formalidades legais. URUÇUÍ, 17 de agosto de 2011. Marcelo Mesquita Silva, Juiz de Direito.?. Eu, Francisco das Chagas Sousa Gomes, Analista Judicial, digitei.

## 12.517. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de URUÇUÍ)
**Processo nº** 0000151-78.2005.8.18.0077
**Classe:** Embargos à Execução
**Embargante:** WALBER DA SILVA BARROS, PENÉLOPE DE BARROS
**Advogado(s): RAINOLDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1200)**
**Embargado:** BANCO DO BRASIL S/A
**Advogado(s): ABDON PORTO MOUSINHO(OAB/PIAUÍ Nº 832)**
**DESPACHO:** Tendo em conta o teor da impugnação apresentada, abra-se prazo(dez dias) para manifestação da parte adversa, por seu advogado, nos moldes do art. 327 do CPC, aplicado por analogia. Cumpra-se. Uruçuí, 09 de abril de 2014. Sérgio Roberto Marinho Fortes do Rêgo, Juiz de Corregedor. Eu, Francisco das Chagas Sousa Gomes, Analista Judicial, o digitei.

## 12.518. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

**PROCESSO Nº:** 0000170-74.2011.8.18.0077
**CLASSE:** Representação Criminal/Notícia de Crime
**Representante:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
**Representado:** GUILHERME SAIRO DE FREITAS DE SOUSA
**Vítima:** AERTON LEITÃO DE CARVALHO
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**
O (A) Dr (a). RODRIGO TOLENTINO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de URUÇUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **GUILHERME SAIRO DE FREITAS DE SOUSA, Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de NILDA LUIZA DE FREITAS SILVA e ISAEL LUIZ DE SOUSA, residente e domiciliado(a) em RUA ARLINDO NOGUEIRA, S/Nº, CENTRO, URUÇUÍ - Piauí e a advogada ROSÂNGELA BERNADETE STEFFEN WERNER OAB/PI 4242-B,**por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença,(...). Posto isso, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, de oficio, ante a perda de seu objeto (ausência do interesse de agir), com fulcro no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. . E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ MANUELA LIMA DE JESUS, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
URUÇUÍ, 24 de maio de 2016.
**RODRIGO TOLENTINO**
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da URUÇUÍ.

## 12.519. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de URUÇUÍ)
**Processo nº** 0000022-15.2001.8.18.0077
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial
**Exequente:** BANCO DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
**Executado(a):** WALBER DA SILVA BARROS, PENELOBE DE BARROS
**Advogado(s):** RAINOLDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3893)
**SENTENÇA:** Vistos, Julga-se extinto o processo, com resolução de mérito, quando as partes, condescendendo com o direito por ambas pleiteado, chegam a termo mediante transação. Inteligência do CPC 269, III. 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência do pagamento integral da obrigação pactuada (fls. 136/138),e tendo a transação efeito de sentença entre as partes, **julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 269, III**. 3. Determino a baixa da penhora realizada à fl. 22 dos autos, conforme previsto na cláusula VI do acordo. Notifique-se o cartório de registro de imóveis para seu cumprimento no prazo de 10 (dez) dias. 4. Custas finais e honorários sucumbenciais a cargo da parte executado. 5. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C. URUÇUÍ, 21 de janeiro de 2016. RODRIGO TOLENTINO, Juiz de Direito. Eu, Francisco das Chagas Sousa Gomes, o digitei.)

## 12.520. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000532-05.2013.8.18.0078
**Classe:** Procedimento Comum
**Autor:** JOANA RAIMUNDA FEITOSA
**Advogado(s):** ROBERTO WÍLSON NUNES SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 4212)
**Réu:** DOMAZ DOS SANTOS FEITOSA
**Advogado(s):** MARTALENE DOS ANJOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 277)
Isto posto, julgo improcedente a presente AÇÃO DE ANULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO ajuizada por JOANA RAIMUNDA FEITOSA em face de DOMAZ DOS SANTOS FEITOSA, declarando extinto o processo com resolução do mérito, com fulcro no artigo 487, I, do Novo Código de Processo Civil.
Considerando o falecimento da autora, defiro o pedido de habilitação de fls 68, proposta pela filha, devendo esta ser intimada da presente sentença.
Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que a demanda tramitou sob o pálio da justiça gratuita.
Após os procedimentos legais, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
VALENÇA DO PIAUÍ, 24 de maio de 2016
JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ

## 12.521. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000222-33.2012.8.18.0078
**Classe:** Ação de Alimentos
**Exonerante:** DEOPLISTO SOLON DE NORONHA SOBRINHO
**Advogado(s):** HUGO BASTOS LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2277)
**Exonerado:** CÁSSIA CHRISTIANE CUNHA
**Advogado(s):** ANDRE LUIZ CAVALCANTE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8820)
Isto posto, julgo procedente a presente AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS ajuizada por DEOPLISTO SOLON DE NORONHA SOBRINHO em face de CÁSSIA CHRISTIANE CUNHA, declarando extinto o processo com resolução do mérito, com fulcro no artigo 487, I, do Novo Código de Processo Civil, consequentemente, isento o autor do pagamento da pensão alimentícia à ré.
Sem custas e sem honorários advocatícios.
Após os procedimentos legais, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
VALENÇA DO PIAUÍ, 24 de maio de 2016
JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ

## 12.522. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000197-25.2009.8.18.0078
**Classe:** Consignação em Pagamento

**Consignante:** LOJAS ALENCAR
**Advogado(s):** JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6216)
**Consignado:** MDX TELECOMUNICAÇÕES
**Advogado(s):** SOLIMAR DANTAS BARBOSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5188), THIAGO CARTUCHO MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 7555)
Em análise, haja vista a litispendência presente no processo em comento, deve ser extinto o processo sem resolução do mérito, como exposto no art. 485, V, do Novo Código de Processo Civil.
Façam-se as anotações de praxe, comunique-se.
Sem custas, nem honorários.
P. R. I.
VALENÇA DO PIAUÍ, 24 de maio de 2016
JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ

## 12.523. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
**Processo nº** 0000094-28.2003.8.18.0078
**Classe:** Embargos à Execução
**Autor:** MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ
**Advogado(s):** MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2032)
**Réu:** INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Fica o Advogado Dr. Mauro Rubens Gonçalves Lima Verde-OAB/PI 2032, INTIMADO, para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do feito. Eu, Beatriz Maria da Silva Dantas, Analista Judicial, o digitei e subscreví.

## 12.524. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000285-63.2009.8.18.0078
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
**Advogado(s):**
**Réu:** HELIVONALDO PEREIRA VELOSO
**Advogado(s):**
Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 9 de novembro de 2016, às 08:30 horas.
Notifique-se o Ministério Público.
As partes deverão comparecer acompanhadas com seus respectivos advogados e testemunhas, independentemente de intimação.

## 12.525. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000074-51.2014.8.18.0078
**Classe:** Inquérito Policial
**Indiciante:** O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
**Advogado(s):** PROMOTOR DE JUSTIÇA(OAB/PIAUÍ Nº )
**Autor do fato:** FRANCISCO JOSÉ DA SILVA COSTA
**Advogado(s):**
Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 23 de novembro de 2016, às 08:00 horas.
Notifique-se o Ministério Público.
As partes deverão comparecer acompanhadas com seus respectivos advogados e testemunhas, independentemente de intimação.

## 12.526. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
**Processo nº** 0000768-88.2012.8.18.0078
**Classe:** Carta Precatória Cível
**Deprecante:** JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS/PI, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
**Advogado(s):** JOAQUIM ROCHA CIPRIANO(OAB/PIAUÍ Nº 2515)
**Deprecado:** JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI, SAMBAIBA VEICULOS LTDA
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Fica intimado, o Advogado do exequente Dr. Joaquim Rocha Cipriano-OAB/PI 2.515/93, para em 10 (dez) dias, manifestar acerca da certidão do Oficial de Justiça (fls.13), e ainda, no que diz respeito ao prosseguimento do feito. Eu, Beatriz Maria da Silva Dantas, Analista Judicial, o digitei e subscreví.

## 12.527. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000471-13.2014.8.18.0078
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):** PROMOTOR DE JUSTIÇA(OAB/PIAUÍ Nº )
**Indiciado:** ERIVAN DE SOUSA LEITE
**Advogado(s):** JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6216)
Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 23 de novembro de 2016, às 09:00 horas.
Notifique-se o Ministério Público.
As partes deverão comparecer acompanhadas com seus respectivos advogados e testemunhas, independentemente de intimação.

## 12.528. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000684-19.2014.8.18.0078
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Indiciante:** O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, A COLETIVIDADE
**Advogado(s):**

**Indiciado:** FRANCISCO PEREIRA BRITO
**Advogado(s):** MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 23 de novembro de 2016, às 08:30 horas.
Notifique-se o Ministério Público.
As partes deverão comparecer acompanhadas com seus respectivos advogados e testemunhas, independentemente de intimação.

## 12.529. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
**Processo nº** 0000905-07.2011.8.18.0078
**Classe:** Carta Precatória Cível
**Deprecante:** JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DO PIAUÍ
**Advogado(s):**
**Deprecado:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI, FRANCISCO DE CARVALHO DANTAS FILHO
**Advogado(s):** Mariano Lopes Santos-PAB/PI 5783(exequente- Conselho Regional de Odontologia do Piauí)
**DESPACHO:** Fica INTIMADO o Advogado do exequente Dr. Mariano Lopes Santos- OAB/PI 5783 do despacho judicial, a seguir; "Determino a intimação da parte exequente, para em 10 (dez) dias, manifestar sua avaliação acerca do bem penhorado, bem como, sobre o prosseguimento da execução". eu, Beatriz Maria da Silva Dantas, Analista Judicial, o digitei e subscreví.

## 12.530. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000665-13.2014.8.18.0078
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):** PROMOTOR DE JUSTIÇA(OAB/PIAUÍ Nº )
**Réu:** FRANCISCO HENRIQUE DOS ANJOS SILVA
**Advogado(s):** AMARA ROSANA DA SILVA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 9830)
Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 10 de novembro de 2016, às 09:00 horas.
Notifique-se o Ministério Público.
As partes deverão comparecer acompanhadas com seus respectivos advogados e testemunhas, independentemente de intimação.

## 12.531. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

**PROCESSO Nº:** 0000902-47.2014.8.18.0078
**CLASSE:** Inventário
**Inventariante:** MARIA SOBRINHA LEITE
**Inventariado:** ANTONIO DE SOUSA LEITE
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias**

O Dr. JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Epaminondas Nogueira,nº 428, VALENÇA DO PIAUÍ-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA SOBRINHA LEITE, Brasileira, Viúva, filha de MARIA GRIGÓRIA DE SOUSA e LOURENÇO DE SOUSA LEITE, residente e domiciliada na RUA SÃO JOÃO, CENTRO, VALENÇA DO PIAUÍ - Piauí em face de ANTONIO DE SOUSA LEITE, Brasileiro, filho de JOVITA DE SOUSA LEITE e JOSÉ MARTINS DE SOUSA, Falecido, ficando por este edital citada os interessados, para se manifestar nos autos em epígrafe, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 24 de maio de 2016 (24/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
**JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO**
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Valença do Piauí

## 12.532. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000656-51.2014.8.18.0078
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** O MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):** PROMOTOR DE JUSTIÇA(OAB/PIAUÍ Nº )
**Indiciado:** LOURIVAL VIEIRA DE SOUSA
**Advogado(s):** JOAQUIM DE MORAES REGO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10104)
Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 9 de novembro de 2016, às 08:00 horas.
Notifique-se o Ministério Público.
As partes deverão comparecer acompanhadas com seus respectivos advogados e testemunhas, independentemente de intimação.

## 12.533. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000184-89.2010.8.18.0078
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Sumário
**Autor:** MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
**Advogado(s):** ERASMODESOUSAASSIS(OAB/PIAUÍ Nº )
**Réu:** NELSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
**Advogado(s):** JOSE MARIA DE ARAUJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 6761)
Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 10 de novembro de 2016, às 08:00 horas.
Notifique-se o Ministério Público.
As partes deverão comparecer acompanhadas com seus respectivos advogados e testemunhas, independentemente de intimação.

## 12.534. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000753-90.2010.8.18.0078
**Classe:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: FRANCISCO PEREIRA DE ABREU
**Promotora:** VERÔNICA RODRIGUES SALES
**Vítima:** LUCINEIDE SOARES DE SOUSA
Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 9 de novembro de 2016, às 09:00 horas.
Notifique-se o Ministério Público.
As partes deverão comparecer acompanhadas com seus respectivos advogados e testemunhas, independentemente de intimação.

## 12.535. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
**Processo nº** 0000519-40.2012.8.18.0078
**Classe:** Busca e Apreensão
**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
**Advogado(s):** DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
**Requerido:** VIVILANE LOPES SALVIANO
**Advogado(s):**
**DESPACHO:** Fica intimado o Advogado do requerente Dr. Dante Mariano Gregnanin Sobrinho-OAB/SP 31.618, para em 10(dez) dias, manifestar acerca da certidão do Oficial de Justiça (fls. 34), e ainda, no que diz respeito ao prosseguimento do feito. Do que para constar, Eu, Beatriz Maria da Silva Dantas, Analista Judicial, o digitei e subscreví.

## 12.536. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
**Processo nº** 0001136-92.2015.8.18.0078
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
**Advogado(s):**
**Réu:** JOSÉ DE ARIMATÉIAS RABELO, NOÊMIA MARIA DA SILVA BARROS
**Advogado(s):** DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6843), NAZARENO DE WEIMAR THÉ(OAB/PIAUÍ Nº 58-A)
**DESPACHO:** Ficam intimados os Advogados Dr. Dimas Batista de Oliveira-OAB/PI 6843, Dr. Nazareno de Weimar Thé-OAB/PI 58-A, defensores dos réus para, em igual prazo, apresentaresm suas alegaões finais. Do que, para constar, eu Beatriz Maria da Silva Dantas, Analista Judicial, o digitei e subscreví.

## 12.537. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000195-55.2009.8.18.0078
**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.
**Advogado(s):**
**Réu:** FRANCISCO BENTO DA SILVA, FRANCISCO ODINEI SILVA
**Advogado(s):** MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Antecipo audiência de instrução e julgamento para oitiva da vítima Luiza Janaíra Vieira da Silva, que seria realizada no dia 02 de junho de 2016 para o dia 31 de maio de 2016, às 11 horas, em virtude da realização da Sessão do Tribunal Popular do Juri.
VALENÇA DO PIAUÍ, 25 de maio de 2016
JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ

## 12.538. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

**Processo nº** 0000278-38.2015.8.18.0118
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** ABRÃO JOSÉ DOS SANTOS
**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
**Réu:** BANCO BRADESCO S.A
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Diante da aplicação do art. 1.046, §1° do novo CPC, válidas ainda estão as disposições do CPC de 1973 para as demandas propostas antes da vigência do novo Código. Desse modo, com fulcro no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE o pedido do Autor ABRÃO JOSÉ DOS SANTOS para declarar a ausência de relação jurídica com o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, bem como a inexistência do débito, objeto da presente demanda e referente ao contrato de n°. 548840318, conforme mencionado na inicial; e também para CONDENAR o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, a pagar para o autor o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) a título de dano moral, valor esse que deverá ser acrescido de correção monetária, devidamente atualizada pelo índice do INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor), desde a publicação desta sentença, e, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a contar do evento lesivo 24/06/2009 (fl. 59-v), bem como para CONDENAR o réu à devolução dos valores de forma simples, ou seja, R$ 3.280,20 (três mil duzentos e oitenta reais e vinte centavos), valor esse que deverá ser acrescido de correção monetária, devidamente atualizada pelo índice do INPC (índice Nacional de Preços aoConsumidor), desde o evento lesivo (24/06/2009), e, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da propositura da demanda. Conforme determinado à fl. 43, deve a Secretaria providenciar a retificação do polo passivo com o Banco Bradesco Financiamentos S.A. Custas na forma da lei. Fixo honorários advocatícios em 10% sobre o valor da condenação, atendendo-se ao critério previsto no art. 20 do CPC. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

## 12.539. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

**Processo nº** 0000017-39.2016.8.18.0118
**Classe:** Monitória
**Autor:** MARIA DO ESPÍRITO SANTO RIBEIRO DE SOUSA ME
**Advogado(s):** GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4336)
**Réu:** AGROPECUÁRIA JOTA LTDA
**Advogado(s):**
Vistos e etc. À fl. 28/29 consta cumprimento parcial da determinação constante da fl. 26, notadamente levando em consideração que o réu não detém capacidade postulatória para firmar transação nos autos. Desse modo, determino novamente a intimação do Advogado da autora bem como pessoalmente o réu, para fins de regularização da representação processual no prazo de 10 (dez) dias. Intimações e Expedientes

necessários.

### 12.540. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
**Processo nº** 0000063-28.2016.8.18.0118
**Classe:** Procedimento Sumário
**Autor:** MANOEL PEREIRADA SILVA
**Advogado(s):** GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4336)
**Réu:** TIM CELULAR S/A
**Advogado(s):** ALESSANDRA VIEIRA DA CUNHA MOURA FÉ(OAB/PIAUÍ Nº 4874)
**SENTENÇA:** ( Ante o exposto, com fulcro no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE o pedido do Autor MANOEL PEREIRA DA SILVA para determinar o cancelamento da linha de telefonia móvel 89 99939 0554 junto à operadora Ré TIM CELULAR S.A., conforme mencionado na inicial; e também para CONDENAR a TIM CELULAR S.A., a pagar para o autor o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de dano moral, valor esse que deverá ser acrescido de correção monetária, devidamente atualizada pelo índice do INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor), desde a publicação desta sentença, e, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a contar do evento lesivo 10/07/2015 (fl. 11), bem como para CONDENAR o réu à devolução dos valores de forma simples, ou seja, R$ 296,45 (duzentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), valor esse que deverá ser acrescido de correção monetária, devidamente atualizada pelo índice do INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor), desde o evento lesivo (10/07/2015), e, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da proposiíura da demanda Diante da sucumbência do réu, o CONDENO ao pagamento das custas e honorários advocatícios em que os fixo em 10% sobre o valor atualizado da condenação. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

### 12.541. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

**Processo nº** 0000318-20.2015.8.18.0118
**Classe:** Divórcio Consensual
**Suplicante:** ROSALVES BISPO DE SOUSA, NEUSA MARIA FERREIRA
**Advogado(s):** FERNANDO LIMA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 4300)
**Suplicado:** A JUSTIÇA PÚBLICA
**Advogado(s):**
Assim, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, e, encontrando-se a petição em conformidade com as disposições constantes do artigo 40 e seu parágrafo 2°, da Lei n° 6.515 de 26 de dezembro de 1977, assim como também se conforma com os comandos dos artigos 731 e seguintes do Código de Processo Civil, em consequência, HOMOLOGO por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de vontades firmado pelas partes, e, por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 487, inciso III, 'b' do Código de Processo Civil. Em consequência, DECRETO, com suporte no artigo 24, da Lei n° 6.515 de 26 de dezembro de 1977, o DIVÓRCIO de R. B. DE S. e N. M. F.. Transitada em julgado esta decisão, expeça-se o competente Mandado de Averbação ao Oficial do Registro Civil competente, a fim de que seja averbado o DIVÓRCIO ora decretado. Sem custas e honorários advocatícios. Face ao sigilo da matéria aqui tratada, publique-se esta decisão apenas com as inciais dos nomes das partes, conforme art. 155, inciso II, do Código de Processo Civil. Ciência ao órgão do Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

## 13. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

### 13.1. EXPEDIENTE DA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE PARNAÍBA – ANEXO UESPI

Intimações de decisões, sentenças, audiências, despachos, atos ordinatórios para fins do art. 236, e seu parágrafo 1º do Código de Processo Civil, nos termos da Resolução n° 04, de 04.06.92 do Egrégio Tribunal Pleno, publicado no Diário da Justiça nº 2407 de 17.06.92.
01 - Processo nº 2753 - Ação de Reparação de Danos Morais e Materiais.
Autor: V.V Rios Jorge.
Advogado: Ernestino Rodrigues de Oliveira Junior - OAB/PI 3959
Réu: Amplo Telecomunicações LTDA.
ATO ORDINATÓRIO: "Por ato ordinatório, intimo a parte autora para, no prazo de cinco dias dizer sobre a certidão de fl 157 dos referidos autos. 25 de maio de 2016. Zuleide S. Bacelar de Andrade - Diretora de Secretaria do Juizado UESPI.
02 - Processo nº 992/06 - Ação de Reparação por Danos Materiais e Morais.
Autor: José Bezerra Martins ME (Bibi Pneus)
Advogado: Faminiano Araújo Machado - OAB/PI 3516.
Réu: TNB - Transportadora Nacional de Bens LTDA.
ATO ORDINATÓRIO: "Por ato ordinatório, intimo a parte autora para, no prazo de cinco dias, dizer sobre a certidão de fl. 75 verso. 25 de maio de 2016. Zuleide S. Bacelar de Andrade- Diretora de Secretaria.
03 - Processo nº1583/07 - Ação de Cobrança.
Autor: João Batista Mesquita Soares
Advogado: Jacqueline Veras - OAB/CE 14634.
Réu: Antonio Carlos Machado.
ATO ORDINATÓRIO: " Por ato ordinatório, intimo a parte autora para, no prazo de cinco dias, manifestar-se sobre o ofício de fls. 88/90. 25 de maio de 2016. Zuleide S. Bacelar de Andrade - Diretora de Secretaria.
04 - Processo nº 2462/08 - Ação de Cobrança.
Autor: João Batista Mesquita Soares.
Advogado: Jacqueline Veras - OAB/CE 14634
Réu: Maria do Amparo Lima Pereira.
ATO ORDINATÓRIO: "Por ato ordinatório, intimo a parte autora para, no prazo de cinco dias manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça de fl. 44. 25 de maio de 2016. Zuleide S. Bacelar de Andrade - Diretora de Secretaria.

## 14. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

### 14.1. PORTARIAS - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 219/2016**
**O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
**RESOLVE:**
**CONCEDER,** de acordo com o inciso I do art. 75 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, licença médica aos servidores do Ministério Público do Piauí, na forma especificada no quadro abaixo:

| Mat. | Nome | Dias | Período |
|---|---|---|---|
| 15074 | FERNANDA HILKA DE BRITO COUTINHO | 05 | 02 a 06/05/2016 |
| 230 | JOÃO MARCEL EVARISTO GUERRA | 05 | 09 a 13/05/2016 |
| 370 | DOUGLAS RIBEIRO MACHADO MACIEL | 04 | 13 a 16/05/2016 |
| 232 | DANIELLE ARÊA LEÃO DANTAS | 01 | 17/05/2016 |

Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 02 de maio de 2016.
Teresina (PI), 23 de maio de 2016.
FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO
Coordenador de Recursos Humanos
**PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 220/2016**
**O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
**RESOLVE:**
**CONCEDER**, de **07 a 14 de maio de 2016**, 08 (oito) dias consecutivos de licença para casamento ao servidor **CLÉRISTON DE CASTRO RAMOS**, Analista Ministerial, matrícula nº 251, lotado junto à Assessoria Especial de Planejamento e Gestão, de acordo com o inciso III, alínea a, art. 106, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994. Retroagindo seus efeitos ao dia 07 de maio de 2016.
Teresina (PI), 23 de maio de 2016.
FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO
Coordenador de Recursos Humanos
**PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 222/2016**
**O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
**RESOLVE:**
**CONCEDER** 03 (três) dia de folga, nos **dias 23, 24 e 25 de maio de 2016**, ao servidor **FLORENTINO MANUEL LIMA CAMPELO JÚNIOR**, Técnico Ministerial, matrícula nº 166, lotado junto ao PROCON MPE-PI, como forma de compensação em razão de doação de sangue junto ao HEMOPI no dia 13 de abril de 2016, com efeitos retroativos à data de fruição da referida folga, sem que recaiam descontos sob auxílio alimentação.
Teresina (PI), 22 de abril de 2016.
FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO
Coordenador de Recursos Humanos
**PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 223/2016**
**O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
**RESOLVE:**
**CONCEDER 01 (um) dia e meio** de folga, nos **dias 10 de junho e 11 de julho de 2016**, à servidora **ANA LUIZA MASSTALERZ PIRES DE SOUZA**, Técnica Ministerial, matrícula nº 332, lotada junto à 28ª Procuradoria de Justiça de Teresina-PI, como forma de compensação em razão do comparecimento ao Plantão Ministerial do dia 15/04/2016, sem que recaiam descontos sob o seu auxílio alimentação.
Teresina (PI), 23 de maio de 2016.
FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO
Coordenador de Recursos Humanos
**PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 224/2016**
**O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso II, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
**RESOLVE:**
**ADIAR** para o período de **28 de junho a 09 de julho de 2016, 12 (doze)** dias de férias regulamentares da servidora **ANA LUIZA MASSTALERZ PIRES DE SOUZA**, Técnica Ministerial, matrícula nº 332, lotada junto à 28ª Procuradoria de Justiça de Teresina-PI, previstas anteriormente para o período 01 a 30/06/2016, conforme escala de férias publicadas no Diário Oficial nº 7887 de 15 de dezembro de 2015, ficando os 18 (dezoito) dias restantes para gozo em data oportuna, referentes ao **período aquisitivo 2015/2016**.
Teresina (PI), 23 de maio de 2016.
FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO
Coordenador de Recursos Humanos
**PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 225/2016**
**O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso II, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
**RESOLVE:**
**ADIAR** para o período de **01 a 30 de agosto de 2016, 30 (trinta)** dias de férias regulamentares da servidora **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA ARAGÃO ASSUNÇÃO**, Assessora de Procurador de Justiça, matrícula nº. 15065, lotada junto à 3ª Procuradoria de Justiça de Teresina-PI, previstas anteriormente para o período 01 a 30/07/2016, conforme escala de férias publicadas no Diário Oficial nº 7887 de 15 de dezembro de 2015, referentes ao **período aquisitivo 2015/2016**.
Teresina (PI), 23 de maio de 2016.
FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO
Coordenador de Recursos Humanos
**PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 226/2016**
**O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso II, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
**RESOLVE:**
**ADIAR** para o período de **01 a 30 de setembro de 2016, 30 (trinta)** dias de férias regulamentares do servidor **EDUARDO FERREIRA LOPES**, Analista Ministerial, matrícula nº 219, lotado junto à 45º Promotoria de Justiça de Teresina-PI, previstas anteriormente para o período 02/06 a

01/07/2016, conforme escala de férias publicadas no Diário Oficial nº 7887 de 15 de dezembro de 2015, referentes ao **período aquisitivo 2015/2016**.
Teresina (PI), 23 de maio de 2016.
FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO
Coordenador de Recursos Humanos
**PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 227/2016**
**O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso II, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
**RESOLVE:**
**ANTECIPAR** as férias regulamentares da servidora comissionada **FERNANDA HILKA DE BRITO COUTINHO**, Oficial de Gabinete, matrícula nº. 15074, lotada junto ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude, sendo **12 (doze)** dias para fruição no período de **06 a 17 de junho de 2016** e **18 (dezoito)** dias para fruição no período de **18 de julho a 04 de agosto de 2016**, anteriormente previstas para ocorrer no período de 01 a 30/07/2016, conforme escala de férias publicadas no Diário Oficial nº 7887 de 15 de dezembro de 2015, referentes ao **período aquisitivo 2015/2016**.
Teresina (PI), 24 de maio de 2016.
FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO
Coordenador de Recursos Humanos
**PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 228/2016**
**O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso II, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
**RESOLVE:**
**ANTECIPAR** as férias regulamentares da servidora **BRENDA VIRNA DE CARVALHO PASSOS**, Analista Ministerial, matrícula nº 292, lotada junto à 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, sendo **18 (dezoito)** dias para fruição no período de **06 a 23 de junho de 2016,** anteriormente previstas para ocorrer no período de 01 a 30/07/2016, conforme escala de férias publicadas no Diário Oficial nº 7887 de 15 de dezembro de 2015, ficando os 12 (doze) dias restantes para gozo em data oportuna, referentes ao **período aquisitivo 2015/2016**.
Teresina (PI), 24 de maio de 2016.
FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO
Coordenador de Recursos Humanos
**PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 229/2016**
**O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso II, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
**RESOLVE:**
**ANTECIPAR** as férias regulamentares do servidor **HERLON DE LUCENA FEITOSA**, Analista Ministerial, matrícula nº 357, lotado Núcleo de Promotorias de Justiça Criminais de Picos-PI, sendo **12 (doze)** dias para fruição no período de **18 a 29 de julho de 2016 e 18 (dezoito)** dias para o período de **09 a 26 de janeiro de 2017,** anteriormente previstas para ocorrer no período de 21/11 a 20/12/2016, conforme escala de férias publicadas no Diário Oficial nº 7887 de 15 de dezembro de 2015, referentes ao **período aquisitivo 2015/2016**.
Teresina (PI), 24 de maio de 2016.
FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO
Coordenador de Recursos Humanos
**PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 230/2016**
**O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
**RESOLVE:**
**CONCEDER**, a partir do dia 24 de abril de 2016, 05 (cinco) dias úteis de licença paternidade para o servidor **FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO,** Técnico Ministerial, matrícula nº 128, lotado junto a Coordenadoria de Recursos Humanos, conforme o art. 97 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, retroagindo seus efeitos ao dia 24 abril de 2016.
Teresina (PI), 20 de maio de 2016.
FRANCISCO CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Coordenador de Recursos Humanos em exercício

## 14.2. PORTARIAS-PGJ/PI

**PORTARIA PGJ/PI Nº 1123/2016**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça JOÃO PEREIRA DA SILVA, titular da 51ª Promotoria de Justiça de Teresina, para atuar nas audiências a serem realizadas no dia 25 de maio de 2016, na 7ª Vara Criminal de Teresina-PI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de maio de 2016.
**CLEANDRO ALVES DE MOURA**
Procurador-Geral de Justiça
**PORTARIA PGJ/PI Nº 1124/2016**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça NIELSEN SILVA MENDES LIMA, titular da Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí, para atuar nas audiências a serem realizadas no dia 31 de maio de 2016, na 7ª Vara Criminal de Teresina-PI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de maio de 2016.
**CLEANDRO ALVES DE MOURA**
Procurador-Geral de Justiça
**PORTARIA PGJ/PI Nº 1125/2016**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
**INTERROMPER** *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, a partir do dia 03 de maio de 2016, as férias do Promotor de Justiça **PAULO MAURÍCIO ARAÚJO GUSMÃO**, titular da Promotoria de Justiça de Caracol, referentes ao segundo mês do período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 02 a 31 de maio de 2016, conforme a Portaria PGJ nº 680/2016, ficando os nove dias

remanescentes para fruição em data oportuna.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 23 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de maio de 2016.
**CLEANDRO ALVES DE MOURA**
Procurador-Geral de Justiça
**PORTARIA PGJ/PI Nº 1126/2016**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 2º do Ato PGJ nº 308/2012,
R E S O L V E
**DESIGNAR** o Promotor de Justiça **MAURÍCIO GOMES DE SOUZA**, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior, de entrância final, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Pedro II, enquanto durar as férias do Promotor de Justiça Avelar Marinho Fortes do Rêgo, no período de 1º a 30 de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de maio de 2016.
**CLEANDRO ALVES DE MOURA**
Procurador-Geral de Justiça
**PORTARIA PGJ/PI Nº 1127/2016**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 1º do Ato PGJ nº 308/2012,
R E S O L V E
**DESIGNAR** o Promotor de Justiça **CARLOS WASHINGTON MACHADO,** titular da 4ª Promotoria de Justiça de Floriano, de entrância final, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 3ª Promotoria de Justiça de Floriano, enquanto durar as férias do titular, no período de 1º a 30 de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de maio de 2016.
**CLEANDRO ALVES DE MOURA**
Procurador-Geral de Justiça
**PORTARIA PGJ/PI Nº 1128/2016**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 2º do Ato PGJ nº308/2012,
R E S O L V E
DESIGNAR a Promotora de Justiça MARIA ODETE SOARES, titular da 19ª Promotoria de Justiça de Teresina, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 17ª Promotoria de Justiça de Teresina, enquanto durar as férias da titular, no período de 1º a 30 de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de maio de 2016.
**CLEANDRO ALVES DE MOURA**
Procurador-Geral de Justiça
**PORTARIA PGJ/PI Nº 1129/2016**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, nos termos do art. 1º do Ato PGJ nº308/2012,
R E S O L V E
DESIGNAR a Promotora de Justiça FRANCINEIDE DE SOUSA SILVA, titular da Promotoria de Justiça de Buriti dos Lopes, de entrância intermediária, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela Promotoria de Justiça de Cocal, enquanto durar as férias do titular, no período de 1º a 30 de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de maio de 2016.
**CLEANDRO ALVES DE MOURA**
Procurador-Geral de Justiça
**PORTARIA PGJ/PI Nº 1130/2016**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, nos termos do art. 1º do Ato PGJ nº308/2012,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça GALENO ARISTÓTELES COELHO DE SÁ, titular da Promotoria de Justiça de Luís Correia, de entrância intermediária, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 8ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, enquanto durar as férias do titular, no período de 1º a 30 de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de maio de 2016.
**CLEANDRO ALVES DE MOURA**
Procurador-Geral de Justiça
**PORTARIA PGJ/PI Nº 1131/2016**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 2º do Ato PGJ nº 308/2012,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR, titular da 27ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela Promotoria de Justiça de Palmeirais, enquanto durar as férias da titular, no período de 1º a 30 de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de maio de 2016.
**CLEANDRO ALVES DE MOURA**
Procurador-Geral de Justiça
**PORTARIA PGJ/PI Nº 1132/2016**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 1º do Ato PGJ nº308/2012,
R E S O L V E
DESIGNAR a Promotora de Justiça MICHELINE RAMALHO SEREJO SILVA , titular da 1ª Promotoria de Justiça de Picos, de entrância final, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 2ª Promotoria de Justiça de Picos, enquanto durar as férias do titular, no período de 1º a 30 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de maio de 2016.
**CLEANDRO ALVES DE MOURA**
Procurador-Geral de Justiça
**PORTARIA PGJ/PI Nº 1133/2016**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 1º do Ato PGJ nº 308/2012,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Oeiras, de entrância final, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 1ª Promotoria de Justiça de Oeiras, enquanto durar as férias do titular, no período de 1º a 30 de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de maio de 2016.
**CLEANDRO ALVES DE MOURA**
Procurador-Geral de Justiça
**PORTARIA PGJ/PI Nº 1134/2016**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 2º do Ato PGJ nº308/2012,
R E S O L V E
DESIGNAR a Promotora de Justiça JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, de entrância final, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, enquanto durar as férias da titular, no período de 1º a 30 de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de maio de 2016.
**CLEANDRO ALVES DE MOURA**
Procurador-Geral de Justiça
**PORTARIA PGJ/PI Nº 1135/2016**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 1º do Ato PGJ nº308/2012,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA E SILVA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Barras, de entrância intermediária, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 1ª Promotoria de Justiça de Barras, enquanto durar as férias do titular, no período de 1º a 30 de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de maio de 2016.
**CLEANDRO ALVES DE MOURA**
Procurador-Geral de Justiça
**PORTARIA PGJ/PI Nº 1136/2016**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 1º do Ato PGJ nº308/2012,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça ADRIANO FONTENELE SANTOS, titular da Promotoria de Justiça de Arraial, de entrância inicial, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela Promotoria de Justiça de Regeneração, enquanto durar as férias da titular, no período de 1º a 30 de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de maio de 2016.
**CLEANDRO ALVES DE MOURA**
Procurador-Geral de Justiça
**PORTARIA PGJ/PI Nº 1137/2016**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 2º do Ato PGJ nº308/2012,
R E S O L V E
DESIGNAR a Promotora de Justiça MARIA EUGÊNIA GONÇALVES BASTOS, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 30ª Promotoria de Justiça de Teresina, enquanto durar as férias do titular, no período de 1º a 30 de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de maio de 2016.
**CLEANDRO ALVES DE MOURA**
Procurador-Geral de Justiça
**PORTARIA PGJ/PI Nº 1138/2016**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 2º do Ato PGJ nº308/2012,
R E S O L V E
DESIGNAR a Promotora de Justiça RENATA MÁRCIA RODRIGUES SILVA, titular da Promotoria de Justiça de Nossa Senhora dos Remédios, de entrância intermediária, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Batalha, enquanto durar as férias do Promotor de Justiça Antônio Charles Ribeiro de Almeida, no período de 1º a 30 de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de maio de 2016.
**CLEANDRO ALVES DE MOURA**
Procurador-Geral de Justiça
**PORTARIA PGJ/PI Nº 1139/2016**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 1º do Ato PGJ nº 308/2012,
R E S O L V E
DESIGNAR a Promotora de Justiça DEBORAH ABBADE BRASIL DE CARVALHO, titular da Promotoria de Justiça de Beneditinos, de entrância intermediária, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela Promotoria de Justiça de Alto Longá, de mesma entrância, enquanto durar as férias da titular, no período de 1º a 30 de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de maio de 2016.
**CLEANDRO ALVES DE MOURA**
Procurador-Geral de Justiça
**PORTARIA PGJ/PI Nº 1140/2016**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 1º do Ato PGJ nº 308/2012,
R E S O L V E
**DESIGNAR** a Promotora de Justiça **LUZIJONES FELIPE DE CARVALHO FAÇANHA**, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 3ª Promotoria de Justiça de Teresina, enquanto durar as férias da titular, no período de 06 de junho a 05 de julho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de maio de 2016.
**CLEANDRO ALVES DE MOURA**
Procurador-Geral de Justiça
**PORTARIA PGJ/PI Nº 1141/2016**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
**CONCEDER**, de 08 a 14 de maio de 2016, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde ao Promotor de Justiça Substituto **JOSÉ WILLIAM PEREIRA LUZ**, respondendo pela 1ª Promotoria de Justiça de Uruçuí e pelas Promotorias de Justiça de Nazaré do Piauí e Ribeiro Gonçalves, conforme atestado médico, nos termos do inc. I do art. 103 da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 08 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de maio de 2016.
**CLEANDRO ALVES DE MOURA**
Procurador-Geral de Justiça
**PORTARIA PGJ/PI Nº 1142/2016**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER ao Promotor de Justiça Substituto GERSON GOMES PEREIRA, respondendo pela 1ª Promotoria de Justiça de Uruçuí e pela Promotoria de Justiça de Antônio Almeida, 02 (dois) dias de compensação para serem fruídos em 31 de maio e 01 de junho de 2016, referentes à designação para atuar nas Eleições Unificadas de Conselheiros Tutelares, realizadas no dia 04 de outubro de 2015, conforme a Portaria PGJ nº 2638/2015, certidão da Corregedoria Geral do Ministério Público Estadual do Piauí e, de acordo com o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 004/2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de maio de 2016.
**CLEANDRO ALVES DE MOURA**
Procurador-Geral de Justiça
**PORTARIA PGJ/PI Nº 1143/2016**
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER ao Promotor de Justiça JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO, Titular da 25ª Promotoria de Justiça de Teresina, 02 (dois) dias de compensação para serem fruídos nos dias 06 e 07 de junho de 2016, referentes a 02 (dois) de serviço em plantão ministerial realizado em 23 de março e 14 de setembro de 2014, conforme o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 004/2012.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 16 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de maio de 2016.
**CLEANDRO ALVES DE MOURA**
Procurador-Geral de Justiça

## 14.3. EDITAL PGJ/PI Nº 12/2016

**EDITAL PGJ/PI Nº12/2016**
O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a ausência de membro do Ministério Público na circunscrição territorial das zonas eleitorais adiante especificadas, bem como a essencialidade da atuação de pelo menos um membro em cada zona eleitoral durante o processo eleitoral do ano curso, considerando o disposto no art. 79, parágrafo único, da LC n. 75/1993, e no art. 1º, I, parte final, da Resolução CNMP n. 30/2008, faz saber aos interessados, pelo presente edital, que se encontram abertas as inscrições para indicação ao exercício da função eleitoral nas zonas eleitorais mencionadas abaixo, consoante disposições seguintes:
I - DAS INSCRIÇÕES
I.1. Poderão inscrever-se para a indicação de que trata este edital os Promotores de Justiça do Estado do Piauí que estejam no exercício de suas funções e não incidam nos impedimentos elencados no item II do presente Edital, bem como os que estão em exercício nas funções eleitorais e o biênio encerra antes do período eleitoral.
I.2. As inscrições serão efetivadas para indicação ao exercício das funções eleitorais nas seguintes zonas, que se encontram vagas:

| Zona Eleitoral | Município-sede |
|---|---|
| 14ª | Uruçuí |
| 23ª | Santa Filomena |
| 26ª | Parnaguá |
| 28ª | Bertolínea |
| 29ª | Pio IX |
| 34ª | Castelo do Piauí |
| 35ª | Gilbués |
| 44ª | Ribeiro Gonçalves |

| | |
|---|---|
| 46ª | Guadalupe |
| 50ª | Conceição do Canindé |
| 57ª | Itainópolis |
| 64ª | Inhuma |
| 68ª | Padre Marcos |
| 73ª | Socorro do Piauí |
| 88ª | Avelino Lopes |
| 90ª | Eliseu Martins |
| 94ª | Monte Alegre |

I.3. Os interessados em concorrer à indicação deverão apresentar requerimento escrito dirigido ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no Protocolo Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste edital.
II - DOS IMPEDIMENTOS
II.1. Não poderá ser indicado para exercer a função eleitoral o Promotor de Justiça:
II.1.1. que se encontrar afastado do exercício do ofício do qual é titular, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na administração superior da Instituição;
II.1.2. que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço;
II.1.3. filiado a partido político.
III - DA PREFERÊNCIA PARA INDICAÇÃO
III.1. Havendo mais de uma inscrição para determinada zona eleitoral, terá preferência para indicação o membro do Ministério Público que, sucessivamente, exercer suas funções:
III.1.1. na sede da respectiva zona eleitoral;
III.1.2. em município que integre a respectiva zona eleitoral;
III.1.3. em comarca contígua à sede da zona eleitoral.
III.2. Havendo empate, após observados os critérios do item anterior, terá preferência para indicação o membro mais antigo na carreira e, persistindo o empate, o mais idoso.
IV - DA ESCOLHA E DA INDICAÇÃO
IV.1. A escolha dos membros do Ministério Público a serem indicados será feita pelo Procurador-Geral de Justiça, no máximo dez dias após o prazo de inscrição, sendo a lista dos escolhidos divulgada no site do Ministério Público do Estado do Piauí.
IV.2. Os membros do Ministério Público escolhidos serão indicados pelo Procurador-Geral de Justiça ao Procurador Regional Eleitoral para designação, nos termos da legislação aplicável.
V - DISPOSICÕES GERAIS
Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.
Teresina, 25 de maio de 2016.
**CLEANDRO ALVES DE MOURA**
**Procurador-Geral de Justiça**

# 15. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO PIAUI

## 15.1. EDITAL – SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 01/2016

**EDITAL - SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 01/2016**
A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO PIAUÍ**, serviço público independente dotado de personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ sob nº 05.336.854/0001-67, com endereço Rua Governador Tibério Nunes, s/n, Bairro Cabral - CEP: 64.000-750 - Teresina-PI, torna público Edital para Seleção Simplificada da proposta de menor preço, para a realização de obra de reforma de salas da sede da OAB/PI.
**Data de entrega e abertura dos envelopes/propostas:** 2 de junho de 2016, às 14h.
**Endereço:** Rua Governador Tibério Nunes, s/n, Bairro Cabral - CEP: 64.000-750 - Teresina-PI (sede da OAB/PI - sala da Assessoria Jurídica).
1. OBJETO
1.1 O presente edital simplificado visa à seleção da proposta de menor preço para a contratação de interessado, que atenda aos requisitos aqui estabelecidos, para a realização de obra de reforma de salas da sede da OAB/PI.
1.1.1 As obras compreendem:

| **ESTÚDIO OAB/PI** | | | |
|---|---|---|---|
| **Discriminação** | **Unidade** | **Quantidade** | **Preço estimado (R$)** |
| Retirada da escada existente | m² | 1,83 | 571,88 |
| Demolição de piso existente | m² | 15,71 | 288,29 |
| Construção de escada de alvenaria | m² | 1,83 | 1.000,18 |
| Demolição de Alvenaria | m² | 1,76 | 61,05 |
| Alvenaria, chapisco e reboco | m² | 1,76 | 264,00 |
| Colocação de cerâmica 42X42 Amaralina Alpe | m² | 15,71 | 1.951,18 |
| Colocação de revestimento acústico (espuma) em estúdio | m² | 65,30 | 15.000,00 |
| **Preço total estimado (R$)** | | | **19.136,58** |
| **REFORMA DE SALA - CERTIFICAÇÃO** | | | |

| Discriminação | Unidade | Quantidade | Preço total estimado (R$) |
|---|---|---|---|
| Retirada de bancada de granito (2,90m x 0,61m) | **m²** | **1,77** | 400,00 |
| Construção de parede divisória de alvenaria, rebocada e pintada | **m²** | **21,82** | 1.520,58 |
| Mudança de fechadura para fechadura Tetra | **unidade** | **1** | 175,00 |
| Abertura de parede para colocação de porta (0,98m x 2,16m) | **m²** | **2,12** | 131,65 |
| **Preço total estimado (R$)** | | | **2.227,23** |

**REFORMA DE SALA - NTI**

| Discriminação | Preço total estimado (R$) |
|---|---|
| Retirada de bancada com tampo de granito (tamanho 2,90m(C) x 0,61m(L) x 0,80m(A)) | 400,00 |
| Transposição de cabo de rede RJ45 (aprox. 50m(C)) | 387,50 |
| Instalação de 08 pontos de rede (0,30m(A)) | 525,00 |
| Instalação de régua fixa com 06 pontos duplos de energia elétrica (1,00m(A)) | 450,00 |
| Instalação de 04 pontos duplos de energia elétrica (0,30m(A)) | 350,00 |
| Instalação de 02 pontos de telefonia (0,30m(A)) | 262,50 |
| Substituição de 02 luminárias (conj. 4 lâmpadas) por 04 luminárias (conj. 4 lâmpadas) | 1.200,00 |
| Instalação de divisória de gesso acartonado, medindo 3,03m(L) x 3m(A), descontando-se a porta (0,80m x 2,16m) | 909,00 |
| **Preço total estimado (R$)** | **4.484,00** |

1.2 O preço total estimado de **R$ 25.847,81 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos)** inclui todos os custos para consecução do objeto.
1.3 **O prazo total de execução das obras é 15 dias.**
1.4 Este Edital é composto pelas cláusulas e Anexo Único e/ou quaisquer outros adendos que estejam em conformidade com o disposto neste instrumento.
1.5 O **Concorrente** deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações contidos no Edital. A falha no fornecimento de informações exigidas será de responsabilidade do **Concorrente** e a proposta que não atender substancialmente às condições previstas neste Edital será rejeitada.
2. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL
2.1 O **Concorrente** poderá solicitar esclarecimentos a respeito do Edital à OAB/PI, desde que por escrito (protocolo na OAB ou correio eletrônico para o endereço juridico03@oabpiaui.org.br) no prazo, de até 5 (cinco) dias antes da data de encerramento do prazo para apresentar as propostas. A OAB/PI responderá, também por escrito, no prazo de até 3 (dias) dias do prazo para apresentação das propostas. Cópias da resposta da OAB/PI (incluindo uma explicação sobre as perguntas, sem identificar a fonte), ficarão a disposição de todos os interessados.
2.2 A OAB/PI poderá convocar uma reunião preliminar à apresentação de Propostas, a fim de esclarecer quaisquer questões a respeito do que possa ser levantado nesse estágio da seleção. Nesse caso, a OAB/PI notificará, por anúncio em seu site e/ou Diário de Justiça, os interessados do local, data e hora da reunião à qual os respectivos representantes poderão comparecer.
2.3 A Ata da reunião, incluindo cópias das questões formuladas e as respostas dadas ficarão a disposição de todos os interessados. Eventuais modificações de qualquer das partes deste Edital, que venham a ser necessárias em virtude da reunião, serão efetuadas pela OAB/PI por intermédio de adendo, nos termos da Cláusula 3.
3. ADENDOS AO EDITAL
3.1 A qualquer tempo antes da data limite para a apresentação das propostas, a OAB/PI poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação do **Concorrente**, modificar o Edital através de um adendo.
3.2 Os adendos serão publicados e ficarão a disposição de todos os interessados. Os **Concorrentes** deverão acusar prontamente o seu recebimento, em caso de envio por correio eletrônico.
3.3 A fim de dar tempo suficiente aos **Concorrentes** para que considerem o adendo na preparação de suas propostas, a OAB/PI poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para apresentação das propostas.
**4. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES**
4.1 Todos os **Concorrentes** devem apresentar proposta seguindo os modelos do Anexo Único, uma descrição preliminar do método utilizado e do cronograma do trabalho propostos, inclusive desenhos, projetos e esquemas, se necessário.
4.2 Quanto à comprovação relativa à qualificação e à habilitação para executar o Contrato, o **Concorrente** deverá apresentar como parte de sua proposta e de forma satisfatória para a OAB/PI, a seguinte documentação:
4.2.1 Situação Jurídica:
(a) Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou alteração em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição da diretoria atual;
(b) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício; e
(c) Procuração do representante legal, caso necessário.
4.2.2 Situação Financeira:
(a) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da Comarca da Sede, bem como do principal estabelecimento da Empresa, caso distinto da Sede;
(b) Certidão negativa do Cartório de Distribuição e de Protestos expedida pelo Distribuidor da Comarca da Sede e/ou do principal estabelecimento da Empresa, caso distinto da Sede;
4.2.3 Situação Fiscal:
(a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
(b) Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da Matriz e das Filiais, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
(c) Certidão de Regularidade de situação junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) da Matriz e das Filiais, mediante Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social (CND) com validade em vigor;

(d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com validade em vigor; e
(e) Prova de Regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da localidade onde está sediada a empresa. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor.
4.2.4 Qualificação Técnica:
(a) Modelo B do Anexo Único, preenchido e acompanhado de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando os serviços executados pelo **Concorrente**;
(b) Modelo C do Anexo Único, preenchido e acompanhado da comprovação das respectivas informações, demonstrando a experiência e qualificação do responsável técnico; e
(c) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -CREA.
4.3 Para se qualificar para a assinatura do Contrato, os **Concorrentes** deverão atender aos seguintes critérios mínimos:
a) situação regular quanto aos aspectos jurídicos, financeiros e fiscais;
b) ter executado serviços com características, quantidades, prazos e valores de contratos compatíveis com o objeto desta seleção simplificada, conforme definido neste Edital;
c) possuir responsável técnico, indicado para execução dos serviços, cujas experiência e qualificação sejam compatíveis com os requisitos de similaridade definidos para o objeto deste Edital, relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo das Obras.
5. UMA PROPOSTA POR CONCORRENTE
5.1. Cada **Concorrente** poderá apresentar uma única proposta.
5.2. É vedada a subcontratação das Obras, no todo ou em parte, de empresas que tenham participado, a qualquer título, da proposta apresentada por outro **Concorrente**.
6. CUSTO DA PROPOSTA
O **Concorrente** arcará com todos os custos relativos à elaboração e apresentação de sua proposta, não recaindo sobre a OAB/PI quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado da seleção simplificada.
As cópias solicitadas em razão deste edital serão pagas pelo **Concorrente** ou interessado.
7. VISITA AO LOCAL DAS OBRAS
Ao **Concorrente** é recomendado realizar visita prévia e inspecionar o local das obras e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do **Concorrente**.
**8. PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS**
8.1 A proposta, correspondências e impressos deverão ser escritos em português.
8.2 Os documentos, parte da Proposta, deverão estar organizados em 1 (um) envelope lacrado. O **Concorrente** poderá incluir no envelope da proposta quaisquer informações ou materiais complementares que julgue necessários ao perfeito entendimento da Proposta. A primeira página da proposta deverá conter um índice listando os documentos nele incluídos.
8.3 A Proposta submetida pelo **Concorrente** deverá conter:
(a) Documentos de Habilitação e Qualificação, de acordo com o estabelecido na Cláusula 4;
(b) Carta de Apresentação de Proposta, conforme modelo A, constante do Anexo Único, devidamente preenchida e assinada;
(c) Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) (Modelo E), devidamente assinado e preparado em conformidade com o modelo adequado constante do Anexo Único deste Edital;
(d) Plano de Trabalho, composto por:
programação de trabalho que mostre os arranjos, ordem, cronograma físico e programação para todas as atividades nas obras com descrição dos métodos de construção e de preservação ambiental a serem utilizados pela empresa, complementando as especificações técnicas;
relação dos materiais incluídos nas composições de custos;
proposta esquemática do canteiro de obras, escritório, depósitos, pátios etc. e sua provável localização; e
(iv) qualquer outro aspecto da proposta que o **Concorrente** entenda como relevante para o seu perfeito entendimento, com comentários ou justificativas sobre as informações suplementares, se necessário.
9. PREÇOS DA PROPOSTA
9.1 A Proposta cobrirá a execução da totalidade da(s) Obra(s) e os preços deverão ser cotados exclusivamente em Reais.
9.2 O **Concorrente** deverá preencher o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), conforme indicado neste Edital.
9.3 O preço ofertado deverá cobrir todas as despesas relacionadas à execução do Contrato, inclusive tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, fiscal ou parafiscal, tendo por base a legislação vigente 30 (trinta) dias antes da data prevista para a apresentação de propostas.
9.4 Os preços apresentados pelo **Concorrente** serão fixos e irreajustáveis, sendo que o preço total deverá incluir materiais e serviços para consecução do objeto.
10 PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA
10.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo período de **90 (noventa dias)**. Será rejeitada a proposta que fixe período de validade menor do que o exigido.
11. PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DA PROPOSTA
11.1 Em casos excepcionais a OAB/PI poderá, antes de expirado o prazo original de validade da Proposta, solicitar aos **Concorrentes** uma prorrogação específica no prazo de validade, que deverá ser a mínima necessária para concluir a avaliação das propostas, obter aprovações necessárias e adjudicar o objeto do contrato. Neste caso, a solicitação e as respostas serão feitas por escrito (carta ou correio eletrônico). O **Concorrente** poderá recusar-se a estender o prazo de validade da proposta. É vedado ao **Concorrente** que concordar com a prorrogação modificar a proposta.
12. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA
12.1 O **Concorrente** deverá apresentar a proposta em 2 (duas) vias, assinalando claramente "ORIGINAL" e "CÓPIA", conforme apropriado. Em caso de discrepância, prevalecerá o que estiver estabelecido no "ORIGINAL".
12.2 O original e a cópia da proposta deverão ser impressos com tinta indelével e assinados pelo **Concorrente** ou por pessoa(s) legalmente autorizada(s) a contrair obrigações em seu nome. Todas as páginas da proposta, **exceto impressos que acompanhem a proposta**, deverão ser sequencialmente numeradas.
12.3 Serão rejeitadas as propostas que contenham entrelinhas, emendas ou rasuras.
12.4 O **Concorrente** deve fornecer as informações em conformidade com o solicitado no Anexo Único - Formulários Padrão.
13. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS
13.1 O **Concorrente** deverá fechar o original e a cópia da proposta em envelopes separados, devidamente identificados individualmente como **"ORIGINAL"** e **"CÓPIA"**.
13.2 Os envelopes deverão estar fechados, endereçados e identificados com os dados do **Concorrente**, a ser preenchido da seguinte forma:
Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Piauí
Rua Governador Tibério Nunes, s/n, Bairro Cabral - CEP: 64.000-750 - Teresina-PI
Proposta para *[objeto do Edital]*
Edital Nº *[número do Edital]*
14. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS

14.1 Nenhuma proposta poderá ser modificada ou revogada após sua apresentação.
15. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA OAB/PI
15.1 A OAB/PI abrirá todas as propostas na presença dos **Concorrentes** ou de seus representantes que comparecerem à **sessão pública a ser realizada na sede da OAB/PI, no dia 2 de junho de 2016, às 14h**. Os **Concorrentes** e/ou seus representantes legais que estiverem presentes à reunião de abertura, deverão assinar a ata da reunião evidenciando sua presença.
15.2 Da sessão pública será lavrada uma Ata, pela OAB/PI, contendo os nomes dos **Concorrentes**, os preços propostos e descontos. Outros detalhes que a OAB/PI considere apropriados poderão ser anunciados na reunião. Nenhuma proposta deverá ser rejeitada e/ou desclassificada na reunião, com exceção das retardatárias, que deverão ser devolvidas aos remetentes fechadas.
15.3 **Durante a Reunião de Abertura, somente é permitido ler em voz alta, os nomes das empresas Concorrentes e o Preço Total de suas propostas**.
16. O PROCESSO DEVERÁ SER CONFIDENCIAL
16.1 Após a abertura das propostas, as informações relativas ao seu exame, esclarecimento, avaliação, comparação e recomendações referentes à adjudicação do contrato não deverão ser reveladas aos **Concorrentes** ou a outras pessoas que não estejam oficialmente relacionadas com o processo de julgamento até o anúncio da adjudicação.
17. ESCLARECIMENTOS DAS PROPOSTAS E CONTATO COM A OAB/PI
17.1 Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, a OAB/PI poderá solicitar aos **Concorrentes** os esclarecimentos que julgar necessários a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito. É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos.
17.2 Após a reunião de abertura das propostas, nenhum **Concorrente** poderá contatar a OAB/PI, a qualquer pretexto, até a adjudicação do contrato. Se o **Concorrente** desejar encaminhar informações adicionais às solicitadas pela OAB/PI, deverá fazê-lo por escrito.
17.3 Qualquer tentativa do **Concorrente** de influenciar a OAB/PI no processo de julgamento e na avaliação das propostas, ou mesmo na adjudicação do vencedor, resultará na rejeição sumária de sua proposta.
18. ANÁLISE PRELIMINAR E DETERMINAÇÃO DE ADEQUAÇÃO
18.1 Preliminarmente à avaliação detalhada das Propostas a **OAB/PI** verificará:
se a proposta está devidamente assinada;
se o Plano de Trabalho atende aos requisitos do Edital; e
(c) se a Proposta, de uma maneira geral, é substancialmente adequada aos termos do Edital.
18.2 Para os efeitos desta Cláusula, uma Proposta será considerada substancialmente adequada ao Edital quando atender a todos os termos, condições e especificações nele contidos, sem qualquer ressalva ou desvio material. Ressalva ou desvio material é aquele que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade ou resultado das Obras ou que limita, de modo conflitante com os termos do Edital, os direitos da OAB/PI ou as obrigações do **Concorrente**, cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outros **Concorrentes** que tenham apresentado propostas substancialmente adequadas.
18.3 Caso uma Proposta não esteja substancialmente adequada aos termos do Edital, inclusive o Plano de Trabalho apresentado, será rejeitada pela OAB/PI e não poderá tornar-se posteriormente adequada, mediante correção do desvio ou ressalva que a tornou inadequada.
18.4 A OAB/PI poderá relevar vícios sanáveis encontrados na proposta, desde que tais vícios não representem desvio ou ressalva substancial, nem afetem a classificação dos demais **Concorrentes**.
19. CORREÇÃO DE ERROS
19.1 A OAB/PI examinará as propostas substancialmente adequadas, corrigindo os erros aritméticos da seguinte forma:
existindo discrepância entre os valores em algarismos e por extenso prevalecerão os últimos;
existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da OAB/PI, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido, e
existindo discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na proposta e o valor somado das mesmas parcelas, prevalecerá o valor somado.
19.2 Caso o **Concorrente** não aceite a correção do valor, de conformidade com o procedimento descrito acima, a proposta será rejeitada.
20. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS
20.1 A OAB/PI avaliará e comparará somente as propostas que foram consideradas substancialmente adequadas aos termos deste Edital.
20.2 Na avaliação das Propostas, a OAB/PI definirá, para cada uma delas, o Preço Avaliado da Proposta.
20.3 A OAB/PI poderá solicitar quaisquer esclarecimentos necessários. Variações e desvios não permitidos ou solicitados no Edital e a oferta de benefícios não solicitados pela OAB/PI serão desconsiderados na avaliação das Propostas.
20.4 As disposições relativas ao reajuste de preços, aplicáveis no período de execução do Contrato, não serão levadas em consideração na avaliação das Propostas.
20.5 Se a Proposta do **Concorrente** estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo da Obra pela OAB/PI, esta poderá exigir que o **Concorrente** apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.
20.6 **A OAB/PI preparará uma lista dos Concorrentes segundo a ordem crescente de preços propostos, indicando como vencedor o Concorrente que tenha apresentado a Proposta de menor preço avaliado.**
20.7 A lista dos **Concorrentes**, acima citada, será publicada no site da OAB/PI e/ou no Diário de Justiça do Piauí.
21. ADJUDICAÇÃO - CRITÉRIOS
21.1 A OAB/PI fará a adjudicação ao **Concorrente** cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada aos termos do Edital e que tenha apresentado o menor preço avaliado, desde que tal **Concorrente** tenha sido considerado habilitado e qualificado.
22. DIREITO DA OAB/PI DE ACEITAR QUALQUER PROPOSTA E DE REJEITAR QUALQUER UMA OU TODAS AS PROPOSTAS
22.1 A OAB/PI se reserva o direito de, nos termos deste Edital, aceitar ou rejeitar qualquer proposta, ou cancelar o processo simplificado de seleção, a qualquer tempo antes da adjudicação do Contrato sem que do cancelamento decorra qualquer direito à indenização aos **Concorrentes**.
23. NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO
23.1 Antes do término do prazo de validade das propostas, a OAB/PI notificará o **Concorrente** vencedor, por telefone ou e-mail, de que sua proposta foi aceita, nos termos da publicação realizada.
**24. DOS RECURSOS**
24.1. Qualquer **Concorrente** poderá, após a divulgação do vencedor, recorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais **Concorrentes** intimados, caso queiram, a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar no término do prazo do recorrente.
24.2 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
24.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Presidente da OAB/PI adjudicará o objeto e homologará o resultado final.
25. CONTRATAÇÃO - ASSINATURA DO CONTRATO
25.1 Após o julgamento dos recursos e homologação do resultado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de Notificação de Adjudicação, a OAB/PI chamará para assinatura do contrato o **Concorrente** que tiver apresentado a proposta vencedora.
25.2 O **Concorrente** que teve sua proposta adjudicada deverá assinar e datar o Contrato e devolver uma via à OAB/PI.

Teresina-PI, 24 de maio de 2016.

_____
**Francisco Lucas Costa Veloso**
**Presidente da OAB/PI**
**ANEXO ÚNICO- FORMULÁRIOS PADRÃO**
***1.*** **Modelo A:** ***Carta de Apresentação da Proposta;***
***2.*** **Modelo B:** ***Relação de Contratos Executados;***
***3.*** **Modelo C:** ***Relação de Serviços do Responsável Técnico;***
***4.*** **Modelo D:** ***Carta de Aceitação; e***
***5.*** **Modelo E:** ***Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro).***
**MODELO A: CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**
À **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL -SECÇÃO PIAUÍ**
Endereço: Rua Governador Tibério Nunes, s/n, Bairro Cabral - CEP: 64.000-750 - Teresina-PI
Ref.: Proposta para: *[descrição da Obra]*
Prezados Senhores,
1. Tendo examinado as Condições do Edital, Especificações e Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) para a execução da mencionada Obra de reforma de salas da sede da OAB/PI, nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir a referida Obra de acordo com as Condições do Edital, Especificações e Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) pelo valor de _____, _____ *[por extenso]*.
2. Caso nossa Proposta seja aceita, comprometemo-nos a iniciar a Obra em (___) dias contados do recebimento da ordem do **Contratante**, bem como a entregar as Obras a que se refere o Contrato dentro de (___) dias, contados a partir da Data de Início das Obras.
3. Concordamos em manter esta Proposta pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de abertura das Propostas.
4. A presente proposta, bem como a expressa aceitação da OAB/PI, constituirão compromisso entre as partes até a assinatura do Contrato.
Local, Datado em ___ de _____ de _____.
Assinatura..... na qualidade de ..... devidamente autorizado a assinar a proposta.
Nome das testemunhas.....
Endereço.....
Assinatura.....
MODELO B: RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Concorrente: | | | | | | |
| Registro no CREA Nº: | | | | | | |
| ITEM Nº **(1)** | **CONTRATANTE (2)** | DATA DO CONTRATO **(3)** | Nº DE REGISTRO NO CREA **(4)** | DESCRIÇÃO DA OBRA **(5)** | VALOR DO CONTRATO **(6)** | |
| | Data: | **Assinatura:** | | | | |
| | **Nome e Cargo:** | | | | | |

Notas: O **Concorrente** poderá apresentar, caso necessário, outros documentos e relacioná-los.
(1) Numerar os serviços executados em obras com características similares à(s) que se constitui (em) objeto(s) desta seleção simplificada. Anexar os documentos comprobatórios nesta relação.
(2) Indicar nomes e endereços para contato.
(3) Dia/mês/ano (início e conclusão da obra).
(4) CREA ou Órgão Similar.
(5) Descrever o tipo/porte da obra executada.
(6) Indicar a moeda.
**MODELO C: RELAÇÃO DE SERVIÇOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Concorrente: | Nome do Responsável Técnico: | | |
| Registro no CREA Nº: | | | |
| **ITEM Nº** | **DESCRIÇÃO DA OBRA (1)** | **Nº REGISTRO NO CREA (2)** | **EMPRESA EXECUTORA** |

Notas**:**
**(1)** Descrever o tipo/porte (quantitativos) da obra supervisionada.
**(2)** CREA ou Órgão Similar.
**Termo de Compromisso do(s) Responsável(is) Técnico(s):**
Concordo assumir como Responsável(is) Técnico(s) da(s) Obra(s), da seleção simplificada acima identificada.

| |
|---|
| **Local e Data:** |
| **Assinatura(s) do(s) Responsável (is)Técnico(s):** |

**MODELO D: CARTA DE ACEITAÇÃO**
_____ *[data]*
À:_____ *[nome e endereço do* **Concorrente** *vencedor]*
Prezados Senhores,
Vinho pela presente notificá-los de que sua Proposta datada de ___/___/____, para a execução das Obras de reforma de salas da sede da OAB/PI pelo preço de *[montante em números e por extenso]*, calculado segundo critérios do edital foi aceita.
Solicito que as referidas Obras sejam iniciadas após a emissão da Ordem de Serviço, de acordo com o Contrato aqui anexado.
Atenciosamente,

_____
**Francisco Lucas Costa Veloso**
**Presidente da OAB/PI**
**MODELO E: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)**

| | | |
|---|---|---|
| | Concorrente: | |
| | **Edital Nº: 01/2016** | Página: _____ de _____ |

| ITEM Nº | ATIVIDADE | CUSTO | | PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | TOTAL DO ITEM (R$) | % DO PREÇO TOTAL | 5 | 10 | 15 |
| 01 | Retirada da escada existente | | | | | |
| 02 | Demolição de piso existente | | | | | |
| 03 | Construção de escada de alvenaria | | | | | |
| 04 | Demolição de Alvenaria | | | | | |
| 05 | Alvenaria, chapisco e reboco | | | | | |
| 06 | Colocação de Cerâmica 42X42 Amaralina Alpe | | | | | |
| 07 | Colocação de Revestimento acústico (espuma) em estúdio | | | | | |
| 08 | Retirada de bancada de granito (2,90m x 0,61m) | | | | | |
| 09 | Construção de parede divisória de alvenaria, rebocada e pintada | | | | | |
| 10 | Mudança de fechadura para fechadura Tetra | | | | | |
| 11 | Abertura de parede para colocação de porta (0,98m x 2,16m). | | | | | |
| 12 | Retirada de bancada com tampo de granito (tamanho 2,90m(C) x 0,61m(L) x 0,80m(A)) | | | | | |
| 13 | Transposição de cabo de rede RJ45 (aprox. 50m(C)) | | | | | |
| 14 | Instalação de 08 pontos de rede (0,30m(A)) | | | | | |
| 15 | Instalação de régua fixa com 06 pontos duplos de energia elétrica (1,00m(A)) | | | | | |
| 16 | Instalação de 04 pontos duplos de energia elétrica (0,30m(A)) | | | | | |
| 17 | Instalação de 02 pontos de telefonia (0,30m(A)) | | | | | |
| 18 | Substituição de 02 luminárias (conj. 4 lâmpadas) por 04 luminárias (conj. 4 lâmpadas) | | | | | |
| 19 | Instalação de divisória de gesso acartonado, medindo 3,03m(L) x 3m(A), descontando-se a porta (0,80m x 2,16m) | | | | | |
| **PREÇO TOTAL (R$)** | | | **100** | | | |
| **VALOR POR EXTENSO:** | | | | | | |
| Data: | **Assinatura:** | | | | | |
| **Nome e Cargo:** | | | | | | |

15.2. EDITAL 77.2016 OAB/PI

LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO
Secretário Geral da OAB/PI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO PIAUI
Edital de Inscrição nº 00077/18, de **25 de maio** de 2016.
Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados**, DJANIRA DOS REIS OLIVEIRA, ISABELA PARENTES SAMPAIO DE CARVALHO.**
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Presidente da OAB/PI

15.3. TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA OAB/PI - FERIADO

Portaria nº 011/16-TED Teresina, 24 de maio de 2016.
O Presidente do Tribunal de Ética de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauiense, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
**RESOLVE:**
Art. 1º Não haverá expediente na Secretaria do Tribunal de Ética de Disciplina da OAB/PI no dia 27 de maio de 2016.
Art. 2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se no dia indicado no artigo anterior ficam automaticamente prorrogados para o dia 30 de maio subsequente (segunda-feira).
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Conselheiro **Hamilton Ayres Mendes Lima Júnior**
Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PI

# 16. OUTROS

## 16.1. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 02, de 23 de maio de 2016.
O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, ROOSEVELT DOS SANTOS FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.,
**RESOLVE:**
**REVOGAR**, a partir de 31 de maio do corrente ano,**a Portaria nº 01 de 29 de abril de 2015**, que**DELEGA**a servidora**CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES,**matrícula 5139, com lotação no FERMOJUPI, para despachar em ausência ou impedimento deste Secretário de Economia e Finanças, os feitos que envolvam atos de mero impulso oficial, sem teor decisório ou ordenação e atos de pagamento de despesas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina,**23 de maio de 2016.**
ROOSEVELT DOS SANTOS FIGUEIREDO
Secretário de Economia e Finanças do TJ-PI